SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VIDEO, CÂMERA PARA TRANSMISSÕES DAS SESSÕES, FORNECIMENO E INSTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT OFFICE E WINDOWS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ"** em conformidade com os anexos do presente Edital", tendo como vencedora a empresa Flávio L. M. Miyashiro & Cia Ltda, com sede estabelecida à rua Prefeito José Mário Junqueira – 265, centro, Bandeirantes – Estado do Paraná CEP: 86.360-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, com valor de R$ 18.145,00 (dezoito mil cento e quarenta e cinco reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 16 dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:FDBB6A7B

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 89/2018

PORTARIA Nº 089/2018

Súmula: NOMEAÇÃO de Servidores Responsáveis pelo Portal de Transparência.

Considerando TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, assinado em 31 de agosto de 2015, entre a Prefeitura Municipal (administração anterior) de Abatiá e o Ministério Público Estadual;

Considerando que o portal de transparência é composto de uma junção de informações de diversos Departamentos;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Abatiá utiliza sistema de informática para gerenciamento de informações/dados da administração;

Considerando que os dados fornecidos para o portal de transparência são disponibilizados diretamente pelo sistema informatizado;

Considerando que somente servidor devidamente cadastrado junto ao sistema informatizado pode alterar/incluir/editar dados no sistema e disponibiliza-los no Portal de Transparência;

Considerando que os servidores responsáveis pelos departamentos tem senha de acesso pessoal vinculado ao seus cadastro de servidor;

Considerando a impossibilidade de um único servidor alimentar todos os sistemas referentes a todos os departamentos;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear os seguintes servidores para serem responsáveis pela alimentação do Portal de Transparência na forma que segue:

Servidor:
Adilson Anacleto do Carmo
Responsabilidade Junto ao Portal de Transparência:
Número de Telefone e e-mail para contato;
Endereços oficiais;
Horários de atendimento;
Data da Última Atualização da Página

Servidor:
Sergio Paes Leite
Responsabilidade Junto ao Portal de Transparência:
Leis e atos normativos municipais;

Servidor:
Robson José Simões
Responsabilidade Junto ao Portal de Transparência:
Organograma Administrativo;
Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária;
Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
Informações sobre servidores temporários
Remuneração de cada um dos agentes públicos;

Servidor:
Udelvande Carlos da Silva.
Responsabilidade Junto ao Portal de Transparência:
Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente;
Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível;
Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas
Operação financeiras de qualquer natureza;
Movimentações dos fundos

Servidor:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Responsabilidade Junto ao Portal de Transparência:
Diárias e ajuda de custo contendo, nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário, Justificativa para a realização de cada viagem, datas do início e término das viagens realizadas, destino de cada viagem, meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo, quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem, valor unitário das diárias;
Informações sobre as despesas e as receitas;
Plano de contas do Município;
Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
Relatório de Gestão Fiscal;
Execução Orçamentária;
Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%);
Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB;
Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o programa de alimentação escolar, o programa biblioteca na escola, o programa caminho na escola, o programa direto na escola, o programa nacional do livro didático, o proinfancia, o programa nacional de apoio ao transporte escolar e o programa de aceleração do crescimento;
Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências gastos na área da saúde.

Servidora:
Rosangela Maria de Oliveira
Responsabilidade Junto ao Portal de Transparência:
Contratos e Aditivos;
Convênios;
Integra dos procedimentos licitatórios de dispensas e inexigibilidade;

Servidora:
Maria José do Nascimento Hosoume
Responsabilidade Junto ao Portal de Transparência:
Aviso de Licitação;
Integra dos procedimentos licitatórios com exceção das dispensas e inexigibilidade;
Licitações abertas, em andamento e já realizadas;

Servidor:
Marcos Antônio Muniz de Carvalho
Responsabilidade Junto ao Portal de Transparência:
Controle de estoque, listas de entradas e saídas de mercadorias;

Servidor:
Sergio Hosoume
Responsabilidade Junto ao Portal de Transparência:
Ata das audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com a abordagem das seguintes questões: Demonstrativo de aplicação na área de educação, Demonstrativo de aplicação na área de saúde, Demonstrativo de aplicação na área social.
Relações de Bens patrimoniais;
Relação de cessões, permutas e doação de bens;

Servidora
Aparecida Cristina Lopes
Responsabilidade Junto ao Portal de Transparência:
Relação de Notas fiscais eletrônicas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 16 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:57090EFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 16/2018

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 16/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CINQUENTA BALDES DE VINTE LITROS DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE (BAE – 1843, AZI – 3170 E AYG – 2544),** tendo como vencedora a empresa **A. K. MEDINA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob número 27.675.488/0001-03, estabelecida na Av. Marginal, nº 1491, sala 11, Nacões, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, ***com valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais.***

Abatiá – PR, 16 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:68CF866B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

Dispõe sobre a homologação da abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, no uso de sua competência legal, homologa a instauração de Processo Administrativo Disciplinar 001/2018, em desfavor do Senhor CLEVERSON RICARDO ALMEIDA, ex-conselheiro tutelar deste município - matricula nº 5787, por, em tese, apresentar documentação falsificada quando da inscrição para concorrer ao exercício das

funções no processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré/PR, para o quadriênio 2016/2019.
Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, sob a presidência da Sra. Patrícia de Fátima Pedroso de Souza, responsável em apurar os citados fatos a contar da publicação desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:83B47C71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 001/2018

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso V e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observada em especial a Lei Federal n 9.717/98, que normatiza as suas atividades, observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, o servidor **LUIS CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0 SESP/PR, CPF 462.445.499-53.

Art. 2 – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, os servidores:
- **SANDRA MARIA CUMIN FERRO**, matricula nº 1852.
- **FABIO AUGUSTO DA SILVA,** matricula nº 189.

Art. 3 – O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Fica revogada a Portaria IPMAT 009/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 14 de maio de 2018.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:22FF9651

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 002/2018

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso V e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observada em especial a Lei Federal n 9.717/98, que normatiza as suas atividades, observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, presidida pelo primeiro designado, encarregado de processar as licitações realizadas pelo período indeterminado:

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, portaria nº 19/17;
FABIO AUGUSTO DA SILVA, matricula nº 189;
SANDRA MARIA CUMIN FERRO, matricula nº 1852.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I – formular o edital de convocação e encaminhar para a publicação em tempo hábil nos termos exigidos em lei;
II – instituir o procedimento licitatório, juntando os documentos correlatos;
III – prestar informações aos participantes do certame e responder as impugnações apresentadas, se houverem;
IV – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos proponentes e classificação ou desclassificação das propostas;
V – usar a faculdade constante do § 3º, do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93, no caso de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas;
VI – rever suas decisões de ofício ou mediante recurso do licitante, informando, quando for o caso, ao Diretor Presidente do IPMAT, e
VII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Fica revogada a Portaria IPMAT 008/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 14 de maio de 2018.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:F38C23BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TOMADA 002/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de

09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva - membro da comissão, Telma Roberta Perussi - membro da comissão, Erick Wally Jane - apoio, Amauri Domakoski - diretor do departamento de licitações e na presença dos representantes das Empresas Licitantes interessadas de acordo com os envelopes entregues até o horário limite de 13h30min da data de 14/04/2018, procedeu-se o recebimento dos Envelopes n.º 01 (Documentação de Habilitação) e Envelopes n.º 02 (Proposta de Preços) da Licitação modalidade Tomada de Preços N° 02/2018, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE" Cujo valor máximo é de R$ 1.385.434,32 (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo o prazo para a execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias. O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos todos os envelopes, denominados Envelope nº 1 e Envelope nº 2, contendo as Documentações de Habilitação das Licitantes e Propostas de Preço para o presente certame licitatório das empresas abaixo citadas:
ORDEM LICITANTE CNPJ
1 GDCOLL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA 05.614.960/0001-65
2 ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA 02.119.009/0001-41
3 BRJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA 79.353.686/0001-54
4 PR LOGISTICA ENGENHARIA LTDA 05.205.843/0001-48
5 OKAL CONTRUÇÃO CIVIL 07.092.681/000104
6 CONTRACT'US CONSTRUÇAO CIVIL LTDA 80.017.890/0001-83
7 A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELLI EPP 17.163.609/0001-84
8 MAGICON CIVIL LTDA 15.612.892/0001-59
9 DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA 09.004.943/0001-67
10 IMPLANTA ENGENHARIA 13.486.362/0001-86
11 INCUBO ENGENHARIA LTDA 10.870.811/0001-05
Ato contínuo o presidente procedeu o credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

ORDEM EMPRESA LICITANTE NOME DO CREDENCIADO CPF ENQUADRAMENTO
1 IMPLANTA ENGENHARIA Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz 048.446.399-35 EPP
2 MAGICON CIVIL LTDA Thiago Roberto Makioszek 006.633.929-42 ME
3 ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA - 302.301.879-00 ME
4 CONTRACT'US CONSTRUÇAO CIVIL LTDA Everson Ambrósio Kravetz 186.298.909-59 LTDA
5 A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELLI EPP Alexandre Garzaro 025.167.159-35 EPP
6 OKAL CONTRUÇÃO CIVIL Gerd Heinrich Heritt 366.042.759-49 EPP
7 DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA Rosilene Cipriano Dias 616.715.179.20 EPP
8 GDCOLL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA Daniel Ari Collere 578.293.909-59 EPP
9 PR LOGISTICA ENGENHARIA LTDA - 074.132.379-62 -
A empresa ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA não apresentou o contrato social aonde demonstra outorgar poderes para o representante da empresa e ainda apresentou a procuração em cópia simples. Portanto a empresa não poderá ser representada nessa sessão. A empresa PR LOGISTICA ENGENHARIA LTDA não apresentou o contrato social aonde demonstra outorgar poderes ao representante e também não apresentou a certidão simplificada. O representante da empresa ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA (Cesar Paludo) optou por se ausentar da sessão antes do término. O Presidente solicitou a todos os presentes que verificassem e rubricassem todos os envelopes tanto de habilitação, quanto de proposta de preços, sendo que não houve manifestação dos participantes e nem foram verificadas irregularidades na integridade dos envelopes. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação), os documentos foram rubricados pelos membros da comissão e demais presentes. O Presidente abriu a palavra para os representantes das empresas se manifestarem, sendo que o represente da empresa, Carlos Eduardo (IMPLANTA ENGENHARIA), informa que a PR LOGISTICA ENGENHARIA LTDA não apresentou o contrato consolidado. Alega ainda que a empresa DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA, não apresentou a certidão da corregedoria autenticada. A empresa ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA não assinou a declaração de enquadramento com a assinatura do contador, além disso, a mesma empresa não apresentou atestado e acervo em nome da preponente. A empresa BRJ declara se enquadrar como EPP, mas não condiz com o faturamento segundo o balanço. A representante da empresa Rosilene Cipriano Dias (DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA) consigna que houve rasura no momento da rubrica e análise dos documentos na certidão da corregedoria a qual difere da original apresentada. O representante da empresa Gerd Heinrich Heritt (OKAL CONTRUÇÃO CIVIL), consiga em ata que as empresas BRJ e PR LOGISTICA declaram-se EPP em seus balanços patrimoniais, porém há um faturamento superior ao que dispõem na lei vigente. Ainda, o representante diz que em seu entendimento as empresas apresentaram certidões de acervo técnico com datas, respectivamente, BRJ (2003 e 2007) IMPLANTA ENGENHARIA. DALL MACEDO (2013) CONTRATUS (2016) PR LOGÍSTICA (2017) GDCOLL (2015), em desacordo com o item 5.6 do edital. Continua observando que a empresa ITASUL não atendeu ao edital no item 6.4.4 por não ter a quantidade mínima exigida. O responsável pelo outro acervo apresentado pela ITASUL não tem correspondência nenhuma com a própria empresa. Após todas as alegações transcritas para a presente Ata, o presidente disponibilizou cópia da Ata para todos os presentes e informou que a Ata estará disponibilizada para download no site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e que, na seqüência, a Comissão publicará o resultado da Habilitação, sendo que, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias para a apresentação de recursos por parte das empresas interessadas. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais representantes das Licitantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Membro da Comissão

AMAURI DOMAKOSKI
Diretor de Licitações

LARISSA LIMA DA CUNHA
Equipe de Apoio

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão

ERICK WALLE JANE
Equipe de Apoio

CARLOS EDUARDO EGG SCHIER DA CRUZ
Representante de Licitante

THIAGO ROBERTO MAKIOSZEK
Representante de Licitante

FELIPE SCHWEGLER WIESE
Representante de Licitante

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Representante de Licitante

ALEXANDRE GARZARO
Representante de Licitante

GERD HEINRICH HERITT
Representante de Licitante

ROSILENE CIPRIANO DIAS
Representante de Licitante

DANIEL ARI COLLERE
Representante de Licitante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E9738603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 24/2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS para os candidatos (as) contidos no Anexo I, ao curso de **PEDAGOGIA - VAGA Nº 10000974618**, determinado no item 4 do Edital 21/2018 – PSS/SMAP.
2.A relação de candidatos contidos no **Anexo II**, deste Edital, que não compareceram para a entrevista, considerados como **AUSENTES**, convocados no Edital 23/2018- Processo Seletivo para Vagas de Estagiários, conforme item 5.4 do Edital 21/2018, os candidatos estão **eliminados do certame.**
3.O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal.
4.Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado e não serão consideradas as reclamações verbais.
5.Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
6.Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro, conforme item 1.2 do edital 08/2017 – PSS/SMAP.

Almirante Tamandaré, 16 de Maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

PEDAGOGIA - VAGA Nº 10000974618

ANA CRISTINE VIDAL DE OLIVEIRA	**2,0**
CHARLENE DE LIMA	**2,0**
DIEIME APARECIDA DE M. DA SILVA	**2,0**
REGINA P. VANER HABITZREUTER	**2,0**
TALITA MARIA SANTOS	**2,0**
TAMARA BACETTI BARBOSA	**2,0**
ADRIANA DA SILVA	**1,9**
ERICA MARIA FERREIRA DE SOUZA	**1,9**
MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	**1,9**
PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	**1,9**
ADRIANE DAINELLI MAYNARDI	**1,8**
ANA CAROLINA DA SILVA DO VALE	**1,8**
BEATRIZ LEITE SANTOS	**1,8**
FRANCIELE GOMES	**1,8**
JANAINA DE PAULA LOPES	**1,8**
JOSIANE APARECIDA DE JESUS	**1,8**
LENI MONTEIRO DE SOUZA	**1,8**
LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA	**1,8**
LUANNA ROMANOSKI DO NASCIMENTO	**1,8**
PEDRO HENRIQUE BRUSAMOLIN	**1,8**
ROSALINA DO C. DO AMARAL FERREIRA	**1,8**
SARAH CARINE TABORDA	**1,8**
TATIANA CARLA BRESSAN	**1,8**
BIANCA ARAUJO PACHECO	**1,7**
DAYANE APARECIDA COSTA	**1,7**
KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA	**1,7**
KETLYN PAOLA DE SOUZA MELLO	**1,7**
LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	**1,7**
LUCIANA PAIVA SIMOES MACHADO	**1,7**
MARIANE SANTOS DA SILVA	**1,7**
MARINES DE MIRANDA	**1,7**
BEATRIZ FERREIRA NUNES DE ALMEIDA	**1,6**
BRUNO FELIPE LISBOA	**1,6**
CAUANA ISABELLI PRESTES	**1,6**
DÉBORA CRISTINA LISBOA	**1,6**
EDSON LUIZ BREGENSKI	**1,6**
GIDEANE CARIME H. DA CONCEIÇÃO	**1,6**
KAMILA RODRIGUES DA SILVA	**1,6**
STEFANI THEREZA GONÇALVES	**1,6**
FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	**1,5**
MIRIELE COSTA RIBEIRO	**1,5**
KATIA LUANA LISBOA ALVES	**1,5**
JULIANA PEREIRA MATIAS	**1,5**
RAISLAM FEITOSA DA SILVA	**1,5**
SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	**1,5**
GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	**1,5**
JESSICA BLAUZIUS DA SILVA	**1,5**
REGIANE F. DOS SANTOS BRIZIDO	**1,4**
DANIEL JOSÉ FERREIRA FAGUNDES	**1,4**
ELAINE RAMOS DOS SANTOS	**1,4**
SORAYA FARIAS GENUINO	**1,4**
ALINE DA SILVA RODRIGUES	**1,0**
ADRIANA DE JESUS PRUKA	**0,4**
EVELLYN CRISTINA VITEK	**0,5**

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
PEDAGOGIA - VAGA Nº 10000974618
EDITAL 23/2018

CANDITADO	RESULTADO
AMANDA CAROLINA DA SILVA SANTOS	**AUSENTE**
ANA CAROLINA GARCIA	**AUSENTE**
ANA FLAVIA RODRIGUES	**AUSENTE**
CLAUDEIZA LABES CHAVES MATUNAGA	**AUSENTE**
ELAINE CRISTINA CHAGAS DA SILVEIRA	**AUSENTE**
JULIANA LUIZA ZELLNER	**AUSENTE**
LIRONDINI BIANCA PERRONI	**AUSENTE**
MARCIA CECCON	**AUSENTE**
MARIA LEIR SILVA SOUZA	**AUSENTE**
MICHELE ALESSANDRA A. PELENTIL	**AUSENTE**
PAMELA SOARES DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
PATRICIA DOS SANTOS	**AUSENTE**
RAFAELA ROSSI MARQUES	**AUSENTE**
ROSANA DE OLIVEIRA VAZ	**AUSENTE**
SAMUEL FILLIPE NADALINI RIVOLLI	**AUSENTE**
SUELEN SILVA GOMES DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
VANESSA CARLA DE SOUZA	**AUSENTE**
VANILDA SILVA DA VEIGA GODOY	**AUSENTE**
VIVIAN HELOISE DO NASCIMENTO	**AUSENTE**
KELI REGINA DOMACOSKI	**INAPTO**
MEDLYN GRAZIELE DA SILVA MENDES	**INAPTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B773DC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 032/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 04/06/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/06/18 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTILIDADE DOMÉSTICA A FIM DE ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, II, III), PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)".**

Valor Máximo: **R$ 26.104,67 (vinte e seis mil cento e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 719971 .

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4B6659BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art.2º, X,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRIO ROBERTO KNPKI, RG nº 7.511.735-3 – Presidente;

ERNESTO ANTONIO ROSSI, RG Nº 4.260.178-0- Membro;

ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO, RG nº 785.126 – Membro.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 009/2018, de 2 de janeiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:25036D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRIO ROBERTO KNPKI, RG nº 7.511.735-3 – Presidente;

ERNESTO ANTONIO ROSSI, RG Nº 4.260.178-0- Membro;

ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO, RG nº 785.126 – Membro.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 014/2018, de 2 de janeiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6F9BDA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **BELLAN TRANSFORMAÇOES VEICULARES LTDA - CNPJ 18.093.163/0001-21**, por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 052/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018, ocorrido em 05 de Abril de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C63F613B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0088/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇOES VEICULARES LTDA - CNPJ 18.093.163/0001-21, Rod. BR 376, KM 188,5, S/N, Jardim Santa Izabel - CEP 86.990-000 - Marialva - PR, neste ato representado pelo seu representante legal Senhor **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, portador da cédula de identidade sob o nº 9.551.829-0 SSP/PR e CPF: 054.975.109-22

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de 01 (um) veículo utilitário tipo ambulância tipo pick-up/camionete simples remoção, entre outras especificações, para atendimento a secretaria municipal de saúde.

DATA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6FD598B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL N.° 014 DE 16 MAIO DE 2018.

Súmula: Aprova a instrução normativa UCI n.° 001/2018 que dispõe sobre os procedimentos para a realização de gerenciamento de controle do frota e manutenção veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos.

Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, para dar cumprimento as exigências contidas no art. 31 da constituição federal e art. 59 da lei de responsabilidade fiscal:

DECRETA:
Art. 1° Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa UCI N.° 001/2018, do Sistema de Controle de Frotas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo, que dispõe sobre os procedimentos para a Realização de para realização de gerenciamento e manutenção de controle do frota de veículos utilitários, caminhões, máquinas, e equipamentos em geral, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2° Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativa.

Art. 3° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITUA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, em 16 de MAIO de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI N.° 001/2018

Dispõe sobre disciplinar e normatizar procedimentos para a realização de manutenções e gerenciamento de controle do frota de veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos em geral .

DATA DE APROVAÇÃO: 16/05/2018
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.° 014/2018
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1° Disciplinar e regulamentar os procedimentos da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo para realização de gerenciamento e manutenção de controle do frota de veículos utilitários, caminhões, máquinas, e equipamentos em geral, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo do município de ALTAMIRA DO PARANÁ, cujo objetivo e padronizar, uniformizar, controlar disciplina a identificação, guardar, conservação e utilização equipamento
Art. 2° Objetivando maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quando do acompanhamento das ações do Sistema de Transporte, pela Unidade Central de Controle Interno do Município, a normativa que se apresenta vem padronizar as atividades da Secretaria.
Art. 3° Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

CAPITULO II
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4° A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar n° 101/2000 e 113/2005 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além da Lei Municipal n° 207/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ.

Art. 5° Os instrumentos legais que fundamentam essa Instrução Normativa compreendem os dispositivos contidos na:
I. Lei Federal N.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa)
II. Lei Federal N.° 9.503/1997 (Código de Trânsito Nacional) - que dispõe sobre o Gerenciamento e Controle do uso da frota e dos equipamentos, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, como Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado.
III. Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública)
IV. Observar a capacitação e a qualificação dos servidores públicos perante o uso dos veículos, visando atender a legislação e evitar infrações de trânsito.
V. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quando a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
VI. Unidade Central de Controle Interno do Município, prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange a identificação e avaliação dos ponto de controle e respectivos procedimentos de controle, através da atividade do sistema de controle interno, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Transportes

CAPITULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6°. Aos condutores de veículos e operadores de equipamentos, fica atribuída à responsabilidade pela fiel observância da Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23.09.1997 e, no que lhes couber, às disposições desta Instrução Normativa.
Art. 7º. O uso dos veículos só será permitido a quem tenha obrigação constante, pela natureza do cargo ou função, permitido ao motorista ou servidor devidamente habilitado.
Art. 8º. Todos os veículos da frota municipal que compõe o Patrimônio Público, somente podem ser utilizados para a execução de serviço público, sendo terminantemente proibido a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares.
Parágrafo único – O uso indevido destes veículos públicos é passível de aplicação de penalidades disciplinares e sansões administrativas e cíveis aos responsáveis conforme o caso.
Art. 9º. A compra de combustíveis (óleo diesel, gasolina) deverá ser procedida de uma solicitação pela Secretaria solicitante ao Departamento de Compras e Licitações;
Art. 10. O Departamento de Compras e Licitações fará a aquisição de combustíveis (óleo diesel, gasolina, etanol), através de processo licitatório, obedecendo a modalidade estabelecida na Lei Federal nº 8.666/1993;
Art. 11. Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria da Administração.
Art. 12. Todos os veículos deverá abastecer somente nos postos contratados pelo Município, através de processo licitatório. Sempre que os veículos forem abastecidos, o condutor deverá apresentar a requisição de Abastecimento assinada pela pessoa designada;
Art. 13. Os Abastecimentos em viagens deverão ser emitidos os cupons fiscais retirado junto ao posto que deverá ser nominal a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná-PR.
l. Ao abastecer o condutor deverá descer do veículo e verificar se o frentista do posto zerou a bomba antes de iniciar o abastecimento, e conferir o cupom fiscal, quanto ao produto, litragem, valor, placa, quilometragem e veículo, após a conferência o condutor deverá assinar o cupom fiscal
ll. O condutor deverá prestar contas ao cupom fiscal, para responsável do Frotas, deverá ser nominal, a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná e descrito o produto, litragem, valor, quilometragem e placa do veículo.
Art. 14. O abastecimento de veículos utilitário, caminhões, máquinas e equipamentos deverá ser realizado no horário das 6:00 ás 18:00 nos dias normais de expediente, executando-se as ambulâncias, devido as situações emergenciais, e os veículos, caminhões, máquinas e equipamentos que estiverem executando trabalhos na zona rural do município.
Art. 15. Toda vez que veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos for abastecido, deverá ser preenchido no diário de bordo.
Art. 16. Todos os veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos terão um diário de bordo, onde serão registrados quilometragem, horários, destino, abastecimento, bem como problema apresentados no veículo
Art. 17. Será de responsabilidade do condutor preencher corretamente o instrumento do controle, diário de bordo, realizar o transporte com segurança, obedecendo as normas de trânsito, de conservação, limpeza, economia do veículo.
I. No final de cada mês o condutor deverá encaminhar o diário de bordo, devidamente preenchido por completo ao responsável pela Frota e retirar outra ficha de controle em branco, para o uso do mês seguinte;
II. O responsável pela Frota, após receber o diário de bordo, verificar o preenchimento das mesmas, deverá lançar os dados no Sistema Frotas
Art. 18. Os veículos utilitários, caminhões, máquinas, equipamentos são restritos ao atendimento dos serviços do Município de Altamira do Paraná-PR.
Art. 19. Os veículos utilitários, caminhões, máquinas, equipamentos do Município de Altamira do Paraná terão identificação própria e personalizada.
Art. 20. Todos os veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos são de patrimônio público, somente podendo ser utilizado para execução de serviços público, sendo terminantemente proibido a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares.
Art. 21. Fica expressamente proibido da utilização de veículos utilitários, caminhões, máquinas, e equipamentos em qualquer atividade de caráter particular, no transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não seja vinculadas às atividades da administração, e guarda em residência particulares.
I. A guarda dos veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos será de responsabilidades do condutores, que deverão recolher no final do expediente ao pátio da Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo
II. Excetuam-se as ambulâncias da Secretaria de Saúde que estiver de plantão ou sobreaviso, máquinas que tiverem o serviço no interior do Município e ônibus da Secretaria da Educação que o destino final seja na zona rural;
Art. 22. O uso indevido dos veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.
Art. 23. A autorização para uso de veículos utilitários somente poderá ser concedida pelo Secretário (a), onde o veiculo estiver lotado.
Art. 24. As viagens deverão ser agendadas com antecedência para a vistoria do veículo e abastecimento, com a finalidade de garantir a segurança no percurso da viagem.
Art. 25. A solicitação dos caminhões, máquinas e equipamentos para serviços locais, ou seja, dentro dos limites do Município deverá ser efetuado, preferencialmente, com antecedência de 24 horas, através pela coordenação e organização de serviços, por ordem de prioridade, informando a data, horário, tipo de serviço e permanência no local de destino.
Art. 26. A partir da data de publicação desta Instrução Normativa determina-se a obrigatoriedade de controle de entrada e saída dos veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos em geral, do pátio da Secretaria Transporte, Viação e Urbanismo, com a identificação do condutor, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle de frota, desde que autorizado por escrito, pelo respectivo Secretário ou servidor designado pelo mesmo.
I. A condução das veículos utilitários, máquinas, caminhões e equipamentos somente poderão ser realizados por condutores profissional ou servidor devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça;
II. O portão principal do acesso ao pátio do departamento de obras deverá permanecer fechado e, será proibido a saída ou entrada de veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos sem o registro das atividades pelo responsável designado;
III. O deslocamento dos veículos utilitários, caminhões máquinas, e equipamentos serão efetuados mediante autorização do responsável, devendo constar na diário de bordo , o nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino,nome do solicitante e quilometragem de saída e chegada;
IV. Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido na diário de bordo, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no diário de bordo;
V. A autorização da saída dos caminhões, máquinas e equipamentos, independentemente do órgão, solicitante, somente poderá se dar por ordem do Secretário de Transporte Viação e Urbanismo.
VI. O não cumprimento das determinações desta Instrução Normativa configura imputação em sanções civis e administrativas.
VII. Os condutores deverão efetuar a verificação diária nos equipamentos sob sua direção ou responsabilidades, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados efetuando uma observação no diário de bordo, visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, cumprir os prazos de manutenção preventiva, lubrificação e outros reparos, informando a Prefeita para as devidas providências.
VIII. Nenhum dos veículo utilitários, caminhões máquinas e equipamento poderá deslocar sem a documentação legal, e sem o perfeito funcionamento hodômetro, luzes e freio;

IX. Os problemas esporádicos, fora do período de revisão, serão imediatamente solucionados após a constatação, ficando proibido o uso dos veículos, máquinas e equipamentos caso o problema apresente risco de seguranças;
Art. 27. As manutenções e consertos serão registrados no Sistema de Frotas, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventários e de análise de economicidade
Art. 28. No final do mês, o servidor responsável pelos lançamentos de dados no sistema do frotas, deverá remeter um relatório de gasto do frotas para Secretário (a) efetuar a análise;
Art. 29. O (A) Secretário (a) após ter analisado os relatórios de gasto do frota, encontrando alguma variação relevante, encaminhará relatório específico ao Secretário de Administração a fim de discutir as providências necessárias a serem tomadas, com cópia para a Controladoria do Município
Art. 30. Motoristas e operadores, encaminhar anualmente cópia da habilitação para setor Frotas
Art. 31. O responsável do setor de Frotas ficará responsável pelo controle de vencimento da Carteira de Habilitação dos motoristas e operadores
Art. 32. O responsável do setor de Frotas ficará responsável pelo controle de vencimento do Seguro Obrigatório dos veículos, caminhões, máquinas, bem como seguros contra terceiros
Art. 33. Os condutores dos veículos do Município de Altamira do Paraná, devem obedecer a Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de Setembro de 1997
Art. 34. Será de responsabilidade do condutor do veículo, máquina e equipamento manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas
Art. 35. Será instaurado, quando necessário, sindicância e processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano erário ou de terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade, obedecidos os ditames legais pertinentes
Art. 36. O condutor responde pelo veículo ou máquina que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias por uso inadequado, quando o mesmo for considerado responsável, pela comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar
Art. 37. Em caso de colisão das veículos, máquinas, caminhões, fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar à Secretaria Transporte, Viação e Urbanismo sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia Polícia.
Art. 38. O pagamento de multas advindas de infrações de trânsitos cometidas por servidores quando a condução de veículos de propriedade do Município é de inteira responsabilidade do Condutor, todavia, se por ventura a Administração Pública for obrigada a promover o pagamento, compete a esta adotar as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa ao erário, por parte do responsável pela infração, sendo que, estas multas deverão ser pagas pela Municipalidade juntamente com o licenciamento do veículo e posteriormente encaminhar-se-á o processo ao Recursos Humanos, afim de que seja descontado do Motorista, em folha de pagamento.
Art. 39. O condutor, ainda que vir a sofrer a multa de trânsito por decorrentes de utilização por negligência ou descuido no estado de conservação de veículo, será de sua inteira responsabilidade, o pagamento da mesma, não se eximindo de processo administrativo disciplinar
Art. 40. A secretaria onde o servidor está vinculado, tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao condutor, para que este apresente a Defesa Prévia e Recurso à Junta Administrativa.
Art. 41. O condutor infrator, poderá efetuar o pagamento em parcela única ou parcelado, mediante instrumento legal cabível
Parágrafo Único. O pagamento parcelado poderá ser realizado após autorização do desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto, de acordo com a legislação.
Art. 42. O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter se utilizado todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Previa e Recursos JARI), que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo de Inquérito Administrativo, até a sentença final.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 43. Todos os veículos utilitário, caminhões, máquinas e equipamentos que for abastecido, independente do local de abastecimento, deverá ter o registro realizado no diário de bordo.
Art. 44. Veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamento não poderá circular sem o diário de bordo.
Art. 45. Os veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos que for para conserto ou manutenção em estabelecimentos de terceiros deverá estar acompanhada da Nota de Autorização de Despesa.
Art. 46. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;
Art. 47. Os Secretários, Coordenadores, Diretores, Motoristas/Condutores e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa
Art. 48. O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos motoristas/condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais,
Art. 49. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 16 de MAIO de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:95967FA5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL N.° 015 DE 16 MAIO DE 2018.

SÚMULA: Aprova a instrução normativa UCI n.° 002/2018 que dispõe sobre os procedimentos para a realização de transporte escolar de alunos matriculados na rede municipal de educação infantil e ensino fundamental do Município de Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, para dar cumprimento as exigências contidas no art. 31 da constituição federal e art. 59 da lei de responsabilidade fiscal:

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa UCI N.° 002/2018, do Sistema de Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre os procedimentos para a Realização de Transporte Escolar de Alunos Matriculados na Rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITUA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, em 16 de MAIO de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI N.° 002/2018

Dispõe sobre os procedimentos para a realização de transporte escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE APROVAÇÃO: 16/05/2018
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.° 015/2018
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADE DE CONTROLE DE FROTAS

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1° Disciplinar e regulamentar os procedimentos da Secretaria Municipal de Educação quanto a realização do Transporte Escolar de Alunos Matriculados na Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de ALTAMIRA DO PARANÁ-PR.
Art. 2° Objetivando maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia quando do acompanhamento das ações do Sistema de Educação - SEC, pela Unidade Central de Controle Interno do Município, a normativa que se apresenta vem padronizar as atividades de transporte escolar.
Art. 3° Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Sistema de Educação, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.
CAPITULO II
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4° A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar n° 101/2000 e 113/2005 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além da Lei Municipal n° 207/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ.
Art. 5° Os instrumentos legais que fundamentam essa Instrução Normativa compreendem os dispositivos contidos na:
I. Lei Federal N.° 9.503/1997 (Código de Trânsito Nacional);
II. Lei Federal N.° 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III. Lei Federal N.° 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB;

CAPITULO III
DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 6º. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste Regulamento.
Art. 7º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§1º Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:
I - continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II - regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III - atualidade: a adequação das técnicas, dos veículos, dos equipamentos, das instalações e de sua conservação, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento;
IV - segurança: a prestação de serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência, segurança e pericia requerida para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;
V - higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condição de higienização;

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8° Os alunos que necessitam de Transporte Escolar devem entrar em contato com o motorista, ou monitor da linha ou a Secretaria de Educação, lhe informando quanto à necessidade da condução.
Art. 9° A Secretaria Municipal de Educação deverá informar aos alunos, acerca da linha correspondente do Transporte Escolar, inclusive o horário, percurso, local para embarque e desembarque, etc.
Art. 10. Todos os veículos de Transporte Escolar, deverá transitar com a lista dos alunos transportados na respectiva linha.
Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registros atualizados de cada linha do Transporte Escolar, com nome dos alunos, quilometragem percorrida, escola atendida, etc.
Art. 12. Os registros deverão servir de base para a Prestação de Contas para o Estado e para a União.
Art. 13. Todos os alunos deverão ser transportados do local de embarque, até à escola que estiver matriculado.
Art. 14. Todo o aluno que utilizar-se do transporte escolar, somente poderá embarcar e desembarcar no local previamente determinado, não sendo permitido paradas em locais distintos.
Art. 15. O ponto de embarque dos alunos não poderá ser fora das estradas públicas principais, a não ser que seja alterada a rota por motivos de encurtar a distância (casos raros).
Art. 16. No caso do aluno que necessite embarcar ou desembarcar em local distinto, deverá ser comunicado verbalmente e por escrito pelos pais e antecipadamente ao motorista.
Art. 17. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:
I. Registro como veículo de passageiros;
II. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto;
IV. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
V. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VI. Cintos de segurança em número igual à lotação;
VII. Autorização do órgão Estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição e lotação permitida.
VIII. Alarme sonoro de marcha ré.
IX. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo DETRAN.
Art. 18. Todos os veículos utilizados no Transporte Escolar deverão passar por revisão diária das condições para trafegabilidade.
Art. 19. Todos os alunos deverão ser transportados sentados, utilizando cinto de segurança, oferecendo toda a segurança necessária.
Art. 20. O motorista, deverá exigir que os alunos permaneçam sentados, e que utilizem o cinto de segurança, enquanto durar o percurso.
Art. 21. Os condutores de transporte escolar, deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito, inclusive, somente poderão conduzir os veículos, os condutores previamente aprovados pelo Município mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:
I. Ter idade superior a vinte e um anos;
II. Ser habilitado na categoria D;
III. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
IV. Ser aprovado em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
V. Outras exigências da Legislação de Trânsito
Art. 22. Os veículos do Transporte Escolar deverão ser utilizados exclusivamente para este serviço.
Art. 23. Para terceirização do transporte escolar é recomendável determinar com precisão as rotas de forma a estabelecer a otimização dos veículos e pagar o preço justo pelo serviço prestado, observando ainda:

I. O instrumento convocatório do processo licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar, sendo elaborado de forma a garantir a segurança e a integridade física dos alunos.
II. Além da inspeção veicular semestral, todos os veículos contratados para realizar transporte escolar poderão ser vistoriados a qualquer tempo pelo Município, para a verificação dos itens obrigatórios de segurança e das demais exigências deste regulamento e edital de licitação, emitindo inclusive, o laudo de fiscalização.
III. Não permitir o transporte de alunos em veículos abertos;
IV. Implantar os controles estabelecidos nas Instruções Normativas do Controle Interno para o Sistema de Transportes, que regulamenta o Transporte e a Frota Municipal no que couber aos veículos do transporte escolar e seus condutores, tais como:
a) manter os veículos sempre limpos e em condições de uso;
b) verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, freios, hodômetros e outros;
c) programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos do transporte escolar;
d) autorizar a utilização dos veículos somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
e) não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;
f) apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito;
g) acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação, com a antecedência necessária;
h) verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus periodicamente;
i) respeitar as Leis de Trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas à que der causa;
j) não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;
l) usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o utilizem;
m) no transporte escolar, manter a velocidade máxima de 60km/h em estrada asfaltada e de 40km/h em estrada de terra e área urbana;
n) tratar os colegas, alunos e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
o) apresentar-se para o trabalho com trajes e calçados adequados, conforme prevê o CTB.
p) nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior;
q) evitar o comportamento agressivo, falta de respeito e palavrões, considerando que estará trabalhando com crianças, inclusive, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos, de forma atenciosa, solícita, prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança.
r) preencher quilometragem de saída e retorno, registrada no hodômetro do veículo, nas autorizações de saída no diário de bordo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Para a utilização do transporte escolar, os alunos deverão estar devidamente matriculado no estabelecimento de ensino da rede pública municipal.
Art. 25. Diariamente o motorista do microônibus e/ou ônibus deverá checar o bom funcionamento do veículo.
Art. 26. Os microônibus e ônibus deverão ser conduzidos com prudência, respeitando na íntegra todas a leis de trânsito.
Art. 27. Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de outro veículo.
Art. 28. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;
Art. 29. Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;
Art. 30. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados mediante Termo de Comunicação ao Departamento Municipal de Trânsito a Secretaria Municipal de Educação, para as providências legais e administrativas cabíveis.
Art. 30. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas do presente Instrumento, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referências para o controle do serviço público prestado.
Art. 31. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Central de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
Art. 32. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações) e demais disposições aplicáveis.
Art. 32. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 16 de MAIO de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CD25D238

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 24/2018 DE 18/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
81 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
150 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.500,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
153 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
193 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
387 - 3.1.90.05.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
262 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
Total Suplementação: 35.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
14 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
71 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
149 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
154 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
388 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 300,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
257 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
Total Redução: 35.150,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 18/04/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BD070009

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 25/2018 DE 18/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

417 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

419 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 18/04/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:040C93D9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 26/2018 DE 24/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.839,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029. REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
433 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
151 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.839,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
375 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
262 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
282 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
Total Suplementação: 33.839,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
71 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
147 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 839,00
148 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
149 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
156 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.400,00
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
159 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 3.000,00
DESPORT. E OUTRAS
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
376 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
257 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00
Total Redução: 33.839,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 24/04/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BB833703

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 27/2018 DE 24/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.612,00 (seis mil seiscentos e doze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
434 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 5.470,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
417 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
435 - 4.4.90.52.00.00 497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 142,00
Total Suplementação: 6.612,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 24/04/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:60F9FA4B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 28/2018 DE 24/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
383 - 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 518 100.000,00
Total da Receita: 100.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 24/04/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5AF1AD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.138 DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.058 de 15 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00. 3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementar de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do superávit financeiro da fonte 3495 - Atenção Básica, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:88043B93

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.139 DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.059 de 15 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
4.4.90.52.00.00.1006. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de arrecadação da fonte 1006 - Fundo municipal do transporte universitário, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0EFAB062

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.140 DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.060 de 15 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4739DB91

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.141 DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei nº. 3.061 de 15 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3104 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3134 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e da fonte 3134 – Programa Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8215ABDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.519 DE 16 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L VE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ROSELI PINTO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA**, a partir do dia 16 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:49D65861

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.520, DE 16 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.420, de 20 de março de 2018, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na Notícia de Fato nº 0005.18.000009-2, que corre no Ministério Público da Comarca de Andirá, relativo ao eventual não cumprimento do projeto original do Asfalto do Bairro Nova Andirá, Concorrência Pública nº 01/2015;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora PAULA RODRIGUES PERES, presidente da Comissão de Sindicância, protocolado sob nº 1510, em 16 de maio de 2018, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de março de 2018, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 11.420, de 20 de março de 2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1B62DACC

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2018

Extrato de contrato n° 014/2018 – PREGÃO N° 001/2018, publicado no dia 30/01/2018, página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERGIO RICARDO BORRI – COLORADO

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2018
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 497.000,44 (quatrocentos mil e quarenta e quatro centavos).

LEIA SÊ:
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2018
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 533.310,44 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 16/05/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9274FA6E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE RESULTADO N° 001/2018

RESULTATO - PREGÃO N° 001/2018, publicado no dia 29/01/2018, página nº 14, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERGIO RICARDO BORRI - COLORADO

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

R$ 497.000,44 (quatrocentos e noventa sete mil e quarenta e quatro centavos);

LEIA SÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

R$ 533.310,44 (quinhentos e trinta e tres mil trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos);

DATA: 16/05/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:19105090

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo.
Portaria n. 11.356 de 20 de fevereiro de 2018.
Autuação: 20 de fevereiro de 2018.
Objetivo: Apuração dos fatos do requerimento constante no ofício nº 542/2018, ODV-OC encaminhado a Prefeitura Municipal de Andirá pela Ouvidoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde solicita esclarecimentos pertinentes ao suposto desvio de função de motoristas do transporte escolar.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA (PRESIDENTE).
ANA HELENA DE CAMPOS BERNARDINI (SECRETÁRIA).
JANE TERESA NOBILE MIGUEL (MEMBRO).

DOS FATOS:

Foi instaurada a presente comissão processante de Procedimento Administrativo com o objetivo de apuração dos fatos relativos à solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a respeito de suposto desvio de função de motoristas do transporte escolar.

Segundo entendimento da comissão, a mesma em análise da documentação ora juntada, deu parecer no sentido de que não ocorreu desvio de função. Constataram que foram realizados concurso público antes de 2000, não fazendo distinção quanto ao cargo de motorista. Não existia naquela ocasião motorista específico de educação, de saúde, ou de qualquer outro setor.

Consideraram que os motoristas eram contratados e lotados nas secretarias onde iriam exercer suas atividades. Portanto, consideraram não existir qualquer desvio de função, pois afirmaram que os citados funcionários fizeram e foram aprovados em concurso públicos para motorista, na década de 1990.

Ademais, afirmaram que não existe razão de ser do questionamento do Tribunal de Contas do Estado em relação a esta situação, concluindo pela não ocorrência do desvio de função questionado.

Juntaram-se documentos, foram ouvidas testemunhas no prestente procedimento.

Diante da documentação encartada, considerou que não ocorreu desvio de função dos funcionários WALDEMAR TRAVALINI, AUGUSTO ÂNGELO E COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO.

Nesse contexto a comissão após deliberação, apresentou relatório conclusivo acerca dos fatos, sugerindo a não ocorrência do desvio de função questionado.

É o relatório, de forma sucinta.

Passo a decidir.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O relatório apresentado pela comissão é no sentido de não reconhecer o desvio de função dos funcionários indicados.

Nossa doutrina nos revela que o desvio de função é prática comum no cotidiano da administração pública que gera inúmeras ações judiciais, nas quais os servidores pleiteiam o enquadramento no cargo cujas funções vêm exercendo, além de requerer o pagamento da remuneração correspondente.

A questão está na análise do artigo 37, II da CF de 1988, que exige a prévia aprovação em concurso público para o acesso a qualquer cargo ou emprego público, salvo para os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração (Emenda Constitucional n. 19 de 1998).

O concurso público garante a igualdade de condições entre os demais concorrentes.

São inconstitucionais, portanto, os concursos internos e ascensões funcionais, em que pessoas admitidas para cargos básicos da administração pública são investidos em cargos mais elevados após realização de seleção internas ou mera apresentação de diploma de nível superior.

Alexandre de Moraes esclarece:

"A Constituição Federal é intransigente em relação à imposição da efetividade do princípio constitucional do concurso público, como segura a todas as admissões da administração pública, vedando expressamente tanto a ausência deste postulado, quando seu afastamento fraudulento por meio de transferência de servidores públicos para outros cargos diversos daqueles para o qual foi originariamente admitido."

Nesse sentido é a súmula 685, do STF. É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

A adoção do critério do concurso público para o ingresso no serviço público não só permite que sejam escolhidos para ocupar o cargo ou emprego aqueles com melhores qualificações, mas, especificamente, faz valer os princípios constitucionais da igualdade, da impessoalidade e da moralidade.

Encontramos em nossa doutrina pátria:

A doutrina pátria nos revela:
O desvio de função é prática lamentável que deve ser eliminada do serviço público. Entretanto, enquanto ela permanece, faz-se necessário verificar se ele gera algum direito ao servidor.

A Constituição Federal veda o acesso a qualquer cargo ou emprego público sem prévia aprovação em concurso. Por conseguinte, o servidor que exerce suas atividades em desvio de função não tem direito à investidura no novo cargo e nem mesmo direito a receber a remuneração do cargo que vem exercendo em desvio de função.

Essa tese em acolhida no Judiciário:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. DESVIO DE FUNÇÃO. RECEBIMENTO DE DIFERENÇA REMUNERATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS."

1.A investidura em cargo público efetivo, após a Constituição Federal de 1988,apenas é possível através de concurso, devendo o servidor exercer as funções inerentes ao cargo para o qual foi admitido.

2.É vedado o desvio de função (art. 117, inciso XVII, Lei n. 8.112-90), sendo direito dos servidores retornar às atribuições de seu cargo.
3.Aos servidores é devida, tão somente, a percepção dos vencimentos do cargo para o qual foram admitidos, ainda que, de forma errônea, tenham a correção de uma anomalia pela prática de outra, em detrimento do interesse público.

4.A administração pública está adstrita ao princípio da legalidade. Inexistindo previsão legal de pagamento de vencimentos, diferenciados em caso de desvio de função, esta a mesma impossibilitada de assim proceder.

5.Mesmo ocorrendo o exercício de atribuições de cargo de nível superior, a remuneração dos servidores de nível médio de acordo com aquele representaria burla ao princípio da investidura mediante concurso público.

6.Honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação.

7.Apelação do autor improvida e apelação da União e remessa oficial providas (AC 298.153, unânime, QUARTA TURMA, Relator Desembargador Federal LÁZARO GUIMARÃES DJU, 03.02.2004, PÁG. 261).
"ADMINISTRAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. DESVIO DE FUNÇÃO. PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL. IMPOSSIBILIDADE.PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

- O servidor público só tem direito aos vencimentos do cargo de que se tornou titular por força de investidura legal.
- o desvio de função não gera direito ao pagamento de diferença salarial.
-apelação e remessa oficial a que se dá provimento."
(AC – Apelação Cível n. 372.817-PB, TERCEIRA TURMA, unânime, Relator Desembargador Federal RIDALVO COSTA, j. 15.03.2007.DJU, 21.06.2007, pág. 1391).

"ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. DESVIO DE FUNÇÃO. PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1.A investidura em cargo público efetivo, após a Constituição Federal de 1988, apenas é possível através de concurso público, devendo o servidor exercer as funções inerentes ao cargo para o qual foi admitido, sendo vedado o desviio de função;

2.Ao servidor é devida, tão somente, a percepção dos vencimentos do cargo para o qual foi admitido, ainda que, de forma errônea, tenha exercido temporariamente outras atribuições. É inadmissível a correção de uma anomalia pela prática de outra, em detrimento do interesse público;

3-Permitir que a administração pague ao servidor a diferença de retribuição entre o cargo genuíno e aquele que de fato exerceu, significa macular a proibição constitucional, sendo certo, mais, que, no caso dos autos, o desvio se deu em proveito do servidor;

4-Apelação e remessa oficial providas." (APELAÇÃO-REEXAME NECESSÁRIO 24659, TRFS, Segunda Turma. Relator Desembargador Federal Cesar Carvalho DJE-Data: 03-07-2014, página 182)."

Da apuração de desvio de função dos servidores pela administração:

Assim, acerca do desvio de função dos servidores, o entendimento jurisprudencial nos revela:

Da mesma forma, temos os seguintes entendimentos jurisprudenciais:

"TJ-MG REEXAME NECESSÁRIO cv. REEX. 10411130007171102-MG (TJ-MG).
Data de Publicação: 02.07.2015.
EMENTA. REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA – SERVIDOR. DESVIO DE FUNÇÃO. OCORRÊNCIA. RECONDUÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. *Quando o servidor é designado para desempenhar de forma não excepcional não transitória e–ou sem contraprestação específica atividade diversas àquelas inseridas no rol legal das atribuições do cargo efetivo para o qual foi provido, resta configurado o desvio de função. Caracterizando o desvio de função, tem o servidor público o direito de recondução ao cargo de origem."*
"TRT -3- RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA RO 199020700477-2007.014.033.00-6 (TRT-3).
Data de publicação: 29-03-2008.
Ementa: *Servidor Público. Designação para o exercício de cargo diverso daquele para o qual foi contratado. Recondução ao cargo de origem. Legalidade ao consagrar a Constituição Federal de 1988 o princípio da moralidade administrativa dentre outros restou abolida toda e qualquer possibilidade de investidura em cargo ou emprego público sem prévia aprovação em concurso público, excepcionando-se apenas os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração (artigo 37, inciso II, da Carta Magna). A nulidade decorrente de inobservância do preceito constitucional em epígrafe é absoluta com privações total dos efeitos que poderiam decorrer de ato jurídico e contaminado. O mesmo ocorre com o ato administrativo que designar um servidor para o exercício de cargo diverso daquele para o qual foi ele nomeado (ressalvados os cargos em comissão declarados de livre nomeação e exoneração). Se a contratação do reclamante deu-se antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, para o exercício do cargo de auxiliar de serviços ou gari, o ato de designação para o exercício de cargo de encarregado em 1994 é nulo, sendo irrelevante o fato de ter laborado por 12 anos no exercício desse cargo. Assim, não há de se falar em ilegalidade do ato administrativo que determinou o retorno ao cargo de origem – gari – procedendo, quando da instituição de novo plano de carreira, ao reenquadramento correspondente a esse cargo e não aquele correspondente ao cargo de encarregado exercendo em face de um ato eivado de nulidade."*

Verifica-se, portanto, que a jurisprudência menciona que em relação ao funcionário não pode ocorrer desvio de função de cargo diverso do aprovado em concurso público.

CONCLUSÃO:

Isto posto, e tudo mais que do procedimento administrativo, consta a decisão é no sentido de **reconhecer** o desvio de função dos servidores WALDEMAR TRAVALINI, AUGUSTO ÂNGELO E COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS e retorná-los ao cargo de origem, qual seja, aquele que lograram aprovação em concurso público, de MOTORISTA.

Com relação a eventuais diferenças salariais, vislumbro em primeiro plano que inexistem. Ficando a critério dos servidores a faculdade de ingressar judicialmente caso entendam devidas eventuais diferenças. Com relação de diferenças em favor do Município, deverá ser encaminhada para o departamento de recursos humanos e da administração, para averiguar a existência de diferença em favor do Município e caso existam, seja informada para que O município tomar as medidas judiciais cabíveis, se for o caso.

Desta forma, a decisão é no sentido de determinar o retorno dos servidores **WALDEMAR TRAVALINI, AUGUSTO ÂNGELO E COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO,** aos cargos que foram aprovados em concurso público, de MOTORISTA.

De todo o decidido seja dado ciência aos servidores WALDEMAR TRAVALINI, AUGUSTO ÂNGELO E COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO.

Seja dada ciência, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acerca da presente decisão.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela comissão especial de sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 75º da Emancipação Política.
Andirá (PR), 15 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:64299007

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 127 DE 16 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato/Ata ID da Ata	**001-2018** / **001-2018**	**Vigência:**	**16/01/2018 a 15/01/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**25-2017**		
Contratado:	**RAFAEL ZANONI INFELDI PEÇAS-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTO QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA CONFORME NORMA DA ABNT - E HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS MOTO - PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor	**R$ 6.733,96**		

Fiscal Titular:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato/Ata ID da Ata	**001-2018** / **002-2018**	**Vigência:**	**16/01/2018 a 15/01/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**25-2017**		
Contratado:	**C.S. SUBIRÁ E CIA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTO QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA CONFORME NORMA DA ABNT - E HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS MOTO - PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor	**R$ 595,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o a companhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2018.

Andirá, 16 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BDC8620E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°128 DE 16 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato ID do Contrato	**001-2018** **003-2018**	**Vigência:**	**30/01/2018 a 29/01/2019**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**01-2018**		
Contratado:	**HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE MOTOBOMBA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÀGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ–PR- SAMAE**		
Valor	**R$ 6.874,00(Seis mil oitocentos e setenta e quatro reais).**		

Fiscal Titular:	**FLÁVIO RODRIGUES**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato ID do Contrato	**002-2018** **004-2018**	**Vigência:**	**30/01/2018 a 29/01/2019**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**02-2018**		
Contratado:	**R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA-EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CORTADORA A DISCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**		
Valor	**R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**		

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA ID da Ata	**002-2018** **005-2018**	**Vigência:**	**30/01/2018 a 29/01/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**26-2017**		
Contratado:	**SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI-EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE e materias de escritório PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.**		
Valor	**R$ 2.331,60 (Dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**		

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA ID da Ata	**002-2018** **006-2018**	**Vigência:**	**30/01/2018 a 29/01/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**26-2017**		
Contratado:	**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE e materias de escritório PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.**		
Valor	**R$ 4.668,40 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**		

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA ID da Ata	**002-2018** **007-2018**	**Vigência:**	**30/01/2018 a 29/01/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**26-2017**		
Contratado:	**D. DE ABREU –INFORMÁTICA -ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE e materias de escritório PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.**		
Valor	**R$ 3.722,00 (Três mil, setecentos e vinte e dois reais)**		

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA ID da Ata	**002-2018** **008-2018**	**Vigência:**	**30/01/2018 a 29/01/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**26-2017**		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE e materias de escritório PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.**		
Valor	**R$ 6.937,00 (Seis mil, novecentos e trinta e sete reais)**		

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA ID da Ata	**002-2018** **009-2018**	**Vigência:**	**30/01/2018 a 29/01/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**26-2017**		
Contratado:	**PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE e materias de escritório PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.**		
Valor	**R$80.868,45 (Oitenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**		

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA ID da Ata	**002-2018** **010-2018**	**Vigência:**	**30/01/2018 a 29/01/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**26-2017**		
Contratado:	**TREND COMERCIAL – EIRELI-EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE e materias de escritório PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.**		
Valor	**R$4.546,35 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa doscontratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob asua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor de mandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual ocontrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2018.

Andirá, 16 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:94D830A7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°129 DE 16 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**MILTON TASHIRO**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA ID da Ata	**003-2018** / **013-2018**	**Vigência:**	**06/02/2018 a 05/02/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**02-2018**		
Contratado:	**MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ-EIRELLI-EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DOS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO municipal DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE,**		
Valor	**R$33.828,60 (Trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**		

Fiscal Titular:	**MILTON TASHIRO**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA ID da Ata	**003-2018** / **014-2018**	**Vigência:**	**06/02/2018 a 05/02/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**02-2018**		
Contratado:	**CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DOS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO municipal DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE,**		
Valor	**R$ 34.499,66 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Andirá, 16 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1C2DFF0D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°130 DE 16 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato	**006-2018**	**Vigência:**	**13/03/2018 a 12/03/2019**
ID do Contrato	**016-2018**		
Modalidade:	**DISPENSA**		

Nº Licitação:	**05-2018**
Contratado:	**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE**
Valor	**R$ 1.630.529,27 (Hum milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor de mandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2018.

Andirá, 16 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BE4CF685

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°131 DE 16 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FLÁVIO RODRIGUES**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Ata	**004-2018**	**Vigência:**	**20/03/2018 a**
ID da Ata	**020-2018**		**19/03/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**04-2018**		
Contratado:	**F.R. CORDEIRO –ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS. PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR**		
Valor	**R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais).**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Ata	**005-2018**	**Vigência:**	**20/03/2018 a**
ID da Ata	**021-2018**		**19/03/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**05-2018**		
Contratado:	**MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELLI - ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPÍO DE ANDIRA.**		
Valor	**R$ 17.103,00 (Dezessete mil, cento e três reais).**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Ata	**005-2018**	**Vigência:**	**20/03/2018 a**
ID da Ata	**022-2018**		**19/03/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**05-2018**		
Contratado:	**L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPÍO DE ANDIRA.**		
Valor	**R$ 41.328,00 (Quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais).**		

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Ata	**006-2018**	**Vigência:**	**20/03/2018 a**
ID da Ata	**023-2018**		**19/03/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**08-2018**		
Contratado:	**HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRA (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO, CLORO GÁS LIQUEFEITO, ÁCIDO FLUORSSILICICO DE 18 À 22% e HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10 À 12%)**		
Valor	**R$ 58.190,00 (Cinquenta e oito mil, cento e noventa reais).**		

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Ata	**006-2018**	**Vigência:**	**20/03/2018 a**
ID da Ata	**024-2018**		**19/03/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**08-2018**		
Contratado:	**SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRA (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO, CLORO GÁS LIQUEFEITO, ÁCIDO FLUORSSILICICO DE 18 À 22% e HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10 À 12%)**		
Valor	**R$ 112.680,00 (Cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais).**		

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Ata	**006-2018**	**Vigência:**	**20/03/2018 a**
ID da Ata	**025-2018**		**19/03/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**08-2018**		
Contratado:	**AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRA (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO, CLORO GÁS LIQUEFEITO, ÁCIDO FLUORSSILICICO DE 18 À 22% e HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10 À 12%)**		
Valor	**R$ 30.920,00 (Trinta mil, novecentos e vinte reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e det ermo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição. Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor de mandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2018.

Andirá, 16 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:36AC5E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-02/2014

ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 7/2014.
OBJETO: 4º Termo de prorrogação tem por objeto à prorrogação do contrato nº SAMAE-7/2014 pelo prazo adicional de 05(cinco) meses e valor de R$ 30.658,20 (trinta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: PUBLITECH SOFWARES LTDA – ME CNPJ 07.252.028/0001-65.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II E 65 § 1º.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/05/2018

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:AEC53B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o ofício encaminhado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, torna público a **Retificação do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 016/2018,** exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículo (Kombi ou similar), com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros, com motorista habilitado, para transporte de alunos da rede municipal de ensino, que moram na zona rural do Município de Astorga-PR, conforme segue:

- Onde se lê, no item 4.1. do Anexo I:

4.1. A licitante proponente deverá apresentar juntamente com o envelope nº 01 – proposta de preços, os seguintes documentos:
a) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria B para lotações que não excedam a 08 lugares, excluído o motorista e Categoria D para lotações acima de 08 lugares, conforme disposição prevista no art. 143 do Código Nacional de Transito;
b) Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
c) Certificado de Registro do Veículo (CRV) com ano de fabricação não inferior à 2012, em nome da empresa ou do sócio proprietário, conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;
d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) com ano de fabricação não inferior à 2012, em nome da empresa ou do sócio proprietário, conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;
e) Cópia do Registro da empresa no D E R, conforme Decreto Estadual nº 1821/2000;
f) Comprovante de registro do veículo no D E R;
g) Atestado de visita emitido pelo Departamento Municipal de Serviços Públicos do Município de Astorga-PR, até o dia anterior ao dia previsto para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e abertura do envelope nº 01, informando que a licitante teve acesso à todos os locais e conhece todos os trajetos e demais informações necessárias para a execução do objeto.

- Leia-se:

a) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria B para lotações que não excedam a 08 lugares, excluído o motorista e Categoria D para lotações acima de 08 lugares, conforme disposição prevista no art. 143 do Código Nacional de Transito;
b) Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
c) Certificado de Registro do Veículo (CRV) com ano de fabricação não inferior à 2012, em nome da empresa ou do sócio proprietário, conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;
d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) com ano de fabricação não inferior à 2012, em nome da empresa ou do sócio proprietário, conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;
e) Atestado de visita emitido pelo Departamento Municipal de Serviços Públicos do Município de Astorga-PR, até o dia anterior ao dia previsto para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e abertura do envelope nº 01, informando que a licitante teve acesso à todos os locais e conhece todos os trajetos e demais informações necessárias para a execução do objeto.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados, o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 de maio de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 30 de maio de 2018, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 16 de maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CFA36E72

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 041/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 059/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME**, CNPJ/MF: 22.614.883/0001-62;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a confecção de impressos gráficos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 041/2017 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.601,80 (Trinta e três mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
05.003.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.304.0012.2.056.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
03.001.03.091.0003.2.005.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.048.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.057.3.3.90.39.00.00
06.044.10.302.0012.2.038.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.052.3.3.90.39.00.00
06.004.10.305.0012.2.040.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.042.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.39.00.00
06.007.08.241.0013.2.041.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.047.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.035.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Adriana Piola
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BC4B6F8C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 041/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 059/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GRÁFICA BARROSO LTDA**, CNPJ/MF: 09.615.438/0001-59;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a confecção de impressos gráficos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 041/2017 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.034,80 (Quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
05.003.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.304.0012.2.056.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
03.001.03.091.0003.2.005.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.048.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.057.3.3.90.39.00.00
06.044.10.302.0012.2.038.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.052.3.3.90.39.00.00
06.004.10.305.0012.2.040.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.042.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.39.00.00
06.007.08.241.0013.2.041.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.047.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.035.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Dílson José Lopes Barroso
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8B0BECEA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 041/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 059/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GRÁFICA F. J. LTDA - ME**, CNPJ/MF: 11.938.352/0001-09;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a confecção de impressos gráficos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 041/2017 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.735,80 (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
05.003.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.304.0012.2.056.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
03.001.03.091.0003.2.005.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.048.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.057.3.3.90.39.00.00
06.044.10.302.0012.2.038.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.052.3.3.90.39.00.00
06.004.10.305.0012.2.040.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.042.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.39.00.00
06.007.08.241.0013.2.041.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.047.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.035.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Patrociny Antônia Figueiredo de Jesus
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:09947F4F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 053/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 014/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **BMC HYUNDAI S.A.**, CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25;
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS – lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR DO CONTRATO: R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.52.00.00
07.003.15.452.0017.2.062.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rebeca Cristina Andrade Leonel
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A8E51E68

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2016 P.D.L Nº 021/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BALLO ASSESSORIA EIRELI ME,** CNPJ/MF sob n. 22.568.134/0001-46;
OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2018, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do aludido termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Aparecida Ocanha da Silva
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:41989E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 22/05/2018 a 23/05/2018**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Laudecir Lourenço Gomes	8,60	10º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC80748F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 470/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **MARIA NEUZETE COSTA RIPOLIS,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 5.279.695-4/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 678.084.259-15, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível B-2.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.011,43 (três mil, onze reais e quarenta e três centavos), referente à competência abril/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9002A49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 35/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EVONLINE MARKETING DIGITAL LTDA.- ME
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de arte para folder e logomarca.
VALOR: Até R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.39.63.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A53747AA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa EVONLINE MARKETING DIGITAL LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.002.814/0001-44, com sede à Av. presidente Kennedy, 3425 - Bairro: Agua Verde, Curitiba – PR, o objeto do presente procedimento, referente a prestação de serviços de confecção de arte para folder e logomarca, no valor total de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), com prazo de execução de 30 (trinta) dias e com o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.39.63.00.000.

Balsa Nova, 14 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DAE15005

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 117/2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: Aprova o "*Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município de Balsa Nova referente a Gestão de Atos de Pessoal e Defesa do Patrimônio Público*" para o Exercício Financeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal 500/2007 e e demais disposições aplicáveis a espécie.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Constituição Federal e inciso III, do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Municipais nºs. 222/1991, 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie:

Considerando a Lei Municipal 222/1991, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Balsa Nova;

Considerando os artigos 108, 109, 113, 119 e 134 e seguintes da Lei Municipal 222/1991, que dispõe, respectivamente, Dos Deveres, Das Proibições, Das Responsabilidades e, principalmente Do Processo Disciplinar dos servidores públicos do Município de Balsa Nova;

Considerando as Leis Municipais nºs. 222/1991, 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie, que dispõe, respectivamente, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Pessoal do Poder Executivo de Balsa Nova e do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Pessoal e do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova;

Considerando a Lei Municipal 500/2007, que institui no Município de Balsa Nova, o Sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da Lei complementar nº 101, de 04.05.2000;

Considerando o inciso I, do artigo 14 da Lei Municipal 500/2007, que autoriza a Controladoria Geral elaborar normas e Planos de Trabalho de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas por Decreto.
Considerando a Recomendação Administrativa n° 26/2017, da 1° Promotoria e Justiça do Foro de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que recomenda a Controladoria Geral do Município de Balsa Nova, em elaborar Plano de Trabalho com a finalidade: (I) fiscalizar os atos administrativos praticados; (II) supervisionar a conduta funcional dos servidores; (III) apurar as denúncias e sugestões recebidas; (IV) provocar os órgãos de controle disciplinar; (V) encaminhamento de recomendações de aperfeiçoamento; (VI) acompanhar a adoção e implementação das medidas de correção; (VII) manter em constante elo de comunicação e transparência entre a Administração Pública e a sociedade.

Considerando a necessidade de elaboração de ***Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município de Balsa Nova referente a Gestão de Atos de Pessoal e Defesa do Patrimônio Público*** para elaboração de Relatório Anual;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o ***Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município de Balsa Nova referente a Gestão de Atos de Pessoal e Defesa do Patrimônio Público,*** instituída nos termos da Lei Municipal n° 500/2007, para fiscalizar e supervisionar os atos praticados pelos servidores públicos municipais no exercício de suas funções regulamentado pelas Leis Municipais nºs. 222/1991, 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie.

Art. 2º As metodologias de trabalho para o desenvolvimento das ações serão definidas por ato próprio do Controlador Geral do Município de Balsa Nova.

Art. 3º Poderão ser auditados e fiscalizados fatos supervenientes à instituição deste ***Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município referente a Gestão de Atos de Pessoal e Defesa do Patrimônio Público***, sendo que, para sua realização serão considerados sua relevância e urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Processo nº 3464/2018

DECRETO Nº 117/2018 – ANEXO I
DO PLANO DE TRABALHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

01. Realizar auditorias sobre atos de pessoal por solicitação formal do Prefeito Municipal, dos Secretários e do Procurador Geral do Município de Balsa Nova;

02. Verificar a regularidade dos processos disciplinares regulamentado pelo artigo 134 e seguintes da Lei Municipal n° 222/1991;

03. Verificar a regularidade dos processos de concessão benefícios de "***Progressão Funcional***" e de "***Promoção Funcional***" dos servidores públicos municipais pertencentes, respectivamente, ao "***Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Pessoal do Poder Executivo de Balsa Nova***" e do "***Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Pessoal e do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova",*** nos termos do artigo 14 e 15 das Leis Municipais 624/2001 e 661/2001.

04. Verificar a regularidade dos processos de concessão de aposentadorias regulamentado pelo §1°, do artigo 1° e artigos 174 e 177 da Lei Municipal n° 222/1991, que institui o Plano de Seguridade Social para o Servidor Público submetido ao regime jurídico de que trata esta Lei é o Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 13, Lei Federal nº 8.212 de 1991.

05. Verificar a regularidade dos processos de concessão de vacância dos cargos públicos previsto no artigo 54 da Lei Municipal n° 222/1991, em especial, os casos resultantes aposentadoria voluntária instituído pelo Regime Geral da Previdência Social nos termos do inciso VIII, deste dispositivo legal.

06. Verificar a regularidade dos processos de concessão de vantagens e gratificações estipulados nos artigos 72 e 74 da Lei Municipal n° 222/1991

07. Verificar a regularidade dos processos de concessão de licenças dos servidores públicos disponibilizados nos artigos 76 e seguintes da Lei Municipal n° 222/1991

08 - Gerir os portais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova relativos à transparência e aos dados abertos e dos sistemas para visualização de dados;

09 - Promover a divulgação de informações de interesse público custodiadas pela Administração Pública Municipal, em especial, manter canais de comunicação com a sociedade através de "disque denúncia", ouvindo os reclamos da população acerca de fatos envolvendo servidores públicos e adotando as providências que julgar pertinente;

10 - Desenvolver diretrizes relacionadas à Política Municipal de Transparência e Dados Abertos, monitorando sua implementação na Administração Pública Municipal;

11 - Controlar as diárias de viagens concedidas e as respectivas prestações de contas;

12 – Controlar os registros de contabilização de jornada de trabalho e concessões de horas excedentes;

13 – Controlar os "***diários de bordo eletrônico"*** elaborados pelos servidores públicos investidos nos cargos de motorista, motoristas da educação, motorista de maquinas pesadas regulamentado pela Leis Municipais n°. 624/2011 e 661/2011.

14 – Verificar a regularidade dos processos administrativos de avaliações para efetivação dos servidores públicos convocados por concurso público nos termos da Lei Municipal n° 222/1991.

JOSIANE PORTELA FRANCO
Controladora Geral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1033FEA3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2234/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ANDRÉA APARECIDA BARENDRECHT** Portaria n° 210/2018– CPF n°. 041.557.219-37
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E047DF6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2233/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **CINTIA TEREZINHA VALENGA** Portaria n° 193/2018 – CPF n°. 087.864.309-55
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C89BC7A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2232/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ELAINE VILELLA FERREIRA** Portaria n°196/2018 – CPF n°. 073.239.279-94
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDCEB630

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2231/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MÁRCIA DO ROCIO CHAGAS** Portaria nº 201/2018 – CPF n°. 014.595.909-02
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DADF3CD8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2230/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN** Portaria n° 206/2018 – CPF n°. 021.231.069-09
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:215558CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2229/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **TATIANE TEREZINHA DA SILVA** Portaria n° 209/2018 – CPF n°. 055.953.629-10
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:558DAA30

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2250/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO** Portaria n°.191/2018– CPF n°. 498.392.179-68.)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0BFEB0CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2250/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO** Portaria n°.191/2018– CPF n°. 498.392.179-68.)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5A750E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2249/2018 27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA** Portaria n° 192/2018 – CPF n°. 944.897.009-97
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A9C1133

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2248/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **CLAUDETE ARISTEU DA SILVA** Portaria n° 194/2018 – CPF n°. 034.276.039-20
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:830739F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2247/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL** Portaria n°195/2018 – CPF n°. 975.093.619-15
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF7F4658

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2245/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA** Portaria n°197/2018 – CPF n°. 055.723.859-56
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D606EF20

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2244/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA** Portaria nº 198/2018 – CPF n°. 069.627.739-39

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A95E1889

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2251/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **JOSÉLIA EMIDIA CAMARGO** Portaria nº 199/2018 – CPF n°. 815.916.249-91)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 23/04/2018 a 22/06/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0A3C052

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2242/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **JURACI BENTO** Portaria nº 200/2018 – CPF n°. 030.038.209-07
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73165408

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2241/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ** Portaria nº 202/2018 – CPF n°. 022.217.279-75
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:39387DE9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2240/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA** Portaria n° 203/2018 – CPF n°. 897.300.629-00
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF2862C9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2239/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MÔNICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS** Portaria n° 204/2018 – CPF n°. 029.346.469-39)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101..

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C7638E96

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2237/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **PRISCILA DORNELLES** Portaria n° 205/2018– CPF n°. 063.687.119-30
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8271F973

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2237/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **PRISCILA DORNELLES** Portaria n° 205/2018– CPF n°. 063.687.119-30
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12480EAC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2236/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA** Portaria n° 207/2018 – CPF n°. 797.615.939-91
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:184F7836

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA 2235/2018 (27/03/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **SIDENEIA INES MAZUCHOVSKI REGA** Portaria nº 208/2018– CPF n°. 030.678.289-84
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 28/04/2018 a 02/09/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF4C31D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1093/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZ CLAUDIO COSTA**, matrícula 3276-1, prefeito municipal, a importância de R$ 4.126,80 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A31A6FD2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 011/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Declara Dispensa de Licitação nº 016/2018 no Processo Administrativo nº 024/2018.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 a favor da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Casemiro de Abreu, 347, CEP: 90.420-001, CNPJ N.º 00.849.426/0001-14, neste ato representado por sua diretora SILVANA RIGO, brasileira, casada, portadora da CI. RG N.º 6039815003 - SSP/RS e do CIC N.º 585.810.300-68 ou CLEUSA FOCHESATTO, brasileira, união estável, portadora da CI. RG N.º 6014508433 - SSP/RS e do CIC N.º 378.093.000-59, inscrito no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, para prestar serviços de realização do concurso Público, para preenchimento de vaga existente na estrutura da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, compreendendo elaboração das provas e resposta dos recursos, organização e planejamento e execução de processo de Concurso Público para o provimento do cargo efetivo no Valor de R$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais) para uma estimativa de até 300 candidatos. Valor por candidato excedente 15,00 (quinze reais) até o limite máximo de 8.000,00 (Oito mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.
Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Balsa Nova, 09 de maio de 2018.

ADILSON PORTES
Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr. Adilson Portes, Diretor Geral da Câmara Municipal de Balsa Nova, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Balsa Nova, 09 de maio de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:91F8A17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 42/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **42/2018** com a **RADIO MASTER FM LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.357.679/0001-04, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 32/2018**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO, EM RÁDIO DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA) QUE TENHA ABRANGÊNCIA DE AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DE BOLETINS, COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais)**, com vigência até **16 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:04D9E088

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.125/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 67/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. aditivao contrato na importância de R$ 20.265,86 (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 16 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:33A2983A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.40/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA 2 (DUAS) ESTAÇÕES ECOLÓGICAS. decorrente de Dispensa n° 13/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DOCAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS inscrita no CNPJ sob nº. 03.415.278/0001-18. aditivam o contrato com término 04/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 16 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0B7F5C58

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONVOCAÇÃO

OBJETO: contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade ao município de Barbosa Ferraz-pr.

Através deste convocamos a empresas **META PROPAGANDA LTDA-EPP; OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA; SOL PROPAGANDA LIMITADA-EPP; LINHARES E PRADO PUBLICIDADE LTDA-ME** para dar continuidade na seção iniciada no dia 26 de março de 2018 as 15 horas.
Seção a ser realizada dia **21 DE MAIO DE 2018 AS 15 HORAS** da tarde na sala de pregão, situado no paço municipal na av. presidente kennedy,363, Barbosa Ferraz-PR.

Barbosa Ferraz-PR, 16 de maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:07E746DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2018 (Segunda Feira), às 19h00min horas na Câmara Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Barra do Jacaré, 15 Maio de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A99AF782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Agente de Endemias*, Srª RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 02 de maio de 2018 à 28 de outubro de 2018, com retorno em 29/10//2018*, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº André Bertoni Ferraz (CRM-PR 26093) protocolados sob nº. 8440 em 16/05/2018.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 02/05/2018.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 16 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FB24A30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 19:00 horas do dia 28 de maio de 2018 (segunda-feira), no Prédio da Câmara Municipal, para audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2018.

Barra do Jacaré, em 16 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:359744E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2018

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
DIEGO RODRIGUES	CLAIR J. LEVANDOSKI SEVERO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
IVANEIDE DE MEDEIROS	GERTRUT STEIN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE	
ALINE CRISTINA BIANCHINI	JORGE VALMIR BOELTER
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	GENI FÁTIMA FRANCO
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
CRISTIAN LUAN LAZARECK MAFFI	KELI APARECIDA BORTOLI
SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
MARCIANA DA SILVA MAFFI	CLEIDIMARA TEIXEIRA DE MOURA
PAULO ROBERTO CAMPRA	NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO
PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
ANGELA CRISTIANE DA SILVA	MARIZETE MAFFI
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
ELIANDRA MORETTO FERRARI	DIANA FERREIRA
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INDICADOS PELA ENTIDADES DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
ILANI SEVERO	DOUGLAS MAZURECK
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DANIEL SCHAEFFER	LEANDRO MICHAEL
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B4502C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ADITIVO 4 CONTRATO Nº 089/2017

Onde lê se: *Valor.....: 58.140,00 (Cinquenta e oito mil cento e quarenta reais)*
Leia-se: *Valor.....: 73.428,00 (Setenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais)*

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o calculo de reajuste aferindo o valor acima.

Bela Vista da Caroba 16 de maio 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7141DB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 021/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA*

***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA BETHA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ*.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 51.501,00(Cinquenta e um mil quinhentos e um reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 04/06/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 16 de maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:12D88051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 CONTRATO Nº: 026/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 19.099,13 (dezenove mil e noventa e nove reais e treze centavos)
Vigência.....: Início: 16/05/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO."

Bela Vista da Caroba, 16 de Maio de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:76CE78A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2018, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 30 de maio de 2018, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0582F3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º 035/2018

O(a) Prefeito Municipal, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 35/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/05/2018
e) Data da Adjudicação: 10/05/2018
f) Objeto da Licitação: Regularização de imóvel com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.335,20 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Zeferina Dalmas Arsego s/n.º, Lote G do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para DALGALLO COMP. E PORTAS LTDA
g) Vencedor: DALGALLO COMPENSADOS E PORTAS LTDA (10331)

Bituruna, 10 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E5C6A2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 079/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1824/2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de protocolo n.º 0112/2017;
CONSIDERANDO o Processo de Licitação n.º 035/2018

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a regularização de imóvel, com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.335,20 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Zeferina Dalmas Arsego s/n.º, Lote G do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para a empresa DALGALLO COMPENSADOS E PORTAS LTDA, CNPJ n.º 97.458.749/0001-19.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E5F50F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 003/2018 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO CORVO NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE INTERIOR DO MUNICIPIO, E ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO CORVO NA RUA ALFREDINA DALZOTTO SEDE DO MUNICIPIO, a pedido da Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º003/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 09 de maio de 2018 às 09hs em epigrafe, homologando como vencedor pelo critério de Melhor Preço, Empreitada Global a seguinte proponente:
Proponente **- IANUSZ&STOSKI LTDA, CNPJ nº 10.592.569/0001-47,** com sede na Rua Vitor Grande, 28, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº MARCIO STOSKI portador do RG nº 7.391.184-2 SSP/PR e CPF nº 035.760.189-05.
Homologa-se para a Proponente acima citada, habilitada e classifica em 1º lugar da Tomada de Preços 003/2018 com o valor da proposta total de **R$ 57.397,54 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2018- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL
Passado o prazo recursal, torna-se publica ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte proponente abaixo mencionada:
Proponente **- IANUSZ&STOSKI LTDA, CNPJ nº 10.592.569/0001-47,** com sede na Rua Vitor Grande, 28, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº MARCIO STOSKI portador do RG nº 7.391.184-2 SSP/PR e CPF nº 035.760.189-05.
Homologa-se para a Proponente acima citada, habilitada e classifica em 1º lugar da Tomada de Preços 003/2018 com o valor total da proposta de **57.397,54 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:4492E5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA 24 DE OUTUBRO , 635 - CEP: 13974391 - BAIRRO: SANTA CRUZ– Itapira/SP, inscrita no CNPJ n.º 03.138.598/0001-78

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (COLHEDORAS DE FORRAGEM), Recurso– oriundos da Proposta 029270/2017, Contrato repasse nº 844277/2017, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7380	09.002.20.606.0902.1193	937	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7381	09.002.20.606.0902.1193	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DELBA VICENTINI CREMASCO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1E3E2982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 1821 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO– Boqueirão do Leão/RS, inscrita no CNPJ n.º 21.344.856/0001-54

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CARRETA AGRICOLA BASCULANTE), Recurso– oriundos da Proposta 029270/2017, Contrato repasse nº 844277/2017, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.760,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7380	09.002.20.606.0902.1193	937	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

7381	09.002.20.606.0902.1193	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIDINEI MOISES DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5108A89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: Schlickmann e Rotta Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita Avenida Brasil, 264 saida para Itaguaçu - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro– Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.960.416/0001-17

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (ESTERQUEIRA DE ARRASTO NOVA), Recurso– oriundos da Proposta 029270/2017, Contrato repasse nº 844277/2017, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7380	09.002.20.606.0902.1193	937	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7381	09.002.20.606.0902.1193	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C6590FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP., pessoa jurídica de direito privado, sita avenida rubens cesar caselani, nº1987,, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO– Realeza/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.542.364/0001-04

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM), Recurso– oriundos da Proposta 029270/2017, Contrato repasse nº 844277/2017, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 25.985,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7380	09.002.20.606.0902.1193	937	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7381	09.002.20.606.0902.1193	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E5F65D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENEPESSOAL a pedido das Secretarias deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia 05 de junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CE0CFE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Diesel S10 em R$ 0,19 (Dezenove Centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em R$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D5FF7C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os Membros Titulares e Suplentes da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF(Programa Bolsa Família).

Membros Titulares e Suplentes da Coordenação.

Representantes da Secretaria de Promoção Social:

MARIA MARLENE DOS SANTOS - Titular
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA– Suplente
KATIA DE FATIMA PIRES- Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde:

EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER– Titular
AMANDA TERRA – Suplente
ABEL WALTER DA SILVA - Suplente

Representantes da Secretaria de Educação:

FABIANA F. DE CASTRO – Titular
MARYLENE GLOEDEN– Suplente
SUELLEM C. BECHER- Suplente

Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 096/2017, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:91C9FC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 55/2018

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: INGÁ VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RODBR 282 KM 644, 50 - CEP: 89900000– São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ n.º 01.994.951/0010-87

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO 0 KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7360	11.001.18.541.1101.1191	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAYLSON HEY FAGUNDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:182BD106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1.º QUADRIMESTRE DE 2018** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 22 de Maio de 2018(Terça-feira).
Horário: às 17 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Maio de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73AE7A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
DECRETO N. 076/2018

Data: 15/05/2018

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2018.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6FB56B3C

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 016/2018

Processo Licitatório n.º 022/2018
Pregão Presencial n.º 016/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

Tendo em vista o exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, no referido processo, fica REVOGADO o Processo de Licitação n.º 022/2018, Pregão Presencial n.º 016/2018, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, de 16 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3E717689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 56

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de artigos e materiais esportivos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 04/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 04/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0B5229E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 57

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de compressor do ar condicionado da motoniveladora.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 04/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 04/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F15D8FE3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 58

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de tubos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 05/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 05/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:770FE790

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 59

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 05/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 05/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A6737DE0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 60

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para realização de cursos, e preparo de lanches para reuniões e eventos do Departamento de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 07/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 07/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1C01AB80

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 61

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudo para viabilidade de criação de Regime Próprio de Previdência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 07/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 07/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7039EE43

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PANIFICADORA RDD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PANIFICADORA E CONFEITARIA R.D.D LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de novembro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:05DB0174

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO KREINER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor unitário do item 1 – Óleo diesel, passando o valor do litro para R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) e do item 2 – Gasolina, passando o valor do litro para R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos). O presente aditivo totaliza R$ 865,74 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9BF8D490

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **SBA- ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA**
OBJETO: aquisição e troca de filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo e óleo lubrificante, para uso nos veículos da frota Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
VALOR: **R$ 21.335,46 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E TRINA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**
Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 42/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C35332B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ABRAO M CAMARGO - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS EM CURSOS, REUNIÕES E DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
VALOR: **R$ 16.210,65 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.**
Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 43/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA48D4B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ABRAO M CAMARGO - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS EM CURSOS, REUNIÕES E DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
VALOR: **R$ 16.210,65 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.**
Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 43/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:760FA9F1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME**
OBJETO: contratação da empresa para a realização de transporte coletivo de passageiros através do VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO- VUTC.
VALOR: **R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**
Vigência: 11/05/2018 a 11/05/2019.
Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:83881BAD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **MARGARETE TERESINHA MASSOCATTO DIAS**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS.
VALOR: **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).**
Vigência: 14/05/2018 a 14/09/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 38/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD11733C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 95/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS.
VALOR: **R$ 51.545,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**
Vigência: 14/05/2018 a 14/09/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 38/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B2C4E0F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **COMERCIAL SOETHE LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS.
VALOR: **R$ 8.740,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**
Vigência: 14/05/2018 a 14/09/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 38/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:450D230C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2919/2018.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal aposentado por invalidez pelo INSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Senhor **CLAUDIO ROBERTO BIANCHI** portador da CI nº 3.707.907-3 SSP/PR, e CPF nº 354.196.799-49, ocupante do Cargo de Odontólogo – 40 Horas**,** nomeado através da Portaria nº 481/2004 em 19 de janeiro de 2004, em virtude de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:95972988

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018

EDITAL Nº 10/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018, conforme Edital nº 4/2018,

RESOLVE:

Convocar a candidata descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 4/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17/05/2018 a 21/05/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R. G.	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFIC.
016-2018	SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS	10.071.369-1-PR	28/09/1989	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	15.5	3

A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, a candidata apresente o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:23536F81

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 28/2018

Ref. Concurso Público de Emprego Público – Edital nº 2/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público de Emprego Público conforme Edital nº 17/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 2/2017, homologado pelo Edital nº 17/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 18/05/2018 à 22/05/2018, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo de emprego público conforme segue:

Cargo: Enfermeiro			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
2º Lugar	8149	SCHEILA DE CAMARGO FAÉ	23/05/1988
Cargo: Odontólogo			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8926	TALINE IZABELA BENINI DE LIMA	23/09/1995

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 18/05/2018 à 22/05/2018, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 13/06/2018 à 19/06/2018, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma.

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 2/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 12/06/2018 (terça-feira) junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco – Paraná.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF30A891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PARANÁ CIDADE - SAM 27.
CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Guarapuava, 316, Centro, Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.263.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **ARMANDO BOSCARDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 572.274, SSP PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 011.212.869-68, residente e domiciliado à rua Padre Severino Cerutti, nº 1.065, Vila Agari, Apucarana, Paraná, denominada **CONTRATADA.**
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 70.990,00** (setenta mil novecentos e noventa reais).
VALIDADE: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento à empresa contratada será efetuado em moeda brasileira, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes,

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso, 16 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Apucarana Auto Peças S/A
Prefeito Municipal
CNPJ 75.263.558/0001-69

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A676D69A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 62

PORTARIA Nº-62/18.
DATA: 16 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Izabel dos Santos, inscrita no CPF/MF-020.425.959-26, matrícula nº-200610, cargo GARI, 30 (trinta) dias de férias, devendo retornar suas atividades normais em 13/06/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroat0ivos a 14/05/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FF101130

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 63

PORTARIA Nº-63/18.
DATA: 16 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Silvana Aparecida da Silva, inscrita no CPF/MF-008.846.549-74, matrícula nº-200606, cargo GARI, 1 (um) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/03/10 a 18/03/15, devendo retornar suas atividades normais em 13/06/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroat0ivos a 14/05/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F0A5EB3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 64

PORTARIA Nº-64/18.
DATA: 16 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhor Ademir Aparecida dos Santos, inscrito no CPF/MF-861.272.769-34, matrícula nº-200356, cargo TRATORISTA, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 10/06/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/05/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EE076A56

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 66

Decreto nº 66/2018 de 16/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.0008.2.044. MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
317 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 9.200,00
09.025.10.302.0008.2.112. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
340 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.800,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.131.0004.2.004. MANUTENCAO DA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
7 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.016.15.451.0036.2.135. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
130 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.030.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE
11.030.08.243.0039.6.002. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
432 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
12.032.00.000.0000.0.000. DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA
12.032.20.606.0014.2.103. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
438- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.600,00 441 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
12.035.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
12.035.18.541.0011.2.086. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
447- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
449 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA
13.033.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
13.033.13.392.0026.2.042. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
455- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00
Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Paraná, aos 16 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E8F1A13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018.

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará Pregão, na forma Presencial, sob o nº 034/2018, do tipo **MENOR PREÇO**, para o **registro de preços de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inseminação artificia**l, visando à melhoria genética do rebanho bovino do Município, em atendimento à Lei Municipal nº 818/2010. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 04/06/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Informações pelo tel: (46) 3234-1135 ou pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br, ou pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EC07AEC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)
DETENTORA: PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA–EPP
CNPJ: 04.419.421/0001-02.
OBJETO: O objeto da Ata é o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade da administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 16/2018, seus anexos.

LOTE 01: LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Especificações dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	22	Unid.	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 300 à 500 Litros.	116,00	2.552,00
2	26	Unid.	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 1000 à 3000 Litros.	178,00	4.628,00
3	4	Unid.	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 5.000 Litros.	240,00	960,00
Valor Total do Lote R$ 8.140,00					
LOTE 02: DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Especificações dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	23.072	m²	Serviço de Detetização	0,50	10.613,10
2	23.072	m²	Serviço de Desratização	0,30	7.844,50
Valor Total do Lote R$ 18.457,60					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 26.597,60 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:CD1260C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão Presencial nº 035/2018, do tipo **MENOR PREÇO MENSAL**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria ao Município em questão relativa ao Índice de Participação do Município no ICMS, conforme condições e especificações descritas neste Termo de Referência, atinentes a: acompanhamento da tramitação e composição de valores junto ao IBGE, DERAL, Agência de Rendas, Delegacia Regional da Receita e Secretaria Estadual da Fazenda; acompanhamento de todo o processo de emissão e renovação de notas fiscais de produtor, com orientação para resultado eficaz; conferência de todo o processo de formação de valores relativos aos índices do ICMS, notadamente das questões relativas a valores consignados em DFC's e valores declarados da produção primária através do RPP – Relatório de Produtos Primários; cuidados e procedimentos em todos os demais fatores que compõem o índice final do ICMS, como habitantes, propriedades rurais e questão ambiental; elaboração de recursos em todos os segmentos visando à impugnação de valores e índices não condizentes aos dados apurados pelo Município; apresentação de relatórios referentes à composição na fase do índice prévio; formação e orientação de agentes públicos ligados aos serviços municipais na área em questão. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **05/06/2018, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. Edital disponível para download no site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br e ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FB2B390B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO 22/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2017
COTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ: 27.015.954/0001-24
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao contratante, passando a ter vigência no período de 28 de abril de 2018 até 27 de abril de 2019.
Cláusula Segunda - Valor
Fica reajustado o valor contratual em 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2017 a abril de 2018, passando a ser R$ 3050,70 (três mil e cinquenta reais e setenta centavos) mensais.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 14 de maio de 2018

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contatos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:37E5A2C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 CONTRATO 160/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Diesel S500	3,06	3,32

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2018

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:F6D3A477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 27

PORTARIA Nº. 27/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Antonio Pereira Pinto, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguçu - PR, nos dias: 17/05/2018, 18/05/2018 e 19/05/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: O provimento dos agentes Públicos na Administração Municipal , LDO 2018 e sua tramitação na Câmara Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 15 de Maio de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:2A687982

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 26/2018

PORTARIA Nº. 26/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Airton Antonio Zanin, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguçu - PR, nos dias: 17/05/2018, 18/05/2018 e 19/05/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: O provimento dos agentes Públicos na Administração Municipal , LDO 2018 e sua tramitação na Câmara Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 15 de Maio de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:FDA0DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018

Objeto: Registro Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nas farmácias básicas municipais, do município de Braganey/PR.
Data da sessão de abertura: 30/05/2018.
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 242.624,10 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 16 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E15035BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2018, Processo de Registro de Preços nº. 025/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: eventuais aquisições de alimentos panificados, para consumo nas Secretarias em Geral da Prefeitura Municipal de Braganey, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CAYO C.B.FOGASSA, CNPJ: 17.544.951/0001-24, sediada na Avenida Bossolan, 986, na cidade de Braganey- Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Cayo Cezar Bassani Fogassa, CPF: 058.383.849-99 e RG: 9.054.684-8, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22.	CAYO C.B.FOGASSA-ME, CNPJ: 17.544.951/0001-24	**R$ 20.355,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 16/05/2018 até 15/05/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6B5E074C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2018 VINCULADO AO PREGÃO 035/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à

Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** LUIZ AFONSO CAZZO pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Avenida Brasília,1005,centro,Braganey-Pr,** inscrita no CNPJ nº. **0.329.877/0001-93,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador Sr. Luiz Afonso Cazzo, portador da cédula de RG: **6.504.453-6** e CPF nº. 021.468.899-26. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui o presente objeto a aquisição de gôndolas para armazenamento de produtos hospitalares, para atender ao Projeto de acondicionamento correto de medicamentos/materiais hospitalares e aplicação dos recursos financeiros relativos ao capital/investimento do Incentivo à organização da assistência farmacêutica IOAF saldos reprogramados e rendimentos financeiros 2017/2018.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 11.250,00(Onze mil duzentos e cinqüenta).

CLÁUSULA– VIGÊNCIA Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre **16/05/2018 até 15/11/2018.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8779E708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 16 dias do mês de Maio de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU, portador(a) RG nº 9.382.125-4 -SSP-PR e CPF nº 049.274.039-98, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 037/2018 de 15 de Maio de 2018, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 16 de Maio de 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:978F45B7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 17/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, nº 17/2018, Tipo Menor Preço Por Lote, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com entregas parceladas, com abertura no dia 30/05/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 16 de maio de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ED507A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "a", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 06 (seis) diárias, correspondente a 16 (dezesseis) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília - Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de maio de 2018.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de maio de 2018.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6B2E0C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 060/2018 DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

Aos dezesseis dias de maio de 2018, às 08:30, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro presidente e membros designados pela Decreto 004/2018, para proceder com o recebimento dos envelopes, de

proposta de preços e habilitação, protocolizados pelos proponentes interessados no fornecimento do objeto Pregão Presencial nº 037/2018, Processo Administrativo nº 055/2018 Município de Cafelândia, a saber: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM E 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS ZERO KM para atender a Secretaria Municipal de Saúde para transporte sanitário - APSUS, conforme especificações completas do termo de referência e do Anexo I do presente edital. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 2 (DUAS) empresas proponentes, sendo elas: ICAVEL VEICULOS LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49, sediada no Município de Cascavel-PR, representada pelo Sr. Willian Mark Branco Meier, inscrito no CPF nº 030.817.979-00; e RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, sediada em Cascavel-PR, representada pelo Sr. David Leandro Fraga de Moura, inscrito no CPF nº 032.388.549-76. Após o exame e rubrica dos envelopes pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, procedeu-se o credenciamento dos representantes e em seguida a abertura dos envelopes de proposta de preços, cujos documentos foram rubricados e analisados pelos presentes. A seguir, a fase lance onde sagrou-se vencedora a empresa ICAVEL VEICULOS LTDA, nos itens 001 e 002 conforme relatórios anexos ao processo. A empresa vencedora apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADAS no certame. A empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA retirou seu envelope de habilitação ainda lacrado e inviolável e não manifestou interesse em interpor recurso quanto às fases da licitação. Os demais relatórios da licitação foram anexados à ata fazendo parte, desde então, ao processo licitatório. O pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo ao departamento jurídico para julgamento e em seguida ao Chefe do Executivo para decisões finais quanto a homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 09:20 e a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
045.465.389-10

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro
282.326.589-91

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro
001.291.239-51

WILLIAN MARK BRANCO MEIER
Icavel Veiculos LTDA

DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA
Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3FAE37E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 045 DE 16 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Instaura Sindicância para apuração de fatos descritos abaixo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor da Notificação do Sistema de Gestão de Acompanhamento do Controle Interno Municipal, no qual solicita apuração de possíveis irregularidades na utilização dos veículos Gol 1.0, placa NFR - 6157, Palio, placa ASI - 8539, Strada adventure, placa BBK - 8189, Corolla, placa BAO - 3268, Caminhão Volkswagen 14.150, placa AHN -1654, Moto CG FAN, placa BBK - 6522 e Moto CG FAN, placa BBK - 6778, Mini Carregadeira sobre rodas, patrimônio nº 13785, Mini Carregadeira sobre rodas, patrimônio nº 13786, Pá Carregadeira sobre rodas 924HZ, patrimônio nº 8733 e Pá Carregadeira sobre rodas 924HZ, patrimônio nº 8683;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, autoria, responsabilização e aplicação de eventuais penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância, em face a Notificação do Sistema de Gestão de Acompanhamento do Controle Interno Municipal, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Júlio Cezar da Silva - Operador de máquinas leves;
- Juliana Voltolini Joenck - Assessor de Secretaria;
- Cláudia Gomes do Nascimento - Agente Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Júlio Cezar da Silva presidir a Comissão, com a designação da Srta. Cláudia Gomes do Nascimento como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A5BF0E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 046 DE 16 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Instaura Sindicância para apuração de fatos descritos abaixo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor da Notificação do Sistema de Gestão de Acompanhamento do Controle Interno Municipal, no qual solicita apuração de possíveis irregularidades na utilização dos veículos Gol 1.0, placa ARJ - 5931, Gol 1.0, placa AQY - 9385, Gol 1.0, placa AOP - 7908, SPIN LTZ 1.8, placa BAQ - 5487, Fiesta Sedan 1.6, placa ECK - 0022, Fiat Ducato Ambulância, placa AYQ - 2162, Fiat Doblo Ambulância, placa AVM - 4998, Ônibus Mercedes Benz OF 1620, placa BTB - 7500 e Ônibus Mercedes Benz OF 1620, placa BTB - 7170;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, autoria, responsabilização e aplicação de eventuais penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos

dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância, em face a Notificação do Sistema de Gestão de Acompanhamento do Controle Interno Municipal, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Romildo Balbino de Freitas - Motorista;
- Mayara Kelly Trevisoli - Assistência Social;
- Edson Vogt - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Romildo Balbino de Freitas presidir a Comissão, com a designação da Sra. Mayara Kelly Trevisoli como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE1522A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 047 DE 16 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre o planejamento da hora-atividade nos três primeiros anos da educação infantil da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - O período da jornada de trabalho dos professores monitores educacionais regentes de turmas de 0 a 3 anos da educação infantil à hora-atividade, deverá obedecer ao disposto neste Decreto e no projeto a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Cada centro municipal de educação infantil deverá elaborar um planejamento para o desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas pelos profissionais do magistério em função de docência para turmas de 0 a 3 anos de idade (creche) durante o período da hora-atividade, nos termos do projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3° - O planejamento de aulas e correção de provas, cadernos e trabalhos escolares são atividades individuais do docente e deverão ser desenvolvidas em horário não coincidente com as demais ações da hora-atividade, em especial com o horário das reuniões pedagógicas.

Art. 4º - As ações da hora-atividade, com exceção da participação em curso de aperfeiçoamento e de articulação com a comunidade, deverão ser obrigatoriamente desenvolvidas no âmbito da instituição de ensino.

Art. 5º - Para a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, o período máximo de interação com os alunos deve ser 20 (vinte) horas, destinando-se o restante da jornada para as funções pertinentes à hora-atividade.

Art. 6º - São condições especiais para a o exercício da hora-atividade:

I- o período de faltas injustificadas é automaticamente incluído como hora atividade;

II- as faltas com apresentação de atestado médico, sem internação hospitalar, são também incluídas no período de hora atividade;

III- se houver um recesso escolar durante a semana, em dia útil, a administração poderá não convocar os profissionais, optando pelo cumprimento da hora atividade no seu domicílio;

IV- as reuniões pedagógicas realizadas durante a jornada de trabalho, em dia letivo ou em dia de recesso escolar, são consideradas como hora atividade, computando-se estas horas no percentual devido;

V- as reuniões com pais de alunos realizadas durante a jornada de trabalho, também são consideradas como hora-atividade;

VI- deve ser aproveitado, na medida do possível, o período da “hora do sono” para a realização da hora atividade;

VII - os intervalos entre as atividades discentes, (recreio), quando incluídas na jornada de trabalho do professor, devem ser consideradas como hora-atividade na função de reuniões escolares.

Art. 7º - Nos termos da legislação federal, as ações a serem desenvolvidas durante o período da hora-atividade, são:

I- preparação do trabalho didático;

II- avaliação da produção dos alunos;

III - reuniões escolares;

IV- contatos com a comunidade;

V- formação continuada ou aperfeiçoamento profissional.

Art. 8º - Salvo exceções fundamentadas e permitidas, as ações da hora-atividade devem ser desenvolvidas no ambiente escolar.

Art. 9º - Integra o presente Decreto o Anexo I - Projeto da Hora-Atividade.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ANEXO I

Decreto nº 047/2018

PROJETO DA HORA-ATIVIDADE

PERCENTUAL SOBRE A JORNADA DE TRABALHO

A duração da hora-atividade estava inicialmente estabelecida em 20% a 25% da jornada de trabalho do Professor, conforme definido na Resolução CNE nº 3/97. Esta Resolução foi expressamente revogada pela Resolução CNE nº 2/2009, que não definiu o novo percentual

tendo em vista a determinação da proporção de 1/3 da jornada para a hora atividade na Lei nº 11.738/2008, que estava sub judice por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Com a resposta do Supremo Tribunal Federal pela constitucionalidade do dispositivo legal, deve ser aplicado os percentuais definidos na Lei.

A Lei nº 11.738/2008, estabeleceu que a duração máxima de interação com os alunos deve ser 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho semanal do profissional do magistério. No caso da jornada de trabalho corresponder a 30 horas semanais, a duração máxima de interação com os alunos deve ser de 20 horas semanais.

Deve ser ressaltado que a legislação não atribui jornada para a hora atividade, mas sim, a jornada máxima que o profissional está diretamente em atividade com o aluno.

Desta forma, todos os horários e intervalos em que o profissional não está em atividade com os alunos deve ser considerado como hora-atividade, como o intervalo para recreio ou, no caso dos CMEIs, o horário em que as crianças estão dormindo e sob os cuidados de outros servidores ou estagiários supervisionados pela pedagoga, denominando de “hora do sono”.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Conforme determinação legal, neste período de não interação com os alunos são destinados para:

- Planejamento das aulas
- Correção das avaliações aplicadas e trabalhos
- Reuniões pedagógicas
- Articulação com a comunidade
- Aperfeiçoamento profissional

Os intervalos entre as aulas, denominando de recreio, quando realizado dentro do horário de trabalho, são classificados como reuniões pedagógicas, pois os profissionais reúnem-se em local geralmente denominado de “sala dos professores”, enquanto servidores ou estagiários supervisionados pela pedagoga, cuidam das crianças no pátio ou outro local específico.

Na hora do sono, onde se aplica apenas o “cuidar”, pois as crianças estão dormindo, estas devem ser observadas por outros servidores ou estagiários supervisionados pela pedagoga, enquanto os profissionais podem executar as funções pertinentes à hora-atividade.

As reuniões pedagógicas integram as funções da hora-atividade. Da mesma forma, as reuniões com os pais se classificam como articulação com a comunidade.

Os cursos de capacitação podem ser ministrados durante a hora-atividade, pois se classificam como aperfeiçoamento profissional.

PROJETO PEDAGÓGICO DA HORA-ATIVIDADE

A equipe pedagógica da Secretaria ou Departamento Municipal de Educação deverá elaborar e apresentar às unidades escolares, as diretrizes pedagógicas da hora-atividade e, principalmente, de cada um dos conteúdos já definidos para a sua distribuição.

Cada unidade escolar, com fundamento nas diretrizes deste documento e das orientações emanadas da equipe pedagógica da Secretaria, deverá elaborar uma proposta pedagógica, juntamente com o planejamento de cada professor, para o atendimento da hora-atividade.

SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE

Como regra geral, o profissional do magistério fica desobrigado de suas funções docentes, durante o período destinado à hora-atividade, condição em que sua turma fica sob a responsabilidade de outros servidores ou estagiários supervisionados pela pedagoga.

Todavia, existem algumas situações em que a hora-atividade é considerada cumprida ou em que o profissional pode desenvolver as suas tarefas programadas, tais como:

a) se o profissional faltou durante a semana com apresentação de atestado médico, sem internação, já se considera cumprida a hora-atividade, pois poderá, ou poderia, desenvolver suas atividades programadas ou não durante o afastamento;

b) se houver um recesso escolar durante a semana, em dia útil, a administração poderá não convocar os profissionais, optando pelo cumprimento da hora atividade no seu domicílio;

c) as reuniões pedagógicas realizadas durante a jornada de trabalho, em dia letivo ou em dia de recesso escolar, são consideradas como hora-atividade;

d) as reuniões com pais de alunos realizadas durante a jornada de trabalho, também são consideradas como hora-atividade;

e) havendo recesso escolar em uma semana, ou a realização de eventos com a participação apenas de alunos, a hora-atividade poderá ser antecipada e/ou estendida para esta semana;

f) no berçário e maternal deve ser aproveitado, na medida do possível, a hora do sono para a realização da hora-atividade.

Deve ser ressaltado, também, que a lei determina o máximo de 2/3 (dois terços) da jornada semanal de interação com os alunos. Assim, se na semana houver apenas 3 dias letivos, o profissional cumpriu este percentual máximo, ainda que nos outros dois não houve atividade letiva.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76C3AB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2017, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: ADRIANA LEMES LOPES CLINICA MEDICA
CNPJ: 30.281.027/0001-60

MÉDICO CREDENCIADO: ADRIANA LEMES LOPES
CRM n°: 39.854/ PR
DATA DE REGISTRO: 21/03/2018

Valor Total Homologado do Processo- R$1.444.020,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 085/2017, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e

Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2017 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 16 de maio de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C782A172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 010/2017, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: ADRIANA LEMES LOPES CLINICA MEDICA
CNPJ: 30.281.027/0001-60

MÉDICO CREDENCIADO: ADRIANA LEMES LOPES
CRM n°: 39.854/ PR
DATA DE REGISTRO: 21/03/2018

Califórnia, 16 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:19753D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADA: ADRIANA LEMES LOPES CLINICA MEDICA
CNPJ: 30.281.027/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 16/05/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E257C714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2017, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI
CNPJ: 29.878.771/0001-68

MÉDICO CREDENCIADO: MARIA LETICIA RIGON
CRM n°: 33199/ PR
DATA DE REGISTRO: 29/07/2014

Valor Total Homologado do Processo- R$1.444.020,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 085/2017, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2017 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 16 de maio de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7DF8C9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 010/2017, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI
CNPJ: 29.878.771/0001-68

MÉDICO CREDENCIADO: MARIA LETICIA RIGON
CRM n°: 33199/ PR
DATA DE REGISTRO: 29/07/2014

Califórnia, 16 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:85C6CB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADA: FORNECEDOR: M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI
CNPJ: 29.878.771/0001-68

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 16/05/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1D9828B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2017, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: KARINA SPOLADOR DA VEIGA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 30.396.120/0001-10

MÉDICO CREDENCIADO: KARINA SPOLADOR DA VEIGA
CRM n°: 35.929/ PR
DATA DE REGISTRO: 03/02/2016

Valor Total Homologado do Processo- R$1.444.020,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 085/2017, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2017 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 16 de maio de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D33F8B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 010/2017, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: KARINA SPOLADOR DA VEIGA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 30.396.120/0001-10

MÉDICO CREDENCIADO: KARINA SPOLADOR DA VEIGA
CRM n°: 35.929/ PR
DATA DE REGISTRO: 03/02/2016

Califórnia, 16 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9DE2E7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADA: KARINA SPOLADOR DA VEIGA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 30.396.120/0001-10

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 16/05/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:45C7B118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 038/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, no Município de Califórnia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo anexo deste edital.

Fornecedor: MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, no Município de Califórnia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo anexo deste edital.
CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Execução de Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos.
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA ÁREA TOTAL DO PROJETO: 338,80 m²

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018: R$ 209.437,65 (duzentos e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Califórnia, 16/05/2018

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5873FBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA DA DATA DEHOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Onde lia-se 06/04/2018 leia-se 12/04/2018
A Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações correlatas, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Advogado Dr. Javel Jaime Valério OAB: 53346, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo nestes termos:

Processo: Tomada de Preços nº 1/2018.

Data da Homologação: 12/04/2018.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público e Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo do Tenente, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Contratada: SCHEILA APARECIDA WEISS ME, CNPJ Nº 26.068.753/0001-22.

Dotação Orçamentária:

01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
001- Recursos do Tesouro

Campo do Tenente – PR, 12 de abril de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:1CCBBF6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 008/2018

PORTARIA NO. 008/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão horizontal ao servidor ELAINE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 106 do cargo auxiliar de serviços gerais para o Nível II, Classe "B".

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de maio de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7B078803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos oito dias do mês de maio de 2018

RESOLVE,
I – APROVAR sem ressalvas o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Lar Feliz;
II – APROVAR sem ressalvas o Plano de Trabalho apresentado pelo Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione;
III – APROVAR o Relatório de Atividades apresentado pelo Instituto De Bem Com A Vida e **CERTIFICAR** que o instituto encontra-se em regular funcionamento conforme atividades realizadas no último ano;
IV – APROVAR o Relatório de Atividades apresentado pela Associação Ita Wegman e **CERTIFICAR** que esta associação encontra-se em regular funcionamento conforme atividades realizadas no último ano.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de maio de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:4BFD1800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 221

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho.	9ª Reunião do CMAS 08/05/2018
A Senhora Marisa Alex Kloss deu início à reunião agradecendo a presença de todos os presentes.	Abertura
Em seguida foram proferidas a leitura da atas de número 218 (ordinária), 219 e 220 (extraordinárias). As três atas foram aprovadas pelos conselheiros sem ressalvas.	Leitura das atas nº 218, 219 e 220.
O Plano de Trabalho apresentado pela Associação Lar Feliz foi aprovado sem ressalvas. Esta instituição tem por objeto acolhimento institucional de crianças. O Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Francisco Bertoncello também foi aprovado pelos conselheiros presentes. Esta Fundação também se destina ao acolhimento de crianças. Os demais Planos de Trabalho previsto em pauta, sendo: da Casa de Apoio Fonte de Equilíbrio e Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, não passaram por aprovação, pois não foram entregues em tempo hábil. Portanto, constarão em pauta para próxima reunião.	Planos de Trabalho- Lar Feliz e Bertoncello
O Relatório de Atividades apresentado pelo Instituto De Bem Com A Vida e o Relatório de Atividades apresentado pela Associação Ita Wegman, ambos referentes aos últimos doze meses, foram aprovados pelo crivo da plenária. Assim, as duas instituições mencionadas permanecerão com suas inscrições ativas neste Conselho e certificadas por regular funcionamento nos doze meses antecedentes.	Relatório de Atividades – De Bem Com A Vida e Associação Ita Wegman
Para ciência dos Conselheiros foi repassado o orçamento referente à troca do parabrisa dianteiro do veículo Uno – Placa AQH-5402. O valor da nota apresentada pela empresa licitada, Auto Mecânica Jacaré totaliza R$ 734,24 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo: R$ 660,58 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) referente à compra da peça e, R$ 73,66 (setenta e três reais e sessenta e seis centavos) referente ao	Orçamento Uno AQH 5402 e devolutiva do questionamento

serviço já executado. Quanto ao levantamento feito na reunião ordinária de nº 218 pelo Conselheiro Gabriel Dalledone, sobre a troca da correia do alternador do veículo Gol ATQ-6477, os presentes foram comunicados que a troca já havia sido realizada.	
Os presentes foram informados que no dia quinze de maio do presente ano será iniciado o curso de Assistente Administrativo, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). O presente curso visa atender adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias. O recurso para este custeio é proveniente da Deliberação nº 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná.	Curso Assistente Administrativo
Referente à escala dos Conselheiros de Direitos nas reuniões realizadas pelo Conselho Tutelar ficou definido que no mês de maio os participantes serão: Gabriel Castro Dalledone, Joziany Silva Fernandes, Marisa Alex Kloss e Altair dos Santos.	Escala – Conselho Tutelar
A Conselheira Mônika Lustosa, representante da Associação Ita Wegman, trouxe à plenária a questão da ausência de monitores nos ônibus utilizados pelo transporte escolar fornecido pelo município. A Conselheira Janete Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC), explicou que devido o município ter atingido o limite prudencial a nomeação de servidores está impossibilitada, contudo considera necessária a presença destes profissionais durante o transporte. Ainda foi ressaltado que nos transporte utilizado pela referida instituição, para transporte de alunos, há a presença de uma monitora.	Transporte escolar
Após as tratativas a reunião foi dada por encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:75375F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do 1º Quadrimestre de 2018, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 30 de maio de 2018.

Campo Magro, 15 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB6A746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 005/2018

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Adriana Ravanelo	91240	Chefia Imediata
Alexandra Ramos dos Santos	995	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **ANA CAROLINA DE SOUZA,** matrícula n.º 1920, ocupante do cargo MÉDICO, 20 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 227/2015, a partir de 25/05/2015, lotada na Unidade de Saúde Retiro.
- **ELAINE WELK LOPES PEREIRA,** matrícula n.º 1916, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 226/2015, a partir de 29/05/2015, lotada na Unidade de Saúde Santa Luzia;

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de MAIO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9AE4E8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 006/2018

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Alexandra Ramos dos Santos	995	Chefia Imediata
Gislaine Antonia Bertão	91155	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **CLAUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER,** matrícula n.º 2060, ocupante do cargo ENFERMEIRA, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 083/2017, a partir de 07/01/2017, lotada na Unidade 24 HORAS.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de MAIO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75ABB673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 008/2018

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Gislaine Antonia Bertão	91155	Chefia Imediata
Alexandra Ramos dos Santos	995	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **CASSIA TOMADON,** matrícula n.º 2192, ocupante do cargo ENFERMEIRA, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 599/2017, a partir de 01/11/2017, lotada na Unidade 24 HORAS;
- **SONIA MARA CASAROTTO VIEIRA,** matrícula n.º 2131, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 300/2017, a partir de 02/03/2017, lotada na Unidade 24 HORAS;
- **LUANA RIBAS DANRAT,** matrícula n.º 2130, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 289/2017, a partir de 02/03/2017, lotada na Unidade 24 HORAS;

SANDRA APARECIDA MACHADO PASSINE , matrícula n.º 2193, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 600/2017, a partir de 01/11/2017, lotada na Unidade 24 HORAS;

JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA , matrícula n.º 2132, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo X, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 287/2017, a partir de 02/03/2017, lotada na Unidade 24 HORAS;

Paço Municipal de Campo Magro,em 11 de MAIO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A6B16BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 007/2018

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Evelin Loss Beltrane	1592	Chefia Imediata
Alexandra Ramos dos Santos	995	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **FLAVIO MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1915, ocupante do cargo MÉDICO, 20 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 215/2015, a partir de 19/05/2015, lotado na Unidade de Saúde Campo Magro;

Paço Municipal de Campo Magro,em 11 de MAIO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6769AA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 009/2018

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Inae Schuster Fortunato Alves dos Santos	1623	Chefia Imediata
Alexandra Ramos dos Santos	995	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **PAULO ROBERTO DALLEGRAVE,** matrícula n.º 1918, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 225/2015, a partir de 07/04/2015, lotado na Unidade de Saúde Tigre.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 11 de MAIO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:193CA4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 010/2018

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Israel de Campos	1428	Chefia Imediata
Alexandra Ramos dos Santos	995	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **IVANA LARA DAL SASSO,** matrícula n.º 2166, ocupante do cargo FARMACEUTICO, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V, da Lei Complementar n.º 006/2012,

nomeada pelo Decreto n.° 458/2017, a partir de 19/05/2017, lotada na Unidade de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro,em 11 de MAIO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7567AC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 011/2018

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Larissa Cerqueira Fidelix	1866	Chefia Imediata
Alexandra Ramos dos Santos	995	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI,** matrícula n.º 1866, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 269/2015, a partir de 01/06/2015, lotado na Unidade de Saúde Boa Vista;
- **ROMULO PEREIRA,** matrícula n.º 1935, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 370/2015, a partir de 22/09/2015, lotado na Unidade de Saúde Boa Vista;

Paço Municipal de Campo Magro,em 11 de MAIO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2894CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 012/2018

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Marcilio Claudio Ramos de Oliviera	1909	Chefia Imediata
Alexandra Ramos dos Santos	995	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **DIONNE DO CARMO ARAÚJO FREITAS,** matrícula n.º 1864, ocupante do cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL, 40 horas semanais, Classe A, Referência 1 da Tabela Salarial, Anexo V, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 106/2015, a partir de 23/02/2015, lotada no CAPS.
- **TAMARA MENDES CARDOSO,** matrícula n.º 1909, ocupante do cargo MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 172/2015, a partir de 21/05/2015, lotada no CAPS.

Paço Municipal de Campo Magro,em 11 de MAIO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:440E2BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 013/2018

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Panmela Cristina Machado Habitzreuter	1478	Chefia Imediata
Alexandra Ramos dos Santos	995	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **CAROLINE ISABEL VOZNIACK,** matrícula n.º 1864, ocupante do cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL, 40 horas semanais, Classe A, Referência 1 da Tabela Salarial, Anexo V, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 105/2015, a partir de 23/02/2015, lotada na Academia de Saúde;

Paço Municipal de Campo Magro,em 11 de MAIO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2CFE6D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 90/2016 INEXIGIBILIDADE 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: THOMAZ JULIANN BONCOMPAGNI - ME
CNPJ: 21.132.302/0001-93
OBJETO: Acolhimento de 01 (um) adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, cuja determinação ao Município se deu através de ordem judicial extraída da Ação 0001193-69.2014.8.16.0024 perante a Vara da Família e Sucessões, Infância e Juventude e Anexos.
DA RESCISÃO: Considerando a Decisão Judicial nos Autos do **Processo nº 0001384-53.2018.8.16.0193** que **INTERDITOU** a

empresa THOMAZ JULIANN BONCOMPAGNI – ME, estando esta doravante sob intervenção judicial, rescinde-se unilateralmente o contrato nº 90/2016, desobrigando o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR de qualquer ônus ou encargo.
DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:6269C5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2016
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
DO VALOR: "Fica acrescido o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de (maio, agosto, novembro e fevereiro), conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de maio de 2018 a 05 de maio de 2019.
DATA ASSINATURA: 26 de Abril de 2018.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:73E82768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:10CE78FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 129/2018

Altera data da apresentação da categoria MIRIM para dia 25 de maio.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar a Alteração da data da apresentação da categoria MIRIM para dia 25 de maio, conforme anexo, parte integrante do presente Decreto.
Art.2º 2º As demais termos permanecem inalterados conforme Decreto 123/2018 e seus anexos.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO XXI CANTA CANDOI
Altera data da apresentação da categoria MIRIM para dia 25 de maio, conforme segue:

5 - DA REALIZAÇÃO

5.1 - O XXI Canta Candói 2018, Festival de Interpretação de Música, será dividido **em duas eliminatórias e a Grande Final**, as quais serão realizadas na Cidade de Candói, nas datas constantes na tabela abaixo:

Data	Categoria	Horário	Local
25 de maio	MIRIM, INFANTO-JUVENIL, GOSPEL, GAUCHESCA	19h30min	Centro de Eventos
27 de maio	POPULAR, SERTANEJO	19 h00min	Centro de Eventos
26 de agosto	**FINAL**	**18h00min**	**Centro de Eventos**

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A7DF94F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada quanto a Pavimentação Asfáltica da Rua Professor Paraílho Machado (trecho entre a Avenida 27 de Agosto e Av. Abílio F. de Oliveira) e Rua José Cavalcanti (entre a Rua Professor Paraílho Machado e Avenida Heraclides Mendes Araújo),

Candói / Paraná. 10 de maio de 2018

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AD4C68FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** Conforme segue:

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME com o valor total de **R$ 60.976,00** (sessenta mil novecentos e setenta e seis reais)

IMPERIAL PNEUS LTDA-EPP com o valor total de **R$ 22.840,00** (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais)

ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME com o valor total de **R$ 44.476,00** (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 128.292,00** (cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais).

Candói/PR, 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3DA9AFB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS.** Conforme segue:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME com o percentual de desconto em **11%** (onze por cento).

Candói/PR, 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8B225DE1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2018

Contratado
DOLORES FATIMA REMOR ALGERI TRANSPORTE - ME
CNPJ nº. 08.948.579/0001-20

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

Valor Contratual:**R$ 120.396,40** (cento e vinte mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Vigência:**16/05/2018 à 16/01/2019**

Execução:**Do recebimento da requisição de compra até 18/12/2018**.

Foro:**Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 16 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BCEDFF36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2018

Contratado
IVO BERNARDO DA SILVA - ME
CNPJ nº. 06.083.401/0001-39

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

Valor Contratual:**R$ 71.896,22** (setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Vigência:**16/05/2018 à 16/01/2019**

Execução:**Do recebimento da requisição de compra até 18/12/2018**.

Foro:**Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 16 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D5648650

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2018

Contratado **HILARIO BERNARDO DA SILVA 49591711972**
CNPJ nº. 29.899.017/0001-04

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

Valor Contratual: **R$ 189.164,68** (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: **16/05/2018 à 16/01/2019**

Execução: **Do recebimento da requisição de compra até 18/12/2018**.

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 16 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B04D858B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 056/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 182/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP***, localizada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Município de

Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.662.924/0001-56, neste ato representada legalmente por *CARLOS LEANDRO TSCHA,* portador (a) do CPF sob n. º 638.493.059-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da ***vigência*** do Termo Contratual original (fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.), faixa "F"), para até mais 03 (três) meses, e o ***acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 15 de agosto de 2018, e modifica-se somente o valor contratado no limite de até 25% (vinte cinco) por cento do total de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5EFD15A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 002/2018. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI*** *e* de outro lado a empresa ***SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA-EPP,*** localizada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Zona 1, CEP: 87.501-200, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 81.236.267/0001-84, neste ato representada legalmente por *LUIZ CARLOS RODRIGUES* portador do CPF sob n. º 666.465.889-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de valor tendo em vista ter ultrapassado o número de 1000 (um mil) candidatos, conforme Termo firmado em 23.01.2018 e aditivos subsequentes.

Parágrafo Único – Na hipótese de ultrapassar o número de 1000 (um mil) candidatos, a empresa contratada receberá uma taxa de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições dos candidatos, pela quantidade excedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 79.616,00 (setenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA - EPP
Contratada
LUIZ CARLOS RODRIGUES
CPF: 686.465.889-53
Representante

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B812922A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 29 de maio de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa(s), para prestação de serviços de transportes, sendo 03 (três) linhas de ônibus deste Município à Cascavel, descritas no Anexo I deste edital, para atendimento à Associação dos Estudantes Universitários de Cap. L. Marques, visando assegurar condições de acessibilidade às Instituições de Ensino Superior, na forma da legislação vigente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 10:15 horas do dia 29 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 480.868,00 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD3F79E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 114/2013.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor *ELISANDRO DOS REIS,* e, de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA,*** com sede na R. Sibipiruna, 100, Bairro São Gabriel, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º

84.840.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Gerente Senhora *EDIMARA CATANI VICCARI*, portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72 e RG sob n. º 3.841.671-5 SSP-PR.. Fundamentando-se no artigo 57 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração e parecer jurídico, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constituem objetivos deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para até mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original R$ 35.577,93 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), resultantes desta prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:45FE086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 29 de maio de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – leite em pó e suplementos alimentares), para crianças de até 06 (seis) meses e suplementação enteral para adultos, mediante prescrição médica, conforme especificações constantes da solicitação n. º 10369/2018, Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 29 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 40.574,90 (quarenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A42A06CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
PROCESSO INTERNO: 041/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ROSA A. R DE MIRANDA-ME - CNPJ Nº 24.629.959/0001-59**
Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição dos vidros quebrados no Clube Irmão Caçula.
Vigência do Contrato: 16/05/2018 à 15/08/2018
Valor Contratual: **R$ 1.512,00 (Um mil, quinhentos e doze Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional: 07.001.08.122.0331.2409
Conta: 00388 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóvel

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional: 07.005.08.244.0364.2457
Conta: 01010 – Fonte: 00940 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóvel
Data de Assinatura: 16/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSA A. R DE MIRANDA-ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3D91BD68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
PROCESSO INTERNO: 084/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CARLOS APARECIDO ROMANO ME - CNPJ Nº 01.746.357/0001-86**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para montagem de uma sala (escritório) com paredes e teto de madeira MDF, com fechadura, janela e vidro, medindo entre 8 e 9 metros quadrados, a ser instalada no Departamento de Frotas.
Vigência do Contrato: 16/05/2018 à 15/08/2018
Valor Contratual: **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frota
Funcional: 04.008.04.122.0331.2468
Conta: 00392 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis de Outras Naturezas

Conta: 00392 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 16/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS APARECIDO ROMANO ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F69E91C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO: FIRMAMENTO DE CONTRATO COM O SEBRAE/PR - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR, COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006, 127/2007, 128/2008, 139/2011, 147/2014 E 155/2016).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE-PR**, Pessoa Jurídica, localizada à Rua Caeté, 150, Bairro Prado Velho, Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.110.585/0001-00.

PREÇO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) anuais.

PRAZO - O prazo de prestação dos serviços é de 12 meses, contar da assinatura do contrato.

Catanduvas, 08/05/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:7A332FEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:SEBRAE/PR - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ

OBJETO: FIRMAMENTO DE CONTRATO COM O SEBRAE/PR - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR, COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006, 127/2007, 128/2008, 139/2011, 147/2014 E 155/2016)

VALOR - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PRAZO -O prazo de execução deste contrato é até 31/12/2018.

INEXIGIBILIDADE: 07/2018

DATA: 08/05/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:6212FACD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 13/2018

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 13/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: LUIZ EDUARDO PEREIRA 01225861900
CNPJ: 30.411.793/0001-00

PREÇO: R$ R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO: O prazo de execução deste contrato é até 31/12/2018.

Catanduvas, 15 de maio de 2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:6CF5C9D5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:LUIZ EDUARDO PEREIRA 01225861900
CNPJ: 76.208.842/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR - R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor total
1	3	Locação de cama elástica colorida, 3,00 mts	230,00	690,00
2	3	Locação de cama elástica 4,10 mts	250,00	750,00
3	3	Locação de inflável escorrega colorex, 4,50 mts comp. x 3,00 mts larg. X 4,00 mts altura	400,00	1.200,00
4	3	Locação de inflável escorrega colorex, 6,00 mts comp. x 4,00 mts larg. X 2,50 mts altura	400,00	1.200,00
Total				**3.840,00**

PRAZO -O prazo de execução deste contrato é até 31/12/2018

DISPENSA: nº 13/2018

DATA: 15/05/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:AF5CD0DE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA – ME**
CNPJ: **07.526.865/0001-35**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 19/2017**
Objeto: **Fica prorrogado o prazo previsto para conclusão do contrato, passando a ter prazo de execução até 08 de maio de 2019.**
Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
Novo Prazo de execução**: 08/05/2019**
Prazo de vigência**: 30 dias além do prazo de execução**
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **07/05/2018**

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:453F44B6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 59/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 25.000,00
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.27.812.1950.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 5.000,00
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 70.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 50.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6D6F3B04

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 60/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 25.791,69
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 1.941,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,16 de Maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BE8732F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 61/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	934	R$ 3.042,59
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	R$ 10.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9BCCAC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 92/2018

SÚMULA: Retifica o Decreto n.º 65/2018 que altera o Anexo VII da Lei n.º 2811/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica retificado os termos do Decreto n.º 65/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º Fica atualizada em 5,65% a Tabela de Valores de Função Gratificada dos Servidores do Magistério Público Municipal, prevista no Anexo VII da Lei n.º 2811/2015, que passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO VII

TABELA DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA	
SÍMBOLO	VALOR
FG-M1	R$ 341,30
FG-M2	R$ 283,75
FG-M3	R$ 226,12

Artigo 2.º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário."

Artigo 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 14 maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:60A2E1D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 011/2018

EDITAL n.º 011/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, a candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público de Edital n.º 001/2014, já convocada para apresentação de documentação conforme Edital de n.º 009/2018:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
BEATRIZ GALBERO DAS NEVES	4º	Farmacêutica

A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **18 de maio de 2018 (segunda feira)**, às 8:30 horas para nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 14 de maio de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9B225BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
CADASTRO ÚNICO INFORMA

SERÁ PUBLICADO À FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA TODO MÊS NO LOCAI: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DIÁRIO OFICIAL.**
MDS (INFORME 439/2014)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6ED0D735

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DO BOLSA FAMÍLIA SEM SAQUE .

NIS	RESPONSÁVEL FAMILIAR
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO
12451507286	ELAINE DE FATIMA ALVES DA ROCHA
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS
16257614539	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS
16602551168	SOELI BESTEL DAVID
23713500289	SOLANGE DA LUZ
20022825376	VERA DE FATIMA MACHADO PONTES DOS SANTOS
16405513174	KELI DE CARVALHO
16532572412	NEILY DE MOURA E COSTA BOARD
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO
20008760149	ALINE DE JESUS ASSUNCAO
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA
20003353480	SARA MARTINS COIMBRA DE OLIVEIRA
20655369869	IZALTINO PAIANO
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY

20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO
23814120333	RENAN DE JESUS DOS SANTOS
20022238322	SIMONE ALPES DE MELO
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO
20010566370	EDIMARA MACHADO
12613097495	LEONY RAMOS DOS SANTOS BALLES
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA
20021596861	REJANE DE LOURDES DOS SANTOS
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA
16587515313	SUELI GONCALVES DE OLIVEIRA FARIA
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA
23810881151	NERLI CROPOLATO
16182687755	GRACIELE DE FRANCA DOS SANTOS
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA
23795432290	GABRIELA CECILIA MULLER VAZ
23777203889	CARLITO MONTEIRO
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA
12309222765	MARILDA DE JESUS CARNEIRO PRADO
20009996006	CLEUZELI DA ROSA
21287405225	LUCIELE PAIANO DOS SANTOS
23788677615	KELES DA GUIA FITZ
20021953508	ROSENILDA DO CARMO ORTIZ BRAINE
12766734513	ROSICLE DE CASTRO
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS
20003048491	SUZIELI SOARES DOS SANTOS
10860981212	MARELI DE SUSS
16425721252	MARIA ARAUJO COSTA
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA
20009911469	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS
22017858268	IVOZETE MARIA DE MELLO DA ROSA
20022711974	VALDIRA RAMOS
23614727544	VERACI MARTINS DA CUNHA
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS
20021077996	NILCE TIMOTEO ROSNER
16275617870	IDENIR CARDOSO

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C4F94FED

SECRETARIA GOVERNO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV

Capitulo I – Do Objeto

Artigo 1º - O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev, criada pela lei 030/2014 de 17 de dezembro de 2014 e disciplinado pelo presente regimento Interno tem como objetivo:
I – Auxiliar o órgão gestor nas decisões relativas à aplicação dos recursos garantidores, observada, a legislação, a política de investimentos do mesmo e as disposições deste regimento;
II – Proporcionar maior transparência ao processo decisório coerente ás aplicações financeiras do R.P.P.S.

Capitulo II – Composição

Artigo 2º - Serão membros do Comitê de Investimento todos com direito a voto:
I – O presidente do Cerro azul Prev, como membro nato;
II – O Diretor Financeiro como membro nato;
III – Três servidores ativos ou inativos indicados pelo presidente do Cerro Azul Prev e nomeados por portaria para um mandato de 04 (quatro) anos, respeitando os critérios contidos em lei.

Artigo 3º - O Comitê de Investimento será presidido pelo Diretor Financeiro que indicará um secretário para primeira reunião de cada mandato.

Capitulo III – Competência

Artigo 4º - Ao Presidente do Comitê de Investimentos compete:

I – Conduzir os trabalhos nas reuniões ordinárias ou extraordinárias;
II – Propor a pauta a ser discutida em cada reunião;
III – Designar tarefas aos outros membros do Comitê;
IV – Providenciar extratos, demonstrativos de movimentação, documentação de produtos financeiros e quaisquer outros materiais pertinentes as discussões do Comitê;
V – Participar das votações;

Artigo 5º - Ao Secretário Compete:

I – Redigir as atas das reuniões;
II – Redigir toda correspondência, relatórios, comunicados e demais assuntos administrativos do Comitê;
III – Participar das votações;

Artigo 6º - Aos integrantes do Comitê Compete:

I – Participar das reuniões e votações;
II – Propor planos de trabalho;
III – Desempenhar outras incumbências que lhe forem atribuídas pelo presidente do conselho;

Artigo 7º - Para a consecução dos objetivos do Comitê de Investimentos, o órgão gestor do R.P.P.S deverá:

I – Fornecer mensalmente aos membros do Comitê de Investimento, demonstrativos de aplicação e rentabilidade dos investimentos do R.P.P.S.
II – Fornecer mensalmente aos membros do Comitê de Investimento material que possa contribuir para o melhor entendimento das aplicações financeiras e/ou da Instituição do mercado financeiro;
III – Proporcionar a participação em palestras, reuniões, seminários e outros eventos sobre mercado financeiros;

Artigo 8º - Os estudos eventualmente utilizados para subsidiar as opiniões do comitê de Investimento acerca das propostas de Investimentos e de desinvestimentos deverão ter como requisitos mínimos, obrigatoriamente, todos os tópicos de analises prévia previstos na legislação aplicável aos R.P.P.S e na Política de Investimentos tais como:

I – Análise sobre o enquadramento na legislação vigente sobre produto proposto;
II – Potencial de retorno superior a meta atuarial;
III – Riscos envolvidos no Investimentos, tais como: mercado, crédito, liquidez legal entre outras;
IV – Impacto na carteira de investimento do R.P.P.S;

Artigo 9º - O Comitê de Investimentos encaminhará ao conselho Deliberativo até o dia 30 de novembro de cada exercício a proposta de política de Investimento para o ano civil subsequente;

Capitulo IV – Do funcionamento

Artigo 10º - O Comitê de investimento reunir – se - a baseado em calendário previamente aprovado por seus membros, ordinariamente em datas preestabelecidas uma vez por mês e extraordinariamente, mediante a convocação do seu presidente ou por requerimento assinado pela maioria simples dos seus membros.
Parágrafo único: Poderão participar das reuniões, uma vez previamente acordado com o presidente, e sem direito a voto, os membros do conselho Deliberativo, os membros do Conselho Fiscal, bem como quaisquer convidados do Comitê de Investimentos.

Artigo 11º - O não comparecimento sem justificativa a duas reuniões seguidas ou três intercaladas, excluirá automaticamente o membro do Comitê, sendo novo integrante nomeado para cumpriro período restante do mandato.

I – A exclusão também poderá ocorrer a pedido do membro, com solicitação por escrito encaminhada ao presidente do comitê, sendo novo integrante nomeado para cumprir o período restante do mandato;

II – A exclusão da participação do Comitê só cabível aos membros indicados, não sendo possível para os membros natos.

Artigo 12º - Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavrados circunstanciados, contendo as matérias discutidas e os resultados das votações.

I – As propostas de Investimentos recusados pelo Comitê de Investimentos, devem ficar consignados na ata de reunião, juntamente com as razões que levaram a essa decisão, a ata deverá ser assinada por todos os membros presentes na reunião e arquivada.

Artigo 13º - Os membros do Comitê de Investimento, serão remunerados por gratificação pelo exercício do cargo, com o valor definido pelo Conselho Municipal de Previdência, através de resolução da Superintendente do Cerro Azul Prev, em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º da lei Municipal 030/2014.

Artigo 14º - Cada membro do Comitê de Investimento terá direito a apenas um voto nas deliberações. As deliberações do Comitê de Investimentos serão tomadas preferencialmente por consenso.
§ 1º Não havendo consenso, as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, cabendo ao presidente, além do seu voto, o veto de qualidade.
§ 2º Estará impedido de votar o membro que, nas deliberações do Comitê de investimentos tiver conflitos de interesses com o assunto colocado em ponto.
Há conflitos de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles do R.P.P.S.
§ 3º Independentemente de haver ou não o conflito de interesses, nenhum membro do Comitê de Investimento poderá participar de operações ou deliberações que envolva parente ou empresa da qual seja, direta ou indiretamente, sócio, administradores ou, ainda empregado ou prestador de serviços.

Artigo15º - O presente Regimento poderá ser alterado em qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos membros do Comitê, mediante justificativa.

ENDEREÇO:
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul Pr
C.N.P.J – 08.927.997/0001-31
Rua Barão do Cerro Azul nº 10 – centro
CEP: 83570-000 Cerro Azul-PR
Fone: (041) 3662-1391
E-mail: cerroazulprev@gmail.com

Aprovado, 24 de abril de 2018.

Cerro Azul, 09 de maio de 2018.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:63BCE5AF

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016

A Secretaria Municipal de Governo vem por meio deste:

I – Tendo em vista de suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar o aprovado no Concurso Público N°001/2016, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste , conforme Item 11.8 do Edital de abertura . O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência.

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
14	45600885	ALEXANDRE DE SOUZA	19/08/1994
15	45600626	RAYANE BOARD DE FARIA	13/07/1997
16	45600285	ROZIMERI DA GUIA RIBAS	08/09/1980
17	45600963	GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA	07/06/1997

Cerro Azul, 16 de Maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DCF61B03

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:050/2018

DATA DO PROCESSO :16/05/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 04/06/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº050/2018 pregão presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da licitação: O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de pneus novos,câmeras e protetor de aro para os veículos,ônibus e maquinas, solicitados pelas Secretarias de Obras e Educação ,especificações constantes do ANEXO I deste edital

CERRO AZUL,16 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B4B59528

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:051/2018

DATA DO PROCESSO :16/05/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna público ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 06/06/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul- Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº051/2018 pregão presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da licitação: O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de pneus novos,câmeras e protetor de aro para os veículos e ônibus da frota desta prefeitura conforme , solicitados pelas Secretarias de Ação Social,Secretaria de Urbanismo,Secretaria de saúde,Secretaria de Agricultura e Secretaria de governo ,especificações constantes do ANEXO I deste edital

CERRO AZUL,16 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4829C36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 029/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 029/2018

Deferir a solicitação dos candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 028/2018;
CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de **KELLEN RENATA SAI**, convocada pelo Edital N.º 028/2018 para aceitar o emprego de Técnica de Enfermagem;
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 16 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:28CAB9E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 030/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 030/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O(A) candidato(a) convocado(a), relacionado(a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 16 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnico de Enfermagem – Pato Branco/PR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MILIANA CRISTINA RAMOS TONON	15.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:
• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FBD3643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP26 - REPUBLICAÇÃO - SERVIÇOS MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Modalidade: Pregão. Edital nº 26/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA. Valor Máximo da Licitação: R$ 920,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6E942B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 34/2018 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 34/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de maio de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, REVELAÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R$ 1.640,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AD100BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 35/2018 - VEÍCULO ADAPTADO E VEÍCULO LEVE - ASSISTÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018
Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2018. Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 04 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R$ 303.290,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2.018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A1DAC0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Pedreira Santiago Ltda

Comunica outrossim, que foi juntado o Termo de Renúncia à fase de Habilitação e procedeu-se à abertura de envelope de proposta de preços.

Chopinzinho, 16 de maio de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1BC3C21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 3/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Pedreira Santiago Ltda	233.996,01

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 16 de maio de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:292F73D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 105/2018.
Data: 22/03/2018.
Valor do Empenho: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 03/2018.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Referente anuidade 2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D9902B0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 216/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jonas de Jesus Castro**, RG n° 1.185.887-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 130/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 039/2017 (Ata de Registro de Preços nº 097/2017), que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 03 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4B8EF3C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 238/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG n° 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 150/2018, 151/2018, 152/2018 e 153/2018, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 002/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Eugênio Mottin; Rua Maringá; Rua Anselmo Pavin e Rua Cornélio Procópio** do Município de Colombo, conforme projetos, planilhas, cronogramas, memoriais descritivos e especificações constantes no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9F8754C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 244/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, RG n° 6.279.586-7, para atuar como Fiscal do Contrato 159/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 017/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e segurança em redes de computadores através de uma solução única de Firewall capaz de gerenciar todas as redes e sub-redes de computadores integradas no Município e todo seu tráfego de dados, controlando por usuário tudo que é permitido ou não, segundo as regras da Prefeitura e as Leis em vigor, gerenciando os acessos internos e externos prevenindo contra invasão de hackers, vindo dessa forma garantir gestão e mais velocidade e segurança para o cumprimento das tarefas diárias dos usuários, atendo-se assim as leis e normas da TI que regem o assunto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E4C3B614

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 024/2018

EMENTA: Regulamenta as obrigações principais e acessórias a que se sujeitam as instituições financeiras e equiparadas, empresas de consórcio, constante no item 15 da Lista de Serviços, constante no art. 29 da Lei nº 16, de 12 de julho de 1978, Código Tributário Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Para a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre prestação de serviços das instituições financeiras e equiparadas e empresas de consórcio, do item 15 da

Lista de Serviços, constante no art. 29 da Lei nº 16, de 12 de julho de 1978, proceder-se-á conforme o previsto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO FATO GERADOR

Art. 2o. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência do Município tem como fato gerador a prestação de serviços ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. (art. 27, CTM)
§ 1º. Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa ao art. 29 da Lei nº 16, de 14 de julho de 1978, Código Tributário Municipal, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 2º. A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

§ 3º. Os serviços a que se refere este Decreto são os descritos no item 15, constante no art. 29 do Código Tributário Municipal, prestados pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como, pelas empresas de consórcio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, utilizando o padrão do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

CAPÍTULO III
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 3º. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço. (art. 34, CTM)

Art. 4º. O preço do serviço é a importância relativa à receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, ainda que a título de subempreitada de serviços, frete, despesas ou impostos. (art. 40, CTM)
§ 1º. Constituem parte integrante do preço:
a) os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;
b) os ônus relativos à concessão do crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços a crédito, sob qualquer modalidade.
§ 2º. Não integram o preço do serviço os valores relativos a descontos ou abatimentos sujeitos a condição, desde que prévia e expressamente contratados.

CAPÍTULO IV
DA ALÍQUOTA

Art. 5º. A alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS é 5% (cinco por cento). (art. 37, CTM)

CAPÍTULO V
DA SUJEIÇÃO PASSIVA

Art. 6º O contribuinte é o prestador do serviço. (art. 30, CTM)

CAPÍTULO VI
DO PRAZO DE PAGAMENTO

Art. 7º. O recolhimento dos valores a pagar, apurados ou retidos, deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação ou retenção. (art. 52, CTM)
Parágrafo único. Tratando-se de lançamento de ofício, o Imposto será pago no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação.

CAPÍTULO VII
DO CADASTRO

Art. 8º. Os prestadores de serviços, a que se refere este Decreto, serão cadastrados pelo Departamento de Gestão Tributária, por ocasião da expedição da Licença de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. O Cadastro Econômico Social, sem prejuízo de outros elementos obtidos pela fiscalização, será formado pelos dados da inscrição e respectivas alterações.

Art. 9º. O contribuinte será identificado, para efeitos fiscais, pelo número do Cadastro Econômico Social.

Art. 10. Os dados apresentados na inscrição deverão ser alterados pelo contribuinte dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ocorrência de fatos ou circunstâncias que possam afetar o lançamento do Imposto.
§ 1º. O prazo previsto neste artigo deverá ser observado quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento, alteração ou encerramento da atividade.
§ 2º. A Administração Tributária poderá promover, de ofício, alterações cadastrais.

CAPÍTULO VIII
DO LANÇAMENTO

Art. 11. O Imposto será lançado mensalmente através da **Declaração de Serviço das Instituições Financeiras - DES-IF,** descrita no art. 13 deste Decreto. (art. 48, II, CTM)

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 12. Os contribuintes do Imposto a que se refere este Decreto ficam obrigados a manter em uso escrita contábil destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributáveis.
§ 1º. Os livros contábeis deverão ser devidamente formalizados, nas condições e prazos regulamentares.
§ 2º. Os livros e documentos e contábeis, que são de exibição obrigatória à fiscalização, se retirados do estabelecimento ou do domicílio do contribuinte, deverão ser exibidos no prazo constante na notificação expedida pelo Fisco Municipal.

CAPÍTULO X
DA DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF

Art. 13. A declaração e apuração do imposto devido pelas instituições financeiras e equiparadas, Item 15 da Lista de Serviços constante no art. 29 da Lei nº 16, de 12 de julho de 1978, Código Tributário Municipal, estabelecidas no Município de Colombo dar-se-á através da **DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF.**

Art. 14. A DES-IF será declarada por meio de importação de arquivos pelas instituições financeiras, bem como, pelas empresas de consórcio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, utilizando o padrão do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
Parágrafo Único. A DES-IF será efetuada através de aplicativo próprio e gratuito, disponível aos contribuintes municipais no portal www.colombo.pr.gov.br >> Portal do Cidadão >> *Declaração de Serviços >> Importações >> Instituições Financeiras.* e será composta de um conjunto de 3 (três) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.

Art. 15. Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados prevista no art. 20 deste Decreto, as instituições financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente aos serviços prestados no padrão COSIF e a enviar/importar ao Município as Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":
a) REG 0000 - *Identificação da Declaração*: É o conjunto de informações que identificam a instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0100 - *Plano Geral de Contas Comentado*: É o conjunto de informações analíticas de todas as contas de resultado credoras, e

também devedoras, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços contida no art. 29 da Lei nº 16, de 12 de julho de 1978, Código Tributário Municipal, e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos;
c) REG 0200 - *Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição*: É o conjunto de informações de tarifas de produtos e serviços da instituição com suas vinculações aos respectivos subtítulos de lançamento contábil.
c.1) Este registro é obrigatório apenas às instituições financeiras e equiparadas que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN; e
d) REG 0300 - *Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável*: É o conjunto de informações em que são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II - Módulo de Apuração Mensal do ISS, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":
a) REG 0000 - *Identificação da Declaração*: É o conjunto de informações que identificam a instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0400 - *Identificação da Dependência*: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da instituição em referência ao detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;
c) REG 0430 - *Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISS Mensal*: É o conjunto de informações, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido.
c.1) No **REG 0430** do Módulo de Apuração Mensal do ISS, o contribuinte deverá informar, mensalmente, todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISS que tiveram movimentação no período.
d) REG 0440 - *Demonstrativo do ISS Mensal a Recolher*: É o conjunto de informações em referência as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais.
d.1) Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISS em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.
d.2) A compensação estará sujeita à autorização prévia do Departamento de Gestão Tributaria.

III - Módulo Demonstrativo Contábil
a) REG 0000 - *Identificação da Declaração*: É o conjunto de informações que identificam a instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0400 - *Identificação da Dependência*: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da instituição em referência ao detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;
c) REG 0410 - ***Balancete Analítico Mensal***: É o conjunto de informações das contas de resultado por CNPJ de cada dependência da instituição.
c.1) Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.
c.2) Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete;
d) REG 0420 - ***Demonstrativo de Rateio de Receitas***: É o conjunto de informações para demonstrar os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio;
d.1) O **REG 0420** é obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.

Art. 16. Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do Município terão as seguintes periodicidades:
I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios deverá ser apresentado anualmente:
a) até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente, ou;
b) até 15 dias após qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;
II - Módulo de Apuração Mensal do ISS: apresentação Mensal, até a o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da apuração.
III - Módulo Demonstrativo Contábil: apresentação Semestral:
a) Arquivo referente ao primeiro semestre: até o dia 15 de Julho; e
b) Arquivo referente ao segundo semestre: até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente.
§ 1º. O **REG 0100** do Módulo de Informações Comuns aos Municípios e o **REG 0410** do Módulo Demonstrativo Contábil, devem ser apresentados de forma completa, com todas as contas do grupo 7 (sete) do Plano COSIF respectivo, incluindo os subtítulos internos da agência no modo mais analítico correlacionados com o código COSIF respectivo, conforme o leiaute disponível e respeitada a periodicidade prevista neste Decreto.
§ 2º. Os arquivos deverão ser importados no formato "txt" nos três módulos a que se refere o art. 16, deste Decreto, no Portal do Cidadão: www.colombo.pr.gov.br >> Portal do Cidadão >> *Declaração de Serviços>> Importações >> Instituições Financeiras.* Sendo gerado o respectivo protocolo de entrega de cada uma das declarações.
§ 3º. Para possibilitar o acesso ao aplicativo mencionado, o responsável previsto no Art. 6º, deste Decreto, deverá solicitar previamente a autorização de acesso: www.nfs-e.net >> solicitação de acesso ao sistema.
§ 4º. O Fisco Municipal poderá solicitar os arquivos previstos no art. 16 deste Decreto, referentes aos últimos 5 (cinco) anos para fins de auditoria fiscal.
§ 5º. Em caso de dúvidas ou solicitação de prazo para entrega dos arquivos, a instituição deverá comparecer no Departamento de Gestão Tributária para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.
§ 6º. Entende-se por período de apuração, o mês em que ocorreram os fatos geradores, ou seja, as prestações do serviço.

Art. 17. As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo, tanto no **REG 0410** de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os **REG 0430** das contas tributáveis.
§ 1º. No **REG 0440**, deverá ser respeitada conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município.
§ 2º. Não ocorrendo **REG 0430**, a alíquota deverá ser zerada (0,00) no campo 10 do **REG 0440**, não sendo necessário preencher código de tributação no campo 4 (quatro) do **REG 0440**.

Art. 18. O módulo da DES-IF relacionado à apuração do ISS (Módulo de Apuração Mensal do ISS) deverá ser transmitida mensalmente e gerado o respectivo protocolo via sistema até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da apuração do imposto.

CAPÍTULO XI
DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O tomador do serviço é responsável pelo recolhimento do Imposto, inclusive multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte, quando o prestador do serviço não emitir nota fiscal ou outro documento permitido pela legislação tributária ou, quando desobrigado, não fornecer recibo no qual esteja expresso o número de sua inscrição no Cadastro Econômico do Município. (art. 31, CTM)
§ 1º. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, são responsáveis:
I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II – a pessoa jurídica ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do art. 29 do CTM:
III - os estabelecimentos bancários e demais entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, tomadores ou intermediários dos Serviços descritos nos subitens 7.02, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do art. 29 do CTM.
a) 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
b) 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes;

c) 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço; e
d) 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
IV - incorporadoras, construtoras, empreiteiras e administradoras de obras de construção civil, tomadores ou intermediários dos Serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista do art. 29 do CTM.
V - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta na hipótese prevista no § 4º do art. 28 da Lei nº 16 de 12 de julho de 1978.
§ 2º. As pessoas físicas e jurídicas referidas no *caput* deste artigo deverão repassar ao Tesouro Municipal, o valor do Imposto, inclusive multa e acréscimos legais, mediante emissão de guia de recolhimento na forma e definidos na legislação tributária até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.
§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica:
a) quando o prestador, pessoa jurídica, estiver regularmente cadastrado como contribuinte do ISS no Município de Colombo;
b) quando o prestador do serviço utilizar notas fiscais avulsa de serviços emitidas no aplicativo disponibilizado pelo Departamento de Gestão Tributária da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Colombo;
c) quando o contribuinte prestador do serviço sujeitar-se a pagamento do imposto em base fixa ou por estimativa, devendo estas condições serem comprovadas.
§ 4º. A responsabilidade a que se refere este artigo somente será elidida nos seguintes casos:
a) quando o prestador dos serviços, agindo com o propósito de impedir ou retardar, total ou parcialmente, a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, ou excluir ou modificar as suas características essenciais, de modo a reduzir o montante do imposto devido, ou de evitar ou diferir o seu pagamento, prestar informações falsas ao responsável induzindo-o a erro na apuração do imposto devido;
b) na concessão de medida liminar ou tutela antecipada, em qualquer espécie de ação judicial.

Art. 20. A exigência da DES-IF, prevista no art. 13 deste Decreto, se dará até o vencimento do imposto devido de competência do mês de julho do corrente ano.

Art. 21. Fica revogado o art. 12 do decreto nº 2.509, de 04 de maio de 2012.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,Em 15 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C5B9D4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Processo: 6031/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA Prestadora de Serviços na Construção Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguintes via pública: **Travessa Gumbel** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: até **R$ 62.733,21** (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017. D.O.: **18.02.26.782.0025.1010.449051**
Prazo: Prazo de vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e o prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo,11 de Maio de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Ap. Alves Dos Santos

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:A8DC2175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Processo: 6031/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA Prestadora de Serviços na Construção Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguintes via pública: **Rua Julio de Souza** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: até **R$ 195.796,91** (cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017. D.O.: **18.02.26.782.0025.1010.449051**
Prazo: Prazo de vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e o prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Maio de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Ap. Alves Dos Santos

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9A15FC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 155/2018 – TOMADA DE PREÇOS 004/2018.

PROCESSO: 3625/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Habitação
Contratada: Camargo e Camargo construções e serviços LTDA, CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
Objeto: Contratação de serviços de Engenharia para execução de obras da Praça Jardim dos Eucaliptos, compreendendo serviços preliminares, drenagem, instalação elétrica, playground, escada de concreto, calçamento, paisagismo e demais serviços, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 113.917,68 (Cento e treze mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: D.O.: 18.01.26.782.0025.2090.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.01.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Maio de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos e Tânia Mara Tosin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:FE2C2981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2018

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada para **aquisição de 01 veículo – Tipo Van Minibus** para o transporte de atletas e delegações esportivas que representam o município em diversas competições, nas diversas modalidades esportivas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de maio de 2018 até às 08:30 horas do dia 30 de maio de 2018.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 30 de maio de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6BCC55A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29651/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e de merendeira com fornecimento de Equipamentos, EPIs, e Uniformes necessários à execução dos serviços (sem o fornecimento dos Materiais de Limpeza).
Comunicamos aos interessados que devido à **REPRESENTAÇÃO** concedida pelo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Sr. Fabio Camargo, e **LIMINAR** concedida Exmo. Sr. Cesar Augusto Bochia – Juiz de Direito, fica **SUSPENSA** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018,** cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e de merendeira com fornecimento de Equipamentos, EPIs, e Uniformes necessários à execução dos serviços (sem o fornecimento dos Materiais de Limpeza).
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO FABIO CAMARGO
Processo nº: 345743/18
Origem: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Interessado: DANIEL PEREIRA PRATES
Advogado/Procurador: Não Costa
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993.
Despacho: 635/18

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE COLOMBO
Processo nº: 0001371-54.2018.8.16.0193
Classe Processual: Mandado de Segurança.
Impetrante: Costa Oeste Serviços de Limpeza Ltda.

Publique-se.

Colombo, 16 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A3615B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de bandeiras do Brasil, bandeiras do Estado do Paraná, bandeiras do Município de Contenda e Púlpito**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 25.678,05** (Vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/05/2018 às 08h30min. do dia 30/05/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 30/05/2018 às 13h:30min. do dia 30/05/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 30/05/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 16 de maio de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:EDD32725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de esgotamento de fossas e locação de banheiros químicos.
VALOR TOTAL: R$ 15.450,00 (Quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **02.349.907/0001-96**.
DATA: 11/05/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:2B142611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público comunicar aos interessados a seguinte retificação, a ser realizada no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 0017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1505 ANO VII, página 59, publicado no dia 15/05/2018.

Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2018

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0017/2018

Em razão das correções contidas na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

Mantém-se a data para recebimento e julgamento das propostas e habilitação para o dia **25 maio 2018** às 09:00, na Sala de Licitações sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40250414

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 0061/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0009/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 0061/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0009/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI, CNPJ nº 28.274.537/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 134.755,64 **(**CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS**)**.

VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D65A3F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 051/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 53/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 10.230.504/0001-51
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1170-01.§ (Item 07 do lote 01 do sistema esproposta Pregão 053/2018).**
Prazo de execução: 06 meses

Onde se lê:
Valor: **R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).**

Leia-se:
Valor: **R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).**

As demais informações, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas

Data: 16/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

SZ Byte Informática LTDA - ME
JONATAS SZRAJIA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2C869BE5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 28/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CVL Automóveis – Comercial de Veículos LTDA**
CNPJ/MF nº 77.025.708/0001-21
Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário com capacidade mínima de 04 (quatro) lugares.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: **R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).**
Data: 06/03/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CVL Automóveis – Comercial de Veículos LTDA
FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA
Contratada

CVL Automóveis – Comercial de Veículos LTDA
VERA LUCIA CHAGAS MOURA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:475A6A73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 27/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 27/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 26.596.727/0001-77
Contratada: **Trevisa Mais Soluções para transporte LTDA**
CNPJ/MF nº 77.025.708/0001-21
Objeto: **Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com carroceria de madeira.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: **R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).**
Data: 06/03/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Trevisa Mais Soluções Para Transporte LTDA
NIRTON JOSÉ POLGA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:68215023

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de calçados para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 055/2018.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor global: R$ 6.853,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7558BACF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 055/2018, que tem por objeto **Aquisição de calçados para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor global: R$ 6.853,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais).

Fernandes Pinheiro, em 16 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9FADF34A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 054/2018.

Vencedor: ADEMIR LOPES MARTINS - ME
CNPJ: 13.093.736/0001-01
Valor global: R$ 2.693,50 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Vencedor: D.W. RENALDIN - ME
CNPJ: 24.215.591/0001-82
Valor global: R$ 21.495,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Vencedor: GRAFICA BONAPEL LTDA. ME
CNPJ: 02.350.173/0001-65
Valor global: R$ 18.385,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Vencedor: LLPC GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ: 22.404.488/0001-55
Valor global: R$ 23.235,00 (vinte e três mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:256C6EC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 054/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ADEMIR LOPES MARTINS - ME
CNPJ: 13.093.736/0001-01
Valor global: R$ 2.693,50 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Vencedor: D.W. RENALDIN - ME
CNPJ: 24.215.591/0001-82
Valor global: R$ 21.495,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Vencedor: GRAFICA BONAPEL LTDA. ME
CNPJ: 02.350.173/0001-65
Valor global: R$ 18.385,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

Vencedor: LLPC GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ: 22.404.488/0001-55
Valor global: R$ 23.235,00 (vinte e três mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Fernandes Pinheiro, em 16 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:51E283C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 125/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CNPJ nº 04.345.893/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único – Conforme Cláusula Sétima, Paragrafo Único do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 25/10/2018, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 25/11/2018, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos.
Data: 24/04/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangara LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B39656A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Inexigibilidade nº 3/2018, Processo Licitatório nº 25/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2018, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 001/2018, da Empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do litro do Óleo Diesel de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), para R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), conforme aumento comprovado pela Empresa por meio de nota fiscal.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 4/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como base a comprovação por meio de Nota Fiscal no valor de 7,53% (set ponto cinquenta e três por cento), nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço reajustado
1	Óleo Diesel	R$ 3,19	R$ 3,43

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 16 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:88796B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
Objeto:	Aquisição de Pneus e camara de ar para a manutenção dos veiculos da Frota Municipal
Valor total da Contratação:	R$ 130.440,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais)
Vigência do contrato:	Até 16 de maio de 2019.

Flórida, 16 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:15BBF80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Processo n° 80/2018
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de saúde.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 404.133,85 (quatrocentos e quatro mil e cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até um ano da Ata de Registro de Preço respectiva.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 30 de maio de 2018, ás 9h 00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 16 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:DB7280CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
260_18 - EXONERAÇÃO - VALACIR ANTONIO TODOROVSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 260 DE 14 DE MAIO DE 2018

Exonera o servidor VALACIR ANTONIO TODOROVSKI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor VALACIR ANTONIO TODOROVSKI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, a partir de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA673C07

ASSESSORIA LEGISLATIVA
261_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES

DECRETO MUNICIPAL N.º 261 DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 085 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES, portadora do RG n.º 14.766.401-0 para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 15 de Maio de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D15C2F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
262_18 - EXONERAÇÃO - ITAUANA ALIETE VETTORELLO RECH

DECRETO MUNICIPAL N.º 262 DE 15 DE MAIO DE 2018

Exonera a servidora ITAUANA ALIETE VETTORELLO RECH do cargo de ODONTÓLOGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora ITAUANA ALIETE VETTORELLO RECH do cargo de ODONTÓLOGO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DAC0C43D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
212_18 - LICENÇA MATERNIDADE - FRANCIELLE SOMENSSI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 212 DE 14 DE MAIO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora FRANCIELLE SOMENSSI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELLE SOMENSSI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 153 de 2018-DRH, a partir de 04 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4543073

ASSESSORIA LEGISLATIVA
213_18 - INSTAURA SINDICANCIA ESPORTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 213 DE 14 DE MAIO DE 2018

Instaura Sindicância para apurar os fatos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos vinculados à atuação de Professor contratado, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, considerando a denúncia de prática de condutas incompatíveis.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - DULCINEIA BETTI, Professora, matrícula 229401;

II - JUAHIL GERHARD, Serviços Gerais, matrícula 213931;

III - MAILSON DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula 225481.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C69652E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
214_18 - REVOGA REGIME SUPLEMENTAR - AJT - ANA VACARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 214 DE 14 DE MAIO DE 2018

Revoga a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora ANA VACARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora ANA VACARI, matrícula n.º 48711, a partir de 11 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2712BA94

ASSESSORIA LEGISLATIVA
215_18 - LICENÇA PRÊMIO - CLEUZA LEAL DE MEDEIROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 215 DE 15 DE MAIO DE 2018

Concede à servidora CLEUZA LEAL DE MEDEIROS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLEUZA LEAL DE MEDEIROS, licença prêmio, por um período de 273 (duzentos e setenta e tres) dias referente ao período de 1995/2000 - 90 (noventa), 2000/2005 - 90 (noventa) dias e 2005/2010 - 90 (noventa) dias, a partir de 16 de Maio de 2018, conforme processo n.º 148 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E33B277B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
218_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - VANICE MARTINS FEDRIGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 218 DE 15 DE MAIO DE 2018

Revoga a designação da servidora VANICE MARTINS FEDRIGO da Função de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora VANICE MARTINS FEDRIGO, matrícula n.º 020.122-1, que deixa de exercer a CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4858A72C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
219_18 - AUXÍLIO TRANSPORTE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 219 DE 15 DE MAIO DE 2018

Concede aos servidores, auxílio transporte, pelo período de 2 de maio de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao professores constantes do anexo 01, AUXÍLIO TRANSPORTE com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 2 de maio de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Nº	Nome do Funcionário
1	TAMARA BOFF
2	ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO
3	SUZANA APARECIDA RAMOS
4	NELCI CARMEM CAVALLI DA SILVA
5	ELISETE APARECIDA ZANATTA ZANELLA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:537A0FA7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
220_18 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - JULIANE DE MELLO FERRARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 220 DE 15 DE MAIO DE 2018

Concede à servidora JULIANE DE MELLO FERRARI auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANE DE MELLO FERRARI, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 3.757 de 2018, a partir de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A0540F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
221_18 - TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 221 DE 15 DE MAIO DE 2018

Designa membros do TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n.º 2.647 de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA, com mandato de 01 (um) ano, ficando assim constituído:

I - PRESIDENTE:

a) ALEXANDRE CADETE MARTINI, portador do CPF n.º 022.942.429-55.

II - SECRETÁRIO:

b) MAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 076.204.189-70.

III - PROCURADOR:

a) LUIZ CARLOS SILVA, portador do CPF n.º 192.015.589-15.

IV - AUDITORES:

a) JOÃO GOULART DA ROCHA ILHA, portador do CPF n.º 272.565-72;
b) GIOVANO CELSO FRANDALOSO, portador do CPF n.º 028.180.999-53;
c) JONIR BADIA FERNANDES, portador do CPF n.º 839.868.049-00;
d) OTAVIO RICARDO MUNIZ, portador do CPF n.º 553.593.029-68.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 302 de 19 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ACA84BA5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
103-18 PROFESSOR DA REDE MUN. EDUC.FISICA-EPITACIO PESSOA-PSS 098-17

EDITAL Nº 103/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Marciana Geraldi	94702208	02/07/1990	156
2º	Vanderlei Luiz Tonkelski	103146291	01/02/1989	106

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4AD594B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
104-18 PROFESSOR DA REDE MUN. ÁREA URBANA-PNE-PSS 098-17

EDITAL Nº 104/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ESCOLA (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA-PNE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Eliane Pauli de Oliveira	88756908	12/02/1982	153
2º	Fabiola Andressa Leite Mella Vicenzi	102041950	29/10/1990	120

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:987C311B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
105-18 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 105/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 15 de Maio a 15 de Junho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
76º	Aline Bonissoni Fernandes	13/11/1996	25,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:90E9C370

ASSESSORIA LEGISLATIVA
106-17 ODONTÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 106/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 15 de Maio a 15 de Junho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral)

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
10º	Rafael Augusto Vendrame	13/10/1991	35

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4356F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 100/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterado o item 2.2 do Edital da seguinte forma:

Onde lê-se: **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

Leia-se: **Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, pois não há no mínimo 03 (três) fornecedores ME/EPP sediados local/regionalmente, cadastrados como fornecedores do Município, de acordo com o disposto no art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9AA5718A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, do tipo VAN. para utilização pela Secretaria Municipal de Esportes.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:79198751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2018.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 29.920.016/0001-02. Item 019 R$ 2.000,00.
2 – ENESTOR BENETTI & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 81.720.955/0001-15. Itens: 001 R$ 1.649,99; 002 R$ 294,70; 003 R$ 55,00; 004 R$ 33,94; 005 R$ 101,57; 010 R$ 275,00; 011 R$ 254,10; 012 R$ 2.480,00; 016 R$ 483,75; 017 R$ 3.370,00; 018 R$ 1.782,00; 020 R$ 717,40.
3 – GISLAINE DE SOUZA – EPP – CNPJ nº 12.559.500/0001-47. Itens 006 R$ 1.879,00 e 009 R$ 319,66.
4 - QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME CNPJ nº 28.453.974/0001-40. Itens 007 R$ 540,00; 008 R$ 700,00; 013 R$ 36,63; 014 R$ 6.450,00; 015 R$ 1.980,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 34.577,98 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB7B9042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2018
OBJETO: Contratação se serviços para destinação final de resíduos de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas.

EMPRESA CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA
CNPJ Nº 77.595.445/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil) reais.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:55244133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.429.437/0001-08, ITENS 028 R$ 2.011,36; 029 R$ 2.011,36. Valor total: 58.329,44.
2 – CREATIVE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 05.022.996/0001-50, ITENS 024 R$ 1.400,00. Valor Total: 8.400,00.
3 – CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – CNPJ: 06.127.890/0001-83, ITENS 006 R$ 212,78; 010 R$ 439,90. Valor Total: 3.418,82.
4 – BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ: 08.831.603/0001-47, ITENS 002 R$ 219,00; 015 R$ 1.499,50; 027 R$ 500,00. Valor Total: 3.718,00.
5 – AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.676.091/0001-94, ITENS 001 R$ 320,00. Valor total 320,00.
6 – FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 15.435.299/0001-84, ITENS 025 R$ 129,00; 026 R$ 990,00. Valor total: 1.119,00.
7 – NT – NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 16.596.849/0001-00, ITENS 012 R$ 2.962,85. Valor total: 20.739,95.
8 – WAM LICITACOES LTDA – CNPJ: 20.973.477/0001-60, ITENS 005 R$ 365,655; 018 R$ 194,34; 020 R$ 95,88. Valor total: 5306,96.
9 – SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 24.743.500/0001-81, ITENS 008 R$ 344,80. Valor total: 689,60.
10 – STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 24.768.176/0001-56, ITENS 007 R$ 4.374,99; 017 R$ 454,92; 019 R$ 419,99. Valor total: 5.704,82.

11 – C.E. CARVALHO - COMERCIAL – CNPJ: 24.864.422/0001-73, ITENS 011 R$ 630,00; 014 R$ 185; 023 R$ 216,66. Valor total: 3.599,92.
12 – R2T TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 26.305.083/0001-10, ITEM 022 R$ 382,75. Valor total: 11.099,75.
13 – C M PRENDIM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 27.293.525/0001-19, ITEM 016 R$ 1.283,00. Valor total: 1.283,00.
14 – MV ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 27.895.281/0001-44, ITENS 003 R$ 100,00; 004 R$ 1.150,00. Valor total: 2850,00.
15 – POSSATTO & POSSATO LTDA – CNPJ: 72.150.550/0001-06, ITENS 009 R$ 1.200,00; 013 R$ 79,40; 021 R$ 109,47. Valor total: 3.438,73.
16 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 77.812.188/0001-05, ITEM 030 R$ 43.333,33. Valor total: 259.999,98 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 390.017,97 (trezentos e noventa mil dezessete reais e noventa e sete centavos).

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:105730FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.567/2.018

Súmula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO "GOIOERÊ CIDADE LIMPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DOS VEREADORES AGILSON FLAUSINO DA SILVA, ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE, JOAQUIM RAFAEL NETO, PATRI PELOI FLÁVIO E WALTER FERNANDES MARTINS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DA PARCERIA PARA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS
Art. 1º Fica instituído no Município de Goioerê o Projeto "Goioerê Cidade Limpa", que tem como objetivo precípuo de manter limpa a cidade, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras públicas no Município com direito a publicidade.
Parágrafo único. As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha.
Art. 2º São objetivos do projeto "Cidade Limpa":
I – a preservação da limpeza;
II – a garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
III – aumento do número de lixeiras na cidade;
IV – limpeza dos terrenos baldios;
V – estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
VI – conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene, saúde e visual.
Art. 3º As lixeiras a ser instaladas e mantidas por pessoas físicas, entidades sociais ou empresas privadas no Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pela Administração Municipal, contendo a inscrição do "Projeto Cidade Limpa".
Art. 4º O órgão competente do Executivo Municipal receberá o requerimento da pessoa, entidade ou empresa interessada, instruído com os seguintes documentos:
I – contrato social, estatuto devidamente registrado, ou carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço de pessoa física;
II – proposta, contendo a intenção da parceria.
Parágrafo único. Toda alteração na estrutura física, modelo/padrão, da lixeira a ser usada deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente do Executivo Municipal.
Art. 5º Poderá ser afixada, em local visível em consonância com projeto apresentado pelo Executivo, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceria.
Parágrafo único. Fica proibida a afixação de placa indicativa mencionando o nome do adotante, no caso de parceria com pessoa física.
Art. 6º Será obrigatoriamente celebrado entre o Executivo Municipal e parceiro privado, termo de compromisso, onde serão estabelecidos critérios e condições de parceria.
§ 1º As partes poderão rescindir o termo de compromisso a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
§ 2º Será anexado ao termo de compromisso laudo contendo a descrição modelo/padrão e as condições de uso da lixeira.
Art. 7º O recolhimento dos lixos depositados nas respectivas lixeiras, serão recolhidos pelo órgão competente do poder público municipal e ou recicladores.
CAPÍTULO II
DA LIMPEZA DOS TERRENOS BALDIOS E DAS MULTAS
Art. 8º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente e, lançado na dívida ativa do referido imóvel.
Art. 9º O proprietário de terreno será considerado regularmente notificado mediante:
I – simples entrega da notificação no endereço de correspondência no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;
II – por edital público divulgado na imprensa do Município.
Parágrafo único. A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.
Art. 10. O proprietário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.
Art. 11. Decorrido o prazo estabelecido no artigo 10 desta Lei e, constatado pelo setor de fiscalização do Município o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 8º desta Lei.
Art. 12. Após a notificação, a Prefeitura Municipal de Goioerê, através da Secretaria de Viação e Obras Públicas, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.
Art. 13. A multa prevista no artigo 8º desta Lei, será expedida a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário e será enviada à cobrança via boleto, devendo o mesmo ser pago até 30 dias do seu recebimento.
Art. 14. No caso de reincidência, será aplicado o valor da multa em dobro.
Art. 15. Fica ainda estabelecida a multa por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a quem lança-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, no valor a ser estipulado pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.
Parágrafo único. A notificação da infração prevista neste artigo e a consequente expedição da multa são de competência da Administração Municipal, e serão efetivadas nos termos do artigo 9º desta Lei.
CAPÍTULO III
DA PROIBIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS, PANFLETOS E AFINS E DAS MULTAS
Art. 16. Fica proibido, nas ruas, praças, logradouros e demais locais públicos do Município de Goioerê, a distribuição de folheto, panfletos ou qualquer tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias, em para-brisa ou maçaneta de veículos, ou qualquer outra forma que não seja através da entrega direta e em mãos do interessado, caso assim autorizado e aceito por quem receberá o panfleto.
Art. 17. O depósito de panfletos e assemelhados de propagandas, nas edificações comerciais e residenciais, só poderá ser feito nas

respectivas caixas de correspondências, ficando proibida a colocação em grades, portões ou lançamento no interior das edificações.
Art. 18. Excetua-se da vedação estabelecida no artigo 16 desta Lei a distribuição gratuita de jornais periódicos que se enquadram em legislação federal ou estadual.
Art. 19. A panfletagem realizada em campanhas eleitorais continua a ser regida pela legislação federal própria.
Art. 20. Nos folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias, será obrigatório conter o seguinte aviso em destaque: "Não jogue este impresso na via pública. Mantenha a cidade limpa".
§ 1º A obrigatoriedade é extensiva às propagandas políticas e similares.
§ 2º Todo material de publicidade impresso que for distribuído no município, deverá conter o nome da empresa anunciante, o número do CNPJ da empresa e a quantidade de material que foi impresso.
Art. 21. Os funcionários das empresas de distribuição dos folhetos deverão utilizar-se de uniforme ou colete com as seguintes informações:
I – nome da empresa;
II – telefone para recebimento de denúncias.
Art. 22. Aos infratores serão aplicadas as penalidades a ser imposta pelo Executivo Municipal via Decreto, sem prejuízo da apreensão do material distribuído irregularmente.
CAPÍTULO IV
DA AMPLA DIVULGAÇÃO E DA VIGÊNCIA
Art. 23. O Poder Executivo fará uma ampla campanha de esclarecimento e conscientização sobre a aplicação desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.
Art. 24. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 25. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 14 de maio de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:D2AB9D3A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.566/2.018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME ART. 22 DA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), passando a vigorar com a redação abaixo.
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como um direto garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, com fundamentação nos princípios de Cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Art. 3º O Benefício Eventual de Alimentação, destina-se as famílias e indivíduos com renda igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo e com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.
Art. 4º O Benefício Eventual de Auxilio Funeral, Auxilio Natalidade, Auxilio documentação e Auxilio Transporte destina-se as famílias e indivíduos com renda de um salário mínimo familiar ou renda per capita igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo e com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.
§ 1º A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.
§ 2º A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÙNICO.
§ 3º Deve ser assegurado à família/individuo o direito de participar das Atividades, Programas, Projetos, Serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Art. 5º O Benefício Eventual tem finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e/ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinentes à Política de Assistência Social, devendo estar interligados aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.
Parágrafo único. Não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços da saúde (medicamentos, próteses, órteses, fraudas geriátricas e infantis, transporte ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro), Habitação (auxílio moradia emergencial, locação social ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme, etc.) e demais políticas setoriais.
Art.6º Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade a família que compõem criança, idoso, pessoa com deficiência, gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.
Parágrafo único. A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias, identificando os sérios danos causados ás famílias e pessoas afetadas, inclusive a incolumidade a vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.
Art. 7º As ações de que trata esta Lei poderão ser executadas diretamente pelo Poder Público ou através de convênios e/ou termo de parceria firmados com entidades sociais legalmente constituídas, sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo estas administradas por membros da sociedade civil.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deve elaborar seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.
Art. 9º São considerados "serviços sócio-assistenciais de proteção básica" os instituídos pelo Município de Goioerê e ou executados através de convênios e/ou termo de parceria com outros órgãos públicos no âmbito Estadual e Federal.
Art. 10. Para atingir os objetivos da presente lei, fica criado o PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MATERIAL, que tem por objetivo a concessão de recursos de variadas ordens que atribuem para a superação imediata de uma situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública, sendo:
Auxílio-funeral;
Auxílio-natalidade;
Auxílio alimentação;
Auxílio documentação;
Auxílio transporte.
Art. 11. O benefício eventual, na forma de Auxílio-Funeral, constitui-se em uma prestação temporária para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, nas condições como estipulado no Contrato de Concessão vigente para Exploração de Serviços Funerários no Município de Goioerê, e consistirá ainda, no seguinte:
Isenção da taxa de sepultamento dos casos de necessidade comprovada, observando o disposto do art. 4º e seus parágrafos desta Lei.
Art. 12. O benefício eventual na forma de Auxílio-Natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo e serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, e consistirá no seguinte:

Atenções necessárias ao nascituro;
Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
Apoio à família no caso de morte da mãe.
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiaria.
§ 2º O auxilio natalidade só será autorizada após participação da gestante nos encontros oferecidos pelo CRAS, e inscritos no Cadastro único.
Art. 13. O Benefício Eventual na forma auxílio alimentação constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social em bens de consumo, que será concedido de acordo com o número de pessoa na família, que enfrentam situação de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidade que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§1º O Auxilio Alimentação consiste no fornecimento de 1 (um) kit alimento composto por alimentos de primeira necessidade.
§2º O benefício será concedido mensalmente por um prazo máximo de 3 meses, com possível prorrogação a critério do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 14. O auxílio documento tem como objetivo oportunizar ao munícipe a oportunidade de obter sua carteira de identidade, com o fornecimento de fotografias 3x4 e taxas de emissão do referido documento, 2ª Via de Registro de Nascimento e Casamento.
Art. 15. O auxilio transporte, constitui-se pelo fornecimento de passagens as pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes encaminhadas por entidades ou as que procuram diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 16. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação compete:
A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento:
Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários a operacionalização dos benefícios eventuais;
Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro no CADUNICO, benefício concedido, quantidades e período de concessão;
Promover a divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.
Art. 17. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete acompanhar e fiscalizar a concessão dos benefícios eventuais, como também apreciar os estudos de demanda e revisão dos tipos de benefícios a ser concedidos.
Art. 18. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do município, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 19. O Município poderá firmar convênios com o Estado e a União para melhor execução desta Lei.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.759/2007.
Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro". Em, 14 de maio de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:6D441E43

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.565/2.018

SÚMULA: "INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS, AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NA CONFORMIDADE DAS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta lei estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, as empresas – ME e à empresa de pequeno porte - EPP e ao microempreendedor individual – MEI no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 128, de 19 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:
I – definição de microempresa ME, empresa de pequeno porte – EPP, e microempreendedor individual – MEI;
II - simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas;
III - benefícios fiscais municipais dispensados às microempresa e à empresa de pequeno porte;
III – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;
IV – incentivo à geração de empregos;
V – incentivo à formalização de empreendimentos;
VI – incentivos à inovação e ao associativismo;
VII - abertura e fechamento de empresas.
§ 1º Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta lei.
§ 2º Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte (LC federal 123/2006, art. 1º, §§ 3º a 6º, na redação dada pela LC 147, de 2014, art. 1º):
I - quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;
II - caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;
III - a ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§3º Exceto no que se refere ao Capítulo IV, o disposto nesta lei aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal 123/2006, art. 3-A, acrescentado pela LC 147/2014).

Art.2º Aplicam-se subsidiariamente à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP sediadas no Município, no que não conflitar com esta lei, as disposições da Lei Complementar (federal) nº 123, de 14/12/2006, e, desde que obedecida a competência outorgada pela referida lei complementar (LC federal nº 123/2006, art. 2º):

I – as regras de caráter tributário baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) instituído pelo artigo 2º, I, da Lei Complementar (federal) nº 123/2006;
II - as disposições relativas a processo de inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registro e demais itens referentes à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas baixadas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Comitê CGSIM) instituído pelo artigo 2º, III, da Lei Complementar (federal) nº 123/2006.

Art. 3º Para gerir no âmbito do município o tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, fica instituído o Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:
I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte;

III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Comitê CGSIM);

IV – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I - representantes das Secretarias Municipais, conforme indicação do Sr. Prefeito Municipal, que também indicará seu coordenador;

II – representantes de entidades de comércio, indústria, serviços ou de produção rural;

III – representantes de entidade de apoio ou representativa das micro e pequenas empresas existentes no município, Conforme definido em Decreto do Executivo;

IV – representantes das demais entidades existentes no município e que apoiem o desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte.

§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser definidos e indicados em decreto do executivo e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.
§ 3º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

§4º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 5º Caberá a decreto do executivo a indicação do Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008.

§ 6º O Agente de Desenvolvimento de que trata o parágrafo anterior:

I – terá sua função especificada no decreto de nomeação, de conformidade com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas nesta lei e na Lei Complementar 123/2006;

II – deverá preencher os seguintes requisitos:

a) residir na área do município;

b) haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

c) possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

d) ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º Para o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em seu território, o Município adotará o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado, concedido a essas empresas (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, segundo as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor), nos termos previstos no artigo 2º dessa Lei, especialmente em relação:
I – à apuração e recolhimento do tributo, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias (SIMPLES NACIONAL);

II – à instituição e abrangência do SIMPLES NACIONAL, bem como hipóteses de opção, vedações e exclusões, fiscalização e processo administrativo-fiscal;

III – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda, e imposição de penalidades.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Art. 5º Para os efeitos desta Lei são adotadas as definições de microempresa; empresa de pequeno porte; pequeno empresário e microempreendedor individual – MEI previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123/2006, e suas atualizações, nos seguintes dispositivos:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte, artigo 3º da referida lei complementar;

II - pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto no artigo 970 e no § 2º do artigo 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), artigo 68, da referida lei complementar;

III - microempreendedor individual – MEI, § 1º do artigo 18-A da referida lei complementar.

IV - microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário como definidas na Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei Complementar federal nº 123/2006, art. 3º);

V - pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto no artigo 970 e no § 2º do artigo 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa da forma da lei complementar federal referida no inciso anterior, que aufira receita bruta anual de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) (Lei Complementar federal nº 123/2006, art. 68);

VI - microempreendedor individual – MEI, para efeito de aplicação de dispositivos especiais previstos nesta lei, o empresário individual que optar por pertencer a essa categoria, desde que tenha auferido receita bruta, no ano calendário anterior, de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e atenda todos os requisitos a ele relativos previstos na Lei Complementar federal referida no inciso I (Lei Complementar federal nº 123/2006, art. 18-A, 18-B e 18-C, na redação da Lei Complementar federal nº 128/2008);

§ 1º Os valores de referência obedecerão as atualizações verificadas mediante lei complementar federal.

§ 2º O destaque dado ao pequeno empresário e ao microempreendedor Individual- MEI nos incisos II e III deste artigo é feita para fins de aplicação de determinadas e específicas disposições desta lei, não se alterando o fato de que ambos os termos estão abrangidos pela definição de microempresa, e, portanto, não perdem nenhum direito ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP.

§ 3º O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 123/2006, art. 18-E, na redação da LC 147/2014).

CAPÍTULO III

INSCRIÇÃO E BAIXA
Seção I

Alvará de Funcionamento Provisório
Art. 6º Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:

I – quando o grau de risco da atividade não for considerado alto, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, fazendo-se as fiscalizações “a posteriori” (LC federal nº 123/2006, art. 7º);
II – sendo o grau de risco da atividade considerado médio ou alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa (LC federal nº 123/2006, art. 6º, §§ 1º e 2º).
§ 1.º Na hipótese do inciso I do “caput” deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:
I - Considera-se ato de registro aquele que corresponder ao protocolo do pedido com a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, conforme dispuser o regulamento;
II - Deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:
a) o Alvará de Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;

b) a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;

c) a classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável e não será impeditivo da inscrição fiscal (LC 123/2006, art. 6º, §§ 4º e 5º, na redação da LC 147/2014);

d) a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Considerando a hipótese do inciso II do “caput” deste artigo, a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será de ofício, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias da solicitação do registro.

§ 3.º O Poder Executivo definirá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 4º Definidas as atividades de alto risco, todas as demais serão consideradas de baixo risco.

§ 5º Não sendo definidas as atividades de alto risco pelo Poder Executivo e enquanto permanecer a omissão, aplica-se ao município a relação de atividades de alto risco baixada em Resolução do Comitê da REDESIM.

§ 6º As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.

§ 7º É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização.

§ 8º Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art.7º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:

I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;

II – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

IV – for constatada irregularidade não passível de regularização.

V – for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.
Art. 8º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:
I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 9º A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.

Art. 10º - O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 11 - Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias

interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Art. 12. Fica criado o "Alvará Digital", caracterizado pela concessão por meio digital, de alvará de funcionamento, inclusive autorizando impressão de documento fiscal, para atividades econômicas em início de atividade no território do município.

§ 1º O pedido de "Alvará Digital" deverá ser precedido pela expedição do formulário de consulta prévia para fins de localização, devidamente deferido pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Fica disponibilizado no site do município o formulário de aprovação prévia, que será transmitido por meio do mesmo site para a Secretaria da Fazenda, a qual deverá responder via e-mail, ou correspondência, em 48 (quarenta e oito) horas, acerca da compatibilidade do local com a atividade solicitada.

§ 3º Os imóveis reconhecidos como de atividades econômicas de acordo com classificação de zoneamento disponibilizada pela administração pública municipal, bem como os profissionais autônomos, terão seus pedidos de consulta prévia para fins de localização respondidos via e-mail em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do início do expediente seguinte.
§ 4º O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais e de comércio ambulante.
Art. 13. Da solicitação do "Alvará Digital", disponibilizado e transmitido por meio do site do município, constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I – Nome do requerente e/ou responsável pela solicitação (contabilista, despachante e/ou procurador).
II – Cópia do registro público de empresário individual ou contrato social ou estatuto e ata, no órgão competente e;
III – Termo de responsabilidade modelo padrão, disponibilizado no site do município.
Art. 14. Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao município e/ou a terceiros os que, prestarem informações falsas ou sem a observância das Legislações federal, estadual ou municipal pertinente.
Art. 15. A presente lei não exime o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.
Art. 16. O "Alvará Digital" será declarado nulo se:
I – Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado;
III – Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

Seção II

Consulta Prévia
Art. 17 - A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento no Município será precedida de consulta prévia nos termos do regulamento.

Art. 18 Fica assegurado, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio, nos termos do regulamento (LC federal nº 123/2006, art. 5º, parágrafo único).

Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 19 - O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

Seção III

DISPOSIÇÕES GERAIS
Subseção I

CNAE - FISCAL
Art. 20- Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração, através do seu Núcleo de Processamento de Dados, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

Subseção II

ENTRADA ÚNICA DE DADOS
Art. 21- Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.
Art. 22 - Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III –orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV – emissão do "'Alvará Digital"
V- outras atribuições fixadas nesta própria lei e em regulamentos.
§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.
§ 2º Em até cento e oitenta dias da entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo deverá implantar e regulamentar a sala do empreendedor.
Subseção III

Microempreendedor Individual – MEI
Art. 23 – O processo de registro do Microempreendedor Individual de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.(Lei Complementar federal nº 123/2008, art.4º, §§ 1º a 3º, e art. 7º, na redação da Lei Complementar federal nº 128/2008).
§ 1º - O Órgão municipal que acolher o pedido de registro do Microempreendedor Individual deverá utilizar formulários com os requisitos mínimos constantes do art. 968 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, remetendo mensalmente os requerimentos originais ao órgão de registro do comércio, ou seu conteúdo em meio eletrônico, para efeito de inscrição, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§ 2º - Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao

registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto neste artigo.
§ 3 - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte:
I – instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou;

II – em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

III – o processo de registro deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;
IV - as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;
V - nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento;
VI - fica isento de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal.
Par. único O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.
Subseção IV
Outras Disposições
Art. 24 - Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:

I - articular as competências próprias com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo;
II – adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Lei Complementar (federal) nº 123/2006, art. 2º, III, e § 7º, na redação da Lei Complementar (federal) nº 128/2008).
§ 1º Para a garantia dos procedimentos simplificados previstos neste artigo, os órgãos e entidades municipais de que trata o "caput" terão como objetivo a priorização do desenvolvimento dos sistemas necessários à integração com módulo integrador estadual da REDESIM, bem como com os demais instrumentos elaborados pelo Estado, tal como com o Portal do Empreendedor Paranaense;
§ 2º - Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências (LC federal 123/2006, art. 6º).
§ 3º - A Administração Municipal adotará documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de microempresa ou empresa de pequeno porte, contemplando a junção das taxas relacionadas a Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde.
§ 4º Fica vedada, aos órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento (LC federal 123/2006, art. 10):
I - excetuados os casos de autorização prévia, a exigência de quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
II – a exigência de documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;
III - a comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.
IV - a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa (LC federal nº 123/2006, art. 11).
Art. 25 - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para microempresa ou empresa de pequeno porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações (LC federal 123/2006, art. 7º, na redação da LC 147/2014):
I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;
II – em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial.
§ 2º - Ocorrendo a implantação de cadastros sincronizados ou banco de dados nas esferas governamentais referidas no inciso I do "caput" deverão firmar convênio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do sistema, salvo disposições em contrário.
Art. 26 - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento residencial de pequenos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância, Meio Ambiente e Saúde.
CAPÍTULO IV
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES
Seção I
Da Recepção na Legislação Municipal do SIMPLES NACIONAL
Art. 27 - Fica recepcionada na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (Lei Complementar federal nº 123, art. 12 a 41, na redação da Lei Complementar federal 128/2008, 133/2009, e 139/2011):
I – à definição de microempresa e empresa de pequeno porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;

II – às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;

III – às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;

IV – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda e imposição de penalidades;
V – à abertura e fechamento de empresas;
VI – ao Microempreendedor Individual – MEI.
§ 1º – O recolhimento do tributo no regime de que trata este artigo, não se aplica às seguintes incidências do ISS, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas (LC federal, art.13, §1°, XIV):

I – em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

II – na importação de serviços.
§ 2º - Poderá o Município, mediante deliberação exclusiva e unilateral e, inclusive de modo diferenciado para cada ramo de atividade, conceder redução do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizada redução proporcional

ou ajuste do valor a ser recolhido, relativo ao regime previsto neste artigo, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.
Art. 28 As regras baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) instituído pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida lei complementar, será implementada no Município por Decreto do Executivo (Lei Complementar federal nº 123, art. 2º, I).
Parágrafo Único – Essa atribuição poderá ser delegada à Secretaria de Finanças ou ao Comitê Gestor Municipal definido no Artigo 3º, se este órgão tiver competência para baixar atos normativos.
Art. 29- As alíquotas do Imposto sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL, serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº.123/2006, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no município para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as microempresas e empresas de pequeno porte estas alíquotas (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, em especial §§ 5º, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 24, e Anexos III, IV e V).
§ 1º A exceção prevista na parte final do "caput" não se aplicará caso a alíquota incidente para microempresa ou empresa de pequeno porte seja inferior a 2% (dois por cento), hipótese em que será aplicada esta alíquota.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, quando conveniente ao erário ou aos controles fiscais, e na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), as hipóteses de estabelecer valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Serviços devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 120.000,00, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário (Lei Complementar federal nº 123, art. 18, §§ 18, 19, 20 e 21).
§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior:
a) os valores estabelecidos não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo fixada para o contribuinte no Simples Nacional (LC federal nº 123, art. 18, §19);
b) a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 18 fica impedida de recolher o ICMS ou o ISS pela sistemática de valor fixo, a partir do mês subsequente à ocorrência do excesso, sujeitando-se à apuração desses tributos na forma das demais empresas optantes pelo Simples Nacional (LC federal nº 123, art. 18, §18-A. na redação da LC 147/2014).
Art. 30. No caso de prestação de serviços de construção civil prestados por microempresas e empresas de pequeno porte, o tomador do serviço será o responsável pela retenção e arrecadação do Imposto Sobre Serviços devido ao município, segundo as regras comuns da legislação desse imposto, obedecido o seguinte:
I – o valor recolhido ao município pelo tomador do serviço será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, § 6º, e 21,§ 4º);
II – será aplicado o disposto no artigo 33;
III – tratando-se de serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, § 23).
Art. 31. Na hipótese de os escritórios de serviços contábeis optarem por recolher os tributos devidos no regime de que trata o artigo 19, o Imposto sobre Serviços devido ao município será recolhido mediante valores fixos, devendo o Poder Executivo estabelecer forma e prazo desse recolhimento. (Lei Complementar federal nº. 123/06, art. 18, § 22, 22-B e 22-C, na redação da Lei Complementar federal nº 128/2008).
§ 1º Na hipótese do "caput", os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:
I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição e à primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual - MEI, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, por intermédio dos seus órgãos vinculados;
II – fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;
III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.
§ 2º Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o parágrafo anterior, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subseqüente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.
Art. 32. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3o da Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas (Lei Complementar nº. 123/06, art. 18, § 6º, e 21, § 4º, na redação da Lei Complementar nº 128/2008)
I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar 123/06, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;
II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei;
III – na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subseqüente ao do início de atividade em guia própria do Município;
IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;
V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei;
VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.
Parágrafo Único - Na hipótese de que tratam os incisos I e II do "caput", a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.
Art. 33 O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão técnico competente, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do SIMPLES NACIONAL , bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do SIMPLES NACIONAL recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido (Lei Complementar federal nº 123, art. 21 e 22).
Parágrafo Único No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor das normas tributárias relativas ao SIMPLES NACIONAL, a Procuradoria Fiscal do Município deverá firmar convênio com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial do Imposto sobre Serviços devidos por microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar federal nº 123, art. 41,§ 3º).
Art.34 Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte submetidas ao Imposto sobre Serviços, no que couber, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Sistema Tributário do Município).

§ 1º Aplicam-se aos impostos e às contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, porém não optantes do Simples Nacional, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Sistema Tributário do Município).
§ 2º Aplica-se integralmente a legislação tributária municipal à microempresa ou à empresa de pequeno porte, submetida ao Imposto sobre Serviços, que, mesmo estando enquadrada no regime diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não seja optante do Simples Nacional.
§ 3º Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes ou não pelo Simples Nacional e desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos.

§ 3º As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para o MEI, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, terão redução de (LC 123/2006, art. 38-B, acrescentado pela LC 147/2014):

I - 90% (noventa por cento) para os MEI;

II - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.
§ 4º - As reduções previstas no parágrafo anterior não se aplicam na:

I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

Seção II

Do Microempreendedor Individual – MEI
Art. 35 O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 4º poderá recolher os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar federal nº 123/2006, na redação da Lei Complementar federal 128/2008, e na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 36 O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 4º recolherá os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional de forma especial, pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor e obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A e seguintes da Lei Complementar federal nº 123/2006 (LC federal n º 123, de 2006, art. 18-A, § 3 º, inciso V, 18-B e 18-C, na redação da LC 128/2008, LC 139/2011 e LC 147/2014).

§ 1º Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Lei Complementar federal nº 123/2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês (LC federal n º 123, de 2006, art. 18-A, § 3 º, inciso V, “c”).
§ 2º Na vigência da opção pelo SIMEI é vedado ao município, em relação ao MEI:

I - estabelecer valores fixos (LC federal n º 123/2006, art. 18-A, § 3 º, inciso I);

II - conceder redução na base de cálculo ou isenção (LC federal n º 123/2006, art. 18-A, § 3 º, inciso II);

III – conceder isenção específica para as microempresas ou empresas de pequeno porte que abranja integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI (LC federal n º 123/2006, art. 18-A, § 3 º, inciso III);

IV – estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele (LC n º 123/2006, art. 21, § 4 º, inciso IV);

V – atribuir a ele a qualidade de substituto tributário (LC n º 123/2006, art. 18-A, § 14).

§ 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer para o MEI cadastro fiscal simplificado, dispensar ou postergar sua exigência, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documento fiscal de prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa (LC federal n º 123/2006, art. 4º, § 1º, II, incluído pela LC federal nº 139/2011).
§ 4º Para a efetivação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município o único documento que poderá ser exigido, acompanhando o pedido de inscrição, será o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

§ 5 Fica vedado às concessionárias de serviço público municipais o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica (LC 123/2006, art. 18-A, § 22, na redação da LC 147/2014).

§ 6º A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente (LC 123/2006, art. 18-D, acrescentado pela LC 147/2014).

§ 7º Em relação ao disposto no “caput”, o valor relativo ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será de R$ 5,00 (cinco reais), independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, não se aplicando a ele qualquer isenção ou redução de base de cálculo relativa ao ISS, prevista nesta Lei.
Seção III
Dos Benefícios Fiscais
Subseção I

Do Benefício Fiscal Relativo ao ISS
Art. 37 O valor do Imposto Sobre Serviços devido pela microempresa, considerado o conjunto de seus estabelecimentos situados no Município, que, a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, venha a admitir e manter pelo menos mais um empregado regularmente registrado, fica reduzido dos percentuais a seguir, aplicados de forma proporcional à receita bruta anual auferida no exercício anterior:
I - 10% (dez por cento) até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II - 5% (cinco por cento) de R$ 240.000,01 (duzentos e quarenta mil reais e um centavo) até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 1º Enquanto não ultrapassado o limite máximo de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), durante todo o exercício do incentivo, os contribuintes recolherão o Imposto com o desconto proporcional à receita bruta na forma prescrita no “caput”.

§ 2º O benefício total de redução de base de cálculo concedido nos termos deste artigo, bem como do artigo 29 e do inciso I do artigo 33 não poderá resultar em alíquota inferior a 2% do ISS devido no período pelo contribuinte.
Subseção II
Incentivo Adicional para Geração de Empregos
Art. 38 Como incentivo adicional para a manutenção e geração de empregos, o contribuinte enquadrado neste regime como microempresa, com receita bruta anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder

Executivo Municipal, fica autorizado a deduzir do imposto devido mensalmente, por empregado regularmente registrado (Lei Complementar nº. 123/06, art. 18, § 20):
I - 1% (hum por cento) por empregado, até o máximo de 5 (cinco);
II - 2% (dois por cento) por empregado adicional a partir do 6º (sexto) registrado.
§ 1° - O benefício a que se refere este artigo não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido em cada período de apuração.
§ 2° - A empresa que pretender receber os benefícios constantes desta subseção deve requerer junto ao departamento de Tributação do Município através de requerimento aprovado em Regulamento, instruído com os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos para obtenção do beneficio, devendo o mesmo ser encaminhado para analise e aprovação do Comitê Gestor Municipal
Subseção III

Dos Demais Benefícios
Art. 39. O pequeno empreendedor referido no inciso II do art. 4º e a microempresa que tenha auferido no ano imediatamente anterior receita bruta anual igual ou inferior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, ficam:
I – beneficiadas pela redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade e de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos;
II – beneficiadas pela redução de 80% (oitenta por cento) das multas formais.
Art. 40. A microempresa que tenha auferido no ano imediatamente anterior receita bruta anual superior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e inferior a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, terá reduzida em 20% (vinte por cento) os valores das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante e de Licença para Publicidade.

Art. 41 A redução prevista no Inciso I do artigo 30 e no artigo anterior, estendem-se aos estabelecimentos comerciais e industriais enquadrados no Estado como microempresas para efeito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, observado o limite de receita bruta prevista no inciso I do artigo 2º.

Parágrafo Único - A empresa que pretender receber os benefícios constantes desta subseção deve requerer junto ao departamento de Tributação do Município através de requerimento aprovado em Regulamento, instruído com os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos para obtenção do beneficio, devendo o mesmo ser encaminhado para analise e aprovação do Comitê Gestor Municipal

Subseção IV

Incentivo à Formalização
Art. 42. Até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei, qualquer estabelecimento, contribuinte do imposto no Município, que se formalizar perante o cadastro municipal e que gere e mantenha pelo menos mais 1 (um) emprego devidamente registrado, terá direito aos seguintes benefícios:

I – pelo prazo de 1 (um) ano a contar de sua inscrição no cadastro do Município, redução de 60% (sessenta) por cento do Imposto Sobre Serviços devido, desde que aprovado pelo Comitê Gestor Municipal;

II – isenção das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade e de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos;
III – dispensa de qualquer taxa relativa ao seu cadastramento.
§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas já instaladas no Município, sem prévia licença para localização.
§ 2º Ficarão eximidas de quaisquer penalidades quanto ao período de informalidade as pessoas físicas ou jurídicas que desempenhem as atividades econômicas sujeitas a esta Lei e que espontaneamente, no prazo previsto no “caput”, utilizarem os benefícios deste artigo.
§ 3º As atividades econômicas já instaladas que tenham incompatibilidade de uso, nos termos das leis municipais aplicáveis, poderão obter alvará provisório para fins de localização, desde que não sejam atividades consideradas de alto risco, nos termos dispostos em regulamento.
§ 4º O disposto nos incisos II e III deste artigo estendem-se aos estabelecimentos comerciais e industriais enquadrados no Estado como microempresas para efeito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, observado o limite de receita bruta prevista no inciso I do artigo 2º.
§ 5º O disposto no inciso I desde artigo aplica-se concomitantemente com o previsto no artigo 29, desde que não resulte valor inferior à aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento) (Lei Complementar nº. 123/06, art. 18, § 20).
§ 6º Para obter os benefícios previstos neste artigo a empresa interessada deverá protocolar pedido junto ao departamento de Tributação do Município, através de requerimento próprio comprovando cumprir com os requisitos necessários para obtenção dos benefícios.
CAPÍTULO V
ACESSO AOS MERCADOS
Seção I
Disposições Gerais
Art. 43. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014).
§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, especialmente:
I – comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
II – preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
III – realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV – possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.
VI. licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

VII. em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

VIII. em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.
§ 2º O valor licitado por meio dos incisos I, II e III do parágrafo anterior não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.
§ 3º Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão

ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):
a) para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 15.000,00;
b)para outros serviços e compras de valor até R$ 8.000,00.
§ 4º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.
§ 5º Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).
Art.44. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).
§ 1º Para os efeitos deste artigo:
I – Poderá ser utilizada a licitação por item;
II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.
Art. 45. Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 43 e 47).
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;
III – certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.
§ 1º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
§ 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 3º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 46. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).
§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 47. Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).
Art. 48. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).
Art. 49. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).
Art. 50. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.
rt. 51. Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região (LC federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.
Art. 52. A Administração Pública poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).
§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

§ 3º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.
§ 4º O disposto no caput não é aplicável quando:

I – o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 53. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):

I – o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região de influência;

II – deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e

subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 54. As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou região de influência (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Subseção II

Certificado Cadastral da MPE
Art. 55 - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47):

I – instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;

II – divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas.

IV – definir, até 31 de dezembro do ano anterior, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Art. 56 - Fica criado no âmbito das licitações efetuadas pelo Município, o Certificado de Registro Cadastral emitido para as micro e pequenas empresas previamente registradas para efeito das licitações promovidas pelo Município (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Parágrafo Único. O certificado referido no “caput” comprovará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 57. O disposto nos artigos 45 e 46 poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Subseção III

Estímulo ao Mercado Local
Art. 58. A Administração Municipal:

I - incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;
II - regulamentará o disposto neste capítulo, podendo, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar federal 123/2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:

a)dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal a microempresa e empresa de pequeno porte local;
b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;

c) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;

d)promover programas do tipo Direto da Roça e Mar destinado a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros e pescados produzidos por produtores rurais;

e)Promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;

f) Promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;

g) Apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais;
h) manterá, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.
CAPÍTULO VI
FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA
Art. 59. A fiscalização das microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere aos aspectos de natureza não fazendário, tal como a relativa aos aspectos de uso do solo, de saúde, de meio-ambiente, e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (Lei Complementar nº. 123/06, art. 55, na redação da LC 147/2014).
§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.
§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.
§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.
§ 4º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.
§ 5º Os órgãos e entidades competentes definirão, em 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta Lei, as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, as quais não se sujeitarão ao disposto neste artigo.
§ 6º O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.
CAPÍTULO VII
ASSOCIATIVISMO
Art. 60 - A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, em busca da competitividade e

contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável (Lei Complementar nº. 123/06, art. 56).
Art. 61 - O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais (Lei Complementar nº. 123/06, art. 56):
I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II – estímulo a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI – cessão de bens e imóveis do município;
VII – isenção do pagamento de Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana, sob a condição de que cumpram as exigências legais da legislação tributária do Município.
Art. 62. A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do Codefat – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas, na forma que regulamentar (Lei Complementar nº. 123/06, art. 63).
Art. 63. Para os fins do disposto neste capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.
CAPÍTULO VIII
ESTÍMULO À INOVAÇÃO
Subseção I
Programas de Estímulo à Inovação
Art. 64. O Poder Executivo encaminhará à Câmara mensagem de lei específica que definirá a política municipal de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, considerando o disposto nos artigos 65 a 67 da Lei Complementar federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º A política municipal de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte mencionada no "caput" deverá atender as seguintes diretrizes, no mínimo:
I – disseminar a cultura da inovação como instrumento de aprimoramento contínuo para incremento da competitividade frente aos mercados, nacional e internacional;
II – assessorar a microempresa e a empresa de pequeno porte no acesso às agências de fomento, instituições cientificas e tecnológicas, núcleos de inovação e instituição de apoio, federal ou estadual, para a promoção do seu desenvolvimento tecnológico;
III - promover a inclusão digital dessas empresas à rede de alta velocidade ou apoio para esse acesso;
IV - instituir premiação municipal aos promotores de inovações tecnológicas como reconhecimento público do esforço à inovação;
V – instituir programa de incentivo fiscal em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada.
§ 2º Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim (LC 123/2006, art. 65, §§ 2º e 3º, na redação da LC 147, 2014)
§ 3º Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar (LC 123/2006, art. 65, § 6º, na redação da LC 147, 2014).
Art. 65. O Município manterá programas específicos de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65):
I–as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas.
II–o montante de recursos disponíveis e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.
§ 1º O município terá por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou das empresas de pequeno porte.

§ 2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado no caput deste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, divulgando, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 3º Para efeito do "caput" deste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.
Art. 66 As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infra-estrutura (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65).
§ 1.º O Poder Executivo manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios, órgão destinado à prestação de assessoria e avaliação técnica a microempresas e a empresas de pequeno porte.
§ 2.º O prazo máximo de permanência no programa é de dois anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a dois anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do Município.
Art. 67 O Poder Executivo divulgará anualmente a parcela de seu orçamento anual que destinará à suplementação e ampliação do alcance de projetos governamentais de fomento à inovação e à capacitação tecnológica que beneficiem microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Município (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65).
§ 1.º Os recursos referidos no "caput" deste artigo poderão suplementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos; cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos; servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, em ações de divulgação dos projetos, atendimento técnico e disseminação de conhecimento.
§ 2.º O Poder Público Municipal criará, por si ou em conjunto com entidade designada pelo Poder Público Municipal, serviço de esclarecimento e orientação sobre a operacionalização dos projetos referidos no caput deste artigo, visando ao enquadramento neles de microempresas e empresas de pequeno porte e à adoção correta dos procedimentos para tal necessários.

§ 3.° O serviço referido no "caput" deste artigo compreende a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas e empresas de pequeno porte; a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e respectivas formas de atendê-las; apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos; recebimento de editais e encaminhamento deles a entidades representativas de micro e pequenos negócios; promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

Subseção II

Incentivos fiscais à Inovação

Art. 68 Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, após a análise do impacto orçamentário, programa de incentivo, sob a forma de crédito fiscal, de tributos municipais em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65).

§ 1º Anualmente, o Poder Executivo, respeitada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fixará a dotação orçamentária da renúncia fiscal referida no "caput"

§ 2o – a desoneração referida no caput deste artigo terá como limite individual o valor máximo de 50% dos tributos municipais devidos.

§ 3.o - As medidas de desoneração fiscal previstas neste artigo poderão ser usufruídas desde que:

I - O contribuinte notifique previamente o Poder Público Municipal sua intenção de se valer delas;

II - O beneficiado mantenha a todo o tempo registro contábil organizado das atividades incentivadas.

§ 4.º- Para fins da desoneração referida neste artigo, os dispêndios com atividades de inovação deverão ser contabilizados em contas individualizadas por programa realizado.

CAPÍTULO IX

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 69. A Administração Pública Municipal para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de micro crédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência.

Art. 70. Os órgãos e entidades competentes do Município estabelecerão política pública de acesso ao crédito que incorpore o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando as seguintes ações:

I – atuação pública junto aos bancos e demais instituições financeiras no sentido de dar efetividade às diretrizes previstas no Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar federal nº 123/2006 (LC federal nº 123/2006, art. 58 a 63);

II - apoio à criação e ao funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência;

III – apoio ao funcionamento do Comitê Municipal de Crédito, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Sala do Empreendedor;

IV - criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas;

V – ampla informação, inclusive por meio da Sala do Empreendedor das linhas de crédito existentes, seu acesso e custos, linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício, etc.

§ 1º - Em relação ao inciso IV do "caput":

I - fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município em associações de garantia de créditos, na qualidade de associado colaborador, desde que a Associação de Garantia de Crédito esteja qualificada como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, na forma da Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, tenha em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração e mostre condições de se autos sustentar financeiramente, além de cumprir o disposto em Termo de Parceria que deverá ser firmado com o Poder Executivo, nos termos previstos na Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, onde se fixará a forma de execução e as condições de aplicação dos recursos;

II – o Fundo de Aval Garantidor ali referido:

Deverá ser criado por lei específica e terá natureza contábil;

b)será fiscalizado pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar;

c)as microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser beneficiadas pelo Fundo de Aval Garantidor de forma individual, organizadas em sociedade de propósito específico, associações ou cooperativas.

§ 2º Em relação ao inciso V do "caput" também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

Art. 71 Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 72 A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município e região de influência.

Art. 73 A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 74 A Administração Pública Municipal fomentará a criação de Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito e Consumo, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio da Sala do Empreendedor.

§ 1º Por meio do Comitê, a Administração Pública Municipal disponibilizará as informações necessárias aos micro e pequenos empresários localizados no Município, a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e burocráticas.

§ 2º Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º. A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 75. A Administração Pública Municipal poderá, na forma que regulamentar, criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 76. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 77. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Banco da Terra (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município, (conforme definido por meio da Lei Complementar nº. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal nº. 3.475, de 19/5/2000), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor rural, no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO X

DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 78. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º. Estão compreendidos no âmbito do "caput" deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino:

I – a implementação de capacitação com foco em empreendedorismo;

II – a divulgação de ferramentas para elaboração de planos de negócios;

III – a disponibilização de serviços de orientação empresarial;

IV – a implementação de capacitação em gestão empresarial;

V – a disponibilização de consultoria empresarial;

VI - programa de redução da mortalidade dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, objetivando assegurar maior sobrevida a estes empreendimentos;

VII - programa de incentivo a formalização de empreendimentos;

VIII – outras ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º. Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º Compreende-se no programa a que se refere o inciso VII do § 1º:

I – o estabelecimento de instrumentos de identificação e triagem das atividades informais;

II - a elaboração e distribuição de publicações que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;

III – a realização de campanhas publicitárias incentivando a formalização de empreendimentos;

IV – a execução de projetos de capacitação gerencial, inovação tecnológica e de crédito orientado destinado a empreendimentos recém-formalizados.

Art. 79 Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

§ 1º. Compreende-se no âmbito do "caput" deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 80. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º. Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º. Compreendem-se no âmbito do programa referido no "caput" deste artigo:

I - a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;

II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;

III - a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas;

IV - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;

V - a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;

VI - o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação e,

VII - a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 81. Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I – ser constituída e gerida por estudantes;

II - ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;

III – ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;

IV – ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes e,

V – operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULO XI

DAS RELAÇÕES DO TRABALHO

Seção I

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 82 - As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (Lei Complementar nº. 123/06, art. 50).

Art. 83 - O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior; hospitais; centros de saúde privada; cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária municipal e demais parceiros, promover a orientação das micro e pequenas empresas em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 84 - O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos; instituições de ensino superior e associações empresariais, para orientar as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto à dispensa:

I – da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;

II – da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;

III – de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

IV – da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho" e,

V – de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 85 - O Poder Público Municipal, independentemente do disposto no artigo anterior desta Lei, também deverá orientar através da Sala do Empreendedor, por meio de parcerias e convênios com instituições de ensino superior e ou outras entidades, no sentido de que não estão

dispensadas as microempresas e as empresas de pequeno porte, dos seguintes procedimentos:

I - quanto à obrigatoriedade de:
anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;

apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.
Art. 86 - O Município deverá disponibilizar na Sala do Empreendedor orientação em relação aos direitos e obrigações trabalhistas da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 87 O Poder Público Municipal, por si ou através de parceiros ou conveniados, informará e orientará o empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o Microempreendedor Individual - MEI, no ato de inscrição ou pedido de Alvará de Funcionamento, o quanto se refere às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.
Seção II

Do Acesso à Justiça do Trabalho
Art.88 A Sala do Empreendedor orientará o empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO XII

DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
Art. 89 Em relação aos pequenos produtores rurais:
I – aplica-se a isenção de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal ao agricultor familiar, definido conforme a Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, e ao empreendedor de economia solidária (LC 123/2006, art. 4º, § 3-A, na redação da LC 147/2014);
II - O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º. Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no "caput" deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por Comissão formada por três membros representantes de segmentos da área rural indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa, tudo em conformidade com regulamento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a auto-sustentação; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

§ 4º. Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.
CAPÍTULO XIII
DO ACESSO À JUSTIÇA
Art. 90- O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 91 - Fica autorizado o Município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário estadual e federal, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território (Lei Complementar federal nº 123/2006, art. 75-A, na redação da Lei Complementar federal 128/2008).
§ 1º. O estímulo a que se refere o "caput" deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados, sob a responsabilidade da Sala do Empreendedor.
§ 2º. Com base no "caput" deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB, instituições de ensino superior, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.
§ 3º Para efeitos deste artigo:

I – será observada a Lei federal 9.307/96, que disciplina os processos jurídicos de mediação, conciliação prévia e arbitragem, fora do âmbito da justiça comum;

II – a empresa de pequeno porte, a microempresas e o MEI serão amplamente orientados quanto à exigência da cláusula compromissória arbitral como dispositivo jurídico previsto nos contratos que celebrarem para garantia do acesso à arbitragem;

III – terá caráter de serviço gratuito.
§ 2º A utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas será estimulada mediante campanhas de divulgação e de esclarecimento.
CAPÍTULO XIV
DAS PENALIDADES
Art. 92 - Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao ISS (Lei Complementar federal nº 123/2006, art. 35 a 38, na redação da Lei Complementar 128/2008).
CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 93 As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta lei, terão 90 dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, emitido pela Sala do Empreendedor, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de risco, aferido pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 94 O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas no que

se refere à competência municipal ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção (Lei Complementar federal nº 123/2008, art.9º, §§ 3º ao 9º, na redação da LC 147, 2014).

§ 1º Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.
§ 2º Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.
§ 3º A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.
§ 4º A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 95 As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas pela Lei Orgânica do Município à lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.
Art. 96 O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas desta Lei Complementar, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento.
§ 1º - O relatório a que se refere o "caput" deverá avaliar os seguintes aspectos:
a)integração das ações entre os entes governamentais e instituições públicas ou privadas com relação às ações efetivadas e programadas de desburocratização e de desenvolvimento, contidas nesta lei;
b)política de formalização do Microempreendedor Individual – MEI no Município;
c)acesso às compras públicas;
d)execução desta lei complementar e suas implicações no desenvolvimento do Índice de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa no município – IDMPE;
e) demais temas de interesse contidos nesta Lei Complementar.

§ 2º O relatório anual referido neste artigo será encaminhado pelo Poder Executivo para a Câmara de Vereadores no 1º trimestre de cada ano.

Art. 97 Fica designado o dia 27 de novembro como “o Dia da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”, neste Município, que será comemorado em cada ano, cabendo aos órgãos municipais, dentro de sua área de competência, em consonância com órgãos e entidades de interesse, promover o referido evento.
Art. 98 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
I – a partir do primeiro dia do exercício seguinte os dispositivos relativos à renúncia fiscal adiante enumerado: artigos 28 ao 32;
II - a partir da publicação, os demais artigos.
§ 1º No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas referido no “caput” deste artigo, o titular, o sócio ou o administrador da microempresa e da empresa de pequeno porte que se encontre sem movimento há mais de 3 (três) anos poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos públicos independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§ 2o e 3o deste artigo.
§ 2ºA baixa referida no parágrafo anterior, não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus sócios ou administradores.
§ 3º A solicitação de baixa na hipótese prevista no § 1o deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 4ºOs órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.
§ 5ºUltrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.
§ 6º Excetuado o disposto nos §§ 1o a 3o deste artigo, na baixa de microempresa ou de empresa de pequeno porte aplicar-se-ão as regras de responsabilidade previstas para as demais pessoas jurídicas.
§ 7ºPara os efeitos do § 1o deste artigo, considera-se sem movimento a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário.
Art. 99 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
I – a partir de 1º de julho de 2009, os seguintes dispositivos relativos ao Microempreendedor Individual – MEI: artigo 16; inciso VI do artigo 19 e o artigo 27;
II – a partir do primeiro dia do exercício seguinte os dispositivos relativos à renúncia fiscal adiante enumerados: artigos 28 ao 32;
III - a partir da publicação, os demais artigos
Art. 100 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.800/2008.

Paço Municipal “14 de Setembro”, Em, 14 de maio de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:38457CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de CONTADOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de Maio de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200651	RENAN JOSÉ SOARES	01

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 16 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A7AD4624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 010/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de Maio de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201195	JEAN CARLOS GIBBERT	01

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 16 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3684688B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 011/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (17, 18 e 21 de Maio de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7809	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	20

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 16 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:58272DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
Início acolhimento das propostas: 14/05/2018
Abertura das propostas: 04/06/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 04/06/2018 às 10:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CEDA1F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.018 – REPUBLICADO EM VIRTUDE DE IMPUGNAÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS em Bairros do Município de Goioerê, conforme Contrato de Repasse nº 1040381-00.
Horário: 09:00 horas. Data: 05/06/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:96B506F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 181/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERE, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa RHINO TEC LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 80 – Jd. Brasília,

Paiçandu – PR, CEP: 87.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.067.538/0001-90, neste ato representada pelo Senhor SAID GEBARA EL CHAMA, inscrito no CPF sob o nº 368.207.501-10, portador da cédula de identidade RG. nº 318140 /SESP-PR, residente e domiciliado sito à Praça 7 de Setembro, nº 240 Apto 502, Zona 05, CEP 87.015-290, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 181/2017, referente ao Pregão nº 043/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Item 01: SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo c/ bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/horas, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos de 15m³ e águas de 5m³, com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas com braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp 802) 15.05.15.452.0019.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 14 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SAID GEBARA EL CHAMA
Rhino Tec LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D8C6C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 274/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERE, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa A. N. GARCIA – TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência, 1165 – Centro, Luiziana – PR, CEP: 87.290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.325/0001-86, neste ato representada pela Senhora Aparecida Nelia Garcia, inscrita no CPF sob o nº 029.386.729-18, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.822.073-2 /SSP-PR, residente e domiciliada em Luiziana - PR, CEP 87.290-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 274/2017, referente ao Pregão nº 068/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Item 04: HORAS MÁQUINAS TRATOR ESTEIRA - Motor igual ou superior a 170 HP. (Incluso despesas com motorista, combustível e manutenção). – MARCA FIATALLIS 1994

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

(Desp 790) 15.04.26.782.0006.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.821) 16.02.20.606.0017.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

APARECIDA NELIA GARCIA
A.N. Garcia – Terraplenagem – EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:502F7E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2.018 – PMG 041/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 071/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ANTONIO M.P. DE CAMARGO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.400.398/0001-70, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Marinho Tavares nº 535, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. ANTONIO MESSIAS PEREIRA DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº 7.048.624-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.648.839-05, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS LEVE, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	320 SERV	10,50	ANTONIO M.P. DE CAMARGO
02	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS	200	124,00	ANTONIO M.P. DE

	PESADOS (MÁQUINAS E TRATORES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SERV		CAMARGO
03	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	240 SERV	24,00	ANTONIO M.P. DE CAMARGO

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO MESSIAS PEREIRA DE CAMARGO
Antonio M.P. de Camargo

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:89D275CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2.018 – PMG 042/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 073/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.476.172/0001-96, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 730, Residencial Morumbi, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. WALDNEY LUDMAR FURLANETTO, portador da cédula de identidade RG nº 1.736.835 SSP/PR, inscrito no CPF nº 328.790.679-87, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 - (COTA). MARCA SUPERGASBR	280 UN	47,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P45 - (COTA). MARCA SUPERGASBR	140 UN	275,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
03	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P13 - (VASILHAME). MARCA SUPERGASBR	10 UN	152,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
04	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P45 - (VASILHAME). MARCA SUPERGASBR	4 UN	450,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
05	REGISTRO (REGULADOR) PARA GÁS P13 - COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, MATERIAL COM SELO DO INMETRO. MARCA SUPERGASBR	10 UN	52,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
06	REGISTRO (REGULADOR) PARA GÁS P45 - COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, MATERIAL COM SELO DO INMETRO. MARCA SUPERGASBR	10 UN	150,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

WALDNEY LUDMAR FURLANETTO
W. Furlanetto & Simionato LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:33FD56ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 211/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
Valor: R$ 56.166,34 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: Início: 07/05/2018
Término: 03/11/2018
Processo Licitatório: Nº 229/2017
Tomada de Preços: Nº: 020/2017
Recursos: (Desp. 482) 13.02.12.361.0007.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.1104

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, em Escolas Municipais de Educação e Edificação Pública.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6B64B28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 213/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$ 424.757,83 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e sete centavos e oitenta e três centavos)
Vigência: Início: 09/05/2018
Término: 09/05/2019
Processo Licitatório: Nº 131/2018
Tomada de Preço: Nº: 008/2018
Recursos: Item 02: RECURSO VINCULADO
(Desp. 431) 12.008.10.302.0012.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.0303
(Desp. 432) 12.008.10.302.0012.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.1354

Item 01: RECURSO PROPRIO
(Desp. 433) 12.008.10.302.0012.1.034.4.4.90.51.00.00.00.00.0303
(Desp. 434) 12.008.10.302.0012.1.035.4.4.90.51.00.00.00.00.0303

O OBJETO DESTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, no Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:24D3254D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 222/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA
Valor: R$ 636.400,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: Início: 10/05/2018
Término: 10/05/2019
Processo Licitatório: Nº 127/2018
Pregão Presencial: Nº: 062/2018
Recursos
(Desp. 177) 09.003.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 191) 09.005.06.182.0005.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0515
(Desp. 358) 12.002.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 513) 13.002.12.365.0007.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp. 455) 13.002.12.361.0007.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp. 648) 14.002.08.244.0014.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 762) 15.002.26.782.0006.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 790) 15.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 802) 15.005.15.452.0019.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 821) 16.002.20.606.0017.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 833) 16.003.18.541.0018.2.092.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 843) 17.001.22.661.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 895) 18.002.27.812.0009.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 918) 19.002.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 062 /2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:27672AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 229/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LDW MERCANTIL EIRELI
Valor: R$ 144.755,55 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: Início: 14/05/2018
Término: 13/05/2018
Processo Licitatório: Nº 030/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 017/2018
Recursos
(Desp. 960) 19.002.13.392.0020.1.206.4.4.90.52.00.00.00.00.1945;
(Desp. 961) 19.002.13.392.0020.1.206.4.4.90.52.00.00.00.00.0000

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE 1 (UM) VEÍCULO VAN TETO ALTO RENAULT MASTER MINBUS L2H2, REFERENTE AO CONVÊNIO PARANÁ CIDADE Nº 26.23.2017.0164.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B9F718F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 230/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Valor: R$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos reais)
Vigência: Início: 14/05/2018
Término: 13/05/2018
Processo Licitatório: Nº 030/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 017/2018
Recursos
(Desp. 957 12.002.10.302.0010.1.204.4.4.90.52.00.00.00.00.1945;
Desp. 958 12.002.10.302.0010.1.204.4.4.90.52.00.00.00.00.1000;

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) VEÍCULO VAN TETO ALTO RENAULT MASTER MINBUS L2H2, REFERENTE AO CONVÊNIO PARANÁ CIDADE Nº 26.23.2017.0164.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9D7BD0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 230/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Valor: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
Vigência: Início: 14/05/2018
Término: 13/05/2018
Processo Licitatório: Nº 028/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 016/2018
Recursos: Serão oriundos do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS TRANSPORTE TIPO VAN TETO ALTO RENAULT/ MASTER L2H2, REFERENTE AO CONVÊNIO PARANÁ CIDADE Nº 05.00.2004.0004.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4A036778

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 232/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Valor: R$ 386.399,98 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência: Início: 14/05/2018
Término: 13/05/2018
Processo Licitatório: Nº 028/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 016/2018
Recursos: Serão oriundos do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TRANSPORTE TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – MASCARELLO/S2 IVECO, REFERENTE AO CONVÊNIO PARANÁ CIDADE Nº 05.00.2004.0004.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E5DFA15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 233/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Valor: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
Vigência: Início: 14/05/2018
Término: 13/05/2018
Processo Licitatório: Nº 028/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 016/2018
Recursos: Serão oriundos do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE 1 (UM) VEÍCULOS TRANSPORTE TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – VOLARE V8L, REFERENTE AO CONVÊNIO PARANÁ CIDADE Nº 05.00.2004.0004.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6ED5014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 215/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N°. 122/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

Contratado: Ivanete Carmem dos Santos Ruy
Contratante: Município de Goioerê.
Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (Pão Caseiro) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.07.2018
Data de assinatura: 10.05.2018
Valor do Contrato: R$ 5.315,00 (cinco mil trezentos e quinze reais)

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6CAA5638

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N°. 122/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

Contratado: Diego Aparecido de Souza
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (Salsinha, Cebolinha e Alface Hidropônica) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.07.2018
Data de assinatura: 10.05.2018
Valor do Contrato: R$ 2.587,32 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2D41B43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 150/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Processo Licitatório nº 150/2018
Dispensa de Licitação nº 050/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a Publicação da Homologação ao Processo nº 150/2018, Na Edição nº 1493 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 26 de abril de 2018, na página 101, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:

Valor da Despesa: R$ 79.436,91 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)

Leia-se:

Valor da Despesa: R$ 81.128,13 (oitenta e um mil cento e vinte e oito reais e treze centavos)

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas conforme o Processo Licitatório nº 150/2018, Dispensa de Licitação nº. 050/2018.

Goioerê-Pr, 14 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A837BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/05/2018	187,22
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	16/05/2018	244.132,93
Secretaria do Tesouro Nacional	RPM Royalties	16/05/2018	268,38
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Investimento	16/05/2018	50.000,00

Goioerê, 16 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C668B47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006 2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO 080/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: Contratação de empresa execução obra Contrato de Repasse OGU n. 846282/2017 operação 1041690-71 - Programa Planejamento Urbano - Implantação de Ciclovia. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 05 de junho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 16 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:91F35DCA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007 2018

PROCESSO 081/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: Contratação de empresa execução obra Contrato de Repasse OGU nº. 844804/2017 - Operação 1040167-75 - Programa Planejamento Urbano – Implantação de Ciclovia. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 05 de junho de 2018, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 16 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3CD2558C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008 2018

PROCESSO 082/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: **REFORMA CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SEDE.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de junho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 16 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2C984826

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/20-18

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA EPP.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E RECAPE EM CBUQ.
VALOR: R$ 509.518,57 (Quinhentos e nove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2018 / 1829 / 08.001.15.451.0009.2098 / 1015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F69E7501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de suplementos nutricionais e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, desse Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BA3B3D2A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **30/05/2018, às 08h30m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CATETER COM TRAVA DE SEGURANÇA, PÁS ADESIVAS E LANCETA PARA COLETA DE SANGUE, EQUIPO, LUVAS CIRURGICAS, MÁSCARAS, CÂNULA DE INTUBAÇÃO, SONDAS, MACA, CAMISETAS, CALÇADO OCUPACIONAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h30m do dia 30/05/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 17 de maio de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0DB0CD8E

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 024/2018

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 039/2018, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso público N.º001/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura Nº 18/2018.
2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
669108	CASCAVEL - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	ANIELLY CRISTHINA TIDRES	127352500
671102	CASCAVEL - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA HERMANN GRISA	125282342
668477	CASCAVEL - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA CAROLINE FREITAS	1236034
669605	CASCAVEL - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANA BERTUOL MAZUREK	123348141
667987	CASCAVEL - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	HELAINE MACHADO DOS SANTOS	8106871-2
670940	CASCAVEL - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE ANTONIO DE LIMA	9.967.169-6
670481	CASCAVEL - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLISE ANTONIO	46619277
670967	CASCAVEL - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	90368214
670920	CASCAVEL - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA VINSKI LINGOSKI	124198461
669251	CASCAVEL - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIELI BUENO DO PRADO	87558924
668186	CASCAVEL - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO GERALDO DA SILVA SANTOS	11274628
668425	CASCAVEL - PR - ASSESSOR JURÍDICO	ANA LUIZA SANTIN	103748585
670957	CASCAVEL - PR - ASSESSOR JURÍDICO	LETÍCIA SCHWEIG SCHWERTNER	97430187
671065	CASCAVEL - PR - MOTORISTA SOCORRISTA	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	7915183
669703	CASCAVEL - PR - RADIO OPERADOR	DIONE CLEY WOYNASKY	66607089
668924	CASCAVEL - PR - RADIO OPERADOR	MANUELA SANTANA MOREIRA	926490508
668597	CASCAVEL - PR - RADIO OPERADOR	MARCELO FERREIRA DA SILVA JANKOWSKI	100379023
670116	CASCAVEL - PR - RADIO OPERADOR	SARITA COSTA VERGUEIRO	15053155
668208	CASCAVEL - PR - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S (TELEFONISTA)	ALINE LÚCIA MUSSULIM	10895995-9
671169	CASCAVEL - PR - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S (TELEFONISTA)	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	105955219
668621	CASCAVEL - PR - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S (TELEFONISTA)	LETÍCIA GABRIELA BELÉM ANDRADES DE SOUZA	151207960
670906	CASCAVEL - PR - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S (TELEFONISTA)	PABLO HENRIQUE RAMOS BARBOSA DA SILVA	2072764
669040	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - ENFERMEIRO	ANDREA RAFAELA SCHMIDT	106755825
670924	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - ENFERMEIRO	LEANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	61578331
671046	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	ADILSON RODRIGUES	58719994
669177	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZABETE DOS REIS	79581062
669771	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELLE LOUISE MAIA HUBNER	95305547
670973	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	LISANDRA SCHALLENBERGER	8.392.490-0
669186	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIANE DOS SANTOS FERREIRA	26112990
668423	TOLEDO - PR – ENFERMEIRO	MAURÍCIO COLOMBO	83946423
668161	TOLEDO - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISETE DOS REIS	90260650
671114	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - MOTORISTA SOCORRISTA	PAULO PEREIRA DA SILVA	80857802

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

JÉSSICA ADRIANE DA SILVA ZIELINSKI
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2E01FEF5

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2018 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 15.05.2018, foi creditado na conta corrente nº 25.145-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil S/A, o valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), recebidos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, referente ao termo de compromisso nºs 4108801712190817597 e 4108801712191700844, Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, que tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente, sendo duas ambulâncias, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FF890819

PROJUR
PORTARIA Nº 189/2018 DATA: 16.05.2018

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 426/2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 4260/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 426/2017, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8BB906FF

PROJUR
PORTARIA Nº 190/2018 DATA: 16.05.2018

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 425/2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 4010/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 425/2017, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:28EC81AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 1502/2018.

ALTERA ANEXOS I, II e III DA LEI 1400/2016 E CRIA CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1. O Quadro de Provimento efetivo constante dos anexos I, II e III da Lei 1.400/2016, fica acrescido dos cargos relacionados no art. 2, conforme atribuições e requisitos constantes no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2. Ficam criados os Cargos em Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guaraci/PR, que integrará a Lei 1.400/2016, conforme segue:
"I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL – CLASSE "A"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Contador/30 h	01 a 30

III – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL - CLASSE "C"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Assistente Legislativo/40h	14 a 43

Art. 3. Aplica-se aos ocupantes dos cargos ora criados, o Regime Jurídico estabelecido na Lei Municipal 892/2001 – Estatuto dos servidores públicos do Município de Guaraci/PR.
Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos quatorze dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
ANEXO ÚNICO - ATRIBUIÇÕES
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL – CLASSE "A"

CARGO **CONTADOR**	GRUPO OCUPACIONAL Profissional
ESCOLARIDADE 3° Grau Completo, específico na área, com inscrição no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 horas
EXIGÊNCIA Estar inscrito no Conselho da Classe (CRC);	
SUMÁRIO DAS TAREFAS Compreender e executar as atividades da área de contabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Escriturar a contabilidade da Câmara; Elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento das obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que regem direitos e obrigações, verificando a propriedade nas aplicações de recursos passados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar os atos de natureza orçamentária, financeiro, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; Orientar à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes ao Plano Plurianual e seus anexos; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Elaborar relatório de gestão fiscal da Câmara; Alimentar, com dados necessários, o sistema de folha de pagamento; Acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Atender as orientações pelo Tribunal de Contas do Estado na parte referente a área contábil; Participar e acompanhar as Sessões e Reuniões da Câmara, quando convocado; Elaborar e prestar, quando necessário, a prestação de contas da Câmara Municipal, diretamente ao Presidente e/ou Vereadores, ou ainda através de Audiências Públicas; Elaborar, no que diz respeito à Câmara Municipal, as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), dentro dos prazos fixados em lei, ou normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas; Desempenhar outras funções correlatas e atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara.	

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL – CLASSE "C"

CARGO **ASSISTENTE LEGISLATIVO**	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
SUMÁRIO DAS TAREFAS Compreender e executar as atividades administrativas em geral.	
TAREFAS TÍPICAS Redigir, datilografar ou digitar textos, cartas, ofícios, circulares e outros documentos; Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Acompanhar as reuniões plenárias, elaborar as atas das mesmas, e ainda fazer leitura de ata e matéria de expediente; Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou receber informações; Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas especificas; Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários; Elaborar, orientar e proceder à tramitação de processos, projetos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando documentos em arquivos e fichários, com todos os documentos necessários; Arquivar processos, projetos, leis, publicações, atos normativos, e documentos diversos segundo normas preestabelecidas; Preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando os papeis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Arquivar cópias dos jornais contendo a publicação dos atos da Câmara; Orientar, elaborar e protocolar as proposições e requerimentos dos vereadores; Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputador, equipamentos de some vídeo, processador de texto e outros; Fazer levantamentos de dados, efetuar cálculos e prestar informações quando necessário; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos; Participar de estudos e projetos que forem desenvolvidos por técnicos da área administrativa ou de informática; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar, sob supervisão e orientação, leis e regulamentos referentes a administração geral e específicas em assuntos de pequena complexidade; Organizar, alimentar e gerir o site da internet da Câmara Municipal, ou o espaço dedicado no site da Prefeitura Municipal, bem como, Portal de Transparência. Desempenhar outras tarefas correlatas e atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara.	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E9F54ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora SIMONE FERREIRA DA SILVA DELFINO, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora ALICE MARIA DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN, Auxiliar Administrativo, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor TIAGO LUIZ DE FREITAS, Auxiliar Administrativo, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora ELIZANGELA MARA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, passando do nível 29 para o nível 31, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora DANIELA PANICIO, Agente de Saúde, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora REJANI GUDIN DE GÓES, Gari, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder a servidora SANDRA MARA DE SOUSA, Educador Infantil, gratificação pela obtenção do segundo curso de pós-graduação, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 16 de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8ACCAD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor Selmo Rosa de Araújo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.164.493-2/PR e CPF nº 029.589.509-80, para exercer e atuar como GESTOR DE CONVÊNIO DA MICROBACIA DA ÁGUA DO PACÚ E ÁGUA DO VINTE

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B77A73B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Siney Eduardo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.400.906-7/PR e CPF nº 054.146.319-56, para exercer e atuar como GESTOR DE CONVÊNIO DA MICROBACIA DA ÁGUA DO PACÚ E ÁGUA DO VINTE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AAEF16D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente em tratamento, nos dias 16 (a noite), 17 e 18 de maio, para a cidade de Barretos - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1005501D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 27 DE MARÇO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Guaraniaçu, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaraniaçu, em reunião extraordinária, realizada em 27 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 24/95;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão: e

Considerando o § 4º do art.33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu, referentes a 2017.

Guaraniaçu, 27 de março de 2018.

ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:74E527EE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2018.

O plenário do CMS de Guaraniaçu em sua reunião ordinária, realizada no dia 27 de março de 2018 pela Lei n º 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Resolve:

1- **APROVAR** a IMPLANTAÇAO do Núcleo Apoio a Saúde da Família (NASF), conforme portaria de setembro de 2017

ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMS

WANDERLEI PORTELA
Secretario Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/ Guaraniaçu nº 04/2018 nos termos do § 2º, art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79FECA01

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2018

O plenário do CMS de Guaraniaçu em sua reunião extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2018 pela Lei n º 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Resolve:

1- **APROVAR** o PLANO MUNICIPAL VIGILANCIA SANITARIA e AMBIENTAL 2018.
2- **APROVAR** pactuação 2018 - SISPACTO

ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMS

WANDERLEI PORTELA
Secretario Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/ Guaraniaçu nº 05/2018 nos termos do § 2º, art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FAE7CD31

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2018.

O plenário do CMS de Guaraniaçu em sua reunião ordinária, realizada no dia15 de maio de 2018 pela Lei n º 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Resolve:

1. **APROVAR** Relatório da Ouvidoria Municipal do 1º quadrimestre 2018.
2. **APROVAR** Projeto VIGIASUS – Resolução SESA nº 1205/2017
3. **APROVAR** Alteração dos componentes do Conselho Municipal de Saúde do Decreto Municipal nº 3388/2017conforme regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMS

WANDERLEI PORTELA
Secretario Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/ Guaraniaçu nº 06/2018 nos termos do § 2º, art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:91E17342

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 047/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 091/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 16 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 047/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 091/2018

Gari:

· Ivonete de Oliveira

Guaraniaçu, 16 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4AE70873

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 048/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 092/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 16 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 048/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 092/2018

Zeladora:

· Sergiane Silva de Souza
· Janaína Sinhuri

Guaraniaçu, 16 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:357F37FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 049/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. Osmário de Lima Portela,** que, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente **METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1.º QUADRIMESTRE DE 2018** e **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, que trata dos dados relativos a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência Municipal – FUPREMGUAÇU, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

• DATA: 28/05/2018
• LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
• HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 16 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1AA67A63

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 050/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA,** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **Plano de Saúde do Município** que será apresentado pelo Gestor da Saúde, referente ao **1º QUADRIMESTRE de 2018,** conforme segue:

ORDEM DO DIA:

· **DATA: 28 de maio de 2018;**
· **LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL**
· **HORÁRIO: 18:15 HORAS.**

Guaraniaçu, 16 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:846658C4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3774/2018

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes do "Conselho Municipal de Saúde" e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 476/2009;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do **"Conselho Municipal de Saúde"**,pelo período de 02 (dois) anos, que passa a ser integrado pela seguinte formação:

Representantes do Governo Municipal	
Titular	Suplente
Elizabeth Firmino de Campos	Roseli Rabel Padilha
Representantes dos Prestadores de Serviços	
Titular	Suplente
Maricleia Gemelli Chaves	Salete Oraci Perez Tessari
APAE	Hospital Santo Antônio
Representantes dos Trabalhadores de Saúde	
Titular	Suplente
Maria Fatima da Silva	Franciele Lieber Rosset
Michele Veronica Tonkiel	Leandro Pinheiro
Adriana Pinheiro Arguelho	Ivone Oleniz
Representantes dos Usuários	
Titulares	Suplentes
Severino Lyra	Roberto Carlos Ribeiro dos Santos
Comunidade Três Aguas	Clube de Desbravadores de Guaraniaçu
Elia Cioato	Juarez Dal Cortiva
Grupo da 3ª Idade Lição de Vida	Comunidade São Francisco
Amarilda Aparecida Barbosa	Manoel Alves da Silva
Núcleo Santo Antônio	Comunidade Jardim Planalto
Jose Rodrigues dos Santos	Sandra Regina Mioranza
Comunidade Guaporé	APMF Aracy Marques Linares
Gilson Dal Cortiva	Ivone Pietrobon Cecato
Sindicato dos Trabalhadores Rurais COOPLAF	Comunidade Linha Cecato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3388/2017.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:84994777

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3118/2018

SÚMULA: Nomeia Responsável pela escala dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor **VOLNEI ANTONIO DALL AGNOLO,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º 4.116.064-0/PR e CPF n.º 702.759.129-49 **Responsável pela escala dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Único. Devendo o servidor manter regime de plantão nos finais de semana, feriados e sempre que se fizer necessário durante a semana em período noturno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:843A56BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda EPP

CNPJ Nº: 02.765.312/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 65.911,00 (sessenta e cinco mil novecentos e onze reais).
Nº DO CONTRATO: 1973
PRAZO EXECUÇÃO: 30 dias.
VIGÊNCIA: 180 dias.
PAGAMENTO: Ao término dos serviços devidamente constatado pelo setor de Engenharia do município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050011751120011.002.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
OBJETO: Contratação da obra de Perfuração e instalação de poço artesiano na Localidade de Gramadinho, neste município, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 16.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D6A85629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de reabilitação oral através de confecção de próteses dentárias total e parcial removíveis para a população do Município de Guaraniaçu-Pr. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 30.05.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 16 de maio de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4D1A206A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando aquisição parcelada de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 30.05.2018
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 16 de maio de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1618E4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas Municipais, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 04/06/2018 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 04/06/2018 às 08:30 h
Local: site Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 16 de maio de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3538CCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.**
CONTRATADO: **ADAMY DE LIRIO EIRELI ME**, Pessoa Juridica de direito privado, localizada à Av. Manoel Ribas, 390 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85400-000, CNPJ Nº 27.619.079/0001-90, neste ato representado(a) por sua titular a Srta. Gabriela Adamy de Lirio, portador do RG Nº 7.110.360-9/Pr e do CPF nº 064.745.229-41**.**

ADITAMENTO: Prazo e Vigência de 17.05.2018 para 17.12.2018.
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1782
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 3/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas

que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 horas semanais** para os usuários do Serviço de Saúde Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3839BBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.**
CONTRATADO: **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com endereço a Rua Santa Catarina 850 - Centro, município de Cascavel, Estado Paraná, CEP 85801-040 neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, RG nº 3.145.703-3/Pr e CPF nº 060.116.839-91**.**

ADITAMENTO: Prazo e Vigência de 02.05.2018 para 02.01.2019.
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1756
LICITAÇÃO: Pregão nº 20/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.**
CONTRATADO: **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICOS EURELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.069.550/0001-46, com endereço a Rua Bento Gonçalves, 60 sala 601 - Centro, município de Paulo Bento/RS Cx Postal 226, Cep 99.718-000, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Régis Luan Cardoso de Souza RG nº 3089025765/RS e CPF nº 018.117.790-00**.**

ADITAMENTO: Prazo e Vigência de 02.05.2018 para 02.01.2019.
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1757
LICITAÇÃO: Pregão nº 20/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.**
CONTRATADO: **ALVES E SARTOR LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada na Rua Souza Naves, 3223, Centro, Cascavel - Pr, CEP 85.802-090, CNPJ nº 07.724.523/0001-20, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Odair José Sartor RG nº 5.725.605-2/Pr e CPF nº020.887.939-09**.**

ADITAMENTO: Prazo e Vigência de 02.05.2018 para 02.01.2019.
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1758
LICITAÇÃO: Pregão nº 20/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.**
CONTRATADO: **A.D. DAMINELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80, com endereço a Av. Gen. Andrade Neves, 1108 Jd. São Jorge , Cep 87.710-040, município de Paranavaí/Pr, neste ato representada por sua titular a Sra. Aline Dias Daminelli, RG nº 9.308.564-7/Pr, e CPF nº 062.284.489-00**.**

ADITAMENTO: Prazo e Vigência de 02.05.2018 para 02.01.2019.
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1759
LICITAÇÃO: Pregão nº 20/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:07F1183C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda, a Lei Municipal n.º 237 de 05/05/2005, a Presidente da **Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização**, Sra. Ana Rosa Gregorio, designada pela Portaria n.º 3115/2018 de 10/05/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a **classificação final** do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, para preenchimento das vagas de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Guaraniaçu/PR, conforme segue:

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Andressa Mylena Rosset	097.604.639-38	7,5
02	Simone Aparecida Duarte Iaworski	025.947.999-39	7,0
03	Meury Dhayana Somariva do Nascimento	038.382.169-21	6,3
04	Maicon André Icislowsk	091.288.129-13	6,0
05	Jocieli Adami	098.065.819-54	5,0
06	Adaiane Stefanes	087.891.199-59	0,4
07	Fabiana Chaves	101.717.689-22	0,0
08	Júlia Cissa Balcevicz	111.153.699-62	0,0
09	Andrelina Maimberg	056.992.089-25	Não habilitada
10	Ely Fernandes da Silva	079.944.809-50	Não habilitada

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de Maio de 2018.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9E1C18F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

Retifica-se a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11 de Maio de 2018. Referente à Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação poliédrica com extensão de 511,00 metros e 3.066,00 m², referente ao convênio nº 224/2017-SEAB, conforme projetos e especificações.

ONDE SE LÊ:
Proponente Vencedora: ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.473.121/0001-74.

LEIA SE:
Proponente Vencedora: A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 25.214.375/0001-85.

Iguatu-PR, 16 de Maio de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5A55E498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Av. dos Esportes, nº 546, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	LUIZA DE SOUZA GODOY CPF: 252.502.059-68	R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A4A23DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CIBELE PEREIRA, pessoa física, brasileira inscrita no CPF/ nº. 022.471.799-59 e RG 6.907.848-6, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, 460, Jardim Maria Luiza, cidade de Cascavel – PR.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação artística musical em evento festivo no Município de Iguatu.

VALOR: R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais), que será pago em até 30 dias após a emissão do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 16/05/2018 até 15/06/2018, totalizando 01 (um) mês.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
410	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 16 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:201F1AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

Retifica-se a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11 de Maio de 2018. Referente à Contratação de empresa para execução de Cascalhamento das estradas rurais: Estrada Longuinópolis, trecho da PR 474 até Ponte sobre Rio Novais + Estrada Godoy, trecho entre PR 474, executada em Convênio com a ITAIPU BINACIONAL, conforme projetos e especificações.

ONDE SE LÊ:
Proponente Vencedora: ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.473.121/0001-74.

LEIA SE:
Proponente Vencedora: A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 25.214.375/0001-85.

Iguatu-PR, 16 de Maio de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D95C5A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 075/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Beneficio nº 6228033607 fica afastada de suas funções até 31/10/2018, a Servidora JANETE JUSSEMARA PERINI, portadora da CI/RG nº 5.125.383-3- PR, e inscrita no CPF sob nº. 725.383.259-00, matrícula 698-1
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:75D16F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, em que o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018. Na oportunidade será apresentado a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019. A audiência será realizada na Câmara de Vereadores Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 28 de Maio de 2018, às 10:00 horas.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2415DDAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 017/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar a Cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018, para participar da XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

O evento será Promovido pela CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, e que será realizado no CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil, localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília - DF, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A0336D61

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2018

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 21 a 24 de maio de 2018, conforme Ato da Mesa nº 017/2018, de 14/05/2018.

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente, devidamente constituído, durante o período de 21 a 24 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 21 de maio de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1016C865

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 016/2018-PMI
PROCESSO Nº 034/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de locação de caçambas estacionárias.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 29 de maio de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100
.
Iporã-PR., 16 de maio de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF07F62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor coletivo, novo, tipo Micro-ônibus,destinado ao transporte de escolares e Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, novo,destinado ao Departamento de Esportes.
Procedimento Administrativo: 014/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 013/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA; CNPJ: 00.688.075/0004-50.
VALOR TOTAL CONTRATADO: 234.500,00(duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 15 de maio de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8747F6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2018;
Proc. Administrativo: nº 009/2018;
Objeto: Contratação de Empresa com experiência em Legislação Educacional para Prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da Lei e Analise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e atualização do Instrumento de Avaliação de Desempenho para Avanço na Carreira.
O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa: **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: 03.964.493/00001-78 com o valor total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 16 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D9F2F974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
2° ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 19/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 15 DE maio DE 2018 ATE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DATA DA ASSINTURA: 25 de abril de 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D2DA3DEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR - CONVENIO Nº 001/2018.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONVENIADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ: 03.273.207/0001-28
OBJETO: Operacionalizar ações de assistencia farmaceutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais á população usuária do sus – sistema único de saúde.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 19, Inciso iii do estatuto do consórcio e leis nº S 8.080/90 e 8.142/90

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D69C1484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 091/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 091/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza para lavanderia do Hospital Municipal.
Sessão de julgamento: 22/06/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí ,15 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:99A508B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 092/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

EXTRATO DO AVISO DO EDITAL
LICITAÇÃO N° 092/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza para o Cras - Centro de Referência da Assistência Social
Sessão de julgamento: 22/06/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí ,15 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:81ADFB66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL - LICITAÇÃO N° 093/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2018

EXTRATO DO AVISO DO EDITAL
LICITAÇÃO N° 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos e materiais ambulatoriais para Unidades de Saúde
Sessão de julgamento: 05.06.2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:17317CD2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2018

PORTARIA Nº 064/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ANTONIEL SOUZA DOS SANTOS, Operador Patrulha Agricola**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.06.16 a 11.06.17, para o período concessivo de 17 de maio de 2018 a 15 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:257046CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 102/2018

DECRETO Nº 102/2018

Súmula: Exonera Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Senhora **ROSEMERI HASS**, **RG Nº 4.756.838-2 PR,** do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC6, a partir de 15 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:75F704DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 103/2018

DECRETO Nº 103/2018

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Conselheira Tutelar **AMABILE DE FATIMA DE ANDRADE,** a partir de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E0102AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052/2018

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de maio de 2018, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
150	Alexandre Ferreira dos Santos	Agente de Saneamento	IX	X
457	Ana Paula Jorge	Auxiliar de Serviços Gerais	II	III
365	Ana Paula Ribeiro	Zeladora	IV	V
172	Antonio Moacir Bonin	Motorista de Veículos Pesados	IV	V
266	Meri Ellen Bucioli	Enfermeira	XII	XIII
366	Thais Dayanne Santini	Farmacêutica	XVIII	XIX

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ABAAA817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018-PMI

CONTRATO Nº. 031/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.603.676/0001-93.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5477CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018-PMI

CONTRATO Nº. 032/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.603.676/0001-93.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, materiais e peças de telefonia e serviços de instalação de PABX, ramais e linhas para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 19.620,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5725D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018-PMI

CONTRATO Nº. 033/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME sob o nº. 11.784.531/0001-39.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, materiais e peças de telefonia e serviços de instalação de PABX, ramais e linhas para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 16 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9A3744B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 031/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos (injetáveis, soluções de grande volume, psicotrópicos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lotes 02 e 06 à empresa: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, no valor de R$ 50.615,00 (Cinquenta mil seiscentos e quinze reais); os Lotes 03 e 05 à empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 23.121.920/0001-63, no valor de R$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais) e os Lotes 01 e 04 à empresa: PRO SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05 no valor de R$ 127.023,42 (Cento e vinte e sete mil vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Ivatuba/Pr, 15 de Maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A802CB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 15 de Maio de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 031/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos (injetáveis, soluções de grande volume, psicotrópicos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, declarando como vencedora para os Lotes 02 e 06 à empresa: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, no valor de R$ 50.615,00 (Cinquenta mil seiscentos e quinze reais); para os Lotes 03 e 05 à empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 23.121.920/0001-63, no valor de R$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais) e para os Lotes 01 e 04 à empresa: PRO SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05 no valor de R$ 127.023,42 (Cento e vinte e sete mil vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 15 de Maio de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2A1D7A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 005/2018-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018-PMI para Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/PR, 10 de maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:683B771F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de sua Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Jaguapitã, referente ao exercício financeiro de 2019.

- Data da Reunião: 21 de maio de 2018 (segunda-feira);
- Horário: 19h00min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 14 de maio de 2018

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E604394D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA - ME.
VALOR: R$ 4,260,00
FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME.
VALOR: R$ 13.932,00
DATA: 16/05/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0DD7B8EA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º001/2018

Súmula: Aprova o Plano de Providência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Jaguapitã – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 14/05/2018,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar o Plano de Providência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Jaguapitã – Paraná.

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente à alteração de alguns prazos estabelecidos.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 14/05/2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7AA70153

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º002/2018

Súmula: Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 14/05/2018,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD, para aquisição de um veículo adaptado para pessoa com deficiência para o Município de Jaguapitã – Paraná.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 14/05/2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente Do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6FB2DA4D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI Nº 003/2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como segue:

17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101		Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.93.00.00	01076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101		Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:464F27AE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 010/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01/06/2018, o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado em Concurso Público, com resultado final homologado através do Decreto nº 061/2012 de 22/06/2012, para exercício do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** desta Autarquia, padrão B-03, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Nome	Documento
Guilherme Augusto Ventura Acete	072.953.769-25

Jaguapitã, 16 de maio de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:1DF589FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Empresa para aquisição de 01 (uma) cadeira giratória modelo presidente, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: SILMARA SAMPAIO GOLL VENDAS - ME, portador do CNPJ n° 16.987.443/0001-58, que cotou o solicitado em R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Lapa, 10 de Maio de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B95300C7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Empresa para renovação das apólices de seguro da frota desta Casa de Leis, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP, portador do CNPJ n° 68.651.439/0001-18, que cotou o solicitado em R$ 3.100,46 (Três Mil, Cem Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo R$1.494,48(Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos) para o veículo AZP-9211 e R$ 1.605,98 (Hum Mil Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) para o veículo AZP-9212.

Lapa, 10 de Maio de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73A40046

GABINETE
LEI N° 3515, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para dar continuidade aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 132.922,94 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.6003 Custear as Atividades da Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Outros Públicos (Proteção Social Especial – Alta Complexidade I)	
870: 4.4.90.51.00.00.939 – Obras e Instalações	R$ 54.036,28
08.243.0019.6018 Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	
871: 3.3.90.30.00.00.951 - Material de Consumo	R$ 24.687,06
872: 3.3.90.39.00.00.951 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial Através da Aplicação do Incentivo ao IGDSUAS e IGD-M Repassados pelo FNAS ao FMAS	
873: 3.3.90.33.00.00.937 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
874: 4.4.90.52.00.00.937 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 17.423,60
15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial – Alta Complexidade)	
875: 3.3.90.39.00.00.954 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.776,00
TOTAL.....	**R$ 132.922,94**

LEI N° 3515, DE 15.05.18 ...02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 939, conta n° 30.236-8.....	R$ 54.036,28
Superávit Financeiro da fonte 951, conta n° 31.504-4.....	R$ 44.687,06
Superávit Financeiro da fonte 937, conta n° 30235-X.....	R$ 22.423,60
Superávit Financeiro da fonte 934, conta n° 6.257-4.....	R$ 11.776,00
TOTAL.....	**R$ 132.922,94**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FC5750B

GABINETE
LEI N° 3516, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção da UBS na localidade de Mato Preto.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1061 Construção UBS Mato Preto	
856: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 335.000,00
TOTAL.....	**R$ 335.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta n° 624.025-6	R$ 335.000,00
TOTAL.....	**R$ 335.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B4E896D

GABINETE
DECRETO N° 23537, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.159,59 (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Dívida Contratual	
865: 3.3.20.93.00.00.924 – Indenizações e Restituições	R$ 756,32
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02. Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
885: 4.4.90.51.00.00.931 – Obras e Instalações	R$ 8.403,27
TOTAL	**R$ 9.159,59**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 924, conta nº 251-5	R$ 756,32
O Excesso de Arrecadação da fonte 931, conta nº 647.052-9	R$ 8.403,27
TOTAL	**R$ 9.159,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6099A676

GABINETE
DECRETO Nº 23533, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Saúde – Vigilância Sanitária do exercício de 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 1063/91, Decretos n°s. 5219, de 24.09.97, 5380, de 15.01.98 e 5510, de 08.04.98,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 206/18, de 09.03.2018, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Taxa de Saúde - Vigilância Sanitária, para o exercício de 2018, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 29 de Junho de 2018, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 29.06.2018
2ª parcela - 31.07.2018
3ª parcela - 31.08.2018

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AA7EE48

GABINETE
DECRETO Nº 23534, DE 09 DE MAIO DE 2018

Súmula: Constitui Comissão Especial para análise de documentos a fim de proceder o Avanço Diagonal e Vertical de Professores e Especialistas em Educação.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal,

• Considerando o contido no Ofício nº 051/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando os Processos Digitais nºs 8524/2018 e 9100/2018, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelas Senhoras:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY – RG Nº 4.829.220-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA – RG Nº 7.032.468-7/PR
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS – RG Nº 6.093.028-7/PR
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ– RG Nº 6.857.325-4/PR
KÁTIA ARRUDA TUCHINSKI – RG Nº 6.938.740-3/PR
LILIA DE AGUIAR CARDOSO – RG Nº 6.837.045-0/PR

para sob a presidência da primeira nomeada, analisar a vida funcional do Professor ou Especialista de Educação, a fim de se proceder o Avanço Diagonal e Vertical de que trata a Lei nº 2717, de 05.04.12 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos do decreto nº 22.656, de 03.05.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C811F0D2

GABINETE
DECRETO Nº 23535, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 1841, de 26.01.05;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Lapa/PR, aprovado pela Resolução nº 06/2016;

Considerando o Ofício nº 052/18, do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Processo Digital nº 8368/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Lapa/Pr, os membros a seguir relacionados:

PRESIDENTE: Adão Gomes dos Anjos– ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FEIXO – Segmento Usuários

VICE-PRESIDENTE: Semíramis Maria Amorin Vedovatto – SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA – Segmento Profissionais de Saúde

1º SECRETÁRIO: Simara de Lurdes Bittencourt – GRUPO NATURALÍSTICO SANTO ANTONIO MUNICIPAIS DA LAPA – Segmento Usuários

2º SECRETÁRIO: Nilson Benedito Rodrigues de Jesus – HRSSL - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA - SÃO SEBASTIÃO - Segmento Prestadores de Serviços

1º TESOUREIRO: Amélia Roseane Ghiotto Rossi de Carvalho– PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Segmento Administração Pública
DECRETO Nº 23535, DE 10.05.18 ...02

2º TESOUREIRO: Cláudia Ferreira dos Santos – ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AFRODESCENDENTE E QUILOMBOLAS – Segmento Usuários

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contidas no Decreto nº 21.982, de 08.04.16.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:199359ED

GABINETE
DECRETO Nº 23536, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia DALMA PFAFFENZELLER LUBASKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 6643/18, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

Considerando o Processo Digital nº 9419/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.05.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
DALMA PFAFFENZELLER LUBASKI			7.833.549-1/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 16.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.530, de 07.05.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B76A69C6

GABINETE
DECRETO Nº 23538, DE 15 DE MAIO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre o atendimento, atribuições e disposições gerais do serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o compromisso do município em disponibilizar aos cidadãos um serviço de atendimento, acompanhamento e resposta das solicitações de serviços e informações, com qualidade, agilidade, credibilidade e segurança, bem como promover a democratização e a facilidade de acesso aos serviços municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica determinada a implantação do serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156 para registrar, encaminhar, gerenciar e responder todas as demandas de serviços e informações do município, de forma unificada.

Art. 2º - O serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156, tem os seguintes objetivos:
I - Disponibilizar um novo conceito de atendimento centralizado e personalizado através do telefone, da internet e de outros meios que venham a ser incorporados;

II - Proporcionar ao cidadão mais agilidade e facilidade de acesso às informações e serviços municipais;

III - Integrar os principais serviços da Administração Municipal em um único canal de comunicação;

IV - Implementar um moderno e efetivo gerenciamento da execução dos serviços públicos municipais.

Art. 3º - Os cidadãos podem utilizar o serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156 para solicitação de serviços, reclamações, denúncias, elogios ou pedidos de informações da Administração Municipal, via:

I - Telefone, discando 156;

DECRETO Nº 23538, DE 15.05.18 ... 02

II - Internet, acessando o site da Prefeitura;

III - Presencial, no Setor de Protocolo;

IV – Outros meios que vierem a ser disponibilizados.

Art. 4º - Fica estabelecido que todas as demandas, qualquer que seja o meio utilizado para ser originada, devem ser registradas em único sistema disponibilizado para tal finalidade.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do seu Grupo Gestor, coordenado pelo Sr. Jair da Silva Kudla Junior, a gestão e operacionalização do serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156 junto a toda estrutura municipal.

Art. 6º - O Grupo Gestor da Secretaria Municipal de Administração será responsável por:

I - Analisar, monitorar e disseminar as informações, bem como subsidiar a tomada de decisões operacionais e estratégicas do município relacionadas ao atendimento à população;

II - Acompanhar o fluxo de atendimento, certificando-se que todas as solicitações de serviços estão sendo encaminhadas para o devido órgão/grupo responsável, assim como avaliar se estão sendo tratadas em conformidade com as especificações do sistema, de forma a manter as pendências no menor nível possível;

III - Subsidiar a equipe de atendimento com atualizações e novas informações para facilitar e ser assertivo no atendimento ao cidadão;

IV - Avaliar em conjunto com os Gestores Municipais se o desempenho dos serviços públicos está em conformidade com o padrão estabelecido pela Prefeitura.

Art. 7º - Cabe às entidades da estrutura municipal o cumprimento dos fluxos operacionais, padrões de atendimento e prazos estabelecidos pelo sistema.

Art. 8º - Fica estabelecido que cada entidade da estrutura municipal deverá indicar dois servidores para serem os responsáveis pela gestão das demandas de serviços encaminhadas para sua entidade.

DECRETO Nº 23538, DE 15.05.18 ... 03

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Administração deverá definir e divulgar as responsabilidades das entidades da estrutura municipal, bem como dos servidores indicados, nos termos deste artigo.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83E0E843

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: SERENZA ALVES SHOWS EIRELI, CNPJ SOB Nº 24.927.416/0001-18, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CHARLES SIDNEY LEANDRO DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL COM A DUPLA MARIA CECÍLIA E RODOLFO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 249 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 38
1 - GABINETE DO PREFEITO
2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
0 - RECURSOS LIVRES
3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 03/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02A35DC0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.536, de 14.05.2018, **Dalma Pfaffenzeller Lubaski**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7833549-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

DALMA PFAFFENZELLER LUBASKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CE5BFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 200 (duzentos) relês fotoelétricos para uso exclusivo da Divisão de Manutenção e Melhoramento da Iluminação Pública, empresa vencedora: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ: 25.348.872/0001-76, no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 028/2018.

Lapa/PR, 16 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A97285A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 062/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (MARIENTAL E SÃO BENTO), ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 18 MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 7.143,75 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 153
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
2020 – MANUTENÇÃO MDE 5%
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
CÓDIGO REDUZIDO: 535
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
6085 – MÃE PARANAENSE
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

DATA: 09/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92499DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ROSIANE SOVIENSKI MIKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MATO PRETO POVINHO

Lapa, 16 de maio de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6712DC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 1259/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 22/01/2018 a 20/02/2018, 30 (trinta) dias, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 22/01/2018 a 05/02/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 02/07/2018 a 16/07/2018 será usufruído entre 07/05/2018 a 21/05/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 083/2018, de 04/05/2018, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CLOVIS GENEROSO CORTES
CIRG Nº: 4.126.150-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 80617
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F524BB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 539/2018 de 27/04/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 03/05/2016 a 02/05/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 14/02/2018 a 15/03/2018, 30 (trinta) dias, foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 14/02/2018 a 23/02/2018, e o período restante de 20 (vinte) dias que seria usufruído entre 11/05/2018 a 30/05/2018, será usufruído no período compreendido entre 14/05/2018 a 02/06/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 163/2018, de 09/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS
CIRG Nº: 8.734.130-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7786
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:201241D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 23/2018 de 15/01/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 09/04/2012 a 08/04/2017, para constar que, 33 (trinta e três) dias foram gozados entre 03/01/2018 a 04/02/2018 e que restam para usufruir, 57 (cinquenta e sete) dias, que serão gozados entre 02/07/2018 a 31/07/2018, 30 (trinta) dias, 02/01/2019 a 18/01/2019, 17(dezessete) dias, e 07/03/2019 a 16/03/2019, 10 (dez) dias, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 01/2018 de 02/05/2018, da Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FERNANDA GIORDANI ABRANTES

CIRG Nº: 5.201.418-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5328
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDFF1EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Maria Eugênia Sampaio Perito, CRM 34.458-PR. O período de gozo compreende entre 02/05/2018 a 28/10/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 29/10/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ADRIANE TABORDA MENDES
CIRG Nº: 6.953.303-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1900
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUVIDORIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA277E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 581/2018, de 08/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/05/2018 a 30/05/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 31/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19811390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 582/2018, de 08/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.820.981-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 785
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/04/2018 a 30/05/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 31/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9ED1D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 583/2018, de 08/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHIMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7.543.860-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 844
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/05/2018 a 13/05/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 14/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EC508CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 584/2018, de 08/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARLI SALETE VIEIRA
CIRG Nº: 3.128.586-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1137
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/04/2018 a 06/07/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BBFD429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 585/2018, de 08/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI
CIRG Nº: 7.650.908-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1419
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/04/2018 a 22/06/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C0DD03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal

nº 2280/2008, a partir de 01/06/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro da Juventude para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF CAIC, em atendimento ao Protocolo sob nº. 8433/2018, de 02/05/2018 da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WALDIR RENESTO DE FREITAS
CIRG Nº: 8.592.013-8 BSSP/PR
MATRÍCULA: 80978
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / ESF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3304CAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 17.356/2017 de 18/09/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO
CIRG Nº: 3.645.934-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 253
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/05/2018 a 12/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CAC4717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8.631/2018 de 03/05/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ
CIRG Nº: 8.074.164-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3138
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/06/2018 a 01/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F59D2723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando o Requerimento protocolado sob nº 8.451/2018, de 02/05/2018, em conformidade com as informações do Departamento de Recursos Humanos e bem como parecer favorável neste transcrito:
NOME: ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI
CIRG Nº: 4.233.587- 8 SSP/PR
MATRÍCULA: 560
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 15/05/2018 a 13/04/2021, devendo retornar ao trabalho em 14/04/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14B33CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, no período de 14/05/2018 a 11/08/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição à servidora aposentada em 02/05/2018, considerando o Processo Digital nº 9469/2018 de 15/05/2018 e o Comunicado Interno nº 249/2018 de 15/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ROSANGELA MOREIRA CASTILHO
CIRG Nº: 4.833.805-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1348
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A5963CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, no período de 14/05/2018 a 11/08/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição à servidora aposentada em 01/05/2018, considerando o Processo Digital nº 9468/2018 de 15/05/2018 e o Comunicado Interno nº 248/2018 de 15/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ROSANA ELIZABETH G PEREIRA
CIRG Nº: 6.784.569-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1332
CARGO: SUPERVISORA EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BF809CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6.880.172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/05/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBB2FF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/05/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0716C66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOCIANA CAMPANHOLO
CIRG Nº: 3.396.853-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 678
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/05/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66BCBFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/05/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA484D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MAURICIO GEMIN LINHARES
CIRG Nº: 5.234.211-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10234
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/05/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11BD2F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 16 DE MAIO DE 2018

Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos processos de sindicância e administrativos disciplinares em andamento.

O Secretário Municipal de Administração, do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 201, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2280/2008, coadjuvada pelo decreto 22.393 de 10/01/2017;

Considerando o Parecer Jurídico nº 031/2018 da douta Procuradoria Geral do Município;

Considerando a necessidade de disciplinar as atuações das Comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar Administrativo estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa/PR;

Considerando a aplicação do disposto no inciso LXXVIII do Art. 5º da Constituição Federal que assegura no âmbito administrativo a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando o grande número de processos administrativos e de sindicância em andamento, inclusive alguns a maios de um ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos processos de sindicância e administrativos disciplinares, que se encontram em trâmite por prazo superior ao previsto em Lei para sua conclusão (140 dias).

Parágrafo Único – Havendo a impossibilidade de término do procedimento no prazo fixado, caberá ao presidente da comissão apresentar justificativa fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE8D3ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 061/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: REOLON E FILHO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.158.847/0001-52, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ CARLOS REOLON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 6.868,15 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 690
6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
104 – 25 % SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339030230000000000 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
DATA: 09/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0A4F425

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 051/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ROGÉLIO CACHOROSKI MARTINS, CNPJ SOB Nº 29.937.361/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ROGÉLIO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, (INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA), ITEM 01.
VALOR GLOBAL: 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), SENDO O VALOR POR KM R$ 4,40 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 272
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 26/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57B166F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLÍNICA FORTKAMP LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.921.780/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSOÉ FORTKAMP JUNIOR.

OBJETO: FICA COM NOVA REDAÇÃO O ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 150/2017, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
OS PAGAMENTOS DAR-SE-ÃO DE FORMA QUINZENAL, SENDO EFETUADOS ATÉ O 15° (DÉCIMO QUINTO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 02/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:498124DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 103/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. THIAGO GAYER MADUREIRA.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DOS PLANTÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 103/2016, PASSANDO A SER:
- PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA UPA: R$ 1.407,30;
- PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO GINECO OBSTETRA MMHC: R$ 1.407,30;
- PLANTÕES DE 12 HORAS DE ANESTESISTA MMHC: R$ 1.066,18;
- PLANTÕES DE 12 HORAS DE AUXILIAR DE CIRURGIA MMHC: R$ 703,65.
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É R$ 113.431,08 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO R$ 60.121,80 (MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA UPA), R$ 30.534,30 (MÉDICO GINECO OBSTETRA MMHC), R$ 12.912,48 (MÉDICO ANESTESISTA MMHC) E R$ 9.862,50 (AUXILIAR DE CIRURGIA MMHC).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.02.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DESTE CONTRATO PASSANDO A SER O SR. JAIR SANTIAGO DA SILVA
DATA: 02/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98F307E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE 008/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS-CLINICA MEDICA-ME.**, inscrita no CNPJ n°. 19.044.220/0001-45, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 012/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS-CLINICA MEDICA-ME

CNPJ Nº. 19.044.220/0001-45

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Guarapuava, 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:415604F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE 007/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **DUNIN & OPOLSKI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 27.294.513/0001-09, pelo valor total de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 011/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: DUNIN & OPOLSKI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 27.294.513/0001-09

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Guarapuava, 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:37F54E52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.205.973,47	2.078.330,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.205.973,47	2.078.330,36	0,00	0,00
Empréstimos	1.946.362,59	1.830.440,95	0,00	0,00
Internos	1.946.362,59	1.830.440,95	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	259.610,88	247.889,41	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	238.362,66	226.641,19	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	21.248,22	21.248,22	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.103.633,29	3.577.608,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.103.633,29	3.577.608,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.256.116,43	3.880.778,58	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	152.483,14	303.170,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(897.659,82)	(1.499.277,81)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	17.128.255,12	17.350.016,50	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,88	11,98	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,24)	(8,64)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.103.633,29	3.577.608,17	0,00	0,00
DEPÓSITOS	116.055,84	116.206,95	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	909.064,32	546.639,02	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BDDE496E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DSGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		17.350.016,50
Receita Corrente Liquida Ajustada		17.350.016,50
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.890.464,41	51,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.369.008,91	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.900.558,46	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.432.108,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.499.277,81	-8,64
Limite definido por resolução do senado federal	20.820.019,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.817.003,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.776.002,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.922.347,40	2.910.291,85

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:35D4AFA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**17.128.255,12**	**17.350.016,50**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.768.216,13**	**3.817.003,63**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.391.394,51**	**3.435.303,27**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0A4669C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.350.016,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.776.002,64	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.498.402,38	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.214.501,16	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1025A4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº196/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais ao servidor LINCON CEZAR GODOY DE LIMA ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no período de gozo de 16 de Maio de 2018 a 05 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:01B11A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2018-PML
PROCESSO 067/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 07 de junho de 2018, às 10:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 163.230,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43A24CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 43/2018-PML
PROCESSO 69/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 453.740,99 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C71F7B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 44/2018-PML
PROCESSO 70/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.696,84 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13429483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 45/2018-PML
PROCESSO 71/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxido nitroso, valvula reguladora, fluxômetro, carro de transporte de cilindro de oxigênio, gás acetileno e oxigênio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de junho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 93.225,00 (noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2646053B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 46/2018-PML
PROCESSO 72/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de junho de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 275.182,33 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7B04350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 47/2018-PML
PROCESSO 74/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação e empresa para aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 67.850,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8314506D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 48/2018-PML
PROCESSO 75/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de junho de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 286.943,68 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26ABCB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR CAPELLI

PORTARIA Nº. 234/2018, de 15 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Devanir Capelli,** portador do RG. nº. 1.584.756-1-SESP/PR e CPF nº. 454.170.169-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a serem usufruídas de **15/05/2018 a 13/06/2018**, referente ao período aquisitivo de **09/05/2017 a 08/05/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:27A915F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ref.: Processo Administrativo n.º 038/2018

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, em especial aquelas descritas no art. 65 e ss. da L.O.M. c/c LF n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, na LF 8.666/1993, de 21 de junho de 1.993, adoto integralmente o Parecer Jurídico autuado (fls. 110), como fundamento deste ato para, nos termos do art. 7.º da LF 10.520/2002, aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade e impedimento para Licitar e Contratar com a Administração Pública de Lobato – Estado do Paraná, pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **AUTO POSTO BERGATON - EIRELI (CNPJ/MF n.º 04.241.569/0001-08)**, por ter apresentado documento (fls. 65), exigido para o certame público inaugurado pelo Pregão Presencial n.º 017/2018, cuja autenticidade não se comprovou, inclusive, diante da manifestação formal da Superintendência da 9ª Região Fiscal – Delegacia da Receita Feral – Ofício/GAB/MGÁ n.º 33/2018 – A (fls. 108).

Município de Lobato, Estado do Paraná, 16/05/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E97B5F22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: AUTO POSTO LOBATO - EIRELI CNPJ nº. 75.073.544/0001-82
CONTRATO N.º 046/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Procedimento Dispensa de Licitação nº 011/2018
OBJETO DO ADITAMENTO: Concessão de realinhamento de preços dos combustíveis destinados ao suprimento/abastecimento emergencial da frota de veículos de patrimônio desta municipalidade, conforme a seguir:
a. supressão do item Etanol (Álcool Comum) – de R$ 3,07 (Três reais e sete centavos) para R$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos).
b. incremento (manutenção do equilíbrio econômico financeiro – realinhamento) do item Óleo Diesel Comum – de R$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos) para R$ 3,36 (Três reais e trinta e seis centavos).

Lobato, 07 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:312631C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 45/2018

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Lupionópolis para o biênio 2018/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 04, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências,
Considerando o interesse público,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lupionópolis conforme segue:

I . Quadro de Representantes da Sociedade Civil:

• ASSOCIAÇÃO RENASCER DA TERCEIRA IDADE

Titular: Maria Helena Utida
Suplente: Luzinete Pinto da Silva

• ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LUPIONOPOLIS- ACOLUP

Titular: Dagmaura Ignacio da Silva
Suplente: Marco Aurélio Peloso

•ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA- ADAFSOL

Titular: Lucinete Costa de Souza Oliveira
Suplente: Cristiane do Prado Garbosa Lourenço

• ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Any Caroline Marson
Suplente: Merylin Janazze Garcia

II . Quadro de Representantes do Poder Público Local:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Simone Fiorine Ventura
Suplente: Hans Werner Alves

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marta Priscila Nunes Turozi Miguel
Suplente: Sueli Salti

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Sandra Regina Moretto Biguetti
Suplente: Idalina Aparecida Nassigh Soares

• SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Francieli Aparecida Liberato
Suplente: Alberto Cheddid

Art. 2º O mandato dos Conselheiros e Suplentes será de dois anos, permitidas uma recondução de seus membros.
Art. 3º O desempenho das funções de membros do Conselho não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 15 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8E217E0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Atribuir 10 horas de Jornada Suplementar, a partir de 04/05/2018, por 02 *(dois)* anos consecutivos, à Servidora Pública Municipal Efetiva **VANIA BIGUETTI**, RG nº 7.810.173-3 e CPF nº 042.110.259-45, para atender à função de tutora no curso Técnico de Administração do IFPR, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Servidora acima 50% *(cinquenta por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério conforme Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – anexo IV Tab/Prof MC e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9F396121

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Atribuir 15 horas de Jornada Suplementar, a partir de 04/05/2018, por 02 *(dois)* anos consecutivos, à Servidora Pública Municipal Efetiva **MARIÂNGELA RIZZATTI AVILA**, RG nº 8.925.968-1 e CPF nº 060.684.579-82, para atender à função de tutora no curso Técnico de Segurança do Trabalho - Serviços Públicos do IFPR, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Servidora acima 75% *(setenta e cinco por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério conforme Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – anexo IV Tab/Prof MC e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E5A8029D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2018

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, **a partir de 07/05/2018**, do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, admitida em 06/08/2007, a senhora **MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.606.013-6 – PR e CPF 017.064.029-96.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 07 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:38C70A2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2018

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **07 de maio de 2018**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Cleonéia Fátima Bertipaglia	511.625.479-87	Técnico em Enfermagem – 40 h

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 07 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:85A54289

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **CONCEDER** a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 07/05/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Ozanir Rosa Barreto de Andrade	738.824.299-68	02/05/2011 a 01/05/2016	Aux. Operacional
Vanuza Ferreira dos Santos Dias	045.123.709-94	01/02/2007 a 31/01/2012	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 07 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B2DCD128

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2018

SÚMULA**:** Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **08 de maio de 2018**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Elenice Ascencio Fernandes	841.497.799-53	Técnico em Enfermagem – 40 h

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 08 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:375A3FA5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 18/2018 Pregão Presencial nº 10/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CONFORME ANEXO I., adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 27/04/2018, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
- DAYSE V. PANIZIO LUPIONOPOLIS, R$ 25.011,54 (vinte e cinco mil e onze reais e cinquenta e quatro centavos)
- MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA, R$ 50.810,73 (cinquenta mil oitocentos e dez reais e setenta e três centavos)
Valor Total Licitado R$ 75.822,27 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).

Lupionópolis, 02/05/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F16D7701

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CONFORME ANEXO I.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, como vencedores do Certame Licitatório, as EMPRESAS a seguir: DAYSE V PANIZIO LUPIONOPOLIS – ME - CNPJ: 08.831.645/0001-88, no valor total de R$ 25.011,54 (vinte e cinco mil e onze reais e cinquenta e quatro centavos), MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 09.099.022/0001-25, no valor total de R$ R$ 50.810,73 (cinquenta mil oitocentos e dez reais e setenta e três centavos), prazo de execução 12(doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 02 de Maio 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:38A3453E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2018

Contrato nº 48/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DAYSE V. PANIZIO LUPIONÓPOLIS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 25.011,54 (vinte e cinco mil e onze reais e cinqüenta e quatro centavos).
Vigência Contratual: 02/05/2018 – 01/05/2019
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
CONTA-FONTE: 00074-00000
Data da assinatura: 02 de Maio de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AC94D4B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2018

Contrato nº 49/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 50.810,73 (cinqüenta mil oitocentos e dez reais e setenta e três centavos).
Vigência Contratual: 02/05/2018 – 01/05/2019
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
CONTA-FONTE: 00074-00000
Data da assinatura: 02 de Maio de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A67FFB12

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
01

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2018 Pregão Presencial nº 11/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL PERMANENTE E VESTUÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUPIONÓPOLIS, adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 03/05/2018, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME, R$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais)
- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, R$ 4.378,50 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Valor total Licitado R$ 14.468,50 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Lupionópolis, 07/05/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:66F99DAA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL PERMANENTE E VESTUÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUPIONÓPOLIS.
A Prefeitura Municipal de Lupionópolis torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2018, como vencedor do Certame Licitatório, as EMPRESAS a seguir: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME - CNPJ: 26.614.272/0001-75, no valor total de R$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais), JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 19.614.729/0001-86, no valor total de R$ 4.378,50 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos), prazo de execução 120 (cento e vinte) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 07 de Maio de 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7027ADA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2018

Contrato N° 50/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL PERMANENTE E VESTUÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 10.090,00 (*dez mil e noventa reais*).
Funcional Programática:
12.361.0009-2057- Manutenção da Educação Infantil - MDE
12.365.0009-2059 – Encargos do Salário Educação
CONTA/FONTE 362 – 00107 – Salário Educação
Vigência Contratual: 07/05/2018 - 03/09/2018
Data da assinatura: 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:869DB9B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2018

Contrato N° 51/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL PERMANENTE E VESTUÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 4.378,50 (*quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos*).
Funcional Programática:
12.361.0009-2057- Manutenção da Educação Infantil - MDE
12.365.0009-2059 – Encargos do Salário Educação
CONTA/FONTE 362 – 00107 – Salário Educação
Vigência Contratual: 07/05/2018 -03/09/2018
Data da assinatura: 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B249DFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA – EPP, CNPJ 08.210.784/0001-94.

DOMICÍLIO: Rua Abílio Carvalho Bastos, nº 675, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em remoção terrestre Inter Hospitalar por meio de ambulância de suporte avançado (UTI MÓVEL).

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:72381748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018

Na publicação do Edital de Inexigibilidade veiculado no Diário Oficial deste Município em 16/05/2018, onde lê-se:

"A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após."**

Leia-se:

"A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de **08 DE JUNHO DE 2018** e terá seu término **12 (doze) meses após.**"

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2018.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:33BF0919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2018 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº452/2015 de 04 de dezembro de 2015.**

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação
82	ANDRESSA KALISZEWSKI CAMILO	28/05/1994	2.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EF46370D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 159.2018

DECRETO N. º 159 de 14 de maio de 2018.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
2466	VALTER JOSÉ ULBINSKI	18/05/2015	OPERADOR DE MAQUINAS
2467	IRINEU KURACH	18/05/2015	OPERADOR DE MAQUINAS
2468	BIL SOLAREVICZ	18/05/2015	OPERADOR DE MAQUINAS
2470	ALFREDO GEMBARSKI	18/05/2015	OPERADOR DE MAQUINAS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A9EEC8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 162.2018

DECRETO N.º 162 de 15 de maio de 2018.

SÚMULA: EXCLUI DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DECORRENTE DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO MUNICÍPIO MALLET, PARANÁ.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no artigo 28 da Instrução Normativa Municipal nº01/2010,

Considerando que foram identificados bens públicos móveis inservíveis que compõem o Cadastro de Bens do Patrimônio Público do município,

Considerando o contido no artigo 28 da Instrução Normativa Municipal nº01/2010, deste município quanto à baixa de bens móveis do patrimônio municipal decorrente de deterioração,

Considerando a necessidade da manutenção atualizada do cadastro de bens móveis que compõem o Patrimônio Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos do Cadastro de Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal os bens constantes da relação abaixo.

Bens a serem excluídos do patrimônio	Número do patrimônio
REFRIGERADOR CONSUL 360	006395
APARELHO DE FAX	001205
MICRO ONDAS CONSUL	1360
AP WIRELESS	001291
CADEIRA PLASTICA	4992
CADEIRA PLASTICA	4268
CADEIRA PLASTICA	4958
CADEIRA PLASTICA	4955
CADEIRA PLASTICA	4298
CADEIRA PLASTICA	4917
CADEIRA PLASTICA	4982

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CC508664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 164.2018

DECRETO N.º 164 de 16 de maio de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), **ANDRESSA KALISZEWSKI CAMILO,** RG nº. 13.315.516-3-PR, Técnico em Segurança do Trabalho, Nível A-16 em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2015, homologado pelo Decreto nº 452/2015 de 04 de dezembro de 2015, prorrogado pelo Decreto 446 de 13 de novembro de 2017, a partir de 16 de maio de 2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:31284D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 163.2018

DECRETO N.º 163 de 16 de maio de 2018.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor, MARCIO ROBERTO SANTIAGO MARTINI, RG nº.4.492.134-0-PR, Técnico em Segurança do Trabalho, a partir do dia 25 de maio de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0BC69A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1153/2018 - 16.05.2018 - DESIGNA REPRESENTANTES DO CPDM

DECRETO Nº 1153/2018 - 16.05.2018

Súmula: Designa os Representantes para comporem o Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM – da Cidade de Manfrinópolis e da outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 0665/2018 de 16.05.2018,
DECRETA:
Ficam designados para comporem o Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM da Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os seguintes representantes:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TIAGO CUSTIN NESI
SUSANA FRANCISCONI
ARLETE ZANCHI SERAFINI
FERNANDA DA ROSA
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO DE MANFRINÓPOLIS
VANDERLEI BERNARSKI
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES DE MANFRINÓPOLIS
GIVANILDO DE SOUZA
ELIZEU CENTA
REPRESENTANTES DE DENOMINAÇÕES RELIGIOSAS DE NOSSO MUNICÍPIO
SEBASTIÃO RODRIGUES MORAES
ANTONIO ALUPP FOGAÇA
REPRESENTANTE DE IDOSOS DE NOSSO MUNICÍPIO
SEBASTIÃO CLAUDINO
REPRESENTANTE DA EMATER DE MANFRINÓPOLIS
ANDERSON DOMINGOS COREZOLA
REPRESENTANTE DA CRESOL DE MANFRINÓPOLIS
ANTONIO GODINHO
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MAYCON MATEUS RODRIGO DE SOUZA
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E7847A64

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0665/2018 - 16.05.2018 - CRIAÇÃO DO CPDM DE MANFRINÓPOLIS

LEI Nº 0665/2018 - 16.05.2018

Dispõe sobre a Criação do Conselho do Plano Diretor Municipal da Cidade de Manfrinópolis, e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:
Art. 1°. Visando a qualificação do planejamento e da gestão das políticas públicas através da participação popular democrática na cidade de Manfrinópolis, em atendimento ao disposto no § 2º, do Art. 122, da Lei Municipal nº. 427/2010, fica criado o Conselho do Plano Diretor Municipal da Cidade de Manfrinópolis.
Art. 2º. Compete ao Conselho do Plano Diretor:
I - defender e garantir a efetiva participação da Sociedade Civil, em observância ao Estatuto da Cidade, bem como a continuidade de políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano do Município;
II - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social municipais e regionais;
III - estudar e propor diretrizes para a formulação e implementação da política municipal de desenvolvimento urbano, de forma articulada com as demais políticas de desenvolvimento urbano, sejam estas de nível nacional, estadual e/ou regional;
IV - acompanhar e avaliar a execução das políticas de desenvolvimento municipal referidas no inciso anterior, deliberando e emitindo orientações, com vistas ao cumprimento do Estatuto da Cidade;
V - propor a edição de normas gerais que regulem matéria territorial e urbana;
VI - opinar sobre os projetos de lei de matéria urbanística a serem encaminhados ao Legislativo bem como quanto a sua sanção;
VII - aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros, na forma da presente Lei.
Art. 3º. O Conselho do Plano Diretor da cidade de Manfrinópolis, será composto em sua totalidade por 13 (vinte e um) membros, com por representantes de:
- 4 (quatro) do Poder Executivo Municipal;
- 1 (um) do Comércio de Manfrinópolis;
- 2 (dois) de Associações de Pequenos Agricultores de Município;
- 2 (dois) de denominações religiosas de nosso Município;
- 1 (um) de idosos de nosso Município;
- 1 (um) da EMATER de Manfrinópolis;
- 1 (um) da CRESOL de Manfrinópolis; e
- 1 (um) do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. Os integrantes do Conselho do Plano Diretor serão nomeados através de decreto municipal.
§ 2º. As entidades ou órgãos, formalmente, indicam seus representantes.
Art. 4º. O Conselho do Plano Diretor deve participar de toda e qualquer revisão do Plano Diretor Municipal, opinativamente.
Art. 5º. A dinâmica de trabalho à ser implantada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, será criada por ele próprio.
Art. 6º. Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CF93136C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para execução de 42 rampas de acessibilidade no Conjunto Habitacional Menina dos Rios, Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presentes nos ANEXOS do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 16 de maio de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das

13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de junho de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DEECD1E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 085/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Andressa Benteo, matricula 456, Licença Sem Vencimentos** por **02 Anos Consecutivos,** no Cargo de Professor(a), a partir do dia 16/05/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE MAIO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CB43E4A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 171/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 007/2018 e Processo Administrativo nº 058/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à Contratação de empresa especializada para suprir as necessidades de Serviços de Pintura de Meio Fio - Metro Linear no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 007/2018 em favor da Empresa: **JN CAVALCANTI EIRELI - EPP,** com sua proposta no valor total de R$ 54.824,00 (-Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9B716DA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JN CAVALCANTE EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO - METRO LINEAR NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 54.824,00 (-CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

129 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
130 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P
131 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 16 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3DB39B50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: JEAN MOACYR FAGANELLO; PESOA FISICA - CPF Nº 857.652.369-87 E RG Nº 5.233.882-7.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROTÉTICO PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA -PR.

VALOR: R$ 67.200,00 (-SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

07.001.10.302.0010.2024.3.3.90.30 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSOS
195 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%) .

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 21 DE MAIO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 21 DE JUNHO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018..

MARILENA, 16 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C87BCD37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 173/2018

SÚMULA:- Estabelece os preços públicos ou tarifas para serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados pelo Município, e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Marilena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 397, inciso VIII, da Lei Complementar 338/2001 (Código Tributário Municipal) e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os preços públicos ou tarifas, para fins de recolhimento aos cofres da municipalidade para os serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados pelo Município, abaixo relacionados:

I – Trator
Até 80hp R$ 60,00 p/h
Acima de 80hp R$ 70,00 p/h

II – Pá Carregadeira R$ 75,00 p/h

III – Caminhão de Terra
Caminhão toco R$ 45,00 p/v
Caminhão truck R$ 60,00 p/v

IV – Trator Esteira R$ 100,00 p/h

V – Micro Ônibus R$ 0,80 p/Km

VI – Ônibus R$ 1,00 p/Km

VII – Van R$ 0,70 p/Km

Art. 2°. Os serviços citados nos itens acima, somente serão prestados quando não prejudicarem a escala de serviços públicos deste Município.

Art. 3° Com fundamento nos Princípios da Economicidade e da Eficiência, será realizada uma listagem para atendimentos e prestações dos referidos serviços, tendo como os seguintes critérios:

I. Ordem de entrega da guia de arrecadação municipal (DAM), devidamente recolhida, no setor de tributação;

II. Proximidades das áreas em que serão realizados os serviços;

III. Condições climáticas apropriadas para realização do serviço.

Art. 4°. Em caso de solicitação de isenção do pagamento do preço público em razão de pobreza ou de entidade sem fins lucrativos, o requerimento deverá ser dirigido ao Serviço Social deste Município para que exare seu parecer sobre o alegado.

Art. 5°. Não haverá prestação de serviços, para quem estiver em débito com os cofres públicos do município.

Art. 6°. Revogada as disposições em contrária, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5C48686F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018. SRP – PMM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2018 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - (SRP)PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: MÁRCIA MARIA BOGHI – CNPJ 04.158.490/0001-00
Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, e do outro lado a detentora da Ata, MÁRCIA MARIA BOGHI, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.158.490/0001-00, com sede a Avenida Antonio Ormeneze, nº 713, centro no Município de Nova Londrina, CEP 87970-000, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Márcia Maria Borghi, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Antonio Ormeneze, nº 713, centro, Nova Londrina-PR CEP 87970-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.602.270-0 SSP/PR, e CPF nº 640707439-87, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por **ITEM**, para Aquisição de fogos de artifícios que serão utilizados nas festividades de âmbito Municipal a serem realizadas no Município de Marilena, Estado do Paraná, vencedora, com valor total de R$ 24.240,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais) conforme a seguir:

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	100	caixa	Foguete 12X1 tiros, caixa com 06 unidades	27,00	2.700,00
2	10	unidade	Girândola 468 tiros/cores	240,00	2.400,00
3	2	unidade	Girândola 1080 tiros/cores	470,00	940,00
4	8	unidade	Torta com 100 tubos 1.8 polegadas cores	1.000,00	8.000,00
5	4	unidade	Torta com 165 tubos 1.5/2/2.5 polegadas cores	2.000,00	8.000,00
6	2	unidade	Kit morteiros 25 de 3.0 polegadas	1.100,00	2.200,00

			cores		
Total					**24.240,00**

01.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.
05 - Da Garantia de Qualidade*:* O objeto da licitação será recebido após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;
06 - Da Execução*:* - Os serviços serão executados de acordo com a solicitação do Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente na seguinte forma:
- A cada evento a ser realizado, será solicitado da contratada o fornecimento na quantia necessária, que deverá ser disponibilizada e instalada, quando for o caso, nos locais de evento, deixando os fogos de artifícios preparados para serem utilizados.
07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09 **- RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS**
9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.
9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa
10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.
10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
10.1.1 - Advertência;
10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.4 - Multa:
a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;
b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;
c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;
d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.
11 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 025/2018-PMM, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

MÁRCIA MARIA BOGHI
Proponente

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:35923E68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 172/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial **Sistema Registro de Preços** nº 025/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de fogos de artifícios que serão utilizados nas festividades de âmbito Municipal a serem realizadas no Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018 em favor da Empresa **MARCIA MARIA BORGHI**, CNPJ nº 04.158.490/0001-00, com sua proposta no valor total de **R$ 24.240,00** (**-Vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais-**).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:755C6B8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais de escritório (carimbos), destinados aos seguintes Departamentos do Município de Marilena-PR: Saúde, Educação, Sede, Rodoviário, Esporte, Turismo, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Meio Ambiente e Conselho Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 16 de maio de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de maio de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3406AC03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 027/2018, Processo Administrativo nº 056/2018, objetivando a **Contratação de Empresa para a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais de escritório (carimbos), destinados aos seguintes Departamentos do Município de Marilena-PR: Saúde, Educação, Sede, Rodoviário, Esporte, Turismo, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Meio Ambiente e Conselho Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná**, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: marilenalicita@gmail.com .

Marilena-PR, 16 de maio de 2018.

ANDRÉIA ROMACHELLA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2E772347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
OBJETO: "Contratação de empresa prestadora de serviço para a instalação de 6 pontos de acesso com conexão de internet com IP dedicado via rádio ou satélite banda larga com velocidade de 4 Mbps FULL, incluindo todos os equipamentos necessários para instalação, configuração e funcionamento em regime de comodato pelo período de 12 meses com suporte técnico em caráter emergencial".

EMPRESA: PATRIMÔNIO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua com sede a Rodovia Pr 412, nº 5102, balneário Ipanema, cidade de Pontal do Paraná, do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 10.858.197/0001-58 - neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), **Miguel Luiz Benvenutti**, inscrito no CPF n.º 646.708.569-87 e no RG n.º 12R2036487SC SESP-SC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	15.001.18.122.0020.2.001 – 3.3.90.39.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.	1001

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 08 de maio de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:7F3B61D1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2018

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018
OBJETO: "Contratação de empresa especializada, para realização de estudos e elaboração de dois projetos de interesse ambiental, especificamente o encerramento das células operantes e construção de nova célula, no Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário Município de Pontal do Paraná e Matinhos, com os serviços devidamente relacionados e especificados abaixo, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Referência (TR), independente de transcrição, de acordo com as descrições abaixo, bem como as futuras exigências que posteriormente sejam impostas pelos órgãos ambientais e governamentais, e, por fim, mesmo aquelas que não estejam inseridas neste TR, mas estejam previstas na legislação pátria".

EMPRESA: FRAL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alameda dos Açais, nº 226, bairro: Morada dos Pinheiros, cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 03.559.597/0001-05 neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor: Anna Cecília Leme da Silva CPF/MF: 370.393.058-60 e RG: 35.231.372-9 SSP/SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Coordenação 15.001.18.122.0020.2.001 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (red. 10) Desdobramento: 02.07 – Aterros Sanitários. Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Descentralizados.	1001

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de **R$ 192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 08 de maio de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:88FB8401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 5534/05/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JORGE ANTONIO NARDIN** matrícula nº. 643/2 ocupante do cargo em comissão de Diretor Do FASSEM, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A32D495F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 062/2018 - SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor **WAYNER CARMONA BARBOSA** Matricula n° 5189/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:226B3EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018 -PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - PMM

PROCESSO Nº 079/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI***

CNPJ Nº: 80.392.566/0001-45

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 1353**	**R$ 1.400,00**

VALOR: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:8A13520A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018– PMM - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL..

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018– PMM
PROCESSO Nº 068/2018 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **INFORMA** a inclusão das especificações, do Edital epigrafado, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO**, conforme abaixo, constante na errata publicada dia 14/05/2018.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – DO OBJETO, e ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

INCLUIR NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 50 ("Fralda geriátrica"...):

Tamanhos a serem informados no momento do empenho, conforme abaixo:

• Médio - Para uso adulto com peso entre 40 a 70kg e medida da cintura de 75 a 110cm;
• Grande - Para uso adulto com peso entre 70 a 85kg e medida da cintura de 100 a 145cm;
• Extra Grande - Para uso adulto com peso acima 85kg e medida da cintura acima de 145cm.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital e errata mantendo a data de abertura do certame em 28/05/2018 às 09:00 horas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 16 de maio de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:E9CA5E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 018/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR,** em favor da empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **80.392.566/0001-45**, no valor global de **R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 16 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:7C10DC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2018

ERRATA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

ONDE SE LÊ: HOMOLOGAR em favor da empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ: 79.138.608/0006-41, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 87.309-650.

LÊ-SE: HOMOLOGAR em favor da empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ: 79.138.608/0006-41, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rodovia BR 158 n° 1427, CEP 87.309-650.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

Mato Rico/PR, 16 de Maio de 2018.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0A97B129

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIEMENTO DE BEM N° 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA -CNPJ N° 79.138.608/006-41

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero KM, tipo sedan, motor de no mínimo 1.4, potência mínima de 90 cv, ano fabricação 2018 modelo 2018 para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico PR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 15/05/2019
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Será descontado do valor acima, como parte do pagamento, 01 (um) veículo de propriedade da Câmara Municipal de Mato Rico Estado do Paraná em dação em pagamento, avaliado em R$ 29.000,00 (vinte e nove mil, reais), conforme laudo de avaliação da Comissão de Avaliação do município.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do bem, mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.001.01.031.0101.1001.4.4.90.52.00.00.48.00 – VEÍCULOS DIVERSOS

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:75321996

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	25/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	08/05/2018
Objeto	Aquisição de 01 (Um) Caminhão equipado com conjunto coletor de recicláveis com recursos oriundos do Convênio 210/2017 - Programa Coleta Seletiva firmado entre o Instituto das Águas do Paraná - Aguasparaná e o Município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.1.020 – Aquisição de 1 caminhão coletor de lixo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.862.831/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caminhão com Coletor; Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero KM , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf - entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 05 marchas à frente e uma a ré sincronizadas , suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica , equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, dotado de dispositivo de regulagem manual da taxa de compactação, possibilitando a coleta de resíduos recicláveis e/ou orgânicos.	IVECO/ VERTIS 90V18	1,00	248.000,00	248.000,00
Valor total				248.000,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 14 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:855669B1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 32 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 30 de Maio do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis tipo: **Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel Comum, Arla 32, Gasolina Comum e Etanol**, para o abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F0DBD888

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 66 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.862.831/0001-23, estabelecida à Rua Jose Carlos Mufatto, Nº 1334, Jardim Riviera, na cidade de Cambé, CEP: 86.187-025 estado do Paraná.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de 01 (Um) Caminhão equipado com conjunto coletor de recicláveis com recursos oriundos do Convênio 210/2017 - Programa Coleta Seletiva firmado entre o Instituto das Águas do Paraná - Aguas paraná e o Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 e terá vigência até 16/05/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ **248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do equipamento e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.1.020 – Aquisição de 1 caminhão coletor de lixo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7DC70FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 15 DE 16 DE MAIO DE 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, Prefeito do Município de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O disposto no Capítulo II, da Lei nº. 589 de 16 de abril de 2018 (Plano de Classificação de Empregos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Miraselva).

D E C R E T A:

Art. 1º - Para fins de observância dos requisitos previstos no Art. 8º, da Lei nº 589 de 16 de abril de 2018, a avaliação especial de desempenho dos empregados públicos municipais em estágio probatório, será efetuada semestralmente pela chefia imediata do órgão em que estiver lotado o empregado, com acompanhamento de 01 (um) membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

§ 1º Os fatores a serem avaliados previstos no art. 9º da Lei nº 589 de 16 de abril de 2018, serão mensurados mediante adoção dos conceitos "Satisfatório" e "Insatisfatório".
§ 2º Quando da atribuição do conceito "Insatisfatório", a chefia imediata deverá justificar as razões que levaram a conceituar como tal, ocasião em que o empregado poderá solicitar reavaliação, devidamente fundamentado.
§ 3º - A reiteração de conceito Insatisfatório no mesmo fator de avaliação, durante o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, implicará na abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de responsabilidade, podendo resultar em exoneração do cargo.
§ 4º - Caso houver recusa do empregado em assinar o formulário de avaliação, por estar em discordância, cabe ao avaliador providenciar 02 (duas) testemunhas para assinatura no respectivo formulário.

Art. 2º - Caberá ao Departamento responsável pelos Recursos Humanos, coordenar, supervisionar e manter sob sua guarda os formulários de avaliação de estágio probatório dos empregados.
Parágrafo único – Os formulários de avaliação de desempenho de estágio probatório deverão ser devolvidos ao Setor de Recursos Humanos, devidamente preenchidos e assinados, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento destes.

Art. 3º - O formulário próprio para os fins de atendimento das disposições do Capítulo II, da Lei nº 589 de 16 de abril de 2018, é o constante no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva,16 de maio de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ANEXO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE - MAGISTÉRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			
Nome:			Matrícula:
Emprego:			Nível e classe atual:
Local de lotação:			Fone para contato:
() Avaliação () Reavaliação			Admitido em:
Período de Avaliação	Início:	Término:	Data de Realização:

2. INSTRUÇÕES

2.1 O formulário deverá ser preenchido pela chefia imediata do empregado avaliado;
2.2 O preenchimento dos itens é de cunho obrigatório;
2.3 A avaliação deve ser pautada nos comportamentos emitidos pelo servidor, e não em traços de personalidade, empatias ou comentários de terceiros;
2.4 Caso, durante o período em avaliação, o servidor tenha sido removido para outra unidade, a chefia imediata que preencherá o formulário será aquela que ficou maior tempo acompanhando o servidor, ou, no caso de haver o mesmo tempo em cada unidade, a chefia mais recente;
2.5 O formulário deverá ser assinado pelo servidor, seu chefe imediato (e outro superior, caso participe) e enviado ao Setor de Recursos Humanos, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de seu recebimento;
2.6 O avaliador deverá assinalar a cada fator com a letra "X".
ATENÇÃO! Lembre-se: a avaliação de desempenho é um importante instrumento para verificarmos como está a atuação profissional e a qualidade dos serviços prestados por nossos empregados. Assim, aproveite esse momento para auxiliar na melhoria do desempenho da equipe, do ambiente de trabalho e da qualidade do serviço de sua unidade administrativa.

3. AVALIAÇÃO DO EMPREGADO

FATORES DE AVALIAÇÃO	**CONCEITUAÇÃO**	
	SATISFATÓRIO	**INSATISFATÓRIO**
3.1 **ASSIDUIDADE:** Comparecimento, frequência e permanência no local de trabalho bem como a observância dos horários; sem atrasos, ausências e saídas antecipadas.		
3.2 **DISCIPLINA:** Dedicação as suas atividades e relacionamento com o público e com os demais funcionários, dispensando esforços em conhecer, compreender e cumprir as normas vigentes na organização, bem como em comunicações internas, regulamentos, atribuições de seu cargo, instruções de superiores. Inclui-se neste fator a maneira em se expressar por meio de gestos e linguagens adequados no trato com alunos, responsável familiar, colega de trabalho, seu superior, bem como a voz, timbre ajustado e polidez ao falar e o que falar.		
3.3 **CAPACIDADE DE INICIATIVA:** Busca por aprimoramento, atualização e superação de dificuldades. Refere-se à capacidade para tomar decisões diante de problemas surgidos em seu trabalho, bem como a preocupação em modificar, adaptar e flexibilizar sua prática na intervenção no âmbito pedagógico, mantendo o compromisso com o processo ensino/aprendizagem. Inclui-se neste fator a participação em cursos, palestras, seminários, congressos, bem como atividades que contribuam para sua formação na área correspondente.		
3.4 **PRODUTIVIDADE:** Realização das atividades dentro da expectativa. Refere-se ao grau de atenção dispensado ao trabalho, ao nível da exatidão com que realiza e o uso de métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas, de modo que os resultados sejam atingidos conforme o planejado.		
3.5 **RESPONSABILIDADE:** Zelo pelas informações, materiais de trabalho e pelo patrimônio público, evitando desperdício e prejuízo dos mesmos. Refere-se à seriedade com que o empregado encara seu trabalho.		

4. PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

() O(A) empregado(a) atende as condições e os requisitos básicos necessários ao cumprimento do estágio probatório.
() O(A) empregado(a) não atende as condições e os requisitos básicos necessários ao cumprimento do estágio probatório.

4.1 JUSTIFICATIVA DO AVALIADOR PARA CONCEITO "INSATISFATÓRIO", QUANDO FOR O CASO

5. ASSINATURAS: devem assinar este documento (campo abaixo), o servidor avaliado, sua chefia imediata, outros participantes (caso haja) e pelo menos 1 integrante da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional. Aceita-se carimbo e assinatura, ou identificação por extenso e assinatura.

6. RECOMENDAÇÕES:

6.1 () Treinamento. Conhecimentos ou habilidades a serem desenvolvidas:
6.2 () Outras recomendações:

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7F9B466B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículo tipo Mini Van Zero Km, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. que integra o presente Edital.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.009/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 007/2018, por força do inciso

IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo (a) pregoeiro (a) assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 20.716.823/0001-25
VALOR: R$ 217.320,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e vinte reais)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de maio de 2018.

OMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:1DF74209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fora declarado **FRACASSADO**, devido à inabilitação do único interessado no **Pregão PRESENCIAL nº 015/2018,** que tem por objeto a Registro de preços para fornecimento de combustível diesel S-10 e Arla para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, para o período de 12 (doze) meses.

Morretes, 16 de maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2FE893A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 005/2018

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 031/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Aquisição de Tablet para realizar mapeamento das áreas de risco, em atendimento à solicitação da Defesa Civil de Morretes através da Secretaria de Administração, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa **CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.972.582/0001-94,** pelo valor de **R$ 5.057,00 (Cinco mil e cinquenta e sete reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 16 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:ADF5858C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/05/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de um veículo novo, para uso da Secretaria de Assistência Social no atendimento às famílias, com recursos oriundos do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea IFP-AE.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de maio de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:59187431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Andréia Ferrandin Rosa – ME – Nova Prata do Iguaçu – CNPJ sob nº 08.487.291/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições e coquetéis, nas realizações de seminários, convenções, conferências e outros eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais, incluindo disponibilidade de local apropriado para a realização dos eventos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ampliação do item 02.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6D546FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3182/2018

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1496/2018;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir nominadas para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Representante do Poder Executivo Municipal	
Titular:	SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA
Suplente:	FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Representante Poder Legislativo Municipal	
Titular:	**LIEVE TAIANE GRUBER ANZOLIN**
Suplente:	SERGIO FAUST
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	MARINES MAZIERO
Suplente:	MARISA SULDOFSKI SAVI MONDO
Representante do Magistério Público Municipal	
Titular:	CLAIR MEZONI FAUST
Suplente:	ALBARI DE ALMEIDA
Representante dos Diretores de Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal	
Titular:	CLEONICE GENUINO VISSOTO
Suplente:	SELONI GESSER
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos/Agentes de Apoio de Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal	
Titular:	ADREJANI FILIPINI
Suplente:	MARISTELA PADILHA DA CRUZ
Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes	
Titular:	MARI APARECIDA BACK DA SILVA
Suplente:	CELIO MATIEL HARRES

Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais	
Titular:	NELSON CEZÁRIO
Suplente:	VALÉRIA ONETTA HOINASKI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3147/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:51F67433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/05/2.018

Ata resumida da sessão ordinária do dia 08/05/2018. Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 14ª (décima quarta) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nº 366 e 377/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 5017 e 5018. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 15 (quinze) de maio, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações nº 29 e 30/2018. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:C4AC7A0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 12/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME, CNPJ nº 28.329.884/0001-41, no valor de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), referente à contratação do curso de capacitação "Controle Interno Obrigação – Atuação - Responsabilidade", que será realizado pela Controladora Interna da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:539382DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 13/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSLUTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 07.312.843/0001-72, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente à contratação do curso de capacitação "Tesouraria Municipal, Teoria e Prática – Treinamento Avançado", que será realizado pelo Diretor Financeiro (Alexandro) da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:0C891C38

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 728 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE APOIO

PORTARIA Nº 728

EMENTA: Substituição de Membro Comissão de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do pedido de exoneração de Ane Carolina Monteiro Rain (Portaria nº 721 de 08 de maio de 2018).

R E S O L V E

NOMEAR, como membro da Comissão de Apoio, instituída pela Portaria 710 de 09 de abril de 2018, em substituição a ex servidora Ane Carolina Monteiro Rain, o servidor **Ivano Cherobim** – Diretor Executivo, matrícula nº 69

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:87FB5155

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 729 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

PORTARIA Nº 729

EMENTA: Substituição de Membro Comissão de Recebimento de Bens

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do pedido de exoneração de Ane Carolina Monteiro Rain (Portaria nº 721 de 08 de maio de 2018).

R E S O L V E

NOMEAR, como membro da Comissão de Recebimento de Bens, instituída pela Portaria 685 de 11 de janeiro de 2018, em substituição a ex servidora Ane Carolina Monteiro Rain, o servidor **Ederson Amauri Seixas da Silva**, Auxiliar de Licitação e Compras, matrícula 60.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:ED6A2BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2018 - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 09/05/2018.
Resolve:
Art. 1º-Constituir a comissão organizadora da VIII Conferencia Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, formada pelos conselheiros:
- Tania Mara Trindade
- Fernanda Delfrate
- Lucas Eduardo Mance
- Daymon Grocheviski

Art. 2º – A Data pré-definida para a realização da conferência será 10 de outubro de 2018.
Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 16 de maio de 2018.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:89CADB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12.084 DE 16/05/2018 - DESIGNA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTIANE BREDA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 4957/2018;

DECRETA:

Art. 1ºFica designada a servidora Municipal Claudia Cristiane Breda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 203422, para exercer a função desecretáriajunto a Unidade Educacional – CMEI Vereador Rubens Borkoski, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.869 de 01/09/2015.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A27FFF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 09/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – JOCIELI MARQUES PIETCZAK

Processo nº. 5091/2018

Distrato nº. 09/2018

Distratante: JOCIELI MARQUES PIETCZAK

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.560,62 (dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 07/03/2018 à 09/07/2018.

Distrato a partir de: 23/05/2018.

Data: 16/05/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3481E7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.349 DE 16/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR NELSON TELEGINSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4963/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 04/06/2018 ao servidor NELSON TELEGINSKI, matricula: 102594, referente ao período aquisitivo 02/07/2016 á 01/07/2017, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE - CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FB69E31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.350 DE 16/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4963/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 04/06/2018 a servidora VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK, matricula: 102622, referente ao período aquisitivo 14/04/2017 á 13/04/2018, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BDB7AC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.351 DE 16/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA IVETE KUHN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4963/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 04/06/2018 a servidora IVETE KUHN, matricula: 102610, referente ao período aquisitivo 28/01/2017 á 27/01/2018, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9A20A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.352 DE 16/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4963/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 04/06/2018 ao servidor DIEGO RODRIGUES CAMARGO, matricula: 203519, referente ao período aquisitivo 11/03/2016 á 10/03/2017, ocupante do cargo em efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:068ED7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.353 DE 16/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4963/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 04/06/2018 ao servidor ALTAIR DOS SANTOS, matricula: 203937, referente ao período aquisitivo 29/03/2016 á 28/03/2017, ocupante do cargo em efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:815364FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.354 DE 16/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALYSSON LUIZ BERTON, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4963/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 04/06/2018 ao servidor ALYSSON LUIZ BERTON, matricula: 600131, referente ao período aquisitivo 04/04/2017 á 03/04/2018, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - ESF - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D09CC772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.355 DE 16/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ISABEL DOS SANTOS RISTOW, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4939/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 04/06/2018, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 à 21/02/2018, a servidora ISABEL DOS SANTOS RISTOW, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Pregão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:474FDB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.082 DE 16/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº. 6884/2017, e

Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/05/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores públicos municipais abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0CD86C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.083 DE 16/05/2018 - NOMEAÇÃO TAMINI DE FATIMA CURY, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada TAMINI DE FATIMA CURY, portadora do R.G. nº. 12.526.667-3 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 048.474.969-22, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:30981630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.085 DE 16/05/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, A SERVIDORA VALQUIRIA MAIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3335/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, a servidora, **VALQUIRIA MAIER**, matrícula 301243, portadora do RG nº. 8.439.646-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 046.822.579-00, do cargo em Comissão de Chefe I de Atenção Integral a Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 31/05/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:38CABC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.086 DE 16/05/2018 - NOMEAÇÃO DE VALQUIRIA MAIER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE FINANÇAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3335/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *VALQUIRIA MAIER,* portadora do RG nº. 8.439.646-0 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 046.822.579-00, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Finanças, Prestação de Contas e Recursos Vinculados,* a partir de 01 junho de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C2550C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.356 DE 16/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5049/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 24/04/2018 á 30/06/2018, a servidora pública municipal, **ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA,** matrícula 203658, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FAF0A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.357 DE 16/05/2018 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5095/2018, e

RESOLVE:

Art 1º. Cassar, a partir de 17/05/2018, férias concedidas ao servidor EZEQUIEL CARNEIRO, matricula: 301235, através da Portaria nº. 14.179 DE 04/04/2018, ocupante do cargo em comissão de CHEFE I DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E1E81B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 455/2018

> "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. Ozeil Moura dos Santos, Cônsul Geral do Senegal para os Estados do Paraná e Santa Catarina. "

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. Ozeil Moura dos Santos, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 16 de maio de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:710B709B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 02/2018 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para as audiências públicas que serão realizadas dia 30 de maio às 15:00 horas e às 17 horas no Plenário desta Casa de Leis, sito na Rua João Estevão nº 361, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2018, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 14 de maio de 2018.

BENEDITO NAGEL.
Presidente.
Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:590AF5A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 608/2018, com base no art. 25, I, da lei 8.666/93, em favor de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, referente aos cursos: Excelência no Atendimento para o Setor Público, Postura Profissional para Servidores Públicos e Media Training, no valor de R$ 17.340,00 devendo as despesas ocorrerem pela dotação nº 3.3.90.39.48.

Paranaguá, 16 de maio de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:54AA280E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 20/2018

Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar que, a partir deste momento, será aplicado na apuração e aplicação de eventuais sanções decorrentes do poder disciplinar do empregador, respeitando-se as garantias procedimentais aqui previstas, que passam a incorporar o contrato de trabalho.

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º. São penalidades disciplinares:

I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;

Art. 2º. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 3º. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de:

I- violação de ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização;
II- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III- recusar fé a documentos públicos;
IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII- recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
IX- praticar infrações funcionais de menor gravidade, assim consideradas as condutas que não estejam tipificadas como condutas passíveis de demissão.
X – As tipificadas na CLT e na Resolução do Regime do Emprego Público CISLIPA.

Art. 4º. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência ou em substituição a pena de demissão quando a natureza, a pequena gravidade da infração cometida, a parca extensão dos danos e as circunstâncias atenuantes do agente, assim o justificarem.

§ 1º A suspensão será aplicada pelo prazo de máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Quando a ausência do empregado puder prejudicar a continuidade do serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o empregado obrigado a permanecer em serviço, neste caso.

Art. 5º. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 02 (dois) e 05 (cinco) anos a contar de sua aplicação, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos e não poderá ser considerada para fins de reincidência.

Art. 6º. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;
II - abandono de cargo;
III - inassiduidade habitual;
IV - improbidade administrativa;
V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
VI - insubordinação grave em serviço;
VII - ofensa física, em serviço, a empregado ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;
IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
XI - corrupção;
XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XIV - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XV - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XVI - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
XVII - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XVIII - proceder de forma desidiosa;
XIX - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares.
XX – Os casos tipificados na CLT e na Resolução do Regime do Emprego Público CISLIPA.

Art. 7º. Verificada em processo disciplinar acumulação proibida e provada a boa-fé, o empregado optará por um dos empregos.

§ 1° A boa-fé se presume quando, notificado no acúmulo indevido, o empregado optar por um dos cargos.

§ 2° É possível o acúmulo de dois empregos de médico ou um de médico e um de profissional da saúde, junto ao CISLIPA, desde que compatíveis os horários e nos termos da Constituição.

§ 3° Provada à má-fé, o empregado perderá ambos os empregos, se os exercer junto ao CISLIPA, e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 4° Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade, a demissão imposta em relação ao emprego do CISLIPA lhe será comunicada.

Art. 8º. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade administrativa notificará o empregado, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por 3 (três) empregados, sendo no mínimo 2 (dois) empregados concursados, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II - instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
III - julgamento.

§ 1o A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do empregado, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.
§ 2o A comissão lavrará, até três dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do empregado indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na repartição.

§ 3o Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 4o No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 5o A opção pelo empregado até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§ 6o Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

§ 7o O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 8o O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições do processo administrativo disciplinar comum.

Art. 9º. No caso de omissão, aplicar-se-á a Lei 9.784/99 e a interpretação que garanta maior eficácia ao direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 10. O abandono de cargo e a inassiduidade habitual será sancionado com a pena de demissão, sujeita a processo sumário de apuração, aplicando-se o procedimento do art. 9º.

Art. 11. Configura abandono de cargo a ausência intencional do empregado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 12. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses, exceto as faltas justificadas por atestados médicos.

Art. 13. As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I - pelo Presidente do CISLIPA, quando se tratar de demissão;
II – pelo Diretor Executivo do CISLIPA, quando se tratar de suspensão;
III - pelo chefe imediato do empregado, nos casos de advertência;

Capítulo II
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 14. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§ 1º A apuração de que trata o caput será realizada por Comissão Sindicante ou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial ou Permanente, designada pelo Presidente do CISLIPA.

§ 2º Uma mesma Comissão poderá acumular as funções de Comissão Sindicante e de Processo Administrativo Disciplinar.
§ 3º A Comissão será composta por 3 (três) empregados, sendo no mínimo 2 (dois) empregados concursados, designados pela Presidência do CISLIPA.

Art. 15. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e seja formulada por escrito, confirmada a autenticidade, sendo direito de o empregado ter ciência quanto à autoria da denúncia.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 16. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;
II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 17. Quando a Comissão Sindicante verificar, em abstrato, após apuração sumária, que a infração sujeitará o investigado a sanção superior a 30 (trinta) dias de suspensão, determinará a abertura de processo administrativo disciplinar, adotando-se o procedimento previsto no art. 22 e seguintes.

Parágrafo único. Se a Comissão Sindicante verificar, em abstrato, após apuração sumária, que a infração sujeitará o investigado a sanção de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias, adotará o seguinte procedimento:

I- notificará o empregado quanto a falta funcional verificada, descrevendo-a e fundamentando-a a partir dos elementos de prova

trazidos aos autos, dando a este prazo de 03 (três) dias para apresentar documentos e rol de testemunhas, em número máximo de 3 (três);
II- ouvirá em um único ato as testemunhas indicadas e outras que entender necessárias, observando o contraditório e a ampla defesa;
III- após, dará prazo de 03 (três) dias para defesa e, então, elaborará relatório concluindo quanto à falta funcional verificada e a defesa apresentada pelo empregado;
IV- sugerirá, após, à autoridade competente, a absolvição ou aplicação de penalidade de advertência ou suspensão.

Art. 18. Como medida cautelar e a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade e quando houver indícios de tal possibilidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 19. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 20. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta por no mínimo 03 (três) empregados, sendo no mínimo composta por dois concursados, designados pela Presidência do CISLIPA, que indicará, dentre eles, o Presidente membro.

§ 1º A Comissão terá como secretário empregado designado pelo seu presidente.

§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 21. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 22. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III - julgamento.

Art. 23. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 24. A fase de inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Parágrafo único. As deliberações decisórias adotadas pela comissão serão registradas no processo.

Art. 25. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 26. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 27. O inquérito se iniciará com intimação da parte acerca dos termos da instauração, oportunizando-o que constitua advogado, informando quanto à possibilidade de assistência jurídica sindical, cientificando-o acerca das provas que serão produzidas pela Comissão, inclusive apresentando o rol de testemunhas que a Administração pretende ouvir, tudo sob pena de nulidade. Tal intimação oportunizará ao empregado que, em 10 (dez) dias especifique as suas provas.

§ 1º A deliberação da Comissão quanto às provas postuladas pela defesa constará de termo a ser encaminhado ao investigado, dando-lhe ciência, conjunta, da data designada para audiência de instrução, na qual será tomado, nesta ordem, o depoimento das testemunhas da comissão, das testemunhas da defesa e, após, o depoimento do acusado, podendo ser desmembrada a audiência caso não seja possível as oitivas em um único ato.

§ 2º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 3º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
Art. 28. É assegurado ao empregado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Art. 29. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for empregado público do CISLIPA, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 30. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

§ 3º Quando necessária à realização de ato instrutório em outro município ou Estado, ou que demande oitiva de agente público vinculado à autoridade pertencente a outro ente da federação ou pessoa jurídica administrativa diversa, sendo difícil o deslocamento da Comissão Processante do CISLIPA para prática de determinados atos, é lícito ao CISLIPA entrar em contato com Comissão de Processo Administrativo Disciplinar diversa, firmando acordo ou parceria para se deprecar a prática de ato instrutório, delegando a Comissão deprecada a atribuição específica para tanto, hipótese em que deve ser assegurada à defesa o direito de acompanhar a produção de tal prova.

§ 4º No caso do parágrafo anterior, é condição de validade da produção probatória delegada, que a Comissão deprecada concorde em aplicar as regras procedimentais previstas no presente instrumento.
Art. 31. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado assistirá ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, podendo, entretanto, levantar questões de ordem e sendo facultado reinquirir as testemunhas, por intermédio do presidente da comissão.

§ 3º As perguntas eventualmente indeferidas deverão constar em ata, com exposição dos motivos do indeferimento, podendo ser objeto de

protestos do acusado, hipótese em que a autoridade administrativa, ao final do processo, deverá ponderar quanto à existência de nulidade por cerceamento de defesa como questão prefacial ao julgamento de mérito do processo, sob pena de nulidade do mesmo.

Art. 32. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 33. Produzidas todas as provas, considerar-se-á encerrada a instrução, com o encaminhamento do processo à Comissão Processante para indiciação do acusado ou parecer de absolvição.

§ 1º Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do empregado, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como com a indicação da sanção disciplinar passível de aplicação em abstrato. A indiciação constará de termo específico.
§ 2º O indiciado será, então, citado por mandado instruído com o termo de indiciação e expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo.

§ 3º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 4º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis, a pedido da defesa.

§ 5º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.

§ 6º Caso a Comissão conclua pela inexistência de infração disciplinar, elaborará parecer apontando tal conclusão e comunicará ao acusado para que fique ciente. Neste caso, o processo será remetido à autoridade administrativa competente que, concordando com a Comissão, arquivará o processo e, discordando, elaborará, ela, autoridade administrativa, o termo de indiciação a partir dos elementos constantes dos autos, ordenando, então, a citação para defesa, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 7º O acusado se defende dos fatos indicados no termo de indiciamento.

Art. 34. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 35. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial e em jornal de circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.
Art. 36. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um empregado como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 37. A comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos, apreciará todos os pontos levantados pela defesa e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado, bem como sugerirá a sanção a ser aplicada, ponderando quanto à natureza, danos ocasionados e sua extensão, gravidade da conduta e a circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do empregado, a comissão deverá também indicar o dispositivo legal ou regulamentar transgredido.

Art. 38. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade competente para julgamento.

Art. 39. No prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente superior, que decidirá em igual prazo.

§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

Art. 40. A autoridade administrativa poderá proferir decisão homologatória do relatório da comissão, hipótese em que o relatório funcionará como razões da decisão administrativa.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o empregado de responsabilidade.

Art. 41. Verificada a ocorrência de vício insanável ou de cerceamento de defesa, a autoridade que determinou a instauração do processo declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º A autoridade julgadora que der causa à prescrição intercorrente poderá ser responsabilizada se não houver justo motivo para o atraso da apuração e conclusão do processo.

Art. 42. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do empregado.

§ 1º Dar-se-á a prescrição:

I - No prazo de 1(um) ano a contar da ciência do fato, no caso de advertência;
II - No prazo de 2(dois) anos a contar da ciência do fato, no caso de suspensão;
III - No prazo de 5(cinco) anos a contar da ciência do fato, no caso de demissão;

§ 2º A prescrição é interrompida uma única vez, com a cientificação acerca da instauração da sindicância ou do processo disciplinar, consumando-se de forma intercorrente se a apuração da responsabilidade funcional não for concluída em definitiva nos prazos no parágrafo anterior.
Art. 43. O empregado que responder a processo disciplinar poderá ser exonerado a pedido, entretanto, tal procedimento não resultará na extinção do processo administrativo, o qual poderá continuar a fim de apurar eventuais outras responsabilidades.

Art. 44. Serão assegurados transporte e diárias:

I - ao empregado convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;
II - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Capítulo III
Da Dupla Instância Administrativa em Processo Administrativo Disciplinar

Art. 45. Da Decisão da autoridade administrativa que aplicar qualquer sanção ao acusado, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão, cujo julgamento será de competência:

I- da Assembleia de Prefeitos do CISLIPA, no caso de recurso contra a pena de demissão;
II- do Presidente do CISLIPA, no caso de recurso contra a pena de suspensão;
III- do Diretor Executivo do CISLIPA, no caso de recurso contra pena de advertência.

§ 1º O quórum de julgamento pela assembleia, na hipótese do inciso I, será o de maioria simples.

§ 2º Como regra de transição, nos processos disciplinares eventualmente em trâmite, bem como para os casos omissos, os recursos serão julgados pela instância superior a da autoridade administrativa julgadora de primeira instância.
Art. 46. O recurso será interposto perante a Comissão Processante, dirigido à autoridade competente, sendo que o juízo de admissibilidade formal, inclusive quanto à tempestividade, caberá à autoridade julgadora.

§ 1º As razões recursais deverão ser objeto de parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do CISLIPA, o qual será levado à análise da autoridade competente que poderá homologá-lo ou proferir outra decisão motivada, caso com ele não concorde.

Capítulo IV
Da Revisão do Processo

Art. 47. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do empregado, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do empregado, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 48. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 49. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 50. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Presidente do CISLIPA, que, se autorizar a revisão, providenciará a constituição de comissão especial para proceder à revisão, aplicando-se, a tal comissão, as regras afetas à comissão de processo administrativo disciplinar.

Art. 51. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial da revisão, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 52. A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 53. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 54. O julgamento caberá à autoridade superior àquela que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 55. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do empregado.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

Capítulo V
Disposições Finais

Art. 56. Tornam-se inaplicáveis as disposições em sentido contrário.

Art. 57. A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C1324A90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 064/2018

"Prorroga prazo para conclusão de processo de Administrativo Disciplinar e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo de sindicância n° 247/2018, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela portaria 138/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da respectiva Comissão no processo de sindicância n° 247/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de maio 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D1A118F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 019/18 - RP 015/18

INTERESSADO: ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 019/18 com sistema de Registro de Preço 015/18, que tem por objeto: Aquisição e Instalação de

Cadeiras Odontológicas Completas, destinadas aos Serviços de Saúde Bucal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a legalidade dos itens 17.13.6 e 17.13.10 do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018 à luz do art. 3º, § 1º, I da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – DO PEDIDO

Com relação ao item 17.13.6, o IMPUGNANTE requer que a Secretaria de Saúde abstenha-se de exigir a cópia da licença sanitária do fabricante;

Com relação ao item 17.13.10, o IMPUGNANTE requer que a Secretaria de Saúde abstenha-se de exigir a carta de autorização de fornecimento do fabricante.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Houve preocupação externada em virtude de buscar segurança na escolha de proposta que se apresente simultaneamente vantajosa no preço e na procedência do equipamento, não havendo em momento algum, intenção de mapeamento de venda ou qualquer favorecimento a determinadas empresas. Afinal, no mercado de Cadeira Odontológica notória é a convivência entre empresas idôneas, regularmente instaladas no país e até de nome consolidado no mercado, com outras que se dedicam exclusivamente à montagem de cadeiras, não raro encobrindo com suas atividades uma série de condutas ilícitas.

Analisando-se a questão sob a ótica do Código de Defesa do Consumidor – CDC. O raciocínio utilizado é o seguinte: ao contratar bens e serviços como destinatária final, a Administração caracteriza-se como consumidora, beneficiando-se das proteções inerentes ao CDC. Esse Diploma, por sua vez, dita que o fornecedor e o fabricante são solidariamente responsáveis pelos produtos que disponibilizam.

IV – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ALTERAR o Edital pela justificativas apresentadas pela Secretarias acima, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO, ainda, para o efeito de:

1 – Declarar nulo o item 17.13.6 e item 17.13.10 – do edital que trata da cópia da licença sanitária do fabricante e carta de autorização de fornecimento do fabricante, ou seja, vínculo com terceiros estranhos ao processo licitatório.

De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93.

Portanto, abre-se novamente prazo.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 15 de maio de 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2B4D5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna público aos interessados a **EXCLUSÃO DOS ITENS: 17.13.6.** Cópia (autenticada) da licença sanitária (dentro do seu prazo de validade), do fabricante ou do importador caso se trate de produto importado. Nos locais onde não seja mais emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia (autenticada) do deferimento publicado em Diário Oficial. **17.13.10.** Carta de Autorização de Fornecimento do Fabricante, com firma reconhecida e específica para esta licitação, quando o fornecedor se tratar de revenda ou distribuidor, do Edital de Pregão em epígrafe, que tem por objeto Aquisição e Instalação de Cadeiras Odontológicas Completas, destinadas aos Serviços de Saúde Bucal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

SENDO ASSIM FICA REDESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE MAIO DE 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:79F701CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos para atender as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 29/05/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 2.385.124,08 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE MAIO DE **2018**.

JEAN ANDE NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D598852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 897

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.665/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ODAIR JOSÉ PEREIRA, matrícula 12.780-6, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.816,84 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 20 de maio e retorno no dia 23 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Seminário Nacional de Concurso Público e admissão de pessoal questões fundamentais".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1A9D9A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 898

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.665/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula 6616-1, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.460,60 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 20 de maio e retorno no dia 23 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Seminário Nacional de Concurso Público e admissão de pessoal questões fundamentais

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F3B6B334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 899

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.665/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LÚCIA VOI, matrícula 5183-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.202,32 (hum mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 20 de maio e retorno no dia 23 de maio do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Seminário Nacional de Concurso Público e admissão de pessoal questões fundamentais

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:525FB08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 900

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.665/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MÁRCIA REGINA DAS NEVES, matrícula 12.238-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.202,32 (hum mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 20 de maio e retorno no dia 23 de maio do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Seminário Nacional de Concurso Público e admissão de pessoal questões fundamentais

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:51D5E6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 768

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário
07.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a

	programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	R$ 3.180,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.180,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321001101 - Aplicação - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projeto - Estação Rodoviária - CEF 647.078-0 (F-832) da fonte 1832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Projeto de Eng. e Arquit. para Construção da Estação Rodoviária nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:32AE47B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 769

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C244D27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 883

"Torna sem efeito a Portaria nº 861, de 09 de maio de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.546/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 861, de 09 de maio de 2018, que exonera a servidora EVELY MARQUES DE OLIVEIRA.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E7F34A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 884

"Exonera, a pedido, a servidora Evely Marques de Oliveira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 14.546/2018 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, EVELY MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula: 10.246-1, do cargo efetivo de monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 04 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0A5598DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 885

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs

192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.456/2018,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimento da servidora JOELMA DA SILVA CRUZ, educadora infantil, matricula: 10562-1, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, órgão de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C6F74E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 886

"Retifica data da rescisão de contrato, constante da Portaria nº 730 de 22 de março de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.721/2018,

RESOLVE:

I - Retificar a data de rescisão do contrato temporário de MELINA FERNANDES DERES RODRIGUES, técnico de enfermagem, matrícula: 94.463-1, constante da Portaria nº 730/2018, considerando sua exoneração em 19 de maio do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 15 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8DFE590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 887

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.408/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 24(vinte e quatro) meses, sem remuneração, ao servidor CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula: 10.603-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de maio do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:51C5F006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 888

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12.081/2016,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e, em consonância com a Lei Complementar nº 139/2.012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2.016, o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, à servidora SHEILA ABRANTES MONTEIRO, matrícula 94.117-01, agente operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:01115685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 889

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 9.330 e 10.337/2.018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2.012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2.016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
6.426-01 6.426-02	ELIAS TORRES ROSA	DENTISTA
94.884-01	ROSANGELA GUASTINI LUIZ MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS (T)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1B9A8DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 890

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 15.707/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 15 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SALEM MOURAD ABOU HASSAN, matrícula nº 5.018-01, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E33B48B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 891

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 15.705/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 15 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor HELIO LUIZ DA ROCHA, matrícula nº 409-01, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B82B556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 892

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 15.706/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 15 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA, matrícula nº 7.089-01, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EE0775AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 893

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.143/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário de ANNY JANNUZZI JAQUES, **Agente de Apoio Educacional**, matrícula nº 94.154-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 24/05/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D548EC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 894

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.327/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 24(vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI, matrícula 11.890-01, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:91A474B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 163/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 29/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY2111	277450P000292977	13/05/2018	51851
ACZ0103	277450P000207966	08/05/2018	60412
AEB7188	277450P000293260	09/05/2018	51851
AEN0655	277450P000293125	04/05/2018	51851
AES4044	277450P000292096	08/05/2018	60412
AET2750	277450P000293210	09/05/2018	51851
AEY5115	277450P000191222	06/05/2018	55411
AFA6501	277450P000292728	06/05/2018	51851
AFK4635	277450P000292727	06/05/2018	51851
AFX1862	277450P000292345	08/05/2018	55411
AGN5944	277450P000089515	02/05/2018	55411
AGX7625	277450P000293254	07/05/2018	51851
AHD2509	277450P000292340	07/05/2018	55411
AHD2509	277450P000292344	08/05/2018	55411
AHJ4661	277450P000293288	09/05/2018	51851
AHS2207	277450P000293274	09/05/2018	55090
AHU4144	277450P000292730	08/05/2018	57463
AIF9143	277450P000293097	07/05/2018	51851

AJL5432	277450P000293098	07/05/2018	76251
AJS4477	277450P000293121	04/05/2018	51851
AJV0804	277450P000292961	06/05/2018	54521
AJW9444	277450P000292960	06/05/2018	54521
AJX4316	277450P000293204	09/05/2018	51851
AJY1300	277450P000207435	07/05/2018	55414
AKH7104	277450P000292966	06/05/2018	54521
AKV5643	277450P000293253	07/05/2018	51851
AKZ8911	277450P000176884	03/05/2018	73662
ALK1362	277450P000293092	07/05/2018	76332
ALV8783	277450P000293201	07/05/2018	51851
AMD4754	277450P000207433	07/05/2018	55414
AML8309	277450P000292962	06/05/2018	54521
AMU4484	277450P000293287	09/05/2018	51851
ANB9809	277450P000293208	09/05/2018	51851
AOB3961	277450P000191223	06/05/2018	55411
AOF4469	277450P000207194	07/05/2018	60412
AOL4557	277450P000292954	06/05/2018	51851
AOM3628	277450P000293273	09/05/2018	55500
APG9160	277450P000195781	06/05/2018	60501
AQD2255	277450P000293280	09/05/2018	51852
AQE0403	277450P000293093	07/05/2018	73662
AQK0524	277450P000293203	07/05/2018	51851
AQP5509	277450P000293332	13/05/2018	73662
ARB8016	277450P000293202	07/05/2018	51851
ARH4437	277450P000208404	08/05/2018	60412
ASE7115	277450P000207965	08/05/2018	60412
ASH6052	277450P000155081	06/05/2018	55411
ASO0308	277450P000293251	07/05/2018	51851
ATC4770	277450P000291544	07/05/2018	55411
AUA7476	277450P000208403	07/05/2018	55417
AUB5608	277450P000203600	07/05/2018	76252
AUD6313	277450P000208366	07/05/2018	76332
AUE9457	277450P000207196	07/05/2018	56060
AUP1217	277450P000292342	07/05/2018	60501
AUS5660	277450P000208370	07/05/2018	60501
AUX3962	277450P000292958	06/05/2018	54521
AVA1234	277450P000292095	08/05/2018	60412
AVB8259	277450P000292098	08/05/2018	60412
AVC7669	277450P000292343	07/05/2018	51851
AVG7262	277450P000292551	06/05/2018	55411
AVI8920	277450P000293089	07/05/2018	51851
AVN3317	277450P000292957	06/05/2018	54521
AVO5031	277450P000293267	09/05/2018	51851
AVW8082	277450P000192396	08/05/2018	55411
AWE0121	277450P000206296	08/05/2018	54600
AWF4430	277450P000207264	07/05/2018	55411
AWG9762	277450P000155146	04/05/2018	73662
AWH3966	277450P000293262	09/05/2018	51851
AWK5241	277450P000293255	07/05/2018	76332
AWN1526	277450P000292976	13/05/2018	51851
AWQ9074	277450P000292538	06/05/2018	60501
AWR9915	277450P000293124	04/05/2018	51851
AWX8314	277450P000293284	09/05/2018	59594
AWX8314	277450P000293285	09/05/2018	58350
AXP1322	277450P000292097	08/05/2018	60412
AXP8775	277450P000207197	07/05/2018	56060
AXR5204	277450P000206685	08/05/2018	55414
AXT1184	277450P000293095	07/05/2018	51851
AXX5197	277450P000208369	07/05/2018	60501
AYK3539	277450P000208406	08/05/2018	60330
AYR4874	277450P000293265	09/05/2018	60412
AYW9834	277450P000293281	09/05/2018	51851
AYZ8646	277450P000292963	06/05/2018	54521
AZB7175	277450P000293096	07/05/2018	61220
AZH1485	277450P000292955	06/05/2018	76332
AZK2647	277450P000208365	07/05/2018	60412
AZM2372	277450P000293128	04/05/2018	76332
AZN1490	277450P000293122	04/05/2018	51851
AZR6664	277450P000208402	07/05/2018	55417
AZR6693	277450P000292716	05/05/2018	51851
BAD7712	277450P000207963	07/05/2018	55414
BAE3153	277450P000293094	07/05/2018	76332
BAG4601	277450P000293279	09/05/2018	51851
BAG6596	277450P000292965	06/05/2018	54521
BAH5468	277450P000293090	07/05/2018	55411
BAO8067	277450P000293261	09/05/2018	51851
BBE9834	277450P000208405	08/05/2018	60412
BBE9834	277450P000207193	07/05/2018	60412
BBH7094	277450P000293289	09/05/2018	51851
BBI3026	277450P000292726	06/05/2018	72340
BBJ5811	277450P000292959	06/05/2018	54521
BBL8595	277450P000293282	09/05/2018	51852
BBM9949	277450P000192394	07/05/2018	55411
BBN3390	277450P000293283	09/05/2018	51852
BBO4855	277450P000292346	11/05/2018	55411
BBT2985	277450P000293258	07/05/2018	58350
BBW4475	277450P000178681	08/05/2018	56060
BBX1423	277450P000292537	05/05/2018	76332
BBY3411	277450P000207195	07/05/2018	55417
BBZ0063	277450P000293271	09/05/2018	51851
BBZ8280	277450P000208367	07/05/2018	60501
BCA0664	277450P000293252	07/05/2018	60172
BDS6465	277450P000292729	06/05/2018	51851
BEJ1056	277450P000293123	04/05/2018	51851
BGH5757	277450P000293277	09/05/2018	51852
BUK6983	277450P000293276	09/05/2018	55090
BXS2921	277450P000293278	09/05/2018	51851
CJR1365	277450P000206686	08/05/2018	55413
CMC5097	277450P000192395	08/05/2018	55411
CNW7996	277450P000293256	07/05/2018	51851
CRL1288	277450P000293263	09/05/2018	51851
DQI3712	277450P000293333	13/05/2018	51930
ENA4616	277450P000292341	07/05/2018	76332
FNP8594	277450P000292731	08/05/2018	61220
FPS7733	277450P000293091	07/05/2018	76332
GCF5688	277450P000289991	27/04/2018	73662
HBR9450	277450P000293206	09/05/2018	51851
HCS0179	277450P000291543	07/05/2018	55411
IMH7910	277450P000293209	09/05/2018	51851
IPZ8056	277450P000293257	07/05/2018	76332
KMO4562	277450P000293099	07/05/2018	51851
KPJ3801	277450P000293126	04/05/2018	51851
LCF4680	277450P000293268	09/05/2018	51852
MAO0964	277450P000293207	09/05/2018	51852
MDY8859	277450P000292733	08/05/2018	55250
MGZ7268	277450P000292964	06/05/2018	54521
MJJ0177	277450P000208401	07/05/2018	55417
MJR7628	277450P000293205	09/05/2018	61220
MMM1124	277450P000292732	08/05/2018	57463
NKK9590	277450P000155082	06/05/2018	60412
OXF3298	277450P000293270	09/05/2018	51851
OYL8144	277450P000191224	06/05/2018	54521
PZO3178	277450P000208368	07/05/2018	76332
PZZ6573	277450P000207964	08/05/2018	60412
QIN7926	277450P000207434	07/05/2018	55414
QNB5882	277450P000207198	07/05/2018	55417

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8241DB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 164/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 02/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG7880	277450P000293295	09/05/2018	65300
ADU3816	277450P000292738	09/05/2018	57463
AEA3492	277450P000293384	10/05/2018	51851
AEI0423	277450P000293304	09/05/2018	76332
AFF5429	277450P000206297	09/05/2018	76252
AGB9075	277450P000293373	10/05/2018	51851
AIB1505	277450P000208410	09/05/2018	55417
AIE6161	277450P000292739	09/05/2018	61220
AIO0770	277450P000293082	04/05/2018	51851
AJX0091	277450P000293296	09/05/2018	51851
AKB5321	277450P000293381	10/05/2018	51851
AKH3778	277450P000293368	10/05/2018	51851
AKU8941	277450P000293272	09/05/2018	51852
ALR7646	116100E007587997	20/04/2018	54600
ALX6051	277450P000293370	10/05/2018	51851
ANG7173	277450P000292547	09/05/2018	73662
ANR8028	116100E007964203	23/04/2018	60501
ANT9855	277450P000292550	09/05/2018	51851
AOO7480	277450P000293386	10/05/2018	51851
AOS6995	277450P000201204	09/05/2018	55411
APP4380	277450P000293294	09/05/2018	51851
AQB1505	277450P000293382	10/05/2018	51852
AQF6643	277450P000292435	10/05/2018	70301
ARI3764	277450P000207437	09/05/2018	76252
ARM5688	277450P000292748	10/05/2018	61220
ARY0311	277450P000293301	09/05/2018	51851
ASL9141	277450P000293212	09/05/2018	51851
ASR4414	277450P000293318	10/05/2018	73662
ATA3163	277450P000293385	10/05/2018	51851
ATY3543	277450P000293302	09/05/2018	61220
AUB3889	277450P000293380	10/05/2018	51851

AUF0876	277450P000293291	09/05/2018	51851
AUH1691	277450P000293375	10/05/2018	51851
AUI4488	277450P000293316	10/05/2018	73662
AUS4886	277450P000293377	10/05/2018	51851
AUV0592	277450P000292740	09/05/2018	51851
AVH6954	277450P000201201	09/05/2018	55411
AWC2807	277450P000293313	10/05/2018	73661
AWJ7661	277450P000293374	10/05/2018	51851
AWK5258	277450P000292544	09/05/2018	51930
AWW4226	277450P000208413	09/05/2018	55417
AXA2190	277450P000293211	09/05/2018	51851
AXM5139	277450P000293315	10/05/2018	60412
AXN3603	277450P000208407	09/05/2018	55417
AXV1267	277450P000293259	09/05/2018	51851
AXW8985	277450P000208411	09/05/2018	56060
AYH9206	277450P000208409	09/05/2018	55417
AYM1437	277450P000293312	10/05/2018	76332
AYR3063	277450P000207436	09/05/2018	55414
AYT4967	277450P000293214	09/05/2018	51851
AYW9561	277450P000208412	09/05/2018	55417
AZE2894	116100E008258009	29/04/2018	55680
AZG0259	277450P000192397	09/05/2018	55411
AZH0519	277450P000205577	09/05/2018	60412
AZI2101	277450P000292967	09/05/2018	73662
AZK8645	116100E008258010	29/04/2018	55680
AZL5942	277450P000293369	10/05/2018	51851
AZN4410	277450P000293307	09/05/2018	73662
AZO7175	277450P000292548	09/05/2018	51851
AZX0759	277450P000293376	10/05/2018	51851
BAI2294	277450P000208408	09/05/2018	56060
BAM2133	277450P000293305	09/05/2018	76332
BAM8750	277450P000293311	10/05/2018	76332
BAN8883	277450P000293378	10/05/2018	57380
BBG9724	277450P000293458	14/05/2018	57463
BBM3706	277450P000293266	09/05/2018	51851
BBM3713	277450P000293500	15/05/2018	51851
BBU2554	277450P000293371	10/05/2018	51852
BBZ6579	277450P000293303	09/05/2018	61220
BBZ8303	277450P000293306	09/05/2018	73661
CRL1288	277450P000293383	10/05/2018	51851
CXW7325	277450P000293292	09/05/2018	51851
DFO2798	277450P000293297	09/05/2018	51851
DMX9727	277450P000293293	09/05/2018	60412
FVL2299	277450P000293309	09/05/2018	73662
GYS2013	277450P000292736	09/05/2018	57463
GYS2013	277450P000292737	09/05/2018	51851
HVX9141	277450P000293088	07/05/2018	51851
ILE4282	277450P000293379	10/05/2018	51852
IRV7429	277450P000292549	09/05/2018	51851
KED8375	277450P000293300	10/05/2018	51851
KIR3449	277450P000293290	09/05/2018	51851
LML3871	277450P000292743	10/05/2018	61220
LZW6123	277450P000292436	10/05/2018	57463
LZW6123	277450P000292546	09/05/2018	57463
MAJ1699	277450P000292433	09/05/2018	55411
MDF6843	277450P000293310	09/05/2018	52151
MIF9567	277450P000292741	09/05/2018	51851
MMH5315	116100E007964490	18/04/2018	54523
MQM1252	277450P000293314	10/05/2018	57463
QIZ2608	277450P000293299	10/05/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6D2B79AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 165/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 05/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB5123	277450P000289785	08/03/2018	55411	R$ 195.23
ACB9940	277450P000198989	03/03/2018	55411	R$ 195.23
ACZ2717	277450P000212654	03/03/2018	55250	R$ 130.16
ADA6038	277450P000290231	05/03/2018	51851	R$ 195.23
AFU8185	277450P000289786	08/03/2018	55411	R$ 195.23
AGK0464	277450P000290546	05/03/2018	51851	R$ 195.23
AHP0524	277450P000293606	08/03/2018	57463	R$ 130.16
AHT6974	277450P000290540	05/03/2018	51851	R$ 195.23
AHX2752	277450P000199571	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AHZ2798	277450P000290539	05/03/2018	51851	R$ 195.23
AJU3185	277450P000293617	08/03/2018	51851	R$ 195.23
AKG2205	277450P000290529	05/03/2018	51851	R$ 195.23
AKG2205	277450P000290238	08/03/2018	51851	R$ 195.23
AKY1153	277450P000199570	09/03/2018	51851	R$ 195.23
ALE8707	277450P000290532	05/03/2018	51851	R$ 195.23
ALH0965	277450P000289796	09/03/2018	55411	R$ 195.23
ALQ4188	277450P000199574	09/03/2018	76331	R$ 293.47
AMC0265	277450P000290544	05/03/2018	51851	R$ 195.23
AML6497	277450P000290547	05/03/2018	51851	R$ 195.23
ANH1158	277450P000289789	08/03/2018	70303	R$ 293.47
ANP7555	277450P000290232	05/03/2018	73662	R$ 130.16
ANT2800	277450P000293604	08/03/2018	51851	R$ 195.23
AOG8469	277450P000289795	09/03/2018	57463	R$ 130.16
APE4308	277450P000293609	08/03/2018	51851	R$ 195.23
APN2608	277450P000290549	05/03/2018	51851	R$ 195.23
APU5070	277450P000290542	05/03/2018	73662	R$ 130.16
APW1319	277450P000290545	05/03/2018	51851	R$ 195.23
AQG1913	277450P000290522	04/03/2018	55411	R$ 195.23
ARL5025	277450P000199589	09/03/2018	51851	R$ 195.23
ARM0189	277450P000293610	08/03/2018	73662	R$ 130.16
ARP2664	277450P000290525	04/03/2018	51851	R$ 195.23
ARS1463	277450P000206702	11/03/2018	54521	R$ 195.23
ARX2922	277450P000195762	07/03/2018	70481	R$ 293.47
ASH6301	277450P000290235	08/03/2018	51851	R$ 195.23
ASK6640	277450P000290239	08/03/2018	51851	R$ 195.23
ASQ3093	277450P000199578	09/03/2018	51851	R$ 195.23
ASR5632	277450P000199580	09/03/2018	54870	R$ 195.23
ATC9374	277450P000290541	05/03/2018	51851	R$ 195.23
ATG9198	277450P000212653	03/03/2018	55250	R$ 130.16
ATH7887	277450P000290236	08/03/2018	76332	R$ 293.47
ATH9633	277450P000193793	04/03/2018	55411	R$ 195.23
ATV0355	277450P000290234	08/03/2018	51851	R$ 195.23
ATV2990	277450P000289782	05/03/2018	70303	R$ 293.47
ATY5397	277450P000195760	04/03/2018	57461	R$ 130.16
ATZ0838	277450P000290526	04/03/2018	51852	R$ 195.23
AUE4169	277450P000293613	08/03/2018	51851	R$ 195.23
AUI5227	277450P000293615	08/03/2018	76332	R$ 293.47
AUQ0853	277450P000291321	30/03/2018	60501	R$ 293.47
AVE0390	277450P000289784	08/03/2018	60330	R$ 293.47
AVI2815	277450P000290466	07/03/2018	61220	R$ 293.47
AVR8176	277450P000199577	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AWA9127	277450P000290534	05/03/2018	76332	R$ 293.47
AWD6429	277450P000199583	09/03/2018	76331	R$ 293.47
AWN2775	277450P000290237	08/03/2018	51851	R$ 195.23
AWO7875	277450P000290228	05/03/2018	51851	R$ 195.23
AWO9156	277450P000288845	06/03/2018	73662	R$ 130.16
AWO9168	277450P000199582	09/03/2018	54870	R$ 195.23
AWU5752	277450P000199576	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AXC7262	277450P000290229	05/03/2018	73662	R$ 130.16
AXD7587	277450P000285497	07/03/2018	73662	R$ 130.16
AXI4521	277450P000199568	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AXP1322	277450P000199575	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AXR2172	277450P000290533	05/03/2018	55411	R$ 195.23
AXT0447	277450P000290538	05/03/2018	73662	R$ 130.16
AXU1151	277450P000290230	05/03/2018	51851	R$ 195.23
AXV2366	277450P000290520	04/03/2018	51930	R$ 293.47
AYG6526	277450P000199591	09/03/2018	76332	R$ 293.47
AYK2037	277450P000206701	11/03/2018	54521	R$ 195.23
AYM3459	116100E007931861	30/03/2018	55250	R$ 130.16
AYM8016	277450P000288844	06/03/2018	73662	R$ 130.16
AZJ3308	277450P000290537	05/03/2018	51851	R$ 195.23
AZM2383	277450P000288843	06/03/2018	61220	R$ 293.47
AZM6460	277450P000290467	07/03/2018	61220	R$ 293.47
AZX0764	277450P000199573	09/03/2018	76331	R$ 293.47
AZZ2416	277450P000290233	05/03/2018	51851	R$ 195.23
BAR5318	277450P000103446	07/03/2018	60412	R$ 195.23
BAR5318	277450P000103445	07/03/2018	58780	R$ 130.16
BAZ1565	277450P000199584	09/03/2018	76332	R$ 293.47
BBT6364	277450P000290548	05/03/2018	73662	R$ 130.16
BBU2648	277450P000289790	08/03/2018	76331	R$ 293.47
BBW5240	277450P000198992	07/03/2018	76332	R$ 293.47
BCT0913	277450P000290543	05/03/2018	73662	R$ 130.16
BDL2006	277450P000198990	06/03/2018	73662	R$ 130.16
BEA7947	277450P000289783	05/03/2018	60412	R$ 195.23
BED2073	277450P000199569	09/03/2018	51930	R$ 293.47
BEL0187	277450P000290531	05/03/2018	51851	R$ 195.23
BGJ9622	277450P000290536	05/03/2018	51851	R$ 195.23
BPA0165	277450P000293619	08/03/2018	51851	R$ 195.23
BWC4568	277450P000289787	08/03/2018	55411	R$ 195.23
BXH8442	277450P000198988	03/03/2018	57463	R$ 130.16
CCC5030	277450P000290519	04/03/2018	51851	R$ 195.23
CKT7561	277450P000293603	08/03/2018	57463	R$ 130.16
CNR2157	277450P000289792	08/03/2018	55411	R$ 195.23
COG2174	277450P000293608	08/03/2018	51851	R$ 195.23
CVM3621	277450P000290550	05/03/2018	51851	R$ 195.23
DCV4161	277450P000289781	05/03/2018	60412	R$ 195.23
DEB6795	277450P000291349	31/03/2018	73662	R$ 130.16
DEB6795	277450P000291350	31/03/2018	51851	R$ 195.23

DPF1016	277450P000293605	08/03/2018	51851	R$ 195.23
DUK4944	277450P000293612	08/03/2018	51851	R$ 195.23
EAM6432	277450P000289794	09/03/2018	73150	R$ 130.16
EZL6989	277450P000293601	05/03/2018	51851	R$ 195.23
GMA2516	277450P000288847	08/03/2018	55411	R$ 195.23
HYT8490	277450P000289797	09/03/2018	53800	R$ 130.16
IKM7181	277450P000293618	08/03/2018	51851	R$ 195.23
IQF2751	277450P000290535	05/03/2018	76332	R$ 293.47
JNT3010	277450P000198993	07/03/2018	60412	R$ 195.23
JTJ1217	277450P000198991	07/03/2018	55411	R$ 195.23
JZA8672	277450P000293616	08/03/2018	51851	R$ 195.23
LCC0655	277450P000290521	04/03/2018	51851	R$ 195.23
LGQ1858	277450P000293611	08/03/2018	57463	R$ 130.16
LXR4792	277450P000289798	09/03/2018	55250	R$ 130.16
MBY9234	277450P000289793	08/03/2018	55411	R$ 195.23
MCX8947	277450P000293602	08/03/2018	51851	R$ 195.23
MIH5175	277450P000289791	08/03/2018	61300	R$ 293.47
MIS6967	277450P000199572	09/03/2018	51851	R$ 195.23
MIU5107	277450P000290528	04/03/2018	51851	R$ 195.23
MKJ9353	277450P000290530	05/03/2018	51851	R$ 195.23
NPH7160	277450P000285495	07/03/2018	73662	R$ 130.16
ONG4988	277450P000285496	07/03/2018	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6FD2C800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavaí@apaepr.org.br
FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71
REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44) 3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVAÍ - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de_Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:53F4D807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 312/2018

PORTARIA Nº 312/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **BERNADETE MARIA SCARPELLI PARCIO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 30 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:7B73A094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 313/2018

PORTARIA Nº 313/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **NATALIA OLIVEIRA DO CANTO,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 08 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:EACD6C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 314/2018

PORTARIA Nº 314/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora,**ELIETE TAIETI CRUZ,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 07 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:7824B4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 315/2018

PORTARIA Nº 315/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora,**IZABEL ROBASKIEWICZ DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 10 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:53815A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CICERA DA COSTA SILVA nº 770011334 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CICERA DA COSTA SILVA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 1452, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente o período aquisitivo de 15/03/2013 a 14/03/2018, conforme protocolo nº 770011334.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 03/05/2018 e término em 22/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 318, 15 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:CEFD217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 320/2018

PORTARIA Nº 320/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SUELI MOLINA CASADEI,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F31.4 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 07de maio de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:4AF5AA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 321/2018

PORTARIA Nº 321/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora,**CLENI SOUZA BONI DE NOVAES,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 11 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6219CDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA 322/2018

PORTARIA Nº 322/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **SONIA MARIA BONIOTTI DO PRADO,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 14 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 6 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:8032FCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA 323/2018

PORTARIA Nº 323/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora,**MARCIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 14 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:02F59748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 44/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	62/2018
	Processo de Licitação:	61/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	19/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	61/2018		
b) Licitação Nr.:	44/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	14/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	14/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO, ORIENTADORES DE TRÂNSITO E À CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096637 - A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP	1	0,0000	19.149,50
- 093819 - R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA. - ME	1	0,0000	21.120,00
	2		40.269,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 14 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:63529780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 072/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador

da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 951.974-42 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Domingos, 1678, Vila Morangueira, C.E.P. 87040-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **06.042.662/0001-00**, e neste ato representada pelo titular **Sr. ARTUR ROGERIO TUNES SILVA**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Morais, 1088, Jardim Alvorada, C.E.P. 87033-220, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 26.384.881-4 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 120.939.748-00.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA DO PARQUE OURO BRANCO,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 13.951,85 m², na seguinte localização: Rua Irati, Lote A – REM 1 – Jardim Ouro Branco, Município de Paranavaí/PR, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 832272/2016/MTUR/CAIXA - Processo nº 2613.1028883-91/2016**,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 004/2018.

VALOR: R$ 369.032,03 (trezentos e sessenta e nove mil, trinta e dois reais e três centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 03.03.04.122.0008.2.172.44.90.51.00.1911 – 1442 / Convênio 832272/2016/MTUR/CAIXA

- 03.03.04.122.0008.2.172.44.90.51.00.1000 – 32 /Contrapartida.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **09 (nove) meses** e o prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

Construtora Regente EIRELI EPP
ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:AF32BC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 068/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2.018
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARINHO E REMOR ENGENHARIA LTDA ME, com sede à Rua Araruna, nº 563, Sala 3, Centro na cidade de Campo Mourão, Estado do PR, CNPJ nº 27.341.174/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Administrador, **DIOVANI REMOR MARQUESINI**, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.305.767-8 SSP/PR e do C.P.F. nº 065.728-789-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE ALARME DE INCENDIO NO CENTRO DE EVENTOS"., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 008/2018, que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pelos serviços objeto deste contrato, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de **R$ 35.891,52 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0002.2.130.3.3.90.39.99.99 (11)

PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 15 (quinze) dias a partir da data da juntada do comprovante de recebimento da Ordem de Serviço assinada pela contratada e o prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES	Marinho E Remor Engenharia LTDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	***DIOVANI REMOR MARQUESINI***
Contratante	RG nº 9.305.767-8 SSP/PR
	Empresa Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:02B258BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2018 PROCESSO Nº 52/2018

OBJETO: outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, em Pato Branco – PR, conforme disposto no Edital. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação DESCLASSIFICOU a proponente Ivo Oliveira dos Santos & Cia Ltda, para o BOX 11, por descumprir o Edital e CLASSIFICOU a proponente V.F. Cesca & Cia Ltda-ME, para o BOX 8, com o valor mensal de R$ 1.527,77 (um mil quinhentos e vinte sete reais e setenta e sete centavos). Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 16 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

MARISTELA MALLMANN E

DENISE MUSSINI

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:0DDBAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 33/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 33/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas para manutenção de veículos linha pesada, a fim de atender às necessidades das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde, para as empresas: Cinepel Comércio de Peças e Acessórios Para Veículos Ltda- EPP, inscrita no CNPJ nº 81.682.874/0001-78 com valor total estimado de R$ 1.243.963,05; Euro Truck Injeção Eletrônica Diesel Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.460.411/0001-77, com valor total estimado de R$ 13.350,00; Ivaldir Gemi - ME, inscrita no CNPJ nº 81.071.482/0001-72, com valor total estimado de R$ 4.485.143,86; Maxi Serviços Mecânicos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.958.840/0001-76, com valor total estimado de R$ 296.419,84; Rubra Autopeças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.101.251/0001-25, com valor total estimado de R$ 235.768,00 e a empresa Viganó Maquinas Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 19. 634.778/0001-80, com valor total estimado de R$ 17.316,00.

Pato Branco, 14 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1CC0E1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO Nº 84/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para ampla participação em empresa em geral, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do barracão da reciclagem, com 400m², incluindo o fechamento entre o barracão existente e o barracão da triagem, com estrutura, cobertura, fechamento lateral com mureta de H=2 metros e tela de aço galvanizado seguida de chapas, execução do piso do barracão ecoponto e o barracão da área a ser coberta, com portões de acesso, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br / loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de maio de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:51F8ACF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017
PROCESSO Nº 240/2017

OBJETO: contratação de uma empresa para execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos; CONSIDERANDO que, no presente caso, o ato administrativo que habilitou a empresa vencedora do certame, Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, violou o artigo 9º, I, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO a inviabilidade de aproveitamento do Ato de Habilitação e Classificação da proponente Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação; CONSIDERANDO que, dadas as circunstâncias, ainda sem homologação do processo licitatório, e por questões de economia processual e eficiência administrativa, reconhecer o vício é a medida mais adequada para reaver o procedimento licitatório, desfazendo o Ato de Habilitação e Classificação da proposta da proponente Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME e os efeitos deles produzidos; D E C I D E: ANULAR a habilitação da licitante Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, até então vencedora da licitação, por descumprimento ao artigo 9º, I, da Lei 8.666/93; ANULAR também o ato de classificação da referida licitante, tendo em vista que os efeitos jurídicos do ato de habilitação o afeta diretamente; DETERMINAR a retificação do resultado das fases de habilitação e classificação de propostas do procedimento licitatório; DETERMINAR, com fulcro no art 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dar ciência aos licitantes da anulação, para que, querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:BDC72BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 PROCESSO Nº 18/2018

OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 06 da quadra 17, Rua Ararigboia n.º 94, sob matrícula de imóvel n.º 7.723, com área total de 663,62 m², no Centro da cidade de Pato Branco - Paraná, para utilização das instalações da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e pela Central de Óbitos. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, solicitou a revogação da Dispensa de Licitação nº 12/2018, Processo nº 18/2018, justificando a necessidade de readequação do valor a ser pago para o Locador; CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público, bem como pela regularidade de seus atos; DECIDE: Revogar o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2018, e, consequentemente, o Contrato de Locação de Imóvel nº 22/2018/GP, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, construída no lote 06 da quadra 17, Rua Ararigboia n.º 94, sob matrícula de imóvel n.º 7.723, com área total de 663,62 m², no Centro da cidade de Pato Branco - Paraná, para utilização das instalações da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e pela Central de Óbitos. DETERMINAR, com fulcro no art 49, § 3º e § 4º da Lei 8.666/93, dar ciência e publicidade da revogação do referido processo, para que os interessados, em querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:DC451B50

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 08/05/2018 a 15/05/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

SAMU 192	08/05/2018	177.980,50
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	08/05/2018	9.687,72
FUNDEB	08/05/2018	38.172,24
FUNDEB	09/05/2018	127.321,60
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/05/2018	36.807,88
FUNDEB	10/05/2018	462.494,55
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/05/2018	283,29
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/05/2018	2.376.767,13
PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	14/05/2018	215.480,00
ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	14/05/2018	3.407.426,89
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/05/2018	97.344,00
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	14/05/2018	225.226,77
APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	15/05/2018	3.000,00
ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	15/05/2018	80.000,00
FUNDEB	15/05/2018	146.081,93

Pato Branco, 15 de maio de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:0004731C

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2018,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigbóia, 491, Centro.
Pato Branco - Paraná
Data – 29 de maio de 2018.
Horário – 18h
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 16 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D4E143DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
OBJETO: Aquisição de aspirador mecanizado para limpeza pública, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 30/05/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 30/05/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
16/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D0BF8015

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor 20 horas e Educador Infantil 40 horas, os quais passarão para referências e níveis em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014 em seu Título VI, Capítulo Único, Artigo 18:

NOME	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA AVANÇADA
CÉLIA REGINA DE LARA	C-10	C-11
CRISLAINE MACIEL	C-02	C-03
ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA LOTH PSECHEIDT	C-04	C-05
ELIZANE KADES	A-04	A-05
GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE	C - 05	C - 06
JAKELINE ENGELMANN VOSS	B-02	B-03
JONASMARA PEREIRA	C-02	C-03
LARISSA GRUBA	A-02	A-03
MARIA CLÁUDIA DA SILVA	B-02	B-03
MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVCZ	C-09	C-10
STELA MARI BARBOSA TERNOSKI	C-03	C-04
MARILIZE OLIVETTE LOTH	B-06	C-06
MARCIA ZBOJNOWICZ DE ALMEIDA	B-02	C-02
MARIA CLAUDIA DA SILVA	B-03	C-03
ROSANE CLEIDE RESSEL	A-04	B-04

Art. 2.º - Enquadrar a servidora municipal **Marilize Olivette Loth**, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais - 20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Especialização em Latu Sensu em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação, ofertado pela Universidade Castelo Branco-UCB, sob-registro nº 86353, passando para o **Nível C-06.**

Art. 3.º - Enquadrar a servidora municipal **Marcia Zbojnowicz de Almeida**, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais - 20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Especialização em Latu Sensu em Educação do Campo, ofertado pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci-UNISSELVI, sob-registro nº 13, passando para o **Nível C-02**

Art. 4.º - Enquadrar a servidora municipal **Maria Cláudia da Silva**, ocupante do cargo de Educador Infantil - 40 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Especialização em Psicopedagogia e Supervisão Escolar, ofertado pela Universidade Candido Mendes, sob-registro nº 155898-17, passando para o **Nível C-03.**

Art. 5.º - Enquadrar a servidora municipal **Rosane Cleide Ressel**, ocupante do cargo de Educador Infantil - 40 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Graduação em Filosofia, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR, sob-registro nº 04831, passando para o **Nível B-04.**

Art. 6. º - Revogadas as disposições em contrário e as Portarias nº 054/2017 e nº 062/2017.

Art. 7. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7F0CE856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2018

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO FRANCZAK, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º.O artigo 6º Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º*. É vedada a nomeação, pelos Poderes Executivo e Legislativo, para os cargos de Secretário Municipal, bem como para os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, de pessoas com vínculo de parentesco consanguíneo ou afim até o quarto grau, ou cônjuge, de ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Vereadores.*

§ 1º*Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:*
I – O exercício de cargo de provimento em comissão, em toda a estrutura dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paulo Frontin, pelo cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta ou colateral até o quarto grau de ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Vereadores ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
II – A contratação de pessoa jurídica pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo, da qual figurem como sócios e/ou administradores, cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau de ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Vereadores ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
III – O exercício do cargo de Secretário Municipal,pelo cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta ou colateral até o quarto grau de ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Vereadores ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

§ 2ºO *nomeado ou designado declarará por escrito, antes da posse, não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada por este artigo.*

§ 3º*São nulos os atos de nomeação ou designação praticados em desacordo com o disposto neste artigo, importando a sua desobediência em ato de improbidade administrativa, nos termos do § 4º do art. 37 da Constituição Federal."*

Art. 2º.Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados e plenamente válidos.

Art. 3º.Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Sala das Sessões, 15 de Maio de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D45AAD04

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

DESPACHO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL – DANILO MACIEL
Endereço.....: Rua João Pessoa 2075 Bairro: Cidade Nova - CEP:89.400-000
Cidade.....: Porto União
CNPJ.....: 13.405.999/0001-09
Valor da Despesa..... : R$ 1.068,00 (um mil e sessenta oito reais)
Pagamento.....: a vista

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
1	FOLDER 21X29,5 CM EM PAPEL COUCHÉ120G, COM DUAS DOBRAS, 4 X 4 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE	1.000	R$ 1.068,00

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D2AC65E2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: M.P BOGUT & CIA LTDA
Endereço.....: Rua NIPTON CURI 46 Bairro: CENTRO - CEP:84.600-000
Cidade.....: União DA VITÓRIA
CNPJ.....: 09.358.640/0001-42
Valor da Despesa..... : R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos sessenta reais) Pagamento.....: a vista

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
1	REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE 02 SERVIDORES, RECONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIOS LOCAIS E ACESSO REMOTO, CONFIGURAÇÃO DE ROTINAS DE BACKUP.	1.000	R$ 4.860,00

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:7BC4112A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

ERRATA
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
No Processo Pregão Presencial nº 27/2018 no item 5 **onde se lê** – Computador Intel Dual Core I5 **leia-se** – Computador Intel Dual Core.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:E3DC5954

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2018
CONTRATADO: IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL – DANILO MACIEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLDER 21X29,5 CM EM PAPEL COUCHÉ120G, COM DUAS DOBRAS, 4 X 4 CORES, C ONFORME ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE
VALOR DA DESPESA: R$ 1.068,00 (um mil sessenta oito reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 16/05/2018 –

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9D317FB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2018
CONTRATADO: M.P BOGUT & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE 02 SERVIDORES, RECONFIGURAÇÃOP DE DRIVES, IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE POLITICAS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIOS LOCAIS E ACESSO REMOTO, CONFIGURAÇÃO DE ROTINAS DE BACKUP PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos sessenta reais));
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 17/05/2018 –

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:5E844776

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Processo Licitatório n. º 284/2018
Pregão Presencial n.º 22/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 22/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN Estado Paraná Sr SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto de Oficina de Artes Marciais (JSIU-JITSU e MUAY-THAI), com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório Pregão Presencial sob. nº. 22/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar Oficina de Artes Marciais (JSIU-JITSU e MUAY-THAI).

Paulo Frontin em 16 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:BC218832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 58/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora DAYANE JELLINEK BULAU, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 - Magistério, com início em 07.05.2018 e término em 02.11.2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Mario de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A1F53B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 59/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhora JOZEANE SCHWINGEL SCHARDOSIN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, em virtude da Licença Maternidade (07.05.18-02.11.18) cedida para a Professora Dayane Jellinek Bulau através da Portaria nº 58/2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:39135773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação pelo valor. Valor: R$ 5.064,56

Objeto: Aquisição de passagens aéreas e hospedagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de passagens aéreas para Brasília (ida e volta), assim como hospedagem na Capital Federal, com saída no dia 21/05/2018 e retorno no dia 24/05/2018, para que dois vereadores possam lá angariar recursos para o Município de Piên, e **ADJUDICO** o objeto à seguinte empresa:

- ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.682.048/0001-27, com endereço na Travessa Theodoro Koch, nº 30, sala 13, Centro, São Bento do Sul, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 5.064,56 (cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

- Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.33.01 – Passagens para o Pais; 33.90.39.80.00 – Hospedagem.

Piên, Paraná, 15 de maio de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:3B4C0394

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2018 – Valor total: R$ 3.100,00.

Objeto: Contratação de serviços de limpeza externa e jardinagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, uma vez que o valor total é inferior a R$ 8.000,00,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem e limpeza da área externa da Câmara Municipal de Piên, conforme termo de referencia e proposta vencedora, e **ADJUDICAR** o objeto à seguinte empresa:

- SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Belo Horizonte, s/n, Bairro Avencal, Piên, Paraná, CNPJ: 11.919.469/0001-4.

- Valor total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

- Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação de demais setores da administração.

Piên, Paraná, 15 de maio de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:9C2E34F8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação pelo valor. Valor: R$ 372,00.

Objeto: Contratação de publicação de aviso de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de jornal para publicação e aviso de licitação, e **ADJUDICAR** o objeto à seguinte empresa:

- EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.637.305/0001-70, com endereço na Rua Dr. Goulin, nº 2020, Juvevê, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

- Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.90.00 – Serviços de publicidade legal.

Piên, Paraná, 15 de maio de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:66495361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 15 de maio de 2018.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **VERIDIANE GASSNER SCHROTH**, convocada pelo Edital nº 011/2018, residente e domiciliada em na Rua Principal, s/n, Campina dos Maia, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5311144 e CPF 059.724.979-21, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Professor Series Iniciais,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

VERIDIANE GASSNER SCHROTH

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:477CD93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 012/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 012/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de maio de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Series Iniciais

Classificação	Nome do Candidato
39º	Teresinha Amalia Gibbert

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E44DF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005– 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1139/2018

O Municipio de Piên torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de junho do ano de2018, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas n° 373 em Piên , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Distrito de Trigolandia	Quadra Esportes	1.964,12 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 3632-1136.

Piên, 15 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comisão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F67AECF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018

PROCESSO N° 1160/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de cortinas para a Super Creche, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **29 de maio de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 29 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C0144BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

PROCESSO N° 1162/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de maio de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C224638C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de café, açúcar, chá e coador de papel para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Valor Máximo do Objeto: R$ 10.194,68 (dez mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Data, horário e local abertura: 29/05/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 16 de maio de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DBD3C2CC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) LIQUIDADAS (A) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.973.498,20	0,00
Pessoal Ativo	5.973.498,20	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.055.661,27	0,00
Obrigações Patronais	917.836,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.973.498,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	198.040.160,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	198.040.160,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.973.498,20	3,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.882.409,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.288.289,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.694.168,67	5,40
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.25, Unidade Responsável RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

Piraquara, 16/05/2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor de Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AE50BD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 – PROCESSO Nº 27025/2017

Objeto: aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os munícipes de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora da Ata:** VACCARIN & ALFF LTDA-ME, CNPJ sob nº 18.574.431/000127**,** vencedora dos **itens 5, 7, 9 e 20** pelo valor global de R$ 67.474,56 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência da Ata:** 04/05/2018 a 04/05/2019. **Data da Assinatura:** 04/05/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:548E4BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alteração no resultado do julgamento apresentado, inicialmente, na sessão do pregão acima, cujo objeto é o fornecimento de notebooks e aquisição de insumos de informática para suprir demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo que a nova classificação passa a ser da seguinte forma: **Item 5** - APEL - 263,00 , CAURE - 263,50 , Kleber - 264,00; **Item 10** - APEL - 310,00, LUIZ FERNANDO - 312,00, M. R. MORGAN - 316,00; **Item 34** – APEL - 164,00, LIZIANE - 165,00, Kleber - 176,10, CAURE - 212,40. E, ratifica-se: **1)** A classificação para o **item 17**, sendo: LUIZ FERNANDO - 195,00; VIANOVITA - 199,00; APEL - 210,00, CAURE - 214,20, M. R. MORGAN - 215,43, RIGO & RIGO - 216,93, Kleber - 233,90; **2)** A desclassificação da empresa ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI para o item 52, em virtude de inexequibilidade. **3)** A desclassificação da empresa LIZIANE DEVENS ME para os **Itens 49 e 50** – tendo em vista o não atendimento do descritivo dos itens conforme edital. Para os demais itens, cuja numeração finaliza em 53, mantém-se a mesma ordem classificatória do certame. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 16 de maio de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3BCE7C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 9951/2018

Maristela Zanella, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA**, *Estado do Paraná,* no uso de suas atribuições legais, considerando:
Lei Federal 8080/90, Art., 27 Parágrafos I e II;
Lei Federal 8142/90 Art. 4º Parágrafo VI;
Portaria 830/90 GM - Ministério da Saúde;
Resoluções Nº 52/93 e 229/97 – Conselho Nacional de Saúde – CNS;
NOB/RH – SUS, 1998;
Resolução Nº 331/2003 – Conselho Nacional de Saúde – CNS;
Portaria 626/2004 – GM - Mesa Nacional de Negociação Permanente – SUS;
Portaria 399/2006 – GM – Ministério da Saúde (Pacto de Gestão);
NT 29/2013 – Conselho Nacional de Saúde – CNS;
Resolução Nº 12/2014 – COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – Criação Da Mesa Municipal de Negociação Permanente SUS – MMNP SUS Piraquara;
Princípios e Diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS-NOB/RH; Salário: Reposição, reajuste, isonomia; Plano de Carreira, Cargos e Salários; Formação e Qualificação Profissional; Jornada de Trabalho no Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde do Trabalhador da Saúde; Critérios para Liberação de dirigentes para exercer mandato sindical; Seguridade dos Servidores; Condições e relações de trabalho no SUS, Visão ampliada da precarização do trabalho, com vistas à sua desprecarização; Reposição da força de trabalho no SUS;
Processo Eleitoral (Votação) realizado em 20/07 e apurado em 21/07/2017, de forma democrática e inovadora, em todos os equipamentos da Rede Municipal de Saúde para a escolha dos representantes das categorias com direito a assento na MMNP SUS Piraquara;
Alterações no quadro de pessoal, mediante transferência de servidores para outros órgãos da administração municipal/ingresso.
Resolve:
Art. 1º - Renomear os membros abaixo relacionados (Suplentes e Titulares) para recompor, de modo paritário, a MMNP – SUS Piraquara – Mesa Municipal de Negociação Permanente SUS - Piraquara PR:

	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Coordenação	Onardeles José Ferreira	Não há
	Fundo Municipal de Saúde	Márcia Regina Torquato da Rosa	Antônio Dias da Cruz
	Dpto. de Recursos Humanos	Raquel Estefani	Rubia Minéia Scrobotte Verlinde Torquato
	Depto de Atenção em Saúde	Marcos Paulo Colla	Thiago Aurélio de Oliveira

	Dpto de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Ariela Cristiane Kawakami	Ronaldo dos Santos
SMPCG	Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	Maria Cicarelli de Lima	Luciano da Costa Lara
SMED	Secretaria Municipal de Educação	Helen Nonemacher Cristofoli Amantino	Helen Tiller Winter
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	Instituto de Previdência – Piraquaraprev	Sonia Aparecida Cestile Rossa	Sérgio Luis Borato Vilar
PRESTADORES CONVENIADOS SUS	Hospital/Entidade Filantrópica (San Julian)	Marcela Bartassoni Biss	Letícia Siqueira
	Clínica, Laboratórios e Consultórios Particulares – Laban Laboratório	Franciele Ferreira Lopes	Prestador Definirá
ENTIDADES SINDICAIS (REPRESENTANTES CATEGORIAS)	Odontologia	Adrian Camargo Amaral Jorge Paula	Vilma Correa Schetz Zawierucha
	ACS e ACE	Cristiane Soares da Luz	Regina Aparecida Molari
	Enfermagem	Fernanda Anelise Fontana Amaral	Simone Busatto Salmazo
	Técnico Adm	Marlon Martins de Souza	Dayana Rafaele Pikussa
	Médicos	Luisa Helena Galina Francisco	Samir Smaka Ivanoski
	Psicólogos	Ébano Ricardo Confortoni Guiraud	Tiago Canuto Vieira.
ENTIDADES SINDICAIS (REPRESENTANTES CATEGORIAS)	Nutricionistas	Elis Sizanoski Teixeira	Karin Luciane Will
	Terapeutas Ocupacionais	Michele Baptista Nilo	Leia Hidemi Noguti
	Frota (Motoristas)	Valdecir Ribeiro Nóbrega	Wilson Cezar Rodrigues França
	Assistentes Sociais	Kristiane Paula Marcon (Sindicato)	Mirian Jorge
	Farmacêuticos	Victor Manoel da Luz	Silvia Schubalski

Art. 2º - A composição acima relacionada, na condição de um fórum de negociação permanente entre empregadores e trabalhadores do SUS – Sistema Único de Saúde ficará responsável por promover as frentes de trabalho, reuniões, fóruns, debates e mesas redondas, dentre outras atividades necessárias a fim de cumprir com as determinações do Ministério da Saúde/Mesa Nacional de Negociação Permanente SUS/Mesa Estadual/Conselhos Nacional/Estadual e Municipal de Saúde.
Art. 3º - Caberá aos integrantes supracitados a criação de comissões, eleição de secretário, entre outras atribuições do Pleno, conforme Regimento interno da MMNP SUS Piraquara já criado, aprovado e em vigência.
Art. 4º - Poderão ingressar como integrantes da MMNP SUS Piraquara, apenas servidores efetivos que tenham ingressado no serviço público municipal através de Concurso Público.
Art. 5º - Todas as eventuais substituições de membros deverão ser apreciadas e deferidas pelo Pleno da Mesa, mediante ato conclusivo de sua mesa diretora e posterior publicação ou *ad referendum* pela coordenação da mesa.
Art. 6º - No caso de vacância da titularidade, o suplente assumirá e, no caso de vacância de ambas as vagas (Titular/Suplente), vide orientações do At. 5º da presente portaria/Regimento Interno.
Art. 7º - O que regra e disciplina a dinâmica das atividades da MMNP SUS Piraquara é o seu Regimento Interno já criado e em vigência, podendo ou não ser alterado de acordo com o consenso do Pleno deste colegiado.
Para coordenar a MMNP SUS - Piraquara PR fica designado o servidor público concursado **Onardeles José Ferreira,** lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º - Fica revogada a portaria Nº 9781 de 11/12/2017,
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2AD30C02

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6685/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcelo Valenga Ivanoski	76473-1	Técnico Administrativo	04/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F444626D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6695/2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
* DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	15/05/2018

*****Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO	15/05/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
PATRICK CEONPELA SILVERIO	15/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FDCE5C0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6696/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	16/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:20AD39D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6698/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **14/05/2018** até **09/11/2018** à servidora **THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO –** matrículas nº: 62006-1 e 63886-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de maio de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FEF6F4EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6699/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **16/05/2018 a 14/06/2018**, a servidora **JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA**, matricula nº. **70262-1 cargo ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de maio de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:31C38F8B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6700/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dara Maria Rosa Calonga	99263-3	Assistente Operacional	16/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8F928BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Chefe do Departamento de Saúde da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução Municipal nº 001/2015, de 29/08/2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:–

Art. 1º – Indicar o servidor WELLINGTON KARLOS DOS SANTOS, Matrícula nº 1066-9/1, como Ouvidor Municipal do SUS de Pitangueiras/PR.

Art. 2° – Revoga-se a Resolução nº 002/2015, de 29 de agosto de 2015.

Art. 3° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pitangueiras/PR, em 16 de maio de 2018.

RENATA BARBOSA SERPELONI
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:480BAD22

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Concorrência Pública n° 01/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI. – CNPJ/MF: 19.406.928/0001-07.
OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ.
Valor: R$ 338.921,46 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.1545100111.013 – 4.4.90.51.00.0000
VIGENCIA: 15/05/2018 à 14/01/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da assinatura do contrato
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcelo Ricardo Ferreira
FORO: Comarca de Astorga - PR
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5CF9E9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA
Itens: 02, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 20 e 22
VALOR TOTAL: R$ 453,47 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A71E4F54

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 08

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
Itens: 01, 03, 04, 09, 10, 11, 15, 16 e 17
VALOR TOTAL: R$ 1.066,21 (um mil sessenta e seis reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:238736BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
Itens: 06, 18, 19 e 21
VALOR TOTAL: R$ 146,96 (cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A31DC644

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 14/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
TERMO DE REFERÊNCIA
I – OBJETO: Contratação da entidade para o Congresso XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
II – VALOR ESTIMADO: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

IV – ENTREGA: O item será realizado na capital Brasília, na data de 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018, com efetivação de quatro inscrições por esta entidade.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.22.00 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, necessita, aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores visando o princípio da eficiência no desempenho do trabalho diário e a defesa dos municípios e em especial o fortalecimento do Poder Legislativo. Neste sentido tendo em vista a relevância do tema a serem tratados no evento, é justificável a referida contratação.

Planalto-PR, 15 de maio de 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0A8FB78C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE 04

PROCESSO Nº 14/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

EMPRESA CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM.
CNPJ: 00.703.157/0001-83

VALOR ESTIMADO: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.22.00 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
FORMA DE ENTREGA: Participação Na XXI marcha a Brasília em defesa dos Municípios, na cidade de Brasília, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-PR, 15 de maio de 2018

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:1EC472D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 04/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGA o processo nº 14/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2018.
OBJETO: XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.
EMPRESA CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM
CNPJ: 00.703.157/0001-83
VALOR: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Planalto, 15 de maio de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:77EC3532

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material para manutenção de bens moveis, sendo o aparelho de ar condicionado Marca/Modelo Komeco - KOS 18FC G2 Split 18.000 BTUS Tensão 220V, e reinstalação do mesmo no Auditório da Câmara Municipal de Planalto.
II – VALOR ESTIMADO: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal.
IV – ENTREGA: O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1586, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no horário de expediente das 08:00 horas às 11h30min e 13h30min às 17:00 horas
V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação visa a manutenção de aparelho de Ar Condicionado se fazendo necessário o reparo do aparelho com urgência, tendo em vista que o adequado funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar se torna indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos Servidores e público local.

Planalto-PR, 11 de maio de 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7B6095D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE 05

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 05/2018
PROCESSO Nº 13/2018
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, em conformidade com as disposições legais em especial o Artigo 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material para manutenção de bens moveis, sendo o aparelho de ar condicionado Marca/Modelo Komeco - KOS 18FC G2 Split 18.000 BTUS Tensão 220V, e reinstalação do mesmo no Auditório da Câmara Municipal de Planalto
EMPRESA CONTRATADA: AIRTON LUIZ LIBARDI -ME
CNPJ: 79.194.239/0001-06
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes da seguinte dotação orçamentária:
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Planalto – Pr., 14 de maio de 2018

MARCELO R. ZIMMER
Presidente CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:14F8D6CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 05/2018
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Mauri Krielow, na forma do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGA o processo licitatório nº 13/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2018.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material para manutenção de bens moveis, sendo o aparelho de ar condicionado Marca/Modelo Komeco - KOS 18FC G2 Split 18.000 BTUS Tensão 220V, e reinstalação do mesmo no Auditório da Câmara Municipal de Planalto.
EMPRESA CONTRATADA: AIRTON LUIZ LIBARDI -ME.
CNPJ: 79.194.239/0001-06
VALOR CONTRATADO: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Planalto, 15 de maio de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A17CCF7D

LICITAÇÃO
AVISO CONVITE Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"CONVITE" Nº 006/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 006/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do Módulo Esportivo, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 51.580,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do email: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7AA91231

LICITAÇÃO
AVISO CONVITE 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"CONVITE" Nº 007/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 007/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços para adequação de cancha de bocha com materiais inclusos, obedecendo a regras oficiais para a prática esportiva pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 33.692,00 (Trinta e três mil seiscentos e noventa e dois Reais).
DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2018 – às 10:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do email: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:012832C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 55/2018
Pregão Presencial: nº 30/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/06/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição de dois veículos novos tipo furgão adaptados para ambulâncias de simples remoção Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde e contra partida do município.
Valor Máximo do item: R$ 307.940,67 (Trezentos e sete mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
2.042.4490.52.00.00-1340 e
2.042.4490.52.00.00.1366
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8DD59219

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Na publicação do dia 16/05/2018, edição nº 1.506, página 163, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1365"

Leia-se:

"Dotação orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-516"

Porecatu, 16/05/2018

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:32CB6954

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Procedimento licitatório nº 56/2018
Dispensa de licitação nº 22/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de um notebook e uma impressora para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.4490.52.00.00-1181.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 16 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8818D52D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 170/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, desde 12 de maio de 2018, por motivo de falecimento a funcionária, **LEONICE BARROS,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 52725-018 PR, ocupante da função de Atendente Social, da Secretaria de Saúde.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (14.05.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:076F54F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA LICITAÇÃO N° 007-18

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. XXVII da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com a Lei Federal 12.305/2010 e Lei Federal nº 11.445/2007, TORNA PÚBLICO que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a contratação de Cooperativa especializada para prestação de serviço de coleta seletiva em todas as residências, pontos comerciais e órgãos públicos, tanto na área urbana como na área rural, conforme especificações do Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses, pelo preço fixo mensal de R$9.307,07 (nove mil trezentos e sete reais e sete centavos), totalizando R$ 111.684,84 (cento e onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no período de **17/05/2018 a 16/05/2019**, adjudicando a **COOCARPA- Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas**, inscrita no CNPJ sob n° 21.794.800/0001-00, empresa estabelecida à Rua Leonardo Novaki, n° 775 – Barracão 2, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná,

Porto Amazonas, 16 de Maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:806885E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 036-18

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº036/2018.
Data: 16/05/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **COOCARPA Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas.**
Protocolo: 237/2018
Licitação: Dispensa de Licitação 007/2018.
Objeto: contratação de Cooperativa especializada para prestação de serviço de coleta seletiva em todas as residências, pontos comerciais e órgãos públicos, tanto na área urbana como na área rural, conforme especificações do Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses. Valor fixo mensal de R$9.307,07 (nove mil trezentos e sete reais e sete centavos), totalizando R$ 111.684,84 (Cento e onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXVII da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 17/05/2018 a 16/05/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2F4A76C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 12ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 07 de maio de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. Ausente vereador Claudionor Gonçalves Carrasco. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias a serem discutidas**. MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao Aldair, solicitando providências em relação à estrada que passa na propriedade do sr. Orlando do Clidão, tendo em vista que a Usina Alto Alegre vem plantando sobre a estrada municipal, o que vem alterando o trajeto da estrada. O vereador Ademir Francisco de Assis solicitou ofício ao encarregado de obras para que seja reformada a academia ao ar-livre, tendo em vista que diversos aparelhos avariados, o que vem representando riscos à população. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:63A79483

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 1.028,29 (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bosque Da Saude, no Município de Sao Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) filtro de água para o espectrofotômetro de emissão ótica em plasma do Laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:2C02EE9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em favor de Jorge Carlota de Araújo, motorista, em razão das despesas com alimentação, nos 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15/05/2018, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:523EF860

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em favor de Reginaldo Leite Ferreira, motorista, em razão das despesas com alimentação, nos 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15/05/2018, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7C51433F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

LICITAÇÃO Nº 52/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será PRORROGADO a data prevista de abertura da Tomada de Preços nº 5/2018 para 04 de Junho de 2018, às 09:00 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** no referido Edital.

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira-PR, 16/05/2018

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5B439DA3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018

LICITAÇÃO Nº 33/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREI – CNPJ 19.826.902/0001-00**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), QUE NECESSITAM APOIO PARA O PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.**
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 8 (Oito) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2018

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:300D311D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

LICITAÇÃO Nº 57/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 20/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, COM ATENDIMENTO TÉCNICO IN LOCO E ONLINE, EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O CONSTANTE APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO POR MEIO DE APONTAMENTOS DE SOLUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS COMO FORMA DE OBTENÇÃO DE RESPOSTAS ADEQUADAS PARA OS MAIS DIVERSOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/05/2018

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9F615DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 4724/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 43/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS E UMA MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS Aos, 16(dezesseis) dias do mês de Maio de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: **1) ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.063.653/0001-33. 2) RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – CNPJ: 97.467.856/0011-85** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1503, Jornal Agora Paraná edição 3499. Ambas as publicações no dia 11 de Maio de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 (dezesseis) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B7F889ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 56/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de 2 (duas) motocicletas e 2 (dois) capacetes para a Secretaria de Ordem Pública para uso da guarda municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 17/05/2018 às 13h20 do dia 30/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 30/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 30/05/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FA42468C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 57/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais, nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 18/05/2018 às 08h20 do dia 05/06/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 05/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/06/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:24F23D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 58/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 110 chips, 90 aparelhos e 10 aparelhos para Backups para manutenção ou reposição em modo de comodato para utilização de voz e de acesso de dados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 18/05/2018 às 13h20 do dia 05/06/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 05/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 05/06/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:49851871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de mola, solda e embuchamentos, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6148/2018, comunica aos interessados que procedeu as seguintes correções ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
R$ 206.833,33 (duzentos e seis mil oitocentos e trinta e três reais trinta e três centavos).

LEIA-SE:
R$ 260.833,25 (duzentos e sessenta mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 de maio de 2018.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:762B137B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 03/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de ZELADORA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 03/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 03/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 03/2014.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARISA INES DA ROCHA	62°
ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS	63°

Quatro Barras, 15 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A1FD5EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6193/2018

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei 03/2003, alterada pela Lei 740/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei 03/2003 que Dispõe sobre a Política para o Meio Ambiente do Município de Quatro Barras e dá outras providências;
Considerando o Decreto n° 2979/2013 que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras – COMUMA-QB;
Considerando a IIConferênciaMunicipaldeMeioAmbientede Quatro Barras, realizada na data de 20 de fevereiro de 2018, das 08:00 horas às 18:00 horas, no Auditório da Educação;
Considerando o constante da ata da IIConferênciaMunicipaldeMeioAmbientede Quatro Barras;
Considerando que na IIConferênciaMunicipaldeMeioAmbientede Quatro Barras foram eleitos os Representantes da Sociedade Civil;
Considerando o Decreto n° 6063/2018 que "Realiza o chamamento de membros representantes de setores organizados da sociedade, como Associações de Indústria e Comércio, de Moradores e Sindicatos para compor o ConselhoMunicipaldeMeioAmbientede Quatro Barras",

DECRETA

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, assim composto:

I - Representantes do Poder Público:

a) 04 (quatro) membros indicados pelo Executivo Municipal:

- Fernando Bunn - Titular
Thiago Mocelin Creplive - Suplente

- Leverci Silveira Filho - Titular
Sandra Jungles - Suplente

- John Halifer Padilha - Titular
Matheus Heindyk Alberti - Suplente

- Débora Andreatta da Silva - Titular
Denise dos Santos de Moura - Suplente

b) 01 (um) membro representante do Poder Legislativo, designado pela Câmara Municipal de Quatro Barras:

- Edmirso Batista Abreu - Titular
Carlos Alberto Conde Santos - Suplente

c) 02 (dois) membros representantes de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município:

1 – SANEPAR
Jackson Archard Gonçalves - Titular
Verena Mehler - Suplente

2 - IAP
Maria Lúcia Carvalho Miró Medeiros – Titular
Lucas Umbria - Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 04 (quatro) membros representantes de setores organizados da sociedade, como Associações de Indústria e Comércio, de Moradores e Sindicatos:

1- QBCAMP – Assoc. Ind. e Com. de Quatro Barras e Campina Grande do Sul
Lucilei da Cruz Santos - Titular
Marli Inez Simioni Hoffmann - Suplente

2 - Assoc. de Moradores do Tigre
Nei Plawiak - Titular
Adenir Calixto Pires - Suplente

3 - AMES - Associação De Amigos e Mulheres Solidárias
Eliana Cristina Pereira Manoel - Titular
Lucineia Alves da Silva - Suplente

4 – Vacância do segmento representado na titularidade e na suplência, conforme constante da ata da IIConferênciaMunicipaldeMeioAmbientede Quatro Barras e do Decreto 6063/2018.

b) 02 (dois) membros representantes de entidades civis de defesa do Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental, com atuação no Município e com personalidade jurídica:

1 - CERV - Comunidade Esperança Resgate Vidas
Patrícia Bonfim - Titular
Eduardo Moreira Carias - Suplente

2 - Instituto Chico Mendes
Silvia Regina Viruel Silva - Titular
Eslaine Faria de Araujo - Suplente

c) 01 (um) membro representante de Entidades de ensino médio ou superior que atuem no Município;

1 – Universidade Federal do Paraná
Sigrid M. Andersen - Titular
Sem indicação de suplente pelo segmento representado.

Art. 2º O mandato dos membros do COMUMA- QB será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9E77781B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo Nº 002/2018
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Quitandinha. Com fundamento no Artº 24, Incisos VIII e XIII da Lei 8.666/93.
Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR e FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TÉCNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR.
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Valor: R$ 66.023,37 (sessenta e seis mil e vinte e três reais e trinta e sete centavos)
Data: 09 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:C8AB62E7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2018
PROCESSO Nº: 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2018
Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR e FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TÉCNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução do concurso público da Câmara Municipal de Quitandinha.
Vigência: 12 meses
Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca – UFPR; João da Silva Dias – Superintendente; Enio Fabricio Ostrovski Ponczek – Diretor Administrativo e Finanças – FUNPAR; Carlos Edmilson de Moura – Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Valor: R$ 66.023,37 (sessenta e seis mil e vinte e três reais e trinta e sete centavos)

Data de assinatura: 22 de março de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:E85F31D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, que se realizará no dia 23/05/2018 as 19:00 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:283B5BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 116/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 116/2017 – Processo Licitatório Nº 181/2017. Houve alterações no Lote 03, no Lote 04, inclusão do Lote 22 e na data de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 16 de Maio de 2018.

CLAUDIA GRZEGOSZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:05F70C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.764/2018 16/05/2018

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** conforme segue:

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126 Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0720.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 400.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1127 Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
0730.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 180.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1129 Veículos e Equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
0770.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 100.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128 Parceria/Emater/Embrapa/Universidade/Casa familiar Rural
3.3.30.41.00.00 Contribuições
0740.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
0750.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0760.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 30.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:7D388877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 74/2016
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELLI
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR, REFERENTE AO CONVÊNIO N 610/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 16 DE JULHO DE 2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:751E158C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº002/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Soares Raposo 3807, representada pela Secretária, Sra. Eliete Aparecida Cortes Pimenta, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia **30 de maio de 2018, às 14:00 horas**, nas dependências do **Auditório da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza, Estado do Paraná, tendo em pauta:

Apresentação da prestação de contas referente ao 1°quadrimestre de 2018 (janeiro, fevereiro, março e abril).

Realeza, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ELIETE APARECIDA CORTES PIMENTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:2FADEEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.614/18 14/05/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229000496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	100.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 100.000,00

Valor	100.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:56D129B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 158/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME
OBJETO: Medicamentos Pronto Atendimento
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2018
VALOR TOTAL: R$14.820,30 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 159/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
OBJETO: Medicamentos PA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2018
VALOR TOTAL: R$7.010,80 (Sete Mil e Dez Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 160/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: MEDICAMENTOS PA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2018
VALOR TOTAL: R$1.047,80 (Um Mil e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 161/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: MEDICAMENTOS PA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2018
VALOR TOTAL: R$6.797,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 162/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
OBJETO: Medicamentos Pronto Atendimeno
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2018
VALOR TOTAL: R$6.286,40 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 163/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CRISTALIA PROD.QUIMICOS E FARMACEUTICOS
OBJETO: Medicamentos Pronto Atendimento
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2018
VALOR TOTAL: R$5.569,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 164/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
OBJETO: Medicamentos PA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2018
VALOR TOTAL: R$7.404,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 165/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
OBJETO: Medicamentos Pronto Atendimento
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2018
VALOR TOTAL: R$4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 166/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: MEDICAMENTO PRONTO ATENDIMENTO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2018
VALOR TOTAL: R$31.307,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AEC3A3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2018

ABERTURA: DIA: 18/04/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, LOTE 1, 2, 6, 7, 9, 14, 17, 18, 21, 27, 32, 33, 36, 39, 51, e 54 COM VALOR TOTAL DE **R$** 14.820,30.

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, LOTE 4, 11, 23, 25 e 30, COM VALOR TOTAL DE **R$** 6.286,40.

CRISTALIA PROD.QUIMICOS E FARMACEUTICOS, LOTE 10, 26, 31, 34, 35, 40, 52, 53, 62 e 64 , COM VALOR TOTAL DE **R$** 5.569,00.

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, LOTE 15 e 45, COM VALOR TOTAL DE **R$** 4.550,00.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, LOTE 16, 19, 47, 61, 65, 67, 68 e 69, COM VALOR TOTAL DE **R$** 6.797,00.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, LOTE 22, 43, 73 ,75 e 78, COM VALOR TOTAL DE **R$** 7.404,00.

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, LOTE 29, 66 e 77 , COM VALOR TOTAL DE **R$** 1.047,80.

A. G. KIENEN & CIA LTDA, LOTE 3, 41, 48, 50,55, 56, 58, 60, 63, 70, 71 e 72, COM VALOR TOTAL DE **R$** 7.010,80.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. LOTE 57, 74 e 76, COM VALOR TOTAL DE **R$** 31.307,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 84.791,28** (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)

REALEZA, AOS dezoito dias de abril de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1710F0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 13/2018, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de maio de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:870DED98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jocelaine de Souza Chaves e Cia Ltda.
ACRÉSCIMO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de quilometragens no ano letivo de 2018, retroativo a 19 de abril de 2018, conforme segue:
LOTE 03

PERCURSO INICIAL	ACRÉSCIMO Km	PERCURSO COM ACRESCIMO
119.532 km DIÁRIOS	16.972 km Diários	136.504 km DIÁRIOS

VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo é de R$ 1.339,26 (um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais. Diante da alteração, o valor mensal estimado do contrato passa a ser R$ 10.598,17 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:8FE8EC9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de coral, teclado, bateria, violão/guitarra, atendendo ao desenvolvimento dos serviços de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 30 de maio de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 30 de maio de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de maio de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6A53D020

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1868 DE 02 DE MAIO DE 2018

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1556, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.02 – Departamento de Urbanismo		
1545100261.017 – Projetos de Urbanismo		
4490.61(295)– Aquisição de Imóveis.....	R$	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.03 – Departamento de Cultura		
1339200241.012 – Desenvolvimento dos Projetos Culturais		
4490.51 (246) – Obras e Instalações.....	R$	60.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1AAB1C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 16 DE MAIO DE 2018

Substitui membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais A.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 1576, de 11 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Silvia Leticia Capelin - matrícula 823/0, designada através da Portaria 124/2018 para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Serviços Gerais A, por Tânia Cristina Capoani – matrícula 653/0, em razão da declaração de parentesco desta primeira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:1709A4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.028/2018** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉS DA MANHÃ E REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO, E EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ"**, as proponentes **J. ORTEGA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.780.799/0001-98,** totalizando o valor de R$ 35.094,00 (trinta e cinco mil e noventa e quatro reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A46F3551

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Nova Data de Abertura
Licitação Pregão Presencial Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00 min (nove horas) do dia 30/05/2018,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a reabertura da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 030/2018 SRP,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de maio de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:94F9EC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.029/2018** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)",** as proponentes **ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS/ DOVALE CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº **28.506.783/0001-07** tendo como valor total a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**; MARTA CAMARGO WITTES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.434.864/0001-47** tendo como valor total a importância de R$ 594,80 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **R. C. DOIM CONFECÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.594.345/0001-13** tendo como valor total a importância de R$ 1.671,30 (um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos); totalizando o valor de R$ 6.466,10 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4DED6284

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:J. ORTEGA & CIA LTDA-ME,
CNPJ nº. 08.780.799/0001-98
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018
OBJETO:"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉS DA MANHÃ E REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO, E EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ**".
VALOR TOTAL: R$ 35.094,00 (trinta e cinco mil e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/05/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5466AEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2018

RESOLUÇÃO Nº 20/2018 De 16 de maio de 2018

Altera a Resolução nº 02/2012 e cria cargo em comissão

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º À redação do Quadro 2 Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, do Anexo II, da Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012 - Sistema de Classificação de Cargos e Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo -, ficam acrescentados os Símbolos C-5 e C-6 e seus respectivos valores, conforme segue:

"Anexo II - Quadro 2
Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração

Símbolo	Remuneração (R$)
C-1	...
C-2	...
C-3	...
C-4	...
C-5	1.460,00
C-6	1.100,00

Art. 2º À redação do Anexo II – Quadro I – Cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, fica criado o cargo de Assessor Legislativo, Símbolo C-6, 40 horas semanais, cuja síntese das atribuições do cargo está regulamentada no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, atinentes ao Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,Em Rio Azul, 16 de maio de 2018.

assinou:Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:E60AA58B

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018

Aprova as Contas do exercício financeiro de 2014

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do senhor Sílvio Paulo Girardi, então Prefeito do município de Rio Azul/Pr.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,Em Rio Azul/Pr, 16 de maio de 2018.

assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:33EB53C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/05/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de uma empresa para fornecer tintas e texturas para Pintura do Cras

08.244.2057.2.078. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D. DA COSTA & MARTINS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.484.859/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BARRICA DE TEXTURA 25 KG	LONDRIS COLOR	56,00	R$ 55,00	R$ 3.080,00
2	TINTA SEMI BRILHO 18 L	LONDRIS COLOR	4,00	R$ 270,00	R$ 1.080,00
3	MASSA CORRIDA PVA	LONDRIS COLOR	1,00	R$ 20,00	R$ 20,00

Valor Total Homologado - R$ 4.180,00

RIO BRANCO DO IVAI, 07 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:58675572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Aquisição de Urnas Funerárias para auxilio Funeral para pessoas Carentes do Municipio de Rio Branco do Ivaí.

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9.

CONTRATADA: PAULO CARDOSO FUNERARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV/ JOSE MONTEIRO DE NORONHA, CEP: 86.845-000 Grandes Rios PR – , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.684.753/0001-62 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. PAULO CARDOSO, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 300.449.449-34 , portador da cédula de identidade R.G. nº 1.470.051, residente e domiciliado na AV/ JOSE MONTEIRO DE NORONHA,Grandse Rios Pr .

OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias para auxilio Funeral para pessoas Carentes do Municipio de Rio Branco do Ivaí. conforme solicitação conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, e com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, referente ao contrato n.º 09/2016 do Pregão Presencial n.º 06/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo:
1 Prorrogar o contrato 09/2016 da Empresa PAULO CARDOSO FUNERARIA - ME por Mais 08 meses com inicio no dia 30 de Abril de 2018 e termino no dia 30 de Dezembro de 2018 para Aquisição de Urnas Funerárias para auxilio Funeral para pessoas Carentes do Municipio de Rio Branco do Ivaí. Em conformidade com o artigo 57. Da lai 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica as demais Cláusulas do contrato primitivo devidamente retificadas e inalteradas, passando o 3º termo aditivo fazer parte integrado do referido contrato.
Estando as partes devidamente ajustadas através de seus representantes legais, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor.

Rio Branco do Ivaí, 30 de abril de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal
Municipio de Rio Branco do Ivai
Contratante

PAULO CARDOSO FUNERARIA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Nome:.....
CPF:.....

Nome:.....
CPF.....

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:9580D87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018**, que tem por objeto a aquisição de Combustível Óleo Diesel, tipo S-500, destinados ao abastecimento de equipamentos pesados da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 30/05/2018 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com. e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E67E5F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018**, que tem por objeto a aquisição de água mineral potável, destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 30/05/2018 Às 14:00 horas,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com. e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2018

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ECAA81EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 001/2018

ÁREA URBANA

12	MARIA EMILIANE LAZAROTO	14/12/1980	8,1

cronograma de contratação:

Dia 18 de maio - manhã: Distribuição de vagas
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:113CC6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

A Secretária Municipal da Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, e Comunidade para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2017, conforme p**revisto no § 5º, do art. 36, da** Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 25 de maio de 2018, a partir das 10:30 hs.**

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 15 de maio de 2018

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DF0954D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2018

Nomeia Comissão Especial de Licitação.

A Diretora Presidente do Rolândia Previdência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo, para comporem a Comissão Especial de Licitação para julgamento da documentação, referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018** que tem por objeto Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Anderson Franzão,
Carlos Gulzow,
Janaína coscrato
Luiz Pedro Messiano,
Marianne Cristina Baudraz,
Sibele Viana de Almeida Senda.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D6117C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 038/2015QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2015 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB. O Nº. 76288760/0001-08, COM SEDE À AV. PR

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2015

Ref.: Dispensa de Licitação nº 005/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.287.259/0001-27, com sede na Avenida Castro Alves, 825 – Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo Sr. **VALDEMIR LIBERATI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 657.950-7/SSP-PR e inscrito no CPF nº 074.988.619-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Carreira Bernardino, 113 - Centro, nesta cidade, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **20/12/2017** e término em **19/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor de **R$ 3.895,50** (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para R$ **3.985,10** (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 2,30% (dois vírgula trinta por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 47.821,20** (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 123.805,50** (cento e vinte e três mil oitocentos e cinco reais e cinqüenta centavos) para **R$ 171.626,70** (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica a contratada responsável pela realização da reforma do imóvel até julho/2018, conforme termo firmado com a contratante, haja vista a necessidade da renovação do credenciamento para o funcionamento do CMEI São José. Caso não ocorra, o Núcleo Regional de Educação não permitirá o funcionamento das atividades educacionais no imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretáriao Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:89FFFBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018 - PMR. PROCESSO Nº 123/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 45/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de três refrigeradores para vacinas de 120 (cento e vinte) litros e um de 280 (duzentos e oitenta) litros.

Prazo de entrega: Em até 30 dias a partir da autorização da AF., emitida pela secretaria competente;

Pagamento: 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Funda Municipal de Saúde.; 103050009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Favorecidos: INDREL INDÚSTRIA DE REFIRGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – CNPJ nº 78.589.504/0001-86.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 15 De Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F3FA2F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018 - PMR. PROCESSO Nº 124 /2018.

Ratifico a Inexigibilidade nº10/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Curso "Assessoria em capacitação gestão de pessoal" .

Período: Imediato.

Valor de serviços: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal Administração; 04 – Coordenação geral; 041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01

Fundamento: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores..

Rolândia, 15 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2216DBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO 014/2017

Ref.: Inexigibilidade n° 005/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICíPIO DE ROLÂNDIA com sede na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, Av. Preso Bernardes, 809 Centro, CEP: 86.600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n" 76288760/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ FRANCISCONI NETO, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, n° 893, Centro, na cidade de Rolândia - PR, portador da Cédula de Identidade 11" 3.50-1.<173-6. inscrito no CPF/MF sob o n° 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA- APC, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua lmaculada Conceição, 1155, Prado Velho, CEP: 80.215-90 I, inscrita no CNP J/MF sob o n? 76.659.820/000 I-51, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. DELCIO AFONSO BALESTRIN, portador da Carteira de Identidade n° 1.070.832 SSP-SC inscrito no CPF/MF sob o n° 518.034.459-04, residente à Rua Frá Angélico, 127, Guabirotuba, Curitiba, Paraná, CEP: 81.510-330, têm entre si justarn e outorgam o presente A DITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - 00 PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 05/04/2018 e término em 08/04/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA-VALOR
Fica aditivada a cláusula sexta, do valor contratual, passando o valor de R$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), para R$ 521,97 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 1,81 % (um vírgula e oitenta e um por cento).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade ele Rolândia, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato. E por assim, estarem justas e de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Abril de 2018.

Município de Rolândia	Associação Paranaense de Cultura – APC
LUIZ FRANCISCONI NETO	***DELCIO AFONSO BALESTRIN***
Prefeito Municipal	Presidente
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGERIO DE LIMA	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:248BD943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PMR - PROCESSO Nº 067/2017

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para a eventual realização de serviços médicos veterinários.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Competente e o parecer jurídico deferindo o referido pedido, fica o processo supracitado revogado, uma vez que foram exauridos os serviços que constituem o certame e já foi realizado novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 09 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1F62AEF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 16 DE MAIO DE 2018

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR FERNANDO LEONARDI.

Art. 1º - Fica concedido o Título de CidadãO HonoráriO de Salgado Filho, Estado do Paraná ao Senhor FERNANDO LEONARDI, pelos relevantes serviços prestados à comunidade salgadense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho

Salgado Filho/PR, 16 de maio de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:710C82D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 31

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Nr.: 31/2018 - PR**	
	Processo Administrativo:	**51/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Processo de Licitação:**	**51/2018**
	Data do Processo:	**18/04/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2018		
b) Licitação Nr.:	31/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	15/05/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de preços para contratação de empresa para execução de hora máquina de Miniescavadeira Hidráulica e Rolo Compactador.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (6672)					
1 Horas máquinas de miniescavadeira hidráulica, ano no mínimo2010 com esteira de borracha, com peso operacional mínimo de2,7 a 3,0 toneladas, com lâmina dianteira e lança oscilante - com operador	HRS	300,00	0,0000	138,40	41.520,00
2 Horas máquinas de rolo compactador, no mínimo ano 2010, 12 toneladas de peso operacional potência mínima de 155 cv com sistema vibratório somente no cilindro dianteiro - com operador	HRS	500,00	0,0000	248,00	124.000,00
Total do Fornecedor:					**165.520,00**
Total Geral:					**165.520,00**

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262),
2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (265)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:035CBA31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 115/201816 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 115/2018

SÚMULA–Interrompe Fériasde Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º-**INTERROMPER** a partir de 17 de maio de 2018, por necessidade da Administração, as férias concedidas à servidora Pública Municipal **MARIA OLINDA LANDIN,** através da Portaria nº 102/2018, de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:D0DA6576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

O Município de Salto do Lontrapor meio do presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 045/2018,Tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra, não havendo o comparecimento de nenhum interessado para o fornecimento do objeto.

Salto do Lontra - PR,16 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5F08CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 PROCESSO 073/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** Para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por item**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de Maio de 2018, no horário comercial.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E24846C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2018

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social.
CONTRATADO:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ:	05.912.018/0001-83
VALOR:	15.300,00
VIGÊNCIA:	16/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:353AAB3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social.
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	975,00
VIGÊNCIA:	16/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:617C5EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social.
CONTRATADO:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	10.869.890/0001-26
VALOR:	1.720,00
VIGÊNCIA:	16/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05B2FC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social.
CONTRATADO:	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ:	11.776.334/0001-78
VALOR:	2.100,00
VIGÊNCIA:	16/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DEA1804A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social.
CONTRATADO:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ:	03.612.312/0005-78
VALOR:	5.625,00
VIGÊNCIA:	16/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:329A36CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 010/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Organizadora para acompanhar e fiscalizar a condução administrativa do Concurso Público nº 001/2018 do SAMAE, composta dos seguintes servidores do SAMAE:

Presidente: Evander Natalino Sestar Sudario, Agente Auxiliar de Serviços Operacionais – CPF: 093.412.049-84;
Membro: Cleiton de Brito, Agente Auxiliar de Serviços Operacionais – CPF: 051.785.039-70.

Art. 2º. O disposto nesta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 14 de maio de 2018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9C992B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.563/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3390.30.00.00.00	228	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 35.000,00
3390.39.00.00.00	230	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 10.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.30.00.00.00	52	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 65.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0024.1021		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA ADMINISTRACAO**		
4490.52.00.00.00	479	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 65.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5CEC4787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.564/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Especial no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 919/2018 de 24 de abril de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.1023		**EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA – RESOLUÇÃO SESA Nº269/2016**	
3390.30.00.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	513	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 39.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 40.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R$ 40.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9860E48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1562/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servido Publico Municipal o senhor **WILLIAN HIDEKI KURIBAYASHI,** portador RG 9.688.789-27 e do CPF: 055.803.799-27, do Cargo de Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de santa Cecília do Pavão Pr, a partir de 14 de Maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 14 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FB616F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 050/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Amarildo Bueno, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo,** o valor de **R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais),**referente a 2 (duas) diárias para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Londrina - Pr, no dia,23 e 24 de Maio de 2018.

OBJETIVO
Participar do Curso do Tribunal de Contas Pr, Gestão Pessoal na Visão do TCE – Pr. Conforme documento em anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia16 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:62A76201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 108/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Almeida dos Santos,** motorista; o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear despesa referente ao transporte e refeições a Cidade de Londrina e Cornélio Procópio PR.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Levar pessoas que precisa fazer Perícias Médicas nas Cidades de Londrina e Cornélio Procópio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 15 de Maio de 2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CCED59C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 109/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor **Marcos Valentim Damasceno, Servidor Publico Municipal** o valor de **R$ 50,00 (Ciquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à Cidade de Londrina e Cornélio Procópio – Pr, para custear despesas de alimentação no dia 15 de Maio de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Resolver assuntos Referentes ao Evento AGROFEST.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão 16 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:184F3A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018**, para conserto do veículo tipo: Caminhão Ford Cargo 1317E, cor branca ano e modelo 2009, placa n.º AQO 6581, locado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismos desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 14h30min do dia 30 de MAIO de 2018**, **com abertura para o mesmo dia (30/05/2018) às 14h40min.** O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D765E40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 807/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a desafetação de área urbana, autoriza a utilização da mesma para criação de travessa Eloia Leandro dos Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua classificação original de bem público dominical e passa a ser classificado como bem público de uso comum, o lote urbano nº 57, com área de 410,80m2, divisão da parte remanescente da área branca, da quadra nº 21, situado na Planta Geral do perímetro urbano do município de Santa Lúcia-PR, objeto da matrícula nº. 7.463, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme planta baixa e memorial descritivo, que em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei.
DESCRIÇÃO DA AREA DESAFETADA: área de forma retangular, constituída de 410,80 m2 (quatrocentos e dez metros e oitenta centímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: ao Norte limita-se com os lotes nº 59 e 58 da mesma quadra com 46,50 metros e 23,50 metros, ao LESTE limita-se com a Rua do Pinheiro com 5,50 metros, ao SUL limita-se com os lotes nº 25 e 26 da mesma quadra com 35,00 metros e 35,00 metros e ao OESTE limita-se com a Rua das Palmeiras com 6,53 metros.
Art. 2º Fica denominado de "TRAVESSA ELOIA LEANDRO DOS SANTOS, o Lote urbano descrito no artigo anterior.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F95AEDC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018

CLUBE ALEGRIA DOS IDOSOS DE SANTA LUCIA – PR
Av. Guilherme Laithers/nº
CNPJ nº 00.683.720/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018

Convoca os membros do Clube Alegria dos Idosos de Santa Lucia – PR, para participar da Assembleia Geral dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CLUBE ALEGREIA DOS IDOSOS DE SANTA LUCIA - PR - no uso das atribuições
CONVOCA

O presidente doClube Alegria dos Idosos,Sr. Albino Scariot, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os membros, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23/05/2018,AS 18:00 horas, nas dependências da sede da entidade, na Avenida Guilherme Laither s/nº, 85795-000na cidade de Santa Lucia - PR, , para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Mudança de nome da entidade, passando a ser Centro de Convivência Albino de Marchi;
2) Ratificação de endereço no CNPJ da entidade;.
3) Alteração Estatutária da entidade.

Santa Lucia – PR 16 de Maio de 2018

ALBINO SCARIOT
Presidente

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B0774437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Considerando o equívoco na numeração de contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, retifica-se o presente extrato de contrato para constar a numeração correta do instrumento contratual, permanecendo inalterados e vigentes as demais disposições contratuais já publicadas, nos seguintes termos:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75, com sede situada na Avenida Brasil, nº 1.000, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos).

VALOR TOTAL: R$ 6.255,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 16 de Abril de 2018 a 31 de Outubro de 2018.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16 de Maio de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4F22D750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018

Tomada de preços nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-53
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB
VALOR TOTAL: R$ 1.408.491,64 (Um Milhão, Quatrocentos e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 730 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0D2CD263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Concorrência nº 01/2018** de 01/03/2018, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de 2.611,72 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de transito, placas de obra e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Cedro e Rua Romualdo Schneider.**, ***ADJUDICO* E *HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor global: R$ 241.768,13 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos)
Prazo de execução: 120 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 dias de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:77202264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Concorrência nº 02/2017** de 27/11/2017, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.**, ***ADJUDICO* E *HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
Valor global: R$ 1.075.417,88 (Um Milhão, Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Prazo de execução: 330 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 dias de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9186A3BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2675/2018

PROJETO LEI N.º 2.675/2018

SÚMULA**:** Autoriza receber em doação área de terra para fins de regularização de Rua e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Poder Executivo, autorizado a receber em forma de doação uma área de 601,41m² (seiscentos e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), destinado a criação do Prolongamento da Rua São Paulo, sendo, esta oriunda do desmembramento da Chácara Urbana nº 3-BB, situado no Loteamento Industrial II, no perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, de propriedade do Sr. Pedro Eloy Alves, brasileiro, separado, do comércio, portador do CPF/MF sob nº 026.064.509-57, constante da Matricula nº 10.948 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

I – Terreno com a denominação de **RUA SÃO PAULO (prolongamento),** oriundo do desmembramento da Chácara Urbana nº 3-BB, situado no Loteamento Industrial II, no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, saída para Pranchita e que de ora em diante passa a fazer parte do sistema viário da cidade, com área de 601,41m² (seiscentos e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, confronta com parte do lote nº 3-BC da Gleba "B" imóvel São Domingos, com a distância de 20,84m; LESTE: Confronta com a Chácara Urbana nº 3-BB com a distância de 41,54m; SUL: Confronta com a rua São Paulo, com a distância de 16,44m; OESTE: Confronta com o lote nº 6 da quadra nº 162, com as distâncias de 9,56m e 29,09m.

ARTIGO 2º - A referida doação para fins de regularização do terreno descrito no Art. 1, inciso I, é destinado a Rua São Paulo (prolongamento) com área de 601,41m², conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei.

ARTIGO 4º As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1º, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1DAD163E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 015/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CNPJ 02.460.512/0001-66
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
www.samaesjs.com.br - e-mail: samaesjs@samaesjs.com.br

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 015/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. THIAGO LEITE GOMES, Agente de Serviços Operacionais, 30 (vinte) dias de férias, no período de 01/05/2018 à 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:605AF694

SAMAE
PORTARIA 016/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CNPJ 02.460.512/0001-66
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
www.samaesjs.com.br - e-mail: samaesjs@samaesjs.com.br

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 016/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. GUSTAVO GOBBO CATHARINO, Contador, 30 (vinte) dias de férias, no período de 01/05/2018 à 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:B5C209DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **MARIA JOSE LEITE, RG** 7.217.196-9, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **01/07/2000 a 30/06/2005**, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 02 de maio de 2018, devendo retornar ao trabalho em 02 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:93013C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA (RETIFICAÇÃO)
PSS 01/2018

PROCESSO SELETIVO 001/2018
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA
(RETIFICAÇÃO)

O **CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná** torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Processo Seletivo 001/2018.

Considerando que o edital de 14/05/2018 publicado em 15/05/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1505, página 182/183, por erro atribuível à empresa contratada para realização do certame, não constou o horário da prova objetiva para os candidatos ao emprego temporário de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA bem como quanto aos candidatos ao emprego temporário de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, é o presente edital para o fim de RETIFICÁ-LO nos seguintes termos:

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **20 de maio de 2018**.

Art. 2º A Prova Objetiva será realizada no **Colégio Estadual Doutor Sebastião Paraná**, localizado na Rua Sete de Setembro nº 391 – Centro, na cidade de Wenceslau Braz, em horários descritos abaixo.

Art. 3º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações da escola, sala, e demais informações importantes.

Art. 4º Para os candidatos com inscrições homologadas para os cargos: **Motorista, Operador de Moto Niveladora, Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator Esteira**, as provas serão realizadas no período da Manhã. Os portões serão **abertos às 08h com fechamento às 08h45min** e a prova terá duração máxima de 3h.

Art. 5º Para os candidatos com inscrições homologadas para os cargos: **Técnico em Agropecuária, Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor, Operador de Escavadeira Hidráulica e Operador de Retroescavadeira,** as provas serão realizadas no período da Tarde. Os portões serão **abertos às 13h com fechamento às 13h45min** e a prova terá duração máxima de 3h.

Art. 6º Para realização da Prova Objetiva é obrigatório a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e, para preenchimento das Folhas de Respostas, caneta de tinta **azul ou preta de corpo transparente**.

Art. 7º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que não levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem documento de identificação oficial original com foto, com caneta diferente do permitido, ou realizar prova em outro local ou outro horário.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 16 de maio de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7FCB3230

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - EDITAL DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 18/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Lotes	Valor Total
01	JOSÉ CARLOS ALVES VILELA ME.	01, 02, 03, 04, 05 e 06.	R$ 87.966,98.

São José da Boa Vista-Pr, 16 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:958AE701

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 20/2018 C P – EDITAL 68/2017

EDITAL 020/2018
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;

CONSIDERANDO o Oficio 72/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 3º lugar para o Cargo de Enfermeiro, Renoa Paes Niemies, solicitou final de fila;

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 2º lugar para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Mailica Silva Costa Ramos, solicitou final de fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Documento
5º	ALICE VITORIA DE MIRANDA	137961962

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Documento
3º	CAMILA MACIEL GONCALVES	107576061

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **17 a 23 Maio do ano de 2.018**, pessoalmente, munido dos documentos pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 16 de Maio de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:697818FD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 920/2018 - DOAÇÃO DE LOTES DO CONJUNTO HABITACIONAL "NASCENTE DO SOL" AO FAR, ISENÇÃO FISCAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 920/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de lotes do Conjunto Habitacional "Nascente do Sol" que trata a Lei nº 886/2017 ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, concede isenção fiscal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de 96 (noventa e seis) lotes e 1 (uma) área institucional do Conjunto Habitacional "Nascente do Sol" criado nos termos da Lei nº 886/2017 ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Artigo 2º – Os lotes e a área institucional autorizados à doação são os descritos abaixo:

QUADRA nº. 4 (quatro), em 14 (quatorze) lotes, numerados de 1 (um) à 14 (quatorze):
LOTE nº. 01 (um) com área de 236,82 m²; Rua A com Rua E Matrícula = 13.603
LOTE nº. 02 (dois) com área de 180,00 m²; Rua E Matrícula = 13.604
LOTE nº. 03 (três) com área de 180,00 m²; Rua E Matrícula = 13.605
LOTE nº. 04 (quatro) com área de 180,00 m²; Rua E Matrícula = 13.606
LOTE nº. 05 (cinco) com área de 180,00 m²; Rua E Matrícula = 13.607
LOTE nº. 06 (seis) com área de 180,00 m²; Rua E Matrícula = 13.608
LOTE nº. 07 (sete) com área de 216,00 m²; Rua E com Rua B Matrícula = 13.609
LOTE nº. 08 (oito) com área de 216,00 m²; Rua B com Rua F Matrícula = 13.610
LOTE nº. 09 (nove) com área de 180,00 m²; Rua F Matrícula = 13.611
LOTE nº. 10 (dez) com área de 180,00 m²; Rua F Matrícula = 13.612
LOTE nº. 11 (onze) com área de 180,00 m²; Rua F Matrícula = 13.613
LOTE nº. 12 (doze) com área de 180,00 m²; Rua F Matrícula = 13.614
LOTE nº. 13 (treze) com área de 180,00 m²; Rua F Matrícula = 13.615
LOTE nº. 14 (quatorze) com área de 263,25 m²;Rua F com Rua A Matrícula = 13.616

QUADRA nº. 5 (cinco), em 17 (dezessete) lotes, numerados de 1 (um) à 17 (dezessete):
LOTE nº. 01 (um) com área de 273,04 m²;Rua A com Rua F Matrícula = 13.617
LOTE nº. 02 (dois) com área de 180,00 m²; Rua F Matrícula = 13.618
LOTE nº. 03 (três) com área de 180,00 m²; Rua F Matrícula = 13.619
LOTE nº. 04 (quatro) com área de 180,00 m²; Rua F Matrícula = 13.620
LOTE nº. 05 (cinco) com área de 180,00 m²; Rua F Matrícula = 13.621
LOTE nº. 06 (seis) com área de 180,00 m²; Rua F Matrícula = 13.622
LOTE nº. 07 (sete) com área de 180,00 m²; Rua F Matrícula = 13.623
LOTE nº. 08 (oito) com área de 216,00 m²; Rua F com Rua B Matrícula = 13.624
LOTE nº. 09 (nove) com área de 216,00 m²; Rua B com Rua G Matrícula = 13.625
LOTE nº. 10 (dez) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.626
LOTE nº. 11 (onze) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.627
LOTE nº. 12 (doze) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.628
LOTE nº. 13 (treze) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.629
LOTE nº. 14 (quatorze) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.630
LOTE nº. 15 (quinze) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.631
LOTE nº. 16 (dezesseis) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.632
LOTE nº. 17 (dezessete) com área de 227,56 m²;Rua G com Rua AMatrícula = 13.633

QUADRA nº. 6 (seis), em 14 (quatorze) lotes, numerados de 1 (um) à 14 (quatorze):
LOTE nº. 01 (um) com área de 216,00 m²; Rua G com Rua J Matrícula = 13.634
LOTE nº. 02 (dois) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.635
LOTE nº. 03 (três) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.636
LOTE nº. 04 (quatro) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.637
LOTE nº. 05 (cinco) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.638
LOTE nº. 06 (seis) com área de 180,00 m²; Rua G Matrícula = 13.639
LOTE nº. 07 (sete) com área de 216,00 m²; Rua G com Rua B Matrícula = 13.640
LOTE nº. 08 (oito) com área de 216,00 m²; Rua B com Rua H Matrícula = 13.641
LOTE nº. 09 (nove) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.642
LOTE nº. 10 (dez) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.643
LOTE nº. 11 (onze) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.644
LOTE nº. 12 (doze) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.645
LOTE nº. 13 (treze) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.646
LOTE nº. 14 (quatorze) com área de 216,00 m²; Rua H com Rua J Matrícula = 13.647

QUADRA nº. 7 (sete):
ÁREA INSTITUCIONAL constituída de lote único com área de 1.263,24 m²; Rua A com as Ruas G, J e H Matrícula = 13.648

QUADRA nº. 8 (oito), em 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 1 (um) à 24 (vinte e quatro):
LOTE nº. 01 (um) com área de 291,70 m²; Rua A com Rua H Matrícula = 13.649
LOTE nº. 02 (dois) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.650
LOTE nº. 03 (três) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.651
LOTE nº. 04 (quatro) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.652
LOTE nº. 05 (cinco) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.653
LOTE nº. 06 (seis) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.654
LOTE nº. 07 (sete) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.655
LOTE nº. 08 (oito) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.656
LOTE nº. 09 (nove) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.657
LOTE nº. 10 (dez) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.658
LOTE nº. 11 (onze) com área de 180,00 m²; Rua H Matrícula = 13.659
LOTE nº. 12 (doze) com área de 216,00 m²; Rua H com Rua B Matrícula = 13.660
LOTE nº. 13 (treze) com área de 216,00 m²; Rua B com Rua I Matrícula = 13.661
LOTE nº. 14 (quatorze) com área de 180,00 m²; Rua I Matrícula = 13.662
LOTE nº. 15 (quinze) com área de 180,00 m²; Rua I Matrícula = 13.663
LOTE nº. 16 (dezesseis) com área de 180,00 m²; Rua I Matrícula = 13.664
LOTE nº. 17 (dezessete) com área de 180,00 m²; Rua I Matrícula = 13.665
LOTE nº. 18 (dezoito) com área de 180,00 m²; Rua I Matrícula = 13.666
LOTE nº. 19 (dezenove) com área de 180,00 m²; Rua I Matrícula = 13.667
LOTE nº. 20 (vinte) com área de 180,00 m²; Rua I Matrícula = 13.668
LOTE nº. 21 (vinte e um) com área de 180,00 m²; Rua I Matrícula = 13.669
LOTE nº. 22 (vinte e dois) com área de 180,00 m²; Rua I Matrícula = 13.670
LOTE nº. 23 (vinte e três) com área de 180,00 m²; Rua I Matrícula = 13.671
LOTE nº. 24 (vinte e quatro) com área de 263,31 m²; Rua I com A Matrícula = 13.672

QUADRA nº. 9 (nove), em 12 (doze) lotes, numerados de 1 (um) à 12 (doze):
LOTE nº. 01 (um) com área de 207,66 m²; Rua A com Rua I Matrícula = 13.673
LOTE nº. 02 (dois) com área de 228,36 m²; Rua I Matrícula = 13.674
LOTE nº. 03 (três) com área de 244,57 m²; Rua I Matrícula = 13.675

LOTE nº. 04 (quatro) com área de 237,18 m²; Rua I Matrícula = 13.676
LOTE nº. 05 (cinco) com área de 229,79 m²; Rua I Matrícula = 13.677
LOTE nº. 06 (seis) com área de 222,39 m²; Rua I Matrícula = 13.678
LOTE nº. 07 (sete) com área de 214,99 m²; Rua I Matrícula = 13.679
LOTE nº. 08 (oito) com área de 207,60 m²; Rua I Matrícula = 13.680
LOTE nº. 09 (nove) com área de 200,10 m²; Rua I Matrícula = 13.681
LOTE nº. 10 (dez) com área de 192,81 m²; Rua I Matrícula = 13.682
LOTE nº. 11 (onze) com área de 185,41 m²; Rua I Matrícula = 13.683
LOTE nº. 12 (doze) com área de 212,75 m²; Rua I com Rua B Matrícula = 13.684

QUADRA nº. 10 (dez), em 6 (seis) lotes, numerados de 1 (um) à 6 (seis):
LOTE nº. 01 (um) com área de 216,00 m²; Rua H com Rua B Matrícula = 13.685
LOTE nº. 02 (dois) com área de 180,00 m²; Rua B Matrícula = 13.686
LOTE nº. 03 (três) com área de 180,00 m²; Rua B Matrícula = 13.687
LOTE nº. 04 (quatro) com área de 180,00 m²; Rua B Matrícula = 13.688
LOTE nº. 05 (cinco) com área de 180,00 m²; Rua B Matrícula = 13.689
LOTE nº. 06 (seis) com área de 211,18 m²; Rua B Matrícula = 13.690

QUADRA nº. 11 (onze), em 8 (oito) lotes, numerados de 1 (um) à 8 (oito):
LOTE nº. 01 (um) com área de 216,00 m²; Rua B com Rua F Matrícula = 13.691
LOTE nº. 02 (dois) com área de 180,00 m²; Rua B Matrícula = 13.692
LOTE nº. 03 (três) com área de 180,00 m²; Rua B Matrícula = 13.693
LOTE nº. 04 (quatro) com área de 180,00 m²; Rua B Matrícula = 13.694
LOTE nº. 05 (cinco) com área de 180,00 m²; Rua B Matrícula = 13.695
LOTE nº. 06 (seis) com área de 180,00 m²; Rua B Matrícula = 13.696
LOTE nº. 07 (sete) com área de 180,00 m²; Rua B Matrícula = 13.697
LOTE nº. 08 (oito) com área de 216,00 m²; Rua B com Rua H Matrícula = 13.698

QUADRA Nº 12, em 1 (um) Lote:
LOTE nº. 08 (oito) com área de 216,00 m²; Rua B com Rua F Matrícula = 13.589

Artigo 3º – Os lotes descritos no artigo 2º desta Lei serão utilizados exclusivamente para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCV e serão doados ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial com condição consistente na efetiva construção das unidades habitacionais, sob pena de reverterem os imóveis novamente ao patrimônio do Município.

Artigo 4º – Os bens doados nos termos desta Lei observam as seguintes restrições:
I – Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal ou entidade gestora do FAR;
II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação, mantendo sua característica de bem público impenhorável;
III – Não podem ser dados em garantia.

Artigo 5º – A doação autorizada nos termos desta Lei ficará revogada de pleno, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade nos seguintes casos:
I – For feito uso do imóvel doado com fins distintos daquela determinado na presente lei;
II – For violada qualquer das restrições previstas no artigo 4º da presente Lei;
III – A construção das unidades habitacionais não for iniciada em até 24 meses contados da presente doação.

Artigo 6º – Fica concedida a isenção dos seguintes tributos municipais e taxas incidentes sobre os imóveis que trata a presente Lei e relacionados aos seguintes fatos geradores:
I – Imposto sobre a transmissão da propriedade imóvel por ato *inter vivos* relativo aos seguintes fatos geradores:
a) transferência dos imóveis ao Donatário;
b) transferência dos imóveis do Donatário aos beneficiários pessoas físicas beneficiadas com as unidades habitacionais segundo os critérios fixados pela Caixa Econômica Federal;

II – Imposto sobre a propriedade territorial urbana enquanto os imóveis permanecerem na propriedade da Donatária;

III – Taxa de alvará de construção, habite-se, vigilância sanitária e demais taxas incidentes.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018. 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3F8F7288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 092/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Levar Paciente: Andrelina Ferreira Coelho no Hospital Evangélico.
Data: 16 e 17 de maio de 2018
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Ambulância – Placa – AYI - 2694
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 16 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:23DD9AB8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 045/2018 - REAJUSTA O VALOR DO KIT ENXOVAL PARA O BEBÊ.

DECRETO Nº 045/2018
DATA: 15 de Maio de 2018

SÚMULA: Reajusta o valor do Kit enxoval para o bebê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 523/2013 e,

Considerando o Art. 9º da Lei nº 523/2013 que prevê reajuste dos valores com base no índice IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas).
Considerando a necessidade de reajustar os valores do Kit enxoval para o bebê a fim de adequar o PROGRAMA AUXÍLIO NATALIDADE que visa atender às gestantes acompanhadas pela Equipe Técnica do CRAS e Centro de Saúde, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
DECRETA
Art. 1º - Ficam reajustados os valores do Kit enxoval para o bebê, na forma que segue:
a) Kit enxoval para o bebê – 01 (um) kit enxoval para o bebê no valor de até R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) cada
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AAC94B69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA - EDITAL N° 001/2018.

Errata;
Edital n° 001/2018
Onde se lê:
Inscrições: 15 a 18 de maio
Resultado: 21 de maio
Se lê:
Inscrições: 17 a 22 de maio
Resultado: 23 de maio

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4BB0C4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 063 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 009/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 018/2018, modalidade Pregão Presencial N° 009/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** – O item 01 - totalizando **R$ 147.360,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:92FCAFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

Tendo em vista questionamento da empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, o qual procede em sua totalidade, vimos por meio deste RETIFICAR o edital supracitado.
Desse modo o item 1.5, do anexo II, da Habilitação Jurídica passa a vigorar com redação conforme a seguir:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA TODOS OS ITENS
Alvará de Licença e Funcionamento regular;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O ITEM 05
Certidão de registro da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade competente CAU-PR ou CREA-PR dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada ao objeto dos itens de Instalação e Substituição de local dos ares condicionados;
Que as empresas participantes informem quais lotes irão participar, em razão do registro de CREA-PR e CAU-PR.
Número do Registro do Responsável Técnico e da licitante na entidade competente CREA-PR ou CAU-PR, dentro do prazo de validade.
Vínculo empregatício do técnico com a empresa licitante
ART de serviço já efetuado COM DATA ANTERIOR A DA ABERTURA DO CERTAME.

Dessa forma a data de abertura fica adiada para o dia 30 de maio de 2018, ás 09:00 hr, com protocolo até as 08:45 hr, sendo mantidas os demais dispositivos editalícias.

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 16 de maio de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal
Portaria 009/2017

ALDOIR ZAMPIVA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C8F82642

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 17 a 23 de maio de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 16 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Professor de Educação Infantil (40H)			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
017027	Danliane Cristina de Souza	19/08/1988	25°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:BB32FD2B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 076, DE 16 DE MAIO DE 2018. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 076, de 16 de Maio de 2018.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 14 de Maio de 2018, a Servidora Srª. **ANA TONIAL SECCO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.815.372 – SSP/PR, ocupante do cargo de Professor I (20H), detentora de 02 (dois) padrão, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:B40136F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 115/2018

SÚMULA: *Recompõe composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) do Município de Sapopema/PR conforme Lei Municipal n.º 793/2011 e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal em exercício, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.8º da Lei Federal nº 10.836, de 09/01/2004, dos Art.14 e 30 do Decreto Federal nº 5.209, de 17/09/2004, da Instrução Normativa nº 01, de 20/05/2005 e do Decreto Municipal nº 86/2009, de 16/04/2009. Levando em consideração a deliberação do I Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLVE

ART. 1º - Alterar decreto nº 106/2012, recompondo membros para a composição do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) do município de Sapopema/PR, conforme segue:

Silvana Maria Rocha Calixto	**Titular**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Josemara Luz Correa Maciel	Suplente	
Josiane Luque da Oliveira	**Titular**	Secretaria Municipal de Educação
Elza Saeko Sassaki	Suplente	
Angela Camargo da Silva	**Titular**	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Altair Cardoso	Suplente	
Emanuele Antonia Chede Subtil	**Titular**	Secretaria Municipal de Saúde
Lais Costa dos Santos	Suplente	
Liliana M. Silva Cruz Luz	**Titular**	APMF – E.M.C Ovídio Nunes Moreira
Regiane Foschiani Goze	Suplente	
Everaldo Luz Costa	**Titular**	APMF – E.M.C - Nossa Senhora Aparecida
Alessandra Lima Amma	Suplente	
Denilsa Galdino dos Santos	**Titular**	APMF – E.M.C Profª Elizabeth G. Oliveira
Ademir Batista dos Santos	Suplente	
Ana Paula Buachak Pereira	**Titular**	APMF – E.M.C Jonas Buachak
Maria Oliveira Carneiro	Suplente	
Angélica Andrade Moreira	**Titular**	APMF – E.M. Profª Maria Elias Fadel
Maria Apª. Camargo dos Santos	Suplente	
Juliany Santos Teixeira	**Titular**	APMF – E.M.C Olavo Bilac
Liliana Machado de Almeida	Suplente	
Edineia Martins Rodrigues	**Titular**	APMF – CMEI Helena Maciel de Melo
Gabriela Pinheiro Lopes	Suplente	
Alessandra Farias Rodrigues	**Titular**	APMF – Colégio Estadual Sapopema
Elizeu S. da Silva	Suplente	
José Augusto da Silva	Titular	APMF – Col. Estadual Anadir M. da Costa
Carlos Matias Vieira	Suplente	
Helio F. Couto	**Titular**	APMF – Col. Estadual Efigenia de Paula Luz
Maria Sandra Salvego	Suplente	
Helida Fátima Santin	**Titular**	Associação Lar Santana
Fransiele Cristina C. Veiga da Silva	Suplente	
Carlene Pereira da Costa Lopes	**Titular**	APAE/SAPOPEMA
Eliane dos Santos	Suplente	
Aguinaldo Costa Queiróz	**Titular**	Associação CFR Padre Sassaki
Patrícia Souza	Suplente	
Benedita de Jesus de Oliveira	**Titular**	Pastoral da Criança
Dyelle Hellen Correa da Silva	Suplente	

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 16 de Maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A355F3A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

LÉIA VANESSA DIAS, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria número 03/2008, de 28 de Abril de 2008, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias correspondente ao período de aquisição 28/04/2017 a 28/04/2018, sendo que do período de 30 (trinta) dias já transformou em pecúnia 10 (dez) dias, restando 20 (vinte) dias para gozo, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 10 de Maio de 2018.

LÉIA VANESSA DIAS
Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.
Defiro o pedido lhe concedo ás Férias no período de 21/05/2018 a 09/06/2018.

Cumpra-se.

Sapopema, 16 de Maio de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:7CBA45A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 09/2018 -FERIAS SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS.

PORTARIA Nº. 09/2018.

O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e alterações na Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.e 354/93.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LEÍA VANESSA DIAS		
CPF: 050.857.069-78	28/04/2017 a 28/04/2018.	21/05/2018 a 09/06/2018.
RG/PR: 9.214.630-8-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de Maio de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:ECE3BD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018 - PROCESSO N.º 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme item (ns) 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 e especificações contidas no Edital e Anexos.
VALOR:- R$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05340.3390.39.00.000 /
05470.3390.39.00.000
05480.3390.39.00.510
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C351A5B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018 - PROCESSO N.º 071/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, itens 01, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12 e 13, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 19.464,20 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4510 - 3.3.90.32.00.00. 000.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:12B2E690

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018 - PROCESSO N.º 071/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, item 02, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.392,00 (hum mil e trezentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4510 - 3.3.90.32.00.00. 000.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:17E13AB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018 - PROCESSO N.º 071/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ISMED FARMACÊUTICA EIRELI EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, itens 07 e 10, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 17.076,00 (dezessete mil e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4510 - 3.3.90.32.00.00. 000.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:12870916

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018 - PROCESSO N.º 080/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (uso hospitalar para abastecimento do Pronto Atendimento Municipal, itens 03 e 04 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 565,70 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004700.3390.30.00.00.000.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5C090856

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018 - PROCESSO N.º 080/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALVES E SARTOR LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (uso hospitalar) para abastecimento do Pronto Atendimento Municipal, itens 01, 02, 06, 08, 09, 11 e 13 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 12.083,60 (doze mil, oitenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004700.3390.30.00.00.000.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:45C2ED2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018 - PROCESSO N.º 080/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (uso hospitalar) para abastecimento do Pronto Atendimento Municipal, itens 05, 07, 10 e 12 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 6.491,60 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004700.3390.30.00.00.000.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0EFA757D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018 - PROCESSO N.º 073/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 01 (um) autoclave de solo - LUFERCO/39209/ PHOENIX, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4260 – 500 – 4.490.52.00.00 – EA.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:55EA0EA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 139/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em 140 (cento e quarenta) dias para ambos, bem como acrescer o prazo da Apólice seguro garantia para o período correspondente e alterar o valor da garantia (corrigir de acordo com o valor total do contrato). Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS SEGUNDA, QUINTA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 139/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 076/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA GARANTIA: O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, o CONTRATADO prestou garantia em favor do CONTRATANTE, na modalidade de Apólice seguro garantia, no valor de R$ 54.986,56 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para o período correspondente a 552 (quinhentos e cinqüenta e dois dias), emitidas pela J. Malucelli Seguradora S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, apólice n.º 04-0775-0252160, de 17/07/2017, apólice n.º 04-0775-0258047,12/12/2017 e apólice nº 04-0775-0263812 de 07/05/2018."
VIGÊNCIA: O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 460 (quatrocentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 08/05/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:97C39788

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 190/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência do contrato, acrescendo-o em 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato n.º 190/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 151/2017 – Tomada de Preços nº 017/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 09/05/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4595F714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/04/2018 às 13h30min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 18 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:507CFA58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, RESOLVE **ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018,** cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de Unidade de Saúde da Família no Jardim Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.". Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 14 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AD8904B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, RESOLVE **ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP,** cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de serviços topográficos, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.". Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 14 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:910A2605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 10.543,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e três reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/05/2018 às 13h30min.

Sengés, 16 de maio de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:03B80B23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços consistentes na reforma de pisos das salas de aula em tacos de madeira, na escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VENCEDOR:- ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA ME, com o valor global de R$ 33.206,58 (trinta e três mil, duzentos e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

HOMOL/ADJ: 16/05/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:54E67E24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços consistentes em revestimentos nas portas de madeira em ACM, na Escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas neste Edital e Anexos.

VENCEDOR:- CONSTRUTORA BENGOL LTDA - EPP, com o valor global de R$ 5.184,00 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

HOMOL/ADJ: 16/05/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:85B1211C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- - LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP, nos itens 01, 02, 03, 10, 15, 17 e 19 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 16.545,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
- COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 14 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.155,00 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais).
- **AJL WEB SOLUÇÕES LTDA**, nos itens 09 e 20 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

- **ZUB DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, nos itens 13 e 16 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.324,00 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais).
- **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**, no item 18 do objeto desta licitação, com o valor R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

HOMOL: 16/05/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:78A220CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2018

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os (as) aprovados (as) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Luciane de Lourdes Benato	5940742-2	17/10/1975
Vanessa Ferreira dos Santos Faria	10972582-0	01/06/1990
Patrícia de Lourdes Melo do Nascimento	8709435-9	23/11/1980
Marlene Anselmo da Costa	18782307-8	01/08/1965
Clarice de Queiroz Vieira	3631913-5	01/04/1964
Ana Claudia de Fátima Correa	44754916-9	02/03/1989

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F9673161

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 021/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUÍS FELIPE CAMARGO	44.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B656412D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1782/2018

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei.*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. ODAIR LEITE DA ROSA, matrícula funcional de nº. 369-1, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 17027711621-71008087251-1, ocupante do cargo de executor de serviços gerais, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 179.229.576-3, espécie 41 – Aposentadoria por Idade.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F16D6FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 104/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.738 de 15/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.060.15.451.0008.1.120. Aquisição de um Triciclo para pintura de sinalização viaria e aplicaçao de cal.
- 4.0.00.00.00.00 1783 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1783 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1783 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125.000,00
Total Suplementação: 125.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 783 conforme convenio nº 37/2017- SEDU

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:65A0AD4E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 105/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.738 de 15/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 3.000,00 (Tres mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infra-estrutura
07.060.15.451.0008.1.121. Contra partida na Aquisição de um Triciclo para pintura de sinalização viaria e aplicaçao de cal.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:836F94B9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 106/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.739 de 15/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.123. Aquisição de equipamentos e materiais para Casa Abrigo.
- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 9397.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7A9708F4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 109/2018

Súmula: Designa os Servidores SÉRGIO LUIZ MARTINS e CARINA BERNINI BARCO MARCON para responderem pelas funções Gestores do Fundo Nacional da Educação Básica – FUNDEB no Município de Sertanópolis – Paraná.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.448 de 27 de março de 2007 e Decreto nº 122/2017 e, ainda, o que dispõe a Portaria Conjunta

nº 2 de 15/01/18 da Secretaria do Tesouro Nacional e Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para responderem pelas funções de **FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** o Servidor **SÉRGIO LUIZ MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **12.879.443/SESP-SP.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **006.136.568-81** e a servidora **CARINA BERNINI BARCO MARCON,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **7.312.767-0/SESP-PR.**, inscrita no CPF(MF) sob n.º **007.545.649-40,** responsáveis pela abertura ou manutenção, em estabelecimento oficial de crédito estatal, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do referido Fundo, vinculado ao CNPJ nº 30.177.377/0001-81.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:09306FFD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 103/2018

Súmula: Designa o Senhor ILTO DE SOUZA, para responder pelas funções de Diretor-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, para responder também pelas funções de **Diretor-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA,** o Senhor **ILTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **1.592.719/SESP-PR.**, inscrito no CPF(MF) sob n.º **330.827.829-49/SSP-PR.,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-2,** da Tabela em vigor, cumulando o cargo de **Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do Sermusa** com o presente, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FC7924E5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 107/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2741/2018 de 15/05/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 349.950,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.245	Equip.e Materiais Permanentes para UBS I, II e III (Emenda Parlamentar)	
- 4.0.00.00.00.00	01518 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4..4.00.00.00.00	01518 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01518 APLICAÇÕES DIRETAS	
247 – 4.4.90.52.00.00	01518 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	349.950,00

Total Suplementação: R$ 349.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio de Emenda Parlamentar, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 16 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E664834

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 108/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2740/2018 de 15/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 151.609,94 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.246	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos (FPM)	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
249 -3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.246.	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos	

	(FPM)	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
250 - 3.3.90.33.00.00	01494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.246.	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos (FPM)	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
251 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76.609,94
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.246.	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos (FPM)	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
248 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação: R$ 151.609,94		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio de Emenda Parlamentar, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 16 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E7D926C8

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2018
Assunto: Compra de Totem de Identificação para o Departamento de Educação de Sertanópolis**.**
Requerente: Departamento de Educação.

A Diretora do Departamento de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para a Instalação Câmeras de Segurança no Departamento de Educação de Sertanópolis.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso V, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*",* pelo valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Sertanópolis, 16 de maio de 2018.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:74B1967B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 50/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 ID Nº 82194.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.720,00(ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CE8BFA95

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 48/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0342018 ID Nº 82195.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.570,00(CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7E9E7FEF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 57/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 ID Nº 82196.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8C062184

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 038-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2018
b) Licitação Nrº :	38/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada em Locação de Som e Iluminação seguindo Riders dos Artistas: Bruno e Barreto, para o Evento Aniversário da Cidade, nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2018.

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Som e Iluminação	F.A.L.	1,00	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00

LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO - Especificações Riders dos Artistas: Bruno e Barreto, para o Evento Aniversário da Cidade, nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2018.

RIDER TÉCNICO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ P.A.
01 – Console Digidesign Venue MIX RACK com 3 DSP
01 – Equalizador Stereo 31 Bandas (Pentacústica)
01 – Equalizador Stereo 31 Bandas (Yamaha)
03 – Processadores Efeito SPX 990 (Yamaha)
01 – Processador Efeito Lexicon – PCM 70
08 – Canais Gate Klark Teknik – 514
12 – Canais Compressor Klark Teknik DN – 504
04 – Canais Compressor DBX 166 – A
01 – Processador Sub-Harmônico Grave DBX
01 – Iluminador de Rack (Furman)
01 – Processador Ativo Dolby Lake

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ MONITOR.
01 – Console Yamaha PM-5D - RH
01 – Multi-cabo 56 vias xlr
08 – Equalizadores Yamaha
08 – Equalizadores Pentacústica
08 – Canais Gate BSS – DPR- 504
06 – Canais Compressor DBX – 166 – A
04 – Canais compressor Klark Teknik
02 – Processadores Efeito SPX – 900
02 – Processadores Efeito SPX – 990
01 – Iluminador de Rack (Furman)
01 – Main Power Wire Conex 5KVA – 250 Amperes
01 – Side Fill 03 Vias Stéreo duplo
01 – Amplificador Baixo GK-800 c/ caixas
01 – Sistema de C.Baixo SVT-7 Ampeg com caixa 8 falantes
01 – Amplificador Guitarra JCM-900 com caixa 4 x 12
01 – Amplificador Guitarra Marshall - combo
01 – Amplificador Guitarra Jazz Chorus 120
01 – Amplificador de Guitarra Fender The Twin
01 – Amplificador Guitarra Laney - combo
01 – Bateria Pearl
10 – Praticáveis pantográficos Feeling
08 – Praticáveis pantográficos – 2 X 1 m.
01 – Side Drum com Sub
04 – Sub-Snake 12 vias
25 – Pedestais girafa, 06 pequenos e 8 garras LP
06 – Monitores Attack MTA 2126 (Duplo)
04 – Monitores Attack MTA 1126
04 – Monitores Attack MTA 805
08 – Monitores SM-400
10 – Potências p/ retorno

MICROFONES:
01 – Microfone s/fio Shure SLX,
01 – Microfone s/fio Shure PG,
06 – Microfones SM-58 Shure beta,
08 – Microfones SM-58 Shure LC,
05 – Microfones SM-57 Beta A,
08 – Microfones SM-57 LC,
04 – Microfones SM-81 Shure,
01 – Microfone Beta 52 Shure,
01 – Microfone D 112 AKG,
01 – Microfone 604 Senheiser,
04 – Microfones 603 Senheiser.

CENÁRIO:
01 – Cenário em alumínio treliças
12 – Box truss
120 – Metros Q-30
60 – Metros de Q-50,
08 – Sleeves,
08 – Sapatas,
08 – Pau-carga
24 – Caixas Attack – Line Array - LAS 112
16 – Caixas Attack – SW – 2128T – Sub-Grave
14 – Potências Attack p/ P.A.

ILUMINAÇÃO:
01 – Mesa JANDS – ESP – 62 canais
01 – Mesa Luz Avolites Pearl 2.010
12 – Atomic 3000
24 – Par Led 3 watts RGBW
02 – Máquinas de fumaça DMX
02 – Canhões Seguidores – HTI – 400 – TELEM
120 – Lâmpadas par 64 – Focos 01, 02 e 05
40 – Lâmpadas par 56 ACL (12 par #5 com gel 61)
14 – Mini Brutti com 6 DWE cada
14 – Refletores Elipsoidais 1.000 watts cada
16 – Set Light 1.000 watts cada
60 – Canais de dimmer DMX 4.000 watts cada
01 – Main Power p/ iluminação com chave NH 300 amperes
100 – Gelatinas de cores diversas
06 – Cabos de comando 10 vias p/ ligações da iluminação
20 – Cabos PP 06 vias p/ ligações de lâmpadas par 64
04 – Cabos de energia 70 mm com 70 metros cada.
01 – Cenário em Alumínio Treliças

10 – Talhas com capacidade de 1 tonelada cada
25 – Aparelhos Bean 200 – Lâmpada 5 R
08 – Vias de multicabo (individual ao som)
01 – Sistema AC com pro power 24 canais
02 – Ventiladores

EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL

A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.
Valor Total Homologado - R$ 10.800,00

SERTANÓPOLIS, 16 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EB73567C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 037-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	60/2018
b) Licitação Nrº :	37/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico para evento do Aniversário da Cidade e Reveillon 2018

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

LOTE 1 - Reveillon 2018					
Valor do Lote: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Morteiro de 3 polegadas - Efeitos Diversos e sortidos	PIROCOLOR	100,00	R$ 26,93	R$ 2.693,00
2	Morteiro de 4 polegadas - Efeitos Diversos e sortidos	PIROCOLOR	80,00	R$ 61,03	R$ 4.882,40
3	Morteiro de 5 polegadas - Efeitos Diversos e sortidos	PIROCOLOR	1,00	R$ 91,97	R$ 91,97
4	Morteiro de 6 polegadas- Efeitos Diversos e sortidos	PIROCOLOR	8,00	R$ 145,79	R$ 1.166,32
5	Morteiro de 8 polegadas - Efeitos Diversos e sortidos	PIROCOLOR	6,00	R$ 248,33	R$ 1.489,98
6	Kit leque 30 tubos 1,5 polegadas em cores	PIROCOLOR	3,00	R$ 192,73	R$ 578,19
7	Kit 25 tubos 2,5 polegadas (63,5mm) em cores	PIROCOLOR	2,00	R$ 481,84	R$ 963,68
8	Torta de 100 tubos 1,5 polegada (38mm) em cores	PIROCOLOR	2,00	R$ 521,37	R$ 1.042,74
9	Torta de 100 tubos 1 polegada (25mm) em cores	PIROCOLOR	2,00	R$ 432,42	R$ 864,84
10	Rojão de Vara	PIROCOLOR	144,00	R$ 8,52	R$ 1.226,88
LOTE 2 - Aniversário da Cidade no dia 05 de junho.					
Valor Máximo do Lote: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)					
1	Torta de 25 tubos 1,2 polegadas (32mm)	PIROCOLOR	2,00	R$ 113,05	R$ 226,10
2	Torta de 30 tubos de 1,8 polegadas (44mm)	PIROCOLOR	6,00	R$ 216,98	R$ 1.301,88
3	Girandolas de 468 cores Mini Show (cores)	PIROCOLOR	8,00	R$ 137,04	R$ 1.096,32
4	Morteiro de 3 polegadas - Efeitos Diversos e sortidos	PIROCOLOR	50,00	R$ 24,89	R$ 1.244,50
5	Morteiro de 4 polegadas - Efeitos Diversos e sortidos	PIROCOLOR	20,00	R$ 56,41	R$ 1.128,20
6	Morteiro de 6 polegadas- Efeitos Diversos e sortidos	PIROCOLOR	2,00	R$ 134,75	R$ 269,50
7	Girandolas de 468 Tiros com resposta titânio	PIROCOLOR	2,00	R$ 109,63	R$ 219,26
8	Girandolas 3600 toros com resposta titânio	PIROCOLOR	2,00	R$ 507,12	R$ 1.014,24
Valor Total Homologado - R$ 21.500,00					

SERTANÓPOLIS, 16 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FC43ABDA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 036-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	58/2018
b) Licitação Nrº :	36/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para Instalação elétrica para evento do Aniversário da cidade

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Serviço de Instalações elétricas temporárias para atender as festividades de Aniversário de Sertanópolis: - Instalações de 50 pontos de iluminação com lâmpadas de Led, 80 pontos de tomadas 127/220 volts para atender as barracas; - Instalação e ligação de uma entrada de energia temporária padrão Copel de 100 amperes para atender as tendas e barracas manutenção preventiva; - Manutenção preventiva verificação de rotina, onde será, inspecionado os condutores, quadros de distribuição e painéis (estrutura e componentes), ensaio geral; - Apresentação e recolhimento da ART (anotação de responsabilidade técnicas). As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto elaborado, com aplicações de mão de obra de elevado padrão técnico e com observância de norma nbr-5410 da A.B.N.T., PARA INTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO. - Todos os materiais objeto das instalações deverão atender as especificação de fabricação e métodos de ensaio da A.B.N.T.; - Sera observado a legislação vigente quanto a prestação e segurança do trabalho em instalações elétricas; - Emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) Impostos incluso.	CARLOS VINICIUS DIAS	1,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

SERTANÓPOLIS, 16 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E588A918

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇAGEM E LIMPEZA DE BUEIROS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 41/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 ID Nº 82197.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 202.200,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:968035D6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J.A PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 6/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 ID Nº 82198.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 77.575,45 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9D5558FB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 16/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 ID Nº 82199.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7C4B3764

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 58/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 ID Nº 82200.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:41672ED7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J.A PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 4/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 ID Nº 82201.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 246.120,43 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:628594C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E MÉDIA TENSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO EM POSTE AO TEMPO

SERTANÓPOLIS, 16 de Maio de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0236B4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado ao Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde, em 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:60F63431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso I, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados**,** em virtude de ter concluído o Curso de Ensino Médio e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica;

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	MOTORISTA
RAFAEL JOSÉ PIONTKOSKI	6319/1	OPERADOR DE MÁQUINA

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos servidores, a partir da folha competência 05/2018, conforme prevê o Artigo 24 inciso I da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:12910D5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

Referente ao Pregão Presencial n 47/2017. Contratada: ***AUTO POSTO SULINA LTDA – EPP.*** CNPJ nº: ***08.394.064/0001-26.*** **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 12 de julho de 2018. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 11 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6BB101EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 29 de Maio de 2018 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Maio de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0B5B6280

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2017 - ID Nº. 1669

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se do valor do contrato a quantia de R$ 7.016,51 (sete mil e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), passando o seu valor para R$ 759.088,66 (setecentos e cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:105D7709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 342, DE 16 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO haver 15 (quinze) vagas para o cargo efetivo de agente comunitário de saúde no quadro próprio de servidores da Administração Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.734, de 2016, Tabela I, Grupo Ocupacional Médio/Técnico,

CONSIDERANDO haver sido ofertado 4 (quarto) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no concurso público nº 001/2014 em vigência e a necessidade premente da Administração Pública em prover o serviço público decorrente,

DECRETA:

Art. 1º Fica a quantidade de vagas do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, ofertado no Concurso Público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014, prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016, acrescido de 3 (três) vaga, a qual será preenchida por meio do Concurso Público nº 001/2014 em vigência.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
PROMOVA-SE O CHAMAMENTO POR MEIO DE EDITAL.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:03CD38AC

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2018.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Concurso público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014, prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016.
CONVOCA
As Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público n° 01/2014 a comparecer entre os dias **17 de maio de 2018 a 23 de maio de 2018,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo

de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Cargo	Classificação
GRAZIELI DE FATIMA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08° Lugar
VANEZA KOVALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 16 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:C67AC72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 001/2018

MOÇÃO DE APLAUSOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR.

A Câmara Municipal de Terra Boa, por intermédio dos Vereadores abaixo assinados, com amparo no artigo 166, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhado ao Soldado **MARCELO TAKEDA**, pelos relevantes serviços prestados a Polícia Militar de Terra Boa/PR.

Os Vereadores que esta subscreve apresentam **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Sr. **MARCELO TAKEDA** em decorrência dos relevantes serviços prestados à população da nossa região, e em especial do município de Terra Boa, na manutenção da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, de forma firme e civilizada, em respeito aos princípios constitucionais. Esta homenagem é também pelo reconhecimento de sua determinação, destreza e compromisso com a sociedade.

Destaque-se que a partir do ano de 2013, o Soldado Takeda reiniciou o **PROERD** no município de Terra Boa, lecionando para alunos do 5º ano nas escolas da rede pública municipal, tendo aproximadamente 1.030 (mil e trinta) crianças sido formadas pelo referido miliciano até o ano de 2017. Crianças que aprenderam com o programa a cultivar amizades saudáveis, suas responsabilidades, compreender quais os direitos e deveres de um bom cidadão, a ficar longe do bullying e a resistir às drogas e a violência.

Desta forma, honra-nos muito homenagear o Soldado Marcelo Takeda por ser merecedor de reconhecimento decorrente da ação da corporação policial e de seu exemplar cumprimento do dever e das metas propostas em prol da segurança dos nossos concidadãos. A Casa Legislativa deste município, representando os munícipes desta terra, vem a público, externar respeito e satisfação pelo desempenho da autoridade policial e de toda sua corporação.

Assim sendo, como forma de agradecer a dedicação, o respeito e o profissionalismo desse importante Policial é que submetemos a apreciação do Plenário a presente **Moção de Aplausos** pelos trabalhos prestados no Município de Terra Boa/PR e região.

Após aprovada, que sejam encaminhadas cópias desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná, ao Comandante do Policiamento da Região Noroeste, ao Comandante do Policiamento deste Município e à imprensa escrita e falada de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Boa/PR, 09 de maio de 2018.

VALTER COLONELLO
Vereador

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vereadora

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Vereador

ADÃO APARECIDO PANTALEÃO
Vereador

PAULO SÉRGIO ABEL DOS SANTOS
Vereador

AMARILDO APARECIDO BOVO
Vereador

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vereador

ELISEU DE SOUZA RIBEIRO
Vereador

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:248DFCDF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 113/2018 - PREGÃO N° 38/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 06.114.172/0001-72, com sede AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 491, CENTRO - 87.013-300, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE CORDEIRO GARCIA, CPF: 843.637.389-87, carteira de Identidade nº 53240534, residente e domiciliado a RUA MADRE MONICA MARIA, nº 255, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Aquisição de órteses e próteses para atendimento aos pacientes atendidos pelas equipes do PSF..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/05/2018, com vencimento até 16/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DC5CF554

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 114/2018 - PREGÃO N° 38/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA, CNPJ nº 04.611.754/0001-39, com sede RUA SANTOS DUMONT, 3212, CENTRO - 87.013-050, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE LUIZ BERTOLASCE, CPF: 019.216.599-20, carteira de Identidade nº 60187401, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 3212, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Aquisição de órteses e próteses para atendimento aos pacientes atendidos pelas equipes do PSF..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 22.048,80 (vinte e dois mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/05/2018, com vencimento até 16/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:84103F51

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 14/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa IRINEU RICARDO DOS SANTOS 75665271934, CNPJ nº. 27.235.226/0001-28, situada na Rua Nicolau Assad, 303, na cidade de Campo Mourão/PR, no valor estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à Contratação de empresa jurídica, com a finalidade de publicidade institucional, através de vídeo para prestação de contas do Município. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 16 de maio de 2018.

RENATO RIBEIRO DA SILVA
Assessor de Imprensa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Renato Ribeiro da Silva, Assessor de Imprensa, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:59027FDD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 04 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5BD1F714

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa para Execução de 3.163,60 m de rede coletora de esgoto sanitário e 168 ligações prediais de esgoto em área urbana, neste Município de Terra Boa- Estado do Paraná, conforme 3º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 69/13 entre o Município de Terra Boa e SANEPAR.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 08 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/06/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5AABB712

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 29 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0E357B46

LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO SUB COMISSÃO TECNICA

A Prefeitura de Terra Boa, Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público, que após finalizado o prazo para inscrição dos interessados em participar da Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por proponentes interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Terra Boa- Estado do Paraná, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", para contratação de agência de publicidade durante o ano de 2018, somente apresentaram inscritos os profissionais abaixo.
Nome: RENATO RIBEIRO DA SILVA CPF: 008.876.319-67
Nome: SIDINEI C. DOS SANTOS QUEVEDO CPF: 011.658.259-40
Nome: REGINALDO DOS SANTOS RAMOS CPF: 832.402.929-04
Diante da inscrição de apenas três profissionais, decidiu-se prorrogar o prazo para realização de inscrição dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, interessados em integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. A íntegra deste Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Terra Boa- Estado do Paraná. Os interessados poderão se inscrever conforme Chamada Publica.
O novo prazo para inscrição será do dia **17/05/2018 ao dia 27/05/2018.**
A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, ocorrerá em data publicada em edital próprio, após finalizado o prazo reaberto para inscrições.

Terra Boa, Paraná, 16 de Maio de 2018.

VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AFE27BD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº344/2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2014 e tendo em vista a abertura de novas turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA

Nome do Candidato
VALDEMIR BRASIL

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B99887E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº345/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/05/2018** a **17/05/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BBEA6E55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº346/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **MARIA ROSA RAZERA PEZOTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **11/05/2018** a **06/09/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C549F883

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº347/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **ATAIDES DA SILVA FREITAS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Obras e Construções.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/05/2018** a **21/07/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F782B0A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº348/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **JOSÉ OTAVIO GONÇALVES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de 1**2/05/2018** a **16/06/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E51DC027

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº349/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **DELMIR BRAZ MALANOTE,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/04/2018** a **09/05/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0C876CD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº350/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Artigo 2º da Portaria Nº 291/2018, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS:**

"Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/03/2018** a **02/07/2018."**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:331E1EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 17 DE MAIO DE 2018

Súmula*"Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 01/2018".*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 29, inc. XV, do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal; arts. 133, 135 e 138 da Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

R E S O L V E,

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 01/2018, designada pela Resolução nº 07, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 05/2018-CS, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Prorrogar, por 30 dias, o afastamento do servidor P.A.S.L. de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 19 de maio de 2018.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:77E94936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3067 DE 16 DE MAIO DE 2018

Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e da outras providencias.

O **Prefeito Municipal** de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerandoo dispositivo da lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa família e da outras providencias.
Considerandoo Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei federal nº 10.836, que cria o Programa Bolsa família e dá outras providencias.
Considerandoo Art. 14, item I do Decreto federal 5.209, que trata da criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA

Art.1º - Fica instituído a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º- Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único:
I – Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
II – Registrar todas as reuniões em Ata, anexando à lista de frequência dos membros presentes;
III – Elaborar o Plano de Ação Anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD – M;
IV – Coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;
V – Elaborar políticas de acesso a população pobre e extremamente pobre ao Cadastro Único;
VI - Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso ao público alvo do Programa Bolsa Família aos documentos de identidade civil;
VII – Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
VIII – Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
IX – Apurar e/ ou encaminhar as denuncias à instâncias de Controle Social cabíveis;
XI – Identificar a necessidade de capacitação para os operadores de cadastro único e programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
XII – Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à instancia de controle social do programa;

Art. 3º- A Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:
I – 2(dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 2 (dois) representantes do CRAS Lagoinha;
III – 2(dois) representantes da secretaria Municipal de Saúde;
IV – 2(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
V - 2 (dois) representantes dos Colégios Estaduais.

§ 1º - O Coordenador Municipal intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
§ 2º - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos

caso suas atribuições no poder executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. Devendo as alterações ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal;
§ 3º - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público;

Art. 4º- O controle e participação social de que trata o art. 29 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro do ano de 2004, serão realizadas pela instancia de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao programa Bolsa Família.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor data de sua publicação. Revogando o Decreto 2906 de 29 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:5FDA7969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 10/05/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.303.158/0001-91; ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME CNPJ Nº 20.469.115/0001-37; RODRIGO JOSÉ NOVOTINI – ME CNPJ Nº 23.104.384/0001-98, valor total de R$ 29.924,10.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 16 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 26/2018

Contratado: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.303.158/0001-91
Pregão Presencial Nº: 17/2018
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina.
Valor : R$ 10.872,10
Vigência: 16/05/2019

TOMAZINA, 16 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 27/2018

Contratado: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME CNPJ Nº 20.469.115/0001-37
Pregão Presencial Nº: 17/2018
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 10.345,50
Vigência: 16/05/2019

TOMAZINA, 16 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 28/2018

Contratado: RODRIGO JOSÉ NOVOTINI – ME CNPJ Nº 23.104.384/0001-98
Pregão Presencial Nº: 17/2018
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 8.706,50
Vigência: 16/05/2019

TOMAZINA, 16 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CA7D71B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 25/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 29/05/2018.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João Jose Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:00h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 16 de maio de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2BA1C15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3225/2018

DECRETO Nº 3.225/18
Data 16.05.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulha Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(463)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(470)-504	Material de Consumo	R$ 35.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:06892598

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 628/2018

Data: 16/05/2018

Instaura Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a solicitação de abertura de Sindicância feito pelo Sr. **GILBERTO GUISI,** para investigar a ausência de materiais destinados a construção do Conjunto Habitacional Loteamento Pôr Do Sol, que deveriam estar presentes no pátio de máquinas, porém não foram localizados;

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração da ausência de materiais destinados a construção do Conjunto Habitacional Loteamento Pôr Do Sol.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

– **Paulo de Oliveira Junior** – Matrícula 23895-3
– **Edenilson Gianini** – Matricula 630-0/1
– **Antônio Manoel da Silva –** Matrícula 2205-5/1

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:485742A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **30 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR E TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM O FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, OBJETIVANDO O INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A768107A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0121/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ELISABETH AKYOSHI DOS REIS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 17/05/2018.

Tunas do Paraná, 16 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EEA5A871

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0123/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ANGELICA CHAVES PAIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 16/05/2018 a 31/05/2018).

Tunas do Paraná, 16 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8069F518

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0124/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
EDGAR ANTONIO MACHADO JUNIOR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 33,33
VALOR TOTAL: R$ 233,31
DESTINO: QUATRO BARRAS - PR
Período: 18/05/2018 a 24/05/2018).

Tunas do Paraná, 16 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87AC82BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 122/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
LENI APARECIDA LOURENÇO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 45,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15,17 e 23/05/2018.

Tunas do Paraná, 15 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D84BD57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Auxílio Doença da servidora **Simone dos Santos Almeida**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.625.139-8/SESP/PR, a contar de 07/05/2018, conforme atestado médico e Parecer Jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor retroativa em 07 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54F3B99E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 132/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Auxílio Doença da servidora **Silvia Catia Scheraiber Jacezim**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.405.059-0/SESP/PR, a contar de 10/05/2018, conforme atestado médico e Parecer Jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor retroativa em 10 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:818E7141

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 133/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Pecuária*, ***Orlei Rodrigo Reis da Silva***, portador da carteira de identidade n° 7.500.228-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.863.099-08.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A49CBB33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidora para prestação de serviços administrativos no Departamento Patrimônio e Departamento de Compras.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e para o bem do serviço público:

DETERMINA:

Art. 1º. Fica designada para prestação de serviços administrativos junto a Administração Municipal, perante ao Departamento de Patrimônio e Departamento de Licitação a servidora ***"RAQUEL SKORA SANTOS"***, matricula nº 144, portadora da cédula de identidade nº 4.451.841-4 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7095CA5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para comporem a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar:

- Eber Chaves Paim - Mat. 922 - RG. 8.453.566-4;
- José Maria Vieira – Mat. 73 – RG. 15.349.200-4 ;
- Jair de Oliveira Pereira – Mat. 76 – R.G: 6.077.205-3.

Art. 2º. A Comissão que trata o art. 1º terá como atribuição além de fiscalizar o transporte escolar no Município, também de realizar as vistorias especiais nos veículos, de acordo com o que dispõe o Código Brasileiro de Transito e os demais regulamentos do CONTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:27AD8D80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor para o Departamento de Ação Social e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica designado o funcionário "***Romeu Gonçalves de Morais***" matrícula 202, portador da cédula de identidade nº 5.705.437-9 SSP/PR, para exercer as atribuições descritas na Seção II do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 036/97 de 03 de janeiro de 1997 e assinar as contas vinculadas ao CNPJ nº 18.299.973/0001-39 – Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 16 de maio de 2018 até a data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:544BE4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Ata de Registro de Preços Nº86/2018 – Pregão Presencial nº 49/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-

000, Turvo (PR) – **Contratada: JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.711.759/0001-88, com sede localizada na Rua José Ribeiro Barros, Nº 20, Santa Helena 03, no Município de Piraquara (PR), CEP: 83.307-420 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza das margens das estradas vicinais, compreendendo a poda de plantas, gramados, roçagem, limpeza da área e remoção de resíduos vegetais– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/05/2018 e término em 15/05/2019 – **Valor global:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:38235BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda (com mão de obra e material aplicado).
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 30/05/2018
Data de abertura: 30/05/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 90.133,60 (noventa mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6A4BB41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 47/2018 em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15 e com sede localizada na Rua Jacob Bettega, s/n, Loteamento Bettega, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) referente ao Lote Nº 01 e R$ 9.699,30 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos) referente ao Lote Nº 02, conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 09/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 088/2018 e Parecer Jurídico nº 400416/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 47/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de hidrômetros e kit's para a instalação de cavaletes. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CE71DF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 52/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, o "*Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel s-500) no trecho entre os Municípios de Irati/PR e Fernandes Pinheiro/PR, às margens da rodovia BR-277*", nos termos da Ata de Sessão de Abertura, Julgamento de Propostas e Habilitação lavrada em 14/05/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 16 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0C56B8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 34/2018**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, através do Memorando nº 25/2018, autorizado pelo Prefeito em 16/05/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: VERITÁ VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 83.528.232/0001-44)
Objeto: Realização das 03 (três) primeiras revisões programadas (10.000km, 20.000km e 30.000km) do Veículo Fiat Strada Working 1.4, Chassi 9BD57814FJY201433, cor branca, 2017/2018, placas QNF-7914.
Valor: R$ 1.256,00 (mil duzentos e cinquenta e seis reais)
Fundamento legal: Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A revisão do veículo em questão é necessária para a segurança e bom estado de conservação do móvel e ainda beneficiado

pelo período de garantia da fabricante, atendendo, assim, ao melhor do interesse público.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 34/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 16 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4490DB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 34/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 34/2018, cujo objeto é a Realização das 03 (três) primeiras revisões programadas (10.000km, 20.000km e 30.000km) do Veículo Fiat Strada Working 1.4, Chassi 9BD57814FJY201433, cor branca, 2017/2018, placas QNF-7914, em favor da empresa VERITÁ VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 83.528.232/0001-44) pelo valor de R$ 1.256,00 (mil duzentos e cinquenta e seis reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa beneficiária em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 605004-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2A098187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **FOPA & GOLANOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, com sede localizada na Rod PRT 466, Km 223,5, S/N, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo/PR, neste ato representada pelos sócios: **Marcos Antonio Fopa** – Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF n˚. 657.871.619-04, e portador da cédula de identidade n˚. 1.659.835 e por **Luiz Carlos Golanoski** – sócio, inscrito no CPF/MF n˚. 441.519.189-49 e portador da cédula de identidade n˚. 1.262.316, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Ata de Registro de Preço Nº 39/2018 (oriunda do Pregão Presencial Nº 17/2018), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REVISÃO DO VALOR REGISTRADO:
1.1. Considerando o aumento no percentual de 5,71% (cinco virgula setenta e um por cento) do custo do combustível "Óleo Diesel S-500" das refinarias (cf. documentos e Notas Fiscais acostadas aos autos do Processo Administrativo nº 163/2018), e ainda, o disposto no item 14.6 do Edital do Pregão Presencial nº 17/2018, bem como item 3.4.1. e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 39/2018, o custo unitário do objeto tratado pelo Lote nº 02 do referido instrumento passa a viger de acordo com a seguinte planilha:

LOTE 02			
Item	Descrição do produto/serviço	Un	Preço unitário
1	OLEO DIESEL S-500	LT	R$ 3,55

CLÁUSULA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO ECONÔMICA DA ATA:
2.1. Em que pese a Ata de Registro de Preços nº 39/2018 possua saldo equivalente a 200.811,86L (duzentos mil, oitocentos e onze litros e oitenta e seis milímetros) de combustível "Óleo Diesel S-500" cujo fornecimento é passível de contratação (cf. relatório emitido pelo Sistema Equiplano, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 163/2018), e ainda, a revisão dos preços unitários prevista pela Cláusula Primeira deste instrumento, conclui-se que a expressão econômica global da Ata deve ser atualizada mediante incremento de valor no importe de R$ 38.154,25 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 16 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***MARCOS ANTONIO FOPA***
Prefeito Municipal	Representante da Fopa & Golanoski Ltda.
Gerenciador da Ata	Detentora da Ata
Testemunha:	**Testemunha:**
CPF: _____	**CPF:** _____

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3BE62732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na R Dr. Otto Rickli, 791, Centro, Trevo, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo/PR, neste ato representada pela Sra. Vilma Aparecida Rosa, inscrita no CPF/MF n˚. 782.891.579-91, e portadora da cédula de identidade n˚. 6.923.336-8, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Ata de Registro de Preço Nº 40/2018 (oriunda do Pregão

Presencial Nº 17/2018), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REVISÃO DO VALOR REGISTRADO:
1.1. Considerando o aumento no percentual de 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento) do custo do combustível "Óleo Diesel S-10" e no percentual de 2,32% (dois virgula trinta e dois por cento) do custo do combustível "Gasolina Comum" das refinarias (cf. documentos e Notas Fiscais acostadas aos autos do Processo Administrativo nº 163/2018), e ainda, o disposto no item 14.6 do Edital do Pregão Presencial nº 17/2018, bem como item 3.4.1. e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 40/2018, o custo unitário do objeto tratado pelo Lote nº 03 do referido instrumento passa a viger de acordo com a seguinte planilha:

LOTE 03			
Item	Descrição do produto/serviço	Un	Preço unitário
1	OLEO DIESEL S-10	LT	R$ 3,52
2	GASOLINA COMUM	LT	R$ 4,22

CLÁUSULA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO ECONÔMICA DA ATA:
2.1. Em que pese a Ata de Registro de Preços nº 40/2018 possua saldo equivalente a 135.505,14L (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinco litros e quatorze mililitros) de combustível "Óleo Diesel S-10" cujo fornecimento é passível de contratação, e, ainda, saldo equivalente a 82.460,95L (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta litros e noventa e cinco mililitros) de combustível "Gasolina Comum" cujo fornecimento é passível de contratação, conforme relatório emitido pelo Sistema Equiplano, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 163/2018, além da revisão dos preços unitários prevista pela Cláusula Primeira deste instrumento, conclui-se que a expressão econômica global da Ata deve ser atualizada mediante incremento de valor no importe de R$ 31.812,40 (trinta e um mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos), sendo R$ 24.390,92 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos) para efeito do item "Óleo Diesel S-10" e R$ 7.421,48 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) para efeito do item "Gasolina Comum".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 27 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***VILMA APARECIDA ROSA***
Prefeito Municipal	Representante da Vilma Aparecida Rosa & Cia LTDA.
Gerenciador da Ata	Detentora da Ata
Testemunha:	**Testemunha:**
CPF: _____	**CPF:** _____

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:18A25FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A publicação veiculada em 30 de abril de 2018 na Edição nº 1.495 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Primeiro Termo Aditivo celebrado em face da Ata de Registro de Preços nº 40/2018 (oriundo do Pregão Presencial nº 17/2018) apresenta erro material, de digitação, em que pese o custo unitário do litro do combustível "Diesel S-10", **revisto**, seja o seguinte:

LOTE 03			
Item	Descrição do produto/serviço	Un	Preço unitário
1	OLEO DIESEL S-10	LT	R$ 3,34

Não obstante, a expressão econômica da Ata foi atualizada mediante incremento de valor no importe de R$ 28.753,53 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), e, portanto, não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações relativas ao Registro de Preço em causa serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Dominique Acirema Schio de Oliveira – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 16 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria n° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E70A3165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4747, DE 15 DE MAIO DE 2018.

DENOMINA A FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA COMO WILLY CARLOS JUNG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 7/2018 de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1° A Farmácia Central de União da Vitória recebe a denominação de Willy Carlos Jung.

Art. 2° As Despesas decorrentes da Aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ADAF8E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 66/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 17/05/2018 às 09h00min, está **SUSPENSA** para análise do Requerimento Protocolado no dia 14/05/2017, referente à Impugnação do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* SITE: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br.* LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 15 de maio de 2018.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:321781CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 622/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretária Municipal de Finanças, **Senhora Daniele Borges de Lima**, em nome e quando da ausência do Senhor Prefeito Municipal, proceder à assinatura em expedientes/documentos administrativos.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 28 de 31 de janeiro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0A94B562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2018 – PROCESSO N. º 33/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2018, que tem por objeto a ***Aquisição de equipamentos para PARQUES INFANTIS, compreendendo: parque infantil modelo 01 (1 plataforma e componentes diversos - 1 unidade); parque infantil modelo 02 (3 plataformas e componentes diversos - 1 unidade); parque infantil modelo 03 (10 plataformas e componentes diversos - 2 unidades); balanços (7 unidades); gangorras (18 unidades); carrossel (6 unidades); demais características técnicas constantes no MODELO 07,*** em favor da empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51**,** com o Valor Global de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2018 (4601)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51.
OBJETO: *Aquisição de equipamentos para PARQUES INFANTIS, compreendendo: parque infantil modelo 01 (1 plataforma e componentes diversos - 1 unidade); parque infantil modelo 02 (3 plataformas e componentes diversos - 1 unidade); parque infantil modelo 03 (10 plataformas e componentes diversos - 2 unidades); balanços (7 unidades); gangorras (18 unidades); carrossel (6 unidades); demais características técnicas constantes no MODELO 07.*
VALOR GLOBAL: R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos decorrentes da execução da obra objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 447 - 2018 - 14.01.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte de Recurso: 826 – Aquisição Parques Infantis.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de maio de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B47BAADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 57/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 74/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Empresa para prestação de serviços de Instrutor da Oficina de Informática no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, devendo o profissional possuir formação mínima em nível médio, curso técnico na área de informática, com no mínimo 12 (doze) meses de experiência atuando na área e no mínimo 03 (três) meses de trabalho com adolescentes, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 07/06/2018.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:107C354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 624/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 54/2017, a Servidora **TEREZINHA JOÁCO DE PAULA**, portadora do CPF nº 702.072.599-68 e RG nº 4.389.635-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 423, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C55D0C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 642/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 447/2018 ao (a) Servidor (a) **SIMONE HOFFMANN MISSAU**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 448, de 19 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:254D800D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 644/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida a Servidora **CREUSA MARIA SALES ITTNER**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BD5D2CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 639/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 ao (a) Servidor (a) **REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 436, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9FFB52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 368/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **PAULO PSCHWOSNE**, ocupante do cargo de Servente.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 434, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0CFE58F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 637/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1ºde maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 ao (a) Servidor (a) **ONIVALDO JOÃO ZONTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 412, de 16 de maço de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:77BFD834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 636/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 ao (a) Servidor (a) **MARLENE CHAVARSKI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 410, de 16 de maço de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D6289D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 635/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 a Servidora Senhora **MARIA DE LOURDES C. MICHEL**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 403, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D73022C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 634/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 ao (a) Servidor (a) **LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 409, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:56031D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 633/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 ao (a) Servidor (a) **LUIS ANTONIO MELLO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 408, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:64652EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 632/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 318/2017 ao (a) Servidor (a) **GILMAR JARENTCHUK**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 426, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CBCFC02A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº8/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA ADAPTAÇÕES DE ESCADA, RAMPA E PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO E INTERIOR DO COMPLEXO ESPORTIVO E COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA NO PÁTIO DA SEDE DA UNIUV.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União Da Vitória – UNIUV
CONTRATADA: MB Empreendimentos Eirelli - ME
CNPJ: 23.689.256/0001-53
VALOR CONTRATADO: R$ 64.774,23 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA:14/5/2018 a 9/01/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BBDEF3D6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº9/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA ADAPTAÇÕES DE ESCADA, RAMPA E PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO E INTERIOR DO COMPLEXO ESPORTIVO E COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA NO PÁTIO DA SEDE DA UNIUV.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União Da Vitória – UNIUV
CONTRATADA: Gabriel Aaron Luiz – Eireli
CNPJ: 24.703.351/0001-27
VALOR CONTRATADO: R$146.868,07 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
VIGÊNCIA:14/5/2018 a 9/01/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D7D076BB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 6/6/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DOS KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL MODELIX E LEGO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226. .

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CE165986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 631/18 DATA 15/05/18

Data 15/05/18

Súmula. Fixa prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO I DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 DE 11/03/2011.
DECRETA:

Art. 1º- O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano I.P.T.U e a contribuição para o custeio da iluminação pública, COSIP/IPTU, deverá ser efetuado em cota única, ou em parcelas com os seguintes vencimentos:

Cota única até 10/07/2018;
1ª Parcela até 10/07/2018;
2ª Parcela até 10/08/2018;
3ª Parcela até 10/09/2018;
4ª Parcela até 10/10/2018.

Parágrafo único. Para pagamento em cota única, haverá desconto de 10% (dez por cento) já calculado e impresso no carnê.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 15 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:CDD63F81

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 633/18 DATA: 15/05/2018

Data: 15/05/2018

SÚMULA: Designa servidora nomeada em Cargo de Comissão, para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º - Fica designada a servidora ocupante de Cargo de Comissão Chefe da Divisão de Educação Infantil e Fundamental, senhora Elizandra Cavagnolli, portadora do RG nº 9.740.838-6 SSP/PR e CPF Nº 063.859.399-95, para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, localizado na Rua Vereador Pedro José da Silva nº 595, Bairro Dresch II, Verê.

Art. 2º - Fica a designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes a sua pasta.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de maio de 2018

ADEMILSOROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D9F26DEB

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 632/18 DATA 16/05/18

Data 16/05/18

Súmula. Nomeia servidor Cargo em Comissão de Assessoria Jurídica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o senhor Fernando Luiz Chiapetti**,** portador do CI/RG nº 6446976-2 SSP PR e CPF n° 955.973.109-25, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico.
Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-1, constantes no Anexo II da lei 266/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 14 de Maio 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:01CDBE64

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº634 /18 DATA 16/05/18

Data 16/05/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a senhora Mariane Burille de Oliveira**,** portador do CI/RG nº 9.282.451-9 SSP PR e CPF n° 061.051.419-98, para ocupar o cargo de Professor.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B5CDF767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANTONINA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 08/05/2018		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.204.856,60**	**869.508,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**272.017,17**	**321.806,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	105.533,75	84.522,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	30.766,63	27.495,32
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	110.111,10	213.509,75
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	131.139,44	80.801,45
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	765.705,44	758.705,44			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	333.617,41	26.280,97			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.114.547,41**	**3.056.638,41**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**257.691,22**	**257.691,22**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1,83	1,83	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	257.691,22	257.691,22
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1,83	1,83	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**529.708,39**	**579.497,74**
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	3.114.545,58	3.056.636,58	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	617.682,83	559.773,83	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.517.661,03	2.517.661,03	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-20.798,28	-20.798,28	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.789.695,62	3.346.649,30
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	443.046,32	-377.716,62
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.346.649,30	3.724.365,92
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.789.695,62**	**3.346.649,30**
TOTAL	**4.319.404,01**	**3.926.147,04**	**TOTAL**	**4.319.404,01**	**3.926.147,04**
ATIVO FINANCEIRO	107.336,04	86.324,51	PASSIVO FINANCEIRO	279.530,71	412.362,13
ATIVO PERMANENTE	4.212.067,97	3.839.822,53	PASSIVO PERMANENTE	257.691,22	257.691,22
SALDO PATRIMONIAL				**3.782.182,08**	**3.256.093,69**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	171.907,52	171.907,52	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**171.907,52**	**171.907,52**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-173.153,58	-326.913,32
04 - Alienação de Bens	958,91	875,70
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	-172.194,67	-326.037,62

Notas Explicativas

1 - O Resultado do exercicio, da conta Patrimonio Líquido foi de 443.046,32 e não 442.806,77 apresentado no Balanço atrimonial anterior, conforme consta no anexo XV das Variações Patrimoniais.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Prefeito

Tesoureiro

HÉLIO MENDES RANGEL
Tec.Cont.
CRC 32.741.O7

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:C410475C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.596.175,00	56.033.288,77	6.202.991,77	16.449.034,33	39.584.254,44	6.058.064,57	10.386.110,45	45.647.178,32	10.325.528,73
DESPESAS CORRENTES	47.260.599,00	50.377.245,60	6.173.154,28	15.923.558,80	34.453.686,80	5.942.945,03	10.238.671,03	40.138.574,57	10.178.089,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.592.958,00	25.102.512,25	3.236.340,04	6.456.361,41	18.646.150,84	3.239.141,18	6.453.849,83	18.648.662,42	6.453.849,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	309.202,00	309.202,00	0,00	238.798,95	70.403,05	42.377,60	63.723,00	245.479,00	63.723,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.358.439,00	24.965.531,35	2.936.814,24	9.228.398,44	15.737.132,91	2.661.426,25	3.721.098,20	21.244.433,15	3.660.516,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.090.693,00	5.411.160,17	29.837,49	525.475,53	4.885.684,64	115.119,54	147.439,42	5.263.720,75	147.439,42
INVESTIMENTOS	2.608.727,00	4.929.194,17	29.837,49	46.408,68	4.882.785,49	34.087,19	36.300,19	4.892.893,98	36.300,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	481.966,00	481.966,00	0,00	479.066,85	2.899,15	81.032,35	111.139,23	370.826,77	111.139,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.596.175,00	56.033.288,77	6.202.991,77	16.449.034,33	39.584.254,44	6.058.064,57	10.386.110,45	45.647.178,32	10.325.528,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.596.175,00	56.033.288,77	6.202.991,77	16.449.034,33	39.584.254,44	6.058.064,57	10.386.110,45	45.647.178,32	10.325.528,73
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.052.067,58	13.395,16	(13.395,16)	1.196.994,78	6.076.319,04	(6.076.319,04)	6.136.900,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.596.175,00	56.033.288,77	7.255.059,35	16.462.429,49	39.570.859,28	7.255.059,35	16.462.429,49	39.570.859,28	16.462.429,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C217796

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	48.949.470,00	48.952.220,00	7.170.614,35	14,65	16.018.955,76	32,72	32.933.264,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.908.377,00	6.908.377,00	1.133.455,54	16,41	2.273.516,67	32,91	4.634.860,33
IMPOSTOS	6.632.147,00	6.632.147,00	1.042.824,74	15,72	1.987.791,11	29,97	4.644.355,89
TAXAS	276.230,00	276.230,00	90.630,80	32,81	285.725,56	103,44	(9.495,56)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	555.315,00	555.315,00	105.885,72	19,07	204.859,63	36,89	350.455,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	555.315,00	555.315,00	105.885,72	19,07	204.859,63	36,89	350.455,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.119.772,00	1.122.522,00	61.479,39	5,48	111.673,56	9,95	1.010.848,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.119.646,00	1.122.396,00	61.479,39	5,48	111.673,56	9,95	1.010.722,44
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.983,00	71.983,00	1.845,45	2,56	5.061,77	7,03	66.921,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	64.050,00	64.050,00	1.845,45	2,88	5.061,77	7,90	58.988,23
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	7.933,00	7.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.933,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.167.273,00	40.167.273,00	5.856.501,24	14,58	13.409.418,26	33,38	26.757.854,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.530.172,00	15.530.172,00	2.026.288,42	13,05	4.247.387,38	27,35	11.282.784,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.419.789,00	17.419.789,00	2.759.224,60	15,84	6.515.639,61	37,40	10.904.149,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.207.312,00	7.207.312,00	1.070.988,22	14,86	2.646.391,27	36,72	4.560.920,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.750,00	126.750,00	11.447,01	9,03	14.425,87	11,38	112.324,13
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	111.600,00	111.600,00	8.521,74	7,64	11.500,60	10,31	100.099,40
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	2.925,27	19,50	2.925,27	19,50	12.074,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.705,00	3.112.235,57	84.445,00	2,71	443.473,73	14,25	2.668.761,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.562.915,00	1.603.915,00	0,00	0,00	59.028,73	3,68	1.544.886,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.562.915,00	1.603.915,00	0,00	0,00	59.028,73	3,68	1.544.886,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.790,00	1.458.320,57	84.445,00	5,79	384.445,00	26,36	1.073.875,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	33.790,00	1.158.320,57	84.445,00	7,29	384.445,00	33,19	773.875,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.596.175,00	52.064.455,57	7.255.059,35	13,93	16.462.429,49	31,62	35.602.026,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.596.175,00	52.064.455,57	7.255.059,35	13,93	16.462.429,49	31,62	35.602.026,08
DÉFICIT (VI)	0,00	3.968.833,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.968.833,20
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.596.175,00	56.033.288,77	7.255.059,35	12,95	16.462.429,49	29,38	39.570.859,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.968.833,20	0,00	(3.968.833,20)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6236CC91

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.596.175,00	56.033.288,77	6.202.991,77	16.449.034,33	100,00	39.584.254,44	6.058.064,57	10.386.110,45	100,00	45.647.178,32
LEGISLATIVA	2.537.200,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.537.200,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	388.538,00	387.538,00	59.510,93	117.545,63	0,71	269.992,37	58.085,88	116.120,58	1,12	271.417,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.538,00	387.538,00	59.510,93	117.545,63	0,71	269.992,37	58.085,88	116.120,58	1,12	271.417,42
ADMINISTRAÇÃO	9.507.154,00	9.839.368,78	925.953,12	2.967.750,60	18,04	6.871.618,18	1.087.075,16	2.022.216,70	19,47	7.817.152,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.917.154,00	9.244.368,78	923.064,52	2.647.891,86	16,10	6.596.476,92	1.021.757,47	1.933.527,26	18,62	7.310.841,52
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	816,00	71.180,75	0,43	108.819,25	5.942,49	9.851,54	0,09	170.148,46
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	395.000,00	400.000,00	2.072,60	248.677,99	1,51	151.322,01	59.375,20	78.837,90	0,76	321.162,10
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.063.130,00	3.359.838,08	415.403,46	712.559,07	4,33	2.647.279,01	285.502,01	518.394,06	4,99	2.841.444,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.583.948,00	1.583.948,00	200.400,82	391.223,36	2,38	1.192.724,64	193.431,16	377.991,30	3,64	1.205.956,70
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	133.736,00	148.736,00	27.212,37	39.051,23	0,24	109.684,77	13.080,04	13.178,90	0,13	135.557,10
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.166,00	1.500,25	0,00	0,00	0,00	1.500,25	0,00	0,00	0,00	1.500,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	563.783,00	754.765,69	101.903,46	161.068,85	0,98	593.696,84	50.381,79	90.316,92	0,87	664.448,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	780.497,00	870.888,14	85.886,81	121.215,63	0,74	749.672,51	28.609,02	36.906,94	0,36	833.981,20
SAÚDE	11.534.224,00	13.617.073,01	1.941.124,20	4.645.897,81	28,24	8.971.175,20	1.831.623,93	3.222.022,05	31,02	10.395.050,96
ATENÇÃO BÁSICA	7.148.162,00	8.148.010,61	1.072.772,22	2.517.140,72	15,30	5.630.869,89	1.090.203,02	2.001.127,15	19,27	6.146.883,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.972.602,00	3.763.753,32	757.661,71	1.639.711,75	9,97	2.124.041,57	569.648,08	936.764,91	9,02	2.826.988,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	903.525,00	903.792,70	75.015,91	283.447,80	1,72	620.344,90	120.969,08	210.219,79	2,02	693.572,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.445,00	274.879,25	25.313,00	25.313,00	0,15	249.566,25	2.651,33	2.651,33	0,03	272.227,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	104.490,00	221.558,13	10.156,56	16.797,74	0,10	204.760,39	10.156,56	16.797,74	0,16	204.760,39
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	295.000,00	305.079,00	204,80	163.486,80	0,99	141.592,20	37.995,86	54.461,13	0,52	250.617,87
EDUCAÇÃO	14.480.184,00	14.901.697,79	1.838.978,30	4.244.044,44	25,80	10.657.653,35	1.985.133,05	3.201.277,69	30,82	11.700.420,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	681.817,00	681.817,00	71.910,38	230.592,04	1,40	451.224,96	90.013,14	172.109,40	1,66	509.707,60
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	576.000,00	576.000,00	(3.058,60)	363.642,40	2,21	212.357,60	89.728,80	117.201,59	1,13	458.798,41
ENSINO FUNDAMENTAL	8.059.340,00	8.422.852,04	1.019.426,14	2.094.143,53	12,73	6.328.708,51	1.133.978,20	1.834.491,17	17,66	6.588.360,87
ENSINO PROFISSIONAL	165.000,00	165.000,00	164.700,00	164.700,00	1,00	300,00	37.016,80	37.016,80	0,36	127.983,20
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	23.958,35	245.408,35	1,49	154.591,65	60.911,35	60.911,35	0,59	339.088,65

EDUCAÇÃO INFANTIL	4.195.046,00	4.252.970,76	511.444,45	1.047.304,30	6,37	3.205.666,46	521.082,27	898.233,41	8,65	3.354.737,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.706,00	10.782,99	0,00	0,00	0,00	10.782,99	0,00	0,00	0,00	10.782,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	392.275,00	392.275,00	50.597,58	98.253,82	0,60	294.021,18	52.402,49	81.313,97	0,78	310.961,03
CULTURA	134.389,00	134.389,00	5.229,30	39.510,12	0,24	94.878,88	10.075,33	19.630,60	0,19	114.758,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.889,00	89.889,00	5.229,30	27.871,85	0,17	62.017,15	7.148,29	15.274,99	0,15	74.614,01
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	44.500,00	44.500,00	0,00	11.638,27	0,07	32.861,73	2.927,04	4.355,61	0,04	40.144,39
URBANISMO	4.768.948,00	5.931.714,48	766.280,65	1.238.452,53	7,53	4.693.261,95	192.178,73	333.335,91	3,21	5.598.378,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.695.164,00	2.482.106,61	0,00	0,00	0,00	2.482.106,61	0,00	0,00	0,00	2.482.106,61
SERVIÇOS URBANOS	3.073.784,00	3.449.607,87	766.280,65	1.238.452,53	7,53	2.211.155,34	192.178,73	333.335,91	3,21	3.116.271,96
SANEAMENTO	1.244.000,00	1.549.283,00	0,00	857.584,16	5,21	691.698,84	214.300,35	345.026,90	3,32	1.204.256,10
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.244.000,00	1.549.283,00	0,00	857.584,16	5,21	691.698,84	214.300,35	345.026,90	3,32	1.204.256,10
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	12.130,45	0,07	62.869,55	5.260,95	11.023,65	0,11	63.976,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	12.130,45	0,07	62.869,55	5.260,95	11.023,65	0,11	63.976,35
AGRICULTURA	166.000,00	315.528,12	0,00	0,00	0,00	315.528,12	0,00	0,00	0,00	315.528,12
ABASTECIMENTO	166.000,00	315.528,12	0,00	0,00	0,00	315.528,12	0,00	0,00	0,00	315.528,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	372.324,00	432.324,00	42.433,06	87.037,73	0,53	345.286,27	42.925,41	86.433,51	0,83	345.890,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.324,00	312.324,00	39.433,06	81.585,33	0,50	230.738,67	39.618,41	81.349,51	0,78	230.974,49
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	17.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	17.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	2.452,40	0,01	12.547,60	307,00	2.084,00	0,02	12.916,00
TURISMO	25.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSPORTE	0,00	545.606,20	55.606,21	55.606,21	0,34	489.999,99	0,00	0,00	0,00	545.606,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	545.606,20	55.606,21	55.606,21	0,34	489.999,99	0,00	0,00	0,00	545.606,20
DESPORTO E LAZER	630.052,00	630.052,00	54.200,73	151.413,35	0,92	478.638,65	50.343,97	91.653,96	0,88	538.398,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.052,00	392.052,00	32.546,83	127.167,01	0,77	264.884,99	39.870,11	81.180,10	0,78	310.871,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.000,00	238.000,00	21.653,90	24.246,34	0,15	213.753,66	10.473,86	10.473,86	0,10	227.526,14
ENCARGOS ESPECIAIS	1.440.149,00	1.521.793,31	98.271,81	1.319.502,23	8,02	202.291,08	295.559,80	418.974,84	4,03	1.102.818,47
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	766.718,00	766.718,00	0,00	693.415,80	4,22	73.302,20	120.646,35	170.114,19	1,64	596.603,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	673.431,00	755.075,31	98.271,81	626.086,43	3,81	128.988,88	174.913,45	248.860,65	2,40	506.214,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.596.175,00	56.033.288,77	6.202.991,77	16.449.034,33	100,00	39.584.254,44	6.058.064,57	10.386.110,45	100,00	45.647.178,32

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C57F525

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.632.147,00	6.632.147,00	1.987.791,11	29,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	383.840,00	383.840,00	97.703,31	25,45
1.1.1 - IPTU	293.994,00	293.994,00	55.712,44	18,95
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	89.846,00	89.846,00	41.990,87	46,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	321.494,00	321.494,00	78.861,35	24,53
1.2.1 - ITBI	316.494,00	316.494,00	78.861,35	24,92
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.329.849,00	5.329.849,00	1.589.926,52	29,83
1.3.1 - ISS	4.918.718,00	4.918.718,00	1.293.980,75	26,31
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	411.131,00	411.131,00	295.945,77	71,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	596.964,00	596.964,00	221.299,93	37,07
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.939.940,00	36.939.940,00	12.121.101,21	32,81
2.1 - Cota-parte FPM	15.381.380,00	15.381.380,00	4.028.157,41	26,19
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.478.000,00	14.478.000,00	4.028.157,41	27,82
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	903.380,00	903.380,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.400.000,00	19.400.000,00	6.777.771,03	34,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	146.580,00	146.580,00	43.387,52	29,60
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	272.220,00	272.220,00	117.622,81	43,21
2.5 - Cota-parte ITR	231.400,00	231.400,00	34.653,69	14,98

2.6 - Cota-parte IPVA	1.508.360,00	1.508.360,00	1.119.508,75	74,22
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	43.572.087,00	43.572.087,00	14.108.892,32	32,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	45.872,00	45.872,00	5.424,60	11,83
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.341.501,00	1.341.551,00	394.314,13	29,39
5.1 - Transferências do salário-educação	585.482,00	585.482,00	232.789,05	39,76
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	721.960,00	721.960,00	158.844,23	22,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	34.059,00	34.109,00	2.680,85	7,86
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.971,00	5.971,00	1.278,09	21,40
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.971,00	5.971,00	1.278,09	21,40
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.393.344,00	1.393.394,00	401.016,82	28,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.207.312,00	7.207.312,00	2.424.220,11	33,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.895.600,00	2.895.600,00	805.631,37	27,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.880.000,00	3.880.000,00	1.355.554,13	34,94
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.316,00	29.316,00	8.677,48	29,60
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	54.444,00	54.444,00	23.524,58	43,21
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	46.280,00	46.280,00	6.930,69	14,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	301.672,00	301.672,00	223.901,86	74,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.274.587,00	7.274.587,00	2.654.278,63	36,49
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.207.312,00	7.207.312,00	2.646.391,27	36,72
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	67.275,00	67.275,00	7.887,36	11,72

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	222.171,16	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.795.446,00	5.795.446,00	1.645.802,13	28,40	1.645.802,13	28,40
13.1 - Com educação infantil	2.067.203,00	2.067.203,00	584.547,08	28,28	584.547,08	28,28
13.2 - Com ensino fundamental	3.728.243,00	3.728.243,00	1.061.255,05	28,47	1.061.255,05	28,47
14 - OUTRAS DESPESAS	1.479.141,00	1.521.189,62	400.472,66	26,33	195.963,81	12,88
14.1 - Com educação infantil	309.472,00	309.472,00	96.085,62	31,05	31.017,22	10,02
14.2 - Com ensino fundamental	1.169.669,00	1.211.717,62	304.387,04	25,12	164.946,59	13,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.274.587,00	7.316.635,62	2.046.274,79	27,97	1.841.765,94	25,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	42.048,62
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	42.048,62
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	42.048,62
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.799.717,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.048,62
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	42.048,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.023.832,00	4.023.832,00	1.012.072,29	25,15	867.350,03	21,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.376.675,00	2.376.675,00	680.632,70	28,64	615.564,30	25,90
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.647.157,00	1.647.157,00	331.439,59	20,12	251.785,73	15,29
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.967.880,00	8.216.635,78	2.204.458,86	26,83	1.938.344,68	23,59
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.897.912,00	4.939.960,62	1.365.642,09	27,64	1.226.201,64	24,82
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.069.968,00	3.276.675,16	978.826,96	29,87	786.420,80	24,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(140.010,19)	0,00	(74.277,76)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	245.408,35	61,35	60.911,35	15,23
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	165.000,00	165.000,00	164.700,00	99,82	37.016,80	22,43
27 - OUTRAS	576.000,00	576.000,00	363.642,40	63,13	117.201,59	20,35
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.132.712,00	13.381.467,78	3.990.281,90	29,82	3.020.824,45	22,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	222.171,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.048,62
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	206.707,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	17.107,95
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	488.034,89
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.728.496,26
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	19,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	604.011,00	763.930,83	95.425,57	0,00	95.425,57	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	743.461,00	756.299,18	18.326,78	0,00	10.749,91	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.347.472,00	1.520.230,01	113.752,35	0,00	106.175,48	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.480.184,00	14.901.697,79	4.104.034,25	27,54	3.126.999,93	20,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	689.195,37	17.107,95
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	405.060,10	159.919,83
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.646.391,27	232.789,05
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.841.765,94	95.425,57
48.1 - Orçamento do Exercício	1.841.765,94	95.425,57
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.887,36	1.885,51
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.217.572,79	299.168,82
51 - (+) Ajustes	7.518,78	(9,70)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	7.518,78	(9,70)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.225.091,57	299.159,12

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2E0D69F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.632.147,00	6.632.147,00	1.987.791,11	29,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	293.994,00	293.994,00	55.712,44	18,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	316.494,00	316.494,00	78.861,35	24,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.918.718,00	4.918.718,00	1.293.980,75	26,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	596.964,00	596.964,00	221.299,93	37,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	239.378,00	239.378,00	214.037,61	89,41
Dívida Ativa dos Impostos	225.119,00	225.119,00	90.501,06	40,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.480,00	41.480,00	33.397,97	80,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.036.560,00	36.036.560,00	12.121.101,21	33,64
Cota-Parte FPM	14.478.000,00	14.478.000,00	4.028.157,41	27,82
Cota-Parte ITR	231.400,00	231.400,00	34.653,69	14,98
Cota-Parte IPVA	1.508.360,00	1.508.360,00	1.119.508,75	74,22
Cota-Parte ICMS	19.400.000,00	19.400.000,00	6.777.771,03	34,94
Cota-Parte IPI-Exportação	272.220,00	272.220,00	117.622,81	43,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	146.580,00	146.580,00	43.387,52	29,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	146.580,00	146.580,00	43.387,52	29,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	42.522.127,00	42.522.127,00	14.065.504,80	33,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.495.349,00	1.835.349,00	556.098,22	30,30
Provenientes da União	1.329.495,00	1.629.495,00	504.914,22	30,99

Provenientes dos Estados	165.854,00	205.854,00	51.184,00	24,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.495.349,00	1.835.349,00	556.098,22	30,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.133.725,00	12.661.322,15	4.457.112,01	35,20	3.148.674,92	24,87
Pessoal e encargos sociais	6.314.151,00	6.833.705,25	1.943.947,11	28,45	1.943.947,11	28,45
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.819.574,00	5.827.616,90	2.513.164,90	43,13	1.204.727,81	20,67
DESPESAS DE CAPITAL	105.499,00	650.671,86	25.299,00	3,89	18.886,00	2,90
Investimentos	105.499,00	650.671,86	25.299,00	3,89	18.886,00	2,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.239.224,00**	**13.311.994,01**	**4.482.411,01**	**33,67**	**3.167.560,92**	**23,79**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.519.970,00	2.954.762,02	352.506,40	7,86	271.272,85	8,56
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.519.970,00	2.774.762,02	352.506,40	7,86	271.272,85	8,56
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	24.987,01	0,56	24.987,01	0,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	791.933,64	17,67	791.933,64	25,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	16.123,41	0,36	16.123,41	0,36
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.519.970,00**	**2.954.762,02**	**1.185.550,46**	**26,45**	**1.104.316,91**	**34,71**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.296.860,55**	**73,55**	**2.063.244,01**	**65,14**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-46.581,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	16.123,41	-16.123,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.148.162,00	8.148.010,61	2.517.140,72	54,18	2.001.127,15	62,11
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.972.602,00	3.763.753,32	1.639.711,75	35,29	936.764,91	29,07
Suporte profilático e terapêutico	903.525,00	903.792,70	283.447,80	6,10	210.219,79	6,52
Vigilância sanitária	110.445,00	274.879,25	25.313,00	0,54	2.651,33	0,08
Vigilância epidemiológica	104.490,00	221.558,13	16.797,74	0,36	16.797,74	0,52
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	295.000,00	305.079,00	163.486,80	3,52	54.461,13	1,69
TOTAL	**11.534.224,00**	**13.617.073,01**	**4.645.897,81**	**100,00**	**3.222.022,05**	**100,00**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C85BD3F1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2018 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

2018
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2018 até 30/04/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	504.022,00	617.123,30	161.068,85	90.316,92	90.189,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.822,00	166.822,00	55.474,78	55.474,78	55.474,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.822,00	166.822,00	55.474,78	55.474,78	55.474,78
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.445,00	136.445,00	46.243,70	46.243,70	46.243,70
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	42.215,70	42.215,70	42.215,70
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	42.215,70	42.215,70	42.215,70
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	636,00	636,00	636,00
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	636,00	636,00	636,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.377,00	30.377,00	9.231,08	9.231,08	9.231,08
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	9.231,08	9.231,08	9.231,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.200,00	450.301,30	105.594,07	34.842,14	34.715,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	337.200,00	450.301,30	105.594,07	34.842,14	34.715,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00	134.000,00	45.685,67	8.898,14	8.771,06
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.097,00	699,00	699,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	41.784,91	6.395,38	6.395,38
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	41.784,91	6.395,38	6.395,38
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	657,00	657,00	657,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.146,76	1.146,76	1.019,68
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00	13.000,00	6.730,00	0,00	0,00
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	6.730,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	28.900,00	20.610,00	0,00	0,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	20.610,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00	262.621,30	28.446,40	25.944,00	25.944,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	422,50	0,00	0,00
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	422,50	0,00	0,00
3.3.90.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	0,00	0,00	2.079,90	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	25.944,00	25.944,00	25.944,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	25.944,00	25.944,00	25.944,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00	5.780,00	4.122,00	0,00	0,00
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	4.122,00	0,00	0,00
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	4.122,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**563.783,00**	**754.765,69**	**161.068,85**	**90.316,92**	**90.189,84**

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D46D3322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 32/2018
b) Objeto Homologado :	A CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO, EM RÁDIO DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA) QUE TENHA ABRANGÊNCIA DE AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DE BOLETINS, COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR: RADIO MASTER FM LTDA. - CNPJ: 02.357.679/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO SPOTS 30 SEGUNDO	PROPRIA	UNID	4000	20,00	80.000,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO SPOTS 45 SEGUNDOS	PROPRIA	UNID	2000	25,00	50.000,00
1	3	PROGRAMA INFORMATIVO 5 MINUTOS DIARIOS	PROPRIA	UNID	300	110,00	33.000,00
1	4	ESPAÇO SEMANAL PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 16 MINUTOS POR SEMANA	PROPRIA	UNID	52	350,00	18.200,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais)

Barbosa Ferraz, 16 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1F0A5139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	53/2018
b) Licitação Nrº :	25/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses

26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - CNPJ: 25.115.613/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 392.676,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 392.676,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000X20 COMUM LISO	PIRELLI/ CT65	UNID	12	R$ 860,00	R$ 10.320,00
2	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO	PIRELLI/ RT 59	UNID	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
3	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	PIRELLI/ TG01	UNID	24	R$ 1.380,00	R$ 33.120,00
4	PNEU 750X16 COMUM 12 LONAS LISO	PIRELLI/ CT 52	UNID	12	R$ 460,00	R$ 5.520,00
6	PNEU 175/70R13	PIRELLI/ P4 CINTURATO	UNID	40	R$ 173,00	R$ 6.920,00
7	PNEU 175/70R14	PIRELLI/ P4 CINTURATO	UNID	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00
8	PNEU 215/75R 17,5 16 BORRACHUDO	PIRELLI/ MC 45	UNID	36	R$ 730,00	R$ 26.280,00
9	PNEU 215/75R 17,5 16 LISO	FORMULA/ FDRII	UNID	12	R$ 710,00	R$ 8.520,00
10	PNEU 225/75R15	PIRELLI/ S-ATR	UNID	10	R$ 425,00	R$ 4.250,00
11	PNEU 185/70/14	PIRELLI/ P1 CINTURATO	UNID	8	R$ 218,00	R$ 1.744,00
12	PNEUS 1400x24 16 LONAS	MAGGION/ LAVORATORE	UNID	12	R$ 1.780,00	R$ 21.360,00
13	PNEU 17,5X25 16 LONAS	PIRELLI/ PN 12	UNID	4	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
14	PNEU 14.9-24 12 LONAS	FORERRUNER/ R1	UNID	2	R$ 1.755,00	R$ 3.510,00
15	PNEU 18.4-30 12 LONAS	PIRELLI/ TM 95	UNID	4	R$ 2.640,00	R$ 10.560,00
16	PNEU 18/4/34 12 LONAS	PIRELLI/ TM 95	UNID	4	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00
19	PNEU 19,5-24 12 LONAS	PIRELLI/ PN 12	UNID	4	R$ 2.165,00	R$ 8.660,00
21	PNEU 235/75 R15	PIRELLI/ S-ATR	UNID	16	R$ 416,00	R$ 6.656,00
22	PNEU 225/75 R16	PIRELLI/ S-ATR	UNID	48	R$ 578,00	R$ 27.744,00
23	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	PIRELLI/ TG 01	UNID	72	R$ 1.520,00	R$ 109.440,00
24	PNEU 275/80 R22,5 LISO	FORMULA/ FDRII	UNID	18	R$ 1.160,00	R$ 20.880,00
25	PNEU 10X16,5 12 LONAS BORRACHUDO	PIRELLI/ PN 12	UNID	12	R$ 685,00	R$ 8.220,00
26	PNEU 295/80 R 22,5 - PRANCHA - BORRACHUDO	PIRELLI/ TR 88	UNID	16	R$ 1.615,00	R$ 25.840,00
29	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20	QBOM/ TC 131	UNID	48	R$ 80,00	R$ 3.840,00
30	CAMARA DE AR PARA PNEU 750X16	QBOM/ TR 15	UNID	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00
31	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X24	QBOM/ TR 220	UNID	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00
32	CAMARA DE AR PARA PNEU 17,5X25	QBOM/ TR 220	UNID	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
33	CAMARA DE AR PARA PNEU 19/5/24	LEFORT/ TR 218	UNID	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
34	CAMARA DE AR PARA PNEU 12,5/80-18	LEFORT/ TR 218	UNID	6	R$ 100,00	R$ 600,00
41	PROTETOR DE AR PARA PNEU 1000X20	IRBO/ RADIAL A	UNID	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
42	PROTETOR DE AR PARA PNEU 750X16	IRBO/ RADIAL A	UNID	12	R$ 16,00	R$ 192,00

43	PROTETOR DE AR PARA PNEU 1400X24	IRBO/ RADIAL	UNID	16	R$ 55,00	R$ 880,00
45	PROTETOR DE AR PARA PNEU 14.9-24	IRBO/ RADIAL	UNID	4	R$ 70,00	R$ 280,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 392.676,00 (trezentos e noventa e dois mil , seiscentos e setenta e seis)						

Bom Sucesso, 16 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8522CB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 024/2018
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 033/2018 que tem por objeto Registro de preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CAMPOS & GAVA LTDA ME
CNPJ: 75.652.305/0001-87
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.051,50 (cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Carro para limpeza com 2 baldes, sem espremedor	Seletiva	Unidade	5	R$534,00	R$2.670,00
05	Escova para lavar referencia 16, composição: metal, pigmento, madeira e matéria sintética	NG	Unidade	10	R$5,78	R$57,80
6	Escova sanitária, composição: pigmentos, matéria sintética e metal	Sany	Unidade	10	R$6,43	R$64,30
7	Esfregão em aço inox, embalagem contém 1 unidade de 14gr, composição aço inox	Limpano	Unidade	30	R$11,00	R$330,00
9	Lixeira para banheiro capacidade 20 litros	Arqplast	Unidade	20	R$30,50	R$610,00
10	Pá de alumínio para lixo, cabo longo	NG	Unidade	12	R$7,30	R$87,60
18	Toalhas de banho pré lavadas, felpudas e pré-escolhida, 100% algodão, oferecendo ótima absorção e maciez, na cor branca, tamanho 55X110	Estilo	Unidade	50	R$16,10	R$805,00
19	Toalha de rosto pré lavadas, felpudas e pré-escolhida, 100% algodão, oferecendo ótima absorção e maciez, na cor branca, tamanho 55X110	Estilo	Unidade	20	R$7,70	R$154,00
20	Intercap 50l – Limpeza automotiva	Belaquimica	Litros	1	R$137,90	R$137,90
21	Solupan 50l – Limpeza automotiva	Belaquimica	Litros	1	R$134,90	R$134,90

FORNECEDOR: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME CNPJ: 07.626.072/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$4.887,10 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool gel 5 litros	Enerquimica	Galão	15	R$34,80	R$522,00
3	Dispenser de papel toalha interfolhado branco	Belplus	Unidade	20	R$32,00	R$640,00
4	Dispenser de sabonete liquido/álcool em gel com reservatório de 800 ml, branco	Cleampar	Unidade	20	R$31,50	R$630,00
8	Fibra limpeza pesada embalagem contendo 10 fibras de 260mm X 120mm, composição: Fibra sintética com abrasivo	Locatelli	Pacote	45	R$27,50	R$1.237,50
11	Purificador de ar Aerosol, lavanda, 360ml	Ultrafresch	Unidade	40	R$8,80	R$352,00
12	Rodo cabo inox com altura 1,60cm e base de alumínio com borracha preta de 40cm, para puxar água	Locatelli	Unidade	20	R$20,96	R$419,20
13	Sabão Glicerinado Embalagem 1kg, sabão de ácido graxo de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e aguá	Alpes	Pacote	24	R$5,10	R$122,40
14	Sabonete líquido, neutro, embalagem com 5 litros	Milano	Unidade	10	R$27,00	R$270,00
15	Tambor branco de plástico com tampa 100 l boa qualidade	Arkiplast	Unidade	4	R$70,00	R$280,00
16	Tambor branco de plástico com tampa 30 l boa qualidade	Arkiplast	Unidade	4	R$47,50	R$190,00
17	Tambor branco de plástico com tampa 50 l boa qualidade	Arkiplast	Unidade	4	R$56,00	R$224,00
Valor Total Homologado - R$ $ 9.938,60 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 033/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 024/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:06A1AA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 010/2018
OBJETO: Aquisição de dois veículos zero KM tipo Micro Ônibus para o Município. Projeto 25 Paranacidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 037/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 015/2018 que tem por objeto a Aquisição de dois veículos zero KM tipo Micro Ônibus para o Município. Projeto 25 Paranacidade, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ/N°: 05.440.065/0001-71

Item	Qtd	Unidade	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Unidade	VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS, capacidade mínima de transporte 33 (31+1+1), mínima potencia efetiva liquida 150CV, Peso bruto total (PBT), mínimo 8.000 kg e demais características técnicas constantes do modelo 07.	Mascarello VW MAN x 8160OD – Gran Micro S2	R$232.999,99	R$465.999,99
					Valor Total	R$465.999,99

Valor Total do Homologado: R$ 465.999,99 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove mil reais e noventa e nove centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 015/2018, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 010/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de maio de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A0063498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018.

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, LOTES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVI- DADE.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Ao 16º (Décimo Sexto dia) do mês de Maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	27.486.278/0001-77	ARLEI REOLON	8688672-3	ME
VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME.	11.684.541/0001-00	VALENTINA DE MOURA CAETANO	3166730-5	ME
MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP.	01.046.618/0001-55	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MARQUEA POLO	104059023	EPP
JOSE PAULO MACHADO EIRELI–ME.	22.915.455/0001-70	JOSE PAULO MACHADO	57385960	ME
ALTA COMERCIAL – ERELI – ME.	05.076619/0001-01	ISAQUE JACO FERREIRA DOS SANTOS	126038046	ME
MADELAINE MIRANDA DA SILVA – EPP.	21.274.601/0001-62	HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	12603390-7	MEI
LUCAS VALENTE MACIEL – EPP.	09.600.533/0001-89	LUCAS VALENTE MACIEL	9007762-7	EPP
COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORDS LTDA – EPP.	07.092.633/0001-16	VICTOR HUGO DA COSTA MARTINS	8043168-6	EPP
L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRASNSPORTE – EIRELI - ME	28.200.188/0001-30	DANIEL SMEK PACHECO	9790739	ME
COMERCIAL BORA EIRELI– EPP.	04.094.110/0001-10	EVERTON LUIS LEME	9092689-6	EPP
BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP.	29.038.893/0001-46	ANDREY WERNER GOSCH	8207721-9	EPP
ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI – ME.	23.123.545/0001-90	FELIPE ROCHA	10117657-6	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. A licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORDS LTDA – EPP apresentou proposta comercial sem mencionar a marca dos itens cotados, razão pela qual sua proposta não foi aceita. Com base no item 8.1 do edital o Pregoeiro desclassificou a proposta da empresa. A licitante COMERCIAL BORA EIRELI–EPP foi desclassificada no lote 06, devido ao item 12 (lentilha) estar com preço superior ao determinado como máximo no edital. A licitante L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRASNSPORTE – EIRELI - ME foi desclassificada no lote 06 devido a cotar este lote parcialmente. A sessão pública fois suspensa às 12h00min e retomada às 13h15min para o intervalo de almoço. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO LOTE (S).	VALOR R$
COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.	01	R$ 48.543,00
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	02	R$ 13.990,00
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	03	R$ 46.300,00
COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.	04	R$ 36.371,50
MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP.	05	R$ 10.200,00
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	06	R$ 33.080,00
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	07	R$ 2.023,00
COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.	08	R$ 14.581,00
LOTE FRACASSADO	09	
VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME.	10	R$ 37.400,00
L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRASNSPORTE –	11	R$ 42.250,00
EIRELI - ME		
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	12	R$ 31.500,00
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	13	R$ 6.300,00
COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.	14	R$ 20.450,00
VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME.	15	R$ 31.400,00
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	16	R$ 33.361,20
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	17	R$ 19.317,90
COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.	18	R$ 78.790,00
VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME.	19	R$ 124.000,00
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	20	R$ 160.300,00
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	21	R$ 77.270,40

Encerrada a fase de lances e apurado as licitantes classificadas em primeiro lugar, o pregoeiro CONVOCA as mesmas para a apresentação de amostras com as devidas fichas técnicas, cujo prazo será de 03 (três) dias úteis, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação das amostras, com exceção as empresas classificadas nos lotes 10, 15, 19 (frutas, legumes), que estão dispensados da apresentação de amostras e fichas técnicas, haja vista que os produtos hortifrutigranjeiros são passíveis de fiscalização sanitária municipal. O prazo para apresentação das amostras inicia em 17/05/2018 às 08h00min e se encerra no dia 21/05/2018 às 16h30min.

As empresas CONVOCADAS deverão encaminhar as amostras e as fichas técnicas acompanhadas de um documento com o nome da empresa, a descrição e a marca dos produtos entregues para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h45min, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 21.550, Centro, Campo Magro-PR, até o terceiro dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro Oficial.

As empresas CONVOVADAS foram orientadas pelo Pregoeiro Oficial a se atentarem ao item 3 do anexo 1 do edital que traz as orientações quanto a apresentação das amostras. A sessão de prossecução deste certame será agendada e comunicada aos licitantes através de envio de e-mail, comunicado no portal da transparência e publicação deste comunicado na imprensa oficial deste Município.

Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata. Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às 14h16min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	Marcos Roberto Barreto	
Equipe de Apoio	Jonathan Alexander Maes-trelli Nunes	
Equipe de Apoio	Enoque Santos	
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.	ARLEI REOLON	
VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME.	VALENTINA DE MOURA CAETANO	
MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP.	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MARQUEA POLO	
JOSE PAULO MACHA DO EIRELI –ME.	JOSE PAULO MACHADO	
ALTA COMERCIAL – ERELI – ME.	ISAQUE JACO FERREIRA DOS SANTOS	
MADELAINE MIRANDA DA SILVA – EPP.	HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	Ausentou-se da sessão às 12h00min.
LUCAS VALENTE MACIEL – EPP.	LUCAS VALENTE MACIEL	Ausentou-se da sessão às 10h46min.
COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORDS LTDA – EPP.	VICTOR HUGO DA COSTA MARTINS	Ausentou-se da sessão às 9h45min.
L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRASNSPORTE – EIRELI – ME.	DANIEL SMEK PACHECO	
COMERCIAL BORA EIRELI –EPP.	EVERTON LUIS LEME	
BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP.	ANDREY WERNER GOSCH	
ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTI- CIOS – EIRELI – ME.	FELIPE ROCHA	Ausentou-se da sessão às 11h05min.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:71FDFA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.935.815,00	1.935.815,00	312.464,28	16,14	741.214,94	38,29	1.194.600,06
Receitas Correntes	1.935.815,00	1.935.815,00	312.464,28	16,14	741.214,94	38,29	1.194.600,06
Contribuições	687.985,00	687.985,00	148.592,88	21,60	295.554,23	42,96	392.430,77
Contribuições Sociais	687.985,00	687.985,00	148.592,88	21,60	295.554,23	42,96	392.430,77
Receita Patrimonial	1.247.830,00	1.247.830,00	163.871,40	13,13	445.660,71	35,71	802.169,29
Valores Mobiliários	1.247.830,00	1.247.830,00	163.871,40	13,13	445.660,71	35,71	802.169,29
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	154.803,07	10,70	308.411,46	21,32	1.138.348,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.382.575,00	3.382.575,00	467.267,35	13,81	1.049.626,40	31,03	2.332.948,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.382.575,00	3.382.575,00	467.267,35	13,81	1.049.626,40	31,03	2.332.948,60
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.382.575,00	3.382.575,00	467.267,35	13,81	1.049.626,40	31,03	2.332.948,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.371.208,00	3.371.208,00	435.077,60	834.083,32	2.537.124,68	435.077,60	834.083,32	2.537.124,68	834.083,32	-
DESPESAS CORRENTES	2.369.586,00	2.369.586,00	435.077,60	834.083,32	1.535.502,68	435.077,60	834.083,32	1.535.502,68	834.083,32	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.021.330,00	2.021.330,00	374.466,61	725.708,09	1.295.621,91	374.466,61	725.708,09	1.295.621,91	725.708,09	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.256,00	348.256,00	60.610,99	108.375,23	239.880,77	60.610,99	108.375,23	239.880,77	108.375,23	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.622,00	1.001.622,00	-	-	1.001.622,00	-	-	1.001.622,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.382.575,00	3.382.575,00	435.077,60	834.083,32	2.548.491,68	435.077,60	834.083,32	2.548.491,68	834.083,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.382.575,00	3.382.575,00	435.077,60	834.083,32	2.548.491,68	435.077,60	834.083,32	2.548.491,68	834.083,32	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	215.543,08	-	-	215.543,08	-	215.543,08	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.382.575,00	3.382.575,00	435.077,60	1.049.626,40	-	435.077,60	1.049.626,40	-	1.049.626,40	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	154.803,07	10,70	308.411,46	-	1.138.348,54
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.446.760,00	1.446.760,00	154.803,07	10,70	308.411,46	-	1.138.348,54
Contribuições	1.446.760,00	1.446.760,00	154.803,07	10,70	308.411,46	-	1.138.348,54
Contribuições Sociais	1.446.760,00	1.446.760,00	154.803,07	10,70	308.411,46	-	1.138.348,54

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Mai/2018, 09h e 35m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:33C03FD7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.371.208,00	3.371.208,00	435.077,60	834.083,32	100,00	2.537.124,68	435.077,60	834.083,32	100,00	2.537.124,68
Administração	111.607,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00
Administração Geral	111.607,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00
Previdência Social	2.257.979,00	2.257.979,00	435.077,60	834.083,32	100,00	1.423.895,68	435.077,60	834.083,32	100,00	1.423.895,68
Previdência do Regime Estatutário	2.257.979,00	2.257.979,00	435.077,60	834.083,32	100,00	1.423.895,68	435.077,60	834.083,32	100,00	1.423.895,68
Reserva de Contingência	1.001.622,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00
Reserva de Contingência	1.001.622,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
TOTAL (III)=(I+II)	3.382.575,00	3.382.575,00	435.077,60	834.083,32	100,00	2.548.491,68	435.077,60	834.083,32	100,00	2.548.491,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
Administração	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
Administração Geral	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
TOTAL	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Mai/2018, 09h e 37m.										

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6496B165

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.607.525,00	2.607.525,00	1.049.626,40	-
Receita de Contribuições dos Segurados	687.985,00	687.985,00	295.554,23	-
Civil	687.985,00	687.985,00	295.554,23	-
Ativo	684.885,00	684.885,00	295.554,23	-
Inativo	1.550,00	1.550,00	-	-
Pensionista	1.550,00	1.550,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	671.710,00	671.710,00	308.411,46	-
Civil	671.710,00	671.710,00	308.411,46	-
Ativo	671.710,00	671.710,00	308.411,46	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-

Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.247.830,00	1.247.830,00	445.660,71	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.247.830,00	1.247.830,00	445.660,71	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Apórtes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**2.607.525,00**	**2.607.525,00**	**1.049.626,40**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	463.996,00	463.996,00	108.375,23	-	108.375,23	-	-	-
Despesas Correntes	463.996,00	463.996,00	108.375,23	-	108.375,23	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.916.957,00	1.916.957,00	725.708,09	-	725.708,09	-	-	-
Benefícios - Civil	1.916.957,00	1.916.957,00	725.708,09	-	725.708,09	-	-	-
Aposentadorias	1.550.100,00	1.550.100,00	586.683,30	-	586.683,30	-	-	-
Pensões	366.857,00	366.857,00	139.024,79	-	139.024,79	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.380.953,00**	**2.380.953,00**	**834.083,32**	**-**	**834.083,32**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**226.572,00**	**226.572,00**	**215.543,08**	**-**	**215.543,08**	**-**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O	**APORTES REALIZADOS**	
PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	11.909.138,68	11.693.595,60
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Mai/2018, 09h e 40m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CDD2DA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS MAIO DE 2018

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	342,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	39,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	241,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	124,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	78,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	124,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	124,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	46,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	276,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	241,00
16005444957	ADELAIR DA APARECIDA DE MATOS	46,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	163,00
20008422634	ADELIA GONCALVES	124,00
20642177419	ADELIANE COSTA	171,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	342,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	163,00
20008439316	ADEMIR DE JESUS COUTINHO	202,00
23773599532	ADEMIR FITZ	87,00
20008449680	ADENIR OLARIO DOS SANTOS	256,00
16129242922	ADENIR PAIANO	202,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	85,00
20008454625	ADILAINE DE MOURA ROCHA VOLCHER	170,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	163,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	163,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	39,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	170,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	163,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	163,00
20468030047	ADRIANA DOS SANTOS PRADO	202,00
20008507737	ADRIANA ROSI SALDANHA	124,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	512,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	256,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	124,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	179,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	257,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	124,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	39,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	124,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	117,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	124,00
20008540602	ADRIELE DE PAULA FARIAS	202,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	124,00
20008544950	ADRIELI DE FATIMA BRIATORI	172,00
20008586017	AIRTON MERE	46,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	333,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	202,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	85,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	39,00
20008631438	ALCIMA ROSNER DOS SANTOS DE CASTRO	257,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	208,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	124,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	39,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	172,00
23811884979	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	163,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	124,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	209,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	342,00
16013651559	ALESSANDRA LINS PAES	163,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	39,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	131,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	256,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	124,00
20008742760	ALICE DO ROCIO ROSNER DIVINO	257,00
16126198787	ALINE DA SILVA	163,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	124,00
16005478096	ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA	277,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	163,00
16009622817	ALINE DOS SANTOS SALES	39,00
20008774468	ALINE ROSNER	163,00
20008774441	ALINE ROSNER	256,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	87,00
20008828711	ALZINA CORDEIRO DOS SANTOS	131,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	85,00
16007826911	ALZINA ROSNER LOURENCO RIBEIRO	124,00
20008832603	ALZIRA PONTES	171,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	124,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	39,00
20931085645	AMANDA DE SOUZA LIMA	117,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	39,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	39,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	241,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	78,00
20008911848	ANA CORREA	85,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	202,00

20642177400	ANA HELENA COSTA	202,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	39,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	46,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	163,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	39,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	511,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	172,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	202,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	124,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	39,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	172,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	202,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	39,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	78,00
20008994700	ANA PAULA PEREIRA	39,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	142,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	39,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	177,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	163,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	141,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	124,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	163,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	39,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	131,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	171,00
20009021684	ANAIR APARECIDA CROPOLATO DA PAIXAO	39,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	85,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	170,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	39,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	209,00
13698405074	ANDREA DE JESUS	171,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	202,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	117,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	241,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	39,00
20009117959	ANDREIA BLUM	85,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	117,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA	78,00
20009122235	ANDREIA DESPLANCHES	39,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	131,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	78,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	342,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	124,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	511,00
20131032229	ANDREZA DE PAULA	256,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	39,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	172,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	179,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	163,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	124,00
20001572193	ANDRIELI LEAL DOS SANTOS	39,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	194,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	171,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	163,00
20009160811	ANGELA DA LUZ DOS SANTOS	39,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	256,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	39,00
20009168642	ANGELA MARIA VAZ COUTINHO	172,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	170,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	163,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	117,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	132,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	39,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	142,00
20009188775	ANIDA MARIANO	131,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	170,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	172,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	131,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS	39,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	124,00
20009338912	APARECIDA DE JESUS	78,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	126,00
20031623268	APARECIDA PIRES	195,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	124,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	124,00
16122374912	ARACI DA APARECIDACHAMBERLAIN DE PONTES	85,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	167,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	117,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA BASSETTI	163,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	85,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	257,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	124,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	163,00
20001626366	ARLENE BANAK	326,00
20009382288	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	85,00
23690842545	ARLETE XAVIER	163,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	39,00
10808095967	ARY FARIAS	87,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	426,00

23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	172,00
20009410583	AUDA DE PONTES	163,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	124,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	170,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	124,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	131,00
16007831982	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	341,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	124,00
20009495031	BENZINA PAIANO	226,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	117,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	85,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	39,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	124,00
16114427352	BERENICE VAZ	276,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	163,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	124,00
16018939542	BRUNA APARECIDA LOURENCO ORTIZ	39,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	78,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	341,00
20009538091	BRUNA FABIANE MANGGER	163,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	163,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	78,00
21018430204	BRUNA PRESTES RASERA	257,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	257,00
20009580926	CACILDA HONORATO DE CASTILHO RODRIGUES	124,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	124,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	131,00
20009596482	CAMILA APARECIDA JAQUETTI	78,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	163,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	163,00
20009611929	CAMILA RODRIGUES	124,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	39,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	416,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	78,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	124,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	87,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	142,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	170,00
12908309493	CARMEM ROSA	85,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	170,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	85,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	241,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	78,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	197,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	39,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	172,00
20009748827	CAROLINE MOTTIM MAGARI	39,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	39,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	163,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	124,00
20083343738	CECILIA BUENO	342,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE	170,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	202,00
23602849372	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	39,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	39,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	163,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	124,00
13157995536	CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA	124,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	170,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	227,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	163,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	85,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	124,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	427,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	427,00
20009817985	CENI MACHADO TIMOTEO	85,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	39,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	124,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	78,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	39,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	39,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	39,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	293,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	124,00
20009846578	CIMONEZIA WUCHER	209,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	202,00
20009851768	CINTIA DE JESUS TIMOTEO	156,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	163,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	78,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	85,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	209,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	158,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	78,00
12439305113	CLARICE DO ROCIO PORFIRIO MATTOS CORREA	87,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	124,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	124,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON	39,00
20009884607	CLAUDIA BALES	277,00
12467794832	CLAUDIA BESTEL	172,00

16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	124,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	282,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	39,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	85,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	163,00
20009911434	CLAUDINEIA DE FATIMA SOLIVAN	39,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	85,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	163,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	172,00
20009951703	CLEIDE DA APARECIDA RESTORF ANTUNES	78,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	202,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	163,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	124,00
20009972409	CLEMENCIA DE FATIMA DOS SANTOS	78,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	85,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	163,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	39,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	202,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	202,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	188,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	314,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	163,00
16510066616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	124,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	156,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	202,00
23736473873	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	124,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	117,00
20009982161	CLEONICE LEAL	78,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	124,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	163,00
16426817806	CLEUNICE GALDINO BORGES COSTA	170,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	136,00
20009989581	CLEUSA DO NASCIMENTO	124,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	124,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	124,00
20009992779	CLEUSE CERBELO FOGACA	117,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	202,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	85,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	241,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	124,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	78,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	39,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	256,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	124,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	78,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	163,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	39,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	256,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	163,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	124,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	163,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	202,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	202,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	163,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	124,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	202,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	172,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	256,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	39,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	193,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	78,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	39,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	163,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	193,00
20010118165	DAIANE ROSNER	78,00
20010127423	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	78,00
16006762529	DALNI DA LUZ	202,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	78,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	39,00
23634212272	DANIELA LESLEI DOS SANTOS SANTOS	172,00
14589140914	DANIELE ALELUIA PORFIRIO	124,00
20468030268	DANIELE ANDRADE SANTOS	172,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	124,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	341,00
16014085050	DANIELE CARDOSO	39,00
15277275278	DANIELE CORREA	39,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	170,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	39,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	172,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	39,00
12959441518	DANIELE DOS SANTOS SOARES DA LUZ	280,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	124,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	280,00
23737320868	DANIELE VIANA MARQUES	124,00
21275759426	DANIELI BORBA DA LUZ	39,00
20010209217	DANIELI DE JESUS MANGGER DE MATOS	163,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	202,00
12885678536	DANIELLE DE GODOI DE SOUZA	170,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	132,00

20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	163,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	85,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	202,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	39,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	195,00
21220250432	DAYANE MULLER	124,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	39,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	500,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	256,00
12860889533	DEBORA LIA HILMAN	117,00
20001804655	DEISIANE CRISTINA BONFIM SANTOS	202,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	170,00
12545828442	DELAIR DA LUZ LIMA	257,00
16129277513	DELAIR DOS SANTOS	227,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	313,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	39,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	39,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	163,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	170,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	212,00
21219659101	DENISE DA SILVA	173,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	117,00
20010336367	DENIZE RAIMUNDO LEAL	39,00
20010344874	DEOMIRA DE MATOS	202,00
12836804728	DERLI PAULUS	171,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	202,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	117,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	172,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	280,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	326,00
20010354462	DEUZELI DA SILVA PRESTES SANTOS	241,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	85,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	163,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	78,00
12718552516	DEYSE FABIANA WOZNIAK	511,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	342,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	124,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	78,00
16147875443	DILAIR RIBAS DE BOMFIM DOS SANTOS	156,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	78,00
20010400995	DILCINEIA DE JESUS BOENO	163,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	170,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	163,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	501,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	158,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	163,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	426,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	241,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	158,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	172,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	202,00
20010436418	DIRCE DA ROSA	124,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	124,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA	202,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	202,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	124,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	78,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	209,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	341,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	171,00
20949888863	DIRLENE DA ROSA	39,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	39,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	202,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	163,00
20010448327	DIVANILDA MANGGER MARCHE	46,00
12503574426	DJALMA CLAUDIO	92,00
23779826972	EDE LUIZ DE RAMOS	87,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	124,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	257,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	172,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	124,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	39,00
15921280279	EDIANE DE PONTES	172,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	124,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	163,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	124,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	124,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	163,00
20010541572	EDILAINE DE FATIMA SCHEFER	163,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	124,00
20010542218	EDILAINE PINA DE OLIVEIRA	172,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	39,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	117,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	257,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	124,00
20010569558	EDINA DA PAZ	85,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	163,00
12810776492	EDINA MATHIAS PORTES	78,00
23741578394	EDINEIA ADRIANO DOS SANTOS	124,00

23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	39,00
23677181239	EDINEIA BOMFIM VAZ	124,00
20010577410	EDINEIA DA APARECIDA DOS SANTOS	241,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	78,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	202,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	124,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	124,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	227,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	117,00
16006799058	EDITE JOSE DE FARIA ALVES	170,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	124,00
20010628538	EDNA FITZ	172,00
13671404123	EDUARDA CECILIA MULLER VAZ	85,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	248,00
16112078334	ELAIR LOPES	85,00
21201862533	ELCIMARA DO PRADO	124,00
21256362400	ELDA MARA DOS SANTOS	276,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	124,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	202,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	163,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	241,00
16008022271	ELENITA PAIANO	163,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	39,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	256,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	209,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER FERNANDES	124,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	193,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	39,00
15921326279	ELIANE CARDOZO	124,00
20010794446	ELIANE COSTA	163,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	202,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	124,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	124,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	163,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	209,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	179,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	117,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	124,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	39,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	78,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	241,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	124,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	39,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	202,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	124,00
16126231644	ELIANE EVA MOTIM GUIMARAES	78,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	170,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	163,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	193,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	78,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	202,00
20010806568	ELIANE SONTAG	281,00
20010816571	ELIDA DA SILVA SANTOS	117,00
12470838098	ELIDIA PAULA SANTOS	256,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	39,00
21265026728	ELINETE DE FATIMA DE MATTOS LEAL	124,00
20010851792	ELIS REGINA MATTOS DOS SANTOS	163,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	78,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	202,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	124,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	511,00
20010900432	ELIZAINE APARECIDA SCHEFER	124,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	256,00
12891588535	ELIZANDRA DE FATIMA TRISOTI ZELA	171,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	163,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	163,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	78,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	163,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	163,00
20010904160	ELIZANGELA DE JESUS BOARD	85,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	314,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	158,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	85,00
20010910829	ELIZETE ROSNER	117,00
12913935534	ELIZETE WESTLEY RIBEIRO	341,00
20010914050	ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	78,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	78,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	117,00
20010914433	ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI	131,00
20010914441	ELIZIANE DOBLINS PONTES	124,00
20010881659	ELIZIANE ROSA SOUZA DO PRADO	78,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	163,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	241,00
20950993527	ELOANA RODRIGUES DA CRUZ MACHADO	124,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	124,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	163,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	172,00
20004773343	ELUANE MARA ROSSIER	172,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	124,00

16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	133,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	171,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	142,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	248,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	85,00
16049242578	ELZA TABORDA DE SOUZA FARIA	131,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	124,00
20010991969	ENI DA APARECIDA DE CASTRO	46,00
23781599465	ENI DE MATTOS	257,00
16124729203	ENI MACHADO	170,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	124,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	39,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	163,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	202,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	124,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	248,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	202,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	124,00
16126678797	ERICA MATHIAS	39,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	342,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	124,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	124,00
20011086631	EUNICE LUCIANO	163,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	124,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	124,00
16107058665	EVA APARECIDA MORAES ROSNER	92,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	124,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	85,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	131,00
12710479143	EZEQUIEL MACHADO DOS SANTOS	256,00
16182765683	EZINETE BRAINE	124,00
20028608490	EZIQUIANE BARBOSA	257,00
20011163423	FABIANA APARECIDA FARIA	39,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	39,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	202,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	117,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	257,00
20011187721	FABIELE COUTINHO	78,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	202,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	163,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	124,00
13005191523	FERNANDA DA COSTA GOUVEA	257,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	78,00
20011280411	FERNANDA FITZ DA SILVA	124,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	163,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	124,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	163,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	402,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	163,00
20011347265	FLORIANA RIBEIRO DE CRISTO	46,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	202,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	202,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	39,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	124,00
16250393014	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	172,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	124,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	163,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	341,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	163,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	341,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	163,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	39,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	172,00
16181648683	FRANCIELE DO CARMO RAMOS	39,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	342,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	124,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	78,00
20011365611	FRANCIELE VENANCIO DE AZEVEDO	163,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	241,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	248,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	124,00
16179026697	FRANCIELLE BALDOINO FERREIRA	124,00
20011372758	FRANCINE BLUM	172,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	78,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	39,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	342,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	163,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	222,00
20011490548	GENILDA DA LUZ DE PONTES	39,00
20011544214	GESICLEIDE DOS SANTOS	39,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	163,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	163,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	124,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	124,00
23711772893	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	124,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	124,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	39,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	124,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	78,00

20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	163,00
20011686744	GRASIELE APARECIDA BASSETTI	241,00
13110065516	GREICIELI DE FATIMA BONFIM	172,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	124,00
20011795780	HILDA BOENO DE FARIAS PRESTES	314,00
20011798275	HILDA MARCILIA VIANA	124,00
20780721378	HILMA ORTIZ	241,00
12347521413	HIPOLITO MONTEIRO JUNIOR	124,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	124,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	163,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	78,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	78,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	124,00
20011857859	ILAINE CORREA	124,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	248,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	428,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	131,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	39,00
20011869032	ILZA MARCHE	241,00
23732598795	INARA APARECIDA PEREIRA	124,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	124,00
16257601275	INES ARPES BOARD	246,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	170,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	342,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	237,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	39,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	78,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	39,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	124,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	39,00
20011928047	IRENE MARCHE	256,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	313,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	287,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	124,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	124,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	124,00
20012024567	IVANETE MOTTIM	46,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	257,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	163,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	85,00
20012040139	IVETE CARDOSO	163,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	39,00
20012048717	IVONE CROPOLATO	131,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	39,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	124,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	193,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	163,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	171,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	313,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	257,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	39,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	124,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	172,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	131,00
20012058445	IVONETE DO CARMO ANDRADE	46,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	202,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	85,00
20005417230	IVONETE ELIAS	294,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	314,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	257,00
20642175513	IZABEL COSTA	133,00
23811867624	IZADORA ALVES	163,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	163,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	303,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	342,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	194,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	124,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	163,00
20012078152	IZANETE DE FATIMA PLATNER	117,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	39,00
20012081730	IZILDA LOURENCO DOS SANTOS DE MATOS	131,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	124,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	85,00
20012102797	JACIRA DE DEUS GALVAO	46,00
23791911488	JAILTON DO CARMO DE ALELUIA	170,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	124,00
23727477624	JAKCIELE DOS SANTOS MELO	39,00
22000663817	JALSEMERI RODOLFO	342,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	202,00
14573243271	JANAINA DA GUIA GARCIA DA ROSA OLIVEIRA	39,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	78,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	39,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	124,00
20012213769	JANE APARECIDA COSTA ROSA	39,00
20075426778	JANE DE ASSUNCAO	46,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	163,00
12877063528	JANE PAIANO	241,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	131,00
20012221192	JANETE COSTA	124,00

20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	78,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	124,00
20171632944	JANETE MATIAS	124,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	124,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	163,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	124,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	124,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	39,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	124,00
20012253442	JAQUELINE PEREIRA	124,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	385,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	39,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	163,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	172,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	124,00
23749709463	JESSICA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	172,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	124,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	39,00
16298362895	JESSICA RAMOS	172,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	156,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	257,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	124,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	124,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	87,00
23777435038	JOANA RIBEIRO	39,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	87,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	87,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	87,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	426,00
20012508610	JOCELHA RODRIGUES DE MATOS	39,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	78,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	202,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	195,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	124,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	39,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	170,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	512,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	39,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	163,00
16182898292	JOELMA FITZ	163,00
20012539427	JOELMA MARTINS	87,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	172,00
20012545613	JOELTON FITZ	85,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	124,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	78,00
16309371917	JONICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	117,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	172,00
13439578967	JORGE LUIZ COSTA	163,00
20012626761	JOSANA CORREA	78,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	131,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	39,00
10784783907	JOSE DE JESUS	163,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	124,00
12359665008	JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	163,00
23799984573	JOSE ORLANDO COSTA	87,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	39,00
20642176811	JOSEANE MARIA LINS	117,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	163,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	87,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	256,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	78,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	267,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	78,00
21026844020	JOSELIA COSTA	341,00
20012814339	JOSELIA DO ESPIRITO SANTO	248,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	202,00
16307459159	JOSEMAR CRISTIANO TORCATE	124,00
23793679736	JOSEMARA DO CARMO SANTOS FITZ	256,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	171,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	226,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	202,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	202,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	163,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	39,00
20012857836	JOSIANE COSTA	117,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	39,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	341,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	78,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA	124,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	172,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	172,00
20002322034	JOSIANE DOS SANTOS FARIA	202,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	124,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	124,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	241,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	202,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	280,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	241,00
20012868137	JOSICLEIA ROSANGELA BESTEL	78,00

20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	78,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	163,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	163,00
20012874390	JOSILENE DE MIRANDA	341,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	124,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	163,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	131,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	342,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	241,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	342,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	172,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	124,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	39,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	39,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	209,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	124,00
20019020532	JUCELIA COSTA DE PAULA	202,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	172,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	163,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	117,00
12969189501	JUCEMARA ARPS GUERINO	78,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	39,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	202,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	124,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	39,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	39,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	426,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	39,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	163,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	512,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	257,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	39,00
20019050873	JUDITH PEREIRA TIMOTEO	78,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	124,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	256,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	226,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	342,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	163,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	124,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	172,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	163,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	78,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	202,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	342,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	256,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	257,00
20019120340	JURACI APARECIDA ALELUIA	163,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	171,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	131,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	124,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	248,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	85,00
21277340597	KAIRA THAIS ROSA DEPETRIS	124,00
16203865266	KAREN DAIANE MARCONDES DOS SANTOS	241,00
13652399721	KARINA VICENTE ESTEVES KICH	158,00
20019166588	KARINE VAZ	124,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	39,00
12944346530	KATRINI RAAB ROCHA	256,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	256,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	124,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	39,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	124,00
20305283663	KELLI LOURENCO	117,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	39,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	568,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	241,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	124,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	163,00
23726287805	KETLYN KAWANE CARDOSO	158,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	85,00
15363883272	LAIANE MANGGER	256,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	163,00
16448886959	LAIS DE FATIMA DUARTE DE CASTRO	326,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	85,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	209,00
20019247359	LARA IZAIRA DOS SANTOS	256,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	124,00
20302840723	LAURA DA SILVA	170,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	170,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	163,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	171,00
16470941371	LEIDIANE MARIA TOMAZ DE AZEVEDO	202,00
23781002051	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	87,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	124,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	85,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	202,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	39,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	266,00
20019346934	LENI CORDEIRO	256,00

20019347043	LENI DE FATIMA LINS	85,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	202,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	163,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	177,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	124,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	124,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO DE MIRANDA	124,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	39,00
23787008779	LENIZE SANTANA CHAMBERLAIN	39,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	85,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	202,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	39,00
20019381519	LEONETE BODI	78,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	124,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	163,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	39,00
10860754283	LEONI MAURE	171,00
20305298121	LEONICE MAURER	171,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	85,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	241,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	131,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	87,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	170,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	338,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	287,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	163,00
20019394823	LEOPOLDINA URBANO DE ALMEIDA	85,00
16428346940	LETICIA APARECIDA BONETE DE SOUZA	39,00
16453209897	LETICIA BARBARA DOS SANTOS	39,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	202,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	341,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	85,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	170,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	163,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	124,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	85,00
20642177370	LINDA DO ROCIO GRANDE COSTA	78,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	124,00
12286513505	LINDACIR DO CARMO SUSS DE CAMARGO	257,00
20019457981	LINDACIR VALENTE DOS SANTOS	131,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	209,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	172,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	277,00
16471412313	LIZIETE ARCANJO BORGES	255,00
12337019413	LORETE DA LUZ	78,00
20019501220	LORINETE SEVERO	277,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	131,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	241,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	87,00
20019507113	LOURDES LINS DE MATOS	85,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	131,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	124,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	39,00
12740818523	LUCI MARY DE LARA TIBLIER	170,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	170,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	202,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	202,00
12968297513	LUCIANA COSTA	39,00
20019630721	LUCIANE APARECIDA LINS	117,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	163,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	426,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	202,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	266,00
20019671819	LUCILDA KRAWCZUK DE CAMARGO	46,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	202,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	39,00
20019673374	LUCILENE APARECIDA MIGUEL	209,00
20019673986	LUCILENE DA APARECIDA BORGES LOURENCO	242,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	202,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	209,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	39,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	172,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	78,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	342,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	124,00
17065056072	LUCIMERI DE FATIMA DA SILVA TIBLIER	124,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	426,00
20019689815	LUCINEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	78,00
20019690279	LUCINEIA FAVILE	78,00
21280418275	LUDIANE ALPS	39,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	87,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	202,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	39,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	226,00
16357557952	LURDES DO CARMO BUTCHER PEDROSO	131,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	78,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	156,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	124,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	124,00

23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	163,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	257,00
23738627371	MAIARA RODRIGUES	39,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	124,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	280,00
20606690691	MARA MACHADO	202,00
20019901393	MARA ORTIZ	211,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	39,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	39,00
20093839558	MARCIA BESTEL	163,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	202,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	255,00
20019958670	MARCIA MACHADO	241,00
20019961833	MARCIA MILACK	163,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	78,00
13051809526	MARCIA REGINA TIBLIER	163,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	202,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	39,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	163,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	85,00
20468028883	MARELI DE JESUS OLIVEIRA	78,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	241,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	163,00
12315417297	MARIA ANGELA COUTINHO	333,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	39,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	124,00
16474326515	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	171,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	397,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	426,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	124,00
20020144045	MARIA CANDIDA DE MATOS	85,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	39,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	163,00
16426846954	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO SANTOS	124,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	256,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	78,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	163,00
10743139817	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	222,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	46,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	85,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	131,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO	163,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	211,00
16414024873	MARIA DO CARMO BUTCHER	39,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	202,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	241,00
16356647311	MARIA DOS SANTOS	131,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	163,00
20002607225	MARIA ELISABETE TABORDA OLIVEIRA CARDOSO	124,00
20020339741	MARIA FERREIRA	193,00
20020346691	MARIA GABRIEL MACHADO DOS SANTOS	623,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	170,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	170,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	342,00
21011367191	MARIA JESUS WOLCH	124,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	124,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	202,00
20020412279	MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS	85,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	163,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	162,00
22808039645	MARIA JOSELI DOS SANTOS	124,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	39,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	124,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	85,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	117,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	341,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	39,00
20020463523	MARIA MARTINS	172,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	124,00
20020468096	MARIA MOTTIM CASTRO	85,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	163,00
16416258545	MARIA PEREIRA	172,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	170,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	124,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	211,00
20020502138	MARIA ROSA CROPOLATO	46,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	226,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	171,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	85,00
10868235951	MARIA SUSANA RAMOS MACIEL	427,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	163,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	163,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	256,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	124,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	172,00
20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO	39,00
23735542634	MARIELE DA SILVA	256,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	341,00
20020573973	MARILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	124,00

20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	39,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	257,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	124,00
20020578436	MARILEIDE DE MATOS ASSUNCAO	131,00
20020581801	MARILENE BESTEL	163,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	39,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	209,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	257,00
20020590630	MARILENE ROSNER	202,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	39,00
22812362684	MARILI TAVARES	124,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	341,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	427,00
20020605182	MARILZA MARTINS	170,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	241,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	124,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	124,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	309,00
20020651729	MARISA DE FATIMA BONETE DE SOUZA	78,00
20020652245	MARISA DOS SANTOS	163,00
16431115806	MARIZA CAETANO	124,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL SOLIVAN	163,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	124,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	85,00
20020683396	MARLENE DE JESUS BONFIM VAZ	131,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	163,00
20020685763	MARLENE FAVILE	652,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	124,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	163,00
20020687669	MARLENE MACHADO	226,00
12635019519	MARLENE RAAB	87,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	163,00
16356706210	MARLENE TBILIER CARDOSO	39,00
20020693138	MARLENE URSOLINO DIAS DE MATTOS	142,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	78,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	202,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	39,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	163,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	131,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	141,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	170,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	163,00
20020700843	MARLI MACHADO	124,00
20020701165	MARLI MARTINS	426,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	256,00
20020702862	MARLI RODRIGUES DA SILVA	78,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	131,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	170,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	256,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	39,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	241,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	172,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	293,00
20020808342	MELIANE APARECIDA LEAL	117,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	277,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	78,00
20020836192	MICHELE LANHOSO DA SILVA	241,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	124,00
16453135575	MIGUEL DA GUIA RODRIGUES	39,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	39,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	193,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	257,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	195,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	202,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	124,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	163,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	257,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	124,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	39,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	342,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	170,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	170,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	131,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	163,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	124,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	39,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	124,00
12353251899	NELCI DE JESUS PONTES	124,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	39,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	163,00
20021030981	NELCI RODRIGUES DE PONTES DE SOUZA	163,00
16531605988	NELCI SANTANA BOENO	124,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	85,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	46,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	342,00
20021041215	NELSON GUIMARAES	46,00
20021044257	NELSON ROSNER	87,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	78,00

16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	163,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	124,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	163,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	172,00
20021051318	NERLI ARPP	170,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	85,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	124,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES	39,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	142,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	141,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	170,00
20021060708	NEUZA APARECIDA CROPOLATO	158,00
20021061704	NEUZA DA APARECIDA DE JESUS MARTINS	85,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	256,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	172,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	124,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	326,00
20021062530	NEUZA DO CARMO VALE DE MATOS	46,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	124,00
20007209414	NEUZA ELIZA PORFIRIO	46,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	161,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	78,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	216,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	511,00
20021067672	NEUZELI PEREIRA	257,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	170,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	170,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	170,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	202,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS	163,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	124,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	170,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO	124,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	39,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	78,00
20655369087	NILCEMARA DE FATIMA DESPLANCHES FAVILE	39,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	202,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	176,00
16606952604	NILZA DA SILVA	427,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	39,00
20021100505	NILZA DO VALE DE OLIVEIRA	39,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	39,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	212,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	124,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	78,00
20021118900	NIZALDA MARCHE	257,00
16643374953	NIZALTA ANDRADE SILVA	163,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	193,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	131,00
20021122460	NOELI PAES	163,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	170,00
16598906211	NOELI TIBLIER	597,00
20021122932	NOELI TRINDADE DE CARVALHO	163,00
20902143411	NOEMIA DA LUZ	39,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	170,00
16531611953	OEMIA MARIANO ROSA	124,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	172,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	124,00
12781126537	NOEZELI DE PAULA	171,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	39,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	39,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	257,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	202,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	177,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	46,00
12423526611	ODAIR JOSE DE FRANCA	46,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	208,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	246,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	85,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	124,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	131,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA	202,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	208,00
20021151029	ODETE MONTEIRO DE MATOS	46,00
20021151363	ODETE PEREIRA TIMOTEO	85,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	342,00
16606955107	OLGA LOURENCO DE FARIA DO VALE	39,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	39,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	124,00
12900196495	ONEI FAVILE JUNIOR	163,00
20021174517	ORACI ARPS	209,00
20021193996	OSMARI MARTINS	241,00
20021194003	OSMARI SANTANA	124,00
12436344460	OSNI CARDOSO	202,00
20021197096	OSNILDA DO ESPIRITO SANTO	124,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	256,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	39,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	170,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	170,00

20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	172,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	78,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	124,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	124,00
12857492512	PAULA LETICIA DA GUIA TEILO ADRIAZOLA	78,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	172,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	39,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	163,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	163,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	124,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	39,00
16691547501	RAFAELA APARECIDA AGNER	117,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	163,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	117,00
12830682531	RAQUEL COSTA	85,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	124,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	39,00
20007475661	RAQUEL DESPLANCHES	78,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	163,00
16617615302	REGIANA DE MARIA AGNER LEAL	117,00
16616585167	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	170,00
20346225390	REGIANE MARINS RIBEIRO	224,00
16621023252	REGINA XAVIER	577,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	202,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	256,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	39,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	596,00
16616967655	RENI DA APARECIDA DOS SANTOS	179,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	341,00
20902877334	RENI DE SOUZA	170,00
20021634011	RENI DOS SANTOS DE MOURA E COSTA	39,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	39,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	226,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	170,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	124,00
20021808044	ROMILDA DA GUIA MANGGER	124,00
16603079292	ROMILDA MARCELINO DA ROSA	170,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	78,00
20021846000	ROSA APARECIDA DA LUZ	163,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	172,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	427,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	131,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	287,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	46,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	78,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	157,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	124,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	170,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	202,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	287,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	272,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	170,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	39,00
20021856537	ROSA MARTINS MOURA E COSTA	78,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	171,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	170,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	163,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	124,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	302,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	202,00
20021870653	ROSANA APARECIDA SANTOS SOUZA	341,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	257,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	78,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	241,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	124,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	209,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	39,00
20021877690	ROSANA FITZ	209,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	39,00
20021885111	ROSANE COSTA	117,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	170,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	261,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	124,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	124,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	124,00
20021905325	ROSANGELA PONTES	156,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	170,00
20021913611	ROSE LOURENCO	170,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	124,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	124,00
16531689480	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	361,00
20050403553	ROSELI APARECIDA LINS BORGES	46,00
20021924869	ROSELI BOMFIM	241,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	87,00
16602723961	ROSELI CARDOSO CAVALHEIRO	46,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	163,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	85,00
16602422694	ROSELI DA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	226,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	124,00

20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	78,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	85,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	142,00
20021931350	ROSELI RESTORF	171,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	78,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	124,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	163,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	511,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	39,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	124,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	296,00
16674579778	ROSEMILDA RIBAS	193,00
23790751355	ROSENEIDE FARIA MARUCHO	256,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	241,00
20021950614	ROSENI DA APARECIDA FRANCOR CORDEIRO	46,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	124,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	124,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	87,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	163,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	78,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	158,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	39,00
20002948030	ROSENILDA SOARES SANTOS	170,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	124,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	313,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	85,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	39,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	46,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	163,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	85,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	257,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	39,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	39,00
20021963341	ROSICLEIA BLUM	202,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	202,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	124,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	124,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	362,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	78,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	39,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	327,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	39,00
20021967568	ROSILDA DA APARECIDA COSTA FERREIRA	85,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	39,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	39,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	202,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	163,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	202,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	226,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	124,00
16674481239	ROSILDA VAZ FREIRE	46,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	241,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	39,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	287,00
20906044876	ROSILENE GONCALVES LOURENCO	78,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	163,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	163,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	124,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	202,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	172,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	131,00
21276369524	ROSIMAR SONTAG FLORENCIO	124,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	163,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	117,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	163,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	170,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	39,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	39,00
20007714941	ROSINEIA DA APARECIDA FITZ	195,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	117,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	163,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	124,00
21277771091	ROZANA DA APRECIDA BEZENA ANDRADE	124,00
20048531949	ROZANA DE JESUS CROPOLATO	172,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	172,00
16603953731	ROZANA TOMAZ DE AZEVEDO	39,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	202,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	78,00
12982873518	ROZANGELA APARECIDA DA LUZ	78,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	163,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	124,00
12780796490	ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA	163,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	78,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	208,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	209,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	172,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	163,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	427,00
16633415347	SALETE MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	163,00

12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	163,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	226,00
12820100513	SALETE MULLER	511,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	342,00
16531699060	SALUNITA BALES DE SOUZA	342,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	163,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	78,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	202,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	208,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	163,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	124,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	202,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	124,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	78,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS	202,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	78,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	124,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	257,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	39,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	163,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	342,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	195,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	124,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	124,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	117,00
23734982339	SCHAYANE FERREIRA FORTES	39,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	39,00
23750577001	SCHIRLEY SILVESTRE DOS SANTOS	124,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	124,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	170,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	163,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	172,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	124,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	39,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	427,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	85,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	401,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	163,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	78,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	172,00
16606982090	SIDNEI VAZ	124,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	202,00
20022190591	SILMARA DA APARECIDA ALELUIA	39,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	117,00
20022195828	SILVANA APARECIDA CARDOSO	124,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	124,00
20022202964	SILVANA LUCIANO DOS SANTOS	39,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	342,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	202,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	85,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	78,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	342,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	124,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	163,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	209,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	124,00
20022245299	SIMONE DE OLIVEIRA	39,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	256,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	131,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	87,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	248,00
16604326099	SIRLEI APARECIDA DO VALES CROPOLATO	46,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	39,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	241,00
16531719096	SIRLEI BALLES	117,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	170,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	202,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	385,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	171,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	342,00
20950058763	SIRLEI DE FATIMA SOUZA FERREIRA DA COSTA	256,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	163,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	85,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	280,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	170,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	39,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	124,00
20022266385	SIRLEI DOS SANTOS MAIA	124,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	163,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	163,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	202,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	277,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	293,00
20022269813	SIRLENE DO CARMO DE SOUZA CRUZ	131,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	85,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	172,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	172,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	39,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	256,00

20022271850	SIRLENE STRAUB	39,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	163,00
20022274353	SIZANITA VALENTE DOS SANTOS	342,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	78,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	163,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	241,00
20022276259	SOELI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	78,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	209,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	170,00
20022276410	SOELI DOS SANTOS	131,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	124,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	209,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA	142,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	85,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	257,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	172,00
20022283557	SOLANGE DE JESUS LINS	39,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	202,00
16531727439	SOLANGE VAZ MACHADO	163,00
23642622980	SOLANGE VICENTE	124,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	39,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	39,00
13187241505	SONIA MARA DOS SANTOS	39,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	391,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	163,00
16531728613	SONIA STRAUB	117,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	124,00
20022332639	SUELI ALVES MACHADO MARCHE	85,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	124,00
20022276151	SUELI DA ROSA	85,00
16614992601	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	202,00
20007919381	SUELI MAGARI	46,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	170,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	117,00
23771394593	SUSAMARA RIBEIRO	277,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	294,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	257,00
20022362295	SUZANA MATIAS	177,00
20022362635	SUZANA PALHANO	163,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	39,00
20022402807	TAISE DA GUIA BARBIOT	256,00
16676189527	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	202,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	511,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	280,00
20022465701	TATIANE FOGACA	124,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	257,00
23657097909	TATIANE MULLER	163,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	124,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	163,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	156,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	124,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	314,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	78,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	296,00
12169081781	TEREZA DE JESUS DOS ANJOS BREGINSKI	131,00
20022501635	TEREZA DE SOUZA ROSA	131,00
20022502151	TEREZA DOS SANTOS	85,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	141,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	511,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	170,00
20022505762	TEREZA MONTEIRO	172,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	427,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	163,00
20022515121	TEREZINHA DE JESUS BUENO	194,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	367,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	163,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	216,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	426,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	163,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	211,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	341,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	85,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	596,00
16583125812	TEREZINHA NABERESNEY	87,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	163,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	117,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	124,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	78,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	124,00
20022549131	THALIA MARINE DESPLANCHES	39,00
20022555689	THAYANE STRAUB JESUS DA SILVA	78,00
20022572222	THIAGO JOSE DA PAZ	117,00
16531754126	TIAGO VALENTE DOS SANTOS	124,00
20022651394	VALDAIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	202,00
20022693631	VALDIEDNA DO CARMO CHAMBERLAIN	39,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	241,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	202,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	170,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	78,00

20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	78,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	78,00
16531775859	VALDIRENE DO CARMO WELCHER	78,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	124,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	39,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	248,00
20084326217	VALERIA DE BARROS	202,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	163,00
17061789571	VANDA PONTES	342,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	173,00
16606086478	VANDERLEIA DE ARAUJO	46,00
20022766191	VANDERLEIA DE OLIVEIRA FLORENCIO	39,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	78,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	85,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	39,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	39,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	277,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	163,00
20022780232	VANESSA COIMBRA VELOSO	202,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	172,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	163,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	226,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	39,00
15424101279	VANESSA FLORIANO DA SILVA	136,00
20022790092	VANESSA KAVA	39,00
16675630300	VANESSA MATIAS LISBOA	241,00
20022799847	VANESSA STIVAL	117,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	256,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	124,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	78,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	124,00
20022811278	VANILDA LEAL	257,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	172,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	163,00
23603520625	VANIZE DE SOUZA DE DEUS	163,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	39,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	124,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	170,00
20022825457	VERA DE PAULA	202,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	39,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	256,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	170,00
16533041674	VERONICA PEREIRA TENORIO LOURENCO	85,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	362,00
12716482499	VILMA ILICRE COSTA SILVA	163,00
20022883511	VILMARI APARECIDA FARIA	257,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	39,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	342,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	124,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	163,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	303,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	241,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	280,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	257,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	124,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	163,00
16603982413	ZEILA VALENTE DOS SANTOS	194,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	124,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	287,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	256,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	256,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	171,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	256,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	39,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	136,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	78,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	248,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	552,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	124,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	39,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	163,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	105,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	202,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	124,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	163,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	376,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	85,00
20902142911	ZENIR MACHADO	172,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	209,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	241,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	341,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	39,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	124,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	261,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6D7D361C

SECRETARIA GOVERNO
CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA LARANJA 2018

CONTRATO Nº 082/2018.

Contrato pelo regime de empreitada por preço global, referente a prestação de serviços na realização do show musical com os artistas BRUNO E BARRETO, na realização do evento da Festa do Laranja, a realizar-se no dia 10 de junho de 2018, no Município de Cerro Azul, que fazem entre si a **Prefeitura Municipal de Cerro Azul** e **a Empresa Planos Produções Artísticas LTDA-ME.**

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Cerro Azul nº 63, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.105.626/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Patrik Magari, portador da cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.836.269-5 SSP/PR e CPF 036.420.589-06, a seguir denominada **Contratante**, e a empresa **PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ 22.416.019/0001-01 situada na Avenida Duque de Caxias 882,zona 07 , Cep:87.020.025,Maringá –PR neste ato representada pelo Senhor (a) José Carlos Cassucce, portador(a) da Carteira de Identidade n° R.G. n° 4.508.787-5-SSP/SP e do CPF nº 648.873.679-53, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de prestação de serviços na realização do show musical com os artistas BRUNO E BARRETO, na realização do evento da Festa do Laranja, a realizar-se no dia 10 de junho de 2018, no Município de Cerro Azul, sob o regime de execução de empreitada por preço global, decorrente do Processo Administrativo nº 49/2018 e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, ainda que aqui não explicitadas, assim como pelas condições da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, pelos termos da proposta da Contratada datada de 10/05/2018 e pelas
Departamento de Licitações e Compras
cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços pela Contratada, pelo regime de empreitada por preço global, prestação de serviços na realização do show musical com os artista BRUNO E BARRETO, na realização do evento da Festa da Laranja, a realizar-se no dia 10 de junho de 2018, no Município de Cerro Azul,

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O show musical com os artistas BRUNO E BARRETO, serão realizados a partir de 23h30min, do dia 10 de junho de 2018, com duração, mínima, de 1h:30mm (uma hora e trinta) minutos para a apresentação dos artistas.

DO PREÇO GLOBAL, DO PREÇO DOS SHOWS LOCAIS E DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor do presente contrato é de R$ 106.200,00 (Cento e seis mil duzentos reais) e corresponde ao preço global proposto pela Contratada na Proposta datada de 10/05/2018, para a prestação de serviços na realização do show musical com os artistas BRUNO E BARRETO, na realização do evento da Festa da Laranja, a realizar-se no dia 10 de junho de 2018.

Os pagamentos serão efetivados em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta) do valor contratado até o dia 16 de maio de 2018 e o saldo correspondente a 50 % (cinquenta) por cento do valor contratado, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do evento, por meio de crédito em conta-corrente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.

A liberação de qualquer pagamento fica condicionado ao fornecimento, pela Contratada, juntamente com as notas fiscais/faturas dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

A liberação do pagamento final à Contratada está condicionado a apresentação de atestado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, órgão
Departamento de Licitações e Compras
responsável pela fiscalização do Contrato, quanto ao Termo de Ateste de realização futura dos serviços.
A Contratante não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela Contratada que não tenha sido expressamente acordada no presente Contrato.
Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
Os preços apresentados não sofrerão reajustes durante o período contratado.
À Contratada, fica vedado negociar, ceder em crédito ou efetuar a cobrança através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança(s) em carteira simples, ou seja, diretamente no Contratante.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 16 de maio a 19 de junho, vedada prorrogação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2018, conforme abaixo especificado:

Órgão:	0800	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária:	0804	-	Departamento de Cultura e Turismo
0804.2 .054.3.3.90.39		-	Suporte a Realização da Festa da Laranja
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)

Departamento de Licitações e Compras

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	-	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	106.200,00

DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, que, a critério da Contratante, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos §§ 1° e 2°, inciso II do art. 65, da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, com amparo no art. 65, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, vedada a modificação do objeto contratual.

DIREITOS DAS PARTES
Constituem direitos da Contratante: receber os serviços objeto deste Contrato nas condições previstas neste Contrato e Edital da Licitação;
rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que estiver em desacordo com as condições descritas no presente Contrato.
modificá-los, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
rescindi-los, nos casos especificados no inc. I do art. 79, da Lei Federal n° 8.666, de 1993;
fiscalizar a execução do presente Contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Constituem direitos da Contratada: receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Constituem obrigações da Contratante: auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
Departamento de Licitações e Compras decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual.
manter, sempre por escrito ou por e-mail com a Contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado.
promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do Contrato;
receber os serviços nos prazos e condições estabelecidos em Contrato, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;

Constituem obrigações da Contratada: manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade da licitação;
reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução deste Contrato, ressarcindo os danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Cerro Azul ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução do fornecimento e/ou prestação dos serviços;
Assumir a responsabilidade por todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas;
Não utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Cerro Azul para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cerro Azul;

Departamento de Licitações e ComprasReportar a Prefeitura Municipal de Cerro Azul imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e/ou do fornecimento e o bom andamento das atividades da Festa da Laranja.
Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao objeto deste Contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Em razão da contratação, não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da Contratante, com relação ao (s) profissional (is) que a Contratada empregar diretamente ou indiretamente, para a execução do presente Contrato, correndo por conta da Contratada todas as despesas com pessoal, inclusive encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou não pecuniárias decorrentes da legislação vigente.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A gestão deste Contrato será realizada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ao qual cabe promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda: propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário; e atestar as notas fiscais.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Compras

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

A Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelos gestores.

DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela Contratante, de ofício, das sanções a seguir previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa:

– advertência;
– multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Cerro Azul – Paraná, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

As sanções previstas nos incisos I, II e IV do item anterior poderão se aplicadas ao adjudicatório e a Contratada, cumulativamente com a multa.

O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a Contratada, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

Departamento de Licitações e Compras

10% (dez por cento) do valor total do empenho, em caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação assumida, quanto a entrega e instalação dos materiais e/ou equipamentos;
15% (quinze por cento) do valor total do empenho, em caso de inexecução total do objeto, ou seja, quanto a não entrega e instalação dos materiais e/ou equipamentos;

Além da multa moratória, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente, respectivamente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação assumida, quanto a entrega e instalação dos materiais e/ou equipamentos e 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, em caso de inexecução total do objeto, ou seja, quanto a não entrega e instalação dos materiais e/ou equipamentos.

Para a aplicação das medidas e sanções deste item, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul sempre observará o princípio constitucional da proporcionalidade, o sistema de gradação das penas e sanções, o princípio da boa-fé objetiva, a função social dos contratos e o potencial lesivo da conduta para a coletividade (interesse primário) e para a própria Prefeitura Municipal de Cerro Azul (interesse secundário).

Pela rescisão do Contrato, sem justa causa, será aplicada à Contratada, ainda, multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

As multas e sanções, exceto a de mora e a de advertência (aplicáveis de ofício), serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da fatura emitida pela Contratada ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com fatura vincenda.

A Contratada se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, caso a multa compensatória e a cláusula penal previstas nos itens precedentes, sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.
Departamento de Licitações e Compras
O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para a devida averbação.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Cerro Azul; ou III - judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços sem a prévia anuência da Contratante, em havendo a subcontratação, que é vedada com licitante que tenha participado do certame do qual derivou este Contrato, fica preservada, na íntegra, a
Departamento de Licitações e Compras
responsabilidade da Contratada perante a Contratante, sob pena de rescisão deste Contrato.

A substituição de profissionais indicados e que atenderão a execução dos serviços objeto deste Contrato, esta condicionada a apresentação pela Contratada do currículo do novo profissional e aceitação formal deste pela Contratante.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.078, de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

16. DA PUBLICIDADE
O Extrato do presente Contrato será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pela Contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

17. DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Compras

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cerro Azul, 16 de maio de 2018.

Pref. de Cerro Azul
Contratante
PATRIK MAGARI
Prefeito
R.G. nº 6.836.269-5SSP/Pr.
CPF/MF 036.420.589-06

Contratada
Planos Produções Artisticas LTDA-ME
JOSE CARLOS CASSUCCE
R.G. n° 4.508.787-5-SSP/SP
CPF nº 648.873.679-53

Testemunhas:
Nome:_____
CPF _____

Nome:_____
CPF _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AAEBA8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL INTERNO 001/2018

Processo seletivo simplificado para a função de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização 2018
A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente de Aluno do Programa Mais Alfabetização, designada pela Portaria 215/2018, torna público o resultado final, a homologação e publicação dos Classificados.
Os classificados deverão apresentar-se na Escola referente à LOTAÇÃO, para assinar o Termo de Compromisso, no dia 21 de Maio de 2018, das 9h as 12h e das 13h as 17h. Será considerado DESISTENTE o candidato que não comparecer na escola nesta data.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Candidato	Pontuação	LOTAÇÃO	Qtd de turmas
01	ANITA BUENO DE TOLEDO	10	ESC. MUN. VEREADOR ANDRÉ NADOLNY Endereço: Rua Altevir Ceccon, 237 Jardim das Oliveiras - Colombo - PR CEP.: 83.407-800 Fone: 3621-2470	4 manhã 4 tarde
02	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	10	ESC. MUN. CARLOS FONTORA FALAVINHA Endereço: Rua Pref. João Batista Stocco, s/n São Gabriel - Colombo - PR CEP.: 83.407-010 Fone: 3606-4884	1 manhã 3 tarde
03	NORIÊ WINKLER	10	ESC. MUN. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Endereço: Rua São Pedro, 1161 Jardim Nossa Sra. de Fátima - Colombo - PR CEP.: 83.405-0000	3 manhã 4 tarde

			Fone: 3663-7833	
04	EVERTON STORTI	10	ESC. MUN.PADRE DURVAL SECCHI Endereço: Rua Genésio Moreschi, 505 Guaraituba - Colombo - PR CEP.: 83.410-000 Fone: 3666-7798	4 manhã 4 tarde
05	SIRLEY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	10	ESC. MUN. HEITOR VILLA LOBOS Endereço: Rua Angelina Cavalli, 292 Jardim Adriana - Colombo - PR CEP.: 83.408-510 Fone: 3621-6772	4 manhã
06	CLAUDIA DOS SANTOS RADASKEWICZ	10	ESC. MUN.PADRE DURVAL SECCHI Endereço: Rua Genésio Moreschi, 505 Guaraituba - Colombo - PR CEP.: 83.410-000 Fone: 3666-7798	3manhã 3 tarde
07	ELIANE SANTIAGO DE SÁ	10	ESC. MUN. DR. ZILDA ARNS NEUMANN Endereço: Rua Travessa Lago Santa Clara, 279 Jd Palmital – Colombo - PR Fone: 3666-4022	4 manhã 4 tarde
08	TERESA CRISTINA SCHELEDER	09	ESC. MUN. ELVIRA NODARI ALBERTI Endereço: Rua José Antônio Zen, 168 Jardim Arapongas - Colombo - PR CEP.: 83.402-420 Fone: 3621-3954	2 manhã 2 tarde
09	CLARICE SANTOS BANDEIRA	09	ESC. MUN. ANTONIO CAVASSIN Endereço: Rua Graciliano Ramos, 753 Jardim Milena - Colombo - PR CEP.: 83.409-350 Fone: 3562-7126	4 manhã 4 tarde
10	JULIANA MANIKA DE MELO	09	ESC. MUN. PARQUE MONTE CASTELO Endereço: Rua das Orquídeas, 719 Parque Monte Castelo - Colombo - PR CEP.: 83.411-360 Fone: 3666-2733	4manhã 4 tarde
11	JOSÉ ELBÉRSON GALVÃO SANTOS	09	ESC. MUN. JARDIM GUARUJÁ Endereço: Rua Josefa Tomacheski, 95 Jardim Guarujá - Colombo - PR Fone: 3666-1278	3manhã 3 tarde
12	ALESSANDRA GOMES PEREIRA MARTINS	09	ESC. MUN. ANTÔNIO ANDRÉ JOHNSSON Endereço: Rua Alexandre Andretta, 116 Jardim Monza - Colombo - PR CEP.: 83.406-280 Fone: 3663-5652	3 manhã 4 tarde
13	ANA PAULA MARCON	09	ESC. MUN. JOHN KENNEDY Endereço: Travessa São Paulo, 141 Vila Guaracy - Colombo - PR CEP.: 83.404-510 Fone: 3663-1682	4 manhã
14	MARIA AUGUSTA DA SILVA KATIB	08	ESC. MUN. DR. ZILDA ARNS NEUMANN Endereço: Rua Travessa Lago Santa Clara, 279 Jd Palmital – Colombo - PR Fone: 3666-4022	2 manhã 2 tarde
15	JOSIANI ROSENENTE	08	ESC. MUN. IMBUIAL DA ROSEIRA Endereço: Estrada da Ribeira, S/Nº - Km 23 Imbuial da Roseira – Colombo – PR CEP: 83.411-000 Fone: 3562-5030	4 tarde
16	APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK	08	ESC. MUN. GABRIEL D' ANUNCIO STRAPASSON Endereço: Rua Albino Wank, 322 Jardim Osasco - Colombo - PR CEP.: 83.403-110 Fone: 3606-4943	4 manhã 4 tarde
17	JUCIANE APARECIDA MACIEL TEIXEIRA	08	ESC. MUN. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Endereço: Rua Antônio Francisco Scrock, 39 Vila Vale Verde - Colombo - PR CEP.: 83.406-210 Fone: 3666-0327 3666-3155	2 manhã 4 tarde
18	ELAINE MAQUELI FERREIRA	08	ESC. MUN. ARLINDO ANDRETTA Endereço: Rua Floripa Mülmann, 276 Atuba - Colombo - PR CEP.: 83.408-300 Fone: 3675-8119	3 manhã 3 tarde
19	EMERSON LINS MOTTIM	08	ESC. MUN. JOHN KENNEDY Endereço: Travessa São Paulo, 141 Vila Guaracy - Colombo - PR CEP.: 83.404-510 Fone: 3663-1682	4 tarde
20	ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE	08	ESC. MUN. AGRIPINO JOÃO TOSIN Endereço: Rua Ewaldo Kabitschek, 317 Vila Alto da Cruz - Colombo - PR CEP.: 83.405-160 Fone: 3663-7301	2 manhã 4 tarde
21	KARIN LETICIA LAMOGLIO SOARES	08	ESC. MUN. ANTÔNIO COSTA Endereço: Rua Venâncio Trevisan, s/n Jardim Florença - Colombo - PR CEP.: 83.414-020 Fone: 3656-3091	1 manhã
22	DIONEIA ADRIANE KONOPACKI	08	ESC. MUN. JOÃO BATISTA STOCCO Endereço: Rua Rio Araguaia, 306 Jardim Moinho Velho - Colombo - PR CEP.: 83.403-330 Fone: 3606-7971	4 manhã 2 tarde
23	DREICILAINE DE SOUZA DOS SANTOS	08	ESC. MUN. MONTEIRO LOBATO Endereço: Rua Allan Kardec, 271 Jardim Campo Alto - Colombo - PR CEP.: 83.414-000 Fone: 3666-5451	2 manhã 4 tarde
24	TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	08	ESC. MUN. JUSCELINO KUBITSCHEK Endereço: Rua da Tiriva, 28 Jardim Santa Tereza - Colombo - PR CEP.: 83.401-380 Fone: 3656-6380	2 manhã 2 tarde
25	PRISCILA DACOOLL CAROLINO	08	ESC. MUN. HEITOR VILLA LOBOS Endereço: Rua Angelina Cavalli, 292	3 manhã 3 tarde

			Jardim Adriana - Colombo - PR CEP.: 83.408-510 Fone: 3621-6772	
26	LARISSA FONTANA	08	ESC. MUN. JOÃO BATISTA STOCCO Endereço: Rua Rio Araguaia, 306 Jardim Moinho Velho - Colombo - PR CEP.: 83.403-330 Fone: 3606-7971	2 manhã
27	LAÍZ DA SILVA LEBKUCHEN	08	ESC. MUN. VEREADOR ANDRÉ NADOLNY Endereço: Rua Altevir Ceccon, 237 Jardim das Oliveiras - Colombo - PR CEP.: 83.407-800 Fone: 3621-2470	2 tarde
28	DAFNE KARIN PERREIRA MENDONÇA	08	ESC. MUN. JUCONDO D'AGOSTIN Endereço: Rua do Pinheiro, s/n Parque do Embú - Colombo - PR CEP.: 83.414-570 Fone: 3656-5604	2 manhã 2 tarde
29	SAMARA STARADUB	08	ESC. MUN. ISOLINA CECCON Endereço: Rua do Curió, 576 Jardim Ana Rosa - Colombo - PR CEP.: 83.401-040 Fone: 3621-3992	2 manhã 1 tarde
30	ADRIADNIE MAYSA DE SOUZA	08	ESC. MUN. ANGELO FALAVINHA DALPRÁ Endereço: Rua Hélio Dalprá, 353 Guaraituba - Colombo - PR CEP.: 83.407-400 Fone: 3666-5934	2 manhã 3 tarde
31	CINTIA MERI STAPASSOLI DO AMARAL	07	ESC. MUN. SANTA FÉ Endereço: Rua Pedro Jardeweski, 212 Jardim Santa Fé - Colombo - PR CEP.: 83.403-520 Fone: 3621-6879	2 tarde
32	IVANETE NASCIMENTO	07	ESC. MUN. JARDIM DAS GRAÇAS Endereço: Rua das Gabirobeiras, 416 Jardim das Graças - Colombo - PR CEP.: 83.407-660 Fone: 3605-1800	2 manhã
33	EDSON DE CARVALHO	07	ESC. MUN. JOSÉ PAULO WEIGERT Endereço: Rua Domingos Fracaro, 58 Belo Rincão - Colombo - PR CEP.: 83.412-260 Fone: 3606-3780	2 manhã 4 tarde
34	MARIA DE FÁTIMA LANDARIN DA SILVA	07	ESC.MUN. JARDIM ANA MARIA Endereço: Rua Alfredo Puppi, 138 Vila Ana Maria - Colombo - PR CEP.: 83.413-202 Fone: 3562-1738	4 tarde
35	ALINE PAOLA MACHADO	06	ESC. MUN. JARDIM DAS FLORES Endereço: Rua José Milani, 105 Jardim das Flores - Colombo - PR CEP.: 83.402-050 Fone: 3606-9324	2 tarde
36	VANIA CRISTINA AMARAL CORREA	06	ESC. MUN. VITÓRIO MANOEL FRANCESCHI Endereço: Rua Antônio Socher, 207 Jardim Guadalajara - Colombo - PR CEP.: 83.402-370 Fone: 3663-0246	1 manhã 2 tarde
37	PRISCILA MATOSO BOEIRA	06	ESC. MUN. PARQUE SANTA TEREZINHA Endereço: Rua Maria Francelina da Silva, 160 Santa Terezinha II - Colombo - PR CEP.: 83.408-808 Fone: 3666-7718	4 tarde
38	SHIRLEY DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS	05	ESC. MUN. ANTÔNIO ANDRÉ JOHNSSON Endereço: Rua Alexandre Andretta, 116 Jardim Monza - Colombo - PR CEP.: 83.406-280 Fone: 3663-5652	1 tarde (3ª/ 6ª feira)
			ESC. MUN. JOHN KENNEDY Endereço: Travessa São Paulo, 141 Vila Guaracy - Colombo - PR CEP.: 83.404-510 Fone: 3663-1682	1 tarde(4ª/5ª feira)
39	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS APARECIDO	05	ESC. MUN. PADRE ANGELO ALEGRINI Endereço: Rua Pietro Canestraro Filho, 116 Jardim Paraná - Colombo - PR CEP.: 83.412-100 Fone: 3675-9353	4 manhã 4 tarde
40	ANA CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA	05	ESC. MUN. HEITOR VILLA LOBOS Endereço: Rua Angelina Cavalli, 292 Jardim Adriana - Colombo - PR CEP.: 83.408-510 Fone: 3621-6772	2 tarde
41	ROSICLER BAZIEWICZ MANICA	04	ESC. MUN. PARQUE MONTE CASTELO Endereço: Rua das Orquídeas, 719 Parque Monte Castelo - Colombo - PR CEP.: 83.411-360 Fone: 3666-2733	4 tarde
42	NILTON SANTOS	04	ESC. MUN. BARÃO DE MAUÁ Endereço: Rua Shirley Boeira Souto, 172 Centro Industrial Mauá - Colombo - PR CEP.: 83.405-970 Fone: 3675-6462	4 manhã 1 tarde
43	ROSANGELA DA VEIGA DE MIRANDA	04	ESC. MUN. BARÃO DE MAUÁ Endereço: Rua Shirley Boeira Souto, 172 Centro Industrial Mauá - Colombo - PR CEP.: 83.405-970 Fone: 3675-6462	1 manhã 4 tarde
44	DIRCE VICENTE CINTRA	04	ESC. MUN. JARDIM DAS GRAÇAS Endereço: Rua das Gabirobeiras, 416 Jardim das Graças - Colombo - PR CEP.: 83.407-660 Fone: 3605-1800	2 tarde
45	MAJURÊ CRISTINA DUARTE	04	ESC. MUN. ARLINDO ANDRETTA Endereço: Rua Floripa Mülmann, 276 Atuba - Colombo - PR	2 tarde

			CEP.: 83.408-300 Fone: 3675-8119	
46	CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS	04	ESC. MUN. JARDIM ANA MARIA Endereço: Rua Alfredo Puppi, 138 Vila Ana Maria - Colombo - PR CEP.: 83.413-202 Fone: 3562-1738	4 tarde
47	ANGELA MARIA GONÇALVES	04	ESC. MUN. ANTÔNIO COSTA Endereço: Rua Venâncio Trevisan, s/n Jardim Florença - Colombo - PR CEP.: 83.414-020 Fone: 3656-3091	1 tarde
48	ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA	04	ESC. MUN. SANTA ISABEL Endereço: Rua das Palmeiras, 55 Vila Cordeiro - Colombo - PR CEP.: 83.411-030 Fone: 3666-2426	3 tarde
49	CLAUDIA ANGELITA DE ALMEIDA CAVALLI	04	ESC. MUN. SANTA ISABEL Endereço: Rua das Palmeiras, 55 Vila Cordeiro - Colombo - PR CEP.: 83.411-030 Fone: 3666-2426	2 tarde
50	DENISE MAURA FERNANDES DE SOUZA	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
51	CLAUDIA MARIA ESTEVES RIGO	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
52	LUCIANA PROENÇA COSTA	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
53	LINDAURA BORGES MACEDO	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
54	MICHELLY CRISTINA NOVAK	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
55	MICHELE DE PAULA	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
56	SIMONE FÁTIMA BERLANDA	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
57	LUCINÉIA SPURIO DE SÁ	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
58	SANDRA GOMES CORREIA	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
59	KARLA MICHELLINE SOUZA TOCANTINS NASCIMENTO	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
60	JUCILENE CAVALLI	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
61	VANESSA CARMEM DA SILVA	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
62	DANIELE APARECIDA ALVES MARTINS	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
63	JOSIELE ALEIXO	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
64	JESSICA FERREIRA DE LIMA	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
65	LAISA REGINA BIANCHI	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
66	RENATA CAROLINA DE PAULA	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
67	FABIANO BATISTA DOS SANTOS	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
68	JHENIFFER OSTAPECHEN ILEU	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
69	THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
70	ALINE DUNAISKI	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
71	DANIELY ALVES NUNES	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
72	ULI MICHELI APARECIDA CRISTO MOREIRA	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
73	AMANDA COSTA MORADOR	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
74	LUANA CONIESME PADILHA	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
75	JAQUELINE TAMIRES FERREIRA LUCIO	04	**CADASTRO DE RESERVA**	
76	CARLOS DE OLIVEIRA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
77	LENITA ELIANA BAUER	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
78	ROSEMEIRI PERPÉTUA DA SILVA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
79	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
80	CLEODETE STRAUB CORREA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
81	ROSELI AIOLFE	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
82	MARTA ALVES DE BRITO	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
83	SIMONE BOEIRA SOTO	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
84	MÁRCIA DE SOUZA CARNEIRO	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
85	PATRÍCIA VALÉRIA LOMBARDO	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
86	LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO BOLETTI	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
87	ADRIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
88	ELISANDRA RIGO	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
89	ANNE ALTEMIO SKROCK RODRIGUES	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
90	DANIELE ALESSANDRA DEPIZZOL STRAPASSON	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
91	VANIA CRUZ DOS SANTOS	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
92	DAIANE JAQUELINE ROSA ARSENIO ELLER	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
93	DIOGO DA SILVA BERLESI	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
94	MÁRCIA CECCON	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
95	SAMARA SCHUQUES MARTINS DOS SANTOS	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
96	GABRIELE PAZENATO CORADIN	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
97	TATIANE FRANCO DA LUZ	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
98	HELLEN CRISTINE CARDOSO DA SILVA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
99	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
100	JOSIELE DE JESUS CORREIA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
101	ELIZANDRA RIBEIRO DE ARAUJO	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
102	GABRYELE PRATIS DE OLIVEIRA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
103	SCHEILA DEMETRIO FABRI GANZ	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
104	MARIA LETICIA DE SOUZA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
105	PAMELA CRISTINE DE LIMA PEREIRA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
106	DAIANE APARECIDA RODRIGUES	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
107	VINICIUS MATHEUS PEREGO	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
108	HANNAH KARLA GUEBUR FERREIRA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
109	HELEN VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
110	MARIA GABRIELA NEVES	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
111	BRUNA GANZERTI DE ALMEIDA	03	**CADASTRO DE RESERVA**	
112	ROSILEY ROBERTA DA APARECIDA PALHANO DA SILVA	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
113	ANGELA MAXIMA WOSNIAK PEREIRA AMON	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
114	ANA PAULA SANCHES PETROSKI	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
115	DANIELE ZANON	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
116	MARILIA CLAUDIA DE LARA BONIERSKI	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
117	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
118	GENI DOLINSKI DA ROCHA	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
119	KÁTIA CRISTINA KARRS NEUHAUS	02	**CADASTRO DE RESERVA**	

120	LILIAN PAULA TAVERNA	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
121	EDINÉIA APARECIDA RODRIGUES	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
122	ADALMI COSTA	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
123	ANDRESSA GONÇALVES	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
124	JULIANA MESSIAS CANDIDO	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
125	ELAINE DE FÁTIMA KUCHENSKI	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
126	THAÍS TATIANE FRANCHIN COELHO	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
127	LILIAN CAROLINE DOS SANTOS	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
128	MARIA CAROLINA GUALBERTO LOMBA	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
129	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
130	ALINE DE FÁTIMA KUCHENSKI	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
131	BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
132	FIAMA SOUZA MOTIJENKO	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
133	NAYARA DOS SANTOS	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
134	TATY HANI DA CUNHA	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
135	ANDRÉ GUILHERME SANTOS	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
136	DÉBORA HANDAR	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
137	HELIDY GLEICI ANDRADE DOS SANTOS	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
138	WILLIAN DE LIMA	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
139	DANIELA MELLO DE LIMA ROSA	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
140	MARCOS VINICIUS BRITO DA SILVA	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
141	BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
142	EDIMARA BOTEGAL MARTINS	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
143	KETLIN SYDLOVSKI MACHADO	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
144	CAROLINE BISPO ROXADELLI	02	**CADASTRO DE RESERVA**	
145	REGINA ROSANGELA GOES DA SILVA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
146	MATILDE MOURA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
147	MARINALVA GOMES DA SILVA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
148	KETTY CRISTINA DO NASCIMENTO	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
149	HALISTON CORREA RAMIREZ	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
150	SARA IZABEL SOARES DA COSTA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
151	MARIA LUCIA PEREIRA MILEK	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
152	RENATA CRISTINA FLORENCIO DOS SANTOS	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
153	LILIAN DE LIMA REBELLO	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
154	WAGNER DE JESUS SILVA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
155	ADRIANA PARTEKA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
156	IIRONDINI BIANCA FERRONE	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
157	EMERSON ANDRÉ VIDAL DE CARVALHO	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
158	JAQUELINE PRESTES DE MEDEIROS	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
159	DÉBORAH CAMARGO GONÇALVES DOS SANTOS	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
160	GISELE GALVÃO DA SILVA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
161	EVILIN CRISTINA DA SILVA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
162	ANDREA DE LIMA SANTIAGO GOMES DA SILVA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
163	KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
164	VIVIANE DOS SANTOS SANGUINO	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
165	PAMELA CRISTINA STREITENBERGER DA COSTA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
166	RAFAELA CAVALLI	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
167	DYONATA ELIEZER AMBRÓSIO MACHADO	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
168	DAYANE APARECIDA PRUDENCIO DE MIRANDA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
169	ALICE REGINA RIBEIRO MARQUES BALTEZAN	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
170	AMANDA AIOLFE DA SILVA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
171	ANDRESSA PONTES RIBEIRO	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
172	AMANDA CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
173	EVELYN KOWALSKI BOLETI	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
174	THAMIRES MILENA DA SILVA MORA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
175	SUZELAINE GODOY	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
176	FERNANDA BENATO PAMPUCHE	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
177	MYLENA CRISTINA TAVARES	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
178	MAYARA LIMA E SILVA	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
179	THALITA DE ANDRADE MOURÃO	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
180	GUSTAVO GUENO	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
181	THAYNA DIONISIO DO PRADO	01	**CADASTRO DE RESERVA**	
182	JÉSSICA OHANA DAMACENO DOS SANTOS	01	**CADASTRO DE RESERVA**	

Colombo, 16 de Maio de 2018.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS
Portaria 215/2018

MÁRCIA TAVERNA DALDEGAM
Portaria 215/2018

SIMONE DE LIMA LOMBARDO
Portaria 215/2018

VANESSA BONIN KOVALSKI
Portaria 215/2018

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F6CDB010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - REL. RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIM/2018

RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
JANEIRO A ABRIL - BIMESTRE MARÇO-ABRIL 2018						
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	899.100,00	1.196.319,32	117.502,77	242.692,00	133.978,82	219.396,45
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	899.100,00	1.196.319,32	117.502,77	242.692,00	133.978,82	219.396,45
TOTAL (III) = (I+II)	**899.100,00**	**1.196.319,32**	**117.502,77**	**242.692,00**	**133.978,82**	**219.396,45**
Nota: Não considera despesas intra-orçamentárias						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA						
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE						
JANEIRO A ABRIL – BIMESTRE MARÇO-ABRIL 2018						
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.000,00	67.264,46	271,64	2.006,18	271,64	902,80
PROJETO ANJO DA GUARDA	375.000,00	375.000,00	45.575,04	76.382,13	54.367,07	65.374,48
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	65.900,00	65.900,00	7.964,21	17.216,23	11.073,67	12.793,01
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	137.000,00	137.000,00	25.354,58	58.649,05	25.847,06	56.879,56
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA E ADOLESCENTE	197.200,00	278.935,48	32.719,68	75.897,18	37.755,65	72.459,26
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	95.900,00	186.551,29	12.543,15	23.783,22	11.589,26	22.229,33
PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO APRENDER FAZENDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	5.000,00	87.402,27	71,15	71,15	71,15	71,15
CONSTRUÇÃO REFORMA ADOLESCENTRO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DO CREAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**930.000,00**	**1.236.053,50**	**124.499,45**	**254.005,14**	**140.975,50**	**230.709,59**

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA - **CONSOLIDADO**							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.100.000,00	47.100.000,00	8.487.032,74	18,02	17.200.956,44	36,52	29.899.043,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.112.600,00	5.112.600,00	1.408.902,31	27,56	2.028.790,84	39,68	3.083.809,16
IMPOSTOS	4.491.600,00	4.491.600,00	1.169.617,10	26,04	1.731.955,83	38,56	2.759.644,17
TAXAS	621.000,00	621.000,00	239.285,21	38,53	296.835,01	47,80	324.164,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.809.300,00	3.809.300,00	861.016,02	22,60	1.332.985,72	34,99	2.476.314,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.109.300,00	3.109.300,00	694.496,22	22,34	1.038.436,42	33,40	2.070.863,58
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	700.000,00	700.000,00	166.519,80	23,79	294.549,30	42,08	405.450,70
RECEITA PATRIMONIAL	2.165.150,00	2.165.150,00	343.506,75	15,87	695.788,68	32,14	1.469.361,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	365,04	0,00	365,04	0,00	(365,04)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.165.150,00	2.165.150,00	343.141,71	15,85	695.423,64	32,12	1.469.726,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	133.830,56	44,61	183.851,73	61,28	116.148,27
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	60.952,25	0,00	68.173,21	0,00	(68.173,21)

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	72.878,31	24,29	115.678,52	38,56	184.321,48
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.595.150,00	35.595.150,00	5.641.811,85	15,85	12.842.409,12	36,08	22.752.740,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.732.800,00	18.732.800,00	3.003.261,07	16,03	6.174.029,77	32,96	12.558.770,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.648.350,00	8.648.350,00	1.491.915,69	17,25	3.825.559,79	44,23	4.822.790,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.200.000,00	8.200.000,00	1.146.635,09	13,98	2.842.819,56	34,67	5.357.180,44
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.800,00	117.800,00	97.965,25	83,16	117.130,35	99,43	669,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	114.000,00	114.000,00	96.805,24	84,92	114.585,08	100,51	(585,08)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.160,01	0,00	2.545,27	0,00	(2.545,27)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	9.765.022,64	656.924,07	6,73	706.094,07	7,23	9.058.928,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.500.000,00	121.320,03	1,87	121.320,03	1,87	6.378.679,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.500.000,00	121.320,03	1,87	121.320,03	1,87	6.378.679,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.265.022,64	535.604,04	16,40	584.774,04	17,91	2.680.248,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	738.022,64	0,00	0,00	49.170,00	6,66	688.852,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.527.000,00	535.604,04	21,20	535.604,04	21,20	1.991.395,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.100.000,00	56.865.022,64	9.143.956,81	16,08	17.907.050,51	31,49	38.957.972,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	47.100.000,00	56.865.022,64	9.143.956,81	16,08	17.907.050,51	31,49	38.957.972,13
DÉFICIT (VI)	0,00	3.865.706,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865.706,95
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.100.000,00	60.730.729,59	9.143.956,81	15,06	17.907.050,51	29,49	42.823.679,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865.706,95	0,00	(3.865.706,95)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA - **CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.462.300,00	57.809.396,10	6.751.232,44	18.978.374,88	38.831.021,22	6.980.332,08	11.989.807,40	45.819.588,70	11.749.653,69
DESPESAS CORRENTES	41.120.000,00	43.414.653,07	6.057.377,46	16.635.910,52	26.778.742,55	6.477.979,40	11.360.671,86	32.053.981,21	11.144.518,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.897.050,00	27.208.357,86	3.891.902,64	7.388.402,88	19.819.954,98	3.891.902,64	7.388.402,88	19.819.954,98	7.290.639,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	450.000,00	60.982,94	124.016,08	325.983,92	60.982,94	124.016,08	325.983,92	124.016,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.772.950,00	15.756.295,21	2.104.491,88	9.123.491,56	6.632.803,65	2.525.093,82	3.848.252,90	11.908.042,31	3.729.862,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.750.300,00	13.802.743,03	693.854,98	2.342.464,36	11.460.278,67	502.352,68	629.135,54	13.173.607,49	605.135,54
INVESTIMENTOS	2.290.200,00	13.342.643,03	564.891,54	2.086.718,06	11.255.924,97	373.389,24	373.389,24	12.969.253,79	349.389,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.100,00	460.100,00	128.963,44	255.746,30	204.353,70	128.963,44	255.746,30	204.353,70	255.746,30

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	735.557,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.100.000,00	60.730.729,59	7.255.751,12	19.960.589,11	40.770.140,48	7.484.850,76	12.972.021,63	47.758.707,96	12.485.211,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.100.000,00	60.730.729,59	7.255.751,12	19.960.589,11	40.770.140,48	7.484.850,76	12.972.021,63	47.758.707,96	12.485.211,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.888.205,69	0,00	0,00	1.659.106,05	4.935.028,88	(4.935.028,88)	5.421.839,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.100.000,00	60.730.729,59	9.143.956,81	19.960.589,11	40.770.140,48	9.143.956,81	17.907.050,51	42.823.679,08	17.907.050,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	456.826,54	568.219,61	(568.219,61)	456.504,69	603.605,78	(603.605,78)	603.605,78

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICIPIO DE CONTENDA - **CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	735.557,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.783.000,00	1.833.033,49	291.870,96	580.275,97	1.252.757,52	291.870,96	580.275,97	1.252.757,52	434.524,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.700,00	1.088.300,00	212.647,72	401.938,26	686.361,74	212.647,72	401.938,26	686.361,74	301.033,10
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	735.557,60
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	735.557,60

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA - **CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.462.300,00	57.809.396,10	6.751.232,44	18.978.374,88	95,08	38.831.021,22	6.980.332,08	11.989.807,40	92,43	45.819.588,70
LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
JUDICIÁRIA	269.700,00	270.200,00	37.704,59	81.230,73	0,41	188.969,27	37.704,59	72.927,04	0,56	197.272,96
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	269.700,00	270.200,00	37.704,59	81.230,73	0,41	188.969,27	37.704,59	72.927,04	0,56	197.272,96
ADMINISTRAÇÃO	3.094.300,00	4.757.925,02	572.138,90	1.235.178,61	6,19	3.522.746,41	586.968,97	1.035.412,56	7,98	3.722.512,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	431.500,00	431.500,00	59.785,39	131.799,97	0,66	299.700,03	59.774,71	123.603,13	0,95	307.896,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.688.900,00	3.349.296,00	426.311,47	909.894,83	4,56	2.439.401,17	435.486,01	746.272,21	5,75	2.603.023,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	294.200,00	297.429,02	44.381,92	91.817,84	0,46	205.611,18	44.074,74	79.436,56	0,61	217.992,46
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	359.600,00	359.600,00	15.952,84	38.648,14	0,19	320.951,86	17.685,66	35.182,50	0,27	324.417,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	320.100,00	320.100,00	25.707,28	63.017,83	0,32	257.082,17	29.947,85	50.918,16	0,39	269.181,84
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	2.607,51	2.607,51	0,01	18.392,49	2.607,51	2.607,51	0,02	18.392,49
DEFESA CIVIL	21.000,00	21.000,00	2.607,51	2.607,51	0,01	18.392,49	2.607,51	2.607,51	0,02	18.392,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.178.600,00	3.254.329,23	287.544,33	544.342,50	2,73	2.709.986,73	303.785,43	479.263,49	3,69	2.775.065,74

ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	5.187,75	0,00	0,00	0,00	5.187,75	0,00	0,00	0,00	5.187,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	899.100,00	1.196.319,32	117.502,77	242.692,00	1,22	953.627,32	133.978,82	219.396,45	1,69	976.922,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.000,00	2.034.822,16	170.041,56	301.650,50	1,51	1.733.171,66	169.806,61	259.867,04	2,00	1.774.955,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.937.000,00	4.937.000,00	514.514,57	1.037.796,95	5,20	3.899.203,05	514.836,42	1.002.410,78	7,73	3.934.589,22
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.937.000,00	4.937.000,00	514.514,57	1.037.796,95	5,20	3.899.203,05	514.836,42	1.002.410,78	7,73	3.934.589,22
SAÚDE	9.081.650,00	10.589.141,65	1.132.517,19	4.748.780,11	23,79	5.840.361,54	1.465.443,84	2.821.409,59	21,75	7.767.732,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	237.500,70	12.445,87	25.662,24	0,13	211.838,46	12.984,52	15.687,27	0,12	221.813,43
ATENÇÃO BÁSICA	4.929.700,00	5.793.058,04	671.663,09	2.438.782,69	12,22	3.354.275,35	779.005,20	1.558.503,93	12,01	4.234.554,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.872.650,00	4.215.095,44	420.206,18	2.225.774,28	11,15	1.989.321,16	644.373,21	1.195.404,63	9,22	3.019.690,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.500,00	182.815,06	10.509,94	26.378,96	0,13	156.436,10	10.936,70	20.373,15	0,16	162.441,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.300,00	160.672,41	17.692,11	32.181,94	0,16	128.490,47	18.144,21	31.440,61	0,24	129.231,80
EDUCAÇÃO	12.589.000,00	13.192.414,56	2.523.410,79	5.356.780,07	26,84	7.835.634,49	2.290.042,93	3.645.886,82	28,11	9.546.527,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.500,00	377.650,00	82.411,99	159.727,65	0,80	217.922,35	78.420,35	136.332,16	1,05	241.317,84
ENSINO FUNDAMENTAL	8.200.900,00	8.578.355,66	1.458.553,97	3.510.536,59	17,59	5.067.819,07	1.392.557,50	2.118.075,30	16,33	6.460.280,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.378.200,00	3.601.008,90	791.531,88	1.436.257,15	7,20	2.164.751,75	729.116,66	1.242.375,35	9,58	2.358.633,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.600,00	31.600,00	12.520,01	16.721,90	0,08	14.878,10	11.354,20	15.556,09	0,12	16.043,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	598.800,00	603.800,00	178.392,94	233.536,78	1,17	370.263,22	78.594,22	133.547,92	1,03	470.252,08
CULTURA	363.600,00	363.600,00	21.661,13	62.413,70	0,31	301.186,30	29.465,90	45.972,41	0,35	317.627,59
DIFUSÃO CULTURAL	363.600,00	363.600,00	21.661,13	62.413,70	0,31	301.186,30	29.465,90	45.972,41	0,35	317.627,59
URBANISMO	2.413.500,00	10.520.216,30	357.724,35	2.165.698,51	10,85	8.354.517,79	716.318,77	940.674,20	7,25	9.579.542,10

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.388.500,00	10.495.216,30	357.724,35	2.165.698,51	10,85	8.329.517,79	716.318,77	940.674,20	7,25	9.554.542,10
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
HABITAÇÃO	46.000,00	46.000,00	8.261,62	10.097,02	0,05	35.902,98	1.078,29	1.391,44	0,01	44.608,56
HABITAÇÃO URBANA	46.000,00	46.000,00	8.261,62	10.097,02	0,05	35.902,98	1.078,29	1.391,44	0,01	44.608,56
SANEAMENTO	1.028.200,00	1.028.200,00	57.615,06	802.366,24	4,02	225.833,76	132.676,73	304.776,44	2,35	723.423,56
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.028.200,00	1.028.200,00	57.615,06	802.366,24	4,02	225.833,76	132.676,73	304.776,44	2,35	723.423,56
GESTÃO AMBIENTAL	89.000,00	378.000,00	275.957,68	318.279,30	1,59	59.720,70	10.669,76	14.787,92	0,11	363.212,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.000,00	378.000,00	275.957,68	318.279,30	1,59	59.720,70	10.669,76	14.787,92	0,11	363.212,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	377.700,00	157.000,00	0,00	34.632,06	0,17	122.367,94	11.544,02	22.593,07	0,17	134.406,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.700,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	155.000,00	155.000,00	0,00	34.632,06	0,17	120.367,94	11.544,02	22.593,07	0,17	132.406,93
AGRICULTURA	860.500,00	1.166.075,34	369.030,58	493.989,97	2,47	672.085,37	100.099,72	186.044,56	1,43	980.030,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	855.500,00	1.161.075,34	369.030,58	493.989,97	2,47	667.085,37	100.099,72	186.044,56	1,43	975.030,78
INDÚSTRIA	92.100,00	92.100,00	13.326,52	29.088,64	0,15	63.011,36	13.326,52	26.588,64	0,20	65.511,36
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	92.100,00	92.100,00	13.326,52	29.088,64	0,15	63.011,36	13.326,52	26.588,64	0,20	65.511,36
ENERGIA	907.800,00	917.800,00	22.468,58	639.510,34	3,20	278.289,66	131.888,26	268.982,50	2,07	648.817,50
ENERGIA ELÉTRICA	907.800,00	917.800,00	22.468,58	639.510,34	3,20	278.289,66	131.888,26	268.982,50	2,07	648.817,50
TRANSPORTE	1.368.050,00	1.373.794,00	173.704,03	640.609,54	3,21	733.184,46	299.932,77	464.490,09	3,58	909.303,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.368.050,00	1.373.794,00	173.704,03	640.609,54	3,21	733.184,46	299.932,77	464.490,09	3,58	909.303,91
DESPORTO E LAZER	457.500,00	457.500,00	96.553,73	182.335,37	0,91	275.164,63	70.330,16	100.891,58	0,78	356.608,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	457.500,00	457.500,00	96.553,73	182.335,37	0,91	275.164,63	70.330,16	100.891,58	0,78	356.608,42
ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.435.100,00	284.491,28	592.637,71	2,97	842.462,29	261.611,49	552.696,76	4,26	882.403,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.435.100,00	284.491,28	592.637,71	2,97	842.462,29	261.611,49	552.696,76	4,26	882.403,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00
RESERVA DO RPPS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	4,92	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	7,57	1.939.119,26
TOTAL III = (I + II)	47.100.000,00	60.730.729,59	7.255.751,12	19.960.589,11	100,00	40.770.140,48	7.484.850,76	12.972.021,63	100,00	47.758.707,96

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.491.600,00	4.491.600,00	1.731.955,83	38,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	957.000,00	957.000,00	617.023,02	64,47
1.1.1 - IPTU	760.000,00	760.000,00	528.608,50	69,55
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	197.000,00	197.000,00	88.414,52	44,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	604.600,00	604.600,00	167.362,61	27,68
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	166.407,94	27,73
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.600,00	4.600,00	954,67	20,75
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.945.000,00	1.945.000,00	611.806,54	31,46
1.3.1 - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	604.710,71	32,69
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	95.000,00	95.000,00	7.095,83	7,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	985.000,00	985.000,00	335.763,66	34,09
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.625.000,00	28.625.000,00	10.700.246,34	37,38
2.1 - Cota-parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	6.042.236,09	32,31
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.500.000,00	6.042.236,09	34,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.083.303,76	38,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	19.854,36	33,09
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	53.824,82	51,26
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.838,36	4,73
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.498.188,95	88,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.116.600,00	33.116.600,00	12.432.202,17	37,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.180,60	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.328.000,00	1.328.000,00	407.756,64	30,70
5.1 - Transferências do salário-educação	668.000,00	668.000,00	261.005,93	39,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	660.000,00	660.000,00	143.150,27	21,69
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.600,44	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.374,16	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.374,16	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.328.000,00	1.328.000,00	413.311,40	31,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.485.000,00	5.485.000,00	2.140.049,15	39,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.208.447,13	34,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	616.660,69	38,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	3.970,84	33,09
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	10.764,97	51,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	12.000,00	12.000,00	567,63	4,73
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	299.637,89	88,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	2.847.076,75	34,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	2.842.819,56	34,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.257,19	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.715.000,00	2.715.000,00	702.770,41	25,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.487.000,00	5.487.000,00	1.908.395,60	34,78	1.908.395,60	34,78
13.1 - Com educação infantil	2.041.800,00	2.041.800,00	841.080,33	41,19	841.080,33	41,19
13.2 - Com ensino fundamental	3.445.200,00	3.445.200,00	1.067.315,27	30,98	1.067.315,27	30,98
14 - OUTRAS DESPESAS	2.693.500,00	2.859.235,57	921.646,72	32,23	815.784,80	28,53
14.1 - Com educação infantil	828.000,00	960.008,90	368.961,48	38,43	368.931,48	38,43
14.2 - Com ensino fundamental	1.865.500,00	1.899.226,67	552.685,24	29,10	446.853,32	23,53
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.180.500,00	8.346.235,57	2.830.042,32	33,91	2.724.180,40	32,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	132.619,07
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	132.619,07
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	132.619,07

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.591.561,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	24,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	132.619,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	132.619,07

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.553.400,00	3.776.208,90	1.448.654,92	38,36	1.328.011,69	35,17
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.869.800,00	3.001.808,90	1.210.041,81	40,31	1.210.011,81	40,31
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	683.600,00	774.400,00	238.613,11	30,81	117.999,88	15,24
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.510.250,00	8.612.706,67	3.311.629,03	38,45	2.375.036,03	27,58
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.310.700,00	5.344.426,67	1.620.000,51	30,31	1.514.168,59	28,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.199.550,00	3.268.280,00	1.729.966,09	52,93	895.011,31	27,38
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(38.337,57)	0,00	(34.143,87)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.063.650,00	12.388.915,57	4.760.283,95	38,42	3.703.047,72	29,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	702.770,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	132.619,07
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	190.993,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	214.112,41
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	178,31
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.240.673,97
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.519.609,98
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	668.000,00	739.328,99	434.857,11	0,00	45.305,21	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.000,00	866.820,00	378.389,25	0,00	118.477,83	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.328.000,00	1.606.148,99	813.246,36	0,00	163.783,04	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.391.650,00	13.995.064,56	5.573.530,31	39,82	3.866.830,76	27,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	997.927,75	178,31

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	134.346,07	77.307,48
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.842.819,56	261.005,93
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.634.849,03	45.305,21
48.1 - Orçamento do Exercício	2.634.849,03	45.305,21
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.257,19	1.520,04
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	346.573,79	294.528,24
51 - (+) Ajustes	(11,00)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(11,00)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	346.562,79	294.528,24

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.491.600,00	4.491.600,00	1.731.955,83	38,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	760.000,00	760.000,00	528.608,50	69,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	166.407,94	27,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	604.710,71	32,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	985.000,00	985.000,00	335.763,66	34,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.000,00	47.000,00	5.871,91	12,49
Dívida Ativa dos Impostos	219.000,00	219.000,00	67.816,14	30,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.600,00	30.600,00	22.776,97	74,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.425.000,00	27.425.000,00	10.700.246,34	39,02
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	6.042.236,09	34,53
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.838,36	4,73
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.498.188,95	88,13
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.083.303,76	38,54
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	53.824,82	51,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	19.854,36	33,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	19.854,36	33,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.856.600,00	31.856.600,00	12.412.347,81	38,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.585.400,00	3.650.422,64	1.223.541,88	33,52
Provenientes da União	1.806.300,00	2.544.322,64	737.423,36	28,98

Provenientes dos Estados	479.100,00	806.100,00	370.440,00	45,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	115.678,52	38,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.585.400,00	3.650.422,64	1.223.541,88	33,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.561.250,00	10.685.433,81	4.913.047,78	45,98	2.985.677,26	27,94
Pessoal e encargos sociais	5.725.600,00	6.042.205,68	1.811.352,00	29,98	1.811.352,00	29,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.835.650,00	4.643.228,13	3.101.695,78	66,80	1.174.325,26	25,29
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	486.867,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	59.000,00	486.867,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.620.250,00**	**11.172.301,65**	**4.913.047,78**	**43,98**	**2.985.677,26**	**26,72**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.950,00	6.050,00	378,60	0,01	378,60	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.564.650,00	3.696.198,65	1.383.075,21	28,15	789.200,85	26,43
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.564.650,00	3.682.797,21	1.383.075,21	28,15	789.200,85	26,43
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	13.401,44	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	219.100,00	222.900,00	69.895,51	1,42	68.009,01	2,28
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	475.718,31	9,68	475.718,31	15,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	5.798,58	0,12	5.798,58	0,12
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.789.700,00**	**3.925.148,65**	**1.934.866,21**	**39,38**	**1.339.105,35**	**44,77**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.978.181,57**	**60,62**	**1.646.571,91**	**55,15**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	13,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-215.280,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	5.798,58	-5.798,58
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.166.500,00	6.057.858,04	2.508.276,88	51,05	1.627.998,12	54,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.153.650,00	4.496.095,44	2.313.594,09	47,09	1.283.224,44	42,98
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	170.800,00	196.946,06	29.451,12	0,60	23.445,31	0,79
Vigilância epidemiológica	121.800,00	173.601,41	36.063,45	0,73	35.322,12	1,18
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.500,00	247.800,70	25.662,24	0,52	15.687,27	0,53
TOTAL	**9.620.250,00**	**11.172.301,65**	**4.913.047,78**	**100,00**	**2.985.677,26**	**100,00**

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:295CFC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2018

GABINETE DO PREFEITO

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município De Doutor Ulysses, conforme Anexo I – Termo De Referência. Em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: E.J. CARNEIRO TRANSPORTE ME.
CNPJ/CPF: 11.685.853/0001-20

Item	Descrição	Quant./KM	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bairro do Cerrado até a Escola Municipal Vila Varzeão e Colégio Estadual Tancredo de Almeida No Centro de Doutor Ulysses.	8350	R$ 1,91	R$ 15.948,50
2	Barra da Figueira/Figueira/Alegre	11690	R$ 1,97	R$ 23.029,30
3	Bairro da Marreca/Burrinho Figueira (alimentador)ônibus do lote 04 Linha 01	9352	R$ 1,97	R$ 18.423,44
4	Turvo acima até bairro dos Fitz/ PR 092/Voltando a Escola Municipal 45 km dia(Transporte Pré Escola) Barra do Teixeira.	7515	R$ 1,97	R$ 14.804,55
5	Doutor Ulysses/ Sete Quedas Gilliet, Lagoa, Matão do Chamberlain/Cabeceira do Tigre, Cerro Azul, Cerrado Sede,(transporte de alunos com necessidades especiais)	17535	R$ 1,80	R$ 31.563,00
6	Pinhal do itapirapuã passando Sete Quedas do Scheffer/Boeirão Até o Colégio Estadual Salto Grande do Turvo.	11690	R$ 3,09	R$ 36.122,10
7	Ribeirão das flores passando pelo Sete Quedas do Gilliet até o Colégio Salto Grande do Turvo na Barra do Teixeira. - MANHÃ	7515	R$ 3,36	R$ 25.250,40
8	Monjolinho até Estrada mestre nos prodossimo (alimentador) - Ônibus do Lote 02 - palmeiral Linha 02	3340	R$ 3,02	R$ 10.086,80
9	Barra do Itapirapuã até estrada mestre do Pinhal /Bairro dos Bezena até Escola Municipal Pinhal do Itapirapuã	10688	R$ 2,63	R$ 28.109,44
10	Cabeceira do Tigre passando pela PR092, Quarteirão dos Severos até a Escola Municipal Ribeirão dos Rosas	11690	R$ 2,43	R$ 28.406,70
11	Bairro Figueira até o colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves	5845	R$ 3,46	R$ 20.223,70
12	Ponte do Turvo subindo turvo acima atéo Colégio Estadual Salto Grande do Turvo	7515	R$ 3,36	R$ 25.250,40
13	Barra Linda passando pelo Sete Quedas do Scheffer passando pelo Taciano Dias e Nelson (alimentador) ônibus da linha 01 do lote03/ transporte até a Escola Municipal Ribeirão dos rosas.	16366	R$ 2,34	R$ 38.296,44
14	Rio do Fecho Alimentador ônibus da linha02 do lote 03 /transporte para a Escola Ribeirão das Flores.	8350	R$ 2,43	R$ 20.290,50
15	Cabeceira do Tigre /boeirão até a Escola Municipal do Campo Barra do Tigre /Cabeceira do Tigre passando pela Barra do Tigre , transporte de alunos para o Colégio Estadual Princesa Isabel em Cerro Azul	10020	R$ 2,71	R$ 27.154,20
16	Feital passando pelo Queimadinho passando pelo Cerradinho até o Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves.	11022	R$ 3,39	R$ 37.364,58
17	Bairro dos aleluia/Bairro dos Sabinos(Alimentador) ônibus da frota própria do município linha dos Cordeiros até o colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves.	5845	R$ 2,84	R$ 16.599,80
18	Cemitério dos Cordeiros Pinas próximo ao João Maria Escola Municipal do Campo Bairro dos Cordeiros.	10020	R$ 2,81	R$ 28.156,20
19	Ribeirão da Lagoa / passando pelo bairro dos Thomas até a Escola Municipal Ribeirão das Flores	8350	R$ 2,80	R$ 23.380,00
20	Pinhal / Margarete /passando pelo Cemitério do pinhal do Itapirapuã.	10688	R$ 2,74	R$ 29.285,12
21	Barra Linda Cabeceira do Tigre próximo a fazenda do Graze (alimentador) ônibus da frota própria do município.	2672	R$ 3,48	R$ 9.298,56
Valor Total Homologado - R$ 507.043,73 (QUINHENTOS E SETE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS**)**				

Fornecedor: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.274.537/0001-69

Item	Descrição	Quant./KM	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ribeirão das flores passando pelo Sete Quedas do Gilliet até o Colégio Salto Grande do Turvo na Barra do Teixeira.	7515	R$ 2,86	R$ 21.492,90
2	Palmeiral passando pelo Bairro dos Melos até Col. Est. Salto Grande do Turvo	10688	R$ 2,86	R$ 30.567,68
3	Sete quedas do meio /matão do Chamberlaim até a escola municipal do Campo Sete Quedas do Gilliet	13360	R$ 2,28	R$ 30.460,80
4	Bairro dos Machado (alimentador)ônibus do lote 03 linha 02(manhã)/Ribeirão da Lagoa Escola Municipal do campo Sete Quedas do Gilliet	15865	R$ 2,28	R$ 36.172,20
5	Bairro dos Ribeiro Estrada principal do Teixeira (alimentador) - Ônibus do Lote 02 - palmeiral Linha 02. Bairro dos Monteiro até estrada principal do Caraguatá.	7014	R$ 2,29	R$ 16.062,06
Valor Total Homologado - R$ 134.755,64 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS**)**				

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F76773DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 47/2018

OBJETO: Aquisição colares elizabetanos para utilização por cães e gatos, durante a execução do programa de castração de animais que será desenvolvido pelo Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA	UN	350,00	2,60	910,00
1	2	JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA	UN	350,00	2,60	910,00
1	3	JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA	UN	350,00	2,60	910,00
1	4	JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA	UN	350,00	2,90	1.015,00
1	5	JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA	UN	350,00	3,10	1.085,00
1	6	JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA	UN	350,00	3,30	1.155,00
1	7	JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA	UN	180,00	3,30	594,00
1	8	JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA	UN	150,00	3,70	555,00
1	9	JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA	UN	90,00	4,50	405,00
1	10	JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA	UN	80,00	4,50	360,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 47/2018** R$ 7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF15CF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2.018 – PMG 039/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 063/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.463.618/0001-86, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Norte do Paraná nº 310, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. JOSE CLAUDENIR DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 5.691.367-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.760.419-00, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	GUIAS DE CONCRETO (CHAPÉU BOCA DE LOBO) 1,30 MT x 30,00 CM x 15,00 CM x 13 CM - Tipo padrão, em concreto armado, deve atender às normas da ABNT. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	134,50	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
08	TAMPA DE CONCRETO DE 1,40 MT X 0,80 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	155,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
12	TAMPA DE CONCRETO DE 1,50 MT X 0,60 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	180,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
14	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,70 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	145,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
16	TAMPA DE CONCRETO DE 1,10 MT X 0,40 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A. PREMOLDADO	40 UN	80,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES – ME
18	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,60 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	119,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
21	TAMPA DE CONCRETO DE 1,20 MT X 0,30 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	59,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
24	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,35 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	80,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
25	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,25 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	48,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
27	TAMPA DE CONCRETO DE 1,20 MT X 0,60 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	89,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
31	TAMPA DE CONCRETO DE 1,10 MT X 0,66 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	94,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
33	TAMPA DE CONCRETO DE 1,00 MT X 1,40 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	147,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
36	TAMPA DE CONCRETO DE 1,80 MT X 0,50 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	124,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME

39	TAMPA DE CONCRETO DE 1,50 MT X 1,00 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	164,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
41	TAMPA DE CONCRETO DE 1,34 MT X 0,60 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	98,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
44	TAMPA DE CONCRETO DE 1,35 MT X 0,90 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	146,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
46	TAMPA DE CONCRETO DE 0,60 MT X 0,34 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	40,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
48	TAMPA DE CONCRETO DE 1,40 MT X 0,30 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	69,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
50	ARCO DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 1,35 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	112,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
52	TAMPA DE CONCRETO DE 1,26 MT X 0,70 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	112,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
54	TAMPA DE CONCRETO DE 1,50 MT X 1,04 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	168,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
59	TAMPA DE CONCRETO DE 1,40 MT X 0,65 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	169,50	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
62	TAMPA DE CONCRETO DE 1,64 MT X 0,72 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	207,90	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
67	GRADE DE FERRO DE 1,20 MT X 0,35 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	126,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
73	ARCOS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 1,42 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	133,00	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES – ME
77	ARCOS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 0,87 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA M.A PREMOLDADO	40 UN	113,90	J. CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇOES - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 11 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE CLAUDENIR DOS SANTOS
J. Claudenir dos Santos – Construçoes - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3FDF693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2.018 – PMG 039/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 063/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa METALURGICA BARI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.671.089/0001-01, com sede em Santa Tereza do Oeste, Paraná, na Rua Chile nº 51, Sala 05, Centro, CEP 85.825-000, neste ato representada pelo Srº. CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, portador da cédula de identidade RG nº 8.168.787-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.319.079-37, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	GUIAS DE CONCRETO (CHAPÉU BOCA DE LOBO) 1,10 MT x 30,00 CM x 15,00 CM x 13 CM - Tipo padrão, em concreto armado, deve atender às normas da ABNT. MARCA MB	40 UN	83,00	METALURGICA BARI EIRELI – ME
03	GUIAS DE CONCRETO (CHAPÉU BOCA DE LOBO) 1,00 MT x 30,00 CM x 15,00 CM x 13 CM - Tipo padrão, em concreto armado, deve atender às normas da ABNT. MARCA MB	40 UN	81,90	METALURGICA BARI EIRELI – ME
04	TAMPA DE CONCRETO DE 1,20 MT X 0,80 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA MB	40 UN	138,00	METALURGICA BARI EIRELI – ME
29	ARCO DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 1,25 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA MB	40 UN	95,00	METALURGICA BARI EIRELI – ME
63	TAMPA DE CONCRETO DE 1,20 MT X 0,70 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA MB	40 UN	170,00	METALURGICA BARI EIRELI – ME
65	GRADE DE FERRO DE 0,94 MT X 0,50 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA MB	40 UN	116,00	METALURGICA BARI EIRELI – ME
71	ARCOS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 1,36 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA MB	40 UN	131,00	METALURGICA BARI EIRELI – ME
75	ARCOS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 1,28 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA MB	40 UN	117,00	METALURGICA BARI EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
Metalurgica Bari EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:417A730C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2.018 – PMG 039/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 063/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa R MUCHENISKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.839.620/0001-38, com sede em Mamborê, Paraná, na Avenida Paulino Ferreira Messias nº 1382, Centro, CEP 87.340-000, neste ato representada pelo Srº. RODRIGO MUCHENISKI, portador da cédula de identidade RG nº 6.503.754-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 954.617.959-00, residente e domiciliado em Mamborê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
05	TAMPA DE CONCRETO DE 1,10 MT X 0,70 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	114,50	R MUCHENISKI – ME
06	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,80 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	143,50	R MUCHENISKI – ME
11	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 1,30 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	215,00	R MUCHENISKI – ME
20	TAMPA DE CONCRETO DE 1,40 MT X 0,75 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	141,00	R MUCHENISKI – ME
37	TAMPA DE CONCRETO DE 1,50 MT X 0,70 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	158,00	R MUCHENISKI – ME
42	TAMPA DE CONCRETO DE 1,34 MT X 1,04 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	160,00	R MUCHENISKI – ME
51	TAMPA DE CONCRETO DE 1,00 MT X 1,20 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	140,00	R MUCHENISKI – ME
57	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 1,35 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	165,00	R MUCHENISKI – ME
58	TAMPA DE CONCRETO DE 1,35 MT X 0,87 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	185,50	R MUCHENISKI – ME
61	TAMPA DE CONCRETO DE 1,23 MT X 0,57 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	142,00	R MUCHENISKI – ME
66	GRADE DE FERRO DE 1,42 MT X 0,35 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	140,00	R MUCHENISKI – ME
69	ARCOS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 1,20 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	115,00	R MUCHENISKI – ME
72	ARCOS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 1,33 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	131,00	R MUCHENISKI – ME
76	ARCOS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 0,97 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA CONSTRUTORA BL	40 UN	114,50	R MUCHENISKI – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RODRIGO MUCHENISKI
R Mucheniski - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1DC1B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2.018 – PMG 039/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 063/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.281.761/0001-45, com sede em Quarto Centenario, Paraná, na Rua Jose Jorge Gomes da Silva nº 70, Sala 1, Conjunto Novo Horizonte, CEP 87.365-000, neste ato representada pela Srª. SANDRA CRISTINA LIMA FRANCO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.898.620-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 046.063.409-75, residente e domiciliada em Quarto Centenario, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
07	TAMPA DE CONCRETO DE 1,40 MT X 0,60 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	155,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
09	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,45 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	91,50	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
10	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,50 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	97,50	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
13	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 1,00 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	194,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
15	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,90 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	160,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
17	GRADE DE FERRO DE 1,10 MT X 0,40 MT. MARCA GERDAU	40 UN	163,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
19	TAMPA DE CONCRETO DE 1,25 MT X 0,70 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	117,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
22	TAMPA DE CONCRETO DE 1,10 MT X 0,80 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	100,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
23	TAMPA DE CONCRETO DE 1,15 MT X 0,80 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	85,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
26	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,40 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	65,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
28	ARCO DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 1,30 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	140,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
30	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,66 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	98,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
32	TAMPA DE CONCRETO DE 1,50 MT X 1,45 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	165,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
34	TAMPA DE CONCRETO DE 1,60 MT X 0,60 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	139,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
35	TAMPA DE CONCRETO DE 1,90 MT X 0,66 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	146,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
38	TAMPA DE CONCRETO DE 1,60 MT X 1,10 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	205,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
40	TAMPA DE CONCRETO DE 1,35 MT X 0,65 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	114,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
43	TAMPA DE CONCRETO DE 1,34 MT X 0,80 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	97,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
45	TAMPA DE CONCRETO DE 1,40 MT X 0,70 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	119,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
47	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,26 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	84,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
49	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 0,20 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	47,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
53	TAMPA DE CONCRETO DE 1,22 MT X 0,72 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	103,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
55	TAMPA DE CONCRETO DE 1,20 MT X 0,76 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	118,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
56	TAMPA DE CONCRETO DE 1,38 MT X 1,04 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	145,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
60	TAMPA DE CONCRETO DE 1,30 MT X 1,20 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	278,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS

64	TAMPA DE CONCRETO DE 1,32 MT X 0,50 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	153,00	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
68	ARCOS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 1,25 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	118,50	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
70	ARCOS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 1,50 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	136,50	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS
74	ARCOS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO DE 1,30 MT - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8. MARCA VOTORAN	40 UN	118,90	S. C. LIMA FRANCO – CONSTRUTORA & MATERIAIS

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SANDRA CRISTINA LIMA FRANCO
S. C. Lima Franco – Construtora & Materiais

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:95AAD31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.242.527,00	67.113.071,98	6.929.255,77	16.656.211,89	92,59	50.456.860,09	6.262.932,17	11.018.003,74	93,00	56.095.068,24
Legislativa	1.490.000,00	2.980.000,00	193.245,74	424.191,63	2,35	2.555.808,37	185.154,54	389.106,16	3,28	2.590.893,84
Ação Legislativa	1.490.000,00	2.980.000,00	193.245,74	424.191,63	2,35	2.555.808,37	185.154,54	389.106,16	3,28	2.590.893,84
Administração	4.977.209,00	5.519.006,80	797.348,73	1.735.433,95	9,64	3.783.572,85	686.556,99	1.246.577,74	10,52	4.272.429,06
Ação Judiciária	199.000,00	199.000,00	33.294,72	67.237,48	0,37	131.762,52	22.078,76	56.021,52	0,47	142.978,48
Planejamento e Orçamento	80.000,00	80.000,00	2.967,16	8.924,54	0,04	71.075,46	3.136,16	8.544,54	0,07	71.455,46
Administração Geral	2.746.564,00	3.228.164,00	510.164,80	1.089.132,35	6,05	2.139.031,65	440.562,05	772.500,46	6,52	2.455.663,54
Administração Financeira	1.350.205,00	1.410.402,80	185.146,56	456.566,03	2,53	953.836,77	166.042,30	313.113,77	2,64	1.097.289,03
Controle Interno	51.440,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	31.283,35	37.724,94	0,20	262.275,06	16.909,26	23.275,90	0,19	276.724,10
Defesa Civil	250.000,00	250.000,00	34.492,14	75.848,61	0,42	174.151,39	37.828,46	73.121,55	0,61	176.878,45
Assistência Social	2.026.677,00	2.744.650,57	210.840,56	634.359,75	3,52	2.110.290,82	243.293,18	432.023,41	3,64	2.312.627,16
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	420.000,00	549.632,12	37.136,80	89.381,53	0,49	460.250,59	34.227,11	68.330,57	0,57	481.301,55
Assistência Comunitária	1.599.677,00	2.188.018,45	173.703,76	544.978,22	3,02	1.643.040,23	209.066,07	363.692,84	3,06	1.824.325,61
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência Social	9.174.400,00	9.174.400,00	488.425,97	1.497.340,52	8,32	7.677.059,48	492.644,54	1.428.344,00	12,05	7.746.056,00
Previdência do Regime Estatutário	9.174.400,00	9.174.400,00	488.425,97	1.497.340,52	8,32	7.677.059,48	492.644,54	1.428.344,00	12,05	7.746.056,00
Saúde	10.756.849,50	13.984.855,10	1.596.174,61	4.341.072,79	24,13	9.643.782,31	1.428.065,02	2.793.021,60	23,57	11.191.833,50
Atenção Básica	9.694.321,50	12.622.018,02	1.483.012,47	3.921.419,08	21,79	8.700.598,94	1.282.725,51	2.532.149,66	21,37	10.089.868,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	503.000,00	503.000,00	1.939,80	229.795,35	1,27	273.204,65	38.178,87	76.590,13	0,64	426.409,87
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	130.000,00	15.418,87	34.129,21	0,18	95.870,79	15.885,68	33.084,20	0,27	96.915,80
Vigilância Sanitária	293.000,00	389.349,62	46.975,57	91.491,02	0,50	297.858,60	46.939,06	91.453,26	0,77	297.896,36
Vigilância Epidemiológica	134.528,00	338.487,46	48.827,90	64.238,13	0,35	274.249,33	44.335,90	59.744,35	0,50	278.743,11
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	10.422.508,00	12.271.147,26	1.800.841,83	4.137.030,64	22,99	8.134.116,62	1.449.253,02	2.097.954,28	17,70	10.173.192,98
Administração Geral	654.782,00	655.123,38	50.663,49	173.915,99	0,96	481.207,39	58.812,87	86.453,66	0,72	568.669,72
Ensino Fundamental	6.660.726,00	6.856.108,19	1.176.960,88	1.747.916,72	9,71	5.108.191,47	938.332,28	1.297.745,09	10,95	5.558.363,10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	9.243,51	0,05	25.756,49	760,32	1.501,10	0,01	33.498,90
Ensino Superior	246.000,00	246.000,00	175.564,00	181.193,17	1,00	64.806,83	51.707,22	52.181,38	0,44	193.818,62
Educação Infantil	2.550.000,00	4.202.915,69	388.597,27	1.991.558,84	11,07	2.211.356,85	384.183,10	640.284,86	5,40	3.562.630,83
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	171.000,00	171.000,00	4.628,14	22.628,77	0,12	148.371,23	10.851,82	11.955,56	0,10	159.044,44
Difusão Cultural	95.000,00	95.000,00	4.428,05	10.573,64	0,05	84.426,36	4.605,41	7.832,63	0,06	87.167,37
Cultura	255.000,00	385.000,00	1.550,35	3.158,90	0,01	381.841,10	1.687,87	1.870,61	0,01	383.129,39
Difusão Cultural	255.000,00	385.000,00	1.550,35	3.158,90	0,01	381.841,10	1.687,87	1.870,61	0,01	383.129,39

Urbanismo	3.005.572,50	5.328.480,37	266.126,57	1.050.596,10	5,83	4.277.884,27	302.015,08	522.179,12	4,40	4.806.301,25
Infra-Estrutura Urbana	2.210.572,50	4.533.480,37	175.881,36	868.679,57	4,82	3.664.800,80	217.904,40	367.817,73	3,10	4.165.662,64
Serviços Urbanos	795.000,00	795.000,00	90.245,21	181.916,53	1,01	613.083,47	84.110,68	154.361,39	1,30	640.638,61
Habitação	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência Comunitária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Saneamento	112.000,00	112.000,00	0,00	5.000,00	0,02	107.000,00	0,00	5.000,00	0,04	107.000,00
Saneamento Básico Rural	112.000,00	112.000,00	0,00	5.000,00	0,02	107.000,00	0,00	5.000,00	0,04	107.000,00
Gestão Ambiental	923.699,00	4.647.875,93	192.346,32	333.132,82	1,85	4.314.743,11	138.067,23	220.907,77	1,86	4.426.968,16
Preservação e Conservação Ambiental	923.699,00	4.647.875,93	192.346,32	333.132,82	1,85	4.314.743,11	138.067,23	220.907,77	1,86	4.426.968,16
Agricultura	1.932.400,00	2.088.650,00	241.356,92	566.343,71	3,14	1.522.306,29	218.940,68	414.467,00	3,49	1.674.183,00
Extensão Rural	1.932.400,00	2.088.650,00	241.356,92	566.343,71	3,14	1.522.306,29	218.940,68	414.467,00	3,49	1.674.183,00
Indústria	371.500,00	976.500,00	14.463,73	37.942,63	0,21	938.557,37	14.775,97	35.352,96	0,29	941.147,04
Fomento ao Trabalho	371.500,00	976.500,00	14.463,73	37.942,63	0,21	938.557,37	14.775,97	35.352,96	0,29	941.147,04
Comércio e Serviços	112.000,00	112.000,00	3.695,76	7.478,28	0,04	104.521,72	3.695,76	7.478,28	0,06	104.521,72
Turismo	112.000,00	112.000,00	3.695,76	7.478,28	0,04	104.521,72	3.695,76	7.478,28	0,06	104.521,72
Transporte	2.736.712,00	4.792.505,95	547.500,57	1.138.986,10	6,33	3.653.519,85	516.730,25	793.517,24	6,69	3.998.988,71
Transporte Rodoviário	2.736.712,00	4.792.505,95	547.500,57	1.138.986,10	6,33	3.653.519,85	516.730,25	793.517,24	6,69	3.998.988,71
Desporto e Lazer	972.000,00	1.022.000,00	186.944,99	355.750,95	1,97	666.249,05	193.658,92	241.810,45	2,04	780.189,55
Administração Geral	840.000,00	890.000,00	186.944,99	355.750,95	1,97	534.249,05	193.658,92	241.810,45	2,04	648.189,55
Desporto Comunitário	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	388.393,12	388.393,12	2,15	111.606,88	388.393,12	388.393,12	3,27	111.606,88
Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	388.393,12	388.393,12	2,15	111.606,88	388.393,12	388.393,12	3,27	111.606,88
Reserva de Contingência	441.000,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00
Reserva de Contingência	441.000,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.847.800,00	3.401.639,19	1.017.703,88	1.333.619,94	7,41	2.068.019,25	513.423,64	829.339,70	7,00	2.572.299,49
TOTAL (III)=(I+II)	53.090.327,00	70.514.711,17	7.946.959,65	17.989.831,83	100,00	52.524.879,34	6.776.355,81	11.847.343,44	100,00	58.667.367,73

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.847.800,00	3.401.639,19	1.017.703,88	1.333.619,94	7,41	2.068.019,25	513.423,64	829.339,70	7,00	2.572.299,49
Legislativa	110.000,00	220.000,00	14.036,74	27.096,41	0,15	192.903,59	14.036,74	27.096,41	0,22	192.903,59
Ação Legislativa	110.000,00	220.000,00	14.036,74	27.096,41	0,15	192.903,59	14.036,74	27.096,41	0,22	192.903,59
Administração	1.110.000,00	1.467.839,19	761.317,38	887.942,04	4,93	579.897,15	257.037,14	383.661,80	3,23	1.084.177,39
Administração Geral	1.110.000,00	1.467.839,19	761.317,38	887.942,04	4,93	579.897,15	257.037,14	383.661,80	3,23	1.084.177,39
Saúde	506.000,00	592.000,00	78.974,31	158.658,72	0,88	433.341,28	78.974,31	158.658,72	1,33	433.341,28
Atenção Básica	451.000,00	537.000,00	70.464,44	141.972,76	0,78	395.027,24	70.464,44	141.972,76	1,19	395.027,24
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	3.024,92	6.124,24	0,03	13.875,76	3.024,92	6.124,24	0,05	13.875,76
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.515,21	4.689,73	0,02	10.310,27	2.515,21	4.689,73	0,03	10.310,27
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	2.969,74	5.871,99	0,03	14.128,01	2.969,74	5.871,99	0,04	14.128,01
Educação	1.121.800,00	1.121.800,00	163.375,45	259.922,77	1,44	861.877,23	163.375,45	259.922,77	2,19	861.877,23
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.739,48	11.155,63	0,06	28.844,37	6.739,48	11.155,63	0,09	28.844,37
Ensino Fundamental	668.200,00	668.200,00	96.936,35	154.558,67	0,85	513.641,33	96.936,35	154.558,67	1,30	513.641,33
Educação Infantil	381.000,00	381.000,00	58.733,00	92.920,68	0,51	288.079,32	58.733,00	92.920,68	0,78	288.079,32
Educação Especial	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	966,62	1.287,79	0,00	18.712,21	966,62	1.287,79	0,01	18.712,21
TOTAL	2.847.800,00	3.401.639,19	1.017.703,88	1.333.619,94	7,41	2.068.019,25	513.423,64	829.339,70	7,00	2.572.299,49
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mai/2018, 13h e 05m.										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:11D355D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.093.027,00	58.933.325,89	7.962.969,29	13,51	16.582.058,68	28,14	42.351.267,21
Receitas Correntes	50.060.456,00	53.925.918,94	7.365.808,35	13,66	15.950.897,74	29,58	37.975.021,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.914.551,00	4.914.551,00	1.222.761,90	24,88	2.073.332,54	42,19	2.841.218,46
Impostos	4.366.450,00	4.366.450,00	984.699,96	22,55	1.640.581,99	37,57	2.725.868,01
Taxas	547.001,00	547.001,00	238.061,94	43,52	432.701,88	79,10	114.299,12
Contribuição de Melhoria	1.100,00	1.100,00	-	-	48,67	4,42	1.051,33
Contribuições	2.054.627,00	2.054.627,00	200.744,92	9,77	362.673,42	17,65	1.691.953,58
Contribuições Sociais	1.413.000,00	1.413.000,00	103.645,22	7,34	168.478,01	11,92	1.244.521,99
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	641.627,00	641.627,00	97.099,70	15,13	194.195,41	30,27	447.431,59
Receita Patrimonial	4.865.309,00	4.887.022,00	452.063,28	9,25	1.217.515,12	24,91	3.669.506,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Valores Mobiliários	4.854.309,00	4.876.022,00	452.063,28	9,27	1.217.515,12	24,97	3.658.506,88

Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Receita de Serviços	90.969,00	90.969,00	18.137,55	19,94	30.805,23	33,86	60.163,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	153,68	1,54	9.846,32
Outros Serviços	80.969,00	80.969,00	18.137,55	22,40	30.651,55	37,86	50.317,45
Transferências Correntes	37.733.902,00	41.577.651,94	5.435.793,84	13,07	12.163.178,21	29,25	29.414.473,73
Transferências da União e de suas Entidades	18.233.500,00	22.077.249,94	2.713.589,33	12,29	5.417.947,69	24,54	16.659.302,25
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	13.354.858,00	13.354.858,00	1.867.484,07	13,98	4.629.102,65	34,66	8.725.755,35
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.141.544,00	6.141.544,00	854.720,44	13,92	2.116.127,87	34,46	4.025.416,13
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Outras Receitas Correntes	391.098,00	391.098,00	36.306,86	9,28	103.393,22	26,44	287.704,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	-	-	-	-	2.171,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.927,00	82.927,00	2.047,83	2,47	8.029,86	9,68	74.897,14
Demais Receitas Correntes	306.000,00	306.000,00	34.259,03	11,20	95.363,36	31,16	210.636,64
Receitas de Capital	32.571,00	5.007.406,95	597.160,94	11,93	631.160,94	12,60	4.376.246,01
Operações de Crédito	-	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
Alienação de Bens	32.571,00	32.571,00	61.843,58	189,87	95.843,58	294,26	(63.272,58)
Alienação de Bens Móveis	32.571,00	32.571,00	61.843,58	189,87	95.843,58	294,26	(63.272,58)
Transferências de Capital	-	3.474.835,95	535.317,36	15,41	535.317,36	15,41	2.939.518,59
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.945.179,95	61.317,36	3,15	61.317,36	3,15	1.883.862,59
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.529.656,00	474.000,00	30,99	474.000,00	30,99	1.055.656,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.997.300,00	2.997.300,00	255.330,16	8,52	374.522,38	12,50	2.622.777,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.090.327,00	61.930.625,89	8.218.299,45	13,27	16.956.581,06	27,38	44.974.044,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.090.327,00	61.930.625,89	8.218.299,45	13,27	16.956.581,06	27,38	44.974.044,83
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.090.327,00	61.930.625,89	8.218.299,45	13,27	16.956.581,06	27,38	44.974.044,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.974.065,28	-	-	6.974.065,28	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.974.065,28	-	-	6.974.065,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.242.527,00	67.113.071,98	6.929.255,77	16.656.211,89	50.456.860,09	6.262.932,17	11.018.003,74	56.095.068,24	10.310.228,86	-
DESPESAS CORRENTES	47.170.915,50	52.537.819,16	6.347.881,04	14.689.033,64	37.848.785,52	6.192.668,27	10.818.603,98	41.719.215,18	10.111.416,78	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.949.952,50	31.593.740,74	3.229.824,15	6.900.606,89	24.693.133,85	3.278.364,92	6.671.861,74	24.921.879,00	6.588.137,68	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	91.000,00	91.000,00	12.532,54	25.153,19	65.846,81	12.532,54	25.153,19	65.846,81	25.153,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.129.963,00	20.853.078,42	3.105.524,35	7.763.273,56	13.089.804,86	2.901.770,81	4.121.589,05	16.731.489,37	3.498.125,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.611,50	14.134.252,82	581.374,73	1.967.178,25	12.167.074,57	70.263,90	199.399,76	13.934.853,06	198.812,08	-
INVESTIMENTOS	2.550.111,50	14.053.752,82	572.496,59	1.949.510,09	12.104.242,73	61.385,76	181.731,60	13.872.021,22	181.143,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.500,00	80.500,00	8.878,14	17.668,16	62.831,84	8.878,14	17.668,16	62.831,84	17.668,16	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	441.000,00	441.000,00	-	-	441.000,00	-	-	441.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.847.800,00	3.401.639,19	1.017.703,88	1.333.619,94	2.068.019,25	513.423,64	829.339,70	2.572.299,49	644.002,10	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.090.327,00	70.514.711,17	7.946.959,65	17.989.831,83	52.524.879,34	6.776.355,81	11.847.343,44	58.667.367,73	10.954.230,96	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.090.327,00	70.514.711,17	7.946.959,65	17.989.831,83	52.524.879,34	6.776.355,81	11.847.343,44	58.667.367,73	10.954.230,96	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.109.237,62	-	6.002.350,10	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.090.327,00	70.514.711,17	7.946.959,65	17.989.831,83	-	6.776.355,81	16.956.581,06	-	16.956.581,06	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.997.300,00	2.997.300,00	255.330,16	8,52	374.522,38	-	2.622.777,62
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.997.300,00	2.997.300,00	255.330,16	8,52	374.522,38	-	2.622.777,62
Contribuições	2.698.000,00	2.698.000,00	192.295,13	7,13	311.487,35	-	2.386.512,65
Contribuições Sociais	2.698.000,00	2.698.000,00	192.295,13	7,13	311.487,35	-	2.386.512,65
Outras Receitas Correntes	299.300,00	299.300,00	63.035,03	21,06	63.035,03	-	236.264,97
Demais Receitas Correntes	299.300,00	299.300,00	63.035,03	21,06	63.035,03	-	236.264,97

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.847.800,00	3.401.639,19	1.017.703,88	1.333.619,94	2.068.019,25	513.423,64	829.339,70	2.572.299,49	644.002,10	-
DESPESAS CORRENTES	2.847.800,00	3.401.639,19	1.017.703,88	1.333.619,94	2.068.019,25	513.423,64	829.339,70	2.572.299,49	644.002,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.537.800,00	2.771.239,19	387.353,58	703.269,64	2.067.969,55	387.353,58	703.269,64	2.067.969,55	517.932,04	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	630.400,00	630.350,30	630.350,30	49,70	126.070,06	126.070,06	504.329,94	126.070,06	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Mai/2018, 10h e 55m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:21EFFDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos de informática para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 025/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lotes 01 – 02 e 03: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.028.158/0001-84.

Lote 01. SUPRIMENTOS						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	40	Unidd	Fonte atx: para uso em computador; fonte padrão atx 20+4 pinos; potência real 200w; 2 conectores sata; padrão: atx 2.0; ventilador: 1x 80x80mm; faixa de temperatura operacional: 5 °c a 48°c; mtbf (25°c): 50.000 h; saída 3.3 v: 7a; saida 5v:14a; saida 12v v1 : 10a; saida 12v: -12v = 0,3 a; saida 5v vsb:1,5 ; pfc ativo: não; eficiencia: 70%; proteçao contra curto circuito; conector mb atx: 20+4 pinos; quantidade conectores sata :2; quantidade conectores floppy disk: 1; atx 12v: 4 pinos; entrada ac:115/230v chaveada manualmente; 5/3a.	Coletek 200w	44,00	1.760,00
1.2	6	Unidd	Pente de memória 2048mb ddrii 800 mhz.	Kingston Kvr800d2n6/2g	99,00	594,00
1.3	4	unidd	Pente de memória 2048mb ddriii 1333mhz.	Kingston KVR139s8/4	199,00	796,00
1.4	4	Unidd	Pente de memória 4096mb ddriii 1333mhz.	Kingston KVR139s8/4	199,00	796,00
1.5	40	Unidd	Filtro de linha; com 6 tomadas; cor preto; bivolt 110v/220v; proteção contra sobrecargas; com supressor de transientes; interruptor liga/desliga; led power/ sistema de fixaçao/ tomadas novo padrão de energia.	Kairos PTE 0206	19,00	760,00
1.6	3	Unidd	Gravador de DVD; grava ate 22x em discos dvd-r/+r de 4,7 gb (camada simples), ate 12x em discos dvd-r / +r (dl) e dvd-ram,a te 6x no dvd-rw, e ate 8x no dvd+rw, grava ate 40x em midias cd-r e ate 32x em midia cd-rw, lê dvd-rom, dvd-video (camada simples e dupla), dvd-r, dvd-rw, dvd + r (camada simples e dupla), dvd+rw e dvd–ram. Lcd rom (mode 1 & 2), cd-rom xa, cd-da (cd de audio) video cd, photocd (single/multi-sessao), cd extra cd-text, cd-r, cd-rw.	LG GH24NSCO	69,00	207,00
1.7	4	Unidd	Placa mãe: H81 H81M-A/BR Lga 1150. Tipo do soquete: LGA 1150. CPU suportado: Socket 1150 para a 4ª geração. Memória RAM Suportado: 15GB. Chipset de áudio: Realtek ALC887. Canais de áudio: 8 canais. Modelo de vídeo. Onboard: Integrated Grafics Processador. Lan Chipset: 1gigabit LAN, Realtek 8111G. Chipset: H81. Portas de video: 1 DVI, 1 D-Sub, HDMI. Portas de áudio: 3 entradas de áudio. Porta HDMI: 1. Porta USB 3.0: 2. Porta USB 2.0: 4. Porta S/PDIF: 1. OS/2: 1 porta para teclado (Roxo); 1 porta para mouse (verde). Outros conectores painel traseiro: 1 porta LAN RJ 45. PCI express 1x: 1. PCI Express 2.0 16x:2. Conectores SATA: 4 (2 de 3 GB/s + 2 de 6GB/s).	Asus H81M-A/BR	299,00	1.196,00
1.8	4	Unidd	Processador: 4460, 3.20ghz, Socket Lga 1150, 4º geração. Data de introdução: Q2'14. Número de núcleos: 4; Velocidade do relógio: 3.2 Ghz; Cachê inteligente 6 mb. Conjunto de instruções 64-bit; TDP máximo 84W.	Intel 7400	999,00	3.996,00
1.9	4	Unidd	Cooler para ser utilizado em soquete 775, material: aluminio, fixaçao: parafuso, soquete p4 lga 775 (t), dim. Dissipador 90x (h) 33mm, dim. Dissipador 95x95x25 mm (3pin, velocidade 2200 +- 10% rpm, fluxo de ar 43 cfm, nivel de ruido 23.8 dba, tipo de rolamento rifle bearing, durabilidade de ventoinha 40.000 hrs.	Multilaser GA120	39,00	156,00
1.10	10	Unidd	Cabo de rede lan: condutores torcidos em pares: nucleo de 4 pares; categoria: nivel 5e; capa de pvc retardante a chamas, aplicaçoes : transmissao de dados em alta velocidade, incluindo ethernet 100 base tx, 1000 base t, token ethernet 100 base, token ring, atm 155 mb/s atm 622 mbs, fddi/cddi 100mb/s 100base vg, etc. Caixa com 305 metros.	Soho plus cat5e	396,00	3.960,00
1.11	5	Unidd	Cabo HDMI; Mínimo 5 metros de comprimento.	Evus hdmi 5m	22,00	110,00
1.12	4	Unidd	Cabo VGA; Mínimo 5 metros de comprimento.	Evus vga 5m	34,00	136,00
1.13	4	Unidd	Cabo extensor USB.	Evus extensor 1,8m	13,00	52,00
1.14	25	Pacote	Conectores RJ 45 - corpo em termoplástico de alto impacto (ul 94 v-0). - vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Pacote c/ 100 unidades.	Dicomp rj45	24,00	620,00
1.16	40	Unidd	Teclado Multimídia: cor preto; idioma português; abnt2; plug&play; teclas especiais; conector usb.	Evus tc04	19,00	760,00
1.17	40	Unidd	Mouse: cor preto; numero de botoes :3, alta sensibilidade de 800 dpi; design ergonomico; com scroll, plug & play; conector usb.	Intelbras rtm019	9,00	360,00
1.18	10	Unidd	Estabilizador; 500va bivolt; 6 tomadas no padrão NBR 14136; Peso líq. aproximado do produto de 1,8kg; proteção eletrônica contra sub/sobretensão; Proteção de sobrecarga.	Ts Shara 9007	155,00	1.550,00
1.19	2	Unidd	Nobreak 1200va descrição mínima: tomadas: 04 (padrão nbr 14136) + extension cor (mais 04) interativo – regulação on-line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interna. Microprocessador: microprocessador risc de alta velocidade com memoriaflash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Função dtrue rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tasi como: subtensao, sobretensao, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/desliga temporizad com função mute? Evita acionamentos/ desacionamnetos acidentais ou involuntários. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/ bateria. Final de autonomia, subtensao, sobretensao, bateria em carga, etc. Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático: entrada 115/127 v ˜ ou 220v e saída 115 v. Peso bruto: 7.2 kg.	SMS net winner 1300va	597,00	1.194,00
1.20	15	Unidd	Nobreak 700va descrição mínima: tomadas: 04 (padrão nbr 14136) + extension cor (mais 04) interativo – regulação on-line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interna. Microprocessador: microprocessador risc de alta velocidade com memoriaflash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Função dtrue rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tasi como: subtensao, sobretensao, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/desliga temporizad com função mute? Evita acionamentos/ desacionamnetos acidentais ou involuntários. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/ bateria. Final de autonomia, subtensao, sobretensao, bateria em carga, etc. Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático: entrada 127v ou 220v e saída 115 v. Peso bruto: 7.2 kg.	SMS 700va Net4+bivolt+extension cord sms	480,00	7.200,00
1.21	3	Unidd	Rack de Parede padrão 19; 5u x 370mm; Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço; Visor em PS (poliestireno) e fechadura com chave; Pintado em epóxi-pó Preto.	Dicomp 19 05u x 450mm	299,00	897,00

					Total	**27.100,00**

Lote 02. ARMAZENAMENTO						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	6	Unidd	SSD 120GB; Consumo de energia: 0.672W Idle / 0.693W Média / 0.59W (MAX) Leitura / 2.515W (MAX) Gravação; Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 85 ° C; Esperança de vida: 1 milhão de horas MTBF; Peso: 57g.	Kingston SA400S37	160,00	960,00
2.2	4	Unidd	HD Externo; Capacidade de 1 TB; Interface: USB 3.0; compatível com USB 2.0; Transferência: 6Gb/s; Tamanho padrão: 2.5".	Seagate Expansion	220,00	880,00
2.3	8	Unidd	HD 500 GB; interface: sata de 6 Gb/s; velocidade de rotação: 7200 RPM; tempo médio de busca: 8.9ms, buffer: 16mb, tamanho físico de 3,5 polegadas.	Seagate st1000dm010	190,00	1.520,00
2.4	6	Unidd	Cartão de Memória; Capacidade de 64GB; microSDHC com adaptador SD; velocidade de 300x; Transferência de dados em leitura de 45 MB/s; Sistema de arquivos: FAT32; compatível com Android.	Lexar 64gb	140,00	840,00
2.5	2	Unidd	Cartão de Memória; Capacidade de 128GB; microSDHC com adaptador SD; velocidade de 300x; Capacidade para armazenar gravação e reprodução Full HD; Sistema de arquivos: FAT32.	Lexar 128gb	250,00	500,00
2.6	20	Unidd	Pen drive de 16GB, compatível com mac OS 9.0 e superiores, Windows 98 e superiores; Taxas de transmissão de dados 5 mb/s (gravação) e 13 mb/s (leitura) conexão USB 2.0; DC 5v.	Multilaser twist 16gb	20,00	400,00
2.7	10	Unidd	Pen drive de 32GB, compatível com mac OS 9.0 e superiores, Windows 98 e superiores; Taxas de transmissão de dados 5 mb/s (gravação) e 13 mb/s (leitura) conexão USB 2.0; DC 5v.	Multilaser twist 32gb	30,00	300,00
					Total	**5.400,00**

Lote 03. PERIFÉRICOS						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	6	Unidd	Monitor 18,5 painel LED; Design diferenciado, tecnologia LED backlight (até 50% de economia de energia em relação a um LCD comum, maior durabilidade, produto ecológico), Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico - 20.000.000:1), Menu OSD controlado pelo I-Menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (5 ms), acabamento em textura diferenciada, ajuste de ângulo do suporte base - Tilt (-3~10o), resolução HD; Conector VGA.	AOC E970swnl	419,00	2.514,00
3.2	10	Unidd	Impressora Multifuncional Laserjet Mono; Funções: Impressão, cópia, digitalização, Wi-Fi; com ADF (alimentador automático de documentos); Velocidade de impressão: Até 23 paginas por minuto Preto; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, qualidade de 1200 dpi; Ciclo de trabalho: Mensal: Até 10.000 páginas; Dimensão: 35cm x 49cm x 29,4cm (Altura x Largura x Comprimento).	HP m130fw	1.049,00	10.490,00
3.3	4	Unidd	Impressora Multifuncional Laserjet Mono; Funções: Impressão, cópia, digitalização, Rede (com capacidade de multiprocessamento); Manuseio de papel, entrada padrão Bandeja para 100 folhas, bandeja de entrada 2 para 500 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Capacidade máxima de saída de até 350 folhas; Impressão frente e verso Automática (standard); Tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) com gráficos coloridos; Velocidade de impressão: Preto (A4): Até 40 paginas por minuto; Velocidade de impressão frente e verso (A4): Até 21 ipm; Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 75.000 páginas; Conectividade padrão: 1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB 2.0 de alta velocidade, 1 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 1 Telecom, 1 telefone; Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Gigabit Ethernet incorporada); Memória de 256 MB; Dimensão: 73,3cm x 58,5cm x 59,4cm (Altura x Largura x Comprimento).	Hp m521dn	1.789,00	7.156,00
3.4	6	Unidd	Impressora Laserjet Mono; Velocidade de impressão: Até 23 ppm preto; Velocidade de impressão da primeira página: Em até 7,3 segundos; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi); Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; sem fio; Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10.000 páginas; Dimensão: 35cm x 39,7cm x 24,7cm (Altura x Largura x Comprimento).	HP m102w	1.979,00	11.874,00
3.5	1	Unidd	Scanner de Mesa; Base plana, com alimentador automático de documentos; Resolução de digitalização, óptica até 600 ppp; Ciclo de operação diária recomendado: 3000 páginas; Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF/A, TIFF, LZW, JPEG), DOC, RTF, WPD, XLS, TXT, XML, XPS, HTML, OPF, JPG, BMP, PNG. Capacidade do alimentador automático de documentos de 100 folhas.	HP Flow 7500	2.690,00	2.690,00
3.6	2	Unidd	Projetor Multimídia; Brilho de 3.600 lumens; 10.000 horas de vida útil de lâmpada; Resolução SVGA (800 x 600); HDMI 3D com 144Hz 24p; com case de transporte.	Acer X127H	3.488,00	6.976,00
					Total	**41.700,00**
TOTAL GERAL						**74.200,00**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 04: INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.703.592/0001-57.

Lote 04. DISPOSITIVOS DE REDE						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
4.1	10	Unidd	Placa de rede: auto detecção de velocidade 10/100 barramento pci; operaçaofull/half duplex.	TP LINK / TD-3239DL	22,75	227,50
4.2	6	Unidd	Placa de rede pci express: auto detecção de velocidade 10/1000.	TP LINK / TG-3468	39,00	234,00
4.3	6	Unidd	Switch: 8 portas; 10/100 mpbs tx de auto negociação ; capacidade de full/half-duplex; suporta interface tp funçao auto mdix para troca tx/rx; de acordo com ieee 802.3 10base-tx fast ethernet; led indicadores para simples diagnostico; conversor bivolt; plug&play.	TP LINK / SF-1008D	39,65	237,90
4.4	4	Unidd	Switch: 16 portas; 10/100 mpbs tx de auto negociação ; capacidade de full/half-duplex; suporta interface tp funçao auto mdix para troca tx/rx; de acordo com ieee 802.3 10base-tx fast ethernet; led indicadores para simples diagnostico; conversor bivolt; plug&play.	TP LINK / SF1016D	102,70	410,80
4.5	4	Unidd	Switch: 24 portas; 10/100, 10/1000 mpbs tx de auto negociação; capacidade de full/half-duplex; suporta interface tp funçao auto mdix para troca tx/rx; de acordo com ieee 802.3 10base-tx fast ethernet; led indicadores para simples diagnostico; conversor bivolt; plug&play.	TP LINK / SG1024D	377,00	1.508,00
4.6	25	Unidd	Roteador Wireless; 150Mbps; 1 porta WAN ; 2 portas LAN 10/100Mbps; Botão WPS/Reset; 1 antena externa; Frequência de 2.4-2.4835GHz.	TP LINK / WR720N	62,07	1.551,75
4.7	10	Unidd	Roteador Wireless 300Mbps; 1 porta WAN ; 4 portas LAN 10/100Mbps; Botão WPS/Reset; 2 antena externas; Frequência de 2.4-2.4835GHz.	TP LINK / WR840N	70,80	708,00
4.8	8	Unidd	Roteador Wireless Gigabit 750Mbps; 4 portas LAN 10/100/1000Mbps; 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps; 2 portas USB 2.0; Botão WPS/Reset; Switch Wireless Liga/Desliga; Botão Liga/Desliga; 3 antenas externas destacáveis de banda dupla; Frequência de 2.4GHz e 5GHz.	TP LINK / AC1750	413,38	3.307,05
					Total	**41.700,00**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 05: SYMA PRINT LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.300.151/0001-04.

Lote 05. MICROCOMPUTADORES						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
5.1	6	Unidd	Kit Computador Desktop: Memória de 8GB. HD com capacidade de 1TB. Possuindo drive com gravador de DVD-RW, Gabinete de cor Preto; Com Sistema Operacional Windows 7 Ultimate; Monitor LCD/LED 19,5 polegadas com suporte ajustável de altura. Kit mouse optico e teclado USB; Processador 4460, 3.4ghz, 6mb, Lga1150, 4ª geração. Número de núcleos: 4; Placa mãe H81 H81M-A/BR; LGA 1150. Modelo de vídeo Onboard: Integrated Grafics Processador. Lan Chipset: 1gigabit LAN, Realtek 8111G. Chipset: H81. Portas de vídeo: 1 DVI, 1D-Sub, HDMI. Portas de áudio: 3 entradas de áudio. Porta HDMI: 1 porta USB 3.0: 2. Porta USB 2.0: 4. Porta S/PDIF: 1.	SYMA DELTA – 7100 – LG - 20M35PD – WINDOWS 10 – PRO - MICROSOFT	2.514,00	15.084,00

			OS/2: 1 porta para teclado (Roxo); 1 porta para mouse (Verde). Outros conectores painel traseiro: 1 porta LAN RJ 45. PCI express 1x: 1. PCI express 2.0 16x: 2. Sistema operacional: o fabricante/fornecedor deverá entregar o(s) equipamento(s) instalado com todos os componentes de hardware e suprimentos e periféricos e em perfeito funcionamento. Manuais, driver e acessórios: fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes instalados; fornecer todos os acessórios (placas, dispositivos, cabos e softwares) necessários para a ativação.			
5.2	10	Unidd	Computador (CPU): Memória de 4GB. HD com capacidade de 500GB. Possuindo drive com gravador de DVD-RW, Gabinete de cor Preto. Com Sistema Operacional Windows 7 Ultimate; Processador 4170, 3.7ghz, 3mb, Lga1150, 4ª geração. Número de núcleos: 4. Número de threads: 4. Cachê inteligente 6 MG. DMI2 5 GT/s. Placa mãe H81 H81M-A/BR Lga 1150.	SYMA DELTA – 7100 – WINDOWS 10 PRO - MICROSOFT	1.695,00	16.950,00
5.3	2	Unidd	Notebook: com tela de 15,6 polegadas 1920 x 1080; Memoria de 8GB. HD com capacidade de 1TB. Com Sistema Operacional Windows 7 Ultimate; Processador de 2.7 GHz - 3.5 GHz; 4 MB de Cache. 2 conexões USB 2.0 1 conexão USB 3.0 energizada 1 saída HDMI com suporte HDCP USB Type-C port: USB 3.1 Gen 1 1 leitor de cartão SD 1 entrada para fonte carregadora de bateria 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido 1 porta de rede no padrão RJ-45.	ACER – A 515 – 51G-72DB	3.233,00	6.466,00
					Total	**38.500,00**
TOTAL GERAL DO PREGÃO						**120.885,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 16 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D473EC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.156.449,88	169.577.509,36	51.000.992,98	51.000.992,98	92,63	118.576.516,38	27.054.515,65	27.054.515,65	88,33	142.522.993,71
ADMINISTRAÇÃO	24.696.350,00	25.280.694,05	9.191.123,85	9.191.123,85	16,69	16.089.570,20	6.371.756,27	6.371.756,27	20,80	18.908.937,78
Administração Geral	8.404.220,00	8.981.564,05	3.542.073,46	3.542.073,46	6,43	5.439.490,59	827.041,76	827.041,76	2,70	8.154.522,29
Controle Interno	42.630,00	42.630,00	3.967,44	3.967,44	0,01	38.662,56	991,86	991,86	0,00	41.638,14
Formação de Recursos Humanos	15.735.500,00	15.742.500,00	5.535.834,53	5.535.834,53	10,05	10.206.665,47	5.502.097,27	5.502.097,27	17,96	10.240.402,73
Comunicação Social	479.000,00	479.000,00	109.179,29	109.179,29	0,20	369.820,71	41.556,25	41.556,25	0,14	437.443,75
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	69,13	69,13	0,00	34.930,87	69,13	69,13	0,00	34.930,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.442.231,00	5.421.828,59	1.815.354,57	1.815.354,57	3,30	3.606.474,02	656.656,01	656.656,01	2,14	4.765.172,58
Assistência ao Idoso	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.057.850,00	1.307.383,97	387.568,91	387.568,91	0,70	919.815,06	153.989,27	153.989,27	0,50	1.153.394,70
Assistência Comunitária	3.376.181,00	4.106.244,62	1.427.785,66	1.427.785,66	2,59	2.678.458,96	502.666,74	502.666,74	1,64	3.603.577,88
SAÚDE	34.633.092,00	42.240.576,99	14.005.622,87	14.005.622,87	25,44	28.234.954,12	8.788.351,52	8.788.351,52	28,69	33.452.225,47
Atenção Básica	9.195.932,00	14.508.168,92	3.564.929,40	3.564.929,40	6,47	10.943.239,52	2.503.091,18	2.503.091,18	8,17	12.005.077,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.924.860,00	17.256.827,72	5.857.433,19	5.857.433,19	10,64	11.399.394,53	4.004.482,22	4.004.482,22	13,07	13.252.345,50
Suporte Profilático e Terapêutico	1.923.500,00	1.937.320,09	1.162.750,24	1.162.750,24	2,11	774.569,85	529.900,31	529.900,31	1,73	1.407.419,78
Vigilância Sanitária	704.200,00	704.200,00	53.015,16	53.015,16	0,10	651.184,84	14.155,97	14.155,97	0,05	690.044,03
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	1.012.762,03	307.379,58	307.379,58	0,56	705.382,45	231.479,58	231.479,58	0,76	781.282,45
Demais Subfunções	6.710.100,00	6.821.298,23	3.060.115,30	3.060.115,30	5,56	3.761.182,93	1.505.242,26	1.505.242,26	4,91	5.316.055,97
EDUCAÇÃO	28.356.200,00	29.929.556,48	10.662.645,99	10.662.645,99	19,37	19.266.910,49	7.681.080,63	7.681.080,63	25,08	22.248.475,85
Ensino Fundamental	22.610.382,00	23.956.510,02	9.019.082,09	9.019.082,09	16,38	14.937.427,93	6.038.198,43	6.038.198,43	19,71	17.918.311,59
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	5.730.484,00	5.957.712,46	1.642.882,20	1.642.882,20	2,98	4.314.830,26	1.642.882,20	1.642.882,20	5,36	4.314.830,26
Educação de Jovens e Adultos	10.334,00	10.334,00	681,70	681,70	0,00	9.652,30	0,00	0,00	0,00	10.334,00
CULTURA	920.000,00	1.326.250,00	231.664,39	231.664,39	0,42	1.094.585,61	104.741,08	104.741,08	0,34	1.221.508,92
Difusão Cultural	700.000,00	700.000,00	218.472,84	218.472,84	0,40	481.527,16	92.697,74	92.697,74	0,30	607.302,26
Demais Subfunções	220.000,00	626.250,00	13.191,55	13.191,55	0,02	613.058,45	12.043,34	12.043,34	0,04	614.206,66
URBANISMO	15.256.816,88	37.436.666,68	8.358.200,27	8.358.200,27	15,18	29.078.466,41	850.750,86	850.750,86	2,78	36.585.915,82
Infra-Estrutura Urbana	15.256.816,88	37.275.166,68	8.358.200,27	8.358.200,27	15,18	28.916.966,41	850.750,86	850.750,86	2,78	36.424.415,82
Demais Subfunções	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
HABITAÇÃO	100.600,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.467.000,00	3.867.000,00	2.399.777,20	2.399.777,20	4,36	1.467.222,80	511.743,18	511.743,18	1,67	3.355.256,82
Preservação e Conservação Ambiental	3.467.000,00	3.577.000,00	2.399.777,20	2.399.777,20	4,36	1.177.222,80	511.743,18	511.743,18	1,67	3.065.256,82
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
AGRICULTURA	1.339.525,00	7.387.807,16	177.418,76	177.418,76	0,32	7.210.388,40	40.597,91	40.597,91	0,13	7.347.209,25
Abastecimento	15.975,00	51.921,04	0,00	0,00	0,00	51.921,04	0,00	0,00	0,00	51.921,04

Promoção da Produção Agropecuária	603.325,00	6.417.532,52	4.511,30	4.511,30	0,01	6.413.021,22	4.511,30	4.511,30	0,01	6.413.021,22
Defesa Agropecuária	133.600,00	133.600,00	3.783,93	3.783,93	0,01	129.816,07	965,53	965,53	0,00	132.634,47
Demais Subfunções	586.625,00	784.753,60	169.123,53	169.123,53	0,31	615.630,07	35.121,08	35.121,08	0,11	749.632,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.000,00	449.000,00	167.960,46	167.960,46	0,31	281.039,54	36.378,05	36.378,05	0,12	412.621,95
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	21.786,16	21.786,16	0,04	106.213,84	642,83	642,83	0,00	127.357,17
Demais Subfunções	321.000,00	321.000,00	146.174,30	146.174,30	0,27	174.825,70	35.735,22	35.735,22	0,12	285.264,78
TRANSPORTE	7.818.635,00	8.240.178,99	1.493.424,94	1.493.424,94	2,71	6.746.754,05	876.463,78	876.463,78	2,86	7.363.715,21
Transporte Rodoviário	7.818.635,00	8.240.178,99	1.493.424,94	1.493.424,94	2,71	6.746.754,05	876.463,78	876.463,78	2,86	7.363.715,21
DESPORTO E LAZER	1.440.000,00	2.467.287,47	356.056,55	356.056,55	0,65	2.111.230,92	23.931,71	23.931,71	0,08	2.443.355,76
Desporto Comunitário	0,00	507.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00
Lazer	1.440.000,00	1.959.787,47	356.056,55	356.056,55	0,65	1.603.730,92	23.931,71	23.931,71	0,08	1.935.855,76
ENCARGOS ESPECIAIS	4.987.000,00	5.180.062,95	2.141.743,13	2.141.743,13	3,89	3.038.319,82	1.112.064,65	1.112.064,65	3,63	4.067.998,30
Serviço da Dívida Interna	2.650.000,00	2.650.000,00	307.374,38	307.374,38	0,56	2.342.625,62	305.993,40	305.993,40	1,00	2.344.006,60
Outros Encargos Especiais	2.337.000,00	2.530.062,95	1.834.368,75	1.834.368,75	3,33	695.694,20	806.071,25	806.071,25	2,63	1.723.991,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.960,00	12.123.242,50	4.057.734,54	4.057.734,54	7,37	8.065.507,96	3.573.223,52	3.573.223,52	11,67	8.550.018,98
TOTAL (III) = (I + II)	**140.217.409,88**	**181.700.751,86**	**55.058.727,52**	**55.058.727,52**	**100,00**	**126.642.024,34**	**30.627.739,17**	**30.627.739,17**	**100,00**	**151.073.012,69**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 16/05/2018, às 11:49:43.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.960,00	12.123.242,50	4.057.734,54	4.057.734,54	7,37	8.065.507,96	3.573.223,52	3.573.223,52	11,67	8.550.018,98
ADMINISTRAÇÃO	2.970.130,00	2.963.130,00	1.109.742,72	1.109.742,72	2,02	1.853.387,28	910.316,57	910.316,57	2,97	2.052.813,43
Administração Geral	217.130,00	217.130,00	96.446,35	96.446,35	0,18	120.683,65	45.418,19	45.418,19	0,15	171.711,81
Formação de Recursos Humanos	2.743.000,00	2.736.000,00	1.013.296,37	1.013.296,37	1,84	1.722.703,63	864.898,38	864.898,38	2,82	1.871.101,62
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.830,00	166.330,00	84.124,97	84.124,97	0,15	82.205,03	50.890,23	50.890,23	0,17	115.439,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.900,00	39.900,00	11.944,31	11.944,31	0,02	27.955,69	9.344,31	9.344,31	0,03	30.555,69
Assistência Comunitária	121.930,00	126.430,00	72.180,66	72.180,66	0,13	54.249,34	41.545,92	41.545,92	0,14	84.884,08
SAÚDE	3.339.000,00	3.159.000,00	917.569,36	917.569,36	1,67	2.241.430,64	866.909,28	866.909,28	2,83	2.292.090,72
Atenção Básica	1.179.500,00	999.500,00	280.532,20	280.532,20	0,51	718.967,80	280.532,20	280.532,20	0,92	718.967,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.517.000,00	1.517.000,00	428.071,98	428.071,98	0,78	1.088.928,02	428.071,98	428.071,98	1,40	1.088.928,02
Suporte Profilático e Terapêutico	47.500,00	47.500,00	16.388,08	16.388,08	0,03	31.111,92	16.388,08	16.388,08	0,05	31.111,92
Vigilância Sanitária	105.000,00	105.000,00	22.348,81	22.348,81	0,04	82.651,19	22.348,81	22.348,81	0,07	82.651,19
Demais Subfunções	490.000,00	490.000,00	170.228,29	170.228,29	0,31	319.771,71	119.568,21	119.568,21	0,39	370.431,79
EDUCAÇÃO	4.420.000,00	4.654.882,50	1.583.096,01	1.583.096,01	2,88	3.071.786,49	1.429.387,39	1.429.387,39	4,67	3.225.495,11
Ensino Fundamental	3.780.000,00	4.014.882,50	1.389.894,20	1.389.894,20	2,52	2.624.988,30	1.236.185,58	1.236.185,58	4,04	2.778.696,92
Educação Infantil	640.000,00	640.000,00	193.201,81	193.201,81	0,35	446.798,19	193.201,81	193.201,81	0,63	446.798,19
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	40.000,00	49.900,00	38.115,87	38.115,87	0,07	11.784,13	7.451,04	7.451,04	0,02	42.448,96
Demais Subfunções	40.000,00	49.900,00	38.115,87	38.115,87	0,07	11.784,13	7.451,04	7.451,04	0,02	42.448,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,16	0,00	73.183,40	73.183,40	0,24	16.816,60
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,16	0,00	73.183,40	73.183,40	0,24	16.816,60
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	830.000,00	235.085,61	235.085,61	0,43	594.914,39	235.085,61	235.085,61	0,77	594.914,39
Serviço da Dívida Interna	830.000,00	830.000,00	235.085,61	235.085,61	0,43	594.914,39	235.085,61	235.085,61	0,77	594.914,39

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70DE9307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.537.800,00	23.231.566,60	3.464.417,27	6.647.302,63	16.584.263,97	2.706.159,29	4.860.175,49	18.371.391,11	4.623.411,71
DESPESAS CORRENTES	17.782.940,00	18.365.226,49	2.642.336,08	5.273.946,63	13.091.279,86	2.522.370,86	4.613.464,49	13.751.762,00	4.376.700,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.517.720,35	8.526.777,35	1.164.063,27	2.395.045,37	6.131.731,98	1.161.993,01	2.387.450,09	6.139.327,26	2.357.072,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	285.000,00	285.000,00	26.826,80	54.406,88	230.593,12	26.826,80	54.406,88	230.593,12	54.406,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.980.219,65	9.553.449,14	1.451.446,01	2.824.494,38	6.728.954,76	1.333.551,05	2.171.607,52	7.381.841,62	1.965.221,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.744.860,00	4.856.340,11	822.081,19	1.373.356,00	3.482.984,11	183.788,43	246.711,00	4.609.629,11	246.711,00
INVESTIMENTOS	1.424.860,00	4.536.340,11	757.809,32	1.245.712,89	3.290.627,22	116.567,89	119.067,89	4.417.272,22	119.067,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	315.000,00	315.000,00	64.271,87	127.643,11	187.356,89	67.220,54	127.643,11	187.356,89	127.643,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.372.600,00	1.379.511,10	142.071,82	285.915,76	1.093.595,34	142.154,49	279.529,60	1.099.981,50	215.220,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.910.400,00	24.611.077,70	3.606.489,09	6.933.218,39	17.677.859,31	2.848.313,78	5.139.705,09	19.471.372,61	4.838.632,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.910.400,00	24.611.077,70	3.606.489,09	6.933.218,39	17.677.859,31	2.848.313,78	5.139.705,09	19.471.372,61	4.838.632,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.615,98	1.171.780,71	(1.171.780,71)	1.472.853,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.910.400,00	24.611.077,70	3.606.489,09	6.933.218,39	17.677.859,31	3.252.929,76	6.311.485,80	18.299.591,90	6.311.485,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FEF5C7E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.884.850,00	19.884.850,00	2.662.429,76	13,39	5.720.985,80	28,77	14.163.864,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	552.509,62	552.509,62	49.536,19	8,97	103.370,12	18,71	449.139,50
IMPOSTOS	541.523,77	541.523,77	48.922,65	9,03	102.244,58	18,88	439.279,19
TAXAS	10.985,85	10.985,85	613,54	5,58	1.125,54	10,25	9.860,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	87.327,45	87.327,45	6.122,89	7,01	14.771,82	16,92	72.555,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	87.327,45	87.327,45	6.122,89	7,01	14.771,82	16,92	72.555,63
RECEITA PATRIMONIAL	209.498,80	209.498,80	13.842,17	6,61	27.789,17	13,26	181.709,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	207.498,80	207.498,80	13.842,17	6,67	27.789,17	13,39	179.709,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.343,00	0,00	2.343,00	0,00	(2.343,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	2.343,00	0,00	2.343,00	0,00	(2.343,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.006.922,88	19.006.922,88	2.588.305,09	13,62	5.568.648,36	29,30	13.438.274,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.677.231,31	10.677.231,31	1.529.241,91	14,32	3.144.932,97	29,45	7.532.298,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.029.691,57	5.029.691,57	643.367,77	12,79	1.394.455,74	27,72	3.635.235,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	415.695,41	12,60	1.029.259,65	31,19	2.270.740,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.591,25	28.591,25	2.280,42	7,98	4.063,33	14,21	24.527,92
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	28.591,25	28.591,25	2.280,42	7,98	4.063,33	14,21	24.527,92
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.550,00	2.954.800,00	590.500,00	19,98	590.500,00	19,98	2.364.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.550,00	2.024.800,00	590.500,00	29,16	590.500,00	29,16	1.434.300,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.058.750,00	210.000,00	19,83	210.000,00	19,83	848.750,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	95.550,00	966.050,00	380.500,00	39,39	380.500,00	39,39	585.550,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.910.400,00	22.839.650,00	3.252.929,76	14,24	6.311.485,80	27,63	16.528.164,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.910.400,00	22.839.650,00	3.252.929,76	14,24	6.311.485,80	27,63	16.528.164,20
DÉFICIT (VI)	0,00	1.771.427,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.427,70
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.910.400,00	24.611.077,70	3.252.929,76	13,22	6.311.485,80	25,64	18.299.591,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.427,70	0,00	(1.771.427,70)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:34F8C483

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	541.523,77	541.523,77	102.244,58	18,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.400,00	32.400,00	762,91	2,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	188.000,00	188.000,00	9.280,10	4,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.500,00	157.500,00	22.598,02	14,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	152.846,24	152.846,24	57.564,09	37,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.260,98	2.260,98	650,30	28,76
Dívida Ativa dos Impostos	5.775,00	5.775,00	10.291,41	178,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.741,55	2.741,55	1.097,75	40,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.021.718,70	15.021.718,70	4.635.070,61	30,86
Cota-Parte FPM	9.483.000,00	9.483.000,00	3.021.118,04	31,86
Cota-Parte ITR	252.000,00	252.000,00	16.580,22	6,58
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	208.928,72	46,43
Cota-Parte ICMS	4.743.966,15	4.743.966,15	1.356.218,46	28,59
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	23.541,45	36,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.752,55	27.752,55	8.683,72	31,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.752,55	27.752,55	8.683,72	31,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.535.489,92	15.535.489,92	4.728.631,47	30,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.450.198,52	2.508.948,52	821.060,22	32,73
Provenientes da União	1.188.170,27	2.246.920,27	653.900,22	29,10
Provenientes dos Estados	262.028,25	262.028,25	167.160,00	63,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	72.000,00	72.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.450.198,52	2.580.948,52	893.060,22	34,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.696.909,89	4.264.169,00	1.173.081,77	27,51	1.020.880,26	23,94
Pessoal e encargos sociais	1.375.000,00	1.390.968,10	412.516,31	29,66	412.516,31	29,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.321.909,89	2.873.200,90	760.565,46	26,47	608.363,95	21,17
DESPESAS DE CAPITAL	156.225,00	1.133.051,51	436.780,00	38,55	72.000,00	6,35
Investimentos	156.225,00	1.133.051,51	436.780,00	38,55	72.000,00	6,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.853.134,89	5.397.220,51	1.609.861,77	29,83	1.092.880,26	20,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.466.398,52	2.990.484,14	869.343,63	54,00	478.766,07	43,81

Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.466.298,52	2.918.384,14	797.343,63	49,53	406.766,07	37,22
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	100,00	72.100,00	72.000,00	4,47	72.000,00	6,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	26.826,87	1,67	26.826,87	2,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.476.398,52	3.000.484,14	896.170,50	55,67	505.592,94	46,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			713.691,27	44,33	587.287,32	53,74
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						12,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-122.007,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.467.284,89	4.993.082,42	1.506.389,66	93,57	1.023.796,58	93,68
Assistência hospitalar e ambulatorial	250.000,00	250.000,00	96.533,30	6,00	64.917,15	5,94
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	92.850,00	107.482,56	4.149,23	0,26	4.149,23	0,38
Vigilância epidemiológica	43.000,00	46.655,53	2.789,58	0,17	17,30	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.853.134,89	5.397.220,51	1.609.861,77	100,00	1.092.880,26	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1277C732

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.884.850,00	5.720.985,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.509,62	103.370,12
IPTU	39.551,55	12.507,81
ISS	159.075,98	22.868,82
ITBI	190.050,00	9.303,86
IRRF	152.846,24	57.564,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.985,85	1.125,54
Contribuições	87.327,45	14.771,82
Receita patrimonial	209.498,80	27.789,17
Aplicações Financeiras (II)	207.498,80	27.789,17
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	19.006.922,88	5.568.648,36
Cota-Parte do FPM	8.342.400,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	3.795.172,92	1.084.974,84
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	167.142,96
Cota-Parte do ITR	201.600,00	13.264,20
Transferências da LC 87/1996	22.202,04	6.947,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	1.029.259,65
Outras transferências correntes	2.985.547,92	850.165,18
Demais receitas correntes	28.591,25	6.406,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.591,25	6.406,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.677.351,20	5.693.196,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.954.800,00	590.500,00
Operações de Crédito (VI)	900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.024.800,00	590.500,00
Convênios	1.699.250,00	220.500,00
Outras Transferências de Capital	325.550,00	370.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.054.800,00	590.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.732.151,20	6.283.696,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.365.226,49	5.273.946,63	4.613.464,49	4.376.700,71	59.975,35	185.041,04	185.041,04
Pessoal e encargos sociais	8.526.777,35	2.395.045,37	2.387.450,09	2.357.072,41	29.140,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	285.000,00	54.406,88	54.406,88	54.406,88	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.553.449,14	2.824.494,38	2.171.607,52	1.965.221,42	30.834,74	185.041,04	185.041,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.553.449,14	2.824.494,38	2.171.607,52	1.965.221,42	30.834,74	185.041,04	185.041,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.080.226,49	5.219.539,75	4.559.057,61	4.322.293,83	59.975,35	185.041,04	185.041,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.856.340,11	1.373.356,00	246.711,00	246.711,00	0,00	161.838,27	161.838,27
Investimentos	4.536.340,11	1.245.712,89	119.067,89	119.067,89	0,00	161.838,27	161.838,27
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	315.000,00	127.643,11	127.643,11	127.643,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.541.340,11	1.245.712,89	119.067,89	119.067,89	0,00	161.838,27	161.838,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.631.566,60	6.465.252,64	4.678.125,50	4.441.361,72	59.975,35	346.879,31	346.879,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.435.480,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(1.500.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Abril	/ 2018
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		54.406,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.381.073,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.205.973,47	2.078.330,36
DEDUÇÕES (XXIX)	3.103.633,29	3.577.608,17
Disponibilidade de Caixa	3.103.633,29	3.577.608,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.256.116,43	3.880.778,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.483,14	303.170,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(897.659,82)	(1.499.277,81)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		601.617,99
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(150.687,27)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		752.305,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		697.898,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.771.427,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.771.427,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A381626A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	20.910.400,00
Previsão Atualizada da Receita	22.839.650,00
Receitas Realizadas	6.311.485,80

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	20.910.400,00
Créditos Adicionais	3.700.677,70
Dotação Atualizada	24.611.077,70
Despesas Empenhadas	6.933.218,39
Despesas Liquidadas	5.139.705,09
Despesas Pagas	4.838.632,68
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.933.218,39
Despesas Liquidadas	5.139.705,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.350.016,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.381.073,37	0,00 %
Resultado Primário	(1.500.000,00)	1.435.480,25	(96,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	152.483,14	0,02	150.385,12	2.098,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	909.064,32	0,00	362.425,30	1.057.812,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.061.547,46	0,02	512.810,42	1.059.910,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.236.013,74	25% / 18%	26,09 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	559.815,43	60%	54,25 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	900.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.373.356,00	3.482.984,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.205,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	587.287,32	15%	12,42 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:19CF1073

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.537.800,00	23.231.566,60	3.464.417,27	6.647.302,63	95,88	16.584.263,97	2.706.159,29	4.860.175,49	94,56	18.371.391,11
LEGISLATIVA	933.000,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	933.000,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.497.591,60	4.732.591,60	539.258,27	1.060.441,28	15,30	3.672.150,32	507.974,02	925.217,90	18,00	3.807.373,70
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.000,00	200.000,00	32.001,80	61.768,87	0,89	138.231,13	31.237,05	57.945,12	1,13	142.054,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.987.041,60	4.222.041,60	467.742,01	917.741,32	13,24	3.304.300,28	435.693,01	793.989,19	15,45	3.428.052,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	107.550,00	107.550,00	18.651,60	35.692,70	0,51	71.857,30	17.886,85	31.868,95	0,62	75.681,05

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	103.000,00	103.000,00	10.180,00	25.170,21	0,36	77.829,79	13.239,00	25.170,21	0,49	77.829,79
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	85.000,00	85.000,00	10.682,86	20.068,18	0,29	64.931,82	9.918,11	16.244,43	0,32	68.755,57
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.287.387,50	1.337.791,10	216.923,32	394.897,11	5,70	942.893,99	197.370,34	336.385,44	6,54	1.001.405,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	459.782,50	510.186,10	101.346,16	188.718,56	2,72	321.467,54	98.288,57	156.867,94	3,05	353.318,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	770.605,00	770.605,00	115.577,16	206.178,55	2,97	564.426,45	99.081,77	179.517,50	3,49	591.087,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	1.902,32	3.804,64	0,05	56.195,36	1.902,32	3.804,64	0,07	56.195,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.000,00	60.000,00	1.902,32	3.804,64	0,05	56.195,36	1.902,32	3.804,64	0,07	56.195,36
SAÚDE	3.659.134,89	5.196.309,41	821.856,37	1.561.970,07	22,53	3.634.339,34	629.091,48	1.044.988,56	20,33	4.151.320,85
ATENÇÃO BÁSICA	3.273.284,89	4.792.171,32	767.974,11	1.458.497,96	21,04	3.333.673,36	596.155,98	975.904,88	18,99	3.816.266,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00	250.000,00	51.101,33	96.533,30	1,39	153.466,70	30.901,63	64.917,15	1,26	185.082,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92.850,00	107.482,56	8,65	4.149,23	0,06	103.333,33	2.033,87	4.149,23	0,08	103.333,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	43.000,00	46.655,53	2.772,28	2.789,58	0,04	43.865,95	0,00	17,30	0,00	46.638,23
EDUCAÇÃO	5.335.061,84	5.483.561,84	859.017,29	1.545.666,23	22,29	3.937.895,61	776.619,62	1.406.130,85	27,36	4.077.430,99
ENSINO FUNDAMENTAL	5.008.221,19	5.156.721,19	835.950,53	1.520.890,25	21,94	3.635.830,94	756.727,40	1.384.907,74	26,95	3.771.813,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	221.430,95	221.430,95	18.962,34	19.351,74	0,28	202.079,21	18.432,57	18.521,97	0,36	202.908,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.409,70	57.409,70	4.104,42	5.424,24	0,08	51.985,46	1.459,65	2.701,14	0,05	54.708,56
CULTURA	101.000,00	101.000,00	2.662,00	87.515,75	1,26	13.484,25	10.162,00	87.515,75	1,70	13.484,25
DIFUSÃO CULTURAL	101.000,00	101.000,00	2.662,00	87.515,75	1,26	13.484,25	10.162,00	87.515,75	1,70	13.484,25
URBANISMO	1.008.550,00	1.008.550,00	27.675,06	55.063,88	0,79	953.486,12	25.886,89	53.245,71	1,04	955.304,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
SERVIÇOS URBANOS	223.550,00	223.550,00	27.675,06	55.063,88	0,79	168.486,12	25.886,89	53.245,71	1,04	170.304,29
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	329.786,72	329.786,72	70.231,95	130.400,34	1,88	199.386,38	59.134,50	113.473,49	2,21	216.313,23
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	329.786,72	329.786,72	70.231,95	130.400,34	1,88	199.386,38	59.134,50	113.473,49	2,21	216.313,23
ENERGIA	162.927,45	162.927,45	14.279,78	17.280,47	0,25	145.646,98	0,00	3.000,69	0,06	159.926,76
ENERGIA ELÉTRICA	162.927,45	162.927,45	14.279,78	17.280,47	0,25	145.646,98	0,00	3.000,69	0,06	159.926,76
TRANSPORTE	2.168.950,00	2.909.700,00	809.903,50	1.528.266,00	22,04	1.381.434,00	386.832,14	641.053,49	12,47	2.268.646,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.168.950,00	2.909.700,00	809.903,50	1.528.266,00	22,04	1.381.434,00	386.832,14	641.053,49	12,47	2.268.646,51
DESPORTO E LAZER	203.550,00	203.550,00	26.494,85	51.082,23	0,74	152.467,77	31.674,46	47.739,90	0,93	155.810,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	203.550,00	203.550,00	26.494,85	51.082,23	0,74	152.467,77	31.674,46	47.739,90	0,93	155.810,10
ENCARGOS ESPECIAIS	755.860,00	737.798,48	74.212,56	210.914,63	3,04	526.883,85	79.511,52	197.619,07	3,84	540.179,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	270.000,00	18.514,47	36.943,90	0,53	233.056,10	21.463,14	36.943,90	0,72	233.056,10
TRANSFERÊNCIAS	250.000,00	230.000,00	25.517,87	62.328,73	0,90	167.671,27	25.517,87	62.328,73	1,21	167.671,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	235.860,00	237.798,48	30.180,22	111.642,00	1,61	126.156,48	32.530,51	98.346,44	1,91	139.452,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.372.600,00	1.379.511,10	142.071,82	285.915,76	4,12	1.093.595,34	142.154,49	279.529,60	5,44	1.099.981,50
TOTAL III = (I + II)	20.910.400,00	24.611.077,70	3.606.489,09	6.933.218,39	100,00	17.677.859,31	2.848.313,78	5.139.705,09	100,00	19.471.372,61

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:115BEB45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	17.128.255,12	5.720.985,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:220E363B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
03/2018 A 04/2018						
MARÇO E ABRIL DE 2018						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2069- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00	19.701,69	19.701,69	41.291,03	41.291,03
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00	2.976,79	3.004,52	6.334,29	4.769,42
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00	730,10	730,10	1.460,20	1.095,15
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	160,00	160,00	160,00	160,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	2.181,88	1.002,80	8.129,51	6.383,63
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	734,11	689,18	1.780,80	1.306,18
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		207.000,00	26.484,57	25.288,29	59.155,83	55.005,41
08.243.0801-6074 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00	-	-	-	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	0		
TOTAL BIMESTRE		18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0801-6070 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	-	-		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	-	-		
			-	-		
TOTAL BIMESTRE		15.000,00	-	-	-	-

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:90AD3BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 160.2018

DECRETO N. º 160 de 14 de maio de 2018.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
327	LAURO STEMPOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/2000	F	04	G	04	1.371,01
328	JAIR KALISZEWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/2000	F	04	G	04	1.371,01
331	GILBERTO OSMAR BORNAT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/2000	F	04	G	04	1.371,01
329	AMBROSIO SZMIL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/05/2000	F	04	G	04	1.371,01
1125	MÁRIO JORGE KLOSOWSKI	MOTORISTA	07/05/2012	B	11	C	11	1.719,53
2466	VALTER JOSÉ ULBINSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	18/05/2015	A	11	B	11	1.669,46
2467	IRINEU KURACH	OPERADOR DE MAQUINAS	18/05/2015	A	11	B	11	1.669,46
2468	BIL SOLAREVICZ	OPERADOR DE MAQUINAS	18/05/2015	A	11	B	11	1.669,46
2470	ALFREDO GEMBARSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	18/05/2015	A	11	B	11	1.669,46
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	SERVENTE	02/05/2012	B	04	C	04	1.218,18

338	IRACEMA SZYMANEK LOPACINSKI	ZELADOR	29/05/2000	F	04	G	04	1.371,01

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:74F39945

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 165 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 165/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 286.946,72 (Duzentos oitenta e seis mil novecentos quarenta e seis reais e setenta e dois centavos]), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
357	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	54.000,00
456	1494	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.30	30.000,00
312	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.39	11.000,00
458	1796	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.30.93	108,02
457	3796	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.30.93	9.888,07
459	1135	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.20.93	0,78
460	3135	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.20.93	111,52
461	1801	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	592,29
462	3801	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	61.246,04
268	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.39	120.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro apurado nas fontes abaixo relacionadas no valor de R$ 71.245,63 (Setenta e um mil duzentos quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), o excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas no valor de R$ 701,09 (Setecentos e um reais e nove centavos) e a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
161	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.39	54.000,00
262	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.50.43	120.000,00
427	1494	02.08.10.301.0024.2.025	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	30.000,00
56	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	11.000,00

FONTE	VALOR
1796	**R$ 108,02**
3796	**R$ 9.888,07**
1135	**R$ 0,78**
3135	**R$ 111,52**
1801	**R$ 592,29**
3801	**R$ 61.246,04**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de Maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:679EEE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 16 DE 16 DE MAIO DE 2018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, Prefeito do Município de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei nº 589/2018,

RESOLVE:
Regulamentar o processo de desenvolvimento funcional na carreira, de que trata o Capítulo V, da Lei nº 589/2018, (Plano de Classificação de Empregos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal).

Art. 1º Desenvolvimento Funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pela Administração do Município para assegurar o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis à promoção do empregado, com vistas à valorização e à profissionalização dos recursos humanos disponíveis, mantidas a eficiência e a eficácia do serviço público.

§ 1º As formas de desenvolvimento funcional são a promoção horizontal e a promoção vertical.
§ 2º O desenvolvimento funcional dar-se-á mediante apresentação dos documentos comprobatórios da escolaridade correspondente ou cursos de aperfeiçoamento, conforme o caso, à Comissão Permanente constituída para este fim.
§ 3º O fato de o empregado ter entregue determinados documentos não significa que os mesmos serão considerados para os fins do previsto no Art. 1º, pois a validação de cada documento protocolado está sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

Art. 2º Promoção horizontal é a passagem do servidor de um nível para outro, dentro do mesmo emprego em que se encontrar enquadrado, mediante acréscimo de 3% (três por cento) para cada nível, sempre sobre o valor do nível imediatamente anterior da carreira, após cumprido o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício.
§ 1º A avaliação para promoção horizontal abrangerá, no mínimo, os seguintes aspectos:
I – Assiduidade.
II – Disciplina.
III - Capacidade de Iniciativa.
IV – Produtividade.
V – Responsabilidade.
VI – Faltas.
VII - Aperfeiçoamento profissional.
§ 2º O profissional de Educação que possuir dois cargos acumuláveis deverá apresentar dois cadastros funcional com suas respectivas documentações.
§ 3º O grau mínimo de desempenho necessário para que o empregado possa ser promovido horizontalmente será de 70% (setenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para representar o melhor desempenho.
§ 4º A aferição de pontuação por aperfeiçoamento profissional será assegurada com critérios definidos, mediante a comprovação de participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, seminários e outros correlatos, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou órgãos oficiais aceitos.
§ 5º Somente serão pontuados os cursos de atualização e aperfeiçoamento, com no mínimo 04 horas de duração, realizados no período do respectivo biênio, à exceção dos cursos de formação em nível de graduação ou de pós-graduação, na área da Educação, não aproveitados para a promoção vertical, que terão validade independentemente da data de conclusão.
§ 6º O efeito financeiro decorrente da promoção horizontal dar-se-á a partir do próximo dia após o cumprimento do biênio ao qual o servidor foi avaliado.
§ 7º A promoção horizontal será concedida por Decreto referendado pelo Prefeito Municipal.
§ 8º Do resultado da Avaliação de Desempenho, caberá recurso administrativo fundamentado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do empregado, dirigido à Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, protocolado na Prefeitura Municipal, devendo ser apreciado dentro do mesmo prazo, a contar da data de seu recebimento.
§ 9º O formulário para a avaliação de desempenho, a escala de avaliação e respectiva pontuação atribuídas às graduações de desempenho por fatores de avaliação, são os constantes nos Anexos I, II e III, respectivamente, a este Decreto.
§ 10º Não serão computados cursos já aproveitados em concessões anteriores (inclusive para outras formas de desenvolvimento funcional), exceto quando se tratar de curso de atualização, devidamente comprovado no conteúdo programático.
§ 11º Os documentos de comprovação dos cursos de atualização deverão comprovar, no mínimo, período de realização do curso, conteúdo programático, carga horária e entidade promotora.

Art. 3º Promoção vertical é a passagem do servidor da classe em que se encontra posicionado para outra imediatamente superior, dentro do mesmo emprego, mediante a conclusão de formação superior à exigida no concurso público para ingresso no emprego, observado o interstício mínimo de 01 (um) ano.
§ 1º Quando da análise dos documentos apresentados, serão observados os seguintes critérios:
I – Apresentação dos documentos em cópia simples, frente e verso, acompanhados do original, junto ao Protocolo Geral do Município, cuja autenticidade será objeto de comprovação pelo empregado responsável, devidamente identificado.
II - Não serão computados cursos já aproveitados em concessões anteriores, inclusive para outras formas de desenvolvimento funcional.
III - Os diplomas ou certificados de conclusão de curso que tenham sido utilizados como pré-requisito para ingresso no cargo não serão válidos para a promoção vertical ou outras formas de desenvolvimento funcional.
IV – A promoção vertical terá como regra, para cada cargo, as áreas de conhecimento dos cargos, respectivos, pertencentes à área de Educação.
V - Para fins de identificação da área de conhecimento do cargo efetivo do servidor, em hipótese alguma serão consideradas disciplinas isoladas cursadas, contidas no conteúdo programático, mas sim a habilitação do curso (Certificado).
§ 2º Serão aceitos, para fins de promoção vertical, os seguintes documentos comprobatórios da escolaridade:
I – Ensino Superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso acompanhado de histórico.
IV – Especialização: Certificado de Conclusão de curso acompanhado de histórico. A pós graduação deverá ser em nível de especialização *lato sensu* ou *Master Business Administration* – MBA.
V – Mestrado: Diploma.
VI – Doutorado: Diploma.
§ 3º Para fins de identificação da área de conhecimento do cargo efetivo do empregado, em hipótese alguma serão consideradas disciplinas isoladas cursadas, contidas no conteúdo programático, mas sim a habilitação do curso (certificado).
§ 4º O efeito financeiro decorrente da promoção vertical dar-se-á a partir do mês subsequente ao mês do requerimento protocolado.
§ 5º O modelo de requerimento para a solicitação de promoção vertical é o constante no Anexo IV, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º As ocorrências não previstas neste Decreto, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas disposições em contrário.

Miraselva, 16 de maio de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito

ANEXO I
FORMULÁRIO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PERIÓDICA - MAGISTÉRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				
Nome:				Matrícula:
Emprego:				Nível e classe atual:
Local de lotação:				Fone para contato:
Período de Avaliação	Início:	Término:		Data de Realização:
2. INSTRUÇÕES				
2.1 O formulário deverá ser preenchido pela chefia imediata do empregado avaliado;				
2.2 O preenchimento dos itens é de cunho obrigatório, com exceção dos itens 5 e 7;				
2.3 A avaliação deve ser pautada nos comportamentos emitidos pelo servidor, e não em traços de personalidade, empatias ou comentários de terceiros;				
2.4 Caso, durante o biênio, o servidor tenha sido removido para outra unidade, a chefia imediata que preencherá o formulário será aquela que ficou maior tempo acompanhando o servidor, ou, no caso de haver o mesmo tempo em cada unidade, a chefia mais recente;				
2.5 O formulário deverá ser assinado pelo servidor, seu chefe imediato (e outro superior, caso participe) e enviado ao Setor de Recursos Humanos, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de seu recebimento;				
2.6 Correlacione, segundo a escala de avaliação abaixo, a opção que mais se assemelhe ao comportamento do servidor.				
ATENÇÃO! Lembre-se: a avaliação de desempenho é um importante instrumento para verificarmos como está a atuação profissional e a qualidade dos serviços prestados por nossos empregados. Assim, aproveite esse momento para auxiliar na melhoria do desempenho da equipe, do ambiente de trabalho e da qualidade do serviço de sua unidade administrativa.				
3. ESCALA DE AVALIAÇÃO				
1	2	3	4	5
Nunca	Raramente	Às vezes	Na maioria das vezes	Sempre
4. AVALIAÇÃO DO EMPREGADO				
4.1 **ASSIDUIDADE:** frequência, regularidade, pontualidade, permanência e dedicação.				
4.1.1 É assíduo, ou seja, comparece regularmente no trabalho.				
4.1.2 É pontual.				
4.1.3 Cumpre o horário de trabalho.				
4.1.4 Permanece no local de trabalho e otimiza seu horário de trabalho (utilizando adequadamente seu horário de trabalho e evitando interrupções e interferências).				
4.1.5 Informa tempestivamente à chefia imediata os imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário estabelecido.				
4.1.6 Dedica-se à execução das tarefas, buscando a qualidade dos serviços prestados.				
4.2 **DISCIPLINA:** compromisso com as normas, princípios e valores da instituição; respeito aos níveis hierárquicos; resiliência e receptividade a informações sobre o seu desempenho; relacionamento interpessoal.				
4.2.1 Age de acordo com as normas e princípios da Instituição.				
4.2.2 Aceita com facilidade as instruções e orientações e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.				
4.2.3 Mantém a observância hierárquica nas relações funcionais.				
4.2.4 Mantém comportamento respeitoso e profissional no trato com seus superiores, colegas, subordinados e com o cidadão.				
4.2.5 É receptivo para receber informações sobre seu desempenho.				
4.2.6 Quando enfrenta diversidades, possui a capacidade de superá-las e aprender com elas.				
4.2.7 Sabe escutar e observar, mostrando-se capaz de detectar as necessidades dos demais com facilidade e ajudando no que é necessário.				
4.2.8 Reconhece, respeita, valoriza e compartilha positivamente os saberes e realizações dos colegas.				
4.2.9 Compromete-se com os objetivos da equipe e com os serviços prestados por ela.				
4.2.10 Procura trabalhar de forma conjunta, buscando colaborações para sua área e colaborando com os colegas e superiores, de forma a propiciar um ambiente de trabalho tranquilo e cooperativo.				
4.3 **CAPACIDADE DE INICIATIVA:** apresentação de soluções simples, inovadoras, viáveis e adequadas para resolução de problemas e melhorias das atividades que desenvolve; motivação às novas ideias.				
4.3.1 Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas, ou em situações inesperadas.				
4.3.2 Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem a sua alçada decisória.				
4.3.3 Participa de forma proativa das atividades desenvolvidas.				
4.3.4 Visualiza rapidamente situações para a aplicação de conhecimentos e comportamentos recém adquiridos.				
4.3.5 Apresenta ideias, sugestões e informações para a melhoria dos serviços a seu encargo e da unidade administrativa como um todo.				
4.3.6 Mostra disposição para colaborar com a chefia, na execução dos trabalhos.				
4.3.7 Mostra disposição para colaborar com os colegas, na execução dos trabalhos.				
4.3.8 Mostra capacidade para administrar os conflitos que estejam interferindo no trabalho ou nos relacionamentos.				
4.4 **PRODUTIVIDADE:** comprometimento com prazos, qualidade e resultados das atividades; conhecimento do trabalho; capacidade de solução de problemas; atendimento aos usuários do serviço público e clientes internos.				
4.4.1 Eficiente na execução das atividades, em termos de quantidade especificada e da qualidade exigida.				
4.4.2 Cumpre prazos e compromissos assumidos.				
4.4.3 Responde com facilidade a demandas inesperadas do trabalho.				
4.4.4 Domina os métodos e técnicas necessários para a execução das atividades.				
4.4.5 Desenvolve as tarefas até a sua conclusão com a menor margem de erros possível.				
4.4.6 Apresenta soluções diferenciadas e pertinentes a cada caso.				
4.4.7 Atende com presteza e cortesia.				
4.4.8 Fornece informações precisas.				
4.5 **RESPONSABILIDADE:** capacidade de assumir compromissos, cumprir obrigações e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões; zelo por materiais e equipamentos; senso de prioridade; visão sistêmica; integração institucional.				
4.5.1 Assume as obrigações do trabalho com compromisso, dedicação, procurando atender aos objetivos institucionais.				
4.5.2 Capaz de atender satisfatoriamente a demanda daquele que busca o serviço de sua unidade administrativa.				
4.5.3 Centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado, aprimorando-o.				
4.5.4 Possui visão sistêmica da instituição e da interdependência entre as áreas e unidades.				
4.5.5 Empenha-se para a economicidade.				
4.5.6 Mostra capacidade para distinguir as tarefas, priorizando aquelas de maior urgência.				
4.5.7 É cuidadoso com seus materiais de trabalho, demonstrando zelo, organização e preocupação com a sua manutenção e conservação.				
4.5.8 Zela pelo patrimônio público, demonstrando cuidado com sua boa utilização e preservação.				
4.6 **FALTAS INJUSTIFICADAS**: verificar a frequência do empregado, dentro do biênio avaliado e pontuar conforme seu histórico funcional. Pontuar APENAS 1 dos 4 subitens previstos, conforme o caso.				
4.6.1 Nenhuma falta (computar 10 pontos)				
4.6.2 Apenas 1 falta (computar 7 pontos)				
4.6.3 De 2 a 3 faltas (computar 4 pontos)				
4.6.4 Mais de 3 faltas (computar 2 pontos)				
4.7 **CURSOS DE ATUALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO**: participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, seminários e outros correlatos, promovidos pela Prefeitura e/ou órgãos oficiais aceitos. Pontuar APENAS 1 dos 4 subitens previstos, conforme o caso.				
4.7.1 De 86 a 100 horas (computar 10 pontos)				
4.7.2 De 71 a 85 horas (computar 7 pontos)				
4.7.3 De 55 a 70 horas (computar 4 pontos)				
4.7.4 De 40 a 55 horas (computar 2 pontos)				
5. CONSIDERAÇÕES DO AVALIADOR: a seguir, descreva informações importantes para o melhor entendimento do comportamento do empregado quanto às atividades desenvolvidas, peculiaridades do serviço,				

utilização de recursos e dificuldades encontradas.
6. ASSINATURAS: devem assinar este documento (campo abaixo), o servidor avaliado, sua chefia imediata, outros participantes (caso haja) e pelo menos 1 integrante da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional. Aceita-se carimbo e assinatura, ou identificação por extenso e assinatura.
7. RECOMENDAÇÕES:
6.1 () Treinamento. Conhecimentos ou habilidades a serem desenvolvidas: 6.2 () Outras recomendações:
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Fator:	**Subtotal:**	
Assiduidade		
Disciplina		
Capacidade de Iniciativa		
Produtividade		
Responsabilidade		
Faltas injustificadas		
Aperfeiçoamento		
Total de pontos:		
Status:	() Aprovado	() Não aprovado

ANEXO II
Escala de Avaliação e Respectiva Pontuação

Graduação	Nunca	Raramente	Às vezes	Na maioria das vezes	Sempre
Pontos	1	2	3	4	5

ANEXO III
Pontuação Atribuída às Graduações de Desempenho por Fatores de Avaliação

Fatores/Pontuação de Graduação	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
Assiduidade/Pontualidade	06	30
Disciplina	10	50
Capacidade de Iniciativa	08	40
Produtividade	08	40
Responsabilidade	08	40
Faltas injustificadas	02	10
Atualização/aperfeiçoamento	02	10
Total	**44**	**220**

ANEXO III
Requerimento - Promoção Vertical – Magistério

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(Nome)_, que abaixo assina, portador(a) do RG nº. _, e do C.P.F. nº._, ocupante do emprego_, de provimento efetivo, lotado na(o) **(Nome do local de trabalho)**_, telefone/ramal **43 ____**, vem respeitosamente requerer **PROMOÇÃO VERTICAL**, com fundamento na Seção II do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 589/2018 (Plano de Classificação de Empregos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal), regulamentado pelo Decreto nº 15, de 16/05/2018, para o qual anexa cópia(s) do(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) de escolaridade:
() Ensino Superior - Curso(s): _____.
() Pós Graduação - Curso(s):
_____ .
() Mestrado - Curso(s):

() Doutorado - Curso(s):

Documentos apresentados:
() Certificado(s) de Conclusão com histórico(s) de Pós Graduação e/ou Pós Doutorado
() Diploma(s) do Ensino Superior, Mestrado e/ou Doutorado
() Outros _____ .

Declaro estar ciente de que não serão considerados para este fim, os documentos de escolaridade que foram requisitos para o ingresso no emprego.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Miraselva, de de 20 .

Assinatura do Requerente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DCCC09F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3154/2018

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa
Postal, 01 CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35458000

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 374.080,17 (trezentos e setenta e quatro mil, oitenta reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata Do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1479 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 374.080,17 (trezentos e setenta e quatro mil, oitenta reais e dezessete centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 288.014,19 (duzentos e oitenta e oito mil, quatorze reais e dezenove centavos), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 3º - Para cobertura do restante Do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 86.065,98 (oiteta e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Município de Nova Prata do Iguaçu - 2018				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 853 - Decreto nº 3154/2018 de 02/02/2018		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 847 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1479	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	288.014,19	288.014,19
Suplementar		Superávit Financeiro	86.065,98	86.065,98
Despesa				
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	23.900,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.1012		VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	44.500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	3.500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
450	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
570	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.450,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
555	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	1.200,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
740	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	2.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
910	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	15.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	15.600,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.200,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	33.980,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1165	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	14.200,00
04.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura	
27.812.0018.2030		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	2.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1850	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	2.040,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1965	00119	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	9.556,94
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2265	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	755,99
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2320	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.336,71
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2330	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	6.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2390	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.250,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2505	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.250,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2500	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	57.923,48
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2545	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	57.923,48
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	666,60
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	26.871,80
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2595	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	26.871,80
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2590	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.600,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2665	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.600,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2660	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	7.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2710	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	48.551,07
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2725	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	48.551,07
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2720	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.469,38
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2720	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	8,65
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2730	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	8.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2760	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	400,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.14.00.00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
2910	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.087,84
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

2945	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.087,84
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2940	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	602,08
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2940	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	510,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2950	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	3.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3050	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	759,63
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3115	00744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3205	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3195	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	13.980,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1048		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, PONTES E BOEIROS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3540	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	20.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1050		EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3590	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	500,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3700	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	8.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3710	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	3.500,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	1.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3770	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	500,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	2.450,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3960	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	53.960,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.1061		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4205	00811	CONV SEAB 347/2017 ENSILADEIRA E CARRETAS AGRICOLAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	12.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4315	00809	CONV SEAB 249/2017 REC ESTRADAS RURAIS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	5.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4450	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Acréscimo	17.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4660	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	288.014,19	288.014,19
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	288.014,19	288.014,19
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	86.065,98	86.065,98

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F176C4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3161/2018

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35458000

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 1.203.313,08 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos e treze reais e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1479 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.203.313,08 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos e treze reais e oito centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 286.875,89 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 3º - Para cobertura parcial do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 146.079,40 (cento e quarenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta centavos).
Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 770.357,79 (setecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Municipal de Nova Prata do Iguaçu-2018				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 868 - Decreto nº 3161/2018 de 01/03/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 847 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1479	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	286.875,89	286.875,89
Suplementar		Excesso de Arrecadação	146.079,40	146.079,40
Suplementar		Superávit Financeiro	770.357,79	770.357,79
Despesa				
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	2.500,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
02.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	10.000,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	3.000,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	3.000,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.72.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	28.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	8.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
790	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.200,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	8.600,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
950	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.700,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	18.600,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1090	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	10.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	18.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1170	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	3.482,20
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1175	00125	Convenio FNDE Termo Compromisso PAR 201303896/2013 mobiliario/onibus		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	1.300,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		

1750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.300,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	200,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1850	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	600,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1960	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	11.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	26.236,44
05.002		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2155	00731	CONV MIN ESPORTES CR 817569/2015 REFORMA ESTADIO MUN CRISTO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	37.076,03
05.002		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2145	00732	CONV INFRAESTR ESTADIO MUN CRISTO REDENTOR CR 823985/2015		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	50.146,36
05.002		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2135	00738	CONTRATO DE REPASSE 797177/2013 TURISMO PAVIMENTAÇÃO ACESSO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	7.400,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2255	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	4.475,89
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
2315	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	135.500,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2380	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	4.475,89
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.876,99
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2580	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	145.500,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2710	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	272,07
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2720	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	500,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2790 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.040,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2795	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	450,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2910	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	7.400,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2945	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	502,92
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2940	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	362,78
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2950	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	7.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.812,31
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3185	00744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.258,50
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3205	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	8.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1049		PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	146.271,19
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1049		PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3565	00805	CONV MTUR 846862/2017 REC ASFALTICO ACESSO PRAIA PARTE II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	146.079,40
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1049		PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3565 00805		CONV MTUR 846862/2017 REC ASFALTICO ACESSO PRAIA PARTE II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	28.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	26.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	

26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	3.700,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	5.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	4.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3770	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	2.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.1052		CAMINHAO DE COLETA DE LIXO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	287.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.1052		CAMINHAO DE COLETA DE LIXO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3835	00816	CONV 215/2017 INST DAS AGUAS PR CAMINHAO COLETA SELETIVA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	3.300,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	20.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.1061		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4225	00812	CONV SEAB 329/2017 MICROBACIA RIO GRAPIA OTTO 84217381		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	27.150,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4325	00812	CONV SEAB 329/2017 MICROBACIA RIO GRAPIA OTTO 84217381		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Anulação	28.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4410	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	157.420,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4395	00812	CONV SEAB 329/2017 MICROBACIA RIO GRAPIA OTTO 84217381		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	4.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4620	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	286.875,89	286.875,89
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	286.875,89	286.875,89
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	146.079,40	146.079,40
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	770.357,79	770.357,79

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6D1F8AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITATÓRIO 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 0**27/2018**, modalidade Pregão Presencial nº **07/2018SRP**, para "**a "Aquisição de Materiais e Insumos Médicos e Hospitalares para suprir o atendimento do serviço móvel de Urgência e Emergência e Central de Regulação Samu Litoral – sob o sistema de Registro de Preço"",** de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: **CIRURGICA PARANÁ IMP. E COM. ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 07.242.736/0001-15**

LOTE 1
Valor Total do Lote: 193.201,00 (cento e noventa e três mil, duzentos e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5L	RIOQUIMICA	GALÃO	8,00	185,0000	1.480,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	120,00	8,0000	960,00
3	AGULHA DESCARTAVEL 13 x 0,45	LABOR IMPORT	UNID	100,00	0,0900	9,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 25x 0,70	LABOR IMPORT	UNID	200,00	0,0900	18,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 25x0,80	LABOR IMPORT	UNID	200,00	0,0900	18,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 30x 0,80	LABOR IMPORT	UNID	200,00	0,0900	18,00
7	AGULHA DESCARTAVEL 40x 1,20	LABOR IMPORT	UNID	350,00	0,0900	31,50
8	AGULHA INTRA-OSSEA-ADULTO	ALL SOLUTIONS	UNID	1,00	1.250,0000	1.250,00
9	AGULHA INTRA-OSSEA- INFANTIL	ALL SOLUTIONS	UNID	1,00	1.250,0000	1.250,00
10	ALCOOL 70% 1000 ML	FACILITA	LT	250,00	6,0000	1.500,00
11	ALGODÃO HDRÓFILO 500 GR	FAROL	ROLO	25,00	12,0000	300,00
12	ATADURA CREPON 10x 4,5 13 FIOS	NEVE	UNID	2.000,00	0,7500	1.500,00
13	ATADURA CREPON 15x 4,5 13 FIOS	NEVE	UNID	2.000,00	1,1500	2.300,00
14	ATADURA CREPON 20x4,5 13 FIOS	NEVE	UNID	2.000,00	1,5000	3.000,00
15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA C/10	ANADONA	PACOTE	3,00	14,5000	43,50
16	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G	TECNIMED	UNID	1.200,00	6,0000	7.200,00
17	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M	TECNIMED	UNID	300,00	6,0000	1.800,00
18	BATERIA P/ AP. HGT CR2032 3V	MAXELL	UNID	80,00	1,9000	152,00
19	CADARÇO FIXADO DE CANULAS C/ 10 METROS	TECENIL	UNID	1,00	6,0000	6,00
20	CAMPO OPERATORIO 25x28 C/5	NEVE	PACOTE	14,00	8,0000	112,00
21	CANULA DE GEDEL N 00	PROTEC	UNID	20,00	5,0000	100,00
22	CANULA DE GEDEL N 01	PROTEC	UNID	50,00	5,0000	250,00
23	CANULA DE GEDEL N 02	PROTEC	UNID	50,00	5,0000	250,00
24	CANULA DE GEDEL N 03	PROTEC	UNID	330,00	5,0000	1.650,00
25	CANULA DE GEDEL N 04	PROTEC	UNID	330,00	5,0000	1.650,00
26	CANULA GEDEL N 05	PROTEC	UNID	330,00	5,0000	1.650,00
27	CATETER INTRAVENOSO N 14	LABOR IMPORT	UNID	300,00	0,8500	255,00
28	CATETER INTRAVENOSO N 16	LABOR IMPORT	UNID	300,00	0,8500	255,00
29	CATETER INTRAVENOSO N 18	LABOR IMPORT	UNID	300,00	0,8500	255,00
30	CATETER INTRAVENOSO N 20	LABOR IMPORT	UNID	400,00	0,8500	340,00
31	CATETER INTRAVENOSO N 22	LABOR IMPORT	UNID	400,00	0,8500	340,00
32	CATETER INTRAVENOSO N 24	LABOR IMPORT	UNID	200,00	0,9000	180,00
33	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	UNID	300,00	0,9000	270,00
34	CINTO PARA FIXAÇÃO EM CAMA DE RESGATE	TECNIMED	UNID	300,00	8,0000	2.400,00
35	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	TECNIMED	UNID	300,00	19,0000	5.700,00
36	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL	TECNIMED	UNID	80,00	19,0000	1.520,00
37	COLAR CERVICAL DE RESGATE M	TECNIMED	UNID	400,00	20,0000	8.000,00
38	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEO NATAL	TECNIMED	UNID	60,00	19,0000	1.140,00
39	COLAR CERVICAL DE RESGATE P	TECNIMED	UNID	500,00	19,0000	9.500,00
40	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP	TECNIMED	UNID	60,00	20,0000	1.200,00
41	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT	DESCARBOX	UNID	50,00	6,5000	325,00
42	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	ADVANTIVE	UNID	15,00	3,0000	45,00
43	CURATIVO ALGODONADO 10 x 15	NEVE	PACOTE	500,00	1,5000	750,00
44	DRENO DE TORAX RADIOPACO N 12	CPL	UNID	10,00	8,0000	80,00
45	DRENO DE TORAX RADIOPACO N 16	CPL	UNID	10,00	8,0000	80,00
46	DRENO DE TORAX RADIOPACO N 20	CPL	UNID	10,00	8,0000	80,00
47	DRENO DE TORAX RADIOPACO N 24	CPL	UNID	10,00	8,0000	80,00
48	DRENO DE TORAX RADIOPACO N 28	CPL	UNID	10,00	8,0000	80,00
49	DRENO DE TORAX RADIOPACO N 32	CPL	UNID	10,00	8,0000	80,00
50	DRENO DE TORAX RADIOPACO N 36	CPL	UNID	10,00	8,0000	80,00
51	ELETRODO ECG DESCARTAVEL AD/INF	VITALCOR	UNID	3.000,00	0,3000	900,00
52	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	LABOR IMPORT	UNID	150,00	2,5000	375,00
53	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM x 4,5 M	ADPELE	ROLO	110,00	7,5000	825,00
54	FILTRO P/ RESPIRADOR ADULTO	GVS	UNID	100,00	18,0000	1.800,00
55	FILTRO PARA RESPIRADOR INFANTIL	GVS	UNID	50,00	20,0000	1.000,00
56	FITA MICROPORE 10 X 4,5	VITALPORE	ROLO	180,00	5,0000	900,00
57	GAZE ESTERIL 7,5 x 7,5 11 f C/10	AMERICA	PACOTE	600,00	0,7000	420,00
58	GLUTAROLDEIDO 28 DIAS 5000 ML	RIOQUIMICA	GALÃO	3,00	65,0000	195,00
59	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML	VICHPHARMA	LT	500,00	6,0000	3.000,00
60	INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP	PHARMATEX	UNID	800,00	0,8000	640,00
61	KIT PARTO DE EMERGENCIA	TECNIMED	UNID	40,00	60,0000	2.400,00
62	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DE SEGURANÇA 28 G x 1,5mm	TKL	UNID	6.000,00	0,3500	2.100,00
63	LENCOL TNT DESC. C/ ELASTICO 2,10x 0,90 C/ 10	ANADONA	PACOTE	110,00	15,0000	1.650,00
64	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 ESTERIL	AUPERMAX	UNID	100,00	1,4500	145,00
65	LUVA CIRIRGICA N 7,5 ESTERIL	SUPERMAX	UNID	100,00	1,4500	145,00
66	LUVA CIRURGICA N 8,0 ESTERIL	SUPERMAX	UNID	100,00	1,4500	145,00
67	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5 ESTERIL	SUPERMAX	UNID	100,00	1,4500	145,00

68	LUVAS DE LATEX C/PÓ PARA PROCEDIMENTOS G	SUPERMAX	CAIXA	400,00	19,0000	7.600,00
69	LUVAS DE LATEX C/PÓ PARA PROCEDIMENTOS M	SUPERMAX	CAIXA	900,00	19,0000	17.100,00
70	LUVAS DE LATEX C/PÓ PARA PORCEDIMENTOS P	SUPERMAX	CAIXA	1.200,00	19,0000	22.800,00
71	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 3MM	PROTEC	UNID	10,00	35,0000	350,00
72	MANTA ILUMINIZADA 2,10 x 1,40	TECNIMED	UNID	500,00	9,0000	4.500,00
73	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	LABOR IMPORT	UNID	15.000,00	0,3000	4.500,00
74	MASCARA FACIAL PFF2/N95	DESCARPACK	UNID	30,00	3,0000	90,00
75	MASCARA P/ VENTURI ADULTO	PROTEC	UNID	300,00	35,0000	10.500,00
76	MASCARA PARA VENTURI INFANTIL	PROTEC	UNID	150,00	35,0000	5.250,00
77	MICRONEBULIZADOR INALADOR ADULTO ROSCA	PROTEC	UNID	30,00	14,0000	420,00
78	MICRONEBULIZADOR INALADOR INFANTIL ROSCA	PROTEC	UNID	30,00	14,0000	420,00
79	NYLON MON. PRETO 2-0 C/ AGULHA 4 CM	SHALON	UNID	240,00	1,8000	432,00
80	NYLON MON. PRETO 3-0 C/AGULHA 2 CM	SHALON	UNID	240,00	1,8000	432,00
81	NYLON MON. PRETO 4-0 C/AGULHA 2 CM	SHALON	UNID	120,00	1,8000	216,00
82	NYLON MON. PRETO 5-0 C/AGULHA 2 CM	SHALON	UNID	120,00	1,8000	216,00
83	OXIMWTRO DE DEDO PORTATIL	BIOLAND	UNID	10,00	179,0000	1.790,00
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 X 05 CM	PACK GC	ROLO	10,00	50,0000	500,00
85	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X 10 CM	PACK GC	ROLO	10,00	70,0000	700,00
86	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X CM	PACK GC	ROLO	10,00	130,0000	1.300,00
87	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X 30 CM	PACK GC	ROLO	10,00	190,0000	1.900,00
88	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X 40 CM	PACK JC	ROLO	5,00	250,0000	1.250,00
89	PILHA MEDIA C2 ALCALINA C/ 2 UND	ENERGIZER	UNID	50,00	14,5000	725,00
90	PILHA PALITO AAA ALCALINA UND	ENERGIZER	UNID	80,00	2,3000	184,00
91	PVPI DETERGENTE LT	VICHPHARMA	LT	15,00	28,0000	420,00
92	PVPI TOPICO LT	VICHPHARMA	LT	15,00	28,0000	420,00
93	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML LUER LOCK (ROSCA)	SR	UNID	200,00	0,3500	70,00
94	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML LUER LOCK (ROSCA)	SR	UNID	250,00	0,4500	112,50
95	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML LUER LOCK 9ROSCA)	SE	UNID	200,00	0,2000	40,00
96	SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML	BIO SERVICE	UNID	25,00	35,0000	875,00
97	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 12	ADVANTIVE	UNID	10,00	3,9000	39,00
98	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 14	ADVANTIVE	UNID	10,00	3,9000	39,00
99	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 16	ADVANTIGE	UNID	10,00	3,9000	39,00
100	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 18	ADVANTIVE	UNID	15,00	3,9000	58,50
101	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 20	ADVANTIVE	UNID	15,00	3,9000	58,50
102	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 22	ADVANTIVE	UNID	15,00	3,9000	58,50
103	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2,5 S/ BALÃO	ADVANTIVE	UNID	50,00	4,5000	225,00
104	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,0 C/BALÃO	ADVANTIVE	UNID	30,00	4,5000	135,00
105	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,5 C/BALÃO	ADVANTIVE	UNID	30,00	4,5000	135,00
106	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,0 CBALÃO	ADVANTIVE	UNID	30,00	4,5000	135,00
107	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,5 C/BALÃO	ADVANTIVE	UNID	30,00	4,5000	135,00
108	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,0 C/ BALÃO	ADVANTIVE	UNID	30,00	4,5000	135,00
109	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 C/ BALÃO	ADVANTIVE	UNID	30,00	4,5000	135,00
110	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,0 C/BALÃO	ADVANTIVE	UNID	100,00	4,5000	450,00
111	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,5 C/BALÃO	ADVANTIVE	UNID	100,00	4,5000	450,00
112	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,0 C/BALÃO	ADVANTIVE	UNID	250,00	4,5000	1.125,00
113	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/BALÃO	ADVANTIVE	UNID	250,00	4,5000	1.125,00
114	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 C/BALÃO	ADVENTIVE	UNID	250,00	4,5000	1.125,00
115	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5 C/BALÃO	ADVANTIVE	UNID	250,00	4,5000	1.125,00
116	SONDA ENDOTRAQUEAL N 9,0 C/BALÃO	ADVANTIVE	UNID	250,00	4,5000	1.125,00
117	SONDA ENDOTRAQUEAL N 9,5 C/ BALÃO	ADVANTIVE	UNID	250,00	4,5000	1.125,00
118	SONDA ENDOTRAQUEAL N 10,0 C/BALÃO	ADVANTIVE	UNID	50,00	4,5000	225,00
119	TALA DE PAPELÃO G	TECNIMED	UNID	500,00	2,8000	1.400,00
120	TALA DE PAPELÃO M	TECNIMED	UNID	600,00	2,0000	1.200,00
121	TALA DE PAPELÃO P	TECNIMED	UNID	600,00	1,5000	900,00
122	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	UNID	36,00	13,0000	468,00
123	TIRAS DE HCG ACCU-CHEK ACTIVE C/50	ROCHE	CAIXA	120,00	65,0000	7.800,00
124	TOUCA DESCARTAVEL COMELASTICO C/100	INNOVA	PACOTE	30,00	10,0000	300,00
125	TUBO SILICONE N 204	KINNER	MTL	100,00	10,0000	1.000,00
126	CATETER ACESSO VENOSO DUPO LAMEN 7FRX20CM	HTS	UNID	50,00	150,0000	7.500,00
Valor total homologado **R$ 193.201,00 (cento e noventa e três mil, duzentos e um reais)**						

Paranaguá, **15 de maio de 2018**.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0BFDA837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DO TIPO FOLDER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, PARA A MOBILIZAÇÃO DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 15 A 18 DE MAIO DE 2018.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26108	FOLDER 21X29,5 CM EM PAPEL COUCHÉ120G, COM DUAS DOBRAS, 4 X 4 CORES, C ONFORME ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	1.000,00	U	1,109	1.109,00
TOTAL						1.109,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.405.999/0001-09, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 244/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.068,00 (um mil sessenta oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2018	840	02.005.08.243.0805.2055	3.3.90.39.63.02

Paulo Frontin, dezesseis dias de maio de 2018

DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA
Sec. Munic. de Assistência Social e Família

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:06E9BE8A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE 02 SERVIDORES, RECONFIGURAÇÃOP DE DRIVES, IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE POLITICAS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIOS LOCAIS E ACESSO REMOTO, CONFIGURAÇÃO DE ROTINAS DE BACKUP PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26110	REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE 02 SERVIDORES, RECONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIOS LOCAIS E ACESSO REMOTO, CONFIGURAÇÃO DE ROTINAS DE BACKUP.	1,00	U	4.860,00	4.860,00
TOTAL						4.860,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O serviço se faz necessário para a manutenção de equipamentos de informática utilizados pelo município para armazenamento do banco de dados dos sistemas operacionais utilizados nas atividades administrativas.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa M.P BOGUT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.640/0001-42, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 247/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 0,00 (), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2018	100	02.001.04.122.0404.2078	3.3.90.39.05.00

Paulo Frontin, dezesseis dias de maio de 2018

MAURICIO CZONSTKA
Secretaria Municipal de Governo

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:FB06C330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 7/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 7/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para realização da conferencia municipal da educação**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços para preparação e realização da conferencia municipal de educação e palestra magna, sobre o plano Municipal de Educação, notas técnicas e acompanhamento de grupos com plenária final. Com cronograma de atividades a ser aprovado pela secretaria de educação, totalizando 12 horas.	EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS	SERV	1,00	2.828,40	2.828,40
2.828,40							

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 7/2018 datada de 16/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 2 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 16/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6B92FE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 3/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 25 da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 3/2018 referente à **Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno e conjunto professor, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n° 02/2018 Processo nº 23034.002256/2018-05 do Pregão Eletrônico n° 10/2017/FNDE/MEC e Termo de Compromisso PAR n° 201800707-6**, em favor da empresa conforme abaixo:

ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)			UN	59,00	214,00	12.626,00
1	2	Conjunto Professor / CJP-01			UN	10,00	340,00	3.400,00
TOTAL								16.026,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 3/2018 datada de 16/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 16/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C3A344A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 51/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2018

No dia 15 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2018, Processo Licitatório nº. 51/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para contratação de empresa para execução de hora máquina de Miniescavadeira Hidráulica e Rolo Compactador. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6672	OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	17.775.914/0001-27	CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHO	233.838.600-00

Fornecedor: 6672 - OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Horas máquinas de miniescavadeira hidráulica, ano no mínimo2010 com esteira de borracha, com peso operacional mínimo de 2,7 a 3,0 toneladas, com lâmina dianteira e lança oscilante - com operador	HRS		300,000	138,4000	41.520,00
2	Horas máquinas de rolo compactador, no mínimo ano 2010, 12 toneladas de peso operacional potência mínima de 155 cv com sistema vibratório somente no cilindro dianteiro - com operador	HRS		500,000	248,0000	124.000,00

Salgado Filho,15 de Maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:25F6FD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 05.01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, med iante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO**:

Homologação da relação de nomes dos candidatos regularmente inscritos para o CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provim ento dos **cargos de: Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social**, **Odontólogo, Advogado**, **Engenheiro Civil, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Monitor de Creche, Auxiliar Administrativo, Operador de Máquinas, Motorista Regional**, **Tratorista, Auxiliar de Consultório Dentário**, **Motorista**, **Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física.**

Legenda (*) ISENTOS
() PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
(*) ISENTO E PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC
ADVOGADO	32763	ALISSON DEVES	63575780	22/01/1977
ADVOGADO	32520	EDINA CASSIANE PADILHA	99717904	27/07/1988
ADVOGADO	32864	EDY CARLOS CHIELE	70512173	15/12/1977
ADVOGADO	32593	ELENICE FRANSOZI	4956546	24/08/1988
ADVOGADO	32961	ELOUISE MILENI STECANELLA	104973310	06/07/1995
ADVOGADO	32895	FABIO ARISI	33274360	14/09/1977
ADVOGADO	32883	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	81007918	29/11/1969
ADVOGADO	32897	GEOVANI GHIDOLIN	49087543	17/09/1970
ADVOGADO	32980	GISELI TALITA SALDANHA	124375380	23/05/1995
ADVOGADO	32761	JOÃO MARCOS MARIUSSI	78454725	01/04/1985
ADVOGADO	33068	JOSIANE ANTUNES TEIXEIRA	95578160	31/03/1984
ADVOGADO	32418	KARIN ANNE SCHWERTZ	105874650	17/05/1992
ADVOGADO	33054	LEONIR PAGNONCELI BATISTA	102285506	09/01/1994
ADVOGADO	32736	LUCINEIA MARTINS	68169720	30/09/1976
ADVOGADO	32717	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	99148098	15/10/1987
ADVOGADO	32786	PATRICIA SCHAUSS	125156525	22/01/1997
ADVOGADO	32431	RAFAEL AUGUSTO MARTINS*	93205072	13/09/1987
ADVOGADO	32454	RENATA PESSI*	106110816	02/08/1983
ADVOGADO	32391	TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	103294797	04/10/1990
ADVOGADO	32495	TAINÁ ANGELA SCOLARI	126800584	11/01/1995
ADVOGADO	33065	TIAGO CHORNA	105849621	18/09/1993
ADVOGADO	32858	WILLIAN COCO GUIMARAES	483129	27/06/1991
ADVOGADO	33076	WOODY PAULO MARTINI	66793907	11/07/1980
ASSISTENTE SOCIAL	32674	ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636	01/09/1981
ASSISTENTE SOCIAL	32432	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE*	108474661	05/06/1995
ASSISTENTE SOCIAL	33001	AQUIDAUANA MARIN BRUNETTO	5684248	31/07/1995
ASSISTENTE SOCIAL	32344	ANGELA MARIA DOS SANTOS*	69086608	20/02/1977
ASSISTENTE SOCIAL	32452	ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	4244612	04/11/1986
ASSISTENTE SOCIAL	32906	CLAICIANE A.DE MORAIS	5666887	17/10/1990
ASSISTENTE SOCIAL	32770	DANIELI LANGNER	105849567	20/08/1991
ASSISTENTE SOCIAL	32787	ELAINE APARECIDA PADUAN	105506562	11/09/1995
ASSISTENTE SOCIAL	32451	EDINA CRISTINA HAELDERCH *	82124870	23/08/1983
ASSISTENTE SOCIAL	32407	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	138303896	05/08/1979
ASSISTENTE SOCIAL	33124	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	1949002	29/01/1976
ASSISTENTE SOCIAL	32437	LILIAN MARIELI JEZIORNY*	84895083	27/06/1987
ASSISTENTE SOCIAL	32358	RITA DAIANE DE OLIVEIRA*	96751257	09/11/1991
ASSISTENTE SOCIAL	32375	PALOMA DOS SANTOS ALUPP	106672520	11/12/1994
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32773	ADRIELI LANGNER	105014635	17/12/1993
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32329	ALADALE FLACH MELLA PASA	82669728	30/11/1982
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33128	ALEXANDRA ALVES	105014775	15/10/1995
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32759	ANA CARLA CAMPOS	89768551	12/01/1989
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32617	ANDRÉ VINICIUS BATTISTI	123844050	27/10/1996
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33070	ANDREI KLEIN DE LRA	142682710	11/07/2001
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32824	ANDRESA KLEIN DE LARA	124303680	19/10/1999
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33110	BENHUR FONTOURA CORREA	92827666	07/09/1991
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32865	CLÉDINA DE OLIVEIRA	5871640	16/12/1986
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32654	CLEISON ALISON DA ROSA	1300527907	24/08/1999
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33021	DAIANE	6461097	03/09/1996
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32731	DAIANE DA SILVA ROSA	103091543	06/08/1993
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32740	DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA	106663327	07/09/1995
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32963	DAIMON ABATTI	105014449	28/10/1992
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32993	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	94468701	27/07/1990
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33047	GILBERTO LUIS DE CONTO JUNIOR	103433070	05/03/1999
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32937	GISLAINE DA SILVA ROSA	138360458	16/03/2000
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32675	JARDEL JÚNIOR ABREU PEREIRA	128961224	13/04/2000
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32693	JOÃO PEDRO BIGOLIN SPRANDEL	136284460	04/05/1999
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32973	JUSSARA RODRIGUES	135810940	19/08/1997
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32909	KAUÊ NATAN TAFAREL	105506686	19/04/1997
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32955	LETICIA KLOC DE CAMARGO	134967935	25/04/1995
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33136	LILIANE MAGDA CESTARIO ANDRADE	103091632	08/08/1994

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32592	LUANA PATRICIA DAHMER	6023586	04/09/1997
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32968	LUCAS BERTICELLI	6108848349	01/10/1999
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32982	LUCAS PIETSKI	143273024	02/12/2000
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33023	LUCIMARA VARGAS	105014007	20/05/1995
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32409	LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS	108425040	21/09/1996
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32912	LUIZ FERNANDO DA SILVA HAEFLIGER	128373586	03/11/1999
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33082	MARCIANO BINDER	104199518	20/03/1991
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32459	MARCIELI SERAFIN	123057856	03/10/1993
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33091	MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI	106678898	10/08/1993
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32327	MICHELLE APARECIDA LUSINI*	67010272	04/04/1978
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32956	OCELANO ALVES	53476228	20/05/1971
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32429	RAQUELL GOULART ALVES	128409564	08/05/1998
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32475	RUBEBD EDSON ROGOESCKI	77012150	11/06/1980
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32380	TAIMARA BARBOSA	128375465	02/05/1998
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32393	TAINARA DALLE LASTE	130067123	12/08/2000
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32463	TATIANE GIRARDI*	105849060	28/04/1995
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32558	VAGNER CHORNA	105849524	02/04/1996
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33094	VOLNEI DE LARA BATTISTI	125191541	01/06/1999
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32936	ANA PAULA DOS SANTOS	136057979	18/11/1995
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32743	ANDREIA DE ABREU	89806941	24/03/1984
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32556	DANIELA CARINA HEIMANN	108426209	29/09/1996
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32947	DANIELI HEINRICHS	103236878	14/12/1993
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32557	DARA ANDREZA FERREIRA	1231384289	20/12/1996
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32742	MARCIA CORDEIRO	103237173	11/05/1990
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32442	SABRINA STEIN	127773076	24/05/1999
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32698	SUZAMARA EUGÊNIO	101778258	19/08/1987
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	32910	TAYNA ELUANA GIRARDI	123636821	16/05/2000
ENFERMEIRO	32663	ADRIANE CELANTE	106663122	02/07/1997
ENFERMEIRO	32331	ALADALE FLACH COMPLETO PASA	82669728	30/11/1982
ENFERMEIRO	32729	BIANCA DE LIMA PIOLA	104681676	09/06/1995
ENFERMEIRO	32702	BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI	106674396	27/10/1995
ENFERMEIRO	32724	CRISTIANE NEIS	104157688	08/08/1995
ENFERMEIRO	32785	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	125156193	26/10/1995
ENFERMEIRO	32337	ELIZETE CACIANI BIENIEK	89994497	04/01/1991
ENFERMEIRO	33000	ELOISA CASIRAGLIN	104147950	04/02/1995
ENFERMEIRO	32545	ITANA MAYRA P.B.KOTESKI	4265149	06/04/1989
ENFERMEIRO	32806	KETLEN DALALBA NUNES	128905863	20/04/1978
ENFERMEIRO	32950	LAYSA CRISTINA DREYER	4710069	08/09/1991
ENFERMEIRO	32829	LICIANE ROSA DAPPER	5362737	07/09/1990
ENFERMEIRO	32889	MARLETE DELLA GIUSTINA	65649047	30/08/1975
ENFERMEIRO	32939	MAYARA REGINA HANN	105506473	28/03/1995
ENFERMEIRO	32769	ODILA MIGLIORINI DA SILVA	94416213	13/08/1994
ENFERMEIRO	33147	PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT	103091071	05/04/1996
ENFERMEIRO	32335	PAMELA KARIN LAZZAROTO	4711528	13/07/1991
ENFERMEIRO	32563	PAULA CRISTINA DALLE LASTE	123637321	27/09/1997
ENFERMEIRO	32745	QUESIA CRISTINA WILAND	123630084	08/06/1992
ENFERMEIRO	33140	SORAIA BERNAL FARUCH	95921329	02/01/1994
ENFERMEIRO	32541	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	93803833	01/09/1987
ENGENHEIRO CIVIL	32590	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	68755816	08/12/1978
ENGENHEIRO CIVIL	32602	ALANA DANIELY HEINTZE GIONGO	107546883	20/12/1995
ENGENHEIRO CIVIL	32324	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	100157152	01/02/1995
ENGENHEIRO CIVIL	33011	ALEXANDRE DA COSTA	129757396	04/01/1983
ENGENHEIRO CIVIL	32417	ALINE MARIA BEULKE	104403212	30/11/1993
ENGENHEIRO CIVIL	32862	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	101719936	05/10/1994
ENGENHEIRO CIVIL	32361	ANA PAULA MATTEI GHEDIN	99107065	16/12/1994
ENGENHEIRO CIVIL	33121	ANA PAULA MAZOTTI	97842086	20/05/1994
ENGENHEIRO CIVIL	32543	ANA RITA DE LIMA ALVES	103351804	12/07/1993
ENGENHEIRO CIVIL	33031	ANDRESA WALERIUS	105839200	10/04/1995
ENGENHEIRO CIVIL	32355	ANGELA MARIA MULLLER*	106630232	16/09/1995
ENGENHEIRO CIVIL	33067	ANGELO HENRIQUE GABRIEL NEZZI	96277300	17/02/1994
ENGENHEIRO CIVIL	32762	AUGUSTO MANGANOTTI	128466088	05/01/1995
ENGENHEIRO CIVIL	33035	BRUNO SUTILLI	4988358	21/12/1995
ENGENHEIRO CIVIL	32879	CAMILA OLIARI	93000439	29/11/1994
ENGENHEIRO CIVIL	32376	CAROLINE KRAUSE VOSGERAU	95283977	20/07/1995
ENGENHEIRO CIVIL	32882	DANIEL LUZ DOS REIS	92586286	30/01/1996
ENGENHEIRO CIVIL	32456	DANIELLY LOUREIRO ALMEIDA*	1907539	11/10/1994
ENGENHEIRO CIVIL	32472	DIEGO CALLEGARO	108339888	07/10/1995
ENGENHEIRO CIVIL	32415	DOUGLAS CZERNIASKI	108448040	13/06/1994
ENGENHEIRO CIVIL	33072	EDUARDO BERNARDI ALVES	96994222	01/11/1995
ENGENHEIRO CIVIL	32477	GABRIEL BATISTA REFOSCO	132407487	04/11/1995
ENGENHEIRO CIVIL	33080	GABRIEL TÚRMINA	94423732	06/09/1993
ENGENHEIRO CIVIL	32833	GABRIELA SPILLER BELLO DOS SANTOS	105832770	16/03/1996
ENGENHEIRO CIVIL	32708	JEFFERSON BERTO	64911210	18/03/1977
ENGENHEIRO CIVIL	32682	JOAO VICTOR MEAURIO MONTEIRO	99759720	15/11/1995
ENGENHEIRO CIVIL	32349	JOÃO PAULO LAZZARI*	96345585	12/01/1994
ENGENHEIRO CIVIL	32387	JANIR DE AGUIAR SILVA	633729619	10/09/1992
ENGENHEIRO CIVIL	32878	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	125376207	25/02/1995
ENGENHEIRO CIVIL	33081	LEOCIR NARDI	4302145	17/05/1983
ENGENHEIRO CIVIL	33063	LUCAS ARDENGHY E SILVA	1104347495	09/03/1995
ENGENHEIRO CIVIL	32720	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	107100504	25/05/1993
ENGENHEIRO CIVIL	32573	LUNNA ALEXIA UNO	123652800	10/06/1993
ENGENHEIRO CIVIL	32370	NATALIA MARIA ARAUJO MARQUES	1229911	21/12/1993
ENGENHEIRO CIVIL	33115	MAISA PHILIPPSEN	6116592889	17/10/1992
ENGENHEIRO CIVIL	32667	MARCELO FASOLO	83820683	30/07/1986
ENGENHEIRO CIVIL	32525	MARCELO JOSE RIGHES	97369321	06/04/1996
ENGENHEIRO CIVIL	33148	MARCOS RECH	108426675	26/08/1996
ENGENHEIRO CIVIL	32898	MARCOS RODRIGO BIAZIBETTI	106539715	27/04/1995
ENGENHEIRO CIVIL	32726	MATEUS BRASILINO	127134308	01/10/1994
ENGENHEIRO CIVIL	33137	MICHAEL FRIGO	105834160	26/06/1995

ENGENHEIRO CIVIL	32680	PRISCILA LUIZA HORN	108175613	20/01/1993
ENGENHEIRO CIVIL	32512	RAFAEL WORST	127361487	20/12/1995
ENGENHEIRO CIVIL	32996	RENAN MARCHINI	90066404	08/05/1991
ENGENHEIRO CIVIL	33064	ROBERTO DE SOUZA BALBINO CARVALHO	441901743	12/03/1972
ENGENHEIRO CIVIL	32985	TATIANE VALTRIQUE	75744943	28/03/1982
ENGENHEIRO CIVIL	32403	VANESSA CALDEIRA MIRANDA*	98844813	04/06/1988
ENGENHEIRO CIVIL	32952	VÍTOR AGUIRRE CARDOSO	100697319	01/12/1993
FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32776	ALINE DOS SANTOS WILAND	125432107	17/05/1996
FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32911	ALINE REGINA VANIN	90380516	21/07/1993
FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32565	ANA CLAUDIA GOTTERT	98058923	12/11/1989
FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	33053	BARBARA REGINA PANSERA	105849443	17/08/1991
FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32373	ELIETE VENSKE CENCI	47589690	22/01/1970
FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32579	ELIZIANE CAPPELIN	98058680	21/12/1996
FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32861	JESSICA LILLIAN GOMES	878797	06/11/1989
FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32622	JULIANA WELTER	94307643	24/11/1987
FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32586	LARISSA FABIANE PALLAS	92196348	15/07/1993
FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	32542	NATÁLIA CAROLINE BERNARDI	106708223	26/07/1996
FISIOTERAPEUTA	32656	ALESANDRA KLEIN	101486087	20/01/1992
FISIOTERAPEUTA	32364	ALEXANDRA KARINE DE MORAES DA SILVA*	106152748	03/08/1992
FISIOTERAPEUTA	32807	ALINE PASOLINI	85026623	06/12/1985
FISIOTERAPEUTA	32453	DANIELY FERNANDA CECHINI	103091357	31/07/1994
FISIOTERAPEUTA	32812	KAMILLA LEITE SILVA	106996687	07/03/1996
FISIOTERAPEUTA	32469	VANESSA TAÍSE SCHWINGEL	101193357	03/04/1994
FONOAUDIÓLOGO	32575	SUELY MARIKO WATANABE	30734467	19/05/1962
MÉDICO	32410	LUAN LUCAS BERNARDI	4828750	06/06/1991
MÉDICO	32943	PAULO ROBERTO DEGRAF FILHO	98781358	20/07/1988
MONITOR DE CRECHE	32707	ADELAIDE APARECIDA TREIN	106663220	24/07/1997
MONITOR DE CRECHE	32673	ADRIANA COSTA	125454704	14/01/1995
MONITOR DE CRECHE	32686	ADRIELI BOFF	84100471	17/05/1985
MONITOR DE CRECHE	32783	ALEOMAR JUNIOR PINOW	107892427	23/11/1991
MONITOR DE CRECHE	32921	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	135378348	06/04/2000
MONITOR DE CRECHE	32538	ALINE KOWALSKI	108468173	21/07/1998
MONITOR DE CRECHE	33120	ALINE MURIEL SOERO	105201095	27/09/1993
MONITOR DE CRECHE	33024	ALINE ZANELLA LAMERA	131879970	10/02/1997
MONITOR DE CRECHE	33034	ANA PAULA CARBONERA	106603269	02/03/1995
MONITOR DE CRECHE	32460	ANDRÉIA ALVES DE SIQUEIRA	105848323	17/05/1994
MONITOR DE CRECHE	32544	ANDREIA APARECIDA VARGAS	133851070	26/08/1997
MONITOR DE CRECHE	33085	ANDRIELI DOS SANTOS QUOOS	105201575	16/03/1995
MONITOR DE CRECHE	33102	CAMILA BATTISTI	105949265	13/06/1996
MONITOR DE CRECHE	32596	CAMILA TURATTO	104132898	08/04/1991
MONITOR DE CRECHE	32979	CARINA SILVEIRA	97115982	05/07/1988
MONITOR DE CRECHE	32605	CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH	99655992	13/07/1988
MONITOR DE CRECHE	32524	CIBELLI ROYER	102288734	21/06/1991
MONITOR DE CRECHE	32857	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	108459190	31/01/1996
MONITOR DE CRECHE	32942	CRISTIANE SIBERINO DUARTE PADUAN	6108917	04/09/1987
MONITOR DE CRECHE	32716	DAIANA MARIA MORENO RECH	106662959	24/10/1993
MONITOR DE CRECHE	32791	DAIANE DOS SANTOS	102313437	13/11/1993
MONITOR DE CRECHE	32874	DANIELI DA SILVA ROSA	135107387	03/05/2000
MONITOR DE CRECHE	32886	DEBORA CAROLYNE DA SILVA	124059690	14/06/1996
MONITOR DE CRECHE	32641	DIANA SUTILI	72712057	09/12/1982
MONITOR DE CRECHE	32637	EDELAINE APARECIDA HAIMANN DEPARIS	5732385	09/09/1978
MONITOR DE CRECHE	32925	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	134121378	17/11/1997
MONITOR DE CRECHE	32548	EDIVALDO ALVES DE SIQUEIRA	105848331	03/05/1995
MONITOR DE CRECHE	32420	EDUARDA CAROLINA ROSSONI	533388466	22/09/1998
MONITOR DE CRECHE	32419	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	97289522	04/08/1985
MONITOR DE CRECHE	32709	FABIANA CAMARGOS PEGO	104038069	05/06/1995
MONITOR DE CRECHE	32948	FRANCIELE RODRIGUES TEIXEIRA	106662908	21/09/1991
MONITOR DE CRECHE	32801	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	98868690	26/09/1988
MONITOR DE CRECHE	32566	GABRIELI MATANA	126789394	25/10/1998
MONITOR DE CRECHE	32754	GIZELI DA SILVA ROSA	105014104	10/05/1995
MONITOR DE CRECHE	32670	IDIANARA BARBOSA	128375619	26/05/1999
MONITOR DE CRECHE	32662	ISAELI KLEIN	103692091	22/02/1992
MONITOR DE CRECHE	32984	JACQUELINE SCATOLA DE CONTO	50216350	18/12/1973
MONITOR DE CRECHE	32672	JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY	108425016	22/03/1987
MONITOR DE CRECHE	33027	JOCIMARA HUBER	103574749	08/12/1990
MONITOR DE CRECHE	32990	JULIA GABRIELA HEIMANN	107691405	02/09/1997
MONITOR DE CRECHE	32646	JULIANA JUSSARA LAMBRECHT	106662894	18/02/1998
MONITOR DE CRECHE	32905	JULIANE COSER PAVAN KLEMANN	4478160	27/05/1984
MONITOR DE CRECHE	32778	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	106996830	08/11/1995
MONITOR DE CRECHE	32383	LEILA FATIMA SANTOS DA CRUZ	97520321	30/09/1988
MONITOR DE CRECHE	32468	LESSANDRA ASSOLINI *	546532858	28/09/1980
MONITOR DE CRECHE	32618	LETICIA MATTANA	106662797	07/07/1995
MONITOR DE CRECHE	33014	LILIANE LAZARETTE KNIPHOFF	133083669	20/10/1999
MONITOR DE CRECHE	33083	LIZETE FERNANDES GARCIA	126141050	07/10/1981
MONITOR DE CRECHE	33074	LUANA CANDIDA DE CONTO	134356561	16/09/1996
MONITOR DE CRECHE	32766	LUANA RODRIGUES	128923292	22/08/1999
MONITOR DE CRECHE	32902	LUANA VARGAS GONSALES	130067751	27/12/1999
MONITOR DE CRECHE	32704	LUCIMARA BARCELLOS DOS SANTOS	99937068	30/05/1989
MONITOR DE CRECHE	32916	LUELI BORTOLETTI	103237610	11/02/1997
MONITOR DE CRECHE	33030	MAGNA GRACIELE PIRES HEIMANN	103437857	14/11/1989
MONITOR DE CRECHE	32539	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	128780033	09/10/1996
MONITOR DE CRECHE	32581	MARCIÉLE D'ANHAIA	5102650	28/01/1991
MONITOR DE CRECHE	32899	MARIA DE JESUS	101193586	02/05/1994
MONITOR DE CRECHE	33039	MARIANA BENEDETE	8101155128	05/11/1995
MONITOR DE CRECHE	32365	MARICLÉIA DE GOIS	123343751	04/11/1989
MONITOR DE CRECHE	32855	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	80270410	21/06/1980
MONITOR DE CRECHE	32753	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	106305021	23/07/1992
MONITOR DE CRECHE	32620	MARIZANE BRIZOLA	128938320	23/03/2000
MONITOR DE CRECHE	32549	MERIANE AUGUSTO DE ABREU	105848404	31/08/1997

MONITOR DE CRECHE	33017	MONICA RAQUEL HANN	94299373	28/09/1988
MONITOR DE CRECHE	32750	NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ	10584836	02/07/1998
MONITOR DE CRECHE	32870	OSMARINA DE ABREU	103236835	23/08/1993
MONITOR DE CRECHE	32793	PATRICIA CARNIEL	95876145	15/08/1986
MONITOR DE CRECHE	32466	PATRICIA DA SILVA	94307177	25/02/1988
MONITOR DE CRECHE	32960	PATRICIA DUARTE DA SILVA	126525885	29/05/1995
MONITOR DE CRECHE	32885	PATRICIA POERSCH DE LIMA	128403523	10/03/2000
MONITOR DE CRECHE	32871	RAQUEL CARNEIRO	105849117	17/01/1996
MONITOR DE CRECHE	33119	ROSANE SIQUEIRA BAUER	105013914	22/01/1991
MONITOR DE CRECHE	32438	ROSELI IVONE RECH BRUSTOLIN	86774739	24/05/1979
MONITOR DE CRECHE	33022	SILVIA APARECIDA LOVATEL	125545955	14/11/1997
MONITOR DE CRECHE	32844	TACIANE DE CONTO ARAUJO	123089189	11/01/1994
MONITOR DE CRECHE	32325	TAIS REGINA RECH	105849788	03/07/1999
MONITOR DE CRECHE	32554	TAMARA BARBOSA	128375554	02/05/1998
MONITOR DE CRECHE	32975	TANIA MARIA KLEIN GOMES	88990277	12/11/1988
MONITOR DE CRECHE	32559	TATIANE GONÇALVES	138292525	14/01/1997
MONITOR DE CRECHE	32600	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	128587209	11/09/1999
MONITOR DE CRECHE	32430	VANDERLEIA HORST	145548640	12/04/1999
MONITOR DE CRECHE	32424	VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	131712111	16/03/2000
MOTORISTA	32822	ALCEMAR DAURTE	95337139	03/08/1986
MOTORISTA	32877	ALEXANDRE LEAL GROSS	50926591	08/09/1982
MOTORISTA	32446	CLEITON CHORNA TELLES	107691880	25/08/1999
MOTORISTA	32835	CLEVERSON GONCALVES	103433320	10/04/1991
MOTORISTA	32594	CLEVERSON MACHADO	5176466	20/11/1987
MOTORISTA	32506	DOUGLAS GHISSI	133461671	03/04/1998
MOTORISTA	32992	EDUARDO WELTER	99280638	29/10/1986
MOTORISTA	32696	ELODIR JOSE PADUAN	76914125	22/10/1976
MOTORISTA	32328	EVANIR BOURCHKARDT	91602016	26/03/1967
MOTORISTA	32775	EVERALDO PERON	90193414	07/08/1985
MOTORISTA	32823	GABRIELA KUNSLER	5976516	31/12/1985
MOTORISTA	32962	GILMAR DE OLIVEIRA	52710952	14/04/1967
MOTORISTA	32697	GILMAR SCHMITZ	7185074	20/02/1982
MOTORISTA	32326	JOAO VIEIRA	527863	18/04/1963
MOTORISTA	32498	JOCENIR DA SILVA	82992960	23/09/1982
MOTORISTA	32792	JOSCEMAR DUARTE	81927979	18/06/1981
MOTORISTA	32638	JOSEMAR DA SILVA	108465379	07/11/1994
MOTORISTA	33088	LEONARDO RIGHES DA SILVA	106539057	17/03/1995
MOTORISTA	32676	LUIZ CARLOS ZANCO	79097926	15/03/1980
MOTORISTA	32634	MARCIO RODRIGO SBARDELOTTO	961833	07/11/1979
MOTORISTA	33089	NELCINHO BRUSTOLIN	85598627	15/05/1984
MOTORISTA	32832	NELCIO ALVES	55217653	07/09/1972
MOTORISTA	32595	NILTO ALVES PEREIRA	3362631	05/06/1976
MOTORISTA	32714	PAULO CESAR CRESTANI	81061262	18/10/1984
MOTORISTA	32997	PAULO CESAR PANSERA	75765835	14/03/1982
MOTORISTA	33123	RHUAN KAUE ALVES MACIEL	106539677	10/01/1997
MOTORISTA	32946	RICARDO RODRIGUES	105014201	20/09/1992
MOTORISTA	32624	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	85950240	23/06/1984
MOTORISTA	32756	SERGIO BRIZOLA	6677975	04/01/1986
MOTORISTA	32733	SINVAL EHMKE DE OLIVEIRA	108426110	15/10/1991
MOTORISTA	33003	VALDECIR LAMERA	67603974	13/03/1976
MOTORISTA	32953	VANDERLEI PIRES DE ARRUDA	6104937781	05/02/1982
MOTORISTA	32362	VOLDENEI MATANA	7542349	22/05/1974
MOTORISTA REGIONAL	32465	ADILON ULLIRSCH DO NASCIMENTO	7128826307	22/03/1979
MOTORISTA REGIONAL	32814	CAMAR PLAUT DA SILVA	66850	27/04/1965
MOTORISTA REGIONAL	32507	CARLOS BORGES DA ROSA	47670681	08/10/1973
MOTORISTA REGIONAL	33104	CEZAR CHORNA	105849613	20/11/1991
MOTORISTA REGIONAL	32741	EDERSON PIETRASKI	107691642	30/08/1991
MOTORISTA REGIONAL	32863	GIVANILDO ANICETE DOS SANTOS	134995141	27/11/1979
MOTORISTA REGIONAL	32983	JAIR PEGORARO	65356422	21/08/1972
MOTORISTA REGIONAL	32867	JEAN CARLOS BATTISTI	102484860	20/09/1993
MOTORISTA REGIONAL	32619	LOURENÇO ASSOLINI	18082110	10/04/1960
MOTORISTA REGIONAL	32345	SILVONEI DOS SANTOS DO NASCIMENTO	133737936	26/09/1996
MOTORISTA REGIONAL	32836	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	105848889	27/06/1995
MOTORISTA REGIONAL	32800	VALDUIR LUIZ PADUAN	77326324	19/11/1978
MOTORISTA REGIONAL	32505	VALMIR JUNG DE SOUZA	56196307	12/03/1973
NUTRICIONISTA	32658	ANGELA PAULA PIES	4255684	24/05/1992
NUTRICIONISTA	33048	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	87173755	06/12/1987
NUTRICIONISTA	32500	FERNANDA GUARDA	5826178	13/12/1993
NUTRICIONISTA	32893	JOELEN RAIANA FAVARO RIES	143545695	30/12/1987
NUTRICIONISTA	32533	JULIANE BATTISTI PONTES	97662738	16/11/1991
NUTRICIONISTA	32896	JULIANE NUNES DA SILVA	101861686	09/04/1992
NUTRICIONISTA	33071	KELLY CRISTINA MELLO	89768160	22/08/1988
NUTRICIONISTA	32677	LARISSA CRISTINA FACHINELLO	101615464	31/12/1991
NUTRICIONISTA	32976	LIZIANE MARIA PAETZOLD	5268856	22/08/1989
NUTRICIONISTA	32969	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA	98510010	28/01/1995
NUTRICIONISTA	32884	MARCIA CECCHINI DE CONTO	89030897	15/04/1984
NUTRICIONISTA	32784	SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	203133293	17/06/1984
ODONTÓLOGO	32928	ALANA CITADIN NESI	131755295	28/02/1995
ODONTÓLOGO	32616	ALANA RUBIA BALBINOT	92445240	15/04/1993
ODONTÓLOGO	32727	ALESSANDRA RAMOS ARDENGHI	1101878807	25/09/1994
ODONTÓLOGO	32888	ANDREA KOWALCZUK SORANZO	48311105	20/06/1970
ODONTÓLOGO	33038	ANDRESSA REGINA TREVISAN	99444169	10/05/1989
ODONTÓLOGO	32739	ANNE ADANIR ELISA SECCO	90200917	31/05/1992
ODONTÓLOGO	32439	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUSA	20724888	29/09/1994
ODONTÓLOGO	32523	BRUNA CRISTINA LONGO	127047944	16/10/1995
ODONTÓLOGO	32629	BRUNA CRUSARO	5075607	22/11/1994
ODONTÓLOGO	32514	BRUNA KAMILA ROTTINI	124946603	18/11/1997
ODONTÓLOGO	32564	DANI MARIA GOTTERT	98059008	11/02/1994
ODONTÓLOGO	32478	DIANDRA DAL PAI	82904280	21/02/1996

ODONTÓLOGO	32426	DIOMAR LUIS BEZ JUNIOR	94423929	21/05/1992
ODONTÓLOGO	32772	ELIZANGELA BERRES	126124856	04/08/1994
ODONTÓLOGO	32930	GABRIELA APARECIDA TOMAZZINI	5779903	08/10/1993
ODONTÓLOGO	32869	GLORIALINE GOMES GRIEBELER	5568213	08/04/1994
ODONTÓLOGO	32371	IANCA MELO DE OLIVEIRA	50963953	27/08/1996
ODONTÓLOGO	32860	ITALO BORGES	125482589	22/11/1995
ODONTÓLOGO	32790	JULIA MUNDEL	125053327	16/05/1997
ODONTÓLOGO	32535	KARLA CAROLINE STRAPAZZON	100428113	17/01/1998
ODONTÓLOGO	32931	LARISSA REGINA GOMES ACCO	125850103	14/07/1996
ODONTÓLOGO	32816	LEONARDO MANTELLI REIS	1095448501	29/07/1994
ODONTÓLOGO	32929	LUANA REGINA DOARTE	11094666	01/07/1993
ODONTÓLOGO	32457	LUANA VANESSA MENEGASSI LOURENÇO	5722177	25/02/1991
ODONTÓLOGO	32967	LUCAS SURDI	102931670	04/08/1995
ODONTÓLOGO	32568	MARTA DE FÁTIMA SAVARIS GUIMARÃES	43074458	31/10/1974
ODONTÓLOGO	32639	MAYARA BURATTI	124359082	19/06/1992
ODONTÓLOGO	32954	MICHELE CRISTINA RAMA	123438485	24/06/1996
ODONTÓLOGO	33032	PATRÍCIA KELI KOHLER	135339350	01/04/1996
ODONTÓLOGO	32757	PAULA CRYSTINA DE CAMPOS RIZENTAL	91387760	15/11/1989
ODONTÓLOGO	33112	RENAN TUMELERO	5385044	31/12/1995
ODONTÓLOGO	33033	SANDY CAROLINE PADILHA	124729378	21/10/1995
ODONTÓLOGO	32859	TALINE IZABELA BENINI DE LIMA	105013485	23/09/1995
ODONTÓLOGO	32966	THAINÁ CARARO CAPELETI	109951676	15/04/1996
ODONTÓLOGO	32797	VALERIA CAMPAGNOLO	123083415	20/05/1997
ODONTÓLOGO	32818	VERONICA JENNITHAN DE OLIVEIRA MUNIZ DA SILVA	89753848	26/12/1994
OPERADOR DE MÁQUINAS	32606	ADILSON DOS SANTOS	89031010	02/12/1986
OPERADOR DE MÁQUINAS	33018	ALCIMAR SIBIRINO DUARTE	85450506	31/08/1985
OPERADOR DE MÁQUINAS	32332	ANDERSON KLEIN DE LARA	124303540	02/04/1996
OPERADOR DE MÁQUINAS	32820	CLODOALDO DALLA RIZZARDA	80246790	31/12/1978
OPERADOR DE MÁQUINAS	32612	EDENILSON SMANIOTO	1034456200	17/10/1990
OPERADOR DE MÁQUINAS	32333	EDER PASA	86329778	26/11/1984
OPERADOR DE MÁQUINAS	32567	ELEANDRO DA SILVA TAVARES	104132731	25/05/1992
OPERADOR DE MÁQUINAS	32988	FABIO HANNIG PEREIRA	97662550	28/08/1985
OPERADOR DE MÁQUINAS	33026	FABIO JUNIOR LANDO	88990390	09/02/1985
OPERADOR DE MÁQUINAS	32408	ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES	97841365	18/08/1987
OPERADOR DE MÁQUINAS	32894	JUNIOR JOSE KLEIN	105849346	09/06/1993
OPERADOR DE MÁQUINAS	32353	LUIZ CARLOS MACHADO	130322824	04/08/1994
OPERADOR DE MÁQUINAS	32880	MARCELO JÚNIOR SANDRIN	106538891	27/10/1995
OPERADOR DE MÁQUINAS	32401	MARCOS RAFAEL HANN	85589920	02/02/1986
OPERADOR DE MÁQUINAS	32341	RODRIGO ZAGO	106663092	16/03/1999
OPERADOR DE MÁQUINAS	33025	SERGIO LEOMAR HEIMANN	98033777	28/09/1988
OPERADOR DE MÁQUINAS	32443	TIAGO COSTA	128553517	01/03/1996
OPERADOR DE MÁQUINAS	32728	TIAGO ORTIGARA	1024483537	21/07/1992
OPERADOR DE MÁQUINAS	33013	VOLMIR TURATTO	102844661	16/01/1991
PROFESSOR	32688	ADRIANA BOFF	70174049	16/03/1977
PROFESSOR	32481	ADRIANA TELES DA FONSECA	77908315	07/02/1979
PROFESSOR	32551	ALICE VALENTE DA SILVA	127946272	29/01/1995
PROFESSOR	32509	BRUNA DOS SANTOS	102657055	11/06/1993
PROFESSOR	32744	BRUNA MARA DARTORA PAVAN	95971334	12/06/1986
PROFESSOR	33090	CARINA CARLA FANTIN	93937562	19/05/1986
PROFESSOR	32578	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	106540209	03/09/1990
PROFESSOR	33036	CIBELLI ROYER	102288734	21/06/1991
PROFESSOR	32764	CLAUDIA ANA PEGORARO	67737911	21/12/1975
PROFESSOR	32422	CLEIDE MARIA ANNATER	127317380	02/11/1982
PROFESSOR	32402	EDNA GNOATTO SUSTISSO	96432496	22/10/1990
PROFESSOR	32607	ELIANE MARCIA RUCH	352252431	02/07/1979
PROFESSOR	32421	FERNANDA CAMARGOS PEGO	104038026	12/12/1993
PROFESSOR	32356	FABIANA ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA*	99262630	13/01/1992
PROFESSOR	32949	GENI MILKIEWICZ BONKOSKI	68883059	22/08/1964
PROFESSOR	32640	GESSICA THAIS MIGNONI	103575141	18/02/1994
PROFESSOR	32601	IRONI RIVA	88482212	06/06/1986
PROFESSOR	32920	JULIANA RODRIGUES	974180	26/07/1986
PROFESSOR	32395	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA*	106662550	13/03/1995
PROFESSOR	32648	KARINE TESTA CAVALLI	104157408	15/03/1994
PROFESSOR	32690	KATIANE APARECIDA RECH	108426713	01/10/1996
PROFESSOR	32691	KELIMARA RECH	105849478	01/04/1993
PROFESSOR	32330	KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687	13/12/1994
PROFESSOR	32817	LUANA SIGNORINI	102152565	07/10/1992
PROFESSOR	32725	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	106662843	28/06/1997
PROFESSOR	32974	MARCIA BORTOLLI	129751762	27/06/1997
PROFESSOR	32972	MARCOS BORTOLLI	123180330	04/03/1996
PROFESSOR	32876	MARIZETE CHORNA GROSS	85598066	12/11/1980
PROFESSOR	32705	NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751	17/07/1995
PROFESSOR	32585	RAFAELA BATISTA	105848910	07/09/1997
PROFESSOR	32655	ROSEMAR FILBER	97996830	29/09/1988
PROFESSOR	32636	SANDRA APARECIDA MARCHETTI	60585725	05/08/1973
PROFESSOR	32626	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	85950240	23/06/1984
PROFESSOR	32994	TAUÃN MEDINO GOMES DA SILVA E SÁ	105848358	04/07/1995
PROFESSOR	32464	VANESSA BATISTA RECH	91833590	17/07/1987
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33135	ADRIANA COSTA	125454704	14/01/1995
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32710	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	100730146	22/10/1988
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32684	ADRIELI BOFF	84100471	17/05/1985
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32914	ALCEBÍADES DA SILVA GOMES	82040978	24/07/1973
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32536	ALINE KOWALSKI	108468173	21/07/1998
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32712	ALINE ZANELLA LAMERA	131879970	10/02/1997
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32386	ALINI BATTISTI	98359419	14/01/1993
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32782	ANA PAULA CARBONERA	106693269	02/03/1995
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32515	ANDRESSA DOS SANTOS	106539936	14/09/1994
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33134	ANDRIELI BASSANESI	145473764	21/12/1995
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33111	ARIELA DE SOUZA	135860050	20/02/1998

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32499	BRUNA TAVARES FREIRE	98868496	17/01/1989
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32597	CAMILA TURATTO	104132898	08/04/1991
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32866	CLÉDINA DE OLIVEIRA	5871640	16/12/1984
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32687	CLARICE WELTER DE MORAES	131552351	11/08/1997
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32458	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	108459190	31/01/1996
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32927	CLESIANE CENTENARO HEIMANN	77322094	14/01/1980
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32760	CLEUSA DARTORA RAVANELLI	46100760	15/12/1971
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32643	CRISTIANI DA COSTA SILVA	88655893	10/04/1985
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32941	DAIANE SCHUCK	102189965	26/12/1991
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32788	DANIELI HEINRICHS	103236878	14/12/1993
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32343	DEISIANE VAIS PILGER	98668365	06/09/1988
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32521	DILETA PANZERA PERON	80523050	23/10/1979
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33012	EDIMARA SCHIO GONZATTO	91888319	14/12/1985
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32572	EDINEIA DA SILVA VARGAS	99216590	30/03/1988
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32423	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	97289522	04/08/1985
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32532	ELIZETE CARNEIRO ARISI	84352730	24/10/1973
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33066	FRANCIELI	132196389	09/04/1983
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32802	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	98868690	26/09/1988
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32377	GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE***	126254490	08/04/1991
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32923	GILCE SEMONI SCHORN	83854537	24/01/1985
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32381	JACQUELINE HIROKI MATTANA	105849923	30/10/1994
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32908	JEIZIBEL FALINSKI	387869566	11/04/1982
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33029	JOCIMARA	103574749	08/12/1990
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32813	JOICE	92983692	29/09/1981
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32904	JULIA GABRIELA HEIMANN	107691405	02/09/1997
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33096	JULIANA DA VEIGA	128954023	24/07/1995
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32631	JULIANE COSER PAVAN KLEMANNN	4478160	27/05/1984
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32779	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	106996830	08/11/1995
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33043	KELLY CRISTINA POERSCH DA SILVA	103237211	21/10/1994
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32735	LILIANA HELEM FEDRIGO	105506651	30/08/1996
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32913	LUCIANA BAILKE	152000669	08/10/1992
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32681	LUZIA APARECIDA ANTUNES PONTES	92196267	25/10/1983
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32569	MÔNICA PATRICIA VIEIRA	106538930	21/10/1992
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33028	MAGNA GRACIELE PIRES HEIMANN	103437857	14/11/1989
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32537	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	128780033	09/10/1996
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32580	MARCIÉLE D'ANHAIA	5102650	28/01/1991
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32352	MARCIA SPESSATTO	72543572	15/10/1974
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33095	MARIZA DA APARECIDA DALCERO	71684636	03/07/1976
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32378	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	106305021	23/07/1992
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32334	MARIZA TURATTO ZANIN	89030668	26/11/1985
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32645	MARLI MATIAS DOS SANTOS	93941772	12/02/1986
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33062	MARQUILA SINARA TONEL	103237149	13/09/1995
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33069	MIRIANE DINIZ BATTISTI	97841608	10/09/1991
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32856	NEIVA REIMERS	85616463	04/02/1983
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32959	PATRICIA DUARTE DA SILVA	126525885	29/05/1995
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32901	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32534	SHAIANE ROSSATO	126657617	11/04/1995
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33020	SILVIA APARECIDA LOVATEL	125545955	14/11/1997
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32398	SILVIANA MACHADO	82721738	25/08/1982
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32837	SONIA MARIA FELIPPI	39709520	10/11/1965
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32842	STELA JUCIANI DE CONTO	77509356	19/12/1974
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32981	SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	02/01/1974
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32845	TACIANE DE CONTO ARAUJO	123089189	11/01/1994
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32826	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	127001685	29/09/1998
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32560	TATIANE GONÇALVES	138292525	14/01/1997
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32389	THAIS BATTISTI	98359451	06/02/1998
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	32713	ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO	41619996	17/06/1963
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32747	ALESSANDRO LEAL GROSS	60192461	17/06/1987
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32576	BRUNO LAURO DAL MAGRO	111487367	21/10/1996
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32933	CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	103455057	08/04/1993
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32650	DEBORA DOS SANTOS	101985377	06/09/1991
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32550	EDSON PAVAN	71077870	27/03/1980
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32722	EDUARDO PANSERA	10284375	02/05/1994
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32357	FABRICIO CARNIEL CAVALLI	134106301	20/02/1997
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	33015	FLAVIO XAVIER	108442441	23/05/1993
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32503	FRANCIELI DE OLIVEIRA	10329487	04/12/1993
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32765	GILBERTO DOMINGOS DA SILVA DIAS	73562511	23/09/1978
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32811	JANAINE POSSA STRAPAZZON	151189342	04/02/1999
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32433	JANICE RIBEIRO	102445252	20/12/1992
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32598	JHONATAN VINICIOS REISDOERFER	104474160	03/02/1995
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	33073	LUANA CANDIDA DE CONTO	134356561	16/09/1996
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32951	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	4991370	16/03/1993
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	33084	MARCIÉLI FRANSOZI	5759603	28/11/1989
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	32919	RENATA SCHWINGEL	101855465	01/12/1992
PSICÓLOGO	33008	ALESSANDRA LUDWIG	5704566	13/09/1995
PSICÓLOGO	32513	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	105845286	05/05/1995
PSICÓLOGO	32827	ANA PAULA JOCHEM	101557324	26/02/1991
PSICÓLOGO	32657	ANDERSON DE ALMEIDA	104498639	07/05/1988
PSICÓLOGO	33006	DIEGO COMIRAN	97000034	03/08/1989
PSICÓLOGO	32354	DIANDRA MINATTI*	102360656	14/10/1992
PSICÓLOGO	32425	FABIELI MANFREDI	98335781	28/10/1988
PSICÓLOGO	32668	FERNANDO COMPAGNONI SILVERIO	92751546	04/04/1989
PSICÓLOGO	32848	HUMBERTO DOUGLAS ALVES	4114546	20/08/1992
PSICÓLOGO	33107	JUÇARA DE LIMA SIQUEIRA	7129397647	20/08/1994
PSICÓLOGO	32351	JUCÉLI BORGES RIBEIRO *	500163467	12/04/1982
PSICÓLOGO	32613	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	97203660	05/04/1987
PSICÓLOGO	32552	LUCIELI FATIMA RAMOS	98034269	24/08/1991
PSICÓLOGO	32397	MARCOS LUIZ POLMANN *	58173819	03/07/1978
PSICÓLOGO	32703	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	140343862	19/04/1979

PSICÓLOGO	33086	MARINA SOUTO FERREIRA	5268973	29/04/1994
PSICÓLOGO	32461	PAOLA ANDRESSA KOHN*	5078556	01/06/1995
PSICÓLOGO	32659	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	128299785	18/10/1995
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	32821	CIRLEI SCHU	79300195	27/10/1982
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32412	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	130631533	14/06/1994
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32935	ADILSON MOTTA	100730260	05/11/1989
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32903	CLÁUDIA PEREIRA DIAS	91016737	23/04/1986
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32441	GRAZIELI WANDSCHEER	126514360	21/07/1998
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32819	JANICE DE FATIMA PANSERA	60653704	13/11/1972
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33009	JULIANA GONZATTO	77934421	10/08/1981
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33049	MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ	4839897	07/06/1966
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32480	MARIA NELSI SIQUEIRA*	75122489	15/02/1977
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32907	PAOLA PEGORARO	124139333	06/04/1998
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32360	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO	102288890	09/08/1985
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32825	SAMANTA REGINA SOARES GARBIN	102288050	22/07/1993
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32652	SINDIAMARA GUADANHIN SEVERINO	104801617	17/07/1989
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33045	VALCIANE KLAUS	98058486	23/01/1986
TRATORISTA	32854	DERLI DEBASTIANI	75665016	27/04/1981
TRATORISTA	32986	DIOGENES MARCELLO STEIMBACH	81372586	07/06/1979
TRATORISTA	32485	JOÃO VIDI	61640258	07/08/1975
TRATORISTA	32428	LUCAS KUNTZ	128430881	13/07/1998
TRATORISTA	32445	RICARDO PETRY	106996237	05/12/1998
TRATORISTA	32738	SAMUEL AUGUSTO BRUM DE CAMARGO	95910360	06/08/1989

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal Salgado Filho/PR

Salgado Filho, 15 de Maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:0B789CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 41/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FORNECIMENTO DE POSTES EM CONCRETO PADRÃO COPEL D150 DA N-10,5M	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	TUBOFORTE	10,00	470,00	4.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	4.700,00

Salto do Lontra, 16 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8490D797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	NIDACAR AUTO MECÂNICA LTDA EPP	1,00	181,70	181,70
1	2	SCANER	NIDACAR AUTO MECÂNICA LTDA EPP	1,00	280,00	280,00
1	3	DESABILITAÇÃO DA DPS	NIDACAR AUTO MECÂNICA LTDA EPP	1,00	4.650,00	4.650,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NIDACAR AUTO MECÂNICA LTDA EPP	5.111,70

Salto do Lontra, 16 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE54BE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE I INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	RECALIBRAÇÃO DE MODULO VEICULO NEOBUS MINI ESC	ICAVEL VEÍCULOS LTDA	8,07	155,00	1.250,85
1	2	MODULO ORIGINAL ECM CODIGO: 236019AE	ICAVEL VEÍCULOS LTDA	1,00	3.983,63	3.983,63

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ICAVEL VEÍCULOS LTDA	5.234,48

Salto do Lontra, 16 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2EC587F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 26/2018

PROCESSO 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 06/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item, a empresa conforme demonstrativo abaixo.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
1	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.544.205/0001-63	R$ 483.283,65

ITEM	DESCRIÇÃO	QTA	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Abraçadeira rosca s/ fim 1/2" a 5/8"	6	Rex	R$ 1,00	R$ 6,00
2	Abraçadeira rosca s/ fim 9/16" a 7/8"	6	Rex	R$ 1,00	R$ 6,00
3	Abraçadeira u "1"	6	Rex	R$ 0,35	R$ 2,10
4	Abraçadeira u "1/2"	6	Rex	R$ 0,15	R$ 0,90
5	Abraçadeira u "3/4"	6	Rex	R$ 0,15	R$ 0,90
10	Adesivo pvc 17g	30	Tigre	R$ 2,00	R$ 60,00
11	Adesivo pvc 35g	50	Tigre	R$ 8,58	R$ 429,00
12	Aditivo hidrofugante para concreto e argamassa - 18 litros	25	Quartizolit	R$ 75,90	R$ 1.897,50
13	Alicate pressão	2	Famastil	R$ 19,80	R$ 39,60
14	Alicate tipo torques	2	Famastil	R$ 21,60	R$ 43,20
15	Alicate universal	5	Famastil	R$ 23,80	R$ 119,00
16	Alicate vergalhão	2	Famastil	R$ 180,00	R$ 360,00
17	Anel de vedação de borracha 100 mm	10	Plastilit	R$ 1,20	R$ 12,00
18	Anel de vedação de borracha 150 mm	10	Plastilit	R$ 1,60	R$ 16,00
19	Anel de vedação de borracha 40 mm	10	Plastilit	R$ 0,50	R$ 5,00
20	Anel de vedação de borracha 50 mm	10	Plastilit	R$ 1,00	R$ 10,00
21	Anel de vedação de borracha 75 mm	10	Plastilit	R$ 1,00	R$ 10,00
29	Arcos de serra	10	Biehl	R$ 25,00	R$ 250,00
30	Argamassa para piso 20 kg	300	Bergamo	R$ 7,90	R$ 2.370,00
31	Arruela 1/2"	20	Rex	R$ 0,25	R$ 5,00
32	Arruela 1/4"	20	Rex	R$ 0,06	R$ 1,20
33	Arruela 1/8"	20	Rex	R$ 0,05	R$ 1,00
34	Arruela 3/16"	20	Rex	R$ 0,05	R$ 1,00
35	Arruela 5/16"	20	Rex	R$ 0,06	R$ 1,20
36	Arruela 5/8"	20	Rex	R$ 0,35	R$ 7,00
37	Assento sanitário almofadado	5	Plastilit	R$ 69,50	R$ 347,50
38	Assento sanitário comum	5	Plastilit	R$ 22,40	R$ 112,00
39	Balde para pedreiro	15	Metasul	R$ 14,50	R$ 217,50
45	Betoneira 400 litros com motor	1	Maqtron	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
46	Bianco	10	Quartizolit	R$ 27,90	R$ 279,00

47	Bico metálico para torneira	10	Rex	R$ 1,80	R$ 18,00
48	Boia p/ caixa d'água 1/2"	10	Cipla	R$ 10,50	R$ 105,00
49	Bolsa de ligação	5	Cipla	R$ 3,90	R$ 19,50
50	Bota de segurança bico de ferro	65	Kala	R$ 85,00	R$ 5.525,00
51	Broca aço rápido 1/16"	5	Irwin	R$ 5,00	R$ 25,00
52	Broca aço rápido 1/2"	5	Irwin	R$ 18,00	R$ 90,00
53	Broca aço rápido 1/8"	5	Irwin	R$ 3,80	R$ 19,00
54	Broca aço rápido 11/32"	5	Irwin	R$ 19,80	R$ 99,00
55	Broca aço rápido 13/32"	5	Irwin	R$ 6,00	R$ 30,00
56	Broca aço rápido 15/32"	5	Irwin	R$ 9,50	R$ 47,50
57	Broca aço rápido 19/64"	5	Irwin	R$ 11,46	R$ 57,30
58	Broca aço rápido 21/64"	5	Irwin	R$ 16,22	R$ 81,10
59	Broca aço rápido 23/64"	5	Irwin	R$ 15,96	R$ 79,80
60	Broca aço rápido 25/64"	5	Irwin	R$ 19,88	R$ 99,40
61	Broca aço rápido 27/64"	5	Irwin	R$ 12,14	R$ 60,70
62	Broca aço rápido 29/64"	5	Irwin	R$ 25,13	R$ 125,65
63	Broca aço rápido 3/32"	5	Irwin	R$ 4,75	R$ 23,75
64	Broca aço rápido 3/8"	5	Irwin	R$ 16,50	R$ 82,50
65	Broca aço rápido 31/64"	5	Irwin	R$ 24,90	R$ 124,50
66	Broca aço rápido 5/16"	5	Irwin	R$ 9,60	R$ 48,00
67	Broca aço rápido 5/32"	5	Irwin	R$ 4,40	R$ 22,00
68	Broca aço rápido 5/64"	5	Irwin	R$ 4,40	R$ 22,00
69	Broca aço rápido 7/16"	5	Irwin	R$ 26,50	R$ 132,50
70	Broca aço rápido 7/64"	5	Irwin	R$ 4,20	R$ 21,00
71	Broca aço rápido 9/64"	5	Irwin	R$ 4,40	R$ 22,00
72	Broca mourão ponta de widea nº 10	5	Irwin	R$ 10,00	R$ 50,00
73	Broca mourão ponta de widea nº 12	5	Irwin	R$ 11,90	R$ 59,50
74	Broca mourão ponta de widea nº 13	5	Irwin	R$ 24,50	R$ 122,50
75	Broca mourão ponta de widea nº 15	5	Irwin	R$ 7,90	R$ 39,50
76	Broca ponta de widea nº 10	5	Irwin	R$ 10,00	R$ 50,00
77	Broca ponta de widea nº 12	5	Irwin	R$ 11,90	R$ 59,50
78	Broca ponta de widea nº 13	5	Irwin	R$ 16,50	R$ 82,50
79	Broca ponta de widea nº 15	5	Irwin	R$ 21,50	R$ 107,50
80	Broca ponta de widea nº 5	5	Irwin	R$ 4,50	R$ 22,50
81	Broca ponta de widea nº 6	5	Irwin	R$ 5,50	R$ 27,50
82	Broca ponta de widea nº 6,5	5	Irwin	R$ 9,90	R$ 49,50
83	Broca ponta de widea nº 7	5	Irwin	R$ 6,90	R$ 34,50
84	Broca ponta de widea nº 8	5	Irwin	R$ 7,50	R$ 37,50
85	Broxa retangular media	15	Atlas	R$ 4,80	R$ 72,00
86	Broxa retangular pequena	5	Atlas	R$ 4,00	R$ 20,00
87	Bucha nº 10	100	Rex	R$ 0,10	R$ 10,00
88	Bucha nº 12	100	Rex	R$ 0,15	R$ 15,00
89	Bucha nº 6	100	Rex	R$ 0,12	R$ 12,00
90	Bucha nº 8	100	Rex	R$ 0,05	R$ 5,00
91	Bucha redução rosca 1.1/2x1 pol.	6	Plastilit	R$ 5,70	R$ 34,20
92	Bucha redução rosca 1x3/4 pol.	6	Plastilit	R$ 1,70	R$ 10,20
93	Bucha redução rosca 2x1.1/2 pol.	5	Plastilit	R$ 14,20	R$ 71,00
94	Bucha redução rosca 3/4x1/2 pol.	12	Plastilit	R$ 0,60	R$ 7,20
95	Bucha redução soldável 25x20mm	6	Plastilit	R$ 0,40	R$ 2,40
96	Bucha redução soldável 32x25mm	10	Plastilit	R$ 0,60	R$ 6,00
97	Bucha redução soldável 50x32mm	5	Plastilit	R$ 3,90	R$ 19,50
98	Bucha redução soldável 60x50mm	15	Plastilit	R$ 8,50	R$ 127,50
99	Cabo de cavadeira	2	Max	R$ 8,90	R$ 17,80
100	Cabo de enxada	3	Max	R$ 7,90	R$ 23,70
101	Cabo de martelo	5	Max	R$ 7,80	R$ 39,00
102	Cabo de pá	5	Max	R$ 7,20	R$ 36,00
103	Cabo de picareta	5	Max	R$ 12,30	R$ 61,50
104	Cadeado 20 mm	5	Stam	R$ 10,80	R$ 54,00
105	Cadeado 25 mm	5	Stam	R$ 12,00	R$ 60,00
106	Cadeado 30 mm	5	Stam	R$ 13,50	R$ 67,50
107	Cadeado 35 mm	5	Stam	R$ 17,70	R$ 88,50
108	Cadeado 40 mm	5	Stam	R$ 19,30	R$ 96,50
109	Cadeado 45 mm	5	Pado	R$ 23,80	R$ 119,00
110	Cadeado 50 mm	5	Pado	R$ 27,40	R$ 137,00
111	Cadeado 60 mm	5	Pado	R$ 47,30	R$ 236,50
112	Caixa d'água polietileno de 1.000 litros	1	Tigre	R$ 251,00	R$ 251,00
113	Caixa d'água polietileno de 10.000 litros	1	Fibroeste	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
114	Caixa d'água polietileno de 2.000 litros	1	Fibroeste	R$ 670,00	R$ 670,00
115	Caixa d'água polietileno de 5.000 litros	1	Fibroeste	R$ 1.595,00	R$ 1.595,00
116	Caixa d'água polietileno de 500 litros	3	Tigre	R$ 150,00	R$ 450,00
117	Caixa de descarga	25	Cipla	R$ 28,90	R$ 722,50
118	Caixa de passagem de esgoto	8	Tigre	R$ 135,80	R$ 1.086,40
119	Caixa sifonada	8	Tigre	R$ 11,00	R$ 88,00
127	Capa para laje h8	1000	Russo	R$ 1,25	R$ 1.250,00
128	Carrinho para pedreiro	6	Maestro	R$ 94,50	R$ 567,00
129	Cavadeira de boca	2	Maestro	R$ 23,50	R$ 47,00
130	Cavadeira reta com cabo	3	Rex	R$ 19,90	R$ 59,70
131	Cilindro para fechadura	10	Rex	R$ 19,40	R$ 194,00
132	Cinto de segurança	2	Rex	R$ 40,00	R$ 80,00
133	Cinto para carpinteiro	2	Rex	R$ 19,80	R$ 39,60
134	Colher de pedreiro	10	Pacceta	R$ 19,40	R$ 194,00
135	Coluna para lavatório	3	Deca	R$ 52,50	R$ 157,50
136	Compound adesivo	10	Sika	R$ 39,80	R$ 398,00
137	Conexão "y" 100mm	5	Plastilit	R$ 11,60	R$ 58,00
138	Conexão "y" 150mm	5	Plastilit	R$ 59,90	R$ 299,50
139	Conexão "y" 40mm	5	Plastilit	R$ 1,50	R$ 7,50
140	Conexão "y" 50mm	5	Plastilit	R$ 4,40	R$ 22,00
141	Conexão "y" 75mm	5	Plastilit	R$ 7,90	R$ 39,50
142	Conjunto sanitário 3 peças (vaso, lavatório e coluna)	5	Logasa	R$ 244,20	R$ 1.221,00

149	Corrente	50	Rex	R$ 12,00	R$ 600,00
150	Cumieira fibrocimento 15x1.10	200	Confibra	R$ 28,80	R$ 5.760,00
151	Cumieira fibrocimento 20x1.10	200	Confibra	R$ 28,80	R$ 5.760,00
152	Cumieira fibrocimento 25x1.12	100	Confibra	R$ 28,80	R$ 2.880,00
153	CURVA 45º SOLDÁVEL 20MM	20	Plastilit	R$ 2,50	R$ 50,00
154	CURVA 45º SOLDÁVEL 25MM	20	Plastilit	R$ 2,90	R$ 58,00
155	CURVA 45º SOLDÁVEL 32MM	20	Plastilit	R$ 4,80	R$ 96,00
156	CURVA 45º SOLDÁVEL 50MM	20	Plastilit	R$ 12,50	R$ 250,00
157	CURVA 45º SOLDÁVEL 60MM	20	Plastilit	R$ 19,90	R$ 398,00
158	CURVA 90º SOLDÁVEL 20MM	20	Plastilit	R$ 2,50	R$ 50,00
159	CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM	20	Plastilit	R$ 2,70	R$ 54,00
160	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	20	Plastilit	R$ 6,50	R$ 130,00
161	CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM	20	Plastilit	R$ 12,50	R$ 250,00
162	CURVA 90º SOLDÁVEL 60MM	20	Plastilit	R$ 35,00	R$ 700,00
163	Desempenadeira com espuma	10	Atlas	R$ 12,90	R$ 129,00
164	Desempenadeira de aço	10	Atlas	R$ 11,80	R$ 118,00
165	Desempenadeira de madeira	10	Atlas	R$ 11,80	R$ 118,00
166	Desengripante anti ferrugem	20	Proteje	R$ 6,20	R$ 124,00
167	Disco de corte de 12"	25	Rex	R$ 8,00	R$ 200,00
168	Disco de corte para madeira	50	Rex	R$ 13,90	R$ 695,00
169	Disco de corte para piso	50	Rex	R$ 17,00	R$ 850,00
170	Disco de desbaste para lixadeira 4, 1/2 polegada	30	Rex	R$ 3,20	R$ 96,00
171	Disco de desbaste para lixadeira 7" 1/4 x 7/8	15	Rex	R$ 7,20	R$ 108,00
172	Disco de desbaste para lixadeira de 7 polegada	15	Rex	R$ 4,90	R$ 73,50
173	Disco de serra circular	10	Rex	R$ 26,50	R$ 265,00
174	Disco diamantado liso 3/8" x 3/4	10	Solimões	R$ 18,44	R$ 184,40
175	Disco policorte	50	Rex	R$ 3,20	R$ 160,00
178	Enxada	10	Pandolfo	R$ 26,00	R$ 260,00
181	Esguicho de mangueira comum	10	Rex	R$ 5,80	R$ 58,00
182	Esguicho de mangueira tipo pistola	10	Rex	R$ 10,00	R$ 100,00
183	Esquadro para pedreiro	3	Solimões	R$ 13,50	R$ 40,50
184	Facão	5	Rex	R$ 19,50	R$ 97,50
188	Fim de obra 5 lt para limpeza geral	10	Fim de obra	R$ 45,00	R$ 450,00
189	Fita veda rosca 10m	200	Polifit	R$ 2,50	R$ 500,00
190	Fita zebrada	30	Polifit	R$ 8,20	R$ 246,00
191	Flange sr 25mm x 1/2 pol.	15	Plastilit	R$ 11,50	R$ 172,50
192	Flange sr 32mm x 3/4 pol.	10	Platstiit	R$ 18,90	R$ 189,00
193	Flange sr 50mm x 1 pol.	10	Plastilit	R$ 22,80	R$ 228,00
194	Formão	3	Rex	R$ 16,50	R$ 49,50
196	Forro de pinus	100	Resinus	R$ 12,20	R$ 1.220,00
197	Forro de pvc	250	Plastilit	R$ 14,20	R$ 3.550,00
198	Furadeira	1	Skill	R$ 278,00	R$ 278,00
199	Garrafa térmica 5 lt	3	Rex	R$ 32,00	R$ 96,00
200	Guarnição de madeira imbuia 0,80 x 2,10m	20	Resinus	R$ 21,00	R$ 420,00
201	Guarnição de madeira imbuia 0,90 x 2,10m	10	Resinus	R$ 21,00	R$ 210,00
202	Haste plástica para chuveiro 40cm	5	Cipla	R$ 6,20	R$ 31,00
203	Janela ferro 1,20 x 1,00 m s/ grade	3	Brasil	R$ 244,50	R$ 733,50
204	Janela ferro 1,20 x 1,00m c/ grade	3	Brasil	R$ 205,00	R$ 615,00
205	Janela ferro 1,50 x 1,00m c/ grade	3	Brasil	R$ 302,50	R$ 907,50
206	Janela ferro 1,50 x 1,00m s/ grade	3	Brasil	R$ 290,00	R$ 870,00
207	Joelho 45º esgoto 100 mm	20	Plastilit	R$ 4,30	R$ 86,00
208	Joelho 45º esgoto 150 mm	20	Plastilit	R$ 22,50	R$ 450,00
209	Joelho 45º esgoto 40 Mm	20	Plastilit	R$ 1,30	R$ 26,00
210	Joelho 45º esgoto 50 Mm	20	Plastilit	R$ 1,90	R$ 38,00
211	Joelho 45º esgoto 75 Mm	20	Plastilit	R$ 3,80	R$ 76,00
212	Joelho 45º Soldável 20 Mm	20	Plastilit	R$ 0,60	R$ 12,00
213	Joelho 45º soldável 25 Mm	20	Plastilit	R$ 0,80	R$ 16,00
214	Joelho 45º soldável 32 mm	20	Plastilit	R$ 1,90	R$ 38,00
215	Joelho 45º soldável 50 mm	20	Plastilit	R$ 4,50	R$ 90,00
216	Joelho 45º soldável 60 mm	20	Plastilit	R$ 24,50	R$ 490,00
217	Joelho 90º esgoto 100 mm	20	Plastilit	R$ 3,40	R$ 68,00
218	Joelho 90º esgoto 150 mm	20	Plastilit	R$ 21,50	R$ 430,00
219	Joelho 90º esgoto 40 mm	20	Plastilit	R$ 0,80	R$ 16,00
220	Joelho 90º esgoto 50 mm	20	Plastilit	R$ 1,60	R$ 32,00
221	Joelho 90º esgoto 75 mm	20	Plastilit	R$ 2,90	R$ 58,00
226	Joelho 90º soldáveL 60 mm	20	Plastilit	R$ 18,90	R$ 378,00
233	Jogo de batente de madeira 0,80 x 2,10m	20	Resinus	R$ 64,00	R$ 1.280,00
234	Jogo de batente de madeira 0,90 x 2,10m	20	Resinus	R$ 64,00	R$ 1.280,00
235	Jogo de chaves allen com 7 peças	2	Rex	R$ 22,50	R$ 45,00
236	Jogo de chaves de fenda com 6 peças	2	Rex	R$ 29,80	R$ 59,60
237	Jogo de chaves estrela 12 peças	2	Rex	R$ 38,90	R$ 77,80
238	Jogo de chaves fixa 12 peças	2	Rex	R$ 33,90	R$ 67,80
239	Jogo de chaves phillips com 6 peças	2	Rex	R$ 19,70	R$ 39,40
240	Jogo de dobradiças com parafuso 3 peças	100	Rocha	R$ 7,50	R$ 750,00
241	Lata de eletrodo 2,5mm	5	Rex	R$ 250,00	R$ 1.250,00
242	Lata de eletrodo 3,25mm	5	Rex	R$ 225,00	R$ 1.125,00
243	Lavatório cerâmico	3	Deca	R$ 75,00	R$ 225,00
247	Linha de nylon 100m	20	Rex	R$ 4,50	R$ 90,00
248	Lixa d'agua	30	Tatu	R$ 1,50	R$ 45,00
249	Lixa ferro	30	Tatu	R$ 2,60	R$ 78,00
250	Lixa massa	30	Tatu	R$ 1,00	R$ 30,00
251	Lixa para lixadeira - disco	50	Tatu	R$ 4,80	R$ 240,00
253	Lona de 3 x 4 metros	5	Rio branco	R$ 50,00	R$ 250,00
254	Lona de 4 x 4 metros	5	Rio branco	R$ 66,00	R$ 330,00
255	Lona de 5 x 6 metros	5	Rio branco	R$ 105,00	R$ 525,00
256	Lona preta 8 metros	100	Rio branco	R$ 1,80	R$ 180,00
257	Lona preta de 4 metros	300	Rio branco	R$ 1,00	R$ 300,00
258	Lona preta de 6 metros	300	Rio branco	R$ 1,05	R$ 315,00
259	Luva de correr 20 mm	10	Plastilit	R$ 5,90	R$ 59,00

260	Luva de correr 25 mm	10	Plastilit	R$ 6,70	R$ 67,00
261	Luva de correr 32 mm	10	Plastilit	R$ 13,80	R$ 138,00
262	Luva esgoto 100 mm	20	Plastilit	R$ 3,20	R$ 64,00
263	Luva esgoto 150 mm	20	Plastilit	R$ 14,50	R$ 290,00
264	Luva esgoto 40 mm	20	Plastilit	R$ 0,80	R$ 16,00
265	Luva esgoto 50 mm	20	Plastilit	R$ 1,40	R$ 28,00
266	Luva esgoto 75 mm	10	Plastilit	R$ 3,20	R$ 32,00
267	Luva para coleta de lixo - pvc verde	300	Rei sol	R$ 10,80	R$ 3.240,00
279	Luvas de raspa	15	Rex	R$ 9,20	R$ 138,00
282	Mangueira para lavar quintal	100	Rex	R$ 2,20	R$ 220,00
283	Mangueira polietileno 25 mm e 3,0mm	25	Rex	R$ 1,11	R$ 27,75
284	Marreta de 1 kl	3	Rex	R$ 19,00	R$ 57,00
286	Martelo cabo de madeira	6	Rex	R$ 25,90	R$ 155,40
287	Massa acrílica lata 18 lts	50	Telhacor	R$ 51,00	R$ 2.550,00
288	Massa corrida barrica 15 kg	30	Tellhacor	R$ 21,80	R$ 654,00
290	Meia cana - pinus	1000	Resinus	R$ 1,20	R$ 1.200,00
291	Meia cana - pvc	500	Plastilit	R$ 3,90	R$ 1.950,00
292	Niple de rosca 1 pol.	5	Plastilit	R$ 2,60	R$ 13,00
293	Niple de rosca 1.1/2 pol.	5	Plastilit	R$ 6,50	R$ 32,50
294	Niple de rosca 1/2 pol.	10	Plastilit	R$ 0,60	R$ 6,00
295	Niple de rosca 2 pol.	10	Plastilit	R$ 8,70	R$ 87,00
296	Niple de rosca 3/4 pol.	10	Plastilit	R$ 0,60	R$ 6,00
297	Nível de parede	3	Rex	R$ 13,20	R$ 39,60
298	Óculos de segurança	6	Rex	R$ 4,50	R$ 27,00
299	Pá	10	Pandolfo	R$ 26,50	R$ 265,00
300	Palha de aço nº 0	35	Assolan	R$ 1,00	R$ 35,00
301	Palha de aço nº 1	35	Assolan	R$ 1,00	R$ 35,00
302	Palha de aço nº 2	35	Assolan	R$ 1,00	R$ 35,00
323	Parafuso frances 3/16" - 3 pol.	20	Rex	R$ 0,45	R$ 9,00
324	Parafuso frances 3/16" - 3.5 pol.	20	Rex	R$ 0,55	R$ 11,00
325	Parafuso frances 3/16" - 4 pol.	20	Rex	R$ 0,65	R$ 13,00
326	Parafuso frances 3/16" - 5 pol.	20	Rex	R$ 0,80	R$ 16,00
327	Parafuso frances 3/16" - 6 pol.	20	Rex	R$ 0,90	R$ 18,00
346	Parafuso para vaso sanitário	10	Rex	R$ 1,30	R$ 13,00
347	Parafuso phillps	200	Rex	R$ 0,20	R$ 40,00
348	Parafuso soberbo fenda p/ bucha nº 10	200	Rex	R$ 0,45	R$ 90,00
349	Parafuso soberbo fenda p/ bucha nº 12	200	Rex	R$ 0,50	R$ 100,00
350	Parafuso soberbo fenda p/ bucha nº 8	200	Rex	R$ 0,30	R$ 60,00
351	Parafuso soberbo sextavado p/ bucha nº 10	200	Rex	R$ 0,60	R$ 120,00
352	Parafuso soberbo sextavado p/ bucha nº 12	200	Rex	R$ 0,70	R$ 140,00
353	Parafuso soberbo sextavado p/ bucha nº 8	200	Rex	R$ 0,30	R$ 60,00
354	Peneira diâmetro 80 cm	5	Rex	R$ 21,50	R$ 107,50
355	Pia de cozinha 0,60 x 1,20	2	Isomarmore	R$ 125,00	R$ 250,00
356	Pia de cozinha 0,60 x 1,50	2	Isomarmore	R$ 158,00	R$ 316,00
357	Picareta	5	Pandolfo	R$ 34,60	R$ 173,00
358	Piso 40x40 pi 4	600	Formigres	R$ 14,90	R$ 8.940,00
359	Plugue de rosca 1 pol.	10	Plastilit	R$ 0,90	R$ 9,00
360	Plugue de rosca 1.1/2 pol.	10	Plastilit	R$ 5,80	R$ 58,00
361	Plugue de rosca 1/2 pol.	10	Plastilit	R$ 0,50	R$ 5,00
362	Plugue de rosca 2 pol.	10	Plastilit	R$ 9,50	R$ 95,00
363	Plugue de rosca 3/4 pol.	10	Plastilit	R$ 0,60	R$ 6,00
371	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m	20	Hibra	R$ 112,70	R$ 2.254,00
372	Porta de madeira 0,90 x 2,10 m	10	Hibra	R$ 125,00	R$ 1.250,00
373	Porta metálica 0.80 x 2.10m	2	Brasil	R$ 220,00	R$ 440,00
375	Porta papel metálico	5	Imperatriz	R$ 20,00	R$ 100,00
376	Porta toalha metálico	5	Imperatriz	R$ 19,50	R$ 97,50
377	Prego 12 x 12	100	Santa Luzia	R$ 12,50	R$ 1.250,00
378	Prego 15 x 15	100	Santa Luzia	R$ 9,90	R$ 990,00
379	Prego 17 x 21	100	Santa Luzia	R$ 9,50	R$ 950,00
380	Prego 17 x 27	100	Belgo	R$ 9,50	R$ 950,00
381	Prego 18 x 24	100	Belgo	R$ 8,60	R$ 860,00
382	Prego 18 x 27	100	Santa Luzia	R$ 8,60	R$ 860,00
383	Prego 20 x 30	100	Santa Luzia	R$ 8,60	R$ 860,00
384	Prego 22 x 42	100	Santa Luzia	R$ 8,60	R$ 860,00
385	Prego 24 x 60	100	Santa Luzia	R$ 9,70	R$ 970,00
386	Prego p/ telha de fibrocimento	1000	Santa luzia	R$ 0,89	R$ 890,00
387	Protetor auricular	10	Rex	R$ 2,20	R$ 22,00
388	Prumo de centro	2	Rex	R$ 13,90	R$ 27,80
389	Prumo de parede	2	Rex	R$ 18,00	R$ 36,00
390	Ralo sifonado	20	Plastilit	R$ 6,10	R$ 122,00
392	Redução esgoto 150 x 100mm	20	Plastilit	R$ 14,80	R$ 296,00
397	Registro gaveta 1.1/2mm	6	Deca	R$ 69,80	R$ 418,80
398	Registro gaveta 1/2mm bruto	6	Deca	R$ 22,40	R$ 134,40
399	Registro gaveta 1/2mm com acabamento	6	Imperatriz	R$ 32,00	R$ 192,00
402	Registro gaveta 3/4mm bruto	6	Imperatriz	R$ 27,50	R$ 165,00
403	Registro gaveta 3/4mm com acabamento	6	Imperatriz	R$ 43,50	R$ 261,00
405	Registro pressão 1/2mm bruto	6	Imperatriz	R$ 16,50	R$ 99,00
406	Registro pressão 1/2mm com acabamento	6	Imperatriz	R$ 36,00	R$ 216,00
407	Registro pressão 3/4mm bruto	6	Imperatriz	R$ 21,50	R$ 129,00
408	Registro pressão 3/4mm com acabamento	6	Imperatriz	R$ 40,80	R$ 244,80
410	Rejunte branco 1kg	100	Fortaleza	R$ 4,60	R$ 460,00
411	Rejunte branco 5kg	200	Fortaleza	R$ 22,90	R$ 4.580,00
412	Rejunte colorido 1kg	300	Fortaleza	R$ 4,60	R$ 1.380,00
413	Rejunte colorido 5kg	800	Fortaleza	R$ 22,90	R$ 18.320,00
414	Reparo para hidra	5	Deca	R$ 31,50	R$ 157,50
415	Reparo para registro 3/4	5	Imperatriz	R$ 10,90	R$ 54,50
416	Reparo para torneira metálica	50	Imperatriz	R$ 0,98	R$ 49,00
426	Saboneteira metálica	5	Imperatriz	R$ 24,20	R$ 121,00
427	Selador para parede lata 18 litros	40	Telhacor	R$ 70,00	R$ 2.800,00

432	Serrote	5	Rex	R$ 30,00	R$ 150,00
433	Sifão horizontal 1 x 1.1/2 pol.	15	Blukit	R$ 7,50	R$ 112,50
434	Sifão horizontal 1.1/2 x 1.1/2 pol.	15	Blukit	R$ 7,50	R$ 112,50
438	Solvente água raz 5l	30	Rex	R$ 39,10	R$ 1.173,00
439	Solvente água raz 900ml	30	Rex	R$ 8,50	R$ 255,00
440	Solvente thinner 900ml	60	Rex	R$ 9,70	R$ 582,00
441	Spud	10	Plastilit	R$ 4,50	R$ 45,00
444	Tabua de pinus para caixaria 15 cm	1000	Resinus	R$ 2,60	R$ 2.600,00
445	Tabua de pinus para caixaria 20 cm	1000	Resinus	R$ 3,50	R$ 3.500,00
446	Tabua de pinus para caixaria 25 cm	1000	Resinus	R$ 4,30	R$ 4.300,00
447	Tabua de pinus para caixaria 30 cm	1000	Resinus	R$ 5,60	R$ 5.600,00
451	Tanque de concreto 1 boca	3	Rio branco	R$ 135,00	R$ 405,00
452	Tanque de concreto 2 bocas	3	Rio branco	R$ 195,00	R$ 585,00
453	Tapume/madeirite 9 mm	80	Resinus	R$ 25,00	R$ 2.000,00
454	Tee esgoto 100 mm	20	Plastilit	R$ 6,80	R$ 136,00
455	Tee esgoto 150 mm	20	Plastilit	R$ 24,70	R$ 494,00
457	Tee esgoto 50 mm	20	Plastilit	R$ 3,30	R$ 66,00
458	Tee esgoto 75 mm	20	Plastilit	R$ 7,00	R$ 140,00
465	Tela soldada 4,2mm 10 x 10cm	25	Belgo	R$ 61,00	R$ 1.525,00
466	Tela soldada 4,2mm 15 x 15 cm	25	Belgo	R$ 53,00	R$ 1.325,00
467	Tela soldada 4,2mm 20 x 20 cm	25	Belgo	R$ 44,00	R$ 1.100,00
468	Telha capa cerâmica para telha paulistinha	800	Brasil	R$ 1,80	R$ 1.440,00
469	Telha cerâmica tipo paulistinha	3000	Brasil	R$ 1,80	R$ 5.400,00
471	Telha fibrocimento 1.53 x 1.10m x 5mm	250	Confibra	R$ 25,00	R$ 6.250,00
472	Telha fibrocimento 1.83 x 1.10m x 5mm	250	Confibra	R$ 29,10	R$ 7.275,00
473	Telha fibrocimento 2.13 x 1.10m x 5mm	250	Confibra	R$ 32,50	R$ 8.125,00
474	Telha fibrocimento 2.44 x 0.55m x 5mm	250	Confibra	R$ 13,70	R$ 3.425,00
475	Telha fibrocimento 2.44 x 1.10m x 5mm	250	Confibra	R$ 38,70	R$ 9.675,00
476	Telha fibrocimento 3.05 x 1.10m x 6mm	250	Confibra	R$ 60,90	R$ 15.225,00
477	Telha fibrocimento 3.66 x 1.10m x 6mm	250	Confibra	R$ 71,50	R$ 17.875,00
478	Tesoura corta galhos	5	Rex	R$ 30,00	R$ 150,00
479	Tijolo elemento vazado	500	Rio branco	R$ 1,50	R$ 750,00
480	Tinta acrílica branca 1 linha 18 litros	40	Telhacor	R$ 220,00	R$ 8.800,00
481	Tinta acrílica branca 2 linha 18 litros	40	Telhacor	R$ 95,00	R$ 3.800,00
482	Tinta acrílica colorida 1 linha 18 litros	40	Telhacor	R$ 220,00	R$ 8.800,00
483	Tinta acrílica colorida 2 linha 18 litros	40	Telhacor	R$ 95,00	R$ 3.800,00
485	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	50	Telhacor	R$ 69,80	R$ 3.490,00
486	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ml	30	Telhacor	R$ 21,00	R$ 630,00
491	Torneira de banheiro	20	Imperatriz	R$ 42,00	R$ 840,00
492	Torneira de cozinha	20	Imperatriz	R$ 38,90	R$ 778,00
493	Torneira de metal 3/4"	20	Imperatriz	R$ 22,50	R$ 450,00
494	Torneira de plástico 1/2"	20	Rex	R$ 5,80	R$ 116,00
495	Torneira de plástico 3/4"	20	Rex	R$ 5,80	R$ 116,00
496	Torneira metal 1/2"	20	Imperatriz	R$ 22,50	R$ 450,00
497	Trado manual para perfuração 20cm	3	Rex	R$ 26,30	R$ 78,90
498	Trado manual para perfuração 25cm	3	Rex	R$ 30,90	R$ 92,70
499	Trado manual para perfuração 30cm	3	Rex	R$ 38,50	R$ 115,50
500	Trena metálica 3m	5	Jomarca	R$ 7,60	R$ 38,00
501	Trena metálica 8m	2	Jomarca	R$ 25,90	R$ 51,80
502	Trena tecido/lona 25m	2	Jomarca	R$ 38,50	R$ 77,00
503	Trena tecido/lona 50m	2	Jomarca	R$ 45,50	R$ 91,00
504	Trilho de laje h8	800	Russo	R$ 13,00	R$ 10.400,00
505	Trincha para pintura 1.1/2"	5	Atlas	R$ 2,90	R$ 14,50
506	Trincha para pintura 2.1/2"	5	Atlas	R$ 4,80	R$ 24,00
507	Tubo bengala para válvula descarga	30	Cipla	R$ 6,50	R$ 195,00
508	Tubo caixa de descarga	30	Cipla	R$ 8,80	R$ 264,00
509	Tubo de ligação	30	Cipla	R$ 13,90	R$ 417,00
510	Tubo esgoto 100mm	300	Platilit	R$ 39,50	R$ 11.850,00
511	Tubo esgoto 150mm	300	Plastilit	R$ 116,00	R$ 34.800,00
512	Tubo esgoto 40mm	300	Plastilit	R$ 17,10	R$ 5.130,00
513	Tubo esgoto 50 mm	300	Plastilit	R$ 29,95	R$ 8.985,00
514	Tubo esgoto 75 mm	300	Plastilit	R$ 41,50	R$ 12.450,00
515	Tubo ponta azul para hidra	5	Cipla	R$ 6,50	R$ 32,50
516	Tubo soldável 20 mm	300	Plastilit	R$ 9,80	R$ 2.940,00
517	Tubo soldável 25 mm	300	Plastilit	R$ 12,00	R$ 3.600,00
518	Tubo soldável 32 mm	300	Plastilit	R$ 22,40	R$ 6.720,00
519	Tubo soldável 50 mm	300	Plastilit	R$ 46,50	R$ 13.950,00
520	Tubo soldável 60 mm	300	Plastilit	R$ 134,00	R$ 40.200,00
521	Unho	20	Cipla	R$ 2,50	R$ 50,00
524	Válvula de descarga c/ acabamento	20	Docol	R$ 135,00	R$ 2.700,00
525	Válvula lavatório com ladrão e unho	20	Cipla	R$ 13,50	R$ 270,00
526	Válvula para pia	15	Cipla	R$ 7,90	R$ 118,50
527	Válvula para pia americana	15	Cipla	R$ 12,10	R$ 181,50
528	Válvula para tanque s/ ladrão	15	Cipla	R$ 4,20	R$ 63,00
529	Vaso sanitário	3	Deca	R$ 121,90	R$ 365,70
530	Vassoura de arame regulável com cabo de madeira	600	Biehl	R$ 15,50	R$ 9.300,00
531	Viga 5 x 15cm	600	Eucalipto	R$ 15,40	R$ 9.240,00
532	Viga 5 x 20	600	Eucalipto	R$ 22,99	R$ 13.794,00
533	Viga 6 x 25	600	Eucalipto	R$ 35,15	R$ 21.090,00
					R$ 483.283,65

Valor total Homologado é de R$ 483.283,65 (quatrocentos oitenta e três mil duzentos oitenta e três reais sescenta e cinco centavos) HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 15 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E781F85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018,**TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**, como segue:

ATENÇÃO CANDIDATOS:APRESENTAR NO DIA DO TESTE DE APITIDÃO FÍSICA O ATESTADO MÉDICO.

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO DISTRITO E SEDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO DISTRITO E SEDE.
DATA: 27/05/2018
LOCAL: GINÁSIO JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA
ENDEREÇO LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, 547 – ESQUINA COM A AVENIDA LAERCIO APARECIDO RIBEIRO.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12HS45MIN

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
21948	JAQUELINE ANDREIA DOS SANTOS	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22355	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21526	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
20974	EDINOLIA DA COSTA GURUNGA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
20942	ELIANA CRISTINA BERNEGOZZE FARIAS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22347	RAQUEL FERREIRA REIS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22538	RENATA PATRICIA MEDEIROS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22506	TELMA APARECIDA DA SILVA BERTAGLIA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22162	VALDERINA DA SILVA RODRIGUES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
20959	DEBORA CANASSA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22345	EDINEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22406	HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21650	IVANETE CANASSA FAVARIN	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21070	KATIA CHRISTINA CORDEIRO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22494	TAYNA DA SILVA BERTAGLIA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22205	GRASIELA COUTINHO DAS NEVES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
20919	JESSICA GOMES DOMINGOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22273	MARCIA GISELE DO NASCIMENTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21516	GISELE FARIAS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21150	PRISCILA FERNANDES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22216	MISLAINE DA SILVA FREITAS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22410	JESSICA CAROLINA DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
21226	SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20714	ALESSANDRA DA SILVA MARSARI	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22416	JETER MARCELO REGIO DE ARAUJO	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22103	CARLA EDUARDA DOS SANTOS ROCHA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22221	DANIELE APARECIDA MINORELLO CASTILHO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21676	CRISTIANA PINHO GONCALVES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22441	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22166	MARCIA MARIA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22341	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20756	SELMA ALDÁ	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22476	VANIA MARIA GARCIA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22372	VERÔNICA DE FREITAS LIMA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21931	ALINE DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22008	ANA PAULA LOBO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21111	DAIANA DA ROCHA PEGO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22374	REGILÂNIA FERRER DE LAVOR	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22176	RITA MARTINEZ MARCELINO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20712	SILVANIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22542	ARYANNE GARCIA TOMACHEUSK	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21555	DAIANE DORÉ GONÇALVES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20997	IVANILDA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21419	JOANA FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22123	MARIA EDUARDA CORREA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21095	MARIZA VIEIRA DE SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21430	PATRICIA HONORIO DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21692	REICIELI OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20739	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21265	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE

21619	TANIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22540	ANGELICA SILVA SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
50000	DEYSE SILVA OTHONI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20979	ERICA PATRICIA FERNANDES RUZZI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21196	ERYCA RODRIGUES DE SOUZA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21611	FERNANDA MORAIS DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21308	FRANCIS LEIRE COLLE ALVES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22257	LILIAN LUIZ DE ANDRADE	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22220	RAYZA THAINARA ABDON	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22131	SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20897	SANDRA RODRIGUES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20722	SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21103	ADRIANA AURELIANO DE ANDRADE SOUZA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22230	ANDRIELLY CAROLINNE OLIVEIRA DE SOUZA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21779	CATIA MOREIRA JOAQUIM	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22151	CLAUDIA MARIA MOTA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22305	CLAUDINEIA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21159	EDILAINE MARIA DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22423	IVANILDA APARECIDA DE LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22550	JESSICA PIRES BARBOSA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22521	JOICELA DE PAULA BORGES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22052	ROSINEI APARECIDA SABINO DE ALBUQUERQUE	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20767	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22381	ALEQUISANDRA DE CAMPOS GOMES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21614	CLEONICE MELO BESERRA MONTEIRO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22218	DANIELA DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21047	DIONE APARECIDA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22018	FRANCELINA APARECIDA DIAS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22553	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20742	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21921	TATIANE CARDOSO NODARE	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22371	ADRIANA ANTONIA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22106	ALEXANDRA TARIFA DE FREITAS GARCIA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22477	AMANDA PEREIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22124	ANDREIA ALVES DE LIMA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21961	CAMILA CONSTANTINO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21691	ELAINE NARCISO DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21826	ELIANE PEREIRA DE MOURA ALVES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22193	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20985	JUSSARA XAVIER DE CARVALHO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22269	MARINEIA DAS NEVES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22430	MARINEIDE DAS NEVES LEONES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22514	NATALIA ANTONIA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20785	NATALIA CELESTRINO DA CRUZ	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22241	PAULA REGINA DO SANTOS NACIMENTO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22011	ROSILENA GIMENES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21025	SUZANA MENDES KIMURA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20945	ELISA CRISTINA DE PAULA SANTOS LIMA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21191	ERICA DA SILVA BARROS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22135	ERICA TEIXEIRA FERREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22254	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22560	LAYS APARECIDA SILVA COSTA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22054	MARIA DE FATIMA LEANDRE	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21291	MARTA ROCHA FERNANDES RAFAEL	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21071	RAQUEL GUERREIRO NOBREGA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21380	SILVANIA DA SILVA PAULINO BORGES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20869	TAMIRES APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21774	TATIÉLI MOREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22337	TAUANI DE LIMA SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22276	VINICIUS DE MELLO FERNANDES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22527	BEATRIZ MILLENI MIQUELETTI	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20948	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20723	DEBORA DIAS DE ARRUDA TAVARES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22422	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22210	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22554	JHENIFFER CRISTINA PIRES BARBOZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21916	JOSIMARA DOS SANTOS VITORINO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21828	LETICIA PASCO FRANKLIN	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21250	TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DE MARCIEL	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22434	THALIA ABDO HERNANDES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21259	ANA FLAVIA REIS DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21112	CRISTINA BATISTA DE PAULA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21507	ELIANE ROBERTA PASCO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20710	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA DA PAZ	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21942	GENI DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22369	GISLAINE MARIA BASIQUETTO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21055	LUZIA DE MATOS ALVES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21547	MARIA APARECIDA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20951	MARINALVA DOURADO GUERREIRO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22033	VILMA PINTO CARDOSO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20865	ANA DE SOUZA SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21197	CREIDI MARA DOS SANTOS SOARES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22013	DAYANE JUSTINO DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20715	DEBORA LILIAN DOS REIS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20954	ELENISE RODRIGUES DE ALMIDA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22382	LUCIANE SILVA DA COSTA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22310	MAURINA SILVA CABRAL DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21926	NILZA ALVES DO NASCIMENTO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20701	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO LIMA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE

22155	SIMONE APARECIDA DE ASSIS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22264	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21531	ALESSANDRA NEVES	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21563	ANGELICA RODRIGUES DE SUZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22028	GABRIELY DANIELY RIBEIRO JOAQUIM	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20950	LUZIA GISELE ALVES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22472	MARCIA CRISTINA MAZIERO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21952	SARA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22107	SIRLEI DE FATIMA OBINO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22061	JOSILAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22312	MARTA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21539	SIMONE APARECIDA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22474	SOLANGE APARECIDA BARBOSA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21977	THAIS BRITO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21169	VILMARA ANICETO DA CRUZ	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
22199	JOÃO VITOR SIQUINELLI	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS
21651	RENAN RAFAEL FAVARIN	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS
22024	VICTOR ANTUNES COUTINHO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA SEDE

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
50003	TIAGO DA SILVA FERREIRA	92.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
20718	CRISMALDI COSTA DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22219	ARNALDO RUZZI PIRES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22346	LUCAS ROBERTO DE ARAÚJO LIMA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22158	ELIEZER PEREIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21911	PAULO HENRIQUE MARCON ARAUJO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22396	CARLOS HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
50002	FELIPE ROGER OTHONI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22387	IGOR FELIPE DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21351	JHONATAN PEREIRA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21951	JOSIMAR SANTANA LIMA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22022	SIDNEI BILA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22424	JEAN PEREIRA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22397	VALDEMIR PAULINO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22143	FELIPE GABRIEL DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22197	JOSE APARECIDO DA CUNHA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
20721	REGINALDO DOS SANTOS ALVES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22025	MAURICIO JOSE ALVES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22171	DOUGLAS APARECIDO FIGUEIREDO DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21048	JOSE CARLOS DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21347	DOUGLAS SOUZA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
20999	LUIZ HENRIQUE DE PAULA BARBOSA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21199	MARCOS FREDDI	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE

Santa Cruz do Monte Castelo, 16 de Maio de 2018.

CECÍLIA ROSCOSZ MARÇAL
Presidente Comissão Especial

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:16DAE615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 9/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 006/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** A. RANSOLIN - RESTAURANTE - ME ;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	4	2717	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - SANTA LÚCIA		UN	1.875,00	22,40

Prazo de Execução: 15/05/2019

Prazo de Vigência: 15/05/2019.

Data da Assinatura: 16/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:689E0434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE/2018.

Relatório de demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na Lei nº 8.689/93, e na Lei Complementar nº 141/2012, que diz "ao final de cada quadrimestre, será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas na saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 29, obriga os Municípios a aplicar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos e transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2018, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

Fonte	Origem	Valor
Todas	Fontes livres e Vinculadas	2.361.941,55
TOTAL		2.361.941,55

FONTES DE RECURSOS

Fonte	Especificação	Valor R$
303	Saúde Receita Vinculada EC 29/00 15%	1.502.911,38
329	UBS Presidente Kennedy	0,53
330	UBS Sede Progresso	0,84
335	Programa Apsus	32,10
337	Transferências Voluntárias Estaduais Custeio	3,86
495	Atenção Básica	5.717,29
3	Bloco de Custeio das Ações E serviços Públicos de Saúde	516.332,20
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12,77
497	Vigilância em Saúde	79,78
498	Assistência Farmacêutica	2,23
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204 GM	161.300,88
	Bloco de Investimento na rede de serviços públicos de saúde	175.547,69
TOTAL		2.361.941,55

Resumo
Receita do Município.....R$ 1.5502.911,38= 63,61**%**
Receita Outros Entes.....R$ 859.030,17 = **36,39%**

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição:

Fonte	Origem	Valor
Todas	Fontes Livres e Vinculadas	2.724.386,51
TOTAL		**2.724.386,51**

RESUMO

Especificação	Valor R$
Saldo Anterior	371.569,16
Receitas	2.361.941,55
Contas a Pagar	456.827,19
Despesas	2.724.386,51
Saldo Atual	465.951,39

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	1.138.381,47	41,85%
Outras Despesas Correntes	1.572.384,26	57,80%
Investimento	13.620,78	0,35%
TOTAL	**2.724.386,51**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Pessoal e Encargos	1.138.381,47		
Outras Despesas Correntes	1.572.384,26		
Investimento	13.620,78		

TOTAL	**2.724.386,51**		

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste	116.883,35	4,29%
Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde CIRUSPAR	116.589,45	4,28%
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	64.576,34	2,37%
Manutenção do Programa Saúde Bucal	44.769,41	1,64%
Manutenção do Programa Saúde da Família PSF	106.193,02	3,90%
Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável	10.000,00	0,36%
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.265.374,94	83,16%
TOTAL	**2.724.386,51**	**100,00%**

Projeto e/ou Atividade	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste	116.883,35		
Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde CIRUSPAR	116.589,45		
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	64.576,34		
Manutenção do Programa Saúde Bucal	44.769,41		
Manutenção do Programa Saúde da Família PSF	106.193,02		
Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável	10.000,00		
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.265.374,94		
TOTAL	**2.724.386,51**		

Conforme demonstrado, o Município gastou no **1º quadrimestre/18** o valor de R$ 2.724.386,51 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), totalizando no período R$ 2.724.386,51 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).

PARTE OPERACIONAL

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS PRESTADOS DO ANO DE 2018					
Especificação	**1º QUADR.**	**2º QUADR.**	**3ºQUADR.**	**TOTAL**	**OBSERVAÇÃO**
ATENÇÃO BÁSICA	**JAN/ABR**	**MAI/AGO**	**SET/DEZ**		
Consultas Médicas na Atenção Básica	6.316				
Consulta medica em atenção especializada	376				
Consulta/Atendimento Domiciliar	140				
Consulta p/ acompanhamento de crescimento e desenvolvimento (Puericultura)	120				
Consulta Pré-Natal	194				
Consulta Puerperal	29				
Atividade educativa/ Orientação em grupo na atenção básica	1.371				
Atendimento Fisioterapeutico	1.759				
Visita domiciliar por profissional de nível médio	247				
Visita domiciliar/institucional por profissional de nível superior	599				
Avaliação Antropométrica	6.233				
Aferição de Pressão Arterial	6.248				
Administração de medicamentos em atenção básica (por paciente)	1.314				
Coleta de material p/ exame citopatológico de colo uterino	208				
Coleta de material p/ exame laboratorial	15				
Glicemia capilar	261				
Retirada de Pontos de cirurgias básicas (por paciente)	23				
Consulta de profissional de nível superior na atenção básica (exceto medico)	18				
Curativo Grau I e II C/ou S/Debridamento	404				
Teste Rápido HIV	46				
Teste para Sífilis	44				
Teste para Detecção Hepatite C	24				
Teste para Detecção Hepatite B	25				
Vacinas aplicadas	1.976				
Exames laboratoriais SUS	3.205				
Atendimento da farmácia	8.834				
Nascimentos	42				
Óbitos	21				
Visitas Agentes Comunitária de Saúde	8.369				
Viagens p/ CRE (ARSS), com Micro-Ônibus (Pacientes)	1.298				
Viagens p/Curitiba	57				
Viagens p/Pranchita	1				
Viagens p/ Pato Branco	14				
Viagens p/Cascavel	169				
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**48.241**				
COMBATE A DENGUE					
Visitas Para Bloqueio (2 ciclos)	766				
Visitas Levantamento de Índice 2 ciclos	487				
Visitas Para Tratamento	3.069				
Visitas Pontos Estratégicos	96				
Bloqueio Costal veneno quarteirões	9				
Total de visitas	3.730				
Caso Suspeita Dengue	1				
Casos Confirmados	0				
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**8.158**				
ODONTOLOGIA					
Aplicação de cariostatico (por dente)	257				
Ação coletiva de bochecho fluorado	264				
Ação coletiva de escovação dental supervisionada	274				
Aplicação de selante (por dente)	142				
Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	290				
Selamento provisório de cavidade dentaria	117				

Evidenciação de placa bacteriana	269				
Primeira consulta odontológica programática	836				
Capeamento pulpar	33				
Exodontia de dente decíduo	56				
Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental	99				
Exodontia de dente permanente	306				
Ulotomia/ulectomia	10				
Profilaxia/remoção de placa bacteriana	136				
Alta de tratamento bucal	152				
Restauração de dente permanente posterior	1.122				
Raspagem e alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	0				
Raspagem e alisamento e polimento subgengivais (por sextante)	797				
Total de procedimentos odontológico	**4.622**				
TOTAL:	**61.021**				

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população, com 7.879 habitantes.
Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população.
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
Para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, a Administração nomeou os responsáveis pelo presente relatório:
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal;
Loivo Roque Ritter - Secretária Municipal de Saúde, Ordenadora da Despesa;
Sadi Carniel - Secretária de Administração e Finanças "Responsável pelas 2Finanças";
Eliana Favero Maculan, – Contador "Responsável pelos Serviços Contábeis";
Rosilei Holdys, Controlador Interno
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou através do Edital nº 022/18, toda a população para a realização da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, para as 14h30min do dia 29 de maio de 2018 .
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde para atender as exigências da Lei nº 8.689/93, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados, sendo de fácil entendimento.
Conclusão.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública seja aprovada, uma vez que todos os atos ocorreram dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Verê, em 14 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:11FBC5F1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.692.031,21	1.434.823,61	1.616.720,05	1.485.757,41	1.204.485,69	1.966.946,05	1.521.648,56	2.351.836,24	1.830.991,32	1.756.526,00	1.418.592,84	1.641.889,57	19.922.248,55	19.884.850,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.729,63	32.487,66	26.183,49	20.288,79	24.146,19	19.903,06	22.840,66	31.098,85	24.529,62	29.304,31	24.812,32	24.723,87	315.048,45	552.509,62
IPTU	14.537,57	14.931,41	3.563,78	2.158,48	2.230,24	474,73	469,07	2.416,39	4.164,32	1.985,35	2.823,69	3.534,45	53.289,48	39.551,55
ISS	4.598,91	4.947,97	5.663,95	5.236,80	6.143,37	5.737,53	5.248,60	6.175,37	5.188,10	5.685,37	7.132,26	4.863,09	66.621,32	159.075,98
ITBI	2.840,00	575,00	4.370,00	150,00	3.090,00	800,00	3.800,00	1.540,00	1.600,00	4.290,00	913,86	2.500,00	26.468,86	190.050,00
IRRF	12.311,34	11.829,28	12.208,76	12.510,08	12.528,58	12.813,80	13.041,99	20.840,09	13.296,20	17.112,59	13.661,51	13.493,79	165.648,01	152.846,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441,81	204,00	377,00	233,43	154,00	77,00	281,00	127,00	281,00	231,00	281,00	332,54	3.020,78	10.985,85
Contribuições	2.940,14	4.364,52	1.079,94	6.621,78	0,00	3.181,97	5.621,00	0,00	777,10	7.871,83	456,35	5.666,54	38.581,17	87.327,45
Receita patrimonial	18.995,69	14.850,13	18.583,40	13.398,90	13.014,27	10.007,11	8.787,01	6.733,04	7.123,35	6.823,65	7.128,00	6.714,17	132.158,72	209.498,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.123,35	6.823,65	7.128,00	6.714,17	27.789,17	207.498,80
Outras Receitas Patrimoniais	18.995,69	14.850,13	18.583,40	13.398,90	13.014,27	10.007,11	8.787,01	6.733,04	0,00	0,00	0,00	0,00	104.369,55	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,60	1.186,40	0,00	0,00	2.079,00	264,00	5.891,00	0,00
Transferências correntes	1.579.016,15	1.381.320,16	1.569.060,58	1.443.592,77	1.165.738,07	1.932.529,81	1.480.012,77	2.310.889,05	1.798.080,60	1.711.223,95	1.383.444,01	1.602.913,73	19.357.821,65	19.006.922,88
Cota parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	8.342.400,00
Cota parte do ICMS	366.849,24	284.649,58	278.203,00	371.827,89	295.916,14	385.541,66	320.161,01	293.027,11	473.717,19	289.124,00	271.671,43	321.705,84	3.952.394,09	3.795.172,92
Cota parte do IPVA	12.722,67	5.663,63	5.066,59	6.555,49	6.346,04	2.928,78	2.383,89	5.672,50	101.440,06	54.318,00	41.394,28	11.776,38	256.268,31	360.000,00
Cota parte do ITR	1.339,44	799,81	390,70	52.768,54	8.406,68	282.587,51	21.669,89	20.494,59	13.523,34	0,00	450,30	2.606,58	405.037,38	201.600,00
Transferências da LC 87/1996	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	26.790,12	22.202,04
Transferências da LC 61/1989	4.508,91	4.533,44	5.092,74	4.765,63	5.090,24	6.424,01	5.245,57	7.237,35	0,00	0,00	0,00	0,00	42.897,89	0,00
Transferências do FUNDEB	234.575,74	188.695,84	175.757,69	224.555,95	181.473,48	206.258,59	224.441,97	202.017,11	371.265,99	242.298,25	215.733,61	199.961,80	2.667.036,02	3.300.000,00
Outras transferências correntes	194.502,52	192.132,76	559.665,29	165.458,68	149.515,73	460.927,40	301.518,02	974.570,06	101.013,26	162.503,50	205.023,20	386.333,52	3.853.163,94	2.985.547,92
Outras receitas correntes	56.349,60	1.801,14	1.812,64	1.855,17	1.587,16	1.324,10	2.025,52	1.928,90	480,65	1.302,26	673,16	1.607,26	72.747,56	28.591,25
DEDUÇÕES (II)	229.987,54	200.098,27	166.727,47	210.715,57	166.949,74	253.068,68	190.810,52	226.860,33	266.406,01	262.555,27	193.597,38	204.455,27	2.572.232,05	3.004.343,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.987,54	200.098,27	166.727,47	210.715,57	166.949,74	253.068,68	190.810,52	226.860,33	266.406,01	262.555,27	193.597,38	204.455,27	2.572.232,05	3.004.343,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.462.043,67	1.234.725,34	1.449.992,58	1.275.041,84	1.037.535,95	1.713.877,37	1.330.838,04	2.124.975,91	1.564.585,31	1.493.970,73	1.224.995,46	1.437.434,30	17.350.016,50	16.880.506,26

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:591C7DF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**50,00**	**152.433,14**	**150.385,12**	**0,02**	**2.098,00**	**511.173,57**	**909.064,32**	**362.425,30**	**362.425,30**	**0,00**	**1.057.812,59**	**1.059.910,59**
PODER EXECUTIVO	50,00	8.560,08	8.560,06	0,02	50,00	214,32	214,32	0,00	0,00	0,00	428,64	478,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.618,88	10.618,88	0,00	0,00	4.210,60	77.560,26	72.272,27	72.272,27	0,00	9.498,59	9.498,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.906,23	2.906,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.880,74	1.880,74	0,00	0,00	0,00	5.200,00	3.900,00	3.900,00	0,00	1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	6.948,35	6.948,35	0,00	0,00	0,00	24.598,15	24.598,15	24.598,15	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	84.257,06	84.257,06	0,00	0,00	195.561,63	229.347,25	28.678,22	28.678,22	0,00	396.230,66	396.230,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	231,00	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	913,50	913,50	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	23.664,98	22.224,98	0,00	1.440,00	12.775,36	103.831,36	89.249,48	89.249,48	0,00	27.357,24	28.797,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	9.085,75	8.477,75	0,00	608,00	3.018,06	14.386,33	12.612,12	12.612,12	0,00	4.792,27	5.400,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	1.631,76	1.631,76	0,00	0,00	295.393,60	428.803,86	106.042,27	106.042,27	0,00	618.155,19	618.155,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.734,81	1.734,81	0,00	0,00	0,00	12.364,41	12.364,41	12.364,41	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.708,38	12.708,38	12.708,38	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**50,00**	**152.433,14**	**150.385,12**	**0,02**	**2.098,00**	**511.173,57**	**909.064,32**	**362.425,30**	**362.425,30**	**0,00**	**1.057.812,59**	**1.059.910,59**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:14CC0555

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	656.460,61	679.721,00	692.906,10	691.808,38	693.350,97	688.906,01	946.566,06	1.019.716,69	702.329,99	702.970,06	683.684,19	683.979,94	8.842.400,00	59.511,97
Pessoal Ativo	630.765,29	633.849,36	640.022,19	638.924,47	640.779,40	637.427,60	894.612,07	967.762,70	701.378,83	653.025,82	644.198,78	645.129,78	8.327.876,29	8.984,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.668,99	2.356,66	2.356,66	2.356,66	2.044,32	951,16	1.426,74	1.426,74	951,16	951,16	951,16	951,16	19.392,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	23.026,33	43.514,98	50.527,25	50.527,25	50.527,25	50.527,25	50.527,25	50.527,25	0,00	48.993,08	38.534,25	37.899,00	495.131,14	50.527,25
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.462,63	1.314,97	1.345,77	1.383,43	1.337,18	1.203,78	1.337,08	2.062,71	0,00	0,00	0,00	0,00	11.447,56	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.462,63	1.314,97	1.345,77	1.383,43	1.337,18	1.203,78	1.337,08	2.062,71	0,00	0,00	0,00	0,00	11.447,56	0,00
Pensionistas	333,62	294,58	294,58	294,58	255,54	118,90	178,34	178,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948,49	0,00
IRRF	1.129,01	1.020,39	1.051,19	1.088,85	1.081,64	1.084,88	1.158,74	1.884,37	0,00	0,00	0,00	0,00	9.499,07	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	654.997,98	678.406,03	691.560,33	690.424,95	692.013,79	687.702,24	945.228,98	1.017.653,98	702.329,99	702.970,06	683.684,19	683.979,94	8.830.952,44	59.511,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.350.016,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.350.016,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.890.464,41	51,24%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.369.008,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.900.558,46	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.432.108,02	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0307B7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 36

DECRETO Nº 36/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 14 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná											Exercício de 2018	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO											Página: 1/1	
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/03/2018 até 31/03/2018												
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov. Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO												
22	Decreto 000036/18	000083/17	Suplementar	07/03/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	133	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
22	Decreto 000036/18	000083/17	Suplementar	07/03/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	167	2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
Total da entidade:							**100.000,00**					

RESUMO			
Suplementar:	50.000,00	Adicionar anulação de dotação:	50.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	50.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:D3251374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 37

DECRETO Nº 37/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 14 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná											Exercício de 2018	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO											Página: 1/1	
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/03/2018 até 31/03/2018												
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov. Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO												
23	Decreto 000037/18	000083/17	Suplementar	28/03/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	221	2.022	3.3.90.36.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
23	Decreto 000037/18	000083/17	Suplementar	28/03/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	223	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
Total da entidade:							**40.000,00**					

Suplementar:	20.000,00	Adicionar anulação de dotação:	20.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	20.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:17BE0701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 41

DECRETO Nº 41/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 139.934,67 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/04/2018.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 16 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná												Exercício de 2018	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO												Página: 1/2	
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/04/2018 até 30/04/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
24	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	500,00	465	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	7001 - Assistência Farmacêutica	000020 - Transferencias DO SUS
24	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	500,00	398	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	7001 - Assistência Farmacêutica	000020 - Transferencias DO SUS
24	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	4.500,00	307	2.460	3.3.90.39.00.00.00.00	1880 - Contrib. e Legados Entidades nã	000010 - Contribuições e Legados de Ent
24	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	4.500,00	298	2.460	3.3.90.32.00.00.00.00	1880 - Contrib. e Legados Entidades nã	000010 - Contribuições e Legados de Ent
24	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	5	Adicionar	Anulação de dotação	128,74	398	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	7001 - Assistência Farmacêutica	000020 - Transferencias DO SUS
24	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	6	Subtrair	Anulação de dotação	128,74	401	2.022	4.4.90.52.00.00.00.00	7001 - Assistência Farmacêutica	000020 - Transferencias DO SUS
24	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	7	Adicionar	Anulação de dotação	133,00	252	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS
24	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	8	Subtrair	Anulação de dotação	133,00	255	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS
24	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	9	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	134	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
24	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	10	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	146	2.014	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
25	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	113	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Titulo a Classificar
25	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	104	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Titulo a Classificar
26	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	3.300,00	369	2.037	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
26	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	3.300,00	372	2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
26	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	900,00	447	2.025	3.1.90.16.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS
26	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	900,00	246	2.025	3.1.90.13.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS
26	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	5	Adicionar	Anulação de dotação	8.000,00	466	2.022	3.1.90.16.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
26	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	6	Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	448	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
27	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	600,00	370	2.037	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
27	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	600,00	374	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
28	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.465,22	423	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1779 - Centro de Eventos	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
28	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.465,22	393	2.020	4.4.90.51.00.00.00.00	1779 - Centro de Eventos	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
28	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	41,27	423	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1779 - Centro de Eventos	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
29	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.875,84	428	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1812 - Trator de Pneu/ Conjunto de Plai	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
30	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	3.748,00	425	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1808 - Aquisicao de Equipamentos Agri	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
30	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	3.748,00	420	2.033	4.4.90.52.00.00.00.00	1808 - Aquisicao de Equipamentos Agri	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
30	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	681,16	425	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1808 - Aquisicao de Equipamentos Agri	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
31	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.061,44	377	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
31	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.061,44	376	3.001	3.1.90.94.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar

Paraná												Exercício de 2018	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO												Página: 2/2	
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/04/2018 até 30/04/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
32	Decreto 000041/18	000083/17	Suplementar	01/04/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	72.000,00	467	2.031	4.4.90.51.00.00.00.00	1501 - Receitas de Alienações de Ativo	000000 - Titulo a Classificar
Total da entidade:													**205.271,07**

RESUMO			
Suplementar:	139.934,67	Adicionar anulação de dotação:	65.336,40
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	65.336,40
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	74.598,27
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C36C4A46